SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 24 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1428

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 003/2018.
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **"AQUISIÇÃO DE 60 (SESSENTA) COMPRIMIDOS DO MEDICAMENTO ARIPIPRAZOL 30 MG,** tendo como vencedora a empresa **V.A POLETO & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob número 79.143.350/0001-67, estabelecida na Av. XV de novembro **nº 575 – centro**, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **com valor de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).**

Abatiá – PR, 23 de Janeiro de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:C6FF4268

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 002/2018, que tem por objeto "aquisição móveis, equipamentos de informática, eletrodomésticos e persianas, através da secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de assistência social e administração, com valor máximo de R$ 108.466,00 (cento e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais)". As propostas (envelopes "A") e documentação de habilitação (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio até às 09h:00m, do dia 16.02.2018, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos Envelopes "A" e "B" ocorrerá no dia 16.02.2018, às 09h:00m. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1545 ou pelo site www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá PR, **23** de Janeiro de **2018**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:D197DC22

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA 016/2018

Portaria Nº 016, de 23 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Conceder, ao servidor **Almir Soares Teixeira de Oliveira,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Contador** deste Município, 06 (seis) dias de férias que foram interrompidas, referente ao período de trabalho compreendido entre **2013/2014**, a partir de **24/01/2018,** com retorno em **30/01/2018.**
II – Conceder, ao servidor **Sergio Hosoume,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Fiscal de Obras e Posturas** deste Município, 09 (nove) dias de férias que foram interrompidas, referente ao período de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir de **30/01/2018,** com retorno em **08/02/2018.**
III - Revogam-se as disposições em contrário.

IV - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:705F0E8C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2018

Portaria Nº 015, de 23 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

I - Exonerar, a pedido, a partir de 23/01/2018, pela concessão de aposentadoria através do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), Beneficio 1776784348**,** Espécie 42, CTPS nº 4000016/00016, a servidora **Tereza Soares Nogueira Cipriano,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professora,** inscrita no CPF sob nº 49674919953.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:D381494A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2018

Portaria Nº 017, de 23 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I- Conceder, ao servidor **Luiz Américo Batista** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatia), a partir de **01/02/2018**, com retorno em **02/05/2018.**
II- Conceder, ao servidor **Everson Adalberto de Oliveira** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Atendente**, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatia), a partir de **19/02/2018**, com retorno em **20/04/2018.**
III - Revogam-se as disposições em contrário.

IV - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Janeiro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:D89E72D7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2018

Portaria Nº018, de 23 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Conceder, ao servidor **Antonio Alves Junior,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **22/01/2018,** com retorno em **21/02/2018.**
II – Conceder, ao servidor **Marcelo Aparecido Botelho** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir de **01/02/2018,** com retorno em **03/03/2018.**
III - Conceder, ao servidor **Alexandro Junior Fernandes,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **01/02/2018,** com retorno em **03/03/2018.**
IV - Conceder, ao servidor **Carlos Alves da Silva,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Pedreiro** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2014/2015**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma, em abono pecuniário, a partir de **12/02/2018,** com retorno em **04/03/2018.**
V - Conceder, ao servidor **Francisco Carlos Rinard Mazzei,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Operário Braçal** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2016/2017**, a partir de **01/02/2018,** com retorno em **03/03/2018.**
VI - Conceder, ao servidor **Jose Batista Sena,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2016/2017**, a partir de **01/02/2018,** com retorno em **03/03/2018.**
VII - Conceder, 10 dias de férias a servidora **Maria Aparecida de Araujo Pinto,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitária de Saúde,** período de trabalho compreendido entre **2015/2016,** referente aos 10 dias restantes das férias coletivas ano 2017, a partir de **24/01/2018,** com retorno em **03/02/2018**.
VIII - Revogam-se as disposições em contrário.

IX - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:6124394D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 03/2018

Decreto nº 03 de 23 de janeiro de 2018.

O Prefeito do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Os artigos 18, 19 e 20 e seus parágrafos e incisos, da Lei Municipal nº 439/2009, de 16 de dezembro de 2009, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Abatiá, que dispõem sobre a promoção por avanço horizontal na carreira;

O resultado final das avaliações de desempenho, conhecimento e qualificação, regulamentadas pelo Decreto nº 68, de 27 de Setembro de 2017, que conclui pela progressão do professor para a Referência seguinte dentro da mesma Classe,
DECRETA:

Art. 1º - Reenquadrar os professores integrantes do quadro próprio do magistério de Abatiá que obtiveram os pontos necessários para a promoção por avanço horizontal na carreira na Referência seguinte a que estava posicionado conforme relação abaixo:

Nº	NOME	NÍVEL	CLASSE
1	Aliandersan Alves Barbosa	C	4
2	*Anna Paula da Cunha Gomes de Souza*	C	2
3	*Ana Maria Rosa Muniz de Carvalho*	*C*	*12*
4	*Angélica Tavares de Oliveira*	*C*	*8*
5	*Antônia Cristina Tamais da Costa*	*C*	*8*
6	*Aparecida Assolari da Silva*	*C*	*12*
7	*Aparecida de Lourdes dos Reis*	*C*	*12*
8	*Aparecida de Fátima Martins Mafra*	*C*	*3*
9	*Célia da Silva Domingues*	*C*	*5*
10	*Célia da Silva Domingues*	*C*	*8*
11	*Cleide Castilho Okada*	*C*	*15*
12	Cleonice Medeiros da Rocha	*C*	*15*
13	*Denise Oliveira Fortes*	*C*	*5*
14	Divina Aparecida Capelini Magalhães	*C*	*12*
15	Divina Aparecida Capelini Magalhães	*C*	*5*
16	Dulce Araújo Dantas	C	15
17	*Edinilza Margareth Fernandes*	C	14
18	*Eliane de Fátima Pereira Giovanelli*	C	5
19	*Geralda Maria Rosa de Lima*	*A*	*12*
20	*Isabel Cristina Figueiredo Demarchi*	*C*	*5*
21	*Jacinta Aparecida de Lima Chaves*	C	*11*
22	*Jacinta Aparecida de Lima Chaves*	C	5

23	*Jean Kleuber Novais Sa Teles*	*C*	*9*
24	*Jean Kleuber Novais Sa Teles*	*C*	*5*
25	*Josiane Cristina dos Santos*	*C*	*8*
26	*Joyce Eli Jofre*	*C*	*3*
27	*Luciana Nunes da Rocha Silva*	*C*	*5*
28	*Luciane Maria Pedroso*	*C*	*12*
29	*Márcia Becker*	*C*	*8*
30	*Maria José Rodrigues de Carvalho de Assis*	*C*	*2*
31	*Maria de Lourdes Guergolet Santin*	*C*	*5*
32	*Marizane de Paula Nogueira*	*C*	*12*
33	*Marli Galdino da Silva*	*C*	*2*
34	*Michely Roberta dos Reis*	*C*	*2*
35	*Miriam Rosemary de Oliveira Santin*	*C*	*12*
36	*Nídia Regina Simões*	*C*	*7*
37	*Nilzeli Inês Jofre*	*C*	*5*
38	*Osvaldina Luciana de Oliveira Siqueira*	*C*	*15*
39	*Patrícia Aparecida Vieira*	*C*	*3*
40	*Regina Domingues Moreira*	*C*	*5*
41	*Regina Domingues Moreira*	*C*	*3*
42	*Regiane Pereira Barreira*	*C*	*2*
43	*Renata Aparecida Gobbo Santin*	*C*	*9*
44	*Renata Aparecida Gobbo Santin*	*C*	*8*
45	*Selma Antônia da Costa Leite*	*C*	*15*
46	*Silmara Ribeiro da Silva Rocha*	*C*	*14*
47	*Simone Cristina Moreira Lino*	*C*	3
48	*Solange Aparecida Leite de Oliveira*	*C*	*2*
49	*Solange Gutierres de Andrade*	*C*	*5*
50	*Sônia Cristina Lissat Carvalho*	*C*	*4*
51	*Sônia Regina Carvalho de Mello*	*C*	*14*
52	*Sônia Maria Guergolett Maciel de Lima*	*C*	*4*
53	*Suzana Caire Coelho*	*C*	*5*
54	*Tatianne Roberta Simões*	*C*	*5*
55	*Tânia Alves de Souza*	*C*	*2*
56	*Teresa Soares Nogueira Cipriano*	*C*	*11*
57	*Vera Lúcia do Carmo Carvalho*	*C*	*8*
58	*Vivian Barbaresco Iglécias de Lima*	*C*	*8*

Art. 2º - O vencimento básico integrante do quadro próprio do magistério reenquadrado será correspondente à nova Referência da mesma Classe na Tabela e Vencimentos, Anexo I, parte integrante da Lei nº 439/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º - Os efeitos financeiros de correntes do reenquadramento retroagirão a 01 de Janeiro de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 23 de janeiro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:691D8F5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 005, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, a Servidora **Franciele Alves de França**, portadora da Carteira de Identidade RG n° 10.550.539-6/PR e CPF nº 082.472.729-03, do cargo em provimento de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 23 de janeiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:595DBFFA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 029/2018

Republicado por incorreção

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Transferir a servidora LUCIANE LEAL DE OLIVEIRA DA ROCHA, matricula nº 82**,** portadora do CI/RG 6.452.433-0 SSP/PR, ocupante do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR, na Secretaria Municipal de Educação, para trabalhar junto a Escola Municipal Miguel Junior de Souza e conceder Função Gratificada FG-M5 por exercer as funções de COORDENADORA PEDAGÓGICA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de janeiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:A98851EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2018

DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 09/02/18 às 08h30 min.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 09/02/18 às 09h00min.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Valor Máximo: **R$ 371.900,00 (trezentos e setenta e um mil e novecentos reais)**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no Portal da Transparência ou site da Prefeitura licitacoes@tamandare.pr.gov.br (41) 3699-8654 / 3699-8643 / 3699-8655 / 3699-8674

Almirante Tamandaré, 23 de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:845A7F49

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Protocolo nº 0018.0011967/2017
Segue termo na íntegra:
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO "TERMO COLABORAÇÃO", FIRMADO EM 01 DE AGOSTO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A "ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR – ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL VIVIAN MARÇAL."

*O **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CGC/MF sob n.º 76.105.659/0001-74, com sede na Av. Emílio Johnson, n.º 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GERSON COLODEL**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 806.118.859-72, portador da cédula de identidade RG nº 4.436.088-8/PR, com endereço na Avenida Emilio Johnson, nº. 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, através do presente, resolve*

RESCINDIR UNILATERALMENTE
O TERMO DE COLABORAÇÃO "ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR –ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL VIVIAN MARÇAL."

*Decorrente do Procedimento Administrativo nº 0018.0011937/2017 – firmados com a instituição **"ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR –ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL VIVIAN MARÇAL"**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº78.174.448/0001-19, com sede na Rua Barão de Antonina, nº325, São Francisco, Curitiba/PR, representado por seu Presidente **JOSÉ CARLOS PEREIRA,** brasileiro, portador do RG nº2.378.025/SP inscrito no CPF nº034.439.068-34, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº490, Curitiba/PR, CEP:80.610-000, doravante denominado Organização da Sociedade Civil, pelos motivos a seguir expostos:*

***CONSIDERANDO** as irregularidades encontradas no Processo Administrativo nº0018.0011967/2017, ocorre a impossibilidade da continuidade da contratação da empresa supra citada, através do "Termo Colaboração" firmado em 01 de agosto de 2017, conforme o disposto pela Lei nº13019/2014, em virtude da necessidade de readequações ao procedimento de "Chamamento Público" para celebração conforme a legislação vigente.*

RESOLVE:

***Art. 1°.** Rescindir unilateralmente o do "Termo Colaboração" a partir de **31 de dezembro de 2017,** com a instituição **"ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR – ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL VIVIAN MARÇAL"**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº78.174.448/0001-19, com sede na Rua Barão de Antonina, nº325, São Francisco, Curitiba/PR, representado por seu Presidente **JOSÉ CARLOS PEREIRA,** brasileiro, portador do RG nº2.378.025/SP inscrito no CPF nº034.439.068-34, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº490, Curitiba/PR, CEP:80.610-000, decorrente do Processo Administrativo nº0018.0011967/2017, em razão da Administração Pública se reservar o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.*

Este procedimento tem como base legal os artigos 78, incisos XIII, c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93, bem como na CLÁUSULA OITAVA, inciso I, do TERMO DE COLABORAÇÃO firmado em 01 de agosto de 2017.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Almirante Tamandaré, 20 de dezembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Almirante Tamandaré, 23 de janeiro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:D30B57D5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Protocolo nº 0018.0012011/2017
Segue termo na íntegra:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO "TERMO COLABORAÇÃO", FIRMADO EM 01 DE OUTUBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A "ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL DO PARANÁ – ESCOLA MERCEDES STRESSER"

*O **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CGC/MF sob n.º 76.105.659/0001-74, com sede na Av. Emílio Johnson, n.º 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GERSON COLODEL**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 806.118.859-72, portador da cédula de identidade RG nº 4.436.088-8/PR, com endereço na Avenida Emilio Johnson, nº. 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, através do presente, resolve*

RESCINDIR UNILATERALMENTE
O TERMO DE COLABORAÇÃO "ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL DO PARANÁ – ESCOLA MERCEDES STRESSER"

*Decorrente do Procedimento Administrativo nº 0018.0011937/2017 – firmados com a instituição **"ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL DO PARANÁ – ESCOLA MERCEDES STRESSER"** entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº76.675.552/0001-61, com sede na Rua Bruno Lobo, nº1535, Bairro Alto, Curitiba/PR, representado por seu Presidente **CARLOS HENRIQUE MACHADO,** brasileiro, portador do RG nº2.088.924-1 SSP/PR inscrito no CPF nº504.310.809-68, residente e domiciliado na Rua David Geronasso, nº1214, Boa Vista Curitiba/PR, CEP:82560-360, doravante denominado Organização da Sociedade Civil, pelos motivos a seguir expostos:*

***CONSIDERANDO** as irregularidades encontradas no Processo Administrativo nº0018.0012011/2017, ocorre a impossibilidade da continuidade da contratação da empresa supra citada, através do "Termo Colaboração" firmado em 01 de agosto de 2017, conforme o disposto pela Lei nº13019/2014, em virtude da necessidade de readequações ao procedimento de "Chamamento Público" para celebração conforme a legislação vigente.*

RESOLVE:

***Art. 1°.** Rescindir unilateralmente o do "Termo Colaboração" a partir de **31 de dezembro de 2017,** com a instituição **"ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL DO PARANÁ – ESCOLA MERCEDES STRESSER"** entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº76.675.552/0001-61, com sede na Rua Bruno Lobo, nº1535, Bairro Alto, Curitiba/PR, representado por seu Presidente **CARLOS HENRIQUE MACHADO,** brasileiro, portador do RG nº2.088.924-1 SSP/PR inscrito no CPF nº504.310.809-68, residente e domiciliado na Rua David Geronasso, nº1214, Boa Vista Curitiba/PR, CEP:82560-360, decorrente do Processo Administrativo nº0018.0012011/2017, em razão da Administração Pública se reservar o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo, a*

execução do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

Este procedimento tem como base legal os artigos 78, incisos XIII, c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93, bem como na CLÁUSULA OITAVA, inciso I, do TERMO DE COLABORAÇÃO firmado em 01 de agosto de 2017.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Almirante Tamandaré, 20 de dezembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Almirante Tamandaré, 23 de janeiro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:06C28476

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Protocolo nº 0018.0011702/2017
Segue termo na íntegra:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO "TERMO COLABORAÇÃO", FIRMADO EM 01 DE AGOSTO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE APOIO AO EXCEPCIONAL-FEPE".

*O **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CGC/MF sob n.º 76.105.659/0001-74, com sede na Av. Emílio Johnson, n.º 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GERSON COLODEL**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 806.118.859-72, portador da cédula de identidade RG nº 4.436.088-8/PR, com endereço na Avenida Emilio Johnson, nº. 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, através do presente, resolve*

RESCINDIR UNILATERALMENTE
O TERMO DE COLABORAÇÃO "FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE APOIO AO EXCEPCIONAL-FEPE".

*Decorrente do Procedimento Administrativo nº 0018.0011702/2017 – firmados com a instituição **"FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE APOIO AO EXCEPCIONAL-FEPE**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.693.076/0001-01, com sede na Avenida Prefeito Lothário Meissner, 836, Jardim Botânico, Curitiba/PR, CEP: 80045-125, representado por seu Presidente **FÀBIO MARCASSA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 4.130.945-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº765.891.539-49, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº2154, Curitiba/PR, CEP:80045-125, doravante denominado Organização da Sociedade Civil, pelos motivos a seguir expostos:*

***CONSIDERANDO** as irregularidades encontradas no Processo Administrativo nº0018.0011702/2017, ocorre a impossibilidade da continuidade da contratação da empresa supra citada, através do "Termo Colaboração" firmado em 01 de agosto de 2017, conforme o disposto pela Lei nº13019/2014, em virtude da necessidade de readequações ao procedimento de "Chamamento Público" para celebração conforme a legislação vigente..*

RESOLVE:

***Art. 1°.** Rescindir unilateralmente o do "Termo Colaboração" a partir de **31 de dezembro de 2017,** com a instituição **"FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE APOIO AO EXCEPCIONAL-FEPE**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.693.076/0001-01, com sede na Avenida Prefeito Lothário Meissner, 836, Jardim Botânico,Curitiba/PR, CEP: 80045-125, representado por seu Presidente **FÀBIO MARCASSA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 4.130.945-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº765.891.539-49, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº2154,Curitiba/PR, CEP:80045-125,decorrente do Processo Administrativo nº0018.0011702/2017, em razão da Administração Pública se reservar o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.*

Este procedimento tem como base legal os artigos 78, incisos XIII, c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93, bem como na CLÁUSULA OITAVA, inciso I, do TERMO DE COLABORAÇÃO firmado em 01 de agosto de 2017.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Almirante Tamandaré, 19 de dezembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Almirante Tamandaré, 23 de janeiro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:7307178B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Protocolo nº 0018.0011965/2017
Segue termo na íntegra:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO "TERMO COLABORAÇÃO", FIRMADO EM 01 DE AGOSTO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A ASSOCIAÇÃO RUTH SCHRANK – ESCOLA ESPECIAL 29 DE MARÇO".

*O **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CGC/MF sob n.º 76.105.659/0001-74, com sede na Av. Emílio Johnson, n.º 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GERSON COLODEL**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 806.118.859-72, portador da cédula de identidade RG nº 4.436.088-8/PR, com endereço na Avenida Emilio Johnson, nº. 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, através do presente, resolve*

RESCINDIR UNILATERALMENTE
O TERMO DE COLABORAÇÃO "ASSOCIAÇÃO RUTH SCHRANK – ESCOLA ESPECIAL 29 DE MARÇO".

*Decorrente do Procedimento Administrativo nº 0018.0011702/2017 – firmados com a instituição **ASSOCIAÇÃO RUTH SCHRANK – ESCOLA ESPECIAL 29 DE MARÇO".**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.917.767/0001-81, com sede na Rua das Laranjeiras, nº72, Bairro Alto, Curitiba/PR, CEP: 82840-100, representado por seu Presidente **ANTONIO ZADRA CASTANHO,** brasileiro, casado, portador do RG nº 664.886 SESP/PR, inscrito no CPF nº157.407.579-91, residente e domiciliado na Rua Bruno Lobo, nº1332, Curitiba/PR, doravante denominado Organização da Sociedade Civil, pelos motivos a seguir expostos:*

CONSIDERANDO *as irregularidades encontradas no Processo Administrativo nº0018.0011965/2017, ocorre a impossibilidade da continuidade da contratação da empresa supra citada, através do "Termo Colaboração" firmado em 01 de agosto de 2017, conforme o disposto pela Lei nº13019/2014, em virtude da necessidade de readequações ao procedimento de "Chamamento Público" para celebração conforme a legislação vigente..*

RESOLVE:

Art. 1°. *Rescindir unilateralmente o do "Termo Colaboração" a partir de* ***31 de dezembro de 2017,*** *com a instituição* ***ASSOCIAÇÃO RUTH SCHRANK – ESCOLA ESPECIAL 29 DE MARÇO".****, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.917.767/0001-81, com sede na Rua das Laranjeiras, nº72, Bairro Alto, Curitiba/PR, CEP: 82840-100, representado por seu Presidente* ***ANTONIO ZADRA CASTANHO,*** *brasileiro, casado, portador do RG nº 664.886 SESP/PR, inscrito no CPF nº157.407.579-91, residente e domiciliado na Rua Bruno Lobo, nº1332, Curitiba/PR ,decorrente do Processo Administrativo nº0018.0011965/2017, em razão da Administração Pública se reservar o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.*

Este procedimento tem como base legal os artigos 78, incisos XIII, c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93, bem como na CLÁUSULA OITAVA, inciso I, do TERMO DE COLABORAÇÃO firmado em 01 de agosto de 2017.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Almirante Tamandaré, 20 de dezembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Almirante Tamandaré, 23 de janeiro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:666DD57C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Protocolo nº 0018.0011935/2017
Segue termo na íntegra:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO "TERMO COLABORAÇÃO", FIRMADO EM 01 DE AGOSTO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS".

O ***MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,*** *Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CGC/MF sob n.º 76.105.659/0001-74, com sede na Av. Emílio Johnson, n.º 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr.* ***GERSON COLODEL****, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 806.118.859-72, portador da cédula de identidade RG nº 4.436.088-8/PR, com endereço na Avenida Emilio Johnson, nº. 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, através do presente, resolve*

RESCINDIR UNILATERALMENTE
O TERMO DE COLABORAÇÃO COM A INSTITUIÇÃO "APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS"
*Decorrente do Procedimento Administrativo nº0018.0011935/2017 – firmados com a instituição "****APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS VIDA",*** *pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.579.630/0001-24, com sede na Rua Alferes Ângelo Sampaio,1597, Batel, Curitiba/PR, CEP80420-160, representado por seu Presidente Interventor* ***PAULO ROBERTO MICHELON****, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 3.227.542-7/SSP/PR, inscrito no CPF nº421.943.389-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Felipe Daher, nº70, Fazendinha, Curitiba/PR, CEP: 81.320-080, doravante denominado Organização da Sociedade Civil, pelos motivos a seguir expostos:*

CONSIDERANDO *as irregularidades encontradas no Processo Administrativo nº0018.0011935/2017, ocorre a impossibilidade da continuidade da contratação da empresa supra citada, através do "Termo Colaboração" firmado em 01 de agosto de 2017, conforme o disposto pela Lei nº13019/2014, em virtude de readequações ao procedimento de "Chamamento Público" para celebração conforme a legislação vigente..*

RESOLVE:

Art. 1°. *Rescindir unilateralmente o do "Termo Colaboração" a partir de* ***31 de dezembro de 2017,*** *com a instituição "****APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS VIDA",*** *pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.579.630/0001-24, com sede na Rua Alferes Ângelo Sampaio,1597, Batel, Curitiba/PR, CEP80420-160, representado por seu Presidente Interventor* ***PAULO ROBERTO MICHELON****, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 3.227.542-7/SSP/PR, inscrito no CPF nº421.943.389-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Felipe Daher, nº70, Fazendinha, Curitiba/PR, CEP: 81.320-080, doravante denominado Organização da Sociedade Civil, decorrente do Processo Administrativo nº0018.0011935/2017, em razão da Administração Pública se reservar o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.*

Este procedimento tem como base legal os artigos 78, incisos XIII, c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93, bem como na CLÁUSULA OITAVA, inciso I, do TERMO DE COLABORAÇÃO firmado em 01 de agosto de 2017.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Almirante Tamandaré, 19 de dezembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Almirante Tamandaré, 23 de janeiro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:6073D710

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000686/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME.**
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos em geral.
Prazo: O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses.
Valor: O valor será de R$ 29.990,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa reais)
Data de Assinatura: 21.12.2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.01	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27.812.0034.2.098	Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 22 de janeiro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:F8AA6ECC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0020003/2017
Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 152/2016
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MEDK RES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP.**
Objeto: fornecimento parcelado de materiais/insumos de consumo de enfermagem.
Objetivo do Aditivo - prorrogar o prazo: O prazo de será prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 23/12/2017 terminando-se em 23/03/2018.
Data de Assinatura: 19.12.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.044 – Atenção Primária da Saúde
*3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo **207***
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
*3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo **231***
10.301.0015.2.049 – Material de Posto 24 Horas
*3.3.90.32.00 – 1495 – Material de Consumo **250***

Almirante Tamandaré, 23 de janeiro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:92CE1BF9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0019994/2017
Terceiro Termo Aditivo do Contrato n.º 144/2016
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e G.M. VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES – ME.**
Objeto: fornecimento parcelado de materiais/insumos de consumo de enfermagem.
Objetivo do Aditivo - prorrogar o prazo: O prazo de será prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 22/12/2017 terminando-se em 22/03/2018.
Data de Assinatura: 19.12.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.044 – Atenção Primária da Saúde
*3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo **207***
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
*3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo **231***
10.301.0015.2.049 – Material de Posto 24 Horas
*3.3.90.32.00 – 1495 – Material de Consumo **250***

Almirante Tamandaré, 23 de janeiro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:7890FA5A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0019998/2017
Terceiro Termo Aditivo do Contrato n.º 147/2016
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME.**
Objeto: fornecimento parcelado de materiais/insumos de consumo de enfermagem.
Objetivo do Aditivo - prorrogar o prazo: O prazo de será prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 23/12/2017 terminando-se em 23/03/2018.
Data de Assinatura: 18.12.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.044 – Atenção Primária da Saúde
*3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo **207***
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
*3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo **231***
10.301.0015.2.049 – Material de Posto 24 Horas
*3.3.90.32.00 – 1495 – Material de Consumo **250***

Almirante Tamandaré, 23 de janeiro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:842DB5D0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0020001/2017
Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 150/2016
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e D SPONTAN LOPES - ME.**
Objeto: fornecimento parcelado de materiais/insumos de consumo de enfermagem.
Objetivo do Aditivo - prorrogar o prazo: O prazo de será prorrogado pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 23/12/2017 terminando-se em 23/03/2018.
Data de Assinatura: 18.12.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.044 – Atenção Primária da Saúde
*3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo **207***
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
*3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo **231***
10.301.0015.2.049 – Material de Posto 24 Horas
*3.3.90.32.00 – 1495 – Material de Consumo **250***

Almirante Tamandaré, 23 de janeiro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:3AB4CDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.049/2018

'Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.690/2013.''

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal,

no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que estabelece o Art.69, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.690/2013, passa a ter a seguinte redação:
‘’Fica o Poder Executivo do Município de Almirante Tamandaré autorizado a doar para o Estado do Paraná, parte do imóvel de propriedade do Município, descrito na Matrícula nº 14.674, do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, com benfeitorias e livre de quaisquer ônus, constituído pelo Lote 58-A, da quadra nº 06, da Planta Jardim Rafaela, deste Município e Comarca, com área de 1.664,36 m² (um mil, seiscentos e sessenta e quatro metros e trinta e seis decímetros quadrados).’’
Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 23 de janeiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0963C8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.048/2018

‘’Autoriza o parcelamento dos repasses de contribuição patronal devidas para o Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), relativo aos meses de agosto a dezembro de 2017, vincendas de janeiro e fevereiro de 2018, e dá outras providências.‘’

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que estabelece os artigos 49, inciso I e Art. 69, IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Almirante Tamandaré autorizado a proceder ao parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias patronais vencidas e não repassadas pelo Município e vincendas do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), relativos às competências de agosto a dezembro de 2017 e janeiro e fevereiro de 2018, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013.
Parágrafo único. É vedado o parcelamento para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.
Art. 2º Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento, não podendo ultrapassar o valor de **R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais**).
§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.
§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.
Art. 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.
Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 23 de janeiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4643358E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 068/2018

‘’ALTERA ÁREAS CONTIDAS DENTRO DO AQUIFERO KARSTICO, DA LEI COMPLEMENTAR 050/2015 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DEFINE COMO ZEIS – ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL NA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2006, DE 03 DE OUTUBRO DE 2006 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS’’

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e dispõe o Art. 69 incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam excluídas como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, as áreas abaixo relacionadas da Lei Complementar nº 050/2015:

1- Área com 110.000,00 m² registro 10.638 RI de Colombo - Colônia Lamenha Grande;
2- Área com 103.948,29 m² matrícula 11.926 RI Almirante Tamandaré - Botiatuba;
3- Área com 260.417,18 m² matrícula 9369 RI Almirante Tamandaré - Tranqueira;
4- Área com 106.480,00 m² matrícula 11.062 RI Almirante Tamandaré - Tranqueira
5- Área com 25.761,08 m² matrícula 1.635 - A RI Colombo - Rua dos Pinheiros;
6- Área com 76.890,00 m² matrícula 236 RI Colombo - Botiatuba;
7- Área com 36.672,31 m² matrícula 8952 RI Almirante Tamandaré - Botiatuba;

Art.2 º As demais áreas constantes na Lei Complementar nº 050/2015 permanecem inalteradas.
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR, em 23 de janeiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4D6F78CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 033/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0019949/2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **ALAIDE APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES**, brasileira, servidora pública municipal de

Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 1710, Nível AB-25, portadora do RG nº 4.723.920-6/PR, e inscrita no CPF sob nº 931.867.389-20, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pela última remuneração e com paridade, com fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e Lei Ordinária Municipal nº 1.094/05, a partir do dia 17 de janeiro de 2018.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.012,43 (dois mil e doze reais e quarenta e três centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 49.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de janeiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:478CA07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 034/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos Art. 156, VII e 177, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011;
RESOLVE:

INTERROMPER a pedido, a licença sem vencimentos concedida a servidora **ROSIMERI VENTURA FARIA,** Matrícula nº 2782, RG nº 8.312.293-5, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, a partir do dia 19 de janeiro de 2018, conforme formalizado em processo protocolado sob nº 0018.0000481/2018, ficando revogada a Portaria nº 875/2017, de 18 de agosto de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de janeiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F8D1781B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
PORTARIA Nº. 11.309 DE 23 DE JANEIRO DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de Fevereiro de 2018.*

MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO, **Secretário Municipal Interino de Assistência Social e Educação Profissionalizante** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de fevereiro de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO DE HORAS
DIEGO IZIDORO LAUTON	VIGIA PATRIMONIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
ADRIELE FERNANDA BALDINI	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ANA PAULA CASSITA ARAÚJO	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
LEILIANE CAMPOS	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
MARIA CATARINA SUBIRA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
NILTON DONIZETE FARINHA	MOTORISTA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA	VIGIA PATRIMONIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
KARINE DE MORAIS	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:BC351049

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.001 DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na Dotação orçamentária abaixo especificada:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019 – Manter o Gabinete de Educação	
4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019 – Manter o Gabinete de Educação	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3F679150

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 224/2017
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/01/2018

OBJETO: SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DE FROTA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E RETIRADA E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO.

EMPRESAS VENCEDORAS:
DANIEL LUIZ CORSATO - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 19.288.392/0001-64** no valor total dos itens vencidos de **R$ 29.000,00** (vinte nove mil reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:65EC1730

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 254/2017
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/01/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA O LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS MUNICIPAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

EMPRESAS VENCEDORAS:
A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 22.627.453/0001-85** no valor total dos itens vencidos de **R$ 116.975,80** (cento e dezeis mil novecentos e setenta cinco reaise oitenta centavos);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:376B316E

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N.º 11.305 DE 23 DE JANEIRO DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de fevereiro de 2018.*

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de fevereiro de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	JARDINEIRO	AGRICULTURA	20
EVERSON RODRIGUES FERNANDES	OPERADOR DE MAQUIAS	AGRICULTURA	60

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política .

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9D94FEFA

SECRETARIA DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS
PORTARIA N.º 11.303 DE 23 DE JANEIRO DE 2018

SÚMULA: *Autoriza a servidora Lisandra Cristina da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais, a realizar horas extraordinárias no mês de fevereiro de 2018.*

GILMAR LEONARDO, Secretário Municipal de Assuntos Governamentais de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à servidora abaixo discriminada a realizar serviço extraordinário no mês de fevereiro de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	30

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política .

GILMAR LEONARDO
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DF9513EA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA N.º 11.306 DE 23 DE JANEIRO DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de fevereiro de 2018.*

JURACI BERNARDINO ALVES, Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo discriminados a realizar serviço extraordinário, no mês de fevereiro de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	15
JULIO CESAR CARVALHO	TECNICO DESPORTIVO	ESPORTE	15
MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	15
REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	férias
RODRIGO MARTINS XAVIER	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	15
SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	15

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política .

JURACI BERNARDINO ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:AEAE0B36

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA Nº. 11.304 DE 23 DE JANEIRO DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de fevereiro de 2018.*

ANDRÉ LUIZ MALUZI, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de fevereiro de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	OBRAS	60
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	OBRAS	30
ADILSON RICARDO MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBRAS	30
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	PEDREIRO	OBRAS	30
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OBRAS	60
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	60
GILBERTO SANCHES	MOTORISTA	OBRAS	30

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2DAD881C

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 11.307 DE 23 DE JANEIRO DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de fevereiro de 2018.*

ADILSON DOS SANTOS, Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de fevereiro de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADALBERTO CARA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ADAUTO FREDERICO MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ADEMAR PEREIRA MARQUES	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
ANTONIO APARECIDO RIBEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ANTONIO VALDIVIO CASSITA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
BENEDITO BARBOSA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO	MOTORISTA	VIAÇÃO	50
CLAUDECI BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
CLOVIS DONIZETE GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
EDSON ALFARO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20-férias
EMERSOM MARTINS BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
GERALDO APARECIDO BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	60
HELIO RAMOS SCOBARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
JAIR CARLOS DE MELO	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	60
JOSE AFONSO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
JOSE ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50

JOSE CARLOS DO CARMO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
JOSE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
JOSE ROBERTO NUNES FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
LAURO DO PRADO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
MARCIO ANTONIO VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
MARIO CASSITA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	FÉRIAS - 20
MIGUEL MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
RODEMILDO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
SEBASTIAO ARCANJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	55
WELLINGTON FELIX LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
WANDERLEY SERAFIM	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
IZAIAS NOGUEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

ADILSON DOS SANTOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8F707DF2

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº. 11.308 DE 23 DE JANEIRO DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de fevereiro de 2018.*

ADILSON DOS SANTOS, **Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de fevereiro de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	60
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	55
JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO/DC	60
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO /DC	55
PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	55
RICARDO CRUZ DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	60
RICARDO DE LIMA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	60
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL II	VIAÇÃO/DC	60
SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	60
WILSON CAMPOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO/DC	60
REGINALDO REINALDO	MOTORISTA	VIAÇÃO/DC	60

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

ADILSON DOS SANTOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9AF0EC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2017 SUSPENSÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Andirá torna público que está suspendendo a licitação sob a modalidade Chamamento Público nº 020/2017, motivado pela necessidade de alteração do termo de referência.

Andirá, 23 de Janeiro de 2018.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5A6CB960

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2018

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 002/2016, homologado em 20 de dezembro de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 16 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – Pr., sito na Minas Gerais, n. 828 – Centro, e apresentar, em até 3 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 16.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 002/2016.

Candidato convocado:

AGENTE DE SERVIÇOS		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG
07 (AFRO)	ALINE ALVES DA SILVA	477635015

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 23 de janeiro de 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor
Presidente do SAMAE

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DA6EA911

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONCEDE FÉRIAS JOSEMAR FORIGO COSTA

PORTARIA nº 001/2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em

conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de 02 a 21/01/2018 gozo de férias a **JOSEMAR FORIGO COSTA**, cargo Diretor de Contabilidade e Recursos Humanos Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina, período aquisitivo 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antonina, 02 de Janeiro de 2018.

CELSO PINHEIRO
Presidente

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Primeira Secretaria

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:8B6907E5

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONCEDE FÉRIAS CARLOS EDUARDO FERLA CORREA

PORTARIA nº 002/2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gozo de férias de 02 a 21/01/2018, a **CARLOS EDUARDO FERLA CORREA**, cargo Assessor Jurídico da Presidência Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina, período aquisitivo 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antonina, 02 de Janeiro de 2018.

CELSO PINHEIRO
Presidente

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Primeira Secretaria

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:50AB3303

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONCEDE FÉRIAS HELIOMAR GASPAR DE ABREU

PORTARIA nº 002/2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gozo de férias de 02 a 21/01/2018, a **CARLOS EDUARDO FERLA CORREA**, cargo Assessor Jurídico da Presidência Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina, período aquisitivo 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antonina, 02 de Janeiro de 2018.

CELSO PINHEIRO
Presidente

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Primeira Secretaria

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:F934AEAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 051/2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMA 002/2017

Com base nas informações constantes do **Procedimento Licitatório Nº. 051/2017 e CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017**, após Parecer Jurídico, considerando que foi julgado o recurso interposto nos termos do artigo 43 inciso III e V, e com base no inciso VI do artigo 43 da lei n°. 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe e adjudico o objeto à empresa: **TRIX ENGENHARIA CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.620.631/0001-38, estabelecida na Rua AV. Vicente Machado, Nº 2.221, Bairro Batel, CEP 80.440.020 – Curitiba/PR, no Valor da proposta de R$ 7.738.017,12 (sete milhões setecentos e trinta e oito mil dezessete reais e doze centavos).

Por fim, fica expressamente convocada, a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 23 de Janeiro de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:4B217DCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 09h00min do dia 05 de Fevereiro de 2018, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de formulados e suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação no Anexo I.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: pregao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 23 de Janeiro de 2018.

JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:230AED9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 09h00min do dia 06 de Fevereiro de 2018, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de equipamentos de lavanderia hospitalar, composta de 01 (uma) lavadora de roupas, 01 (uma) centrífuga de roupas e 01 (uma) secadora de roupas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação no Anexo I.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: pregao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 23 de Janeiro de 2018.

JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:55A64C8C

SAMAE DE ANTONINA
HOMOLOGAÇÃO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL REF. CONTRATO Nº SAMAE Nº 03/2017

HOMOLOGAÇÃO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
REF. CONTRATO Nº SAMAE Nº 03/2017

Tendo em vista a conclusão chegada pelo setor administrativo do SAMAE, referente à prorrogação do Contrato nº SAMAE-03/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na confecção de impressos modelo "fatura de água", para o uso do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de antonina no valor total em R$ 20.108,50 (vinte mil cento e oito reais e cinquenta centavos), num prazo de 12 meses. Considerando a necessidade contínua da manutenção administrativa do SAMAE, executada pela empresa: COPEC MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE CÓPIAS LTDA – ME, CNPJ sob o nº. 05.245.738/0001-32, e após parecer Jurídico, Orçamentário e Financeiro favorável, HOMOLOGO a referida prorrogação contratual.

Antonina, 23 de Janeiro de 2018.

JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA
Diretora Geral do SAMAE

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:84D62757

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

ORIGEM: CONTRATO Nº SAMAE – 03/2017.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº SAMAE-03/2017, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS MODELO "FATURA DE ÁGUA", PARA O USO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE ANTONINA NO VALOR TOTAL EM R$ 20.108,50 (VINTE MIL CENTO E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), NUM PRAZO DE 12 MESES. CONSIDERANDO A NECESSIDADE CONTÍNUA DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO SAMAE.
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
14.001.17.122.0008.2074 33.90.39.63.01.00.00
CONTRATADA: **COPEC MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE CÓPIAS LTDA – ME**
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INSISO II E 65 I "b".
DATA DO FIRMAMENTO: 23/01/2018.

JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA
Diretora Geral do SAMAE

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:D89A5FCA

SAMAE DE ANTONINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE - 01/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE - 01/2018.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOS-BOMBAS NOVAS NO VALOR ESTIMADO EM R$ 10.575,00 (DEZ MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – SRP. SENDO QUE DUAS NO VALOR R$ 6.266,00 ATENDERÁ O SETOR TÉCNICO ÁGUA E UMA NO VALOR R$ 4.309,00 ATENDERÁ O SETOR TÉCNICO ESGOTO DO SAMAE.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. SAMAE - 01/2018 e Pregão Presencial Nº. SAMAE - 01/2018 - SRP, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado, conforme Ata de Abertura do procedimento, datada em 16 de Janeiro de 2018, considerando o julgamento das propostas e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão:

1º LUGAR –

C.O. MUELLER COM. DE MOTORES DE BOMBAS – LTDA –

Item 01 – Moto Bomba Megabloc 065-040-160R 15CV 2P 220/760V AR PLUS: valor inicial R$ 5.547,00 e **valor final R$ 5.327,11;**
Item 02 – Moto Bomba 03CV 2P 220/760V AR PLUS: valor inicial R$ 4.309,00 e **valor final R$ 4.138,12;**
Item 03 – Moto bomba centrifuga monoestágio de eixo horizontal: valor inicial R$ 719,00 e **valor final R$ 718,83.**
Valor Total Geral: R$ 10.184,06

Por fim, fica expressamente convocada, com base no art. 9º inciso 2º do Decreto nº 0119/07, a proponente acima classificada para assinatura da Ata de Registro de Preço.

Antonina, 23 de Janeiro de 2.018.

JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA
Diretora Geral do SAMAE

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:8397EF79

SAMAE DE ANTONINA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº SAMAE – 01/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE – 01/2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº SAMAE – 01/2018 - Pregão Presencial nº SAMAE – 01/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOS-BOMBAS NOVAS NO VALOR ESTIMADO EM R$ 10.575,00 (DEZ MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – SRP. SENDO QUE DUAS NO VALOR R$ 6.266,00 ATENDERÁ O SETOR TÉCNICO ÁGUA E UMA NO VALOR R$ 4.309,00 ATENDERÁ O SETOR TÉCNICO ESGOTO DO SAMAE.

FORNECEDOR:
- C. O. MUELLER COMÉRCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA.

Item 01 – Moto Bomba Megabloc 065-040-160R 15CV 2P 220/760V AR PLUS: valor inicial R$ 5.547,00 e **valor final R$ 5.327,11;**
Item 02 – Moto Bomba 03CV 2P 220/760V AR PLUS: valor inicial R$ 4.309,00 e **valor final R$ 4.138,12;**
Item 03 – Moto bomba centrifuga monoestágio de eixo horizontal: valor inicial R$ 719,00 e **valor final R$ 718,83.**
Valor Total Geral: R$ 10.184,06

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, Decreto nº 118/2007 e Decreto nº 119/2007.

VIGÊNCIA: Até 12 MESES.

DATA DE ASSINATURA: 23.01.2018.

Assinado por: Juliana Maria Mccartney da Fonseca, Diretora, pela contratante, e o Srº JAVERT BRUSAMOLIN SANCHES JUNIOR, pela contratada.

Antonina, 23 de Janeiro de 2018.

JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA
Diretora Geral do SAMAE

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:A34D1901

SAMAE DE ANTONINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE - 02/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE - 02/2018.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS (BOMBAS E MOTOR) QUE COMPÕEM AS CASAS DE BOMBAS DO SAMAE NO VALOR ESTIMADO EM R$ 15.070,70(QUINZE MIL SETENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS), POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. SAMAE - 02/2018 e Pregão Presencial Nº. SAMAE - 02/2018 - SRP, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado, conforme Ata de Abertura do procedimento, datada em 18 de Janeiro de 2018, considerando o julgamento das propostas e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão:

1º LUGAR –
C.O. MUELLER COM. DE MOTORES DE BOMBAS – LTDA –

Item 01 – Manutenção Corretiva de Bombas e Motor – R$ 15.070,70

Por fim, fica expressamente convocada, com base no art. 9º inciso 2º do Decreto nº 0119/07, a proponente acima classificada para assinatura da Ata de Registro de Preço.

Antonina, 23 de Janeiro de 2.018.

JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA
Diretora Geral do SAMAE

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:78DD98A4

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº SAMAE – 02/2018 - Pregão Presencial nº SAMAE – 02/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS (BOMBAS E MOTOR) QUE COMPÕEM AS CASAS DE BOMBAS DO SAMAE NO VALOR ESTIMADO EM R$ 15.070,70(QUINZE MIL SETENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS), POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

FORNECEDOR:
- C. O. MUELLER COMÉRCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA.

1º LUGAR –
C.O. MUELLER COM. DE MOTORES DE BOMBAS – LTDA –

Item 01 – Manutenção Corretiva de Bombas e Motor – R$ 15.070,70

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, Decreto nº 118/2007 e Decreto nº 119/2007.

VIGÊNCIA: Até 12 MESES.

DATA DE ASSINATURA: 23.01.2018.

Assinado por: Juliana Maria Mccartney da Fonseca, Diretora, pela contratante, e o Srº JAVERT BRUSAMOLIN SANCHES JUNIOR, pela contratada.

Antonina, 23 de Janeiro de 2018.

JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA
Diretora Geral do SAMAE

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:2ED0F8F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL-SMECE/BN Nº 03/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9370/2017

EDITAL-SMECE/BN Nº 03/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9370/2017

LISTA DE CRIANÇAS NO AGUARDO DE VAGAS EM CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE

BALSA NOVA REFERENTE AOS MÊS DE JANEIRO DE 2018.

Considerando os critérios classificatório para elaboração de lista e espera contidos nas alíneas "***a***", "***b***" e "***c***" da Cláusula 5° do **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA n° 023.12.00089-0**, formalizado entre a 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo e o Município de Balsa Nova em 08.03.2016.

Considerando as limitações financeiras estabelecidas no artigo 30 da Lei Municipal 1000/2017, combinado com o §1°, do artigo 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 169 da Constituição Federal, que determina que as despesas com pessoal ativo e inativo da União não poderá exceder o limite de 60% das despesas com pessoal e encargos sociais para o Exercício Financeiro de 2018.

Considerando, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício Financeiro de 2018, do Órgão 08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, Função 012, Subfunção 365 – Educação Infantil e, tabelas dos níveis referenciais de vencimento dos Profissionais da Educação e Servidores da Educação, fixados nas Leis Municipais n° 661/2012 e 856/2015.

Considerando os artigos 8°, 9°, 10º, 11º e 12º da Deliberação nº 02/2014, expedida no Processo 1265/14, do Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná, que dispõe sobre o funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil de Balsa Nova, bem como, a obrigação da Administração Municipal em organizar os grupos infantis respeitando as condições concretas de desenvolvimento das crianças e suas singularidades e, principalmente os espaços físicos, equipamentos e materiais pedagógicos existentes nos CMEIs, mediante a utilização de parâmetros de relação de educador/criança.
Considerando as atribuições dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental sobre os procedimentos de matrícula e transferência e, principalmente, sobre a responsabilidade funcional, proteger a integridade física, psíquica e moral dos educandos, bem como, da defesa dos princípios e diretrizes aprovadas no Planejamento Pedagógico, que impõe o parâmetro básico entre aluno/professor.

Considerando o Decreto n° 384/2017, que dispõe sobre os critérios das inscrições no Cadastro Municipal Unificado, da Classificação, da Reclassificação, da Documentação para Matrícula e das Transferência nas Instituições Educacionais Municipais e nas Instituições Conveniadas que atendam a Política Municipal de Educação Infantil e dá outras providências.
Considerando o Edital – SMECE/BN n° 01/2017, que dispõe sobre a instauração do procedimento de inscrição no Cadastro Municipal Unificado, Classificação, Reclassificação, Transferência e Matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil, instrumentalizado nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 9370/2017**.

Considerando os requerimentos de matrículas e documentos comprobatórios de condições sócio financeiras apresentados tempestivamente pelos pais e representante legais das crianças pleiteando a inscrição no Cadastro Municipal Unificado, Classificação, Reclassificação, Transferência e Matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil, nos termos Edital – SMECE/BN n° 01/2016 instrumentalizado nos autos de **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº 9370/2017** e apensos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE BALSA NOVA, em cumprimento ao **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** n° 023.12.00089-0, formalizado entre a 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo e o Município de Balsa Nova e considerando o artigo 30 da Lei n° 969/2016 e demais considerações invocadas neste edital **torna pública**, conforme **ANEXO I**, a lista oficial de espera remanescente de crianças para matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil Balsa Nova, com o objetivo de tornar claro o processo de chamada para matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil, considerando o direito fundamental à educação, no tocante à ampliação da oferta de vagas e redução da fila de espera ao aguardo de vagas. Observa-se que a ordem de inscrição constitui critério de prioridade de matrícula, ressaltando-se, porém, que os diferentes níveis de desenvolvimento infantil culminam na composição de diferentes turmas, organizadas por faixa etária e nível de desenvolvimento, as quais devem ser observadas para a oferta de vagas.
Dessa forma, o chamamento para matrícula deverá ser de acordo com a vaga disponível para a faixa etária: se a primeira criança da lista não tiver idade compatível com a da vaga em aberto, será chamada a primeira criança desta mesma lista cuja idade se encaixe com as especificidades da vaga ofertada.

A única exceção que permite avanço imediato na fila única, independente da ordem de inscrição, são os casos de risco social, quando devidamente comprovados mediante análise de comissão social designada pela Secretaria Municipal de Educação, composta por representantes do CREAS - Centro de Referência Especializada da Assistência Social; da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova.
Informa-se que o próximo chamamento será referente a instauração de procedimento administrativo de solicitação de transferência de vagas entre crianças matriculadas na Rede Municipal de Educação Infantil, a ser realizada até o terceiro dia útil do mês de março de 2018.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de janeiro de 2018.

GLACI MERCHIORI
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:184C9167

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 044/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Extrato do Termo Aditivo do Contrato nº. 044/2015
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, referente a elaboração de edital e realização de concurso público para suprir vagas do quadro permanente de servidores públicos do Município de Balsa Nova, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 044/2015.

Balsa Nova, 23 de janeiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7792CF6F

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017
Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo administrativo nº 8013/2016 para a contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos hospitalares,

eletrônicos, informática e mobiliário, para fins de registro de preços, conforme especificações técnicas constantes do Edital e Anexos.

Balsa Nova, 15 de janeiro de 2018.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9E7CB0D8

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017
Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo administrativo nº 6525/2017 para a contratação de empresa especializada para a aquisição de ferramentas para oficina mecânica, para fins de registro de preços, conforme especificações técnicas constantes do Edital e Anexos.

Balsa Nova, 15 de janeiro de 2018.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:98ECD423

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ MUN. DE BARBOSA FERRAZ - PODER LEGISL. CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN A DEZ/2017 RGF-ANEXO 1

PODER LEGISLATIVO		
Câmara Municipal de Barbosa Ferraz		
CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [1]**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	909.651,49	0,00
PESSOAL ATIVO	909.651,49	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (§ 1º DO ART. 18 DA LRF)	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (EXCETO ELEMENTO 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL DE PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
PENSIONISTAS	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	909.651,49	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.001.068,64	-
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (V) (§ 13, ART. 166 DA CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	30.001.068,64	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	909.651,49	3,03
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.800.064,12	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.710.060,91	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.620.057,71	5,40
FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - 23/jan/2018 - 13h e 21m		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos ternos do art. 63 da lei 4.320/64.		
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Barbosa Ferraz - PR, 23 de janeiro de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1.º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2.º Secretário

MILTON RUBENS BUSS JUNIOR
Técnico em Contabilidade
CRC-PR-048.972/O-5

KLEITON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:3311279E

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PR CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2017 ANEXO 4

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - PR		
CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2017		
RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	EM REAIS	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF n.º 43/2001 (1)	0,00	0,00
Externa		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF n.º 43/2001 (1)	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.001.068,64	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.800.170,64	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	4.320.153,88	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.100.074,80	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamento	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - 23/jan/2018 - 13h e 38m		
Controle manual de Instrução de Pleitos – MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Notas:		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

ALICEU RONQUI
Presidente

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1.º Secretária

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2.º Secretário

MILTON RUBENS BUSS JUNIOR
Técnico em Contabilidade
CRC-PR-048.972/O-5

KLEITON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:4DBDB725

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ – PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 ANEXO 6

PODER LEGISLATIVO		
CAMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ		
CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$1,00
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal-DTP – 3,03%	909.651,49	**3,03%**
Limite Máximo (incisos I , II e III, art. 20 da LRF) – 6,00%	1.800.064,12	6,00%
Limite Prudencial (§ único, art.22daLRF) – 5,70%	1.710.060,91	5,70%
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.001.282,37	120,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	4.800.170,98	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.100.074,80	7,00%
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCICIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - 23/jan/2018 - 13h e 36m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Barbosa Ferraz - PR, 23 de janeiro de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1.º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2.º Secretário

MILTON RUBENS BUSS JUNIOR
Técnico em Contabilidade
CRC-PR-048.972/O-5

KLEITON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:2890786C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 08 de Dezembro de 2017, a Ata de Registro Administrativo n. **133/2017** com a **A. L. PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 11.983.865/0001-31, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURAO-PR RUA TEODORO METCHKO, 1047 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 94/2017**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO.**, pelo **valor total de R$ 5.675,00 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**, com vigência até **11 de dezembro de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:EE6031EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018

SUMULA – DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PUBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 004/2014, NO CARGO E VAGAS DISCRIMINADA NO MESMO.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do edital de Concurso Público nº 004/2014 pelo presente:

CONVOCA

O candidato aprovado, em conformidade com o Edital nº 11/2014 de Homologação de Resultado Final para Cargo descrito conforme abaixo, para comparecer junto a Prefeitura Municipal, à Av. Presidente Kennedy, 363, no Departamento de Recursos Humanos no prazo máximo de 03(três) dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, afim de formalizar a sua contratação.

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME DO CANDIDATO	DOC. DE IDENTIDADE
CRISTIANI SOARES DOS REIS FERNANDES	10.988.409-0

Barbosa Ferraz, 23 de janeiro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3961ED06

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 435/2017

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA	
CARGO: Motorista	
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, transportar paciente e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba:	
Período Inicio	Final
18/12/2017	31/12/2017
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**	
R$ 755,72 (SETECENTOS CINQUENTA E CINCO REAIS SETENTA E DOIS CENTAVOS	
REINALDO RODRIGUES PEREIRA	
AUTORIZO EM: 15/12/2017	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A3F09031

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 436/2017

EU: JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO	
CARGO: Motorista	
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, transportar paciente e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba:	
Período Inicio	Final
18/12/2017	31/12/2017
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**	
R$ 755,72 (SETECENTOS CINQUENTA E CINCO REAIS SETENTA E DOIS CENTAVOS	
JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO	
AUTORIZO EM: 15/12/2017	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BA47EF23

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 437/2017

EU: RENATO RAMOS	
CARGO: Motorista	
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, transportar paciente e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba:	
Período Inicio	Final
18/12/2017	31/12/2017
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**	
R$ 755,72	**(SETECENTOS CINQUENTA E CINCO REAIS SETENTA E DOIS CENTAVOS**
RENATO RAMOS	
AUTORIZO EM: 15/12/2017	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C5F15F30

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 438/2017

EU: OSCAR BARBOSA		
CARGO: Encarregado Abastecimento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente para consulta especializada, com o seguinte itinerário		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
18/12/2017 – 06:00 hrs	MARINGÁ - PR	18/12/2017 - 13:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00	**(QUARENTA REAIS)**	
OSCAR BARBOSA		
AUTORIZO EM: 19/12/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0376331F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 439/2017

EU: PAULO CESAR DE SOUZA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar Prefeito no aeroporto, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
20/12/2017 – 06:00 hrs	MARINGÁ - PR	20/12/2017 - 13:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
PAULO CESAR DE SOUZA		
AUTORIZO EM: 19/12/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E1F8141F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 440/2017

EU: EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem: Tratar de assuntos do município no Instituto das Aguas do Paraná e Secretaria da Família, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída 20/12/2017 – 6:00 horas	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** 22/12/2017 – 6:00 Horas
DIÁRIAS**: Duas Diárias**		
R$ 1.007,64	**(Hum mil e sete reais e sessenta e dois centavos)**	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
AUTORIZO EM: 19/12/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9EE8970C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA -DECRETO 1133/2018

ERRATA

No Decreto 1.113 de 18 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1425, pág. 15 de 19/01/2018:
Onde se lê: **DECRETO Nº 1.113 DE 18 DE JANEIRO DE 2018,**
Leia-se: **DECRETO Nº 1.133 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.**

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 23 de janeiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:55323450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 012, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre término de Licença Prêmio que abaixo especifica e dá outra providencias

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DETERMINAR que a servidora pública municipal Srª. VALDETE APARECIDA NUNES AGUIAR, cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, que estava usufruindo de Licença Prêmio no período de 20/11/2017 à 18/01/2018, RETORNE as suas funções junto a esta municipalidade a partir de 19/01/2018.
II – Fica revogada a portaria nº. 214 de 17/11/2017.

Registre-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 19 de janeiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:42F7D464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 012/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
Valor.....: 2.172.205,20 (dois milhões cento e setenta e dois mil duzentos e cinco reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 23/01/2018 Término: 19/09/2018
Licitação.....: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 2/2017
Recursos.....: Dotação: 1.040.4.4.90.51.00.00.00.00 (210), 1.040.4.4.90.51.00.00.00.00 (376)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM EXTENÇÃO DE 5.245,08m TOTALIZANDO ÁREA DE 32.605,28m² NA ESTRADA DE ACESSO A COMUNIDADE DE VISTA GAÚCHA, ATRAVÉS DO CONVENIO 013/2017 DO MUNICIPIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA (SEIL) COM INTERVENIENCIA DO DER.

Bela Vista da Caroba, 23 de Janeiro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:19989938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 02/2018

SÚMULA: Altera os Preços Públicos para serviços prestados com maquinário da Municipalidade e outros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Ficam reajustados os Preços Públicos a serem cobrados pelos serviços prestados com maquinário da Municipalidade e outros, em virtude da correção inflacionária que se dará no percentual de 2,0669%, conforme índice INPC, conforme tabela abaixo:

I – SERVIÇOS PRESTADOS COM MAQUINÁRIO

a)-	TRATOR AGRICOLA (de acordo com o Programa de Atendimento a Pequenos Agricultores), por hora	1,5 UFM	R$ 73,24
b)-	TRATOR DE ESTEIRA AD7 E CAT-D4, por hora	2,5 UFM	R$ 122,07
c)-	PÁ-CARREGADEIRA, por hora	2,5 UFM	R$ 122,07
d)-	RETROESCAVADEIRA, por hora	2,5 UFM	R$ 122,07
e)-	MOTO NIVELADORA, por hora	3,0 UFM	R$ 147,50
f)-	CAMINHÃO BASCULANTE: - CARGA DE TERRA (somente transporte), por carga - CARGA DE CASCALHO (somente transporte), por carga - CARGA DE PEDRA BRITA (somente transporte), por carga	 1,5 UFM 1,5 UFM 2,5 UFM	 R$ 73,24 R$ 73,24 R$ 122,07
g)-	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA: - CARGAS DIVERSAS, por carga ATÉ 20 KM - ULTRAPASSANDO A 20 KM, SERÁ COBRADO POR KM	 1,5 UFM 0,07 UFM	 R$ 73,24 R$ 3,42
h)-	LIMPEZA DE FOSSA, por unidade	0,56 UFM	R$ 27,34
i) -	RETROESCAVADEIRA, serviço enterrar animais, por local	0,56 UFM	R$ 27,34

II – INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

j)	- BOVINA, por visita	0,85UFM	R$ 41,50

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 DE JANEIRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:FD468301

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2017
TERMO ADITIVO N.° 013/2018

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º

6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CLINICA HOUSE SERVICOS MEDICOS LTDA - ME**, sito a AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 100, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 26695182000156, neste ato representado por ORLANDO TURPO MAMANI, CPF Nº 70255740239, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 1/2017 – Inexigibilidade de Licitação N.° 1/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 009/20177, a partir de seu vencimento, até **23/01/2019**, cujo objeto é a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica XIX devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica.
1.2 - Pela integral e satisfatória execução dos serviços indicados na Cláusula 01, a CONTRATADA receberá a importância de até R$ 380.352,00 (trezentos e oitenta mil trezentos e cinqüenta e dois reais).
1.3 - O pagamentos do serviços executado será efetuado em parcela única em até 10 dias após a emissão da apólice, de acordo com empenho, liquidação e dados da apólice do seguro.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 24 de Janeiro de 2018.

RODRIGO MARCANTE CLINICA
Contratante

HOUSE SERVICOS MEDICOS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:A0A658E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE DESPACHO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 01-2018

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDAE DE LICITAÇÃO REFERENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2018 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – BVSR.

***OBJETO**:* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO NO CURSO: INICIO DE SESSÃO LEGISLATIVA E O MODERNO PROCESSO LEGISLATIVO.

CONTRATADO: ACAMPAR/UVEPAR – UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: sob nº 81.398.232/0001-41, Rua Aristides Teixeira 81 sala 22/21 Centro Curitiba - PR., tendo responsável o Senhor Júlio Cezar Makuch.

VALOR GLOBAL: R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, para nos termos do art. 25, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Boa Ventura de São Roque, 23 de janeiro de 2018.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:457D06A0

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo inexigibilidade 01/2018

Objeto: Contratação de empresa para inscrição no Curso: INICIO DE SESSÃO LEGISLATIVA.

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo inexigibilidade 01/2018, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação em epigrafe, homologo e adjudico como vencedora, a seguinte proponente:

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
ACAMPAR - UNIÃO DOS VEREADORES DO PARANÁ CNPJ 81.398.232/0001-41 AV CANDIDO DE ABREU Curitiba-PR CEP 80530-901	2.760,00	Dois Mil, Setecentos e Sessenta Reais	IMEDIATO CONFORME NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 23/01/2018.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:C3144EBE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 02-2018

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDAE DE LICITAÇÃO REFERENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2018 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – BVSR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO DE CURSO MESA DIRETORA E EQUIPE DE APOIO.

CONTRATADO: UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: sob nº 11.227.107/0001-93, Rua Desembargador Clotario Portugal, 39 Centro Curitiba - PR., tendo responsável o Senhor Bruno Ricardo Ávila e Silva.

VALOR GLOBAL: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, para nos termos do art. 25, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Boa Ventura de São Roque, 23 de janeiro de 2018.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:5B497063

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo inexigibilidade 02/2018

MESA DIRETORA E EQUIPE DE APOIO

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo inexigibilidade 02/2018, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação em epigrafe, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA A QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CNPJ 11.227.107/0001-93 RUA CLOTÁRIO PORTUGAL 39 CENTRO CURITIBA - PR	790,00	Setecentos e Noventa Reais	IMEDIATO APÓS NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 23/01/2018.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:C12ABDE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 09 2018

Data: 22/01/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONSIDERANDO a necessidade de adequação das despesas públicas;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de não exceder os limites de despesas com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO, também, a necessidade de não inviabilizar a administração municipal, comprometendo serviços públicos essenciais;
CONSIDERANDO que a arrecadação municipal não está atendendo as metas propostas pela administração;
CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas com objetivo de manter o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro de 2018;
CONSIDERANDO a necessidade dos pagamentos nas datas previstas aos servidores municipais, fornecedores e prestadores de serviços;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam instituída medidas preventivas destinadas a contenção e adequação de despesas públicas no Município de Boa Vista da Aparecida – PR.
Art. 2º - Serão adotadas medidas administrativas pelos Secretários Municipais para contenção e adequação de despesas de que trata o caput do artigo anterior, dentre elas:
I – redução do funcionamento da frota de veículos, deixando apenas aqueles necessários às ações que não podem sofrer descontinuidade;
II – redução de 30% (trinta por cento) das despesas com telefone, água, energia, material de expediente, prestação de serviços, combustíveis e outras;
Parágrafo único: Em caso de urgência e excepcional interesse público, devidamente justificado, poderá o Chefe do Poder Executivo flexibilizar as medidas previstas nos incisos deste artigo.
Art. 3º - Serão reduzidas despesas com remuneração, excetos aqueles que recebem até 01 (um) salário mínimo, nos seguintes limites:
I - 20% (vinte por cento) dos subsídios do Prefeito e do Vice Prefeito;
II - 20% (vinte por cento) da remuneração dos servidores comissionados que ocupam os cargos de Chefes, Diretores e Assessores;
II - 40% (quarenta por cento) da remuneração do servidor comissionado que ocupa o cargos de Chefe de Gabinete;
III - 50% (cinquenta por cento) da remuneração dos agentes políticos ocupantes dos cargos de Secretários Municipais;
Art. 4º - Cada secretaria ficará responsável pelo acompanhamento e verificação quanto à observância e cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto.
Art. 5º - As disposições previstas neste Decreto vigorarão até o dia 31 de maio de 2018, ressalvada a necessidade de prorrogação para manutenção do equilíbrio das contas públicas municipais.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 18 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 22 de janeiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:DA821148

LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DO LOTE Nº 08 DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

Tendo em vista o memorando da Secretaria de Educação informando um erro no número de passageiros informado no lote nº 08 do edital do Pregão Presencial nº 002/2018, fica **CANCELADO** o presente Lote, uma vez que o serviço de Transporte Escolar é essencial ao Município, portanto se faz necessária a adequação do lote nº 08 do presente edital, e o mesmo será reaberto nos termos corretos. Diante disso, fica reconhecida a nulidade do lote nº 08 do edital do Pregão Presencial nº 002/2018, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido edital.

Boa Vista da Aparecida, 17 de janeiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:80D6BC2C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 004/2018

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: CLINICA MEDICA BELLE LTDA - ME.

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadores de Serviços Médicos na área de Saúde nas Áreas de Clínica Médica (Pronto Socorro, Internamento e Ambulatório) de Plantão Presencial, no âmbito do Hospital Municipal – Fundação Hospitalar no Município de Boa Vista da Aparecida - Pr.

VALOR: A contratada se comprometeu a prestar os serviços de todos os lotes constantes no edital do chamamento público 001/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.

Boa Vista da Aparecida, 22 de janeiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:FB7ABE88

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N.º 206/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 206/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.
CONTRATADA: Pedreira Rio Quati Ltda.
PRAZO DE VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: 28 de janeiro de 2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO DO CONTRATO: fica acrescido em 04 (quatro) meses o prazo de vigência do contrato, passando a vigência até 28 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:F24CF71A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N.º 179/2017

EXTRATO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 179/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.
CONTRATADA: Arch'3 Arquitetura E Construções Ltda – ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: 28 de janeiro de 2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO DO CONTRATO: fica acrescido em 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, passando a vigência até 28 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:672586CB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 015 2018

PORTARIA nº 015/2018
Data: 22/01/2018

SÚMULA: Fica alterado o período de gozo de férias a servidora efetiva, e em estágio probatório e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o período de gozo de 30 (trinta dias) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018 à servidora efetiva abaixo relacionada

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo
Janete Terezinha da Silva Vargas	11799-4	Auxiliar de Serviços Gerais	22/01/2018 a 20/02/2018

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua .publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto 348/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 23 de janeiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0DBA47F1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 016 2018

PORTARIA nº 017/2018

Data: 22/01/2018

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, aos servidores efetivos, abaixo relacionados pelo período de 20(vinte) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Neuri Schirmer	11801-0	Auxiliar de Serviços Gerais	22/01/2018 a 10/02/2018	2016/2017

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 22 de janeiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:3C474577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 1-2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2018

RATIFICAÇÃO

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda – Hospital São Francisco, para a prestação de serviços para atendimento hospitalar de urgência/emergência no período de 24/horas dias, com equipe multiprofissional, a todos os usuários do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, procedendo consulta/diagnóstico e internamentos caso necessário, com vigência de 22 de janeiro de 2018 a 31 de maio de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, com fundamento no parecer do Advogado Municipal e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 5.151,54 (cinco mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, em favor da Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda – Hospital São Francisco, cujo pagamento far-se-á mensalmente, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 22 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:24EC1508

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2827/2018.

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a funcionária Senhora **MARILEI RUSCHIMBACH DE OLIVEIRA** , portadora da CI nº 10.846.520-4-SSP-PR e CPF nº 001.084.620-48, nomeada através da portaria nº 434/2003 de 14/04/2003, lotada no cargo de "Auxiliar Administrativo", referente ao período aquisitivo de 14/04/2008 à 13/04/2013, para serem gozadas de 22 de janeiro de 2018 à 05 de fevereiro de 2018 (15 dias), de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:04E38DBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.514, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Fixa prazo para recolhimento da Taxa de Verificação e Regular Funcionamento, do ISS Fixo, da Taxa de Licença para Publicidade e Propaganda e da Taxa de Vigilância Sanitária para o exercício de 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº 21, de 24.10.2012,
DECRETA
Art. 1º O recolhimento da Taxa de Verificação e Regular Funcionamento, do ISS Fixo, da Taxa de Licença para Publicidade e Propaganda e da Taxa de Vigilância Sanitária, para o exercício de 2018, deverá ser efetuado até 20 de março de 2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:121E1694

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.515, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

Fixa prazo para a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo, para o exercício de 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 21, de 24.10.2012 e suas alterações,
DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o prazo de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2018, conforme tabela abaixo:
I. Pagamento à vista, em cota única, com desconto de 10% (dez por cento) até 10.05.2018;
II. Pagamento parcelado, em 3 (três) vezes, com vencimento nas seguintes datas:
a) 1ª parcela até 10/05/2018;
b) 2ª parcela até 11/06/2018;
c) 3ª parcela até 10/07/2018.
Parágrafo único. O parcelamento só poderá ser feito, quando o valor de cada parcela, não for inferior a 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal-UFM, equivalente a R$ 17,18 (dezessete reais e dezoito centavos).
Art. 2º. O pagamento da taxa de coleta de lixo para o exercício de 2018 ocorrerá da seguinte forma:
a) 1ª parcela até 10/05/2018;
b) 2ª parcela até 11/06/2018;
c) 3ª parcela até 10/07/2018;
d) 4ª parcela até 10/08/2018;
e) 5ª parcela até 10/09/2018;
f) 6ª parcela até 10/10/2018.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E7DB308F

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.516, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

Altera o Decreto nº 2.405 de 02 de junho de 2017, que nomeou os membros do conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 4º da Lei Municipal nº 326, de 09 de março de 2005:
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o inciso I, do art. 1º do Decreto nº 2.405 de 02 de junho de 2017, que passa a vigorar com o seguinte teor:
Art. 1º.
I – Representantes do Executivo Municipal:
Titular: Priscila Santana
Suplente: Julio Cesar da Silva Maciel de Lima.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0F37C236

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 006, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder a Sra. Luciana Luczkievicz, servidora pública, cargo de Chefe da Divisão de Expedição de Documentos, CPF Nº 083.572.029-26, RG n° 10.611.598-2, 2 ½ (duas e meia) diárias de viagem, nos dias 24, 25 e 26 de janeiro de 2018, para Curitiba – PR., a serviço do Departamento Municipal de Administração, para participar do Curso Patrimônio Público Geral.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E0EBEC52

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 007, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia o Sr. Vilmar Possato Duarte para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir de 15 de janeiro de 2018, o Sr. Vilmar Possato Duarte, RG nº 4.082.603-3/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo – CC-I.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 15 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CB31E24C

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 005, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º Ficam revogadas, a partir de 02 de janeiro de 2018, as Portarias nº 040 e 041 de 09 de fevereiro de 2017, e a Portaria nº 095 de 11 de maio de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8915A6A1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
Tomada de Preços Nº 02/2017.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o Prazo recursal, de acordo com a Ata de Sessão Pública para recebimento dos envelopes "a" e "b", e considerando o julgamento das propostas e classificação da Tomada de Preços nº 02/2017, que teve como objeto a contratação de empresa para a execução de obra de pavimentação com pedras irregulares, com extensão de 3 km, largura de 6,0 metros, totalizando a 18.000m² de área pavimentada, conforme Projeto Básico, Orçamento, Cronograma

de Execução e Memorial Descritivo, destinado para o perímetro rural, sendo no trecho de início na comunidade de cerro azul sentido a comunidade de mundo novo com recursos provenientes do Convênio nº 192/2017–SEAB, entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Bom Sucesso do Sul, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da proponente SOLL - SERVIÇOS, OBRAS E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.855.966/0001-27, com o valor global de **R$ 537.460,00 (quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais).**
Bom Sucesso do Sul, 23 de Janeiro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:2C6090EA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 02/2017

CONCORRÊNCIA Nº 02/2017.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o Prazo recursal, de acordo com a Ata de Sessão Pública para recebimento dos envelopes "1" e "2", e considerando o julgamento das propostas e classificação da Concorrência nº 02/2017, que teve como objeto a contratação de empresa para a Execução de 9.868,14 metros quadrados de recapeamento asfáltico em via urbana com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal e placa de obra. Conforme Convênio nº 240/2017 – SEDU, firmado em 10/10/2017, e considerando ainda a autorização para homologação expedida pelo PARANACIDADE na data de 15/01/2018, através do seu Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da proponente SIZA CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.907.354/0001-09, com o valor global de **R$ 604.839,95 (Seiscentos e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).**

Bom Sucesso do Sul, 23 de Janeiro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:604A36B6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 01/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018. (EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o Pregão Presencial nº 01/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o Registro de Preços para futuras aquisições de refeições (marmitas) para os servidores municipais que estejam realizando serviços na Zona Rural do Município. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 06/02/2018, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bssul.pr.gov.br e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18 e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 23 de Janeiro de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:98758F32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE BRAGANEY EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
03	TRENA EXECUÇÕES PRE-FABRICADAS LTDA CNPJ Nº 05.439.076/0001-31

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA
01	LIOTTO OBRAS PAVIMENTAÇÕES EIRELI CNPJ Nº 72.074.024/0001-04
02	ECEC EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA CNPJ Nº 07.395.174/0001-40

Motivação para inabilitações conforme Ata da Sessão anexa a este Edital.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Braganey, 23 de janeiro de 2018.

SR. JEAN MARCELO ROCHA
Presidente

MARIA ROSA INÁCIO FERNANDES
Membro

FLAVIA WRONSKI
Membro

MARIA INEZ TRINDADE SILVESTRO
Membro

MUNICÍPIO DE BRAGANEY

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº001/2017

Aos 23 dias do mês de janeiro do ano2018, às 9:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) Jean Marcelo Rocha e membros os Senhores Maria Rosa Inácio Fernandes, Flavia Wronski e Maria Inez Trindade Silvestro, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 006/2018 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº001/2017. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes: concorrendo ao lote nº 01 as empresas LIOTTO OBRAS PAVIMENTAÇÕES EIRELI CNPJ Nº 72.074.024/0001-04 representada pelo senhor DIRCEU LUIZ LIOTTO (SOCIO), a empresa ECEC EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA CNPJ Nº 07.395.174/0001-40 sem representante presente, e a empresa TRENA EXECUÇÕES PRE-FABRICADAS LTDA CNPJ Nº 05.439.076/0001-31 representada pelo senhor ALEXEI MORASTONI.
Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2 , ocasião em que o

senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.
Deixada livre a palavra o senhor ALEXEI MORASTONI manifestou-se em relação ao atestado de acervo técnico da empresa ECEC EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA, por não atender as regras do edital: primeiro porque não há conclusão total da obra, nem existe previsão de aceitação de acervo parcial, não podendo o referido atestado ser considerado como prova de execução da obra em nível de atestar a capacidade técnica, em reforço alega a Trena que a obra trazida pela ECEC é de 2016 com transcurso de quase 2 anos, o que evidencia a suposta não execução da obra em prazo hábil, reforçando o risco, insegurança e fragilidade que tornam inadequado o aludido atestado (sinalizando risco da empresa não cumprir contrato no prazo); além disso, o atestado do acervo está fora do prazo da emissão e não preenche requisitos formais de validade, não tendo descrição da validade e foi emitido além do prazo de 60 dias, tanto a autenticação quando a data da emissão não tende ao prazo limite do edital. Assim, a ECEC não atende os itens 3, d e o item 10.1 do Edital, merecendo ser inabilitada. A empresa LIOTTO também apresentou impugnação em face da empresa ECEC sob argumento de não constar prazo de validade no atestado parcial de capacidade técnica e o prazo da emissão ser superior a 60 dias, deixando de atender ao item 10.1 do Edital e o item 3.d, ao ponto de torná-la inabilitada. Após análise, a Comissão suspendeu o ato e solicitou análise da Procuradoria Jurídica. Após o retorno, a Comissão deliberou nos seguintes termos: Em relação a empresa TRENA EXECUÇÕES PRE-FABRICADAS LTDA, nenhuma impugnação foi apresentada e a Comissão verificou e considerou habilitada. Em relação à empresa LIOTTO OBRAS PAVIMENTAÇÕES EIRELI, a Comissão considerou inabilitada por ter deixado de apresentar acervo técnico conforme exigido no item 3.”d” e “f” do Edital, por ter apresentado acervo de pavimentação poliédrica, incompatível com o objeto e exigência do Edital. – Em relação à empresa ECEC, a Comissão entende serem procedentes as impugnações em torno do não atendimento dos itens 10.1 e 3,d e f do edital, ficando caracterizados os motivos para sua inabilitação. O resultado da habilitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante para apresentação de recurso, no prazo legal, e fixado em quadro próprio existente nas dependências do Município e que a data e hora de abertura dos envelopes nº 2, contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas será estabelecida mediante aviso convocatório que será encaminhado a todas as proponentes com antecedência mínima de 24 (*vinte e quatro*) horas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Flávia Wronski, secretária, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

SR. JEAN MARCELO ROCHA
Presidente

MARIA ROSA INÁCIO FERNANDES
Membro

FLAVIA WRONSKI
Membro

MARIA INEZ TRINDADE SILVESTRO
Membro

Liotto Obras Pavimentações EIRELI
SR. DIRCEU LUIZ LIOTTO

Trena Execuções Pre-Fabricadas LTDA
SR. ALEXEI MORASTONI

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:A492FC04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2016

6 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial do FPMC, evidencia a situação patrimonial em 31 de dezembro de 2016. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) deste Fundo.
Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE PR, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não-circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante.

NOTA 01

6.1 Ativo Circulante – Caixa e Equivalente de Caixa
Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, com saldo em 31/12/2016 em R$ 0,00.

Conta	FPMC
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00

O saldo R$ 0,00 nesta conta evidencia que o FPMC, possui seus ativos em investimentos concentrados em fundos de aplicação.

NOTA 02

6.2 - Ativo Circulante – Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo
Conforme o MCASP 6ª edição, compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo.

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	FPMC
Fundos de Investimentos em Títulos do Tesouro	8.778.279,74
TOTAL	**8.778.279,74**

NOTA 03

6.3 Ativo Não Circulante – Ativo Realizável a Longo Prazo

Compreende os bens, direitos e despesas antecipadas realizáveis no longo prazo.

Ativo Realizável a Longo Prazo	FPMC
Dívida Ativa de Créditos Previdenciários Inscritos (*)	248.000,00
TOTAL	**248.000,00**

* Referente ao parcelamento da Dívida do Município com o Fundo de Previdência Municipal de Cafeara, autorizado pela Lei 211/2002.

NOTA 04

6.4 Ativo Não Circulante – Imobilizado

O FPMC até o ano de 2016, não possui registro de bens corpóreos, por isso esta conta não apresenta registro no Balanço Patrimonial referente ao exercício financeiro de 2016.

NOTA 05

6.5 - Passivo Circulante
Compreende os passivos exigíveis até doze meses subseqüentes a data das demonstrações contábeis, chamadas de obrigações a curto prazo.
Não há registro nesta conta no final do exercício de 2016, não havendo, portanto inscrição de restos a pagar processados.

NOTA 06

6.6 - Passivo Não Circulante
Compreende os passivos exigíveis a longo prazo, ou seja, após doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

No Passivo Não Circulante do FPMC, por ser uma entidade com a finalidade de garantir as aposentadorias e pensões dos segurados, como poder ser observado no Demonstrativo aparece registrado as Provisões a Longo Prazo, que são lançadas após emissão de laudo atuarial, em cada exercício.

Em 2016, conforme Parecer Técnico emitido pelos atuários vinculados à Empresa Actuary de Curitiba, o aumento do Déficit Técnico Atuarial, que consequentemente aumentou as Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo em R$ 6.794.964,70 em relação à 2015, deu-se pelos seguintes fatores:

Aumento da Expectativa de Vida: Um dos pontos a considerar é a atualização da tabua de mortalidade para IBGE-2013, demonstra uma expectativa de vida maior que a do ano anterior aumentando assim a Reserva Matemática a ser atingida.

Crescimento Salarial: Outro fator além do citado anteriormente que deve ser considerado é o crescimento salarial, que na avaliação atuarial, em virtude de reajuste e novos enquadramentos.

Compensação Previdenciária: O valor repassado pelo INSS não corresponde ao valor integral do beneficio concedido. Fator esse que contribui também para o aumento do Custo Suplementar, pois o INSS repassa o valor proporcional a tempo de contribuição para o seu regime e de acordo com a média salarial da época de contribuição para o mesmo, sendo que essa media na grande maioria é bem menor do valor do beneficio pago pelos RPPS.

Pode-se assim esclarecer os motivos do aumento do Custo Suplementar (Déficit Técnico Atuarial) a ser amortizado pelo município. Baseados nos fatores citados anteriormente, salienta-se que qualquer alterações nos parâmetros, como pode ser observado, trouxe impactos ao FPMC. Sendo que, para qualquer mudança como concessão de benefícios ou no reajuste dos mesmos, requer prévio estudo atuarial, como meio de averiguar o impacto da alteração desejada, onde a inobservância deste princípio poderá invalidar o plano de custeio definido na avaliação atuarial.

Passivo Não Circulante	2015	2016
Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	20.318.442,16	27.113.406,86
Diferença entre 2015 e 2016	**6.794.964,70**	

Vale ressaltar que o Município de Cafeara, no ano de 2016, através da Lei Municipal nº. 470/2016, aportou ao FPMC o valor de R$ 303.475,16, para cobertura do Déficit Técnico Atuarial, como pode ser observado na conta Plano Previdenciário - Plano de Amortização.

NOTA 07

6.7 – Patrimônio Líquido
Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.
O resultado acumulado no exercício de 2016, considerando as Provisões Matemáticas Previdenciárias foi deficitário em R$ 18.087.127,12, sendo do exercício um déficit no valor de R$ 5.714.966,49 e resultados de exercícios anteriores deficitário no valor de R$ 12.372.160,63.

NOTA 08

6.8 – Análise do Balanço Patrimonial

A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.

1) Índice de Solvência (IS) – (Ativo Circulante + Ativo Não - Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não - Circulante)

IS = Ativo Financeiro + Ativo Permanente = 9.026.279,74 = 0,33
Passivo Financeiro + Passivo Permanente 27.113.406,86

Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente as suas obrigações e apresente uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro.

Neste caso, o FPMC obteve um índice inferior a 1, o que não garante a solvência de toda suas obrigações futuras, por esta razão o Município de Cafeara, realiza aportes mensais ao FPMC, a fim de que no futuro o FPMC possa arcar com as aposentadorias e pensões de seus segurados.

2) Regra de Integridade do Superávit/Déficit Financeiro RI: Ativo Financeiro – Passivo Financeiro = Superávit/Déficit

RI = Ativo Financeiro - Passivo Financeiro = 8.778.279,74 – 0,00 = **8.778.279,74**

Sendo:

Fontes de Recursos	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
40 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	8.614.989,45	7.553.523,53
94 - Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	163.290,29	132.758,00
TOTAL	8.778.279,74	7.686.281,53

Cafeara, 31 de Dezembro de 2016.

HEVERSON JOSÉ TUROZI
Pres. do FPM de Cafeara

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista
CRC PR 050511/0O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4B6443D5

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 2/2018

Processo dispensa Nº. 2/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 2/2018, de 23/01/2018, para o qual tem como objeto: "Contratação de Empresa para Realização de Exames de Apoio Diagnostico." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA CNPJ Nº 00.445.188/0001-81 no valor total de R$63.500,00 (Sessenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

Cafeara - PR, vinte e três dias de janeiro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
" Prefeito Municipal "
CAFEARA – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:607A025C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018

DISPENSA nº 02/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, CNPJ sob nº. 00.445.188/0001-81
Data de Assinatura: 23/01/2018
Objeto: **Contratação de empresa para realização de exames de apoio diagnostico, constante na Tabela SUS e CISMEPAR para o ano de 2018.**
VALOR**:** R$63.500,00 (Sessenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5A76A824

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 151/2017

Tomada de preços Nº. 3/2017

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Tomada de preços nº 3/2017, de 20/12/2017, para o qual tem como objeto: "Pavimentação asfáltica em CBUQ" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
PIZZO ENGENHARIA EIRELI-ME CNPJ Nº 00.761.666/0001-62 no valor total de R$568.836,69 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Cafeara - PR, vinte e dois dias de janeiro de 2018.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E9ED4DAF

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2018

EXTRATO DO CONTRATO nº 02/2018
TOMADA DE PREÇO nº 03/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: PIZZO ENGENHARIA EIRELI-ME CNPJ Nº 00.761.666/0001-62
Fundamento Legal: Lei 8666/93
Data de Assinatura: 22/01/2018
Objeto: Pavimentação asfáltica em CBUQ, no trecho que liga a Rodovia PR 543 à estrada Vila Rural Boa Cultura, numa extensão de 1.347,27m, numa área total de 7.789,16m², e demais especificações técnicas conforme projeto aprovado
Vigência: 180 DIAS
Valor Total: R$568.836,69 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos)

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:321521B9

GOVERNO MUNICIPAL
NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2016

6 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município de Cafeara em 31 de dezembro de 2016. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) deste Ente da Federação.
Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE PR, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não-circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

NOTA 01

6.1 Ativo Circulante – Caixa e Equivalente de Caixa
Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, fundos de aplicação e poupança, com saldo em 31/12/2016 em R$ 1.726.470,21.

Conta	Poder Executivo
Caixa e Equivalente de Caixa	1.726.470,21

NOTA 02

6.2 - Ativo Circulante – Créditos a Curto Prazo
Compreende os direitos ou créditos de natureza tributária ou créditos não tributários não recebidos no prazo estabelecido.

Foram transferidos para o Curto Prazo os valores que estão estimados para realização em 2017 dos créditos em Dívida Ativa.

Conta	Poder Executivo
Dívida Ativa Tributária	974.760,20
Dívida Ativa não Tributária	7.872,97
TOTAL	**982.633,17**

Detalhamento da Dívida Ativa Tributária

Dívida Ativa Tributária	Poder Executivo
IPTU	357.384,01
ISS	29.112,14
Taxas	141.501,36
Contribuição de Melhoria	446.762,69
TOTAL	**974.760,20**

Compreende Principal, Juros, Multa e Correção Monetária

Detalhamento da Dívida Ativa não Tributária

Dívida Ativa não Tributária	Poder Executivo
Contribuição de Iluminação Pública - COSIP	7.872,97
TOTAL	**7.872,97**

Compreende Principal, Juros, Multa e Correção Monetária

NOTA 03

6.3 Ativo Circulante – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Compreende Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, e Outros Créditos a receber, com a seguinte disposição:

Detalhamento dos Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	Poder Executivo
Aluguéis a Receber (Estação Rodoviária)	2.313,92
TOTAL	**2.313,92**

Compreende Principal, Juros, Multa e Correção Monetária

NOTA 04

6.4 Ativo Não Circulante – Imobilizado

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. No que se refere ao registro de depreciação, os bens não foram depreciados, conforme determina a NBCT 16.10 – Avaliação e mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público, em função da ausência de critérios de avaliação e reavaliação.

Com relação à reavaliação do Imobilizado, o Município de Cafeara, está estudando uma forma de realizá-lo, para dar início ao processo de depreciação dos bens.

O imobilizado do Município de Cafeara na data base de 31/12/2016, conta com o montante de 13.465.874,11, sendo 4.306.604,73, referente a Bens Móveis e 9.159.269,38 referente a Bens Imóveis.

A diferença de 1.329.662,93 em relação ao exercício de 2015, deu-se por:

Bens móveis

Detalhamento	Valor R$
Aquisição de 01 Refrigerador para UBS, (vacina)	20.900,00
Aquisição de 01 Trator Agrícola 4x4	118.500,00
Aquisição de 01 Grade Aradora	19.700,00
Aquisição de 01 Analisador semi automático - UBS	7.900,00
Aquisição de 01 Analisador de Hematologia - UBS	20.425,00
Aquisição de 01 Desfibrilador semi automático - UBS	7.230,00
Aquisição de 02 Auto-clave Horizontal - UBS	13.600,00
Aquisição de 02 Oxímetro de pulso de mesa - UBS	8.660,00
Aquisição de 01 Geladeira 4 portas - UBS	7.065,00
Aquisição de 02 Aparelho de Ar condicionado 24000 btus - UBS	7.400,00
Aquisição de outros bens móveis	350.812,56
TOTAL	**582.192,56**

Bens Imóveis

Detalhamento	Valor R$
Reforma de prédios públicos	159.088,55
Construção de pavimentação asfáltica, galerias e melhoria de vias	358.185,47
Construção de Praça Turística	230.196,35
TOTAL	**747.470,37**

No exercício de 2016, não houve aquisição de imóveis.

NOTA 05

6.5 - Passivo Circulante – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar – Curto Prazo

Esta conta compreende as obrigações a vencer ao longo dos doze meses subsequentes a data do balanço, no exercício de 2016, não foi contabilizado as provisões.

Conta	Poder Executivo
Contribuição ao RGPS - Débito Parcelado - (Referente ao parcelamento da Dívida com o INSS, processo nº. 11634-720.413/14-88)	74.673,72
Contribuições Previdenciárias RPPS a Pagar - Parcelado - (Referente ao parcelamento da Dívida com o Fundo de Previdência Municipal de Cafeara, Lei 211/2002)	12.000,00
TOTAL	**86.673,72**

NOTA 06

6.6 - Passivo Circulante – Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo

Esta conta compreende os valores de curto prazo, referente às Operações de Crédito Interna e Contratos, junto a Agência de Fomento do Estado do Paraná

Conta	Poder Executivo
Operações de Crédito Interna - em Contratos (CONTRATO 71489 OPERAÇÃO DE CRÉDITO AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A - AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS SAÚDE)	53.116,74
Operações de Crédito Interna - em Contratos (OPERAÇÃO DE CRÉDITO AGÊNCIA FOMENTO PARANÁ - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONTRATO 75174. FT 607)	70.606,60
TOTAL	**123.723,34**

NOTA 07

6.7 - Passivo Circulante – Fornecedores e Contas a Pagar – CP, e Demais Obrigações a Curto Prazo

O grupo de Contas: Fornecedores e Contas a Pagar – CP, é representado pelos diversos empenhos liquidados, cujo vencimento se dará no exercício subsequente, anteriormente denominados de "Restos a Pagar Processados". Compreende também parcela a vencer, de Precatórios a pagar, reclassificados do Longo Prazo para o Curto Prazo.

O grupo Demais Obrigações a CP é composta pelas contas de Consignações, Depósitos e Cauções, Outros Depósitos, Outros Valores Restituíveis, Outras obrigações de Exercícios Anteriores e Outras obrigações a Curto Prazo.

No exercício de 2016, não houve empenho liquidado que não foi pago, por este motivo a conta Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo, aparece no
Balanço Patrimonial com o valor zero.

Na Conta Demais Obrigações a Curto Prazo, aparece o lançamento no valor de R$ 0,59, referente ao saldo da Dívida Fundada PROCESSO 2000.70.00.001608-3/PR – Precatórios, que aguarda atualização de juros para posterior quitação.

NOTA 08

6.8 – Passivo Não-Circulante - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo

Esta conta Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Conta	Poder Executivo
Contribuição ao RGPS - Débito Parcelado - (Referente ao parcelamento da Dívida com o INSS, processo nº. 11634-720.413/14-88)	124.456,20
Contribuições Previdenciárias RPPS a Pagar - Parcelado - (Referente ao parcelamento da Dívida com o Fundo de Previdência Municipal de Cafeara, Lei 211/2002)	236.000,00
TOTAL	**360.456,20**

NOTA 09

6.9 – Passivo Não-Circulante - Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo

Esta conta compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no longo prazo.

Conta	Poder Executivo
Operações de Crédito Interna - em Contratos (CONTRATO 71489 OPERAÇÃO DE CRÉDITO AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A - AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS SAÚDE)	132.254,80
Operações de Crédito Interna - em Contratos (OPERAÇÃO DE CRÉDITO AGÊNCIA FOMENTO PARANÁ - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONTRATO 75174. FT 607)	573.851,10
TOTAL	**706.105,90**

NOTA 10

6.10 – Patrimônio Líquido
Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

O resultado acumulado no exercício foi superavitário em R$ 14.900.331.66, sendo do exercício um superávit no valor de R$

2.541.230,79, resultados de exercícios anteriores superavitário no valor de R$ 12.359.100,87.

NOTA 11

6.11 – Análise do Balanço Patrimonial

A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.

1) Liquidez Corrente (LC) – Ativo Financeiro / Passivo Financeiro

LC = Ativo Financeiro (AF) = 1.726.470,21 = 54,71
Passivo Financeiro (PF) 31.558,12

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.).
Neste caso, o índice apresentado demonstra uma situação favorável em que o Município tem saldo do AF que poderá pagar suas dívidas registradas no PF e ainda terá um superávit financeiro que poderá dispor no ano seguinte para abertura, por exemplo, de créditos adicionais.

2) Índice de Solvência (IS) – (Ativo Circulante + Ativo Não - Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não - Circulante)

IS = Ativo Financeiro + Ativo Permanente = 16.177.291,41 = 12,36
Passivo Financeiro + Passivo Permanente 1.308.517,87

Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente as suas obrigações e apresente uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro.

Neste caso, o Município obteve um índice superior a 1, o que garante a solvência de toda suas obrigações e apresenta resultado patrimonial superavitário, em decorrência de seu Ativo Real ser superior ao Passivo Real, conforme pode ser verificado no respectivo Balanço Patrimonial.

3) Regra de Integridade do Superávit/Déficit Financeiro RI: Ativo Financeiro – Passivo Financeiro = Superávit/Déficit

RI = Ativo Financeiro - Passivo Financeiro = 1.726.470,21 – 31.558,12 = **1.694.912,09**

Sendo:

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	541.013,65	310.802,81
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	57.469,35	111.730,19
102	Fundeb 40%	997,37	1.930,60
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	52.351,52	16.519,12
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	81.521,69	33.211,08
107	Salário-Educação	24.174,29	20.492,32
110	MDE/Educação/Merenda Escolar	4.582,04	190,18
112	MDE/Transporte Escolar	1.408,35	873,70
138	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	4.904,10	5.382,36
139	Transferências Voluntárias Públicas Federais	19.431,72	17.745,51
140	Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.266,49	2.069,81
141	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.913,67	286,99
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	126.148,09	56.539,51
319	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	8.505,54	25.998,45
495	Atenção Básica	131.630,12	4.568,49
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	324,38	296,23
497	Vigilância em Saúde	132.103,59	149.754,12
498	Assistência Farmacéutica	23.770,20	19.632,64
499	Gestão do SUS	282,41	0,00
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	223.657,90	4.119,35
501	Receitas de Alienações de Ativos	31.636,49	(77.975,41)
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	12.312,99	30.252,37
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.615,52	469,97
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.027,59	2.164,58
511	Taxas - Prestação de Serviços	3.374,53	11.264,88
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.737,45	1.654,94
607	Operações de Crédito Pavimentação Asfáltica	0,00	(235.888,29)
686	Operações de Crédito da Saúde	0,00	0,00
736	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	107.142,86
737	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	13.630,66
738	CONVENIO MAPA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	6.512,82	23.661,23
739	CONVENIO SEAB 157/2014-EQUIPAMENTO AGRÍCOLA	0,00	0,00
740	CONVENIO FEDERAL P/PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PROPOSTA 026036/2014	10.594,51	3.850,78
743	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONVÊNIO 797296/2013 - PRAÇA TURÍSTICA	1.514,75	133,69
744	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio 15/2016 - Gestão de Solo e Água em Microbacias	49.586,07	0,00
745	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio 180/2016 -Aquis. Equip. Agrícola	18.290,76	0,00
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	99.341,18	74.757,03
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	15.910,96	0,00
TOTAL		**1.694.912,09**	**737.262,75**

Cafeara, 31 de Dezembro de 2016.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista
CRC PR 050511/0O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4FED4D8B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 05/2017 – Pregão Nº 13/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: DMILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA, CNPJ sob nº. 12.148.000/0001-12
OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2017 para o dia 31/03/2018
ASSINATURA: 02/01/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:71AC68A7

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
Pregão nº 14/2016 – PMC - CONTRATO Nº 67/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: BINOTTO & BACARO LTDA, CNPJ sob nº. 04.200.806/0001-84
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 67/2016 para o dia 31/03/2018
ASSINATURA: 02/01/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:018229C9

GOVERNO MUNICIPAL
NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2016
6 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município de Cafeara em 31 de dezembro de 2016. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) deste Ente da Federação.
Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE PR, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não-circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

NOTA 01

6.1 Ativo Circulante – Caixa e Equivalente de Caixa
Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, fundos de aplicação e poupança, com saldo em 31/12/2016 em R$ 1.726.470,21.

Conta	Poder Executivo
Caixa e Equivalente de Caixa	1.726.470,21

NOTA 02

6.2 - Ativo Circulante – Créditos a Curto Prazo
Compreende os direitos ou créditos de natureza tributária ou créditos não tributários não recebidos no prazo estabelecido.

Foram transferidos para o Curto Prazo os valores que estão estimados para realização em 2017 dos créditos em Dívida Ativa.

Conta	Poder Executivo
Dívida Ativa Tributária	974.760,20
Dívida Ativa não Tributária	7.872,97
TOTAL	**982.633,17**

Detalhamento da Dívida Ativa Tributária

Dívida Ativa Tributária	Poder Executivo
IPTU	357.384,01
ISS	29.112,14
Taxas	141.501,36
Contribuição de Melhoria	446.762,69
TOTAL	**974.760,20**

Compreende Principal, Juros, Multa e Correção Monetária

Detalhamento da Dívida Ativa não Tributária

Dívida Ativa não Tributária	Poder Executivo
Contribuição de Iluminação Pública - COSIP	7.872,97
TOTAL	**7.872,97**

Compreende Principal, Juros, Multa e Correção Monetária

NOTA 03

6.3 Ativo Circulante – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Compreende Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, e Outros Créditos a receber, com a seguinte disposição:

Detalhamento dos Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	Poder Executivo
Aluguéis a Receber (Estação Rodoviária)	2.313,92
TOTAL	**2.313,92**

Compreende Principal, Juros, Multa e Correção Monetária

NOTA 04

6.4 Ativo Não Circulante – Imobilizado

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. No que se refere ao registro de depreciação, os bens não foram depreciados, conforme determina a NBCT 16.10 – Avaliação e mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público, em função da ausência de critérios de avaliação e reavaliação.

Com relação à reavaliação do Imobilizado, o Município de Cafeara, está estudando uma forma de realizá-lo, para dar início ao processo de depreciação dos bens.

O imobilizado do Município de Cafeara na data base de 31/12/2016, conta com o montante de 13.465.874,11, sendo 4.306.604,73, referente a Bens Móveis e 9.159.269,38 referente a Bens Imóveis.

A diferença de 1.329.662,93 em relação ao exercício de 2015, deu-se por:

Bens móveis

Detalhamento	Valor R$
Aquisição de 01 Refrigerador para UBS, (vacina)	20.900,00
Aquisição de 01 Trator Agrícola 4x4	118.500,00
Aquisição de 01 Grade Aradora	19.700,00
Aquisição de 01 Analisador semi automático - UBS	7.900,00
Aquisição de 01 Analisador de Hematologia - UBS	20.425,00
Aquisição de 01 Desfibrilador semi automático - UBS	7.230,00
Aquisição de 02 Auto-clave Horizontal - UBS	13.600,00
Aquisição de 02 Oxímetro de pulso de mesa - UBS	8.660,00
Aquisição de 01 Geladeira 4 portas - UBS	7.065,00
Aquisição de 02 Aparelho de Ar condicionado 24000 btus - UBS	7.400,00
Aquisição de outros bens móveis	350.812,56
TOTAL	**582.192,56**

Bens Imóveis

Detalhamento	Valor R$
Reforma de prédios públicos	159.088,55
Construção de pavimentação asfáltica, galerias e melhoria de vias	358.185,47
Construção de Praça Turística	230.196,35
TOTAL	**747.470,37**

No exercício de 2016, não houve aquisição de imóveis.

NOTA 05

6.5 - Passivo Circulante – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar – Curto Prazo

Esta conta compreende as obrigações a vencer ao longo dos doze meses subsequentes a data do balanço, no exercício de 2016, não foi contabilizado as provisões.

Conta	Poder Executivo
Contribuição ao RGPS - Débito Parcelado - (Referente ao parcelamento da Dívida com o INSS, processo nº. 11634-720.413/14-88)	74.673,72
Contribuições Previdenciárias RPPS a Pagar - Parcelado - (Referente ao parcelamento da Dívida com o Fundo de Previdência Municipal de Cafeara, Lei 211/2002)	12.000,00
TOTAL	**86.673,72**

NOTA 06

6.6 - Passivo Circulante – Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo

Esta conta compreende os valores de curto prazo, referente às Operações de Crédito Interna e Contratos, junto a Agência de Fomento do Estado do Paraná

Conta	Poder Executivo
Operações de Crédito Interna - em Contratos (CONTRATO 71489 OPERAÇÃO DE CRÉDITO AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A - AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS SAÚDE)	53.116,74
Operações de Crédito Interna - em Contratos (OPERAÇÃO DE CRÉDITO AGÊNCIA FOMENTO PARANÁ - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONTRATO 75174. FT 607)	70.606,60
TOTAL	**123.723,34**

NOTA 07

6.7 - Passivo Circulante – Fornecedores e Contas a Pagar – CP, e Demais Obrigações a Curto Prazo

O grupo de Contas: Fornecedores e Contas a Pagar – CP, é representado pelos diversos empenhos liquidados, cujo vencimento se dará no exercício subsequente, anteriormente denominados de "Restos a Pagar Processados". Compreende também parcela a vencer, de Precatórios a pagar, reclassificados do Longo Prazo para o Curto Prazo.

O grupo Demais Obrigações a CP é composta pelas contas de Consignações, Depósitos e Cauções, Outros Depósitos, Outros Valores Restituíveis, Outras obrigações de Exercícios Anteriores e Outras obrigações a Curto Prazo.

No exercício de 2016, não houve empenho liquidado que não foi pago, por este motivo a conta Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo, aparece no
Balanço Patrimonial com o valor zero.

Na Conta Demais Obrigações a Curto Prazo, aparece o lançamento no valor de R$ 0,59, referente ao saldo da Dívida Fundada PROCESSO 2000.70.00.001608-3/PR – Precatórios, que aguarda atualização de juros para posterior quitação.

NOTA 08

6.8 – Passivo Não-Circulante - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo

Esta conta Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Conta	Poder Executivo
Contribuição ao RGPS - Débito Parcelado - (Referente ao parcelamento da Dívida com o INSS, processo nº. 11634-720.413/14-88)	124.456,20
Contribuições Previdenciárias RPPS a Pagar - Parcelado - (Referente ao parcelamento da Dívida com o Fundo de Previdência Municipal de Cafeara, Lei 211/2002)	236.000,00
TOTAL	**360.456,20**

NOTA 09

6.9 – Passivo Não-Circulante - Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo

Esta conta compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no longo prazo.

Conta	Poder Executivo
Operações de Crédito Interna - em Contratos (CONTRATO 71489 OPERAÇÃO DE CRÉDITO AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A - AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS SAÚDE)	132.254,80
Operações de Crédito Interna - em Contratos (OPERAÇÃO DE CRÉDITO AGÊNCIA FOMENTO PARANÁ - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONTRATO 75174. FT 607)	573.851,10
TOTAL	**706.105,90**

NOTA 10

6.10 – Patrimônio Líquido
Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

O resultado acumulado no exercício foi superavitário em R$ 14.900.331.66, sendo do exercício um superávit no valor de R$ 2.541.230,79, resultados de exercícios anteriores superavitário no valor de R$ 12.359.100,87.

NOTA 11

6.11 – Análise do Balanço Patrimonial

A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.

1) Liquidez Corrente (LC) – Ativo Financeiro / Passivo Financeiro

LC = Ativo Financeiro (AF) = 1.726.470,21 = 54,71
Passivo Financeiro (PF) 31.558,12

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.).
Neste caso, o índice apresentado demonstra uma situação favorável em que o Município tem saldo do AF que poderá pagar suas dívidas registradas no PF e ainda terá um superávit financeiro que poderá dispor no ano seguinte para abertura, por exemplo, de créditos adicionais.

2) Índice de Solvência (IS) – (Ativo Circulante + Ativo Não - Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não - Circulante)

IS = Ativo Financeiro + Ativo Permanente = 16.177.291,41 = 12,36
Passivo Financeiro + Passivo Permanente 1.308.517,87

Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente as suas obrigações e apresente uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro.

Neste caso, o Município obteve um índice superior a 1, o que garante a solvência de toda suas obrigações e apresenta resultado patrimonial superavitário, em decorrência de seu Ativo Real ser superior ao Passivo Real, conforme pode ser verificado no respectivo Balanço Patrimonial.

3) Regra de Integridade do Superávit/Déficit Financeiro RI: Ativo Financeiro – Passivo Financeiro = Superávit/Déficit

RI = Ativo Financeiro - Passivo Financeiro = 1.726.470,21 – 31.558,12 = **1.694.912,09**

Sendo:

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	541.013,65	310.802,81
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	57.469,35	111.730,19
102	Fundeb 40%	997,37	1.930,60
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	52.351,52	16.519,12
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	81.521,69	33.211,08
107	Salário-Educação	24.174,29	20.492,32
110	MDE/Educação/Merenda Escolar	4.582,04	190,18
112	MDE/Transporte Escolar	1.408,35	873,70
138	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	4.904,10	5.382,36
139	Transferências Voluntárias Públicas Federais	19.431,72	17.745,51
140	Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.266,49	2.069,81
141	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.913,67	286,99
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	126.148,09	56.539,51
319	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	8.505,54	25.998,45
495	Atenção Básica	131.630,12	4.568,49
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	324,38	296,23

497	Vigilância em Saúde	132.103,59	149.754,12
498	Assistência Farmacéutica	23.770,20	19.632,64
499	Gestão do SUS	282,41	0,00
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	223.657,90	4.119,35
501	Receitas de Alienações de Ativos	31.636,49	(77.975,41)
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	12.312,99	30.252,37
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.615,52	469,97
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.027,59	2.164,58
511	Taxas - Prestação de Serviços	3.374,53	11.264,88
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.737,45	1.654,94
607	Operações de Crédito Pavimentação Asfáltica	0,00	(235.888,29)
686	Operações de Crédito da Saúde	0,00	0,00
736	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	107.142,86
737	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	13.630,66
738	CONVENIO MAPA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	6.512,82	23.661,23
739	CONVENIO SEAB 157/2014-EQUIPAMENTO AGRÍCOLA	0,00	0,00
740	CONVENIO FEDERAL P/PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PROPOSTA 026036/2014	10.594,51	3.850,78
743	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONVÊNIO 797296/2013 - PRAÇA TURÍSTICA	1.514,75	133,69
744	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio 15/2016 - Gestão de Solo e Água em Microbacias	49.586,07	0,00
745	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio 180/2016 -Aquis. Equip. Agrícola	18.290,76	0,00
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	99.341,18	74.757,03
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	15.910,96	0,00
TOTAL		**1.694.912,09**	**737.262,75**

Cafeara, 31 de Dezembro de 2016.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista
CRC PR 050511/0O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:40CDD511

GOVERNO MUNICIPAL
NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EXERCÍCIO DE 2016

6 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial do FPMC, evidencia a situação patrimonial em 31 de dezembro de 2016. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) deste Fundo.
Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE PR, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não-circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante.

NOTA 01

6.1 Ativo Circulante – Caixa e Equivalente de Caixa
Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, com saldo em 31/12/2016 em R$ 0,00.

Conta	FPMC
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00

O saldo R$ 0,00 nesta conta evidencia que o FPMC, possui seus ativos em investimentos concentrados em fundos de aplicação.

NOTA 02

6.2 - Ativo Circulante – Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo
Conforme o MCASP 6ª edição, compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo.

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	FPMC
Fundos de Investimentos em Títulos do Tesouro	8.778.279,74
TOTAL	**8.778.279,74**

NOTA 03

6.3 Ativo Não Circulante – Ativo Realizável a Longo Prazo

Compreende os bens, direitos e despesas antecipadas realizáveis no longo prazo.

Ativo Realizável a Longo Prazo	FPMC
Dívida Ativa de Créditos Previdenciários Inscritos (*)	248.000,00
TOTAL	**248.000,00**

* Referente ao parcelamento da Dívida do Município com o Fundo de Previdência Municipal de Cafeara, autorizado pela Lei 211/2002.

NOTA 04

6.4 Ativo Não Circulante – Imobilizado

O FPMC até o ano de 2016, não possui registro de bens corpóreos, por isso esta conta não apresenta registro no Balanço Patrimonial referente ao exercício financeiro de 2016.

NOTA 05

6.5 - Passivo Circulante
Compreende os passivos exigíveis até doze meses subseqüentes a data das demonstrações contábeis, chamadas de obrigações a curto prazo.
Não há registro nesta conta no final do exercício de 2016, não havendo, portanto inscrição de restos a pagar processados.

NOTA 06

6.6 - Passivo Não Circulante
Compreende os passivos exigíveis a longo prazo, ou seja, após doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

No Passivo Não Circulante do FPMC, por ser uma entidade com a finalidade de garantir as aposentadorias e pensões dos segurados, como poder ser observado no Demonstrativo aparece registrado as Provisões a Longo Prazo, que são lançadas após emissão de laudo atuarial, em cada exercício.

Em 2016, conforme Parecer Técnico emitido pelos atuários vinculados à Empresa Actuary de Curitiba, o aumento do Déficit Técnico Atuarial, que consequentemente aumentou as Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo em R$ 6.794.964,70 em relação à 2015, deu-se pelos seguintes fatores:

Aumento da Expectativa de Vida: Um dos pontos a considerar é a atualização da tabua de mortalidade para IBGE-2013, demonstra uma expectativa de vida maior que a do ano anterior aumentando assim a Reserva Matemática a ser atingida.

Crescimento Salarial: Outro fator além do citado anteriormente que deve ser considerado é o crescimento salarial, que na avaliação atuarial, em virtude de reajuste e novos enquadramentos.

Compensação Previdenciária: O valor repassado pelo INSS não corresponde ao valor integral do beneficio concedido. Fator esse que contribui também para o aumento do Custo Suplementar, pois o INSS

repassa o valor proporcional a tempo de contribuição para o seu regime e de acordo com a média salarial da época de contribuição para o mesmo, sendo que essa media na grande maioria é bem menor do valor do beneficio pago pelos RPPS.

Pode-se assim esclarecer os motivos do aumento do Custo Suplementar (Déficit Técnico Atuarial) a ser amortizado pelo município. Baseados nos fatores citados anteriormente, salienta-se que qualquer alterações nos parâmetros, como pode ser observado, trouxe impactos ao FPMC. Sendo que, para qualquer mudança como concessão de benefícios ou no reajuste dos mesmos, requer prévio estudo atuarial, como meio de averiguar o impacto da alteração desejada, onde a inobservância deste princípio poderá invalidar o plano de custeio definido na avaliação atuarial.

Passivo Não Circulante	2015	2016
Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	20.318.442,16	27.113.406,86
Diferença entre 2015 e 2016	**6.794.964,70**	

Vale ressaltar que o Município de Cafeara, no ano de 2016, através da Lei Municipal nº. 470/2016, aportou ao FPMC o valor de R$ 303.475,16, para cobertura do Déficit Técnico Atuarial, como pode ser observado na conta Plano Previdenciário - Plano de Amortização.

NOTA 07

6.7 – Patrimônio Líquido
Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.
O resultado acumulado no exercício de 2016, considerando as Provisões Matemáticas Previdenciárias foi deficitário em R$ 18.087.127,12, sendo do exercício um déficit no valor de R$ 5.714.966,49 e resultados de exercícios anteriores deficitário no valor de R$ 12.372.160,63.

NOTA 08

6.8 – Análise do Balanço Patrimonial

A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.

1) Índice de Solvência (IS) – (Ativo Circulante + Ativo Não - Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não - Circulante)

IS = Ativo Financeiro + Ativo Permanente = 9.026.279,74 = 0,33
Passivo Financeiro + Passivo Permanente 27.113.406,86

Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente as suas obrigações e apresente uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro.

Neste caso, o FPMC obteve um índice inferior a 1, o que não garante a solvência de toda suas obrigações futuras, por esta razão o Município de Cafeara, realiza aportes mensais ao FPMC, a fim de que no futuro o FPMC possa arcar com as aposentadorias e pensões de seus segurados.

2) Regra de Integridade do Superávit/Déficit Financeiro RI: Ativo Financeiro – Passivo Financeiro = Superávit/Déficit

RI = Ativo Financeiro - Passivo Financeiro = 8.778.279,74 – 0,00 = **8.778.279,74**

Sendo:

Fontes de Recursos	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
40 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	8.614.989,45	7.553.523,53
94 - Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	163.290,29	132.758,00
TOTAL	8.778.279,74	7.686.281,53

Cafeara, 31 de Dezembro de 2016.

HEVERSON JOSÉ TUROZI
Pres. do FPM de Cafeara

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista
CRC PR 050511/0O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C1313181

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
Pregão Nº 47/2015 – PMC - CONTRATO Nº 08/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº 00.850.753/0001-96
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo dos itens 1 ao 11 - lote 01, do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$116.369,28 (cento e dezesseis mil, trezentos e sessenta e nove reais, vinte e oito centavos), atualizando o montante para R$ 362.479,48 (trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais, quarenta e oito centavos).
ASSINATURA: 02/01/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F5AA439B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006 DE 23 DE JANEIRO DE 2018

SÚMULA: Regulamenta o lançamento e o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CIP) e de taxas, referentes ao exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a Lei Municipal nº 827/2007 (Código Tributário do Município) e suas alterações, a Lei Municipal nº 1.545/2017 e o Decreto Municipal nº 159/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica procedido o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CIP) e das Taxas de Limpeza Pública e de Coleta de Lixo, para o exercício de 2018, como forma de notificação de lançamento dos tributos, em carnês colocados à disposição dos contribuintes.
§ 1º - As segundas vias dos carnês poderão ser emitidas através do endereço eletrônico www.cafelandia.pr.gov.br, no link TRIBUTOS MUNICIPAIS.
§ 2º - Os carnês referentes aos tributos de que trata este Decreto estarão à disposição dos respectivos contribuintes na Prefeitura Municipal, a partir do dia 03 de Abril de 2018.
§ 3º - Os carnês para recolhimento dos tributos de que trata este Decreto também poderão ser emitidos, no período de 03 de Abril de

2018 a 31 de Dezembro de 2018, através do endereço eletrônico www.cafelandia.pr.gov.br, no link TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Art. 2º - O pagamento do IPTU, da CIP e das Taxas referidas no caput do artigo anterior, referentemente ao exercício de 2018, poderá ser efetuado em parcela única ou em 06 (seis) parcelas, conforme estabelecido nos parágrafos deste artigo.
§ 1º - O Executivo Municipal concederá os seguintes percentuais de desconto sobre o valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), em caso de pagamento total, em parcela única, até o dia 10 de Maio de 2018, do IPTU, com desconto de 10% no IPTU e até o 11 de Junho de 2018 com desconto de 5% no IPTU, não incidirá desconto sobre a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CIP) e das Taxas de Limpeza Pública e de Coleta de Lixo, referentes ao exercício de 2018:
10% (dez por cento), sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);
5% (cinco por cento), sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

§ 2º - O pagamento dos tributos lançados por este Decreto poderá, também, ser efetuado em 06 (seis) parcelas, sem desconto, cujos vencimentos ocorrerão nas seguintes datas:

• 10/05/2018: Pagamento à vista com 10% desconto;
• 11/06/2018: Pagamento à vista com 5% desconto;
• 11/06/2018: Primeira Parcela;
• 10/07/2018: Segunda parcela;
• 10/08/2018: Terceira parcela;
• 10/09/2018: Quarta parcela.
• 10/10/2018: Quinta Parcela
• 12/11/2018: Sexta Parcela

Art. 3º - Ficam autorizados a receber o pagamento dos tributos de que trata este Decreto todos os agentes arrecadadores conveniados ao Sistema de Padrão FEBRABAN, e nas casas lotéricas conveniadas com a Caixa Econômica Federal, em todo o território nacional.

Art. 4º - Para ter direito à isenção do IPTU e das Taxas de Limpeza Pública e de Coleta de Lixo, os contribuintes que se enquadrem nas condições previstas na Lei nº 827/2007 e em suas alterações, deverão requerê-la, por escrito, no período de 04 de Abril a 10 de Setembro de 2018, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, apresentado os fundamentos do pedido e os documentos comprobatórios.
§ 1º - A isenção que trata o caput deste artigo abrange tão somente os tributos do exercício de 2018.
§ 2º - O pedido de que trata o caput deste será analisado durante o exercício de 2018.

Art. 5º - O não pagamento dos tributos nos prazos estabelecidos neste Decreto acarretará a incidência das penalidades tributárias cabíveis.

Art. 6º - Os tributos lançados por este Decreto, que não forem pagos até o final do exercício de 2018, serão considerados vencidos integralmente na data da primeira parcela vencida e não paga.

Art. 7º - Eventual pedido de revisão de lançamento deverá ser formalizado, mediante requerimento, devidamente fundamentado, no Setor de Tributação do Município, até o dia 08 de Setembro de 2018.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 23 DE JANEIRO 2018.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1E784FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 003/2018 DA SESSÃO PÚBLICA - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 02/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

Aos vinte e três dias de janeiro de 2018, às 08:30, em sessão pública, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Decreto 5/2018, para proceder com o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação dos proponentes interessados no fornecimento do objeto do Processo inexigibilidade nº 2/2018, Município de Cafelândia, a saber: MERENDA ESCOLAR - AGRICULTURA FAMILIAR, através do Chamamento Público nº 001/2018. Aberta a sessão, verificou-se a participação de uma empresa proponente: CAFCOOPER-COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE CAFELANDIA, empresa de direito privado e devidamente inscrito no CNPJ nº 19.426.356/0001-10, representada pela Sra. IVONETHE MARIA DA ROCHA MATTE, inscrita no CPF nº 584.584.769-91 e RG nº 4.225.491-6 SSP-PR. Após o exame e rubrica dos envelopes pela Comissão Julgadora e representante presente, procedeu-se à abertura dos envelopes de documentação, cujos documentos foram rubricados e analisados detalhadamente pela Comissão Julgadora e presente. As empresas participantes apresentaram a documentação conforme solicitado no edital, ficando HABILITADAS para prosseguirem no certame. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope de proposta, as quais foram rubricadas pelos membros da Comissão Julgadora e presente. Assim a proposta da participante é declarada vencedora da licitação. E o processo será encaminhado ao Chefe do Executivo para adjudicação e homologação e/ou decisão que melhor aprouver para que se produzam seus efeitos legais. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 8:50, e segue a presente ata que lida, e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representante presente.

VAGNER DA SILVA
Presidente

ADAUTO COSTA JUNIOR
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

IVONETHE MARIA DA ROCHA MATTE
CAFCOOPER-cooperativa de Agricultura Familiar de Cafelandia

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5792A1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 010/2018, confeccionada pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal 005/2018, concernente à Chamada Pública 001/2018 através do procedimento licitatório n° 002/2018, na modalidade Inexigibilidade, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para serem utilizados na Merenda Escolar, conforme especificação no edital, verificando-se como vencedora do certame a empresa **CAFCOOPER – COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE CAFELANDIA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 19.426.356/0001-10, posto que apresentou melhor proposta no valor total de R$ 232.251,00 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais), conforme valores unitários constantes nos relatórios anexos ao processo, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 23 de Janeiro de 2018.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito Municipal, em Exercício
Cafelândia/Pr

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BE226CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE REVOGAÇÃO

Compulsados os autos do Processo Licitatório no 172/2017, na modalidade Pregão Presencial no 112/2017, do tipo menor preço por lote, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de livros didáticos infantis, o qual sagrou-se vencedora a empresa Editora Do Brasil S/A, CONSIDERANDO o Relatório da Secretaria Municipal de Educação, o recurso Administrativo da interposto pela Recorrente, o parecer da douta Procuradoria-Geral do município, bem como, o procedimento de apuração da Comissão Permanente de Licitação, amparado pelos princípios da economicidade, do interesse publico, da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, REVOGO o processo Licitatório e modalidade em epígrafe, a teor do artigo 49, da Lei 8.666/93 c/c súmula 473, do STF, a teor do Princípio da Legalidade e autotutela Administrativa. Observem-se os prazos e preceitos legais. É o que decido.

Autue-se.

Publique-se.

Cafelândia, 17 de Janeiro de 2017.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito Municipal em Exercício.
Cafelândia/PR.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:32EBC678

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 009/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 006/2018**, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a aquisição de material didático para Educação Infantil, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases, conforme especificações, exigências, necessidades e descrições constantes no Termo de Referência e Anexo I, visando o atendimento escolar da Rede Pública Municipal, nas áreas da Educação Infantil, conforme especificações constantes neste edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. A sessão de licitação será no dia 07 de fevereiro de 2018, às 08h30min na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 23 de Janeiro de 2018.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5170F400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N° 001/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 166/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 001/2018 que tem por objeto a Aquisição de Materiais Psicológicos Testes AFAI, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ - EPP
CNPJ: 03.669.919/0001-60

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unid.	DSM-5 Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais	R$ 230,00	R$ 230,00
02	01	Unid.	SARP – Sistema de Avaliação do relacionamento Parental – KIT	R$ 490,00	R$ 490,00
03	01	Unid.	EAB-E – escala de avaliação do bullying escolar – KIT	R$ 122,00	R$ 122,00
04	01		EAC-IJ – Escala de autoconceito infanto juvenil – KIT	R$ 57,50	R$ 57,50
05	01	Unid.	EFAC-EMAC – escala feminina de autocontrole EMAC e Escala masculina de autocontrole EMAC – KIT	R$ 178,00	R$ 178,00
06	01	Unid.	IFVD – Inventário de frases no diagnóstico de violência doméstica contra crianças e adolescentes – KIT	R$ 165,85	R$ 165,85
07	01	Unid.	TORRANCE FIGURAS – Avaliação da Criatividade por figuras – KIT	R$ 192,15	R$ 192,15
08	01	Unid.	IPSF – Inventário de percepção de suporte familiar – KIT	R$ 128,50	R$ 128,50
09	01	Unid.	RE-HSE-P – Roteiro de entrevista de habilidades sociais educativas parentais – KIT	R$ 160,00	R$ 160,00
10	01	Unid.	ETPC – Escala de traços de personalidade para crianças – KIT	R$ 83,50	R$ 83,50
11	01	Unid.	Técnica projetiva de desenho da Casa-Arvore-Pessoa (House-Ter e-Person-HTP) - KIT	R$ 200,00	R$ 200,00
Valor Total					R$ 2.007,50

Valor Total Homologado-R$ 2.007,50 (dois mil, sete reais e cinquenta centavos)

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 004/2018, na modalidade, Dispensa: nº 001/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 18 janeiro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C81C3F55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018

DO OBJETO: Aquisição de Materiais Psicológicos Testes AFAI.
EMPRESA: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ - EPP
CNPJ: 03.669.919/0001-60
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 2.007,50 (dois mil, sete reais e cinquenta centavos)

Ratifico a Aquisição de Materiais Psicológicos Testes AFAI.

Califórnia, 18 de janeiro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9E7F5E42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 DISPENSA Nº 001/2018.

OBJETO: Aquisição de Materiais Psicológicos Testes AFAI.

RAZÃO DA DISPENSA: O Órgão Gestor da Assistência Social executa o atendimento a demanda da Proteção Social Especial, e busca proteger as famílias e indivíduos cujos direitos tenham sido violados e/ou já tenha ocorrido o rompimento dos laços familiares e comunitários. Em decorrência disso, foi elaborado o projeto AFAI, que tem por objetivo promover a atenção e proteção ás Famílias de Crianças e Adolescentes com direitos violados, com vistas a garantir seu pleno desenvolvimento e prevenir reincidência de casos de violação de direitos.
As famílias acompanhadas pelo AFAI serão aquelas que possuem crianças e/ou adolescentes com direitos violados. Dados do IPEA/2004 trazem que em 66,1% dos casos de violação de direitos de crianças e adolescentes são praticados por familiares e/ou responsáveis. Dessa forma, serão necessários atendimentos individuais com as famílias, com as crianças e adolescentes, com vistas a classificar o direito violado, bem como entender a dinâmica familiar e comunitária ao qual estão inseridos.

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ - EPP CNPJ: 03.669.919/0001-60 Valor: R$ 2.007,50 (dois mil, sete reais e cinquenta centavos).
A seguir.
Fornecedor: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ - EPP
CNPJ: 03.669.919/0001-60
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso IV
DATA: 18/01/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0E6562B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2017

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Campo Magro-PR, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto é: "Seleção de Empresa do segmento da Construção Civil para a execução de 241 unidades habitacionais – PMCMV – no Município de Campo Magro/PR", (conforme edital), que a empresa: **BETTA TERRAPLANAGEM EIRELI LTDA, CNPJ/MF 20.962.886/0001-61**, apresentou recurso administrativo contra decisão desta Comissão. O Prefeito do município de Campo Magro no estado do Paraná, no uso de suas atribuições decide: **"manter a decisão anterior da Comissão Permanente de Licitações do município de Campo Magro, considerando habilitada e vencedora do Chamamento Público 02/2017 a empresa VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA".** O inteiro teor da resposta ao recurso encontra-se disponível com a Comissão Permanente de licitações do Município de Campo Magro-PR, através do e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br.

Campo Magro, 23 de janeiro de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:3193DCA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA REF. AO PREGÃO PRESENCIAL 01/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS, UTENSÍLIO DOMÉSTICO, LIXEIRAS SELETIVAS, PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO/PR, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE ADESÃO RESOLUÇÃO Nº/ 514/2017.

ONDE SE LÊ:

26	Suporte para coletor de material perfuro cortante de 31 a 51.	UNI.	40	R$ 40,29	R$ 1.611,60

LEIA-SE:

26	Suporte para coletor de material perfuro cortante de 13 litros.	UNI.	40	R$ 40,29	R$ 1.611,60

Justificativa: Foi verificado que a classificação numeral do item 26 estava equivocada. Tendo em vista que a alteração não interfere nas propostas, fica mantida a data de abertura do certame para o dia ***26/01/2018, às 09h00min.***

As demais informações permanecem inalteradas.

Campo Magro, 23 de Janeiro de 2018

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:16C84759

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 142/2017
PREGÃO PRESENCIAL 79/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 11.972.582/0001-94
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, COMPUTADORES, SOFTWARE FRENTE DE CAIXA E SACOLAS PLÁSTICAS PARA IMPLANTAÇÃO NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA.
DO VALOR: R$ 24.745,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 de Dezembro de 2017 a 04 de Dezembro de 2018.
DATA ASSINATURA: 04 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:2F5710F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 143/2017
PREGÃO PRESENCIAL 79/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 26.655.819/0001-80
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, COMPUTADORES, SOFTWARE FRENTE DE CAIXA E SACOLAS PLÁSTICAS PARA IMPLANTAÇÃO NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA.
DO VALOR: R$ 5.760,00 (Cinco mil, setecentos e sessenta reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 de Dezembro de 2017 a 04 de Dezembro de 2018.
DATA ASSINATURA: 04 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:AF7AEDEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 144/2017
PREGÃO PRESENCIAL 79/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP
CNPJ: 77.781.417/0001-63
OBJETO:.FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, COMPUTADORES, SOFTWARE FRENTE DE CAIXA E SACOLAS PLÁSTICAS PARA IMPLANTAÇÃO NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA.
DO VALOR: R$ 2.885,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 de Dezembro de 2017 a 04 de Dezembro de 2018.
DATA ASSINATURA: 04 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:446F1ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 146/2017
PREGÃO PRESENCIAL 79/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ALL WORK COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 18.007.154/0001-70
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, COMPUTADORES, SOFTWARE FRENTE DE CAIXA E SACOLAS PLÁSTICAS PARA IMPLANTAÇÃO NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA.
DO VALOR: R$ 19.700,00 (Dezenove mil e setecentos reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 de Dezembro de 2017 a 04 de Dezembro de 2018.
DATA ASSINATURA: 04 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:907A7819

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 147/2017
PREGÃO PRESENCIAL 79/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CWR COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 10.524.956/0001-46
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, COMPUTADORES, SOFTWARE FRENTE DE CAIXA E SACOLAS PLÁSTICAS PARA IMPLANTAÇÃO NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA.
DO VALOR: R$ 12.010,00 (Doze mil e dez reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 de Dezembro de 2017 a 04 de Dezembro de 2018.
DATA ASSINATURA: 04 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:229076AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N. º 047/2018 DE 23.01.2018.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial n. º 222/2017 de 27.12.2017,*** destinado a aquisição de 01 (um) veículo 0 Km, com as especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação 1772/2017, em atendimento a solicitação do Gabinete do Prefeito. Considerando o critério de classificação o ***"Menor Preço",*** após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa, ***SUVEL - SUL VEÍCULOS LTDA,*** para o fornecimento do objeto, veículo ***Fusion, Marca Ford, Modelo Titanium EcoBoost AWD, ano 2017, modelo 2018, no valor total de R$ 152.900,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos reais),*** conforme classificação e Ata de julgamento anexos ao processo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ***N. º 003/2018.***
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 222/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: SUVEL - SUL VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de ***01 (um) veículo 0 Km, Fusion, Marca Ford, Modelo Titanium EcoBoost AWD, ano 2017,*** com as especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação 1772/2017, em atendimento a solicitação do Gabinete do Prefeito.
VALOR: R$ 152.900,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos reais).
PRAZO DE ENTREGA: **30 (trinta) dias da assinatura do Contrato.**
VIGÊNCIA: **O Contrato terá vigência de 02 (dois), com início a partir da assinatura deste Termo.**
DOTAÇÃO:
02.01.04.122.1050.1.101.4.4.90.52.48.00
02.01.04.122.1050.1.101.4.4.90.52.48.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:63A20A36

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 016/2018 DATA: 22-01-2018

SÚMULA: Aplica penalidade de demissão ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e

Considerando o disposto no artigo 208, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.784/2012, bem como pelos artigos 3º e 4º, da Lei Federal nº 8.906/94;

Considerando o julgamento constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aplicada a penalidade de demissão ao servidor **Célio José de Carvalho Satyro**, RG. nº 14.189.287-8/PR., ocupante do cargo de Advogado, Referencia 77, da Tabela de Vencimento I, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 22 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:B403C981

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 017/2018 DATA: 22-01-2018

SÚMULA: Nomeia o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e nas Leis Municipal nº 1.426/2009, nº 1.784/2012 e nº 1.785/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado **Thiago Luiz Cazali Conrad**, RG. nº 13.499.691-9/PR, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo IV, símbolo CC-7, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2018.

Capitão Leônidas Marques, 22 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:B1A4DF8B

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N. º 018/2018 DE 09.01.2018

PORTARIA N. º 018/2018 de 09.01.2018
O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial n. º 213/2017 de 19.12.2017,*** destinado a aquisição de 01 (um) equipamento, conjunto coletor de recicláveis, destinado a coleta seletiva e reciclagem, com as especificações constantes do Termo de Referência, para o desenvolvimento de ações que visam a implantação de serviços adequados de coleta e destinação final de materiais recicláveis, através de ações de educação ambiental e do apoio a Associação de Catadores, em atendimento a Lei Federal n. º 12.305/2010, que define diretrizes na Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, de acordo com o Termo de Convênio 076/2017, firmado entre este Município e o ***Instituo das Águas do Paraná- ÁGUAS PARANÁ***. Considerando o ***"Menor Preço",*** após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa, ***ICAVEL VEÍCULOS LTDA,*** para o fornecimento do objeto ***(Marca Volksvagen, Modelo 8.160) no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),*** conforme classificação e Ata de julgamento anexos ao processo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO ***N. º 001/2018.***
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 213/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 01 (um) equipamento, conjunto coletor de recicláveis, destinado a coleta seletiva e reciclagem, com as especificações constantes do Termo de Referência, para o desenvolvimento de ações que visam a implantação de serviços adequados de coleta e destinação final de materiais recicláveis, através de ações de educação ambiental e do apoio a Associação de Catadores, em atendimento a Lei Federal n. º 12.305/2010, que define diretrizes na Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, de acordo com o Termo de Convênio 076/2017, firmado entre este Município e o ***Instituo das Águas do Paraná- ÁGUAS PARANÁ***.
VALOR: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
PRAZO DE ENTREGA: **60 (sessenta) dias da assinatura do Contrato.**
VIGÊNCIA: **O Contrato terá vigência de até 19 de outubro de 2018, com início a partir da assinatura deste Termo.**
GARANTIA: **12 (doze) meses livre de kilometragem.**
DOTAÇÃO:
06.02.15.452.0013.1208.07400.4.4.90.52.52.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8BEBC72A

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N. º 028/2018 DE 16.01.2018.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 217/2017 de 21.12.2017, destinado a contratação de empresa, para o fornecimento de insumos, materiais, e serviços de horas máquina, conforme especificados no Termo de Referência n. º 1720/2017, execução do Convênio n. º 137/2017-SEAB, firmado entre este Município e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, visando implementar ações no Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias (Microbacia Rio

do Gato- código Otto n. º 842161112 - ações de controle e combate da erosão do solo agrícola), em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Considerando o "Menor Preço Por Lote", critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras dos lotes n. º 01 no valor de R$ 51.788,87 para LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI-ME - n. º 02 no valor de R$ 37.000,00 para TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP - n. º 03 no valor de R$ 27.950,00 para AGROVETERINÁRIA ENTREAMIGOS LTDA - n. º 04 no valor de R$ 60.707,20 para HARMS E HARMS LTDA-ME, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 177.466,07 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sete centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal em de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 004, 005, 006 e 007/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 217/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI - ME, TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, AGROVETERINÁRIA ENTREAMIGOS LTDA - ME e HARMS E HARMS LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresas, para o fornecimento de insumos, materiais, e serviços de horas máquina, conforme especificados no Termo de Referência n. º 1720/2017, execução do Convênio n. º 137/2017-SEAB, firmado entre este Município e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, visando implementar ações no Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias (Microbacia Rio do Gato- código Otto n. º 842161112 - ações de controle e combate da erosão do solo agrícola), em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 177.446,07 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sete centavos) divididos conforme os lotes pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: **O Contrato terá vigência terá vigência até 19.10.2019, a partir de sua assinatura.**
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
07.01.20.606.0015.2211. 3.3.90.30.31.00
07.01.20.606.0015.2211. 3.3.90.39.82.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9F71A6E5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 1022017.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 022/2017.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e, de outro lado ***UZIARA CHRYSTIANE DE MOURA DALLAZEN,*** residente na Rua Imbaú, 156, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n. º 049.239.209-98 e RG sob n. º 8.059.530-1-SSP/PR.Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços para mais 10 (dez) meses, com início a partir 22.01.2018, e, da vigência Contratual para mais 08 (oito) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 21 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços para até 21 de novembro de 2018, e em conseqüência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Fica prorrogada a vigência para até 21 de novembro de 2018, a partir de seu vencimento (20.03.2018).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

UZIARA CHRYSTIANE DE MOURA DALLAZEN
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:112DE1CF

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 103/2017.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 023/2017.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e, de outro lado ***MARINEZ MENGUES DA SILVA,*** residente na Rua Salvador, 118, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n. º 990.239.039-00 e RG sob n. º 6.705.266-8-SSP/PR. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços para mais 10 (dez) meses, com início a partir 22.01.2018, e, da vigência Contratual para mais 08 (oito) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 21 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços para até 21 de novembro de 2018, e em conseqüência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Fica prorrogada a vigência para até 21 de novembro de 2018, a partir de seu vencimento (20.03.2018).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

MARINEZ MENGUES DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:07FD69B0

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 40/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Controlar Geral do Município, Sr AROLDO SANTOS, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 17 de Janeiro de 2018, para tratar de assuntos de Interesse do Município, junto ao INCRA e Delegacia da Receita Federal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:76EE8D36

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 007/2018 DATA: 22.01.2018

DECRETO Nº 007/2018
DATA: 22.01.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.280/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 1.478.000,00 (um milhão quatrocentos e setenta e oito mil reais), com a seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.003 – Departamento de Serviços Rodoviários
Fonte: 606 - Operações de Crédito Interna
26.782.1.053.1.139 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.478.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2.018 provenientes de Receitas de Operação de Crédito autorizado pela Lei nº 2.236, de 19 de Julho de 2017, nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.254/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.577/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:8EBB9E6C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 011/2018 DATA: 22.01.2018

DECRETO Nº 011/2018
DATA: 22.01.2018

Dispõe sobre a Reabertura de Crédito Especial no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a autorização para abertura de crédito Especial concedida pela Lei Municipal 2.272 de 30 de Novembro de 2017, publicada em 11 de Dezembro de 2017, **DECRETA** a Reabertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2018 nos Termos como segue.

Art. 1º - Fica reaberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para execução do Programa de Incentivos Financeiros para o transporte Sanitário nos Municípios, do Programa APSUS, conforme Resolução 169 - SESA PR., com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 495
10.301.0039.1.212 – Aquisição de Veículo – Resoluções 169 - SESA PR.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2017, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), Provenientes do Programa de Incentivos Financeiros para o transporte Sanitário nos Municípios, do Programa APSUS, conforme Resolução 169/2017 SESA PR.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.254/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.577/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de Janeiro 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:3109E7CF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 012/2018 DATA: 22.01.2018

DECRETO Nº 012/2018
DATA: 22.01.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.280/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 38.305,00 (trinta e oito mil, trezentos e cinco reais), com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.001 – Fundo Municipal de Saúde -FMS
Fonte: 495
10.301.1079.1.133 – Aquisição de Veículo Para Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 38.305,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2017, da Fonte 495 do Programa de Qualificação Atenção Primaria - APSUS no valor de R$ 38.305,00 (trinta e oito mil, trezentos e cinco reais), nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.254/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.577/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:E955D972

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 013/2018 DATA: 22.01.2018

DECRETO Nº 013/2018
DATA: 22.01.2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Reabertura de Crédito Especial no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a autorização para abertura de crédito Especial concedida pela Lei Municipal 2.271 de 30 de Novembro de 2017, publicada em 11 de Dezembro de 2017, **DECRETA** a Reabertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2018 nos Termos como segue.

Art. 1º - Fica reaberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para execução do Termo de Adesão ao Programa Crescer em Família – Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR., com a seguinte especificação:

12 – Fundo da Criança e Adolescente
12.001 – Fundo da Criança e Adolescente
Fonte: 8879 – Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA 08.243.0034.6.157 – Aquisição de Veículo - Execução do Programa Crescer em Família
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 75.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2017 na Fonte de Recursos 8879 no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), Provenientes do Termo de Adesão ao Programa Crescer em Família – Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR. De conformidade com a Lei Federal 4.320/64 e Alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.254/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.577/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de Janeiro 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:38D99447

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 014/2018 DATA: 22.01.2018

DECRETO Nº 014/2018
DATA: 22.01.2018

Dispõe sobre a Reabertura de Crédito Especial no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a autorização para abertura de crédito Especial concedida pela Lei Municipal 2.268 de 22 de Novembro de 2017, publicada em 24 de Novembro de 2017, **DECRETA** a Reabertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2018 nos Termos como segue.

Art. 1º - Fica reaberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 499.999.99 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para execução do Termo de Convênio 267/2017 – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano - SEDU com a seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.002 – Departamento de Serviços Urbanos
Fonte 837 - CV 267/2017 – SEDU
15.451.0014.1.210 – Execução de Convênio267/2017 Recapeamento Asfáltico Vias Urbanas
4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 499.999.99

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, ficam indicados como Recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2018 no valor de R$ 499.999.99 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), Provenientes do Convênio 267/2017 p/ Recapeamento Asfáltico em

Vias Urbanas - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU, De conformidade com a Lei Federal 4.320/64 e Alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.254/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.577/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de Janeiro 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:ED37648E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 018/2018 DATA: 22.01.2018

DECRETO Nº 018/2018
DATA: 22.01.2018

Dispõe sobre a Reabertura de Crédito Especial no Orçamento de 2018, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a autorização para abertura de crédito Especial concedida pela Lei Municipal 2.247 de 24 de Agosto de 2017, publicada em 25 de Agosto de 2017, **DECRETA** a Reabertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2018 nos Termos como segue.

Art. 1º - Fica reaberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 6.530,20 (seis mil, quinhentos e trinta reais e vinte centavos), com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/MSaúde/SUS
10.301.0039.2.202 – Execução do Programa Est. de Qualificação dos Conselhos - PQCMS
Fonte: 499
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 3.530,20
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, ficam indicados como Recurso o Superávit Financeiro da fonte 499 no valor de R$ 6.530,20 (seis mil, quinhentos e trinta reais e vinte centavos, apurados no Exercício de 2017, provenientes do Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos – PQCMS. De conformidade com a Lei Federal 4.320/64 e Alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.254/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.577/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de janeiro 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:70A8C944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 019/2018 DE 09.01.2018.

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, *RESOLVE*
Homologar o resultado da licitação, modalidade ***Tomada de Preços n. º 011/2017 de 06.12.2017***, que tem como objeto a contratação de instituição de ensino superior, credenciada pelo MEC, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos. Considerando o critério de classificação do tipo **Técnica e Preço, regime de empreitada por preço global**, fica vencedora com o valor total de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), a empresa ***SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA-EPP,*** para a execução integral do objeto.

Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO N. º 002/2018.
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. º 011/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA-EPP.
OBJETO: Contratação de instituição de ensino superior, credenciada pelo MEC, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos.
VALOR: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para execução integral do objeto.
EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto do presente contrato é de *180 (cento e oitenta) dias* e será contado a partir da assinatura do contrato, atendendo as etapas e descrições do objeto.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de *180 (cento e oitenta) dias.* O prazo de vigência da contratação é destinado ao período necessário para o cumprimento das formalidades legais decorrentes.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
03.03.04.122.1004.2027.00920.3.3.90.69.48.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4A38AB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 041/2018 DATA: 22-01-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os artigos 5º, 20 e 23 da Lei Municipal nº 1.091/2005, de 20.12.2005,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar as professoras a seguir relacionadas para assumirem a função de Direção Escolar nos locais abaixo:

Nome	L.F.	Unidade Escolar	Grat.	Período
Silvana Pereira Ribas Neves	LF.1 LF.2	Esc. M. Prof. Terezinha Machado	30%	02.01.2018 a 31.12.2019
Rosangela Antônia Borille Duque	LF.1 LF.2	Esc. M. Santa Mônica	15%	02.01.2018 a 31.12.2019
Alessandra Elisa de Liz Noschang	LF.1	Esc. M. do Campo Bom Jesus	10%	02.01.2018 a 31.12.2019
Joceli Fortunato Miotto	LF.1 Port.	Esc. M. do Campo dos Bandeirantes	15%	02.01.2018 a 31.12.2019
Ivonete Dal Bosco Bevilaqua	LF.1 LF.2	Esc. M. Prof. Laurindo Parmigiani	30%	02.01.2018 a 31.12.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 22 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:A1A58E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 042/2018 DATA: 22-01-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o artigo 18 da Lei Municipal nº 1.091/2005, de 20.12.2005.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os professores a seguir relacionados para assumirem período suplementar, nos locais e períodos abaixo:

NOME	HS	LOCAL	PERÍODO
Lucia Janete Szekut Miotto	20	E. M. dos Bandeirantes	02.01.2018 a 31.12.2018
Joceli Fortunato Miotto	8	E. M. dos Bandeirantes	02.01.2018 a 31.12.2018
Carla Aparecida Bitencourt Borba de Oliveira	20	E. M. Prof. Terezinha Machado	22.01.2018 a 31.12.2018
Kelly Simone Kopper Ribeiro	20	CAE	02.01.2018 a 31.12.2018
Terezinha de Oliveira	20	E. M. Terezinha Machado	02.01.2018 a 31.12.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 22 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:8DEDF3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 015/2018 DATA: 22-01-2018

SÚMULA: Exonera a pedido o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor **Ezequiel Souza da Silva**, RG. nº 12.641.993-7/PR., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referencia 6, da Tabela de Vencimento II, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 22 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:474C2B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 043/2018 DATA: 22-01-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os artigos 6º, 7º, 20, 21 e 22 da Lei Municipal nº 1.091/2005, de 20/12/2005,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os professores a seguir relacionados para assumir a função de Coordenação Pedagógica nos locais abaixo:

Nome	L.F.	Unidade Escolar	Grat.	Período
Cristiane Teresinha da Cás Lorenzetti	LF.1/LF.2	SEMED	30%	22.01.2018 a 31.12.2018
Marizete Bonfanti	LF.1/LF.2	SEMED	30%	02.01.2018 a 31.12.2018
Rosane Dolores Jope Wollmer	LF.1/LF.2	SEMED	30%	22.01.2018 a 31.12.2018
Kelly Simone Kopper Ribeiro	LF.1/Port.	CAE	15%	02.01.2018 a 31.12.2018
Elizangela Silmara R. Parmigiani	LF.1/LF.2	E. M. Laurindo Parmigiani	15%	02.01.2018 a 31.12.2018
Aline Salla	LF.1	E. M. Laurindo Parmigiani	15%	22.01.2018 a 31.12.2018
Maria Rosa das Chagas Dallazen	LF.1	E. M. Laurindo Parmigiani	15%	22.01.2018 a 31.12.2018
Lucia Janete Szekut Miotto	LF.1/Port.	E. M. dos Bandeirantes	15%	02.01.2018 a 31.12.2018
Marcia A. Szekut Alves	LF.1/LF.2	E. M. Santa Mônica	15%	02.01.2018 a 31.12.2018
Mariane Aparecida Padilha	LF.1	E. M. do Campo Bom Jesus	10%	02.01.2018 a 31.12.2018
Kelim C. Hubner Bittencourt	LF.1/LF.2	E. M. Terezinha Machado	15%	02.01.2018 a 31.12.2018
Carla Aparecida Bitencourt Borba de Oliveira	LF.1/ Port.	E. M. Terezinha Machado	15%	22.01.2018 a 31.12.2018
Daiana Maria de Almeida	LF.1/LF.2	E. M. Terezinha Machado	15%	02.01.2018 a 31.12.2018
Terezinha de Oliveira	Port./ 10h	E. M. Terezinha Machado	15%	02.01.2018 a 31.12.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 22 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:ECB4B226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 044/2018 DATA: 22-01-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 711/1996, de 14/06/1996,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar as Monitoras de Creche a seguir relacionadas para assumirem a função de Direção nos locais abaixo:

Nome	Função	Unidade Escolar	Grat.	Período
Jussara Boof Anible Sost	Direção	CMEI Pequeno Anjo	10%	02.01.2018 a 31.12.2019
Ronice Inês Morsch	Direção	CMEI Albina Dallabrida	10%	02.01.2018 a 31.12.2019
Rose Kelli Timm dos Santos	Direção	CMEI Primavera	15%	02.01.2018 a 31.12.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 22 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:D41C978B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 045/2018 DATA: 22-01-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o artigo 138, Inciso I da Lei Municipal nº 1784/2012 e artigo 24 da Lei Municipal n.1785/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar as Monitoras de Creche a seguir relacionadas para assumirem a função de Coordenação Pedagógica nos locais abaixo:

Nome	Função	Unidade Escolar	Grat.	Período
Diana Moreira Antunes	Téc. Pedagógico	CMEI Albina Dallabrida	10%	02.01.2018 a 31.12.2018
Lidiane Aparecida Fagundes	Téc. Pedagógico	CMEI Primavera	15%	22.01.2018 a 31.12.2018
Teresinha Aparecida Machado Matiello	Téc. Pedagógico	CMEI Pequeno Anjo	10%	22.01.2018 a 31.12.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 22 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:87BF9770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 046/2018 DATA: 22-01-2018

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam.

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
113011/1	Sidney Puerari	Auxiliar de Serviços Gerais	25-01-18	24-04-18
120943/1	Tairini Cluzeni Lopes	Agente de Administração	22-01-18	21-04-18

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:6919AD20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 011/2018-DP

SÚMULA: Dispõe sobre reclassificação de Candidato Aprovado no Concurso Público realizado na forma do Edital 001/2016.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. Reclassificar, a pedido, para o final da lista de aprovados no Concurso Público realizado na forma do Edital nº 001/2016, o candidato VALDIR JOSÉ RIBEIRO, RG nº 7.248.556-4, aprovado para o cargo de Motorista.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 23 de janeiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:AA5BB6BE

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3530 DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Súmula: Regulamenta a Lei Municipal 01/74, e altera o decreto 1.423 de 04 de julho de 2005, que estipula as obrigações e deveres para o transporte de passageiros em automóveis de aluguel e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO que a Lei municipal n. 01/1974 estipulou as obrigações e deveres para o serviço de transporte de passageiros em automóveis de aluguel do município de Carlópolis,
CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar alguns aspectos de referida Lei, para que as autorizações para exploração desse tipo de serviços sejam pautadas pelo princípio da igualdade de direitos,
CONSIDERANDO o decreto 1.423 de 04 de julho de 2005, que, dentre outras matérias estabeleceu a quantidade de pontos e a sua numeração.
DECRETA:
Art. 1º. Fica transferido o ponto nº 5 (cinco) localizado no bairro da Graciana e o ponto nº: 6 (seis), localizado no Bairro Dos Borges, com uma vaga cada um deles para a Rua Maria Pereira da Rocha Aleixo, esquina com a Rua Benedito Salles.
Art. 2º. Fica mantido o número de 24 vagas de táxis no Município, sendo 06 (seis) vagas no Ponto nº 01; 09 (nove) vagas no ponto nº 02; 05 (cinco) vagas no ponto nº 03; 02 (duas) vagas no ponto nº 04; 02 (duas) vagas no ponto nº 5, ficando extinto o ponto 6.
Art. 3º. Fica autorizado o procedimento licitatório nos termos do Decreto 1.423 de 04 de julho de 2005, para a expedição do alvará de permissão Municipal dos pontos transferidos nos termos do art. 1º do presente decreto.
Art. 4º. Qualquer detentor de permissão de uso, para a transferência da permissão a terceiros devera recolher junto ao Municipio uma taxa de autorização, no valor de 2.129:69 (duas mil e cento e vinte e nove Unidade Fiscal Municipal e sessenta e nove centésimos de) UFMs.
Art. 5º Fica autorizado o cadastro junto ao Municipio, além do cadastro do detentor, o cadastro de um condutor adicional para cada taxi, qual devera ser recolhida junto ao Município uma taxa a de cadastro anual no valor de 200:00 (duzentas Unidades Fiscal Municipal) UFMs.
Art. 6º. Fica vedado a condução veículos de transportes de passageiros (taxis) por terceiros que não sejam os detentores, sob pena de cassação da licença, salvo se o segundo condutor estiver devidamente cadastrado junto ao Município nos termos do artigo anterior.
Art. 7º. O permissionário que deixar de realizar serviços de táxi pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos ou 90 (noventa) alternados, no ano, terá a licença cassada.
Art.8º. Fica vedado a construção de abrigos na calçada sem autorização expressa do Órgão Municipal competente, podendo ser autorizado a construção ou a instalação desde que venha acompanhado de pedido formal com projeto devidamente assinado por profissional habilitado.
Paragrafo Único. Fica vedado ao Munícipio a construção e manutenção dos abrigos dos pontos de taxis, cabendo a total responsabilidade aos permissionários de cada ponto a sua manutenção e instalação.
Art.9º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Carlópolis, 23 de janeiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:149F2851

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	924.458,56	0,00
Pessoal Ativo	924.458,56	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.162,79	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	5.162,79	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	5.162,79	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	919.295,77	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		919.295,77
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		0,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%		0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%		0,00

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:27EE7C60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nº 2/2018

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 47/2017 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	181/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	181/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	21/12/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 2 / 2018

Motivo: Não acudiu interessados em participar, portanto a licitação fica declarada deserta.

Pato Branco, 17 de Janeiro de 2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:46C16F39

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 1/2018

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2018 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	5/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	5/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	15/01/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 1/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 161, de 28/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/02/2018, às 08:30 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 1/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAATENDIMENTO MÉDICO/CLÍNICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS

Pato Branco, 15 de Janeiro de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FA6D6C47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 003/2018

EMENTA: Fixa a data de vencimento da Taxa de Coleta de Lixo – Exercício 2018, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Colombo,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica estabelecido o dia **15 de março de 2018**, como data de vencimento da cota única para pagamento da Taxa de Coleta de Lixo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 18 de janeiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:601147AA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 037/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I- Designar, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, nos termos da Lei Federal nº

8666/1993, sob a presidência do Servidor José Carlos Vieira, RG n° 3.296.710-8, e composta pelos seguintes membros:

Davis Roberto Posnik - RG nº 4.369.717-0
Cristian Michael Busato - RG nº 7.994.724-5
Ismailin Schrotter - RG n° 7.994.754-7
Carlos Antonio Dallasuanna - RG n° 3.764.316-5

II – Esta Portaria Revoga a Portaria 072/2017 e entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 22 de janeiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:66C839DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 PROCESSO: 6240/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ n.º 15.275.465/0001-22.
Objeto: Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo/PR.
Valor: R$ 44.100,90 (Quarenta e quatro mil, cem reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
16.01.12.361.0010.2046.339030, Fonte: 1.102,
16.01.12.361.0010.2046.449052, Fonte: 1.102,
16.01.12.361.0010.2048.339030, Fonte: 1.000/1.104,
16.01.12.361.0010.2048.449052, Fonte: 1.104/3.105,
16.01.12.365.0014.2057.449052, Fonte: 1.149,
16.01.12.365.0014.2057.449052, Fonte: 1.103/1.149/3.164/1.166,
16.01.12.365.0014.2132.339030, Fonte: 1.102,
16.01.12.365.0014.2132.449052, Fonte: 1.102,
16.01.12.367.0010.2173.339030, Fonte: 1.104,
16.01.12.367.0010.2173.449052, Fonte: 1.104
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de janeiro de 2018..
Assinatura: Secretário Municipal de Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B2C6D47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 PROCESSO: 6240/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, CNPJ n.º 14.643.102/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo/PR.
Valor: R$ R$ 1.449,90 (Um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
16.01.12.361.0010.2046.339030, Fonte: 1.102,
16.01.12.361.0010.2046.449052, Fonte: 1.102,
16.01.12.361.0010.2048.339030, Fonte: 1.000/1.104,
16.01.12.361.0010.2048.449052, Fonte: 1.104/3.105,
16.01.12.365.0014.2057.449052, Fonte: 1.149,
16.01.12.365.0014.2057.449052, Fonte: 1.103/1.149/3.164/1.166,
16.01.12.365.0014.2132.339030, Fonte: 1.102,
16.01.12.365.0014.2132.449052, Fonte: 1.102,
16.01.12.367.0010.2173.339030, Fonte: 1.104,
16.01.12.367.0010.2173.449052, Fonte: 1.104
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de janeiro de 2018.
Assinatura: Secretário Municipal de Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8204CA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 PROCESSO: 6240/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: VITANET COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ n.º 12.185.204/0001-23.
Objeto: Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo/PR.
Valor: R$ 36.105,00 (Trinta e seis mil, cento e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
16.01.12.361.0010.2046.339030, Fonte: 1.102,
16.01.12.361.0010.2046.449052, Fonte: 1.102,
16.01.12.361.0010.2048.339030, Fonte: 1.000/1.104,
16.01.12.361.0010.2048.449052, Fonte: 1.104/3.105,
16.01.12.365.0014.2057.449052, Fonte: 1.149,
16.01.12.365.0014.2057.449052, Fonte: 1.103/1.149/3.164/1.166,
16.01.12.365.0014.2132.339030, Fonte: 1.102,
16.01.12.365.0014.2132.449052, Fonte: 1.102,
16.01.12.367.0010.2173.339030, Fonte: 1.104,
16.01.12.367.0010.2173.449052, Fonte: 1.104
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de janeiro de 2018.
Assinatura: Secretário Municipal de Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C8ADDC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 PROCESSO: 14730/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Obras e Viação

Contratada: COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS EIRELI, CNPJ n.º 10.917.290/0001-96
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de artefatos de concreto para aplicação em obras diversas e em manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais, calçamento das vias públicas e demais reparos de áreas públicas do município de Colombo.
Valor total: R$ 1.806.653,00 (Um milhão, oitocentos e seis mil e seiscentos e cinquenta e três centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de janeiro de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:AE2BD309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 PROCESSO: 14730/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Obras e Viação
Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LIDER LTDA, CNPJ n.º 89.980.330/0001-40
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de artefatos de concreto para aplicação em obras diversas e em manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais, calçamento das vias públicas e demais reparos de áreas públicas do município de Colombo.
Valor total: R$ 424.934,50 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de janeiro de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C63846BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ n.º 81.715.427/0001-78.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 13.492,66 (Treze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de janeiro de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3100D019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 PROCESSO: 28685/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, CNPJ n.º 12.069.550/0001-46.
.**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 49.194,50 (Quarenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 DE JANEIRO DE 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E35926BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017 PROCESSO: 23428/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: REINOTRANS TRASPORTES ESCOLARES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.705.548/0001-90.
Objeto: Prestação de serviço de Transporte de Alunos do Ensino Fundamental das áreas rural e urbana com Veículos de capacidade para até 09, 16 e 25 pessoas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 1.184.194,00 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1421/2016.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de Janeiro de 2018..
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:98D73FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017 PROCESSO: 23428/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal da Educação**.**
Contratada: AC TUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.928.189/000-42.
Objeto: Prestação de serviço de Transporte de Alunos do Ensino Fundamental das áreas rural e urbana com Veículos de capacidade para até 09, 16 e 25 pessoas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo / PR., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 330.599,50 (Trezentos e trinta mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1421/2016.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de janeiro de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DB9EC63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017 PROCESSO: 16524/2017.

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: Marco Aurélio Tavares ME, inscrita no CNPJ nº 01.002.697/0001-00.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos dos laboratório de informática.
Valor: R$ 82.992,00 (oitenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de janeiro de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CA26B18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017 PROCESSO: 21165/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada: **ASAP COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ Nº 20.716.823/0001-25.**
Objeto: Aquisição de veículos automotores, do tipo minivan, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes neste Projeto Básico.
Valor: R$ 706.500 (setecentos e seis mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de janeiro de 2018.
Assinatura: **IZABETE CRISTINA PAVIN**

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:FA31FEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 6430/2017
A Secretária Municipal de Educação e o Secretário Municipal de Tecnologia da Informação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolvem HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos de Informática.

SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA					
Item	Produto	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	MICROCOMPUTADOR SEM MONITOR	UNID	263	R$1.460,90	R$384.216,70
6	MICROCOMPUTADOR SEM MONITOR	UNID	87	R$1.460,90	R$127.098,30
Total do Fornecedor:					R$511.315,00
NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA ME					
Item	Produto	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	SERVIDOR DE RACK (TIPO 1)	UNID	1	R$18.000,00	R$18.000,00
Total do Fornecedor:					R$18.000,00
LEONARDO A VERZA ME					
Item	Produto	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	NOTEBOOKS	UNID	75	R$6.507,00	R$488.025,00
2	NOTEBOOKS	UNID	25	R$6.507,00	R$162.675,00
7	SERVIDOR DE REDE (SR)	UNID	1	R$4.590,00	R$4.590,00
Total do Fornecedor:					R$655.290,00

Prazos de entrega: O prazo máximo para entrega dos equipamentos solicitados deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho/solicitação de equipamento;
Prazo de Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Forma de pagamento: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos equipamentos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais
Dê-se publicidade;

Colombo, 23 de janeiro de 2017.

AZIOLÊ MARIA CAVALARI PAVIN
Secretária Municipal da Educação

MAURICIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Tecnologia de Informação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B0648EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP).
Data: 06 de fevereiro de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23 de janeiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0D1A01CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação.
Data: 08 de fevereiro de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23 de janeiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D98877F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 004/2018

Edital – Pregão Presencial Nº. 004/2018
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de kits de material escolar e agenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino da Cidade de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 09 de fevereiro de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23 de janeiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2784D64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017 PROCESSO: 15154/2017

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretárias.
Contratada: CONFECÇÕES POLICARPO LTDA, CNPJ n.º 04.738.849/0001-18.
Objeto : Contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para fornecimento de Uniformes e Vestuários diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: 8.859,00 (Oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 Dezembro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D51C3501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de assentamento de meio fio e execução de calçadas, serviços de construção de caixas de captação, caixas de ligação e poços de visita.
Data: 15 de fevereiro de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23 de janeiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D60A5876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 007/2018

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Lisandra Emy Taketa dos Santos Lima, classificada em 05° posição;
II – Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação 001/2018, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Leticia Reinhardt	06º	Terapeuta Ocupacional	001/2016

Colombo, 23 de janeiro de 2018.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:AAD38D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 008/2018

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Simon de Oliveira Gomes, classificado em 69° posição e Victoria Emilia Fernandes Pinto, classificada em 98º- 12º Afrodescendente posição;
II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 002/2018, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Dominick Marilyn Rodrigues	71°	Assistente de Alunos	001/2016
Gisele Prudli Fagundes	72º	Assistente de Alunos	001/2016

Colombo, 23 de janeiro de 2018.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:DAC90995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 009/2018

Concurso Público 002/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista das candidatas: Sandra Elisa Viana, classificada em 57° posição e Simone Franco Ribeiro, classificada em 60° posição;
II – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Priscila Weber Dal Molin, classificada em 56° posição, Raquel Natalina da Silva Laurentino da Rocha, classificada em 59° posição e Felipe Nicolao Rodrigues Gomes, classificado em 175° - 07° Afrodescendente posição;
III – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 003/2018, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Ariadne do Socorro Piedade dos Santos	61°	Educador Infantil	002/2016
Jussilene Fiuza Marques	62°	Educador Infantil	002/2016
Nathaly Antoniacomi	63°	Educador Infantil	002/2016
Shayane Natalie Agottani	64°	Educador Infantil	002/2016
Adriana Luzia Pinto Chikiliar	65°	Educador Infantil	002/2016

Colombo, 23 de janeiro de 2018.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:D66E3076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 010/2018

Processo Seletivo Público Simplificado 002/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência de exonerações de profissionais, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo-PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Edegar Vieira dos Santos	13º	Motorista Socorrista	002/2016
Vanderlei Roxadelli	14°	Motorista Socorrista	002/2016
Luiz Eduardo Ribeiro Mecenas Almirao	15°	Motorista Socorrista	002/2016
Guilherme Luidi Boese de Oliveira	16°	Motorista Socorrista	002/2016

Colombo, 23 de janeiro de 2018.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:8E924DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 011/2018

Processo Seletivo Público Simplificado 002/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência de exonerações de profissionais, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo-PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Thiago Falcão	34º	Motorista	002/2016
Edipo Diego dos Santos Rodrigues	36°	Motorista	002/2016

Colombo, 23 de janeiro de 2018.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:0DC3C526

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 758

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o Sr. **DANIEL BAPTISTA**, inscrito no CPF: 058.707.589-98, que V.Sª foi notificado, para desocupar imediatamente e em definitivo o imóvel situado na Rua do Petrel Nº 53 – Santa Terezinha. O notificado tem ciência das irregularidades conforme constante na declaração de atendimento Nº 32/2017 deste Departamento de habitação.. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 15/01/2018. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 23 de janeiro de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:BA6D702C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 759

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o Sr. **CÍCERO NASCIMENTO SANTIAGO**, inscrito no CPF: 013.730.715-24 e, a Sra. **ELENICE APARECIDA TEIXEIRA BACIL**, inscrita no CPF: 877.963.259-91 que V.Sª foram notificados, para desocupar imediatamente e em definitivo o imóvel situado na Rua do Astorga Nº 5136 – Guaraituba. O notificado tem ciência das irregularidades conforme constante na declaração de atendimento Nº 29/2017 deste Departamento de habitação. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 15/01/2018. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 23 de janeiro de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:DFFAE9F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2018

Inexigibilidade de licitação - 001/2018
Objeto: Fornecimento de energia elétrica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial ao artigo 25, "caput" da Lei acima citada,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica junto à Copel, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Contenda, pelo período de 12 (doze) meses, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.368.898/0001-06, com endereço na Rua José Izidoro Biazetto, 158, bloco C, Mossungue, Curitiba, Paraná.

- Valor total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

- Dotação orçamentária: 01. Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.43.99 - Serviços de energia elétrica dos demais setores da Administração; Fonte: 00001 - Recursos Ordinários (Livres).

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:0DF6D773

CÂMARA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2018

Inexigibilidade de licitação - Nº002/2018
Objeto: Fornecimento de água tratada e outros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, e em especial ao artigo 25, "caput" da Lei acima citada,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a contratação de serviços de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto junto à Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Contenda, pelo período de 12 (doze) meses, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 76.484.013/0001-45, com endereço na Rua Engenheiro Rebouças, nº 1376, Bairro Rebouças, Curitiba, Paraná.

- Valor total: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

- Dotação orçamentária: 01. Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.44.99 - Serviços de água e esgoto dos demais setores da Administração; Fonte: 00001 – Recursos Ordinários (Livres).

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:6899524F

CÂMARA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2018

Inexigibilidade de licitação - Nº003/2018
Objeto: Fornecimento de serviços de telefonia fixa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, e especial ao artigo 25, "caput" da Lei acima citada,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a contratação de serviços de fornecimento de telefonia fixa junto à empresa Oi/S.A, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Contenda, pelo período de 12 (doze) meses, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- OI/S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 76.535.764/0321-85, com endereço na Travessa Teixeira de Freitas, nº 75, Bairro Mercês, Curitiba, Paraná.

- Valor total: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

- Dotação orçamentária:
01. Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal;
01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo;
3.3.90.39.58.00 - Serviços de telecomunicações; Fonte: 00001 - Recursos ordinários (livres).

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:BD68C4CB

CÂMARA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2018

Inexigibilidade de licitação - Nº004/2018
Objeto: Fornecimento de serviços postais, telemáticos e adicionais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, e especial ao artigo 25, "caput" da Lei acima citada,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a contratação de serviços postais, telemáticos e adicionais, junto à Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Contenda, pelo período de 12 (doze) meses, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 34.028.316/0020-76, com endereço na Rua João Negrão, nº 1251, Bairro Rebouças, Curitiba, Paraná.

- Valor total: R$ 500,00 (quinhentos reais).

- Dotação orçamentária:
01. Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal;
01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo;
3.3.90.39.47.01 - Serviços Postais; Fonte: 00001 - Recursos Ordinários (Livres).

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:32575ACF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

CONCORRÊNCIA Nº 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços médicos de plantonista, médico auditor, diretor técnico e clínico, médico perito e clínico geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.10.302.0019.2045 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/303; 07.003.10.301.0019.2041 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/303/495.
VALOR: R$ 1.148.997,34 (Um milhão e cento e quarenta e oito mil e novecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos).
CONTRATADA: PRÓ-ATIVO GESTÃO DA SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME, CNPJ nº 20.921.343/0001-04.
DATA: 23/01/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:2A9B8FED

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 001/2018

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 685.883,00 (Seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2018".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1718 de 21 de novembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 685.883,00 (Seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
05.000	SECRETARIA DE INDÚSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA		
20.606.0008.1002	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.00.000	54.501,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.00.802	203.000,00
07.000	SECRETARIA DE SAUDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0019.2041	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.495	40.000,00
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoal Físicas	3.00.000	10.000,00
10.301.0019.2042	Programa de Agente Comunitário de Saúde		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.495	44.913,00
10.302.0019.2044	Manutenção do Programa CAPS I		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.496	18.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.00.496	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.496	64.800,00
10.304.0019.2046	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.497	4.309,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.00.497	416,00
10.305.0019.2047	Programa Nac Epid e Controle de Doenças		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.497	3.852,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.00.497	423,00
08.000	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2061	PAIF – ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.000	1.092,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.934	577,00
09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.1017	Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.00.000	30.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.803	200.000,00
TOTAL			685.883,00

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
O valor de R$ 18.577,00 (Dezoito mil, quinhentos e setenta e sete reais) com cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0019.2044	Manutenção do Programa CAPS I		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.496	18.000,00
08.000	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2061	PAIF – ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.934	577,00
TOTAL			18.577,00

II – O valor de R$ 467.306,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e seis reais) com superávit financeiro das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres	95.593,00
3.00.495	Atenção Básica	84.913,00
3.00.497	Vigilância em Saúde	9.000,00
3.00.802	Convênio Agricultura 206/2017	203.000,00
3.00.496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	74.800,00
TOTAL		467.306,00

III – O valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) com excesso de arrecadação da rubrica de receita 2.4.2.8.10.7.1.00.00.00.00.00 – Transferência de Convênios dos Estados destinados a Programas de Infra – Estrutura em Transporte – Principal.

Contenda, 08 de janeiro de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:FD9CE313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0032/2017

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0032/2017
TIPO MENOR PREÇO LOTE

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MOTONIVELADORA. CONFORME CARACTERISITICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07. Em favor da empresa: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ:** 06.224.121/0006-08, com sede na Av. Juscelino Kibitscheck de Oliveira, nº 10.789, Cidade Industrial, Curitiba, CEP: 81.170-300, Estado do Paraná, para o seguinte item:

Lote	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	Motoniveladora New Holland Modelo RG140B, Conforme Descritivo Técnico da Proposta Comercial do Modelo - 07 do Edital.	01	R$ 476.000,00	R$ 476.000,00

Doutor Ulysses/PR, 23 de janeiro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E309E102

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2018 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0032/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2018

ORIGEM: Pregão Presencial N º. 0032/2017

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2018;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº: 06.224.121/0006-08.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MOTONIVELADORA. CONFORME CARACTERISITICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07.

VALOR: **R$ 476.000,00** (QUATROCENTOS SETENTA E SEIS MIL REAIS).

VALIDADE DA ATA: 60 DIAS.

Doutor Ulysses/PR, 23 de janeiro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5EDAA7E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/2018 - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO SERVIDOR SEBASTIÃO VANDIL DE MATOS.

PORTARIA Nº. 002/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Art. 99 do Estatuto do Servidor Municipal de Doutor Ulysses;
CONSIDERANDO, o requerimento protocolado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença sem vencimentos ao Servidor **Sebastião Vandil de Matos**, portador do CPF/MF n° 655.430.179-87, do cargo de Professor, no qual foi admitido em 18/02/2002, a qual irá gozar do beneficio a partir do dia 01/02/2018;

Art. 2° - A critério da administração poderá tal licença ser concedida a qualquer tempo, conforme determina o art. 99, § 1° da Lei Municipal 33/93;

Art. 3° - Não será concedida nova licença antes de decorridos 02 anos do término da licença de que trata esta portaria, conforme determina o art. 99, § 2° da Lei Municipal 33/93;

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 22 de Janeiro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:327B1FB7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 003/2018 - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO SERVIDOR VANDERLEI LEME DA SILVA

PORTARIA Nº. 003/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Art. 99 do Estatuto do Servidor Municipal de Doutor Ulysses;
CONSIDERANDO, o requerimento protocolado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença sem vencimentos ao Servidor **Vanderlei Leme da Silva**, portador do CPF/MF n° 033.929.079-01, do cargo de Professor, no qual foi admitido em 18/02/2002, a qual irá gozar do beneficio a partir do dia 01/02/2018;

Art. 2° - A critério da administração poderá tal licença ser concedida a qualquer tempo, conforme determina o art. 99, § 1° da Lei Municipal 33/93;

Art. 3° - Não será concedida nova licença antes de decorridos 02 anos do término da licença de que trata esta portaria, conforme determina o art. 99, § 2° da Lei Municipal 33/93;

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 22 de Janeiro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CD1F2CA9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 004/2018 - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDORA EUNICE PLATNER.

PORTARIA Nº. 004/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Art. 99 do Estatuto do Servidor Municipal de Doutor Ulysses;
CONSIDERANDO, o requerimento protocolado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença sem vencimentos à Servidora **Eunice Platner**, portadora do CPF/MF n° 831.040.629-00, do cargo de Professora, no qual foi admitida em 02/01/1995, a qual irá gozar do beneficio a partir do dia 28/02/2018;

Art. 2° - A critério da administração poderá tal licença ser concedida a qualquer tempo, conforme determina o art. 99, § 1° da Lei Municipal 33/93;

Art. 3° - Não será concedida nova licença antes de decorridos 02 anos do término da licença de que trata esta portaria, conforme determina o art. 99, § 2° da Lei Municipal 33/93;

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 22 de Janeiro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:28AFA6C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2018

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60
Objeto: **Contratação de Seguradora para seguro de Veículo Novo Marca Chevrolet, Modelo Spin, adquirido para a Secretaria Municipal de Ação Social.**
Prazo de execução: 12 meses
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Data: 22/01/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

ROBERTO DE SOUZA DIAS
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:F197336B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de Gêneros de Alimentação não perecíveis para Merenda Escolar,** pelo critério de menor preço global, e declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 001/2018.

Vencedor: CLAIR JOSÉ SKLARSKI JUNIOR
CNPJ: 09.199.742/0001-62
Valor global: R$ 60.579,60 (sessenta mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

Vencedor: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Valor global: R$ 72.474,30 (setenta e dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 23 de janeiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:9507BDDE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 001/2018, que tem por objeto **Aquisição de Gêneros de Alimentação não perecíveis para Merenda Escolar,** pelo critério de menor preço global.

Vencedor: CLAIR JOSÉ SKLARSKI JUNIOR
CNPJ: 09.199.742/0001-62

Valor global: R$ 60.579,60 (sessenta mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

Vencedor: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Valor global: R$ 72.474,30 (setenta e dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)

Fernandes Pinheiro, em 23 de janeiro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:C46371C2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2017

Início: 20/07/2017 **Validade/Término**: 20/07/2018
Objeto: **Fornecimento de combustíveis tipos: Gasolina Comum e Gasolina Aditivada para a frota municipal.**

Razão Social: Auto Posto ABS LTDA EPP.
CNPJ: 03.582.93/0001-06
Endereço: Avenida Ivo Leão S/N
Telefone: 42-3459-1030
E-mail: alda.solda@hotmail.com
Representante Legal: Alda Vizinoni Solda
R.G. 5.678.647-3
CPF. 793.143.509-59

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS
Fica alterado o valor contratual dos itens relacionados em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio econômico financeiro, devidamente comprovada.

Lote	Item	Produto	Valor Unitário (R$)	Valor Unitário com reajuste R$
1	2	Gasolina comum	4,10	R$4,25

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro, 10 de Janeiro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Auto Posto ABS Ltda EPP
ALDA VIZINONI SOLDA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:215E3104

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 009/2018- "DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA PARA ESCOLHA DE VAGAS E LOTAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designadas as seguintes pessoas para compor Comissão Especial de acompanhamento da sessão pública de escolha de vagas e lotação dos professores da rede municipal de ensino – anos iniciais do ensino fundamental:

LILIANE HEUERT – representante do departamento de Recursos Humanos

II – ANDREA BULKA SAHAIKO – representante da Procuradoria Geral do Município

III – SÉRGIO GOMES – representante da Secretaria Municipal de Educação

IV – GISELE ROESSLER – representante da Secretaria Municipal de Educação

V – HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK – assessor jurídico

Art. 2º - A comissão deverá acompanhar a sessão pública de escolha de vagas, dirimindo conflitos que eventualmente sejam submetidos à sua apreciação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 23 de janeiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:0F9E16DB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO RETIFICADOR, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

Síntese do Objeto: Objeto: Contratação de empresa para a Execução da Obra de Pavimentação em CBUQ, compreendendo serviços de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica, sinalização e paisagismo, no trecho de acesso da BR277 à Localidade do Distrito de Angaí, no Município de Fernandes Pinheiro.

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente AVISO RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe, **que devido a não inclusão da matéria na edição do Dia 19/01/2018, no Jornal Local, "Hoje Centro Sul",** será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nova data e horário de abertura dos envelopes:

• DAS DATAS:

Data e horário de Recebimento: Dia 27/02/2018, às 09:00 horas.
Data e horário de Abertura: Dia 27/02/2018, às 10:00 horas.

Permanecem inalteradas as demais condições.

Fernandes Pinheiro, 23 de Janeiro de 2018.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:49EB74B2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.619.323/0001-20, com sede à Av. remis João Loss, nº 600, Centro, torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de **credenciamento para contratação de um profissional Assistente Administrativo, para prestar serviços junto ao CREAS,** de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações.

O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 12 meses, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação dos interessados no dia 07/02/2018, as 10:00 horas, para aos (as) interessados (as) que apresentarem a documentação de credenciamento até essa data, ocorrendo a pré-qualificação dos mesmos no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar a data de recebimento de cada pedido de credenciamento.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3459-1109 ou pelo e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 23 de Janeiro de 2018.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:D2ADF9B6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 005/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Artigo 1° - **DESIGNAR** a comissão formada pelos servidores para receber e acompanhar a vistoria do Caminhão de Coleta Seletiva recebido do Governo do Estado através do PARANACIDADE.

MEMBROS:

ALBERTO CABRAL TABOR, motorista do Município de Fernandes Pinheiro/PR.
GILBERTO CZELUSNIAK JUNIOR, Secretário de Viação Obras e Urbanismo do Município de Fernandes Pinheiro/PR.
WELINTON BEMBEM, Operador de Máquinas do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 23 de janeiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:541ED066

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO INICIAL REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ com sede à Rua Remis João Loss, nº 600, centro, FERNANDES PINHEIRO – PR, através deste Edital, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, convoca e convida toda a população do Município de Fernandes Pinheiro para a AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2018, na Câmara Municipal, situada no mesmo prédio do Paço Municipal , 2º andar, Fernandes Pinheiro – PR, para apresentação e discussão do seguinte objeto:
19:00 horas - Objeto: Apresentação e discussão inicial da Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM – 1ª Fase de Mobilização.
Ficam assim convocadas todas as Associações e demais Entidades representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.
Nestes termos, é expedido o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial do Município, e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede das Secretarias Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Fernandes Pinheiro, 24 de janeiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:CB6E2BB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2918/2018 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia, nos termos da Lei Municipal n° 533/2017, os membros da Comissão de Classificação dos beneficiados pelo Programa AEFLO do Município de Flórida.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n° 533, de 10 de maio de 2017, art. 7° §1°, ficam nomeados como Membros da Comissão de Classificação dos Estudantes, as seguintes pessoas:
I – Representante da Chefia do Poder Executivo: VIVIAN VACHOLIZ MARINS DALL'AGO;
II – Representante dos estudantes: GUILHERME CASTELLANI;
III – Representante da Secretaria de Educação: JOÃO NIVALDO DA SILVA;
IV – Representante do Poder Legislativo Municipal: SERGIO SESNICK.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Flórida, 22 de Janeiro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:A3B9FED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 004/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO
OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos e eletroeletrônicos para utilização das Secretarias de Educação, Planejamento e Urbanismo.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Ficam incluídas no item 10 - JULGAMENTO DA PROPOSTA do edital, as seguintes condições:

10.7. Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014:

10.8. *Exclusiva"* – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP", e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014.

10.9. Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3o, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

10.10. Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 10.09, considera-se:

10.10.1. LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.

10.10.2. REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

10.10.3. MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

Fica prevista a data para abertura e julgamento das propostas e inicio da sessão de disputa para o dia **06 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1918D508

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

SEDU/PARANACIDADE – PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018 – PMFB

O Município de **Francisco Beltrão, Estado do Paraná**, torna publico que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de fevereiro do ano de 2018, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do Edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	VEÍCULO TIPO VAN TA (Teto Ito)	01	165.500,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Nádia Aparecida Dall Agnol, na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Paraná, Brasil – Telefone: (46) 3520-2103 – 3520-2107 – E-mail nadia@franciscobeltrao.com.br. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, das 08:000 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas.

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DA70A95C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – UASG 987565 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de material de higiene e limpeza, para manutenção das unidades de ensino do Município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2A671821

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de fevereiro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para**

locação por hora trabalhada de escavadeira hidráulica com rompedor hidráulico.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **06 fevereiro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2018.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5C4950CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de fevereiro às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, ***MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE***, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de ferramentais e madeiras.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **06 de fevereiro às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2017.

CIDNEY BARBIERO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5C462BBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de fevereiro às 11:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para execução de mão de obra para remoção e relocação de meio fio em vias públicas**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **06 fevereiro às 11:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2018.

CIDNEY BARBIERO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3A280F4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018** – Processo nº 04/2018.
OBJETO: Contratação de serviços para transporte e tosquia de animais pertencentes ao Clube da Bezerra, que participarão da 28º EXPOBEL, no período de 09 a 18/03/2018.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

Programa Nacional de Apoio ao TransporteEMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 - ANTONIO POPOSKI – CPF nº 581.028.099-49:Item 01 – R$ 3,70.
2 - TIAGO LUCIANO DAMBRÓS – CPF nº 096.172.387-48:Item 02 – R$ 163,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 12.590,00 (doze mil quinhentos e noventa reais)
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A5CB11DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2017 – Processo nº 847/2017
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de kit fechamento com ar condicionado para cabine da mini carregadeira bobcat S570.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7892/2013 de 23/01/2013, Decreto Municipal n.º 176/2007 de 03/07/2007 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1. JV IRMÃOS LTDA ME - CNPJ 21.152.139/0001-20: item 01 – R$ 18.000,00.
Valor total da licitação R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3B850DAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018
OBJETO: Aquisição de um kit motor para o portão eletrônico da entrada do Parque Ambiental Irmão Cirilo.
EMPRESA CONTRATADA: MORAIS AUTOMATIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6E3DFDBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018
OBJETO: Contratação de serviços de ministrar uma palestra show motivacional para os servidores da rede municipal de ensino, na abertura do ano letivo de 2018.
EMPRESA CONTRATADA: STEYER & MARONEZI LTDA. - ME
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4E9833D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018
OBJETO: Contratação de serviços para elaboração do projeto elétrico para a entrada de energia 800A, para complementação do projeto executivo do novo terminal rodoviário do Município.
EMPRESA CONTRATADA: SALVATI ENGENHARIA LTDA. - ME
VALOR TOTAL: R$ 4.299,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais)

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0020A675

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 374/2017 – Tomada de Preços nº 13/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ de 5.555,43m2, incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias púbicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir relacionadas: Rua Marechal Hermes da Fonseca (trecho 1 entre as Ruas Tapajós e São Francisco); Rua Marechal Hermes da Fonseca (trecho 2 entre as Ruas Tapajós e São Francisco); Rua Tapajós (trecho entre as Ruas Marechal Hermes da Fonseca e José Bonifácio); Travessa Lauro B. Baggio (trecho entre as Ruas Marechal Hermes da Fonseca e José Bonifácio); Rua Santo Inácio de Loiola (trecho entre as Ruas Marechal Floriano Peixoto e Marechal Hermes da Fonseca); Rua Marechal Hermes da Fonseca (trecho entre as Ruas Santo Inácio de Loiola e Santa Maria Bernardetti) e Avenida Prefeito Guiomar Jesus Lopes (trecho entre as Ruas Marechal Floriano Peixoto e Marechal Hermes da Fonseca)..
ADITIVO: Para viabilizar a conclusão da obra, conforme o contido no parecer técnico e jurídico em anexo ao processo administrativo nº 11653/2017.
O prazo de execução fica prorrogado para 90 (noventa) dias, ou seja, até 01 de março de 2018.

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D157CDD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público RERRATIFICAÇÃO de Termo Aditivo de Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 511/2013 – Dispensa de Licitação nº 073/2013
OBJETO: A LOCADORA é proprietária do imóvel composto por casa de 307,00m2, localizada na Rua Minas Gerais, nº 844, sobre o lote nº 05, da quadra nº 199, quadra 199 – lote 05, matrícula 21.652, destinado a instalação do CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga.
ADITIVO: Devido à necessidade de manter a locação do imóvel o departamento jurídico opinou pelo deferimento da solicitação de prazo conforme o contido no processo administrativo nº 02/2018.
Fica prorrogado o prazo de locação, a partir de 28 de janeiro de 2018, por mais 06 (seis) meses, ou seja, até dia 27 de julho de 2019, conforme abaixo especificado:

Objeto	Valor mensal R$	Unidade	Quantidade	Valor total R$
Imóvel composto por casa de 307,00m2, localizada na Rua Minas Gerais, nº 844, sobre o lote nº 05, da quadra nº 199, quadra 199 - lote 05, matrícula 21.652, destinado a instalação do CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga.	3.020,48	Mês	6	18.122,88

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelo período de 6 (seis) meses o valor de R$ 18.122,88 (dezoito mil cento e vinte e dois com oitenta e oito centavos).

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C0415280

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 006/2018

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de SECRETÁRIO DE TRANSP., OBRAS E SERV.PUBLICOS

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr**. MAURICIO RAMOS MELO,** portador do RG N.º 6.858030-7/PR, ao cargo de **SECRETÁRIO DE TRANSP. OBRAS E SERV. PUBLICOS**, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, PR, em 22 de Janeiro 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Blaka
Código Identificador:742695D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL 01/2018

Relação da lista definitiva dos candidatos a Suplente do Conselho Tutelar com inscrições deferidas para concorrer ao pleito.

1° Antônio João Pereira
2° Camilla Cristina Lourenço Nunes
3° Maria de Lourdes Cararo
4° Tania Daiane da Silva

Goioerê 23 de janeiro 2018

POLLYANA DEMARCHI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:E220874B

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 135/2.018

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA:
A Comissão de Seleção, instância administrativa colegiada destinada a processar e julgar chamamentos públicos, na execução das parcerias celebradas entre a administração municipal e as organizações da sociedade civil, mediante termo de colaboração ou termo de fomento durante o exercício de 2.018. Conforme segue:

Airton Gonçalves – Presidente
Cassiano Ricardo Bocalão- Secretário
Gabriela Fabrício dos Santos

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",Em 15 de janeiro de 2.018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:5A2B3307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.775/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido, em 30 de Janeiro de 2018 a Senhora ELISANGELA NOGUEIRA VAZ portadora do RG. nº. 6.386.665-2 SSP/PR., do cargo de Professor, com admissão em 11-10-2010 lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 30 de Janeiro de 2018 o cargo de Professor, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. Deste decreto, em conformidade com o artigo 27, Inciso I e artigo 28 Inciso I da Lei Complementar nº. 020/2015, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério Publico Municipal.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 23 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5450A9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
ARTIGO 1º- O Servidor Público Municipal WILLIAN EXUPERIO DIAS, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Licença sem

vencimento por dois (02) anos para tratar de assuntos particulares, conforme processo protocolado sob nº 0067.0000105/2018, a partir de 01 de fevereiro de 2018.
ARTIGO 2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 23 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EA185AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 155/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, ao Servidor Público Municipal, DIONISIO ALVES MARTINS, portadora do RG. nº. 1.163.566-0 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Motorista, pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 18 de Janeiro de 2018 e encerrando-se em 17 de Julho de 2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, referente ao decêndio 2002/2012.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 23 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C3C810A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2.018 – PMG 001/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 118/2.017

1.1 O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa **O BRAMBILLA VESTUARIO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.323.513/0001-90, com sede em Goioerê, Paraná, na Rua José Bonifácio, nº 965, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Sr. ODAIR BRAMBILLA, portador da cédula de identidade RG nº 15.575.076-8 SESP-SP, inscrito no CPF nº049.221.938-98, residente e domiciliado em Goioerê , Paraná, doravante denominada **CONTRATADA,** vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
05	CAMISA PARA UNIFORME MASCULINA MANGA CURTA - Feita com tecido tricoline 100% algodão, listrado (cor a escolher), não transparente, sem elastano, fio 60. Deve ser costurada com linha de boa qualidade da mesma cor do tecido, reforçada em toda a extensão da peça. Com mangas curtas. O modelo deve ser slim, de forma a se ajustar ao corpo. O fechamento deve ser por botões de boa qualidade, da mesma cor do tecido, com espaçamento máximo de 4 cm entre um e outro. Os tamanhos devem ser a escolher (P, M, G, GG e especial (tamanho extra grande)). Com dois bordados: o frontal (brasão do Município) deve ser preto e medir 8 x 6 cm; e o traseiro (escrita Prefeitura Municipal de Goioerê e bandeira municipal) deve ser colorido e medir 10 x 5 cm. Os bordados devem ser feitos com entretela, sendo que o frontal deve ter, no mínimo, 20 mil pontos e o traseiro deve ter, no mínimo, 12 mil pontos. Os bordados devem ser em alto relevo e nítidos, feitos com linha de alta qualidade. **MARCA LEDORF**	400 UN	42,90	O BRAMBILLA VESTUARIO - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 22 de Janeiro 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ODAIR BRAMBILLA
O Brambilla Vestuario - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:132FE39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2.018 – PMG 001/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 118/2.017

1.1 O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa **MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.964.136/0001-87, com sede em Paranavaí, Paraná, na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 991, Vila São Vicente, CEP 87.709-180, neste ato representada pela Sra. NATALIA CAROLINE MARQUES RODRIGUES, portadora da cédula de identidade RG nº 10.986.636-9 SSP-PR, inscrito no CPF nº

091.306.099-25, residente e domiciliado em Goioerê , Paraná, doravante denominada **CONTRATADA,** vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
06	CAMISA PARA UNIFORME MASCULINA MANGA LONGA - Feita com tecido tricoline 100% algodão, listrado (cor a escolher), não transparente, sem elastano, fio 60. Deve ser costurada com linha de boa qualidade da mesma cor do tecido, reforçada em toda a extensão da peça. Com mangas longas com punhos. O modelo deve ser slim, de forma a se ajustar ao corpo. O fechamento deve ser por botões de boa qualidade, da mesma cor do tecido, com espaçamento máximo de 4 cm entre um e outro. Os tamanhos devem ser a escolher (P, M, G, GG e especial (tamanho extra grande)). Com dois bordados: o frontal (brasão do Município) deve ser preto e medir 8 x 6 cm; e o traseiro (escrita Prefeitura Municipal de Goioerê e bandeira municipal) deve ser colorido e medir 10 x 5 cm. Os bordados devem ser feitos com entretela, sendo que o frontal deve ter, no mínimo, 20 mil pontos e o traseiro deve ter, no mínimo, 12 mil pontos. Os bordados devem ser em alto relevo e nítidos, feitos com linha de alta qualidade. **MARCA MARQUES**	400 UN	43,00	MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 22 de Janeiro 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

NATALIA CAROLINE MARQUES RODRIGUES
Marques Uniformes Profissionais LTDA ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A9466722

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa FERRAREZI & BERTOLINO S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, Paraná, na TV Dulce Siqueira Cunha, nº 80, Jardim Lindoia, CEP 87.360-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.055.076/0001-70, neste ato representado pelo Sr. LEOPOLDO POZZOBOM FERRAREZI, inscrito no CPF nº 030.209.971-94, portador da cédula de identidade nº 1.935.129-1 SSP/MT, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 025/2017, referente à Inexigibilidade nº 004/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 20 de Fevereiro de 2018, em virtude da necessidade da Secretária de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 22 de Janeiro de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

LEOPOLDO POZZOBOM FERRAREZI
Ferrarezi & Bertolino S/S LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3C3B59A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa FMG CLINICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel, Paraná, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 2832, Apt. 5, Centro, CEP 85.810-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.745.688/0001-22, neste ato representado pela Sra. FERNANDA MARIA GARCIA, inscrita no CPF nº 063.075.619-80, portadora da cédula de identidade nº 9.859.790-5 SSP/PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 019/2017, referente à Inexigibilidade nº 004/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 12 de Fevereiro de 2018, em virtude da necessidade da Secretária de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 22 de Janeiro de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

FERNANDA MARIA GARCIA
FMG Clinica de Prest. Serv. Medicos Ltda

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8ED2F848

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa ASSADA & SAGAVA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, Paraná, na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 430, Salas E-G, Centro, CEP 87.360-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.181.475/0001-33, neste ato representado pelo Sr. CARLOS TETSUO ASSADA, inscrito no CPF nº 574.178.229-91, portador da cédula de identidade nº 2197374 SSP/PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 018/2017, referente à Inexigibilidade nº 004/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 14 de Fevereiro de 2018, em virtude da necessidade da Secretária de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 22 de Janeiro de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CARLOS TETSUO ASSADA
Assada & Sagava LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5CFF8A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa CLINICA MÉDICA CLJ EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Paranavaí, Paraná, na Rua Duque de Caxias, nº 160, Jardim São Jorge, CEP 87.710-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.997.198/0001-98, neste ato representada pela Sra. CAROLINA LOPES JACOBUS, inscrita no CPF nº 065.108.269-25, portadora da cédula de identidade nº 8.751.948-1 SSP/PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 017/2017, referente à Inexigibilidade nº 004/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 13 de Fevereiro de 2018, em virtude da necessidade da Secretária de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 22 de Janeiro de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CAROLINA LOPES JACOBUS
Clinica Médica CLJ Eireli - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:48C26137

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa FERRAREZI & BERTOLINO S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, Paraná, na TV Dulce Siqueira Cunha, nº 80, Jardim Lindoia, CEP 87.360-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.055.076/0001-70, neste ato representado pela Sra. LIDIA MARIANE BERTOLINO, inscrita no CPF nº 706.206.991-40, portadora da cédula de identidade nº 10.835.928-5 SSP/PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 058/2017, referente à Inexigibilidade nº 004/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 13 de Fevereiro de 2018, em virtude da necessidade da Secretária de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 22 de Janeiro de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

LIDIA MARIANE BERTOLINO
Ferrarezi & Bertolino S/S Ltda

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:451A06E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 248/2.017

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa SANTA CASA DE MISERICORDIA MARIA ANTONIETA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.87.471/0001-62, representado pelo Sr. PEDRO SPERI, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 248/2017, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 024/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a inclusão de cláusulas contratuais com base no Art. 65, inc.I, alínea b, § 1º, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
Na cláusula do Objeto nos termos do Chamamento nº 010/2017 inclui os seguintes itens:
O presente instrumento (aditivo) tem por objeto formalizar a relação entre os Gestores de Saúde do SUS no âmbito municipal para garantir a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde, conforme a classificação do Hospital em risco intermediário.
Procedimentos:
Procedimento 03.10.01.003-9 - Parto Normal;
Procedimento 04.11.01.003-4 - Parto Cesariano;
Procedimento 04.11.01.004-2 - Parto Cesariano com laqueadura tubária.

Os serviços objeto deste Termo devem ser executados diretamente pelo Hospital, sendo vedado expressamente o cometimento a terceiros (subcontratação).

Ficam excluídos desse Termo os demais procedimentos relacionados ao parto constantes da Tabela Unificada do SUS.

Atender a Lei nº 12.846/2013 – Anticorrupção;
Atender a Resolução Sesa nº 207/2016;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
Os Recursos financeiros serão repassados através das Despesas (393) 11.01.10.301.0032.2.064.3.3.90.39.00.00.00.00.1352 e (631) 11.01.10.302.0032.2.061.3.3.90.39.00.00.00.00.1364.

O preço total do contrato passa a ser de R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais) com o valor mensal estimado de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), sendo R$-55.000,00 (cinquenta e cinco mil) referente a participação do hospital no Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde do Paraná – HOSPSUS, e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde, conforme a classificação do Hospital em risco intermediário.

CLÁUSULA QUARTA – INCLUSÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
A PREFEITURA MUNICIPAL compromete-se a:
Realizar o repasse de recursos;
Acompanhar, supervisionar, fiscalizar, auditar, monitorar e avaliar o desempenho do Termo;
Estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde;
Estabelecer mecanismos eficazes de regulação de acesso;
Integrar e vincular os diversos pontos de atenção voltados para o atendimento materno infantil através da Rede Cegonha/Mãe Paranaense;
Realizar reuniões técnicas para acompanhamento dos trabalhos;
Comunicar qualquer irregularidade constatada na execução do objeto deste contrato; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados,
Implantar em todos os contratos que utilizarem o recurso financeiro referente à Estratégia de Qualificação do Parto a Cláusula Anticorrupção conforme Resolução SESA nº 207/2016.

AO HOSPITAL compromete-se a:
Não transferir ou subcontratar a execução dos serviços, salvo em caso de emergência. Ou em situação excepcional, previamente autorizada pela contratante;
Fornecer à Comissão Intergestores Bipartite Regional e ao Grupo Condutor da Rede Mãe Paranaense/Rede Cegonha os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades;
Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
Manter sempre atualizado, completo com letra legível os prontuários dos pacientes;
Garantir o acesso da gestante aos serviços de saúde, atendendo os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;
Em caso de falta de leito de enfermaria, em situações de urgência e emergência, o hospital deverá providenciar acomodação adequada ao paciente, até que haja disponibilidade de leito;
Manter atendimento ininterrupto às gestantes atuando como referência no atendimento às gestantes de risco habitual e intermediário dentro do Programa Mãe Paranaense, conforme pactuação com o gestor estadual;
Atender gestante em situação de urgência e/ou emergência de acordo com a complexidade do hospital, independente da vinculação desta;
Garantir a participação de representantes do hospital nos cursos de capacitação voltados para a Rede Cegonha/Mãe Paranaense;
Implantar protocolos clínicos de perinatologia;
Afixar em locais visíveis de acesso ao público, a identificação visual da Rede Mãe Paranaense, conforme padronizado pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Por se tratar de Incentivo de Custeio referente à Estratégia de Qualificação do Parto – Rede Mãe Paranaense do Programa HOSPSUS, elegível ao Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná, financiável parcialmente ou totalmente com recursos oriundos de organismo financeiro multilateral, deverá:

I - Atender a Resolução SESA nº 207/2016, ao adotar práticas anticorrupção, devendo observar que:
O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco[1]. Em conseqüência desta política, o Banco:
a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
(i) "prática corrupta"[2]: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
(ii) "prática fraudulenta"[3]: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
(iii) "prática colusiva"[4]: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
(iv) "prática coercitiva"[5]: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(v) "prática obstrutiva": significa:
(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:
(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado[7] subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 04 de Julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê

PEDRO SPERI
Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta

[1]. Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

[2]. Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

[3]. Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

[4]. Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

[5]. Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

[6]. Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, *inter alia*, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

[7]. Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E50E26B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 005/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Valor: 12.900,00 (doze mil novecentos reais)
Vigência: Início: 22/01/2018 Término: 22/01/2019
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2017
Objeto: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, conforme Convênio 1036088-32/2016.

Goioerê, 23 de Janeiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:DA7D2502

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 006/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI -EPP
Valor: 61.700,00 (sessenta e um mil e setecentos reais)
Vigência: Início: 22/01/2018 Término: 22/01/2019
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2017
Objeto: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, conforme Convênio 1036088-32/2016.

Goioerê, 23 de Janeiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:CCF0E8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 007/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: ANA CRISTINA MANJABOSCO EPP
Valor: 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais)
Vigência: Início: 22/01/2018 Término: 22/01/2019
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2017
Objeto: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, conforme Convênio 1036088-32/2016.

Goioerê, 23 de Janeiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E0EBABFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 008/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA- EPP
Valor: 104.450,00 (cento e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)
Vigência: Início: 22/01/2018 Término: 22/01/2019
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2017
Objeto: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, conforme Convênio 1036088-32/2016.

Goioerê, 23 de Janeiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:934C2DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ERRATA - AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

Na Edição nº. 1426 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 22 de Janeiro de 2018, foi publicada a **AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018**, onde foi escrito indevidamente:
Onde se lê:
"...Esta audiência acontecerá no dia 07/02/2018 (quarta-feira) às 20h na CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ/PR."

Leia-se lê:
"...Esta audiência acontecerá no dia 07/02/2018 (quarta-feira) das 20h às 22h na CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ/PR."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE JANEIRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:53333357

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada para execução de serviços de lavagem de veículos leves, vans e motos, que serão empregados na manutenção diária da frota municipal. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 07 de fevereiro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 23 de janeiro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:EB0610A9

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços digitais e serviços de filmagem, gravação de áudio e vídeo, produção e finalização de matérias correspondentes a eventos oficiais e realizações da administração do município de Guaíra. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 07 de fevereiro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 23 de janeiro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7BBB6F78

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 006/2017

OBJETO: Seleção de proposta visando a Contratação de empresa para o fornecimento de Material Didático para alunos, professores, diretores e coordenadores da Educação Infantil, abrangendo as turmas com crianças de 06 meses a 02 anos da educação infantil, Assessoria Pedagógica e elaboração de projeto de Formação Continuada para coordenadores, diretores e equipe pedagógica da secretaria de educação, professores da educação infantil da rede pública do Município de Guaíra-PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados que será mantido a INABILITAÇÃO das empresas **EDITORA POSITIVO LTDA,** e **MERLIN SISTEMA DE ENSINO LIMITADA,** conforme Decisão de Recurso Administrativo devidamente encaminhado a todas as empresas participantes do ato convocatório, como também estará disponível através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios.

Publique-se

Comuniquem-se as empresas participantes.

Guaíra (PR), em 23 de janeiro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5A7C0E12

PROJUR
PORTARIA 026/2018 DATA: 23.01.2018

Ementa: designa servidor público municipal para a função de Coordenação do Serviço de Abastecimento da Frota, nos termos da Lei Municipal nº 2.024 /2017, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e Lei Municipal nº 2.024/2017, e ainda, considerando o Memorando sob nº 429/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor público municipal, a seguir mencionado, a partir de 03 de janeiro de 2018, para o exercício de função prevista no artigo nº 148, inciso III, alínea "c" da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017:

No âmbito da Secretaria Municipal de Administração:

Servidor/matrícula	Função /percentual
José Carlos do Nascimento / matrícula 13277-1	Coordenação do Serviço de Abastecimento da Frota /Sem percentual de gratificação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 03 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F02F7A85

PROJUR
DECRETO Nº 094/2018 DATA: 23.01.2018

Ementa: reajusta os valores das diárias a serem pagas pela Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 84, inciso I, "a" da Lei Orgânica do Município de Guaíra; e,
Considerando o acúmulo de serviço que recai sobre o gestor do Município, ainda, como se trata de autorização de pagamento, função inerente ao Secretário Municipal de Fazenda;
Considerando a variação do índice acumulado do INPC (IBGE) de 2,07%, apurado no período de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017;

Considerando o memorando sob o nº 545/2017,

DECRETA:

Art. 1º A anuência descrita no artigo 61, inciso I, alínea "a" da Lei 1.246/2003 de 03/12/2003, passa do Senhor Prefeito para o Secretário Municipal de Fazenda.
Art. 2º Com este Decreto fica reajustado os valores das diárias a serem pagos pela Administração Pública Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 2018, passando os Artigos 62 e 62-A da Lei 1.246/2003 de 03/12/2003 a vigorar com as seguintes alterações, ainda, Artigo 62-F, regulamentando a nota fiscal ao consumidor como "documento contabilmente admitidos e idôneos":

"Art. 62. Os valores das diárias com pernoite concedidas para a cobertura das despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, ficam fixados na forma estabelecida na tabela a seguir, e serão reajustados anualmente pelo índice INPC ou outro que vier sucedê-lo, com arredondamento sempre para o número inteiro acima, por ato do Chefe do Executivo Municipal:

Categorias	*Prefeito Vice-Prefeito*	*Secretários Diretores Coordenadores*	*Demais Servidores*
Brasília e exterior do País, com exceção ao Departamento de Canindeyú no Paraguai.	R$ 783,00	R$ 627,00	R$ 392,00
Curitiba, demais capitais e localidades fora do Estado com exceção do Mato Grosso do Sul.	R$ 587,00	R$ 471,00	R$ 294,00
Municípios do interior do Paraná, do Mato Grosso do Sul e do Departamento de Canindeyú no Paraguai, com distância superior a 150 quilômetros.	R$ 392,00	R$ 314,00	R$ 197,00
Municípios do interior do Paraná, do Mato Grosso do Sul e do Departamento de Canindeyú no Paraguai, com distância inferior a 150 quilômetros, com exceção de Mercedes, Terra Roxa, Mundo Novo e Salto del Guairá.	R$ 314,00	R$ 253,00	R$ 158,00

*"**Art. 62-A** Os deslocamentos para atendimento de interesse público em que não se fizer necessária estadia serão remunerados nos termos da tabela a seguir, e serão reajustados anualmente pelo índice INPC ou outro que vier sucedê-lo, com arredondamento sempre para o número inteiro acima, por ato do Chefe do Executivo Municipal":*

Categorias	*Prefeito Vice-Prefeito*	*Secretários Diretores Coordenadores*	*Demais Servidores*
Deslocamento igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte) horas consecutivas, para as despesas com alimentação e/ou locomoção urbana, desde que não haja previsão de alimentação gratuita.	R$ 120,00	R$ 106,00	R$ 79,00
Deslocamento superior a 04 (quatro) e inferior a 12 (doze) horas consecutivas, para as despesas com alimentação e/ou locomoção urbana, desde que não haja previsão de alimentação gratuita.	R$ 68,00	R$ 61,00	R$ 47,00
Nos casos de deslocamentos para as cidades limítrofes e/ou inferiores a 04 (quatro) horas consecutivas em que não ocorrer refeição, não haverá concessão de diária, excepcionado os casos justificados e contabilmente admitidos, nos limites dos seguintes valores:	R$ 68,00	R$ 61,00	R$ 47,00

"Art. 62-F. ...
I. ...
II. ...
***III.** O favorecido deverá apresentar documento que comprove sua presença no local de destino informado, tais como atestados ou certificados de participação, Notas Fiscais ao consumidor comprovando os gastos com alimentação e/ou transporte urbano. E no caso de diária com pernoite, apresentará também junto ao Relatório de Viagem, a Nota Fiscal ao consumidor, comprovando o pagamento da hospedagem.*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AEB99EE1

PROJUR
PORTARIA Nº 027/2018 DATA: 23.01.2018

Ementa: concede Licença Especial aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando os memorandos sob os nºs 3642/2017, 4554/2017 e 090/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial aos servidores públicos municipais abaixo mencionados, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome /Cargo	RG Nº	**Período aquisitivo**	Período de gozo
Ivonete Guilherme Rosa Santos /Guarda Municipal Feminino	4.141.283-6 SESP/PR	2005/2010	01.02.2018 a 30.04.2018
Izabel Cristina Ferris Sela /Atendente de Creche	5.349.038-7 SESP/PR	2012/2017	29.01.2018 a 28.04.2018
Rafael Lima de Oliveira /Operador de Máquina Pesada	44.160 SESPII/MT	1991/1996	05.02.2018 a 04.05.2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome todas as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FDB82948

PROJUR
PORTARIA Nº 028/2018 DATA: 23.01.2018

Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 416/2017, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando sob o nº 4.473/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 416/2017 de 06.12.2017, concernente as férias do Servidor Público Municipal Sr. Luiz José Bezerra da Costa, portador da CI RG nº 9.384.000-3 – SESP/PR, referente ao período aquisitivo de 2015/2016 e gozo de 22.01.2018 a 24.01.2018, cuja portaria foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/12/2017 - Edição 1395 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11136 de 07.12.2017 – página B 7 – caderno de publicações legais

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 416/2017.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:82E42170

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

Objeto: **Chamamento Público** objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao Programa Nacional

de Alimentação Escolar – PNAE, para atender as necessidades do Município de Iguaraçu/PR (Secretaria Municipal de Educação).
Informações Complementares: O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Rua Otávio Pedro da Silva Nº 294, Centro – CEP 86750-000 – Iguaraçu- Paraná, Telefone (44) 3248 1222.

Iguaraçu, 22 de janeiro de 2018.

LEONEL SCHIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:979EC541

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2018

PROCESSO Nº	PP005/2018
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	07 de Fevereiro de 2018
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO Presencial n.° 001/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 005/2018**, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis destinados a frota de veículos dessa municipalidade, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 07/02/2018 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

LEONEL SCHIER
Prefeito Municipal em Exercício

EVA PAULA CHARALO AGLIO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:208C2D14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.486.774/0001-25, com endereço na Rua Francisco Schelle, n°.64, Parque São Paulo, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, representada neste ato pele seu Administrador o Sr. Acir Nicolli, portador da cédula de RG: 2.032.843-6 e CPF: 335.512.199-15.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal para recarga de cilindros e Locação de Concentrador de oxigênio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no decorrer do ano.

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 6.730,00 (Seis mil setecentos e trinta reais), mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 22/01/2018 até 21/01/2019, totalizando 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
900	303	Saúde	Material de Consumo	339030
930	495	Saúde	Material de Consumo	339030
940	303	Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	339032
950	322	Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	339032
960	495	Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	339032

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 22 de Janeiro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:421F51AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°011/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa CLINICA DE FISIOTERAPIA ZORDELL LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rosa, n°. 417 A, Centro, na cidade de Corbélia – Paraná, inscrita no CNPJ nº. 25.052.617/0001-81, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Administrador Sr Marlon Zorzeti Smerdell, portador do RG: 32.225.132-1 e CPF: 293.369.158-27, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 011/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços fisioterapeuticos, na Unidade de saúde deste município, com carga horária de 24 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado em 05 (cinco) meses o prazo de vigência previsto na cláusula nona do Contrato retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 24/01/2018 até 23/06/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 23 de Janeiro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Clinica de Fisioterapia ZordellLTDA – ME
Representante da empresa
SR MARLON ZORZETI SMERDELL

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:46A503FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: IMOBILIARIA AVALIAR LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Hortência, n°.194, Centro, Cidade de Corbélia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 13.749.244/0001-13, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Administrador o Sr. Thomaz Jose Gouveia Filho, portador do CPF: 041.896.429-75 e RG: 8.315.396-2 SSP-PR, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado em Corbélia, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de laudo de avaliação completa de imóvel com a Área de 72.600,00 m² (Setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados) á ser destacada do lote rural do n° 53-R, no Município de Iguatu.

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 22/01/2018 até 21/03/2018, totalizando 02 (Dois) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
420	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339039
430	511	Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 22 de Janeiro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0C804B09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 08/02/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO.** Objeto: **Contratação de Instituição Hospitalar para consultas médicas especializadas eletivas, excedentes ao ofertado pelo Gestor Estadual do SUS, o que ocorre através das respectivas centrais de regulação, destinada a Secretaria Municipal de Saúde.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 08/02/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:59CE8ABF

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 010/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 EXCLUSIVO A MICRO, PEQUENAS EMPRESA E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 08/02/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO.** Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria Técnica em ICMS para este Município.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 08/02/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:ADD47420

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
EXCLUSIVO A MICRO, PEQUENAS EMPRESA E MEI
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 09/02/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Objeto: **Aquisição de 01 (uma) bomba a vácuo 300 mm, 7 palhetas com lubrificação forçada a óleo 4.300 L/mim, pressão de trabalho de 0,7 a 1,4 bar, lubrificação na carga e descarga, destinada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 09/02/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:EC2A200B

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 012/2018
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
Síntese do objeto: Nos termos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, a Comissão Permanente de Licitações do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 26/02/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Concorrência, para **Concessão de uso para a exploração comercial, por prazo determinado e oneroso, de salas da Rodoviária Municipal de Inácio Martins/PR. Entrega dos envelopes: Até as 09:00h, do dia 26/02/2018** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Inácio Martins, 24 de janeiro de 2018

ELIANE PAIDOSZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:F272EF16

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 16/2018; Modalidade: Pregão nº 114/2017; Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de monitoramento com alarmes de segurança com aplicação de peças; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: GSP SERVIÇOS LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 11.011.051/0001-35; Valor Contratual: R$ 204.948,30 (Duzentos e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos); Assinatura: 19/01/2018; Prazo Execução: 19/01/2018 a 18/02/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:203AA4EA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 17/2018; Modalidade: Pregão nº 116/2017; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços hospitalares para atendimento em regime de plantões aos munícipes/benificiários do Município de Inácio Martins/PR; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 07.699.577/0001-82; Valor Contratual: R$ 535.500,00 (Quinhentos e Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais); Assinatura: 19/01/2018; Prazo Execução: 19/01/2018 a 18/02/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:BAD6AD85

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 18/2018; Modalidade: Pregão nº 117/2017; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos nas Unidades de Saúde do Município; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 07.699.577/0001-82; Valor Contratual: R$ 964.200,00 (Novecentos e Sessenta e Quatro Mil e Duzentos Reais); Assinatura: 19/01/2018; Prazo Execução: 19/01/2018 a 18/02/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B952F91F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 19/2018; Modalidade: Pregão nº 118/2017; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços hospitalares para atendimento em regime de plantões aos munícipes/benificiários do Município de Inácio Martins/PR; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 07.699.577/0001-82; Valor Contratual: R$ 59.880,00 (Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta Reais); Assinatura: 19/01/2018; Prazo Execução: 19/01/2018 a 18/02/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:AEAD4328

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20/2018; Modalidade: Pregão nº 115/2017; Objeto: Contratação de instituição financeira pública ou privada para prestação de serviços de pagamento de 100% (cem por cento) da folha dos Servidores Públicos Ativos de Inácio Martins; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ITAÚ UNIBANDO S/A; CNPJ da Contratada: 60.701.190/0001-04; Valor Contratual: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais); Assinatura: 19/01/2018; Prazo Execução: 19/01/2018 a 18/01/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:50E38B3B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 10 ao Contrato nº 26/2015. Modalidade: Tomada de preços 9/2015. Objeto: Contratação de empresa para construção de Ponte de Concreto sobre o Rio Potinga (Ponto Elcio Nunes), com vigas fornecidas pelo DER. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: MAICON CAPELETTI ME. CNPJ da Contratada: 14.796.670/0001-70. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do presente contrato até a data de 12/04/2018. Assinatura: 12/01/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:FA7797D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA AO SERVIDOR RODRIGO MARTINS LOPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de janeiro de 2018, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** ao servidor **RODRIGO MARTINS LOPES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.768.469-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 068.549.659-

77, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de janeiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de janeiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EF2147EC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IZIANE NATHIELY SILVA PAULINO PONTEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de janeiro de 2018, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **IZIANE NATHIELY SILVA PAULINO PONTEL**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.694-6 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 075.915.229-22, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de janeiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de janeiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CBC8CBBB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018-PMI
PROCESSO N°. 001/2018
O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação, torna público a realização da licitação no dia **08 de Fevereiro de 2018 ás 10:00 horas**, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

OBJETO: Contratação de Empresa para Realização da Obra de Pavimentação Asfáltica no Município de Iporã-PR, em atendimento ao convênio 060/2017 – SEIL, e conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.
A pasta contento projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário ou obtida no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 – "e-mail" licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-Pr, 23 de Janeiro de 2018

JOÃO PEDRO GEA MARUCHE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FD266044

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ - SAMAE**, neste ato representado pelo Sr. Vinicios Curso Ruiz, Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Concurso Público Nº 001/2017 de 12 de Junho de 2017.

RESOLVE:

Convocar os candidatos nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2017, a comparecerem no prédio do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá - SAMAE, situado na Rua Major Florêncio, nº 411, nesta cidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para provimento dos cargos discriminados abaixo, a partir de 24 de Janeiro de 2018.

OPERADOR DE ETAE

RICARDO MACHADO TAKAYAMA

EDIFÍCIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ - SAMAE, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2018.

VINICIOS CURSO RUIZ
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:DB6FEC15

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, EMILIO CESAR DE BRITTO GODINHO DE OLIVEIRA, brasileiro, portadora do RG. nº 7.660.347-2, e inscrita no CPF nº 006.827.619-23, residente e domiciliada a Rua Pará, nº 052, Vila Scyllas, cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, venho através do presente comunicar ao Departamento de Recursos Humanos do SAMAE de Itambaracá, a minha desistência do cargo público de Operador de ETAE, realizado através de Concurso Público nº 001/2017 do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá.

Sendo expressão da verdade, firmo o presente.

Itambaracá, 18 de Janeiro de 2018.

EMILIO CESAR DE BRITTO GODINHO DE OLIVEIRA
RG. Nº 7.660.347-2

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:7111B381

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PSS 01/2017 – EDITAL 01 DESISTÊNCIA DE VAGA

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 01/2017, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Decreto de Convocação nº 030 de 16 de janeiro de 2018. Vem tornar público a**Desistência da vaga de educadora social** do candidato abaixo relacionado:

COLOCAÇÃO	NOME	RG
05°	MARIA CLARETE COUTINHO DE ASSUMPÇÃO	04.802.040-2

Itaperuçu, 22 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2F537404

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 60/2018, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2017 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2017;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4.3 do EDITAL Nº 01/2017.
Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 10.2 do Edital Nº 01/2017.
Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

EDUCADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	TOTAL DE PONTUAÇÃO
8	JENIFER CAMILA BUENO DOS SANTOS	39

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D4E80375

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2018, DE 23 DE JANEIRO DE 2018- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Súmula: ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº.10, de 26 de outubro de 2017- Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, de Ivaí- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1239/2017 de 06/07/2017;
RESOLVE:
Art.1º- Tornar pública a errata referente a aprovação total da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social I, portanto **ONDE SE LÊ:** Súmula: Aprovação total da Prestação de Contas do Cofinaciamento Estadual do Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS, referente aos meses de Janeiro a Junho do ano de 2017. **LEIA-SE:** Súmula: Aprovação total da Prestação de Contas do Cofinaciamento Estadual do Piso Paranaense de Assistência Social- **PPAS I,** referente aos meses de Janeiro a Junho do ano de 2017 e ainda, **ONDE SE LÊ:** Art. 1º Fica aprovado o processo de Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social- Cofinanciamento Estadual, referente ao período de Janeiro a Junho do ano de 2017. **LEIA-SE:** Art. 1º Fica aprovado o processo de Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS I, Cofinanciamento Estadual, referente ao período de Janeiro a Junho do ano de 2017.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 23 de Janeiro de 2018

NELCY DE SOUZA SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS- IVAÍ PR

Publicado por:
Vandercléia Franco Karpinski
Código Identificador:6B3B4C66

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 007/2018 DA LICITAÇÃO 085/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 076/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 021/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 007/2018
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem:Licitação N° 085/2017
Pregão Presencial Nº 076/2017
Registro de Preços Nº 021/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Tubos pluviais de concreto para manutenção vias urbanas e rurais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Mariucci Pré Moldados Ltda.
Valor global:R$ 33.569,00.
VIGÊNCIA: 24.01.2018 a 10.07.2018.
DATA DA ASSINATURA: 23.01.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIUCCI PRÉ MOLDADOS LTDA..
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:CD3E4C4D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 006/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018

REPUBLICAÇÃO
Adequação do número do contrato
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 006/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 001/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Materiais Gráficos diversos - banners, plotagens, e impressões para a secretaria municipal de administração.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Katya Schastai Schreiner M.E.
Valor global: R$ 7.900,00.
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000031000000
VIGÊNCIA: 22.01.2018 a 21.02.2018.
DATA DA ASSINATURA: 19.01.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

KATYA SCHASTAI SCHREINER M.E.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3981A90B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 008/2018

DECRETO Nº 008/2018

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - É exonerada a pedido a Sra. **EMIRENE MANOSSO,** portadora do RG nº 9.503.647-3, PR, do cargo de Agente de Endemias, do Quadro de Pessoal, a partir de 22 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de janeiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:87C612DF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 012/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra**. KEROLIN FERNANDA SCHEUNEMANN**, Assessora de Divisão, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte (**20**) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 05.01.17 a 05.01.18, para o período concessivo de 22 de janeiro de 2018 a 11 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 18 de janeiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E2F105BD

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 13 DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre os critérios de seleção das famílias cadastradas junto ao Programa do Governo Federal Minha Casa Minha Vida (MCMV) e Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no âmbito do Municipal de Ivaí e dá outras providências.

IDIR TREVISO, Prefeito Municipal do Município de Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer no âmbito do município de Ivaí os critérios de seleção das famílias cadastradas junto ao Programa do Governo Federal Minha Casa Minha Vida (MCMV) e Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).
CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1.º - Os critérios de seleção das famílias do município de Ivaí – PR, cadastradas junto ao Programa do Governo Federal Minha Casa Minha Vida (MCMV) e Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), são:
§1º) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;
§2º) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração;
§3º) famílias de que façam parte pessoa (s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico.
§4º) famílias beneficiadas por Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovado por declaração do ente público;
§5º) famílias com filho(s) em idade inferior a 18 (dezoito) anos, comprovado por documento de filiação;
§6º) famílias com ônus excessivo de aluguel, comprovado por recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda;
§7º) famílias de que façam parte pessoa(s) com doença crônica incapacitante para o trabalho, comprovado por laudo médico;
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal de Ivai

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:84EE2302

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 001/2018-PMI, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO: o Lote 01 do objeto a favor da licitante: **SUPERMERCADO TENEDINI LTDA – EPP** inscrita no CNPJ: 04.175.523/0001-20, no valor de R$ 46.510,15(Quarenta e seis mil quinhentos e dez reais e quinze centavos); ADJUDICO: o Lote 02 do objeto a favor da licitante: **CAVALHERI TRANSPORTES LTDA-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.300.503/0001-36, no valor de R$ 30.490,00(Trinta mil quatrocentos e noventa reais); ADJUDICO: o Lote 03 do objeto a favor da licitante: **MOLINA & MOLINA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 00.942.430/0001-22, no valor de R$ 26.453,00(Vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais) e ADJUDICO: o Lote 04 do objeto a favor da licitante: **QUITERIA FERREIRA DA SILVA 07496867900**, inscrita no CNPJ: 04.175.523/0001-20 no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Ivatuba/PR, 23 de Janeiro de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DF4B9DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 23 de Janeiro de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 001/2018-PMI, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ivatuba, declarando como vencedores: para o Lote 01 a licitante: **SUPERMERCADO TENEDINI LTDA – EPP** inscrita no CNPJ: 04.175.523/0001-20, no valor de R$ 46.510,15(Quarenta e seis mil quinhentos e dez reais e quinze centavos); para o Lote 02 a licitante **CAVALHERI TRANSPORTES LTDA-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.300.503/0001-36, no valor de R$ 30.490,00(Trinta mil quatrocentos e noventa reais); para o Lote 03 a licitante **MOLINA & MOLINA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 00.942.430/0001-22, no valor de R$ 26.453,00(Vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais) e para o Lote 04 a licitante **QUITERIA FERREIRA DA SILVA 07496867900**, inscrita no CNPJ: 04.175.523/0001-20 no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/PR, 23 de Janeiro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:75F1A9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018-PMI

CONTRATO Nº. 001/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **SUPERMERCADO TENEDINI LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.175.523/0001-20**.
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ivatuba, conforme planilha descritiva constante no anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 46.510,15 (Quarenta e seis mil quinhentos e dez reais e quinze centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência até o dia 31 de Dezembro de 2018.**
DATA DE ASSINATURA: **23 de janeiro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 23 de Janeiro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0D2B3F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018-PMI
CONTRATO Nº. 002/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CAVALHERI TRANSPORTES LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.300.503/0001-36.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ivatuba, conforme planilha descritiva constante no anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 30.490,00 (Trinta mil quatrocentos e noventa reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência até o dia 31 de Dezembro de 2018.**
DATA DE ASSINATURA: **23 de janeiro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 23 de Janeiro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4786A086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018-PMI

CONTRATO Nº. 003/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MOLINA & MOLINA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.942.430/0001-22**.
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ivatuba, conforme planilha descritiva constante no anexo I do edital.**

VALOR: R$ 26.453,00 (Vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais).
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência até o dia 31 de Dezembro de 2018.**
DATA DE ASSINATURA: **23 de Janeiro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 23 de Janeiro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AFAA227E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018-PMI
CONTRATO Nº. 004/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **QUITERIA FERREIRA DA SILVA 07496867900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 20.786.138/0001-75.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ivatuba, conforme planilha descritiva constante no anexo I do edital.**
VALOR: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência até o dia 31 de Dezembro de 2018.**
DATA DE ASSINATURA: **23 de Janeiro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 23 de Janeiro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9E0D1CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 009/18

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 785 de 29/12/2017 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.551,47 (cento e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais, quarenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.001.10.302.0011.2.039 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 33496	3.014,32

08.001.10.301.0011.2.054 – Manut. do Prog. Piso da Atenção Básica Fixo – PAB FIXO

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 33495	128.115,59

08.001.10.304.0011.2.058 – Manut. do Prog. Teto Financeiro de Vigilância em Saúde – TFVS

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 33497	5.981,56

08.001.10.301.0011.2.065 – Manutenção do Programa PMAQ

3.3.90.39.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 33495	13.440,00
Valor do Crédito .....:		**150.551,47**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de Superávit Financeiro das fontes: 33495, 33496 e 33497, supra citadas, apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, § 1º,artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 23 (janeiro) dias do mês de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5AAABF51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 039/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para o dia 25/01/2018, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., à serviço da Carteira de Trabalho (MTE) e Arapongas - Paraná a serviço da Identificação, no horário das 08h00min às 14h00min, conforme protocolo n°. 100/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:466D28D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 52, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 31/01/2018, os efeitos da PORTARIA Nº 1088 de 21/12/2015, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), em atendimento ao Processo Digital nº 511/2018 de 12/01/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o término do seu Contrato de Trabalho por Prazo Determinado:

NOME: CARLOS ROBERTO PINTO TORRES
CIRG Nº: 4.788.811-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 11230
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/01/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C670115D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 53, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 31/01/2018, os efeitos da PORTARIA Nº 1023 de 09/12/2015, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), em atendimento ao Processo Digital nº 511/2018 de 12/01/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o término do seu Contrato de Trabalho por Prazo Determinado:

NOME: PAULO SANTOS LIMA
RG: 7.949.903-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 11252
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO TRÂNSITO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/01/2018.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9AADF155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 55, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 1359/2017 de 20/12/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 01/12/2016 a 30/11/2017, para constar que o período que seria usufruído entre 10/01/2018 a 08/02/2018 será usufruído 20 (vinte) dias no período compreendido entre 15/01/2018 a 03/02/2018, e 10 (dez) dias no período compreendido entre 09/07/2018 a 18/07/2018, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 435/2018 de 11/01/2018, da Secretaria Municipal de Fazenda, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL
CIRG Nº: 6.830.419-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 8992
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3201C608

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 56, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, no período de 15/01/2018 a 03/02/2018 e 09/07/2018 a 18/07/2018, Função Gratificada a servidora abaixo especificada, em substituição à servidora MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL, que estará de férias.

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	SECRETARIA
ODETE TRZASKOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIVISÃO DE TESOURARIA	FG-02	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15/01/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D7AC447B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 57, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA 1132/2017 de 26/10/2017, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 06/05/2011 a 05/05/2016, para constar que, 30 (trinta) dias foram gozados entre 01/12/2017 a 30/12/2017 e que restam para usufruir, 60 (sessenta) dias, que serão gozados entre 18/01/2018 a 18/03/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 013/2018 de 10/01/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARCIA APARECIDA FERREIRA DOMINGUES
CIRG Nº: 6.762.279-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8566
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/01/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:698AC13C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 58, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/02/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Divisão Vigilância Epidemiológica para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Divisão Vigilância Sanitária, em atendimento ao Comunicado Interno sob nº.016/2018, de 12/01/2018 Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: GRAZIELLA DE SOUZA NOGUEIRA
CIRG Nº: 9.514.317-2 SSP PR
MATRÍCULA: 80794
CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSE
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIOANL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3A7EE8D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 59, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 09/01/2018, os efeitos da PORTARIA Nº 1061 de 09/10/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), em atendimento ao Processo Digital nº 551/2018 de 12/01/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o término do seu Contrato de Trabalho por Prazo Determinado:

NOME: ALAINE NASCIMENTO DAS NEVES GOLL
RG: 7.987.727-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 80830
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/01/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9F7C8112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 60, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, no que diz respeito, o item da PORTARIA Nº 40/2017 de 16/01/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Função Gratificada, à servidora abaixo qualificada:

NOME: ERIKA LIRIA MATSUGANO MARIANO
CIRG Nº: 3.773.663-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 5173
CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/ DEFENSORIA PÚBLICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15/01/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E90A2705

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de **15/01/2018**, Função Gratificada à servidora respectivamente especificada:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	SECRETARIA
ERIKA LIRIA MATSUGANO MARIANO	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	SEÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA DO CONTENCIOSO MUNICIPAL	FG-03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15/01/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8AB1F143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 62, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 24385/2017 de 22/12/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ALINE APARECIDA MURBACH
CIRG Nº: 10.0153.59-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 1968
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 02/02/2018 a 02/05/2018, correspondente ao período aquisitivo de 09/01/2012 a 08/01/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 03/05/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8AF04985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 63, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 372/2018 de 10/01/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ISABEL CRISTINA FRANK ALBERTI
CIRG Nº: 4.233.587-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 560
CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 14/02/2018 a 14/05/2018, correspondente ao período aquisitivo de 15/02/2013 a 14/02/2018, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 15/05/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:818ABCF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 64, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 23281/2017 de 06/12/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ELIZABETH DO ROCIO BORA WILLE
CIRG Nº: 3.129.308-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 429
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/06/2018 a 29/08/2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2006 a 30/06/2011, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/08/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2FEEF20F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 65, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 1359/2017 de 20/12/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias restantes de férias do período aquisitivo de 15/05/2016 a 14/05/2017, para constar que foram usufruídos 15 (quinze) dias entre 18/12/2017 a 01/01/2018, e que o período que iria ser gozado entre 29/01/2018 a 12/02/2018, será usufruído entre 15/01/2018 a 29/01/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno sob o nº 04/2018 de 10/01/2018, do Centro De Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARINA CORTES ABDALA
CIRG Nº: 3.587.050-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 6501
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (40hs)
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B1F4460C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 66, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 1359/2017 de 20/12/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 11/08/2016 a 10/08/2017, para constar que, o período que iria ser gozado entre 08/01/2018 a 06/02/2018, porém serão usufruídos 15 (quinze) dias no período compreendido entre 08/01/2018 a 22/01/2018, e o restante de 15 (quinze) dias que ficaram programados para 19/02/2018 a 05/03/2018 serão usufruídos no período compreendido entre 09/07/2018 a 23/07/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 02/2018 de 16/01/2018, do Departamento de

Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: GISLAINE PIRES DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 8.985.664-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 10296
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CF1775B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 67, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 1297/2017 de 04/12/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 10 (dez) dias restantes de férias do período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2015, para constar que, o período que iria ser gozado entre 02/05/2017 a 31/05/2017, porém foram usufruídos 10 (dez) dias no período compreendido entre 02/05/2017 a 11/05/2017, 10 (dez) dias no período compreendido entre 21/08/2017 a 30/08/2017 e o restante de 10 (dez) dias que ficaram programados para 01/02/2018 a 10/02/2018 serão usufruídos no período compreendido entre 19/02/2018 a 28/02/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 021/2018 de 15/01/2018, da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ANAIARA DE FATIMA MARAFIGO WIEDMER
CIRG Nº: 6321933-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 7684
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITÁRIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5B480D73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 68, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 37/2018, de 15/01/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ADRIANA KAPLUM DA SILVA
CIRG Nº: 6643864-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4534
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 13/01/2018 a 02/03/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/01/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9D495546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 69, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 38/2018, de 15/01/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ANDERSON CARLOS DOS SANTOS
CIRG Nº: 6229239-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 6464
CARGO: NUTRICIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 21/12/2017 a 16/02/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/12/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1CCC6B8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 70, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 39/2018, de 15/01/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: BEATRIZ BALBINO LINHARES
CIRG Nº: 5594525-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 181
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 13/01/2018 a 02/03/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/01/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:142F8F72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 71, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 40/2018, de 15/01/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: DANIELE FLENIK
CIRG Nº: 6147197-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 323
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 13/01/2018 a 02/03/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/01/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8CF66C00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 41/2018, de 15/01/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: FRANCIELE MARIA PINTO SASS
CIRG Nº: 7619924-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 5076
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 13/01/2018 a 23/02/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/01/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:81524E34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 73, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Adicional de Segundo Período e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigo 60, IV e o parágrafo único do artigo 67, ambos da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/01/2018, o item da Portaria nº 1367/2017 de 22/12/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Segundo Período, a servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno nº 023/2018 de 17/01/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: NEUSELI APARECIDA ROSA DE CHAVES
CIRG Nº: 9.951.183-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 6964
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:82DA39D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 74, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 1274/2017 de 30/11/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 20 (vinte) dias restantes de férias do período aquisitivo de 13/12/2016 a 12/12/2017, para constar que, o período que iria ser gozado entre 18/12/2017 a 16/01/2018, porém foram usufruídos 10 (dez) dias no período compreendido entre 18/12/2017 a 27/12/2017, e o restante de 20 (vinte) dias será usufruído 05 (cinco) dias no período compreendido entre 22/01/2018 a 26/01/2018 e 15 (quinze) dias que serão usufruídos no período compreendido entre 02/07/2018 a 16/07/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 016/2018 de 18/01/2018, da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008:

NOME: ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA
CIRG Nº: 6.042.549-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 6837
CARGO: CONTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4126B21F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 75, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017

RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 1359/2017 de 20/12/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo de 01/09/2016 a 31/08/2017, para constar que, o período que iria ser gozado no período compreendido entre 22/01/2018 a 05/02/2018 será usufruído no período compreendido entre 29/01/2018 a 12/02/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 018/2018 de 17/01/2018, da Secretaria Municipal da Fazenda, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008:

NOME: JÚLIO CESAR PADILHA BARBOSA
CIRG Nº: 5.778.032-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 4510
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4CC63680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 76, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 1359/2017 de 20/12/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias restantes de férias do período aquisitivo de 01/09/2016 a 31/08/2017, para constar que, o período que iria ser gozado entre 03/01/2018 a 01/02/2018, será usufruído 15 (quinze) dias no período compreendido entre 22/01/2018 a 05/02/2018, e o restante de 15 (quinze) dias será usufruído no período compreendido entre 15/07/2018 a 29/07/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 025/2018 e Processo Digital nº 812/2018 de 18/01/2018, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008:

NOME: CAMILA LOPATA SIMÃO
CIRG Nº: 9.165.623-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 4286
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2E467FE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 1359/2017 de 20/12/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias restantes de férias do período aquisitivo de 16/01/2017 a 15/01/2018, para constar que, o período que iria ser gozado entre 15/01/2018 a 13/02/2018, será usufruído 15 (quinze) dias no período compreendido entre 22/01/2018 a 05/02/2018, e o restante de 15 (quinze) dias será usufruído no período compreendido entre 01/07/2018 a 15/07/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 025/2018 e Processo Digital nº 812/2018 de 18/01/2018, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008:

NOME: JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER
CIRG Nº: 4.436.897-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 609
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL SECRETARIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:AF61B8D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 1359/2017 de 20/12/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias restantes de férias do período aquisitivo de 19/03/2017 a 18/03/2018, para constar que, o período que iria ser gozado entre 03/01/2018 a 01/02/2018, será usufruído 15 (quinze) dias no período compreendido entre 10/01/2018 a 24/01/2018, e o restante de 15 (quinze) dias será usufruído no período compreendido entre 15/07/2018 a 29/07/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 025/2018 e Processo Digital nº 812/2018 de 18/01/2018, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008:

NOME: JOAREZ GONÇALVES DOS SANTOS
CIRG Nº: 8.189.370-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 9239
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:75BA8578

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 79, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 1359/2017 de 20/12/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias restantes de férias do período aquisitivo de 30/06/2016 a 29/06/2017, para constar que, o período que iria ser gozado entre 03/01/2018 a 17/01/2018, 15 (quinze) dias, e o restante de 15 (quinze) dias que seria usufruído no período compreendido entre 15/06/2018 a 29/06/2018, serão usufruídos no período compreendido entre 03/01/2018 a 01/02/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 025/2018 e Processo Digital nº 812/2018 de 18/01/2018, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008:

NOME: LUCIANE DA GRAÇA GONZAGA
CIRG Nº: 5.793.238-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 848
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A362172A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 80, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 1359/2017 de 20/12/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias restantes de férias dos períodos aquisitivos de 18/02/2017 a 17/02/2018 e 09/08/2016 a 08/08/2017, para constar que, o período que iria ser gozado entre 03/01/2018 a 01/02/2018, será usufruído 15 (quinze) dias no período compreendido entre 16/03/2018 a 30/03/2018, e o restante de 15 (quinze) dias serão usufruídos no período compreendido entre 15/07/2018 a 29/07/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 025/2018 e Processo Digital nº 812/2018 de 18/01/2018, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008:

NOME: ROSANGELA RASMUSSEN
CIRG Nº: 5.082.357-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1349
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:DE8D2388

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 212/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: SPQR CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ SOB N° 07.346.220/0001-10
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 41
ORGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 – DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2053 – CONTRATAR CONSULTORIA
VÍNCULO: 103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339035010200000000 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA- PESSOA JURÍDICA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 240
ORGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 – DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2053 – CONTRATAR CONSULTORIA
VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS
SUBELEMENTO: 3339035010200000000 – ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA- PESSOA JURÍDICA
DATA: 12/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3A2805B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 26° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 088/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: MARTA TEIXEIRA - LAPA, CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 088/2013, NO VALOR DE 1.564,80 (HUM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), PARA LINHA 31 E 722,00(SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS) PARA LINHA 40.
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE RODAGEM DE 480 KM PARA LINHA 31 E 200 KM PARA LINHA 40, PARA REPOSIÇÃO DE AULAS NOS DIAS 05.08.2017, 02.09.2017, 07/10/2017 E 11.11.2017, DEVIDO PARALISAÇÃO REALIZADA PELOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM MARÇO/2017
DATA: 19/12/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3582463A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 060/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, SR. MAURICIO TON RAMOS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

CONTRATADA: ADIBENS – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ SOB N° 26.229.756/0001-09
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 104
ORGÃO: 5- SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA
VINCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039100000000000 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 11/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:EC68218B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS N° 010/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, SR. MAURICIO TON RAMOS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB N° 84.968.874/0001-27 O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 104
ORGÃO: 5 – SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039120000000000 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 104
ORGÃO: 5 – SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039830000000000 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
DATA: 11/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:AA606DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 176/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 029/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔNICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: LEVE EVENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 10.497.496/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDSON LUIZ MARTINS.
OBJETO: PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW TEATRAL.
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
CÓDIGO REDUZIDO: 246 ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO CULTURA AÇÃO: 2031 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339039230000000000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS.
DATA: 06/12/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0AFC1A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE EMPREITADA N° 143/2015

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 010/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔNICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ARQUIBRASIL ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 02.995.031/0001-55, O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO SUBSTITUIR O FISCAL DA OBRA DO CONTRATO SUPRA, QUE PASSA A SER ENGENHEIRO CIVIL EDUARDO AGOSTINI PARELLES, CREA-PR 143189/D
DATA: 11/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F6C2EEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE EMPREITADA N° 160/2015

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 012/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔNICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ARQUIBRASIL ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 02.995.031/0001-55, O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO SUBSTITUIR O FISCAL DA OBRA DO CONTRATO SUPRA, QUE PASSA A SER ENGENHEIRO CIVIL EDUARDO AGOSTINI PARELLES, CREA-PR 143189/D
DATA: 11/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:82E7AB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 172/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATTI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADORA: MARIA LUCIA SILVEIRA DA NASCIMENTO, CNPJ SOB N° 28.246.142/0001-52

O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 272
ORGÃO: 11 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 8 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
AÇÃO: 2039 – MANTER ESTRADAS RURAIS
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 11/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F029EB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 210/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ SOB N° 07.888.742/0001-44 O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 26
ORGÃO: 11 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 7 – DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO: 1002 – PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS
VÍNCULO: 630 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2013
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 – RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
CÓDIGO REDUZIDO: 169
ORGÃO: 11 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 7 – DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO: 1002 – PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 – RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
DATA: 11/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:319E9B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 117/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2016
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADORA: MARIA LUCIA DIAS DUDA, CPF/MF SOB N°029.192.649-58 O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 322
ORGÃO: 11 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 8 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
AÇÃO: 2039 – MANTER ESTRADAS RURAIS
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339036150000000000 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 11/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:DD2D0AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 018/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 153/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB N°85.431.161/0001-92 O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 114
ORGÃO: 11 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 6 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
AÇÃO: 2037 – CONTRATAR EMPRESA
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039820200000000 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS.
DATA: 11/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CFD939B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 12.069.550/0001-46, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 33, 42, 44, 74, 76, 77, 90, 101, 103, 124, 130, 131, 134, 139, 151, 198, 199, 262 E 291.
VALOR GLOBAL: R$ 334.640,70 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9F652534

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 008/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 13.547.970/0001-53, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ELISVANDIA MATOS DONINI.
OBJETO: PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PREVENÇÃO DE HIGIENE BUCAL PARA O PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA QUILOMBOLA, ITEM (NS) 4 E 5.
VALOR GLOBAL: R$ 1.869,00 (HUM MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 501
ÓRGÃO: 11- FUNDO MINICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1- ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AÇÃO: 2065- INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL - QUILOMBOLAS
VÍNCULO: 337- PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA QUILOMBOLAS
SUBELEMENTO: 3339030220000000000 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.
DATA: 10/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1809FD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 056/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S - EPP, CNPJ SOB N° 19.412.970/0001-22 O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 541
ORGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VINCULO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 – DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇOS MÉDICO – HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 17/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B6364AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 149/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: JHONATAN BAGATOLI ME, CNPJ SOB N° 22.992.632/0001-11
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 703
ORGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2311 – MÉDIA COMPLEXIDADE
VINCULO: 495 – ATENÇÃO BÁSICA
SUBELEMENTO: 3449052100000000000 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES.
DATA: 17/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:608E748F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 054/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: SHALON MED LTDA - ME, CNPJ SOB N° 04.252.907/0001-07
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 541
ORGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 – DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO – HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 17/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A4BCFB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 055/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

CONTRATADA: SIDNEI LUIZ MELO HOME CARE ME, CNPJ SOB N° 23.420.645/0001-89
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 541
ORGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 – DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO – HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 17/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:644A8B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 033/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: VILLAFLOR CLÍNICA MÉDICA S/S ME, CNPJ SOB N° 27.134.374/0001-56 O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 541
ORGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 – DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇOS MÉDICO – HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 17/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:FA499B01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO – REAJUSTE DE PREÇOS
De um lado, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por JOSMAR MOREIRA PEREIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **VALMIR ANTONIO DOS SANTOS PALMITAL - ME** inscrito no CNPJ: 80.820.855/0001-06 representado por seu Sócio Procurador Valmir Antonio Dos Santos brasileiro, portador do RG n. 39699702 do CPF/MF n.532.702.079-72, domiciliado em Rua Santos Dumont C entro Palmital - Paraná Doravante denominada CONTRATADA resolvem aditar o contrato original acordo com o disposto no Art. 57, II da Lei 8.666/2003, mediante as clausulas e disposições seguintes:
Art. 1º - Fica Aditivado o presente contrato administrativo pelo período de 12 meses, Conforme autorização do Gestor de Contrato nas mesmas condições da contratação original.
Art. 2º - passara a valer o reajuste de preços de 15% no transporte escolar terceirizado ficando o valor do quilômetro R$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos).
Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato.

E por estarem assim justos firmes e contratados, assinam o presente Contrato que vai a três vias de igual forma e teor.

Município de Laranjal, 23 de Janeiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

VALMIR ANTONIO DOS SANTOS PALMITAL - ME
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:
CPF/MF:

AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DE CONTRATO
Pelo Presente, autorizo a realização do Termo Aditivo do Contrato Administrativo n. 012/2017, Procedimento Licitatório n. 011/2017, Pregão Presencial 08/2017, ao teor do que consta do Parecer Jurídico. Outrossim, deverá o termo preencher o estabelecido no artigo 57,II, da Lei 8.666/93.

Laranjal - Pr, 23 Janeiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.012 /2017)
PREGÃO PRESENCIAL 08/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 011/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, , residente e domiciliado neste Município
CONTRATADO: VALMIR ANTONIO DOS SANTOS PALMITAL - ME inscrito no CNPJ: 80.820.855/0001-06 representado por seu Sócio Procurador Valmir Antonio Dos Santos brasileiro, portador do RG n. 39699702 do CPF/MF n.532.702.079-72, domiciliado em Rua Santos Dumont C entro Palmital - Paraná .
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
NÚMERO: 2º Aditivo Contratual – Reajuste de Preços
DATA DO CONTRATO: 23 de Janeiro de 2018.
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: **Art. 2º -** passara a valer o reajuste de preços de 15% no transporte escolar terceirizado ficando o valor do quilômetro R$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:36C970C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO – REAJUSTE DE PREÇOS
De um lado, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por JOSMAR MOREIRA PEREIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **VALMIR ANTONIO DOS SANTOS PALMITAL - ME** inscrito no CNPJ: 80.820.855/0001-06 representado por seu Sócio Procurador Valmir Antonio Dos Santos brasileiro, portador do RG n. 39699702 do CPF/MF n.532.702.079-72, domiciliado em Rua Santos Dumont C entro Palmital - Paraná Doravante denominada CONTRATADA resolvem aditar o contrato original acordo com o disposto no Art. 57, II da Lei 8.666/2003, mediante as clausulas e disposições seguintes:
Art. 1º - Fica Aditivado o presente contrato administrativo pelo período de 12 meses, Conforme autorização do Gestor de Contrato nas mesmas condições da contratação original.
Art. 2º - passara a valer o reajuste de preços de 15% no transporte escolar terceirizado ficando o valor do quilômetro R$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato.

E por estarem assim justos firmes e contratados, assinam o presente Contrato que vai a três vias de igual forma e teor.

Município de Laranjal, 23 de Janeiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

VALMIR ANTONIO DOS SANTOS PALMITAL - ME
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:
CPF/MF:

AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DE CONTRATO
Pelo Presente, autorizo a realização do Termo Aditivo do Contrato Administrativo n. 080/2017, Procedimento Licitatório n. 054/2017, Pregão Presencial 029/2017, ao teor do que consta do Parecer Jurídico.
Outrossim, deverá o termo preencher o estabelecido no artigo 57,II, da Lei 8.666/93.

Laranjal - Pr, 23 Janeiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.080 /2017)
PREGÃO PRESENCIAL 029/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 054/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, , residente e domiciliado neste Município
CONTRATADO: VALMIR ANTONIO DOS SANTOS PALMITAL - ME inscrito no CNPJ: 80.820.855/0001-06 representado por seu Sócio Procurador Valmir Antonio Dos Santos brasileiro, portador do RG n. 39699702 do CPF/MF n.532.702.079-72, domiciliado em Rua Santos Dumont Centro Palmital - Paraná .
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
NÚMERO: 2º Aditivo Contratual – REAJUSTE DE VALORES

DATA DO CONTRATO: 23 de Janeiro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR TOTAL: passara a valer o reajuste de preços de 15% no transporte escolar terceirizado ficando o valor do quilômetro R$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C188F714

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO – REAJUSTE DE PREÇOS
De um lado, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por JOSMAR MOREIRA PEREIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **MAGNO CHALAMAI DIAS 06078814966** Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 27.934.308/0001-60 situado no endereço Avenida Paraná, S/N, Rural, CEP 85.275-000 Laranjal - Paraná neste ato representado por Magno Chalamai Dias portador do RG 9.836.278-9 SSP/PR e CPF sob o nº 060.788.149-66 com supracitado endereço, Doravante denominada CONTRATADA resolvem aditar o contrato original acordo com o disposto no Art. 57, II da Lei 8.666/2003, mediante as clausulas e disposições seguintes:
Art. 1º - Fica Aditivado o presente contrato administrativo pelo período de 12 meses, Conforme autorização do Gestor de Contrato nas mesmas condições da contratação original.
Art. 2º - passara a valer o reajuste de preços de 15% no transporte escolar terceirizado ficando o valor do quilômetro R$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato.

E por estarem assim justos firmes e contratados, assinam o presente Contrato, que vai a três vias de igual forma e teor.

Município de Laranjal, 23 de Janeiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAGNO CHALAMAI DIAS
06078814966
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:
CPF/MF:

AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DE CONTRATO
Pelo Presente, autorizo a realização do Termo Aditivo do Contrato Administrativo n. 0116/2017, Procedimento Licitatório n. 083/2017,

Pregão Presencial 050/2017, ao teor do que consta do Parecer Jurídico.
Outrossim, deverá o termo preencher o estabelecido no artigo 57,II, da Lei 8.666/93.

Laranjal - Pr, 23 Janeiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.0116 /2017)
PREGÃO PRESENCIAL 050/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 083/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, , residente e domiciliado neste Município
CONTRATADO: **MAGNO CHALAMAI DIAS 06078814966** Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 27.934.308/0001-60 situado no endereço Avenida Paraná, S/N, Rural, CEP 85.275-000 Laranjal - Paraná neste ato representado por Magno Chalamai Dias portador do RG 9.836.278-9 SSP/PR e CPF sob o nº 060.788.149-66 com supracitado endereço.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.**
NÚMERO: 2º Aditivo Contratual – Reajuste de Preços
DATA DO CONTRATO: 23 de Janeiro de 2018.
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: **Art. 2º -** passara a valer o reajuste de preços de 15% no transporte escolar terceirizado ficando o valor do quilômetro R$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:82CD460E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/10/2017 (b)	Em 31/12/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.864.626,99	2.253.316,64	2.205.973,47
DEDUÇÕES (II)	1.770.661,90	3.009.323,16	3.111.029,20
Disponibilidade de Caixa	1.763.806,94	3.001.954,87	3.103.629,84
Disponibilidade de caixa bruta	1.908.841,48	3.213.779,60	3.256.112,98
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	145.034,54	211.824,73	152.483,14
Demais haveres financeiros	6.854,96	7.368,29	7.399,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	93.965,09	(756.006,52)	(905.055,73)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	93.965,09	(756.006,52)	(905.055,73)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(149.049,21)	(999.020,82)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:6D7B9A7E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - OPERAÇÃO CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.095.251,92	534.756,51			560.495,41
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.572.061,92	1.557.158,36	1.367.952,10	189.206,26	2.014.903,56
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.572.061,92	1.557.158,36	1.367.952,10	189.206,26	2.014.903,56
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(2.476.810,00)	(1.022.401,85)	-	-	(1.454.408,15)

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:560A7654

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				18.723.292,00
Previsão Atualizada da Receita				21.501.763,92
Receitas Realizadas				19.428.934,55
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				18.723.292,00
Créditos Adicionais				3.615.507,82
Dotação Atualizada				22.338.799,82
Despesas Empenhadas				16.767.818,12
Despesas Liquidadas				16.369.927,37
Despesas Pagas				16.217.494,23
Superávit Orçamentário				2.661.116,43
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				16.767.818,12
Despesas Liquidadas				16.369.927,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				17.128.251,67
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(999.020,82)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	2.326.047,29	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	145.034,54	5.295,24	139.689,30	50,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.492.510,41	195.749,11	785.587,73	511.173,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.637.544,95	201.044,35	925.277,03	511.223,57
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a a	%Aplicado até

			plicar no exercício	o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		4.013.474,64	25% / 18%	29,27 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		1.609.076,20	60%	60,04 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			534.756,51	560.495,41
Despesa de Capital Líquida			1.557.158,36	2.014.903,56
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			54.720,00	50.100,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.007.173,44	15%	15,45 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:DA0F88B7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DESPESA PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.553.745,60	59.511,99
Pessoal Ativo	8.072.005,40	8.984,74
Pessoal Inativo e Pensionistas	28.762,57	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	452.977,63	50.527,25
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	17.718,35	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	17.718,35	0,00
Pensionistas	3.595,32	0,00
IRRF	14.123,03	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	8.536.027,25	59.511,99
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		8.595.539,24
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.128.251,67	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	17.128.251,67	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	8.595.539,24	50,18%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.249.255,90	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.786.793,11	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.324.330,31	48,6%

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:D25E1791

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.864.626,99	2.259.817,44	2.205.973,47
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.864.626,99	2.259.817,44	2.205.973,47
Empréstimos	1.571.322,72	1.983.168,72	1.946.362,59
Internos	1.571.322,72	1.983.168,72	1.946.362,59
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	293.304,27	276.648,72	259.610,88
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.770.661,90	3.054.477,33	3.111.029,20
Disponibilidade de Caixa	1.763.806,94	3.047.140,11	3.103.629,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.908.841,48	3.207.734,42	3.256.112,98
(-) Restos a pagar processados	145.034,54	160.594,31	152.483,14
Demais Haveres Financeiros	6.854,96	7.337,22	7.399,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	93.965,09	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	16.386.279,10	16.863.685,73	17.128.251,67
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	11,38	13,40	12,88
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,57	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	145.527,57	111.802,03	116.055,84
RP NÃO-PROCESSADOS	1.492.510,41	913.456,16	909.064,32
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:4ED738AD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - GARANTIAS CONTRAGARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-		--
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	16.386.279,10	16.863.685,73	17.128.251,67
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.604.981,40	3.710.010,86	3.768.215,37
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	3.244.483,26	3.339.009,77	3.391.393,83
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º	até o 2º

		Semestre	Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-		--
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:DC6BD15B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - OPERAÇÃO CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.128.251,67	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.740.520,27	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.466.468,24	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.198.977,62	7,0 %
	VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:893A97CD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - SIMPLIFICADO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		17.128.251,67
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	8.595.539,24	50,18
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.249.255,90	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.786.793,11	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-905.055,73	-5,28
Limite definido por resolução do senado federal	20.553.902,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.768.215,37	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.740.520,27	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.198.977,62	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	397.890,75	2.476.400,43

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:E2231BEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2017-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção (ferragens) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor daempresa vencedora a seguir:

EDD DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.353.759/0002-80**,** vencedora dositens 06, 10, 12, 13, 18, 21, 32, 33, 35, 64, 65, 66, 76, 134, 135, 137, 140, 141, 142, 145, 146, 150, 151, 206, 207, 219, 223, 232, 233, 234, com o valor global de R$ 40.777, 20 (quarenta mil setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos).
ALFREDO PROKOP & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.138.572/0001-31**,** vencedora dos itens01, 02, 05, 07, 08, 09, 11, 14, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 136, 138, 139, 143, 144, 148, 149, 154, 155, 156, 157, 158, 202, 203, 204, 205, 216, 217, 218, 220, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, com o valor global de R$ 107.305, 45 (cento e sete mil trezentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Itens desertos: 03, 04, 15, 98, 147, 152, 153, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 221, 222.

Loanda, 22 de janeiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F7813980

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2017-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares complementares em obstetrícia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr,, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor daempresa vencedora a seguir:

CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 81.040.024/0001-76**,** vencedora dositens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, com o valor global de R$ 1.500.200,00 (Um milhão, quinhentos mil e duzentos reais).

Loanda, 22 de janeiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8F3F249D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 161/2018, DE 23 DE JANEIRO DE 2018 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 161/2018, de 23 de Janeiro de 2018

Ementa:Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

CARLOS ROBERTO GOMES JÚNIOR, PREFITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.355/2017 de 14/12/2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 130.444,91 (cento e trinta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa um centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

SUPLEMENTAÇÕES			
05		**Departamento de Obra e Serviços Urbanos**	
05.002		**Divisão de Obras**	
05.002.15.451.0015.1.003		**Construção e Recuperação de Pavimentação Asfáltica**	
4.4.90.52.00.00 – 574	800	Obras e Instalações	50.444,91
4.4.90.52.00.00 – 573	800	Obras e Instalações	80.000,00
Total das Suplementações			**130.444,91**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, IIda Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

800 – Convênio Recape Caixa Econ. Federal c/c 647155-9	R$ 130.444,91

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Janeiro de dois mil e dezoito.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:021606C1

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 159/2018, DE 22 DE JANEIRO 2018 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 159/2018, DE 22 DE JANEIRO 2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

CARLOS ROBERTO GOMES JÚNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.355/2017 de 14/12/2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES			
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
4.4.90.52.00.00 – 571	374	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
		Total das Suplementações	**120.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

374 – Vigiasus Investimentos	R$ 120.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

CARLOS ROBERTO GOMES JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:F3343258

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

I – OBJETO:

Palestra de formação aos Docentes da Rede Municipal de Educação a ser realizada na Semana Pedagógica do início do ano letivo de 2018.
A Palestra será realizada no dia 01 de fevereiro de 2018 e terá duração de 08 (oito) horas.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista o Plano Municipal de Educação, principalmente no que diz respeito à Formação e Valorização dos Trabalhadores da Educação e buscando a meta de garantir formações continuadas com padrão de qualidade, justifica-se a contratação de palestrante na área educacional para capacitação.
A proposta da palestra para os profissionais da Rede Municipal de Educação para o inicio das atividades do primeiro semestre do ano letivo de 2018 em nosso município é proporcionar aos nossos docentes, qualificação e experiências necessárias para a melhoria do trabalho dentro da sala de aula. Reforçamos que esta Secretaria Municipal de Educação preocupa-se em oferecer constantemente capacitações com profissionais renomados e experientes na área educacional, para ministrar temas e relatar trajetórias vividas dentro e fora da sala de aula em um ambiente educacional. Por este motivo, manifestamos a busca de um educador respeitado e gabaritado que possa acrescentar tanto em novos conhecimentos, quanto em incentivo a um trabalho mais eficiente.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **ATENA CONSULTORIA E FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA - ME**, CNPJ 26.871.989/0001-00, por ser a empresa que atendeu as condições apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, portanto estando apta a executar o objeto desta Dispensa.
A supracitada empresa apresentou currículo do professor ALÍCIO SCHIESTEL e esta Secretaria levou em conta seu extenso currículo acadêmico e profissional. Sua trajetória é dedicada à causa da educação. Assim, acreditamos que este, possa contribuir para a melhoria da qualidade da educação de nosso município.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, o qual será realizado em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entende-se que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, uma vez que o valor ora solicitado é equivalente àqueles que a empresa vem cobrando habitualmente de outros municípios, como se pode verificar nas notas fiscais apresentadas pela mesma.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **30 (trinta) dias após**.
O prazo de vigência desta inexigibilidade não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:
02.04.2.011.3.3.90.39.00.00.00.00.1104 Manut. e Desenvolvimento de serviços da Educação

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CONTRATO SOCIAL, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.
(...)
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de Janeiro de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3B215BC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

I – OBJETO:

Palestra de Treinamento Motivacional para Docentes da Rede Municipal de Educação a ser realizada na Semana Pedagógica do início do ano letivo de 2018.
A palestra será realizada no dia 02 de fevereiro de 2018 e terá duração de 04 (quatro) horas.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista o Plano Municipal de Educação, principalmente no que diz respeito à Formação e Valorização dos Trabalhadores da Educação e buscando a meta de garantir formações continuadas com padrão de qualidade, justifica-se a contratação de palestrante na área educacional para capacitação.

A proposta da palestra para os profissionais da Rede Municipal de Educação para o inicio das atividades do primeiro semestre do ano letivo de 2018 em nosso município é proporcionar aos nossos docentes, qualificação e experiências necessárias para a melhoria do trabalho dentro da sala de aula. Reforçamos que esta Secretaria Municipal de Educação preocupa-se em oferecer constantemente capacitações com profissionais renomados e experientes na área educacional, para ministrar temas e relatar trajetórias vividas dentro e fora da sala de aula em um ambiente educacional. Por este motivo, manifestamos a busca de um Treinamento Motivacional que possa acrescentar tanto em novos conhecimentos, quanto em incentivo a um trabalho mais eficiente.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **ROBERTO ITAMAR FARIAS 01481994964**, **CNPJ 13.816.627/0001-67**, por ser a empresa que atendeu as condições apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, portanto estando apta a executar o objeto desta Dispensa.
A supracitada empresa apresentou currículo do professor ROBERTO ITAMAR FARIAS e esta Secretaria levou em conta seu extenso currículo acadêmico e profissional. Sua trajetória é dedicada à causa da educação. Assim, acreditamos que este, possa contribuir para a melhoria da qualidade da educação de nosso município.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)**, o qual será realizado em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entende-se que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, uma vez que o valor ora solicitado é equivalente àqueles que a empresa vem cobrando habitualmente de outros municípios, como se pode verificar nas notas fiscais apresentadas pela mesma.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **30 (trinta) dias após**.
O prazo de vigência desta inexigibilidade não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:
02.04.2.011.3.3.90.39.00.00.00.00.1104 Manut. e Desenvolvimento de serviços da Educação

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CERTIFICADO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...) II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de Janeiro de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DAEB98B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

I – OBJETO:

Contratação de serviços de postagens para uso em todos os setores da Administração Pública do município de Mallet – PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente Inexigibilidade de Licitação desse serviço se justifica na necessidade da Administração Municipal em dar continuidade do serviço de envios e entrega de correspondência e telégrafos de toda estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mallet e seus departamentos.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, **CNPJ 34.028.316/4507-37**, dada a existência de apenas um fornecedor no mercado, havendo inviabilidade de competição, portanto estando plenamente adequada a executar o objeto desta inexigibilidade.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**, o qual será realizado em parcelas conforme demanda do serviço.
Em relação aos valores a serem pagos, entende-se que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, uma vez que o valor ora solicitado é equivalente àqueles que a empresa vem cobrando habitualmente de outros municípios, como se pode verificar nas publicações de editais retiradas do Portal Transparência dos

Municípios limítrofes a esta Comarca, apresentados pela Secretaria de Administração.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após**. O prazo de vigência desta inexigibilidade não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:
02.02.2.005.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manut. Unidades Operacionais – Sec. Administração

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

ESTATUTO SOCIAL, em vigor.

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de Janeiro de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:035D9521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL N.º 011/2018 - CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - Edital n.º 011/2018
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo n° 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2017 de 06 de outubro de 2017 e Edital n° 007/2017 de 05 de dezembro, resolve CONVOCAR os candidatos a seguir relacionados, a comparecerem:
- Preferencialmente, na Clínica do Trabalho - Cresmet, localizada a Avenida Julio Assis Cavalheiro, 855, edifício Santa Brígida, Térreo, até o dia 06 de fevereiro de 2018, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com o edital de concurso e a Lei Municipal nº 0157/2002 em seu artigo 14 (os exames acima referidos serão realizados as expensas do candidato).
- No Setor Recursos Humanos, no dia 09 de fevereiro de 2018, no horário das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:
Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica; Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor com comprovação de quitação eleitoral; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares; Fotocópia do Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CIC, ou CPF; Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento; Fotocópia da Certidão de Filhos menores de 14 anos; Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental, Uma foto 3 x 4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado; número de conta bancária; Declarações solicitadas no itens 3.1 (Letras F e H do Edital nº 001/2017), bem como, as previstas na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 118/2016 – TCE/PR**.
*Os candidatos considerados habilitados/aptos, serão convocados através de edital para tomar posse no prazo legal.

AUXILIAR DE FARMÁCIA
NOME: GEISIANE GARCEZ NESI

FONOAUDIÓLOGO
NOME: TAINA ELOISE WEBER

ODONTÓLOGO
NOME: GABRIELA MODANES PRIOR

PEDREIRO
NOME: EZEQUIEL DA SILVEIRA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FDB50AEA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA – 03/2018

EXTRATO DE DIÁRIA – 03/2018		
CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
NOME	Maycon Mateus Rodrigo de Souza.	FUNÇÃO: Contador
DESTINO	Curitiba – PR.	
MOTIVO	• Curso de capacitação de servidores.	
PERÍODO DA VIAGEM	24/01/2018 à 26/01/2018	
NUMERO DE DIÁRIAS	3 (três diárias), (conforme art. 3º, inciso I, da lei nº 628/2017).	
VALOR PAGO	R$ 1.203,90 (Hum mil duzentos e três reais e noventa centavos);	

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:BB2E9ADC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA – 04/2018

EXTRATO DE DIÁRIA – 04/2018		
CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
NOME	Eduardo Savarro.	FUNÇÃO: Procurador Legislativo
DESTINO	Curitiba – PR.	
MOTIVO	• Curso de capacitação de servidores.	
PERÍODO DA VIAGEM	24/01/2018 à 26/01/2018	
NUMERO DE DIÁRIAS	3 (três diárias), (conforme art. 3º, inciso I, da lei nº 628/2017).	
VALOR PAGO	R$ 1.203,90 (Hum mil duzentos e três reais e noventa centavos);	

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:F606AED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 011/2018

De 23 de JANEIRO 2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **Sueli da Silva Naranjo**, **Licença Prêmio** de 90 (Noventa) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo 2003/2008, a partir do dia 23/01/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE JANEIRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:67C993E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 012/2018

De 23 de JANEIRO 2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias ao Servidor Público Municipal Sr. **EUCLIDES PAVAN GARCIA**, referente ao período aquisitivo 2015/2016 , a partir do dia 23 de janeiro de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 de JANEIRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:04D3D3E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2017 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 824/2017 de 24/01/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes: **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA – ME,** inscrita no **CNPJ nº 20.021.875/0001-87,** do item 03 no valor de R$7.370,00 (sete mil, trezentos e setenta reais). **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER – EPP,** inscrita no **CNPJ nº 12.162.386/0001-17,** do item 01 no valor de R$25.740,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais) e do item 05 no valor de R$12.112,00 (doze mil, cento e doze reais). **PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA – EPP,** inscrita no **CNPJ nº 13.417.437/001-77,** do item 06 no valor de R$19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2017 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E ELETRÔNICOS GEOTECNOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 22 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:994F79B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa para a Dispensa de Chamamento Público visto a Formalização de Parceria entre o **Município de Matinhos** por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e **APAE** - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matinhos – **CNPJ nº** 80.299.480/0001-72.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Fomento**.**

Período de Impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Sítio do Município na internet.
Consoante artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Justificativa:
Considerando o pedido de termo de parceria com a instituição para atendimento especializado aos alunos portadores de necessidades especiais do município de Matinhos;
Considerando que, após verificação da Secretaria de Educação, foi possível constatar que a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matinhos** (fundada em 05/12/1990) é a única entidade estabelecida nesta municipalidade para prestação de serviços neste fim, e conforme pudemos constatar junto ao departamento de alvarás do município (declaração do responsável por alvarás), inviabilizando a competição.
Torna-se público para os interessados a presente justificativa de dispensa de chamamento público a fim de agilizar o atendimento da demanda exposta, bem como prazo de 05 (cinco) dias da data de publicação para possível impugnação ou cancelamento do Termo.

Matinhos, 02 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:326157BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 96 - 2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2016, REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA M. DE MELO - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 SSP/ PR e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa M. DE MELO - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.303.780/0001-19, com sede na Rua Conselheiro Zacarias, nº1351, centro, cidade de Pitanga, Estado do Paraná, representada neste ato, por seu representante legal MARCOS DE MELO, portador da RG nº. 9.457.994-5 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 050.535.299-06, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 96/2016, referente ao Processo de Tomada de Preço nº 03/2016, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8. 666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso III e VI, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto contratação de empresa para construção de Unidade de Saúde de Apoio na localidade de Água Bonita, no Município de Mato Rico – PR.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do prazo de execução e vigência para 90 (noventa) dias da data da assinatura do presente termo, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso III e VI da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Clausula Quarta - Da Fraude E Da Corrupção
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a
contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cláusula Quinta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 19 de janeiro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

M. de Melo - Me
MARCOS DE MELO
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASS:_____
Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

ASS:_____
Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:BBA7BC55

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 02-2018

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – PR, 23 de janeiro de 2018.

Do objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pedalinho Cisne para o lago do parque gamelão

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 02/2018 HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, CESAR THOME FILHO - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ N° 23.340.063/0001-92, estabelecida na Rua São Salvador, Nº 101, bairro Costeira, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.015-220, na importância de R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), conforme item abaixo descrito:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Pedalinho Cisne	UN	03	2.650,00	7.950,00
Total				7.950,00	

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a entrega imediata.
Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:CC6FAA5E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA BEE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal**Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **BEE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.615.324/0001-09, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida na Avenida das Araucárias, s/n, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Abel Vaz de Oliveira, portador do RG nº 7.358.934-7 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 033.463.689-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de serviços nº 93/2016, referente ao Processo de licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2016, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para a aquisição de materiais de construção diversos para a construção da praça de esportes no conjunto habitacional Ouro Verde e na Escola Municipal Pedro Mendes no Município de Mato Rico, conforme especificações constantes no anexo I do Edital.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 06 (SEIS) meses ficando o prazo de vigência para 11/04/2018.

Cláusula Terceira- DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 11 de outubro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Bee Materiais de Construcao LTDA - ME
ABEL VAZ DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Carla Humeniuk
CPF: 083.509.689-07

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:8CFE6213

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA JOEL GRUCHOSKI & CIA LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal**Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **JOEL GRUCHOSKI & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ N° 73.828.154/001-40, estabelecida na Avenida das Araucárias s/n, Mato Rico PR, CEP 85.240-000 representada neste ato, por seu representante legal Senhor JOEL GRUCHOSKI, portador do RG nº 6.821.941-2 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 033.568.819-57, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de serviços nº 92/2016, referente ao Processo de licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2016, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para a aquisição de materiais de construção diversos para a construção da praça de esportes no conjunto habitacional Ouro Verde e na Escola

Municipal Pedro Mendes no Município de Mato Rico, conforme especificações constantes no anexo I do Edital.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 06 (SEIS) meses ficando o prazo de vigência para 11/04/2018.

Cláusula Terceira- DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 11 de outubro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Joel Gruchoski & Cia LTDA - ME
JOEL GRUCHOSKI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Carla Humeniuk
CPF: 083.509.689-07

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:98BD58B8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 11 -2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 11/2018
DISPENSA Nº 02/2018 - PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 23/01/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: CESAR THOME FILHO - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ N° 05.063.653/0001 – 33, estabelecida na Rua São Salvador, Nº 101, bairro Costeira, CEP 83.015-220, São José dos Pinhais/PR..
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de pedalinho Cisne para o lago do parque gamelão
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 23/01/2018 e terá vigência até 23/01/2019.
VALOR TOTAL: R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: a vista, após a emissão de Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
11- Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
11.002.23.695.2301.2.043 – Manutenção das Atividades Turísticas
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:F04A7587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
D E C R E T O N° 04/2018

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.018"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 580/2017 de 08/12/2017.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0004.1082		Aquisição de Veiculo para Transporte de Pacientes	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
661	1500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual	380.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.0006.1087		Asfaltar Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
1380	0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) de recursos oriundos do superávit financeiro verificado na Fonte1500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual e R$ 90.000,00 (noventa mil reais) na Fonte 000 - Livre Ordinaria, em 31 de dezembro de 2017, para reforço das Dotações do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Fica incluída na programação financeira e no cronograma de desembolso o seguinte valor como segue:

Alteração Adicional das Cotas de Receita:		
Fonte 000	Janeiro	R$ 90.000,00
Fonte 500	Janeiro	R$ 380.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 11 dias do mês de janeiro de 2.018

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:57211CDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2018 - REGISTRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS PARA O CARNAVAL E A XXXII FESTA FEIRA AGRÍCOLA E ARTESANAL DE MORRETES

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 10hrs do dia 05 de Fevereiro de 2018,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, n.º 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço Global, que tem por objeto o **Registro de Preços para a prestação de serviços de sonorização e iluminação**, **infraestrutura, segurança e locação de cabines sanitárias para o Carnaval e a XXXII Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$ 574.863,34 (quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através de download do site:
http://www.morretes.pr.gov.br

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 23 de Janeiro de 2018.

LUANA MONIQUE VEIGA DERES
Pregoeira

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:88A16607

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 3800 /2018

Súmula: Concede Aposentaria Voluntária por Idade.

O Prefeito Adroaldo Hoffelder, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor **Valdir Grassi.**

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida ao Servidor Público Municipal **Valdir Grassi,** brasileiro, servidor público municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista, (Classe GOO, Nível de Referência H2 08 – conforme Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Servidor Público Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu), portador do RG nº 1.327.637-4, e inscrito no CPF/MF sob o nº 225.186.909-30, **aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos mensais, Proporcionais ao Tempo de Contribuição**, sem paridade, média das 80% maiores remunerações, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b" da C.F. - Comum.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 981,42 (novecentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos).
Art. 3º - Esta portaria tem vigência a partir de 17 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 23 dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:90FDA2C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3802/2018

SÚMULA: Prorroga licença para Servidoras Públicas Municipais de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde, a Servidora Pública Municipal a seguir:

Márcia Niedzulka, ocupante do cargo de Atendente de Creche, portadora do RG nº 9075322694, até 15/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:ADBC04C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3801/2018

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Municipais n.º 891/2008 e 989/2010, conforme requerimento protocolado junto ao Departamento Pessoal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora pública municipal, conforme segue:

Jaqueline Sokoloski Roani, portadora do RG 8.832.268-1, ocupante do cargo de Professora Municipal, a partir de 22 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:636B369D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3803/2018

SÚMULA: Concede férias regulamentares para servidores públicos municipais de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, a Servidores Públicos Munipais, conforme segue:

Agustinho da Silva, ocupante de cargo de Agente de Apoio Serviços Gerais, portador de RG nº 3.938.089-7, período aquisitivo proporcional: 09/07/13 a 09/01/14, a partir de 15/01/18 a 31/01/18;
Dilce Maria Duarte, ocupante do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, portadora do RG nº 3.821.763-1, período aquisitivo: 10/01/2017 a 10/01/2018, a partir de 10/01/2018 a 08/02/2018;
Marilei Soares da Cunha, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº 13.086.518-6, período aquisitivo: 15/06/16 a 15/06/17, a partir de 09/01/18 a 07/02/18;
Nicole Novo Nino, ocupante de cargo de Enfermeira, portador de RG nº 8007363131, período aquisitivo: 14/02/17 a 14/01/18, a partir de 23/01/18 a 18/02/18.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:3F2E2E18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3804/2018

SÚMULA: Designa Servidoras Públicas Municipais de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Designar Silmara dos Santos Girardi, portadora do RG nº 9.555.333-8, ocupante de cargo efetivo de Atendente de Creche, exercendo atualmente suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Ema Arcego Dal Prá, para exercer suas atividades temporariamente a partir de 23/01/2018, de Agente comunitário de saúde, na Secretaria de Saúde, por necessidades administrativas;
Art. 2º - Designar Rosicléia Juvêncio, portadora do RG nº 7.978.466-4, ocupante de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, exercendo atualmente suas funções na Secretaria de Saúde, para exercer suas atividades temporariamente, a partir de 23/01/18, de Atendente de Creche, no Centro Municipal de Educação Infantil Ema Arcego Dal Prá, por necessidades administrativas.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:9870968F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2018

CONTRATO Nº 131/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Irmãos Pizato Ltda – Nova Prata do Iguaçu - Pr - CNPJ nº 18.081.995/0001-28.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Pavimentação poliédrica com pedras irregulares nos distritos turísticos: Sombra da Mata, Amigos da Natureza, Benedeti e Toca do Bode, conforme Contrato de Repasse nº 797177/2013, Processo 1012478-2 - MTUR**.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA – Conforme cláusula Sexta do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 60 (sessenta) dias, ou seja até **23/03/2018**, para conclusão da obra acima descrita**.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO – O motivo é para sanar pendências na execução de bueiros e limpeza final da obra, serviços esses dificultados função do excesso de chuvas ocorridas nos meses de dezembro/2017 e janeiro/2018.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 22 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:03BD7E4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

De:	**Município de Nova Prata do Iguaçu**, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05. Neste Ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Adroaldo Hoffelder, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.687.290-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº 820.933.429-87, residente na Rua José de Souza, S/Nº, nesta cidade.
Para:	**Pozzebon Engenharia EIRELI – EPP,** Pessoa Jurídica, com sede na Avenida Assunção, nº 532, Apto. 01, Centro, CEP 85805-030, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 27.629.533/0001-93, representada neste ato pelo Senhor Elves Alex Pozzebon, portador do CPF nº 032.944.689-46 e Cédula de Identidade Civil RG nº 7.364.210-8 SSP/PR.
Referente:	Execução de recapeamento asfáltico no acesso a Praia Artificial Municipal (Parte II), conforme Contrato de Repasse OGU nº 846862/2017 – Operação nº 1039743-68 – Programa Turismo, por intermédio do Ministério do Turismo.

O município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, autoriza pela presente **ORDEM DE SERVIÇO**, o início da obra acima especificada, a ser executada pela empresa **Pozzebon Engenharia EIRELI – EPP**, conforme especificações e quantidades descritas na TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017 e CONTRATO Nº 240/2017.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 23 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:37DE12A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 02/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor de EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME, CNPJ 28.329.884/0001-41, no valor de R$ 1.490,00 (um mil e quatrocentos

e noventa reais), referente à participação em curso do servidor João Eraldo Padilha (contador), da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 23 de janeiro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:0A5CA29A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 18/01/18

Ata resumida da sessão extraordinária do dia 18/01/18. Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, no horário de 19:00 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se sessão extraordinária convocada para apreciação em 1ª discussão dos projetos de lei nº 4933 a 4949, sob a presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em 1ª discussão, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei nº 4933 a 4949, sendo que os projetos nº 4934, 4935, 4945 e 4947 foram à votação nominal. Nada mais havendo a ser tratado na sessão, o Sr. Presidente lembrou os Srs. Vereadores que, conforme convocação feita por edital, seria realizada no dia 19 (dezenove) do corrente, às 19 (dezenove) horas, sessão extraordinária para apreciação em 2ª discussão dos projetos de lei nº 4933 a 4949. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, e para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:215ED17A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 03/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor da proponente CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), referente ao pagamento de tarifas bancárias cobradas pela Caixa Econômica Federal, para manutenção das contas bancárias utilizadas para movimentação financeira da Câmara Municipal de Palmeira, e também para utilização do Caixa Programado, sistema gerenciador da remessa de pagamentos dos salários dos servidores da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 23 de janeiro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:793123CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 9904/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento e instalação de brinquedos pedagógicos (parque de diversão infantil) através das Secretarias Municipais de Educação e Esporte e Lazer.**Dotação Orçamentária**: 4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.Empresas Vencedoras: ELIZANDRA MACIOROSKI – ME inscrita no CNPJ nº.09.007.233/0001-90 para o lote 01 com o valor total de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) e MSC PLAYGROUND LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº. 11.122.005/0001-03 para o lote 2 com o valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Publique-se.

23 de janeiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0FCB5D6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2017

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 9904/2017

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento e instalação de brinquedos pedagógicos (parque de diversão infantil) através das Secretarias Municipais de Educação e Esporte e Lazer.Empresas Vencedoras: ELIZANDRA MACIOROSKI – ME inscrita no CNPJ nº.09.007.233/0001-90 para o lote 01 com o valor total de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) e MSC PLAYGROUND LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº. 11.122.005/0001-03 para o lote 2 com o valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).Publique-se.

23 de janeiro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8EA3B3C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.09/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10685/2018

A Pregoeira Interina do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 06/02/2018, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento e instalação de tela

eletrosoldada através da Secretaria Municipal de Educação. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

23 de janeiro de 2018

CRISTIANE PEREIRA
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:043DB90D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.10/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10134/2018

A Pregoeira Interina do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 07/02/2018, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

23 de janeiro de 2018

CRISTIANE PEREIRA
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:645CC7D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.598 DE 23/01/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.298.416,92.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.298.416,92 (dois milhões duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapeamento de vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 853 OBRAS E INSTALAÇÕESR$ 438.984,56
4.4.90.51.00.00 862 OBRAS E INSTALAÇÕESR$ 957.000,00
4.4.90.51.00.00 834 OBRAS E INSTALAÇÕESR$ 121.722,00
4.4.90.51.00.00 862 OBRAS E INSTALAÇÕESR$ 122.925,00
4.4.90.51.00.00 860 OBRAS E INSTALAÇÕESR$ 203.816,68
4.4.90.51.00.00 852 OBRAS E INSTALAÇÕESR$ 70.812,81
4.4.90.51.00.00 836 OBRAS E INSTALAÇÕESR$ 297.532,60
4.4.90.51.00.00 865 OBRAS E INSTALAÇÕESR$ 85.073,21
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.1.162. Pavimentação de Vias Urbanas - Final da Rua Jesuíno Marcondes
4.4.90.51.00.00 862OBRAS E INSTALAÇÕESR$ 550,00
Total Suplementação: R$ 2.298.416,92

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 2.4.1.8.10.9.1.00.00Fonte: 853R$ 438.984,56
Receita: 2.4.1.8.10.9.1.00.00Fonte: 862 R$ 957.000,00
Receita: 2.4.1.8.10.9.1.00.00Fonte: 834 R$ 121.722,06
Receita: 2.4.1.8.10.9.1.00.00Fonte: 862 R$ 122.925,00
Receita: 2.4.1.8.10.9.1.00.00Fonte: 860R$ 203.816,68
Receita: 2.4.1.8.10.9.1.00.00Fonte: 852R$ 70.812,81
Receita: 2.4.1.8.10.9.1.00.00Fonte: 836R$ 297.532,60
Receita: 2.4.1.8.10.9.1.00.00Fonte: 865R$ 85.073,21
Receita: 2.4.1.8.10.9.1.00.00Fonte: 862 R$ 550,00
Total da Receita: R$ 2.298.416,92

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DB5AB11A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.599 DE 23/01/2018 - DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, ATIVOS E INATIVOS, DETENTORES DE EMPREGO PÚBLICO E COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:
Art. 1º Fica concedido, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, o reajuste salarial único de 3,0% (três por cento), a título de perda inflacionária, aos servidores públicos efetivos ativos e inativos, detentores de emprego público e comissionados vinculados ao Município de Palmeira.

Parágrafo único. O percentual de que trata o *caput*, deste artigo, será aplicado sob o vencimento básico dos servidores públicos.

Art. 2º As tabelas de vencimentos constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº 4.132, de 17 de maio de 2016, passam a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B0F58B01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.600 DE 23/01/2018 - CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, PARA O FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL PROF. NACIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA ED. BÁSICA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Em atenção ao disposto no artigo 54, §3º da Lei Municipal nº 4.133, de 17 de maio de 2016, fica concedido, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, o reajuste salarial único de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), a título de perda inflacionária, aos servidores pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério Municipal, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, definido pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo único. O percentual de que trata o *caput*, deste artigo, será aplicado sob o vencimento básico dos servidores pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério Municipal.

Art. 2º As tabelas de vencimentos constantes dos Anexos IV e V da Lei Municipal nº 4.133, de 17 de maio de 2016, passam a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei.

Art. 3º Em virtude do disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, Lei Municipal nº 4.133, de 17 de maio de 2016 e nesta Lei, o reajuste concedido aos demais servidores, pertencentes ao quadro de pessoal civil do município, através de lei específica não abrange o quadro próprio do magistério.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C613BDAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.601 DE 23/01/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 341.996,66.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 341.996,66 (trezentos e quarenta e um mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos),e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.812.0025.6.096. Fortalecimento das práticas esportivas e de lazer
4.4.90.51.00.00 000OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 98.246,66
4.4.90.51.00.00 869 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 243.750,00
Total Suplementação: R$ 341.996,66

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 98.246,66
869	R$ 243.750,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EB475D2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.602 DE 23/01/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 25.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentaria:

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.2.115. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
456 - 4.4.90.52.00.00 01495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.000,00

Total Suplementação: 25.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso. Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Total Suplementação: R$25.000,00

Redução
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.2.120. Manutenção das Ações da Atenção Básica
492 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.000,00

Total Redução: 25.000,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:44309760

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.603 DE 23/01/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 74.492,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 74.492,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 - Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte

Dotação Orçamentaria:

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.302.0032.2.123. Manutenção das ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
526 - 3.3.90.39.00.00 31336 R$74.492,00
Total Suplementação: R$74.492,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.2.115. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
451 - 3.3.90.39.00.00 01000 R$74.492,00
Total Redução: R$74.492,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A407ACED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.604 DE 23/01/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 30.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº4.513/2017– Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.003.08.244.0036.6.136. Índice de Gestão do SUAS – IGD SUAS - FMAS
3.3.90.39.00.00 995 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 6.135,00
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.003.08.244.0036.6.136. Índice de Gestão do SUAS – IGD SUAS - FMAS
4.4.90.52.00.00995 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.899,00
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.001.08.244.0035.6.131. Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS
4.4.90.52.00.00 995 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 9.200,00
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.001.08.244.0035.6.131. Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS
3.3.90.30.00.00 995 MATERIAL DE CONSUMO R$ 300,00
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.001.08.244.0035.6.131. Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS
4.4.90.52.00.00 995 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 12.466,00
Total Suplementação: R$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.7.2.8.99.1.1.01.00.00 Fonte: 995R$ 30.000,00
Total da Receita: R$ 30.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FDC5FB2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.605 DE 23/01/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde

14.001.10.301.0031.1.119. Ampliação, reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde
468 - 4.4.90.51.00.00 303 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 20.000,00
Total Suplementação: R$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.2.117. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde
457 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
Total Redução: R$ 20.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4A8560A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.606 DE 23/01/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 9.00,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017– Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.003.08.244.0037.6.138. Benefícios Eventuais - FMAS
669 - 3.3.90.39.00.00 996OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 9.000,00

Total Suplementação: R$ 9.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.2.8.99.11.01.00000000 Fonte: 996 R$ 9.000,00

Total da Receita: R$ 9.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F07EB84C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 696/2014

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 696/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de reforma e ampliação, com material e mão-de-obra, no Centro de Saúde "Silvio Kenji Kanemoto, sito a rua XV de Novembro, nº 761, nesta cidade, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº 10813/2017, se regerá pelo que dispõe o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2014, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores.
Empresa: N DIAS MOREIRA & CIA LTDA ME, CNPJ: 03.085.108/0001-12.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica ajustada a prorrogação de prazo de vigência do referido Contrato, a partir da data do vencimento até a data de 30 de Junho de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA -As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 30 de Dezembro de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:CF8A01DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 698/2014

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 698/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de ampliação, com material e mão-de-obra, no Mini Posto de Saúde de "Boqueirão" (área de 74,70m2), sito na localidade de Boqueirão, e no Mini Posto de Saúde de "Pinheiral de Baixo" (área de 69,88), na localidade de Pinheiral de Baixo, deste Município, autorizado pelo processo administrativo nº 10812/2017 e se regerá pelo que dispõe o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2014, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores.
Empresa: N. DIAS MOREIRA & CIA LTDA ME, CNPJ: 03.085.108/0001-12.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO –Fica ajustada a prorrogação de prazo de vigência do referido contrato, a partir da data do vencimento até a data de 30 de Julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA -As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 30 de Dezembro de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:783595BC

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Certidão de Renovação de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno,

inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa " **BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.822.936/0001-69 encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 4604/17.**
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.
Esta certidão tem validade de 12 (doze) meses a contar da data abaixo designada.
Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:5D6CAEB6

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA

Certidão de Renovação de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa " **DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADMINSTRADORA DE RECURSOS LTDA."**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 72.027.832/0001-02, encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 4604/17.**
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.
Esta certidão tem validade de 12 (doze) meses a contar da data abaixo designada.
Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:6F60296A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº 11.836 DE 23/01/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 19.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.403/2017 – LDO e nº 4.513/2017 – LOA, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0019.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Saneamento Ambiental
224 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 19.000,00

Total Suplementação: R$ 19.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0019.1.073. Proteção e conservação da flora
212 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$19.000,00

Total Redução: R$ 19.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5F1A7CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº 11.837 DE 23/01/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 324,12.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.403/2017 – LDO e nº 4.513/2017 – LOA,

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 324,12 (trezentos e vinte e quatro reais e doze centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município - CGM
03.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município
03.001.04.124.0003.2.008. Manutenção das atividades da Controladoria Geral
18 - 4.4.90.52.00.00 000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 324,12

Total Suplementação: R$ 324,12

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município - CGM
03.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município
03.001.04.124.0003.2.007. Pagamento de salários e encargos sociais
14 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 324,12

Total Redução: R$ 324,12

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:449F601A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.838 DE 23/01/2018 - REVOGA O DECRETO Nº 11.830 DE 18/01/2011, QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 342,12.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, sob processo administrativo nº. 573/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica revogado, o *Decreto nº* 11.830 de 18/01/2011, que Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 342,12.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EAA572F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.839 DE 23/01/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE 140.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.403/2017 – LDO e nº 4.513/2017 – LOA,
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.013. Pagamento de sentenças judiciais e precatórios
29 - 3.3.90.91.00.00 000 SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 140.000,00

Total Suplementação: R$ 140.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
65 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 140.000,00

Total Redução: R$ 140.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0C92506D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.834 DE 23/01/2018 - COLOCAR À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, A SERVIDORA ROSELI MADALENA FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e

DECRETA:

Art 1º . Coloca a servidora Roseli Madalena Fernandes, matricula 200733, portadora do RG: 3.395.030-6, inscrita no CPF: 506.605.359-04, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, com disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais, a disposição do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, para exercício das funções atinentes ao respectivo cargo, haja vista estar designada para exercer a função de Tesoureira, conforme Decreto nº. 9.657 de 12/05/2015 e Decreto nº.11.203 de 27 de Abril de 2017, passando a exercer suas funções na sede do IMASP, sem prejuízo dos vencimentos no cargo que ocupa.

Art 2º. Todos os ônus financeiros sejam de natureza previdenciária ou trabalhista, bem como quaisquer outros que integrem o salário ou vencimento da servidora, são de responsabilidade exclusiva do Poder Executivo Municipal, competindo – lhe efetuar tais recolhimentos e/ ou pagamento nas épocas próprias.

Art 3º. O Município poderá, por razões de interesse público, requisitar a servidora cedida de volta ao seu quadro funcional, se necessário for, para garantir o bom andamento do serviço público.

Art 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D214CDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.922 DE 23/01/2018 - CANCELA LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA KARINE SKLASKY HOINASKI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ART 1º: Fica Cancelada a partir de 18/01/2018, licença Sem Vencimento, concedida através da Portaria nº. 12.735 de 18/01/2017, a servidora **KARINE SKLASKY HOINASKI,** portadora do RG nº. 7.027.195-8, inscrita no CPF sob nº. 026.627.629-69, ocupante do cargo em efetivo de Professor, para reassumir o cargo no qual encontra-se nomeado, respeitando o parágrafo único do artigo 135 da Lei 1700/94

ART 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2257FA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.835 DE 23/01/2018 - EXONERAR A PEDIDO A SERVIDORA KARINE SKLASKY HOINASKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 598/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora, **KARINE SKLASKY HOINASKI,** matricula: 203034, portadora do RG nº. 7.027.195-8, inscrita no CPF sob o nº. 026.627.629-69, do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 18/01/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:0AE46A9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 706/2017 – EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 002/2017

Origem: Tomada de Preço nº 002/2017
Contratante: Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR
Contratada: Ecotécnica Tecnologia e Consultoria Ltda.
CNPJ da Contratada: 02.610.553/0001-91
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de estudo especializado em saneamento, que demonstre os elementos do atual cenário tarifário, em consonância com a legislação aplicável, com indicação de possíveis desequilíbrios a maior ou a menor, em relação à viabilidade econômica das finalidades precípuas da Autarquia e promover o aperfeiçoamento institucional e tecnológico através da formação continuada da equipe técnica com foco na atualização das diretrizes de saneamento e o desenvolvimento de novos mecanismos de controle e normas de fiscalização que contemple os modelos de gestão, as metas, os projetos e as respectivas tecnologias, as estimativas dos custos dos serviços que permitam à entidade promover seus fins públicos.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39
Valor da contratação: R$ 272.548,50
Prazo de Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato.
Data da assinatura: 18/12/2017

Paranaguá, 23 de janeiro de 2018

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:495C49E1

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35/2018

O Sr. Paulo Sergio Guedes, diretor geral da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de Dispensa de licitação nº 01/2018, com base no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS - BBM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.342.088/0001-43, com sede e foro na cidade de São Paulo/SP, Rua São Bento, 470, 14o andar, representado pelo Sr. Cesar Henrique Bernardes Costa, portadora do CPF/MF nº 432.967.006-25, visando a contratação de Sistema eletrônico de licitações, com recursos próprios, a partir da assinatura do contrato, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Paranaguá, 22 de Janeiro de 2018

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:BE4BDFC9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 005/2018 - DISPENSA 003/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 005/2018
DISPENSA 003/2018

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 23 janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

(ESPAÇO REMANESCENTE EM BRANCO)

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:D0DB50CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: **Pregão Presencial nº 072/2017,** dando outras providências.
O Secretário Municipal de Administração de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 214/2017.
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Presencial nº 072/2017**, que tem por objeto: **Locação de equipamentos para (impressão, cópia e digitalização); fornecimentos de software para gerenciamento, controle de trabalho e bilhetagem; implantação de solução para gestão eletrônica de documentos; Software para automação de fluxos de trabalho de correção de provas; serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, componentes, suprimentos (tonners), exceto papel; treinamento para os colaboradores na utilização das tecnologias e equipamentos ofertados**, e, inteiro teor do processo administrativo nº 31.008/2017.
II. Adjudico o objeto da contratação às Licitantes Vencedoras: Para o lote 01 – **Empresa: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA –** CNPJ/MF sob o nº 04.916.444/0001-22.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 23 de janeiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0DDFF436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO P.E. 085/2017

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 085/2017 – Registro de Preços 065/2017, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 214/2017.
R E S O L V EM:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 085/2017 – Registro de Preços 065/2017**, que tem por objeto: **"Aquisição de Gêneros Alimentícios (Açúcar e Café)",** de acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas conforme especificações contempladas no Termo de referência do edital licitatório, e, inteiro teor do Processo administrativo nº 28.902/2017, em atendimento as Secretarias Municipais.
II. Fica Homologada à contratação do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: LOTE 01 e 02 Empresa: **ABNE DE ARRUDA MAIA - EPP** – CNPJ/MF sob nº 81.121.519/0001-20 e LOTE 03 Empresa: ZAMPROGNA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ/MF sob nº 73.373.052/0001-87.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 18 de janeiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal da Agricultura e Pesca

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procuradoria Geral do Município

FELIPE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Urbanismo

SÍLVIO LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Prevenção

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO
Secretário Municipal de Obras Públicas

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

ICARO GABRIEL GREINERT
FUNREBOM
Fundo de Reequipamento de Bombeiros

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária de Governo Municipal

JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO
UGP
Unidade de Gerenciamento de Programas

Marcela Fusco Di Buriasco
Secretária Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais
Interina
Decreto nº 477/2018

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controladoria Geral do Município

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:CEDD61BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 22.210/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017**, para **futura e eventual "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para Aplicação de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado A Quente) e Serviços de Fresagem A Frio", em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas,** assinada ao **11° (décimo primeiro) dia do mês de janeiro de 2018, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.**
Empresa vencedora: BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 08.093..504/0001-05

LOTE	OBJETO	QNT. MÁX.	QNT. ESTIMADA MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
1	Serviços de aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), inclusive pintura de ligação com emulsão RR-1C	24.000 t	2.000 t	R$ 61,00	R$ 1.464.000,00
2	Fresagem descontínua a frio, inclusive varrição, limpeza e transporte	4800 m³	400 m³	R$ 100,00	R$ 480.000,00
VALOR TOTAL					R$1.944.000,00

Paranaguá, 11 de janeiro de 2018

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas
Portaria nº459/18

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C8B46D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Retificação do Edital em epígrafe, para "Seleção e Contratação empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo, compreendendo em para Reforma e Ampliação e Edificações destinadas aos Centros de Educação Infantis e Escolas do Ensino fundamental, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral - SEMEDI". **Informamos que inclui-se o: I) ANEXO XIII CRONOGRAMA, II) PASTA TÉCNICA DA ESCOLA COSTA E SILVA e, que a data de abertura fica redesignada para o dia 08/02/2018, na Rua Júlia da Costa, nº 322, Comissão Permanente de Licitação 1º andar – Palácio São José, Paranaguá-Pr. O inteiro teor do EDITAL RETIFICADO, poderá ser retirado no endereço acima mencionado, no horário das 11:30 às 17:30h, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3420-6003 ou 41-3420-2880.**

PARANAGUÁ, 23 DE JANEIRO DE 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação
CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A159EB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 630

"Nomeia membro para compor as Comissões Especiais de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 3.303, de 03 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada como membro para compor as Comissões Especiais de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais - CEFECAM, a servidora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, professora pedagoga coordenadora, matrícula: 10.658, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

Art. 2º A servidora nomeada ficará à disposição das comissões de que trata o artigo 1º deste Decreto e obedecerá as funções especificadas e demais prerrogativas descritas no Decreto nº 3.303, de 03 de dezembro de 2015.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio São José", em 23 de janeiro de 2016.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7495F4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2017-EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2018 CONTRATAÇÃO

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em conformidade com os itens 19 e 20 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2017, RESOLVE:

TORNA PÚBLICA a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2017, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos no item 20.4 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

Cargo	Classificação
Agente Comunitário de Saúde - UBS Márcio Ubirajara Elias Roque/Vila Divinéia	12º ao 19º - Vagas Ampla Concorrência

Data: **24/01/2018 à 06/02/2018**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Recursos Humanos**
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 13h às 17h**

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identidade;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência do mês de setembro/2017;
l) Número do PIS/PASEP;
m)cópia da carteira de trabalho (frente e verso).

Observação: As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original.

Paranaguá, 23 de janeiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:2EE79849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA 29ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA EMDEPAR - EM LIQUIDAÇÃO

ATA DA 29ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 15:00 horas em sua sede empresarial, situada nesta Cidade de Paranaguá/PR, à Rua José Antônio Temporão nº 131, Centro, reuniram-se os acionistas da EMDEPAR – Empresa de Desenvolvimento de Paranaguá S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.513.315/0001-67, em Assembléia Geral Extraordinária, convocada, na forma estatutária e em consonância com o disposto no artigo 123, parágrafo único, letras B, C e D e do artigo 208, parágrafo 2º, dispositivos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e, diante das determinações estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.367 de 20 de dezembro de 2013, pelo Liquidante Dr. Dorciro Nascimento Lima Filho, cuja notificação de convocação aos acionistas fora publicado no Diário Oficial do Município de Paranaguá/PR, nos dias 12,13 e 14 do corrente mês. Inaugurando o ato, o Liquidante apregoou as partes, declarando aberto os trabalhos inerentes a presente Assembléia Geral Extraordinária, convocando o Senhor Maurício dos Prazeres Coutinho, doravante representante do acionista controlador, à presidir o ato de forma compartilhada, e ainda, convocou e nomeou *ad hoc* o Senhor Sebastião Moura Correia de Freitas, representante dos sócios minoritários, para o encargo de secretário do ato. Presentes na Assembléia Geral Extraordinária, o Senhor Dorciro Nascimento Lima Filho, na condição de Liquidante, Senhor Maurício dos Prazeres Coutinho, na condição de representante do sócio majoritário, Senhor Josiel Silva de Lima, na condição de conselheiro fiscal, Senhora Christian Nara Folkuenig, na condição de conselheira fiscal e Senhora Carmem Lúcia Leite Gomes de Castro, na condição de conselheira fiscal, atingindo o quórum legal. Dando por aberto os trabalhos, em razão do encargo atribuído, coube a mim secretário, a leitura do edital de convocação da Assembléia em tela, com a seguinte ordem do dia: **(i)** Prestação de contas das atividades desenvolvidas pelo liquidante, até a presente data, em atendimento ao disposto no caput do artigo 213 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 2016; **(ii)** Destituição e substituição do liquidante para ultimar as providências, visando a liquidação da empresa; **(iii)** Fixação de novo prazo para o término dos trabalhos para a liquidação definitiva da empresa e **(iv)** Assuntos Gerais. Lida a ordem do dia, assumiu a palavra o Liquidante, o qual passou a apresentar a necessária prestação de contas das atividades desempenhadas no corrente ano, à saber, sendo, **no período compreendido entre os meses de janeiro à agosto do corrente ano**, **a)** envio dos devidos SIM/AM, SIM/AP, ML, FP ao TCE/PR, competência 2016, **b)** entrega da Prestação de Contas Anual, competência 2016, junto ao TCEPR, **c)** preparo do contraditório às irregularidades apontadas na Prestação de Contas Anual, exercício 2013, conforme intimação do TCEPR, **d)** preparo do contraditório às irregularidades apontadas na Prestação de Contas Anual, exercício 2014, conforme intimação do TCEPR, **e)** apuração da dívida remanescente junto à Secretaria da Receita Federal e decorrente procedimento de liquidação, **f)** levantamento junto ao TRT-9 referente às Reclamatórias Trabalhistas ajuizadas, considerando a fase processual atual, **g)** realização dos procedimentos prévios objetivando a devida baixa e liquidação do CNPJ da Empresa de Desenvolvimento de Paranaguá – EMDEPAR, junto à Secretaria da Receita Federal, porquanto, a necessária fusão com o Ente Municipal, e ainda, **compreendendo o período entre os meses de setembro e dezembro do corrente ano**, **h)** chamamento e condução de Reunião Extraordinária de Acionistas Minoritários, na forma exigida no art. 79 da Lei Complementar nº 192/2016, dando fiel cumprimento ao preceito legal, **i)** apuração de créditos ou possíveis débitos dos sócios minoritários, todavia, considerando que não ocorreu manifestação de tais sócios, determinou-se a ausência de créditos, **j)** Baixa do CNPJ da Empresa de Desenvolvimento de Paranaguá – EMDEPAR, junto à Secretaria da Receita Federal, **k)** apuração de pendências, na forma asseverada no Ofício nº 247/2017 – COGEM, atinentes a inadimplências em face do Tesouro Nacional, à qual, por sua vez, constatou pendência no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) relativo a ausência de encaminhamento de GFIP afeta ao período de dezembro/2016, tão somente, **l)** análise e contraditório à Instrução nº 2426/2017 – COFIN, referente ao Primeiro Exame da Prestação de Contas do exercício de 2015, processo TCEPR nº 238374/16. Ato contínuo, lançou mão o Dr. Dorciro Nascimento Lima Filho das informações de que, encontram-se depositados em conta corrente, de titularidade da EMDEPAR, nº 74.883-8, agência 0259-3, Banco do Brasil, o valor de R$ 51.216,46 (cinquenta e um mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), relativos à valores orçamentários remanescentes, oriundos de repasses financeiros realizados pelo Ente Municipal, na condição de sócio majoritário. Após tais explanações, tais atos foram submetidos à plenária, restando aprovados e chancelados, bem como, as pertencentes peças documentais que compõe a aclaração. Ato contínuo, o Liquidante Dr. Dorciro Nascimento Lima Filho, expressou o irrevogável declínio de suas atribuições, porquanto, passou a manifestar a deliberação do acionista majoritário, o qual, no uso de suas atribuições legais, promoveu a indicação do Senhor Maurício dos Prazeres Coutinho, portador da Carteira de Identidade Registro Geral nº 5.935.230-0, inscrito no CPF/MF sob nº 885.818.709-10, com domicílio profissional à Rua Júlia da Costa nº 322, Cento Histórico, CEP. 83.203-06, Palácio São José, nesta cidade de Paranaguá/PR, para seu substituto e ocupar subseqüentemente a função de Liquidante, sendo a indicação perpassada aceita e aprovada pelos demais presentes e imediatamente nomeado e dado posse ao mesmo, em tempo, alertou o Dr. Dorciro N. Lima filho, de que, em que pese o presente declínio de atribuições, os necessários contraditórios e devolutivas legais serão devidamente prestados à todos os órgãos oficiais. Passando a presidir a assembléia, o doravante liquidante, objetivando o derradeiro encerramento das atividades, liquidação e ulterior fusão da empresa ora em liquidação com o Ente Municipal, propôs o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados à partir do registro da presente ata perante a Junta Comercial do Paraná, por seu turno, tal proposta foi amplamente discutida e deliberada, restando aprovada por unanimidade pelos membros presentes. Em assuntos gerais, foi debatido quanto aos valores não percebidos relativos aos jetons dos membros do corpo diretivo da Empresa em tela, para os quais verificaram-se as seguintes pendências, à saber: **a)Competência Setembro/2017:**Dorciro Nascimento Lima Filho, na função de Liquidante, no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), Sebastião Moura Correia de Freitas, na condição de representante dos sócios minoritários, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Josiel Silva de Lima, na condição de conselheiro fiscal, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Christian Nara Folkuenig, na condição de conselheira fiscal, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e Carmem Lúcia Leite Gomes de Castro, na condição de conselheira fiscal, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), **b) Competência Outubro/2017:** Dorciro Nascimento Lima Filho, na função de Liquidante, no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), Sebastião Moura Correia de Freitas, na condição de representante dos sócios minoritários, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Josiel Silva de Lima, na condição de conselheiro fiscal, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Christian Nara Folkuenig, na condição de conselheira fiscal, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e Carmem Lúcia Leite Gomes de Castro, na condição de conselheira fiscal, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), **c) Competência Novembro/2017:** Dorciro Nascimento Lima Filho, na função de Liquidante, no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), Sebastião Moura Correia de Freitas, na condição de representante dos

sócios minoritários, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Josiel Silva de Lima, na condição de conselheiro fiscal, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Christian Nara Folkuenig, na condição de conselheira fiscal, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e Carmem Lúcia Leite Gomes de Castro, na condição de conselheira fiscal, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e **d) Competência Dezembro/2017:** Dorciro Nascimento Lima Filho, na função de Liquidante, no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), Sebastião Moura Correia de Freitas, na condição de representante dos sócios minoritários, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Josiel Silva de Lima, na condição de conselheiro fiscal, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Christian Nara Folkuenig, na condição de conselheira fiscal, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e Carmem Lúcia Leite Gomes de Castro, na condição de conselheira fiscal, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Por assim ser, sendo apresentada planilha analítica dando ampla publicidade e detalhes dos valores transcritos, a tal respeito, em razão da ausência de solução de continuidade e decorrente realização das atividades supra detalhadas, os presentes deliberam favoravelmente pelo pagamento dos valores detalhados e pugnaram pela celere quitação das pendências apontadas, haja vista, tratam-se de créditos devidamente constituídos pela realização de atividades desenvolvidas pelo corpo diretivo da empresa em tela, no desempenho de suas funções legitimamente atribuídas, no período referente aos meses de Setembro à Dezembro do corrente ano. Ato contínuo, foram repassados aos cuidados e guarda do Liquidante os documentos pertencentes a Empresa em debate, os quais estavam sob a vigilância do Dr. Dorciro N. Lima Filho, e ainda, em especial, foi entregue o dispositivo "token" emitido pelo Banco do Brasil. Nada mais havendo à ser discutido e deliberado, o Liquidante ora nomeado deu por encerrada a presente Assembléia Extraordinária, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme e aprovada, vai assinada pelos presentes, já nominados e devidamente qualificados, para que surta os esperados efeitos administrativos, jurídicos e legais. Sem mais.

Assinaturas

DORCIRO NASCIMENTO LIMA FILHO

SEBASTIÃO MOURA CORREIA DE FREITAS

MAURÍCIO COUTINHO DOS PRAZERES

JOSIEL SILVA DE LIMA

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG

CARMEM LÚCIA LEITE GOMES DE CASTRO

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C22D07D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 16/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 01/03/2018.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AGQ3056	277450P000204298	29/12/2017	55412
AHD4156	277450P000205119	08/01/2018	60412
AHL7494	277450P000204306	03/01/2018	55412
AID2166	277450P000204218	04/01/2018	55414
AKK7732	277450P000205117	08/01/2018	55413
AKQ0898	277450P000205120	08/01/2018	55414
AMS3147	277450P000204553	03/01/2018	55412
AMV4847	277450P000205184	29/12/2017	55412
AMX4555	277450P000204680	03/01/2018	55412
ANB9502	277450P000288114	08/01/2018	55411
AOB8052	277450P000204502	04/01/2018	76331
AOF8660	277450P000204307	03/01/2018	55412
AOQ5198	277450P000205116	08/01/2018	60412
APH8067	277450P000205112	05/01/2018	76252
APZ9687	277450P000204123	03/01/2018	55412
AQC9114	277450P000204122	03/01/2018	55412
ART1453	277450P000205218	03/01/2018	55412
ARV5472	277450P000204308	03/01/2018	55412
ARZ3226	277450P000205118	08/01/2018	60412
ARZ4423	277450P000205217	03/01/2018	55412
ATA3163	277450P000288117	08/01/2018	55413
AUT4754	277450P000204885	02/01/2018	55412
AUW0378	277450P000204884	02/01/2018	55412
AVW8971	277450P000192416	04/01/2018	55414
AWF2480	277450P000165728	09/01/2018	54522
AWI2943	277450P000204127	03/01/2018	55412
AWO1986	277450P000205113	08/01/2018	60412
AXA0864	277450P000204557	06/01/2018	51851
AXA0864	277450P000204556	06/01/2018	57380
AYK6172	277450P000184879	04/01/2018	55411
AZB0072	277450P000205220	03/01/2018	55412
AZI3976	277450P000205219	03/01/2018	55412
AZZ2416	277450P000184880	04/01/2018	76331
BAC2589	277450P000204551	03/01/2018	55412
BAD6207	277450P000205114	08/01/2018	55412
BAF4092	277450P000204882	02/01/2018	55412
BAM8832	277450P000205121	08/01/2018	55414
BBC9190	277450P000204558	08/01/2018	60412
BBD8391	277450P000192413	02/01/2018	55411
BBK9432	277450P000205111	05/01/2018	55414
BBN4831	277450P000204299	02/01/2018	55412
BBT6485	277450P000205122	08/01/2018	55414
BEL7747	277450P000191898	05/01/2018	76331
BEM1374	277450P000205216	02/01/2018	55412
CJI4173	277450P000192417	04/01/2018	76252
CLF8440	277450P000184881	05/01/2018	55411
CLP5519	277450P000204679	03/01/2018	55412
DMM6551	277450P000204309	03/01/2018	55412
ELW0725	277450P000204446	02/01/2018	55412
EQY1453	277450P000204560	09/01/2018	60412
FAM4013	277450P000192415	04/01/2018	55414
GZP4509	277450P000192418	08/01/2018	55414
HTQ1889	277450P000205123	08/01/2018	55414
IQS1783	277450P000204217	04/01/2018	76251
IRA4045	277450P000204554	04/01/2018	55414
JON5695	277450P000204300	02/01/2018	55412
MAT1684	277450P000204559	09/01/2018	60412
MBC0108	277450P000204216	03/01/2018	55414
MCH9106	277450P000204886	03/01/2018	55412
MDP5734	277450P000204883	02/01/2018	55412
MFI5390	277450P000205351	03/01/2018	55412
MJD6796	277450P000203136	08/01/2018	55412
MJO4596	277450P000204552	03/01/2018	55412
OAU3422	277450P000205115	08/01/2018	55413
OKS3993	277450P000204126	03/01/2018	55412
PZW6528	277450P000203135	06/01/2018	57200
QHC6637	277450P000205305	03/01/2018	55412
QHR0439	277450P000204555	05/01/2018	54521

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:68B9DF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 17/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 02/03/2018.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AFD8181	277450P000289235	08/01/2018	73662
AFL3794	277450P000286175	28/12/2017	65300
AGY4176	277450P000204683	05/01/2018	55412
AHP0524	277450P000289236	11/01/2018	55680
AJI2090	277450P000205222	04/01/2018	55412
ALM3758	277450P000205308	05/01/2018	55412
AMH4458	277450P000289234	08/01/2018	51851
AMM5043	277450P000289240	12/01/2018	55680
AMY9971	277450P000204128	04/01/2018	55412
AOF8660	277450P000204316	05/01/2018	55412
AOZ3449	277450P000205221	04/01/2018	55412

APY9380	277450P000204310	05/01/2018	55412
ARG8059	277450P000204448	05/01/2018	55412
ART3645	277450P000289241	12/01/2018	55680
ART4306	277450P000289237	11/01/2018	55680
ASK0847	277450P000204681	04/01/2018	55412
ASR6858	277450P000205190	04/01/2018	55412
ATA6453	277450P000204311	05/01/2018	55412
ATN4125	277450P000289119	04/01/2018	76332
AUE0252	277450P000204682	04/01/2018	55412
AUO6255	277450P000195179	03/01/2018	55414
AUZ0582	277450P000205226	05/01/2018	55412
AVN2330	277450P000205224	04/01/2018	55412
AWB1323	277450P000289120	04/01/2018	76252
AWC1987	277450P000288543	04/01/2018	73662
AWH4181	277450P000205353	05/01/2018	55412
AWS2183	277450P000205189	04/01/2018	55412
AWZ4376	277450P000205306	04/01/2018	55412
AXA4758	277450P000204684	05/01/2018	55412
AXF3901	277450P000205186	04/01/2018	55412
AXZ2624	277450P000205309	05/01/2018	55412
AYE6758	277450P000205352	04/01/2018	55412
AYK8669	277450P000204312	05/01/2018	55412
AYO8285	277450P000204315	05/01/2018	55412
AYX3273	277450P000204314	05/01/2018	55412
AZQ4021	277450P000195177	30/12/2017	55414
BAR7133	277450P000204704	21/12/2017	55412
BAW2164	277450P000204313	05/01/2018	55412
BAX5671	277450P000195176	30/12/2017	55680
BEC0445	277450P000205227	05/01/2018	55412
BER2214	277450P000205187	04/01/2018	55412
CCT8732	277450P000285311	29/12/2017	55250
CCT8732	277450P000285310	29/12/2017	55411
CDE2396	277450P000289238	12/01/2018	55680
DZE8823	277450P000205185	04/01/2018	55412
HJR5671	277450P000205228	05/01/2018	55412
IHI7370	277450P000289239	12/01/2018	55680
IRA7644	277450P000205191	04/01/2018	55412
LFS8701	277450P000288601	12/01/2018	55680
MAM6872	277450P000288602	12/01/2018	55680
MBH8016	277450P000205307	05/01/2018	55412
MKZ8338	277450P000205188	04/01/2018	55412
OHG8275	277450P000204447	04/01/2018	55412
QJM0015	277450P000204887	04/01/2018	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:61B74E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 18/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 05/03/2018.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAK7226	277450P000205138	10/01/2018	60412
ABF5310	277450P000205197	06/01/2018	55412
ABZ7669	277450P000289126	12/01/2018	55250
ADM2617	277450P000289121	11/01/2018	55680
AFY1075	277450P000288546	08/01/2018	51851
AGG8510	277450P000289122	11/01/2018	55680
AHC7842	277450P000289242	12/01/2018	55500
AHP0524	277450P000289127	12/01/2018	55680
AHP0524	277450P000288604	15/01/2018	55680
AIN3113	277450P000204317	06/01/2018	55412
AJD1115	277450P000205137	10/01/2018	60412
AJL7205	277450P000205136	10/01/2018	60412
AKB1428	277450P000205200	06/01/2018	55412
ALQ6260	277450P000289123	12/01/2018	51851
AMC4746	277450P000289275	15/01/2018	51851
AMV7033	277450P000289274	15/01/2018	55680
AMY2559	277450P000184883	08/01/2018	55411
ANK4366	277450P000205134	10/01/2018	60412
AOG2035	277450P000289244	12/01/2018	51851
AOX4315	277450P000192421	09/01/2018	55414
APA0061	277450P000184885	10/01/2018	55411
ARA2189	277450P000205139	10/01/2018	60412
ARQ8904	277450P000289243	12/01/2018	73662
ART3645	277450P000288549	11/01/2018	55680
ASJ2852	277450P000289125	12/01/2018	51851
ATG3865	277450P000205193	05/01/2018	55412
AUE3499	277450P000192420	09/01/2018	55414
AUF5392	277450P000288603	12/01/2018	76252
AUW1408	277450P000204752	21/12/2017	55412
AUW7109	277450P000203137	10/01/2018	73662
AUY2829	277450P000205129	10/01/2018	60412
AVB1359	277450P000205126	08/01/2018	55414
AVF2016	277450P000289124	12/01/2018	51851
AVG0696	277450P000191899	10/01/2018	73662
AVK4635	277450P000204890	05/01/2018	55412
AVM2540	277450P000192422	10/01/2018	55414
AVS3634	277450P000205124	08/01/2018	55414
AVY4147	277450P000205131	10/01/2018	60412
AWB3061	277450P000205132	10/01/2018	60412
AWB5794	277450P000288544	08/01/2018	51851
AWX2509	277450P000205195	05/01/2018	55412
AXE8414	277450P000204888	05/01/2018	55412
AXF5891	277450P000205128	09/01/2018	76251
AXP4899	277450P000204561	10/01/2018	76252
AYI5385	277450P000288545	08/01/2018	51851
AYX7429	277450P000184882	08/01/2018	55411
AZH0875	277450P000205196	06/01/2018	55412
AZV3986	277450P000205198	06/01/2018	55412
BAJ3403	277450P000205135	10/01/2018	60412
BAS6683	277450P000205194	05/01/2018	55412
BAU4875	277450P000205310	06/01/2018	55412
BBI3026	277450P000204889	05/01/2018	55412
BBV2118	277450P000289128	12/01/2018	60412
BCG9797	277450P000205192	05/01/2018	55412
BTT0740	277450P000289246	15/01/2018	55680
BWN0952	277450P000289273	15/01/2018	55680
ELD3871	277450P000205133	10/01/2018	60412
GZP0423	277450P000205125	08/01/2018	55414
IQT3621	277450P000205130	10/01/2018	60412
LAP8363	277450P000205199	06/01/2018	55412
LXH2441	277450P000288550	12/01/2018	55250
LZY5488	277450P000204562	11/01/2018	55412
MEB2099	277450P000288547	11/01/2018	55680
MVH5882	277450P000205127	09/01/2018	60412
OUY4095	277450P000192419	09/01/2018	55414
PVY0726	277450P000289409	09/01/2018	55500

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:E06B3837

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 19/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 06/03/2018.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAK7226	277450P000289412	10/01/2018	51930
ACJ6132	277450P000205451	08/01/2018	55412
ACO0023	277450P000289416	10/01/2018	55411
ADI3137	277450P000204894	08/01/2018	55412
AFB0767	277450P000205402	11/01/2018	60412
AHE8539	277450P000195183	07/01/2018	56222
AHQ4153	277450P000204891	08/01/2018	55412
AJI6268	277450P000205502	08/01/2018	55412
AKX0526	277450P000205501	08/01/2018	55412
ALG3236	277450P000204563	12/01/2018	55412
ALP0636	277450P000204685	08/01/2018	55412
ANK1427	277450P000289129	15/01/2018	51851
AOI5240	277450P000289247	15/01/2018	51851
AOP9518	116100E007586814	05/01/2018	57380
AQI5689	277450P000205143	11/01/2018	60412
AQK5306	277450P000289277	15/01/2018	51851
AQT5201	116100E007586813	05/01/2018	57380
ARA2069	277450P000289415	10/01/2018	55411
ASS8240	277450P000288118	12/01/2018	55412
ATB7706	277450P000289413	10/01/2018	76331
ATN8149	277450P000289250	15/01/2018	51851
ATW5669	277450P000205150	11/01/2018	60412
AUL5522	277450P000204892	08/01/2018	55412
AUN8749	277450P000288605	15/01/2018	51851
AVW6888	277450P000289276	15/01/2018	51851
AVZ5474	277450P000204686	08/01/2018	55412
AWE9056	277450P000198967	15/01/2018	60501

AWT7845	116100E007586816	05/01/2018	57380
AXB6052	277450P000205503	08/01/2018	55412
AXN7118	277450P000143585	12/01/2018	60412
AXQ3768	277450P000289279	15/01/2018	73662
AXR4377	277450P000205504	08/01/2018	55412
AXW7012	277450P000204449	08/01/2018	55412
AXY8576	277450P000289414	10/01/2018	55411
AYH2319	277450P000289281	15/01/2018	51851
AYM9415	116100E007586811	05/01/2018	57380
AZI2068	116100E007586817	05/01/2018	57380
AZJ3818	116100E007586812	05/01/2018	57380
AZN4133	277450P000205141	11/01/2018	60412
AZZ3541	277450P000205145	11/01/2018	60412
BAC1191	277450P000204450	08/01/2018	55412
BAO5080	277450P000195184	11/01/2018	76251
BAP7133	277450P000204130	08/01/2018	55412
BBE4061	277450P000195182	07/01/2018	56222
BBL4052	277450P000204893	08/01/2018	55412
BIV9961	277450P000205147	11/01/2018	76332
BMM1359	277450P000289278	15/01/2018	61220
BNX6079	277450P000205142	11/01/2018	60412
CGB6343	277450P000289411	10/01/2018	60501
GUI8647	277450P000289248	15/01/2018	51851
ILI7420	277450P000205401	11/01/2018	60412
IQI9499	277450P000178588	15/01/2018	55250
MEJ4441	277450P000205354	08/01/2018	55412
MHL5157	277450P000289304	03/01/2018	58191
MIG3115	277450P000205146	11/01/2018	76331
MII1503	277450P000205505	08/01/2018	55412
MJT5448	277450P000289249	15/01/2018	51851
MMI4333	277450P000289131	15/01/2018	55500
PRH2726	277450P000289130	15/01/2018	55500
QBA1661	277450P000204564	12/01/2018	60412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:E9473FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 20/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 07/03/2018.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
ANW9887	277450P000182025	16/01/2018	54790
BEE0977	277450P000286543	09/01/2018	55411
PXT1360	277450P000288763	17/01/2018	55500

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:487AEE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 24/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 05/03/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AJN1049	277450P000203716	06/11/2017	51851	R$ 195.23
AJR3987	277450P000203720	07/11/2017	51851	R$ 195.23
AJZ6773	277450P000203723	07/11/2017	51851	R$ 195.23
AKE6423	277450P000200099	04/11/2017	55414	R$ 195.23
AKL7283	277450P000203612	04/11/2017	55414	R$ 195.23
AQV2739	277450P000202766	04/11/2017	55411	R$ 195.23
AUW5882	277450P000203106	03/11/2017	73662	R$ 130.16
AVA4217	277450P000203717	07/11/2017	51851	R$ 195.23
AWP9017	277450P000202767	04/11/2017	55414	R$ 195.23
AWW3752	277450P000203752	06/11/2017	55414	R$ 195.23
AXS5369	277450P000202765	04/11/2017	55414	R$ 195.23
AYY2193	277450P000203719	07/11/2017	51851	R$ 195.23
AZM6475	277450P000202764	04/11/2017	76331	R$ 293.47
BBD3745	277450P000202763	04/11/2017	76252	R$ 293.47
BBD4382	277450P000203751	04/11/2017	55414	R$ 195.23
BBJ0466	277450P000199997	06/11/2017	55414	R$ 195.23
BBJ1937	277450P000203718	07/11/2017	51851	R$ 195.23
CGB7360	277450P000203610	04/11/2017	60412	R$ 195.23
CRN7134	277450P000203721	07/11/2017	51851	R$ 195.23
EKX0327	277450P000165727	06/11/2017	54600	R$ 130.16
FAH4068	277450P000203614	04/11/2017	55414	R$ 195.23
FIU5850	277450P000199998	06/11/2017	55414	R$ 195.23
HDQ4944	277450P000203722	07/11/2017	51851	R$ 195.23
MIV6254	277450P000200100	04/11/2017	55414	R$ 195.23
PJB4752	277450P000203611	04/11/2017	76331	R$ 293.47
QNB7799	277450P000101234	07/11/2017	51851	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:51F6B02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 25/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 05/03/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AWQ6219	277450P000288967	01/12/2017	52070	R$ 88.38

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:3AA2B0CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
4º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 008/2014 - VALOR

4º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 008/2014
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
CONTRATO N.º 008/2014

4º Termo Aditivo de valor do Contrato Administrativo n.º 008/2014, extraído do Pregão Presencial n.º 003/2014, que entre si celebram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA e a Empresa JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, nos seguintes programas; contabilidade pública e orçamento, tesouraria, folha de pagamento, compras e licitação, controle de frotas, controle de patrimônio público, controle de índices gerenciais e portal da transparência.

CONTRATANTE: O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691 – Jardim Antigo Aeroporto II, Cep: 87705-160, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 15.255.346/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Senhor Presidente, José Carlos da Silva Maia, residente e domiciliado na Rua: Dom Pedro II nº 881, Q26 D19 – São João do Caiuá – PR, CEP: 87.740-000, portador do RG: 1.016.298 e inscrito no CPF: 142.633.439-72 e **CONTRATADA: JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – EPP,** com sede `a Avenida Dona Sophia Rasgulaeff, n.º 3506, Sala 02, Jardim Novo

Oasis, na cidade de Maringá – Pr, CEP 87.043-010, inscrita no C.N.P.J sob n.º 08.324.898/0001-65, neste ato representado por seu sócio administrador, **FABIO RICARDO BARBOSA,** residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade n.º 6.827.069-3 SSP-PR e inscrito no CPF sob n.º 030.028.519-14, resolvem de comum acordo, firmar o presente 4º **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação de valor ao Contrato Administrativo n.º 008/2014, extraído do Pregão Presencial n.º003/2014, referente ao **FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**, nos seguintes programas; contabilidade pública e orçamento, tesouraria, folha de pagamento, compras e licitação, controle de frotas, controle de patrimônio público, controle de índices gerenciais e portal da transparência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir da data de 25 de janeiro de 2018, em conformidade com a **CLÁUSULA QUARTA**, do contrato administrativo n.º 008/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor a ser pago pelos serviços objeto do presente termo aditivo, considerando a **CLÁUSULA SEGUNDA** (do contrato administrativo n.º 008/2014) perfaz o valor global de R$ 8.643,54 (oito mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) em 06 (seis) parcelas de R$ 1.440,59 (hum mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá `a conta da dotação orçamentária n.º 01001041220001000133903900000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Pregão Presencial nº 003/2014, e do Contrato n.º 008/2014 datado de 24 de julho de 2014.

E assim, por estarem de acordo as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em (2) duas vias de igual forma e teor, na presença de (2) duas testemunhas abaixo.

Paranavaí, 18 de janeiro de 2018

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente
CICA

FABIO RICARDO BARBOSA
Representante
JR Sistemas Públicos LTDA – EPP

CESAR CLEIBER BARRETO
Advogado – CICA
OAB/PR 44.458

Testemunha 1:
_____
Testemunha 2:
_____

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:ABA148AA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
4º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 008/2014 - PRAZO

4º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 008/2014
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
CONTRATO N.º 008/2014

4º Termo Aditivo de prazo do Contrato Administrativo n.º 008/2014, extraído do Pregão Presencial n.º 003/2014, que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA** e a Empresa **JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP,** cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**, nos seguintes programas; contabilidade pública e orçamento, tesouraria, folha de pagamento, compras e licitação, controle de frotas, controle de patrimônio público, controle de índices gerenciais e portal da transparência.

CONTRATANTE: O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691 – Jardim Antigo Aeroporto II, Cep: 87705-160, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 15.255.346/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Senhor Presidente, José Carlos da Silva Maia, residente e domiciliado na Rua: Dom Pedro II nº 881, Q26 D19 – São João do Caiuá – PR, CEP: 87.740-000, portador do RG: 1.016.298 e inscrito no CPF: 142.633.439-72 e **CONTRATADA: JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – EPP,** com sede `a Avenida Dona Sophia Rasgulaeff, n.º 3506, Sala 02, Jardim Novo Oasis, na cidade de Maringá – Pr, CEP 87.043-010, inscrita no C.N.P.J sob n.º

08.324.898/0001-65, neste ato representado por seu sócio administrador, **FABIO RICARDO BARBOSA,** residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade n.º 6.827.069-3 SSP-PR e inscrito no CPF sob n.º 030.028.519-14, resolvem de comum acordo, firmar o presente 4º **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo n.º 008/2014, extraído do Pregão Presencial n.º003/2014, referente ao **FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**, nos seguintes programas; contabilidade pública e orçamento, tesouraria, folha de pagamento, compras e licitação, controle de frotas, controle de patrimônio público, controle de índices gerenciais e portal da transparência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir da data de 25 de janeiro de 2018, em conformidade com a **CLÁUSULA QUARTA**, do contrato administrativo n.º 008/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor a ser pago pelos serviços objeto do presente termo aditivo, considerando a **CLÁUSULA SEGUNDA** (do contrato administrativo n.º 008/2014) perfaz o valor global de R$ 8.643,54 (oito mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) em 06 (seis) parcelas de R$ 1.440,59 (hum mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá `a conta da dotação orçamentária n.º 01001041220001000133903900000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Pregão Presencial nº 003/2014, e do Contrato n.º 008/2014 datado de 24 de julho de 2014.

E assim, por estarem de acordo as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em (2) duas vias de igual forma e teor, na presença de (2) duas testemunhas abaixo.

Paranavaí, 18 de janeiro de 2018

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente
CICA

FABIO RICARDO BARBOSA
Representante
JR Sistemas Públicos LTDA – EPP

CESAR CLEIBER BARRETO
Advogado
CICA
OAB/PR 44.458

Testemunha 1:
_____

Testemunha 2:
_____

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:926E7BBC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	388.823,65	0,00
Pessoal Ativo	388.823,65	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	388.823,65	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	388.823,65	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICIPIO DE ALTO PARANA	57.190,59	35.290,30
MUNICIPIO DE AMAPORÃ	119.287,72	14.477,74
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL	13.771,89	11.266,21
MUNICIPIO DE INAJA	7.601,04	4.354,14
MUNICIPIO DE MIRADOR	7.562,16	5.679,01
MUNICIPIO DE NOVA ALINAÇA DO IVAI	5.328,18	3.687,18
MUNICIPIO DE PARANAVAÍ	281.144,52	210.928,68
MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO	18.055,44	12.510,51
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ	5.191,93	6.698,99
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS DO IVAI	21.889,70	16.430,76
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CAIUA	19.563,12	14.672,20
MUNICIPIO DE TAMBOARA	29.646,54	12.135,98
MUNICIPIO DE TERRA RICA	17.769,24	39.988,49
SÃO MANOEL DO PARANA	2.358,72	703,46
TOTAL	606.360,79	388.823,65
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jan/2018 as 11h e 05m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse		
campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOME
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

THAÍS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:86624775

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 008/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **VANESSA SBRUSSI RASMUSSEM FREIRE,** Médica, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22/01/2018 até 22/03/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 22 de janeiro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:55124C3A

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 009/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **SANDRA REGINA DE VASCONCELOS RODRIGUES,** Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18/01/2018 até 17/02/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 22 de janeiro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:10913093

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 010/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **SERGIA CRISTINA DE CARVALHO DOS SANTOS,** Orientadora de Trânsito, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18/01/2018 até 18/03/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 22 de janeiro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:5823F7EA

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 011/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **SONIA APARECIDA COELHO,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12/01/2018 até 10/07/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 22 de janeiro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:90A6C720

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 012/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **CELIA REGINA GROSSI MONTANHA DA SILVA,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 11 (onze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22/01/2018 até 01/02/2018, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 22 de janeiro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:F3CFB1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 034/2018

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ ESTADO DO PARANÁ, NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.329/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 106 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.477/2015,

Considerando o conteúdo do Memorando 009 de janeiro de 2018 e seus anexos, o memorando 287 de dezembro de 2017 oriundos da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, encaminhados a esta Corregedoria.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar 04 de 2018, nos moldes do art. 103 e seguintes, em face do Servidor Público Municipal de Matrícula nº 8456, em razão dos fatos relatados naqueles Memorandos, por ter, em tese, infringido o artigo 66, incisos XXV da Lei Municipal nº 4.477/2015.
Art. 2º A responsabilidade pela condução do presente Processo Administrativo Disciplinar ficará a cargo da Comissão instituída pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 18.330/2017, com prazo de 60 dias consecutivos para sua conclusão..
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE JANEIRO DE 2018.

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR
Corregedor da Guarda Municipal de Paranavaí- PR

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1A5C53FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMULSÃO ASFALTICA.
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo,menor preço POR ITEMe da seguinte forma:
OBJETO:É objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento futuro e parcelado de **EMULSÃO ASFALTICA RL-1C e RR-2C,**através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10:00 horas do dia 24/01/2018 às 11:00 horas do dia 06/02/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:05 às 13:55 horas do dia 06/02/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:às 14:00 horas do dia 06/02/2018.
LOCAL:www.bll.org.br"Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES:Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site*www.paranavai.pr.gov.br*ou e-mail:compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 23 de janeiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:F2581C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2015

8º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA)

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2015

CONTRATO Nº 112/2015

8º (oitavo) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 112/2015, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **WDX CONSTRUTORA EIRELI ME,** na forma abaixo:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA,** Secretária Municipal de Saúde, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.434.594-6 e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609-77, e pelo Ilmo. **Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: WDX CONSTRUTORA EIRELI ME., empresa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, 5209, Uberaba, C.E.P. 81.580-000, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 17.112.529/0001-08, representada neste ato pelo titular **Sr. JOSÉ CARLOS MOREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, à Avenida Pineville, 450, Casa 18, Condomínio Residencial Pinewoods, C.E.P. 83.325-585, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.974.833-9/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 474.879.419-49.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de Empresa de Engenharia Civil (empreitada global) para execução de **CONCLUSÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – U.P.A.,** com área total da obra: 1.239,31 m² e área do terreno: 2.268,00 m², na seguinte localização: Lote 39/C-A, Subdivisão da Chácara nº 39 – Gleba 01 Ivaí – Avenida Tancredo Neves, s/nº, Paranavaí/PR; através da Secretaria Municipal de Saúde; conforme condições e especificações constantes do Edital de Concorrência Pública nº 009/2015; no valor contratual firmado entre as partes através do Contrato de Empreitada Global nº 112/2015, 2º Termo Aditivo (acréscimo de serviços) e 4º Termo Aditivo (reajuste de preços) de: **R$ 1.229.296,76 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
As partes resolvem de comum acordo e com anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, passando o vencimento do prazo de vigência contratual para **28 de junho de 2018,** nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 112/2015, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, por meio de Parecer Técnico que acompanha o Memorando n° 662/2017 e considerando o Parecer nº 1088/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.
Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL nº 112/2015), datado de 16 de dezembro de 2015.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WDX Construtora EIRELI ME.
JOSÉ CARLOS MOREIRA
C.P.F 474.879.419-49
Titular
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:C97EFBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO 18.543/2018

Atualiza valores constantes nas Leis Municipais nº 2.384/2002 – Código Tributário Municipal e nº 3.838/2011 – Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,
-Considerando que nos meses de janeiro a dezembro/2017, o índice inflacionário calculado através do INPCatingiu 2,07% (dois vírgula zero sete por cento);
-Considerando as atribuições conferidas pelo art. 282, do Código Tributário Municipal;
-Considerando o Decreto Municipal nº 9.075/2006 que institui o INPC como índice de correção dos tributos municipais;
-Considerando, ainda, os valores já atualizados a partir dos Decretos Municipais nº 8.383/2005, nº 9.609/2006, nº 9.959/2007, nº 10.860/2008, nº 11.600/2009, nº 12.302/2011, nº 13.084/2012, nº 13.883/2013, nº 14.653/2014, nº 15.720/2015, nº 16.586/2016 e nº 17.496/2017;
DECRETA:
Art. 1º Ficam atualizados monetariamente em 2,07%(dois vírgula zero sete por cento) os valores constantes nas Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, XI e XII, da Lei Municipal nº 2.384/2002 – Código Tributário Municipal, passando a vigorar os seguintes valores:
TABELA I
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
I	Médicos e dentistas	R$ 576,37 ao ano
II	Engenheiros, arquitetos, veterinários, agrônomos e advogados	R$ 480,28 ao ano
III	Enfermeiros, protéticos, economistas, fonoaudiólogos, contadores, auditores, assistentes sociais, relações públicas, técnicos em contabilidade e congêneres, demais profissionais de curso superior	R$ 312,19 ao ano
IV	Barbeiros, cabeleireiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres, representante comercial autônomo e demais profissionais sem curso superior	R$ 144,06 ao ano

(...)	(...)	(...)
VIII	Sociedades uniprofissionais previstas neste Código, valor mensal por profissional habilitado:	
	a) médicos e dentistas	R$ 93,52 ao mês
	b) engenheiros, arquitetos, veterinários, agrônomos e advogados	R$ 76,51 ao mês
	c) demais sociedades uniprofissionais previstas nesta Lei	R$ 68,00 ao mês

Forma de atualizar os valores dos profissionais autônomos: 1º RELATÓRIO >> CADASTRAL >> OPÇOES BCA >> ITEM 899 2º MÓDULO CADASTRAL >>ARQUIVOS>>BOLETINS>>ATUALIZAR VALORES>>(escolher o item que deseja atualizar = 899e na "Expressão" colocar "valor * 1.0658" – 6,58% de correção)

TABELA II
PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS

INCISO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$
I	Estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e outros, localizados no Município:	
	a)- área construída e utilizada até 150 m2, por m2 e por ano	2,30
	b- no que exceder 150 m2 a 300 m2, por m2 e por ano	1,92
	c-)- no que exceder 300 m2 a 500 m2, por m2 e por ano	1,61
	d)- no que exceder 500 m2, por m2 e por ano	0,96
II	Clubes sociais, recreativos, entidades de classe, sindicatos e atividades extrativas localizadas na zona rural, fixo e anual	264,16
III	Estabelecimentos e Postos bancários, fixo anual	5.523,30
IV	Taxa mínima, anual	72,05
V	Taxa máxima, anual	5.523,30

TABELA III
PARA A COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES, INFRAESTRUTURA E OBRAS DAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

TIPO DE REDE	VALOR EM R$ por quilômetro de rede
Água	312,19
Esgoto	432,25
energia elétrica	552,34
Telefonia	672,39
gás canalizado	792,48
tv a cabo	552,34

TABELA IV
PARA A COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA SANITÁRIA

A)- COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
ÁREA UTILIZADA	VALOR EM R$
Até 50 m2	84,03
De 51 a 100 m2	108,07
De 101 a 300 m2	144,06
De 301 a 1.000 m2	168,11
De 1.001 a 3.000 m2	208,93
De 3.001 a 5000 m2	292,97
Acima de 5.000 m2	420,25
B)- CONSTRUÇÃO (habite-se)	
ÁREA CONSTRUÍDA	VALOR EM R$
Até 65 m2	20,85
De 66 a 100 m2	41,77
De 101 a 200 m2	64,83
De 201 a 300 m2	84,03
Acima de 300 m2	84,03 mais 42,02 a cada 100 m2
C)- MULTAS	
GRAVIDADE	VALOR EM R$
Leve	132,09 a 2.401,46
Grave	2.401,47 a 8.405,03
Gravíssima	8.405,04 a 24.014,40

TABELA V
PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA DO COMÉRCIO AMBULANTE

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$		
	Dia	Mês/Fração	Ano
a)- comércio eventual de qualquer espécie	33,63	96,06	144,06
b)- com veículo de tração mecânica destinado à venda de produtos hortifrutigranjeiros	96,06	144,06	216,13
B1)- com veículo de tração mecânica destinado à venda de produtos ou mercadorias que se encontrem no comércio local	360,21	1.080,64	- o -
c)- carrinhos de doces, lanches, salgados, pipocas, sorvetes, bancas de frutas, jornais, revistas e veículos de tração animal	28,83	48,04	72,05
d)- demais formas	96,06	144,06	240,15

Os valores dessa tabela são digitados na hora de sua emissão pelo Fiscal quando se tratar de apreensão de ambulante. No caso de ambulante cadastrado a receita é a 4500.

TABELA VI
PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$
a)- anúncios luminosos, iluminados, placas e painéis, por m2 ou fração e por ano	16,79
b)- anúncios projetados, por mês e local de projeção	72,05
c)- boletins e folhetos, por milheiro	16,79
d)- propaganda falada, devidamente autorizada:	
- por dia	33,63
- por mês	98,45
- por ano	360,21
- demais publicidades não enumeradas, por m2 ou fração e por ano	36,04

TABELA VII
PARA COBRANÇA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E OBRAS

NATUREZA DAS OBRAS	VALOR EM R$
1- Aprovação de projetos ou de substituição ou modificação de projetos, pela respectiva fiscalização e expedição do alvará:	
a)- pela aprovação de projetos, por m:	1,69
b- pela aprovação de projeto de levantamento de obra existente	2,65
c)- reformas, reparos e demolições, por m2	0,86
d)- taxa mínima e outros serviços não especificados	72,05
2- Para execução de levantamentos e loteamentos de terreno, galerias pluviais, diretrizes, perfis, subdivisão e anexação de datas e outros	
a)- diretrizes, por m2 do lote, excluindo-se as áreas doadas ao Município	0,26
b- subdivisões, anexações e anotações por lote resultante	33,63
c)- aprovação de perfis de ruas, por lote existente resultante da subdivisão	16,79
d)- aprovação de projetos de galerias pluviais, por lote existente resultante da subdivisão	16,79

TABELA XI
PARA COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R$
1- Guarda e apreensão de bens apreendidos	
a)- guarda no depósito ou local destinado para este fim:	
- de veículos, a cada 10 dias	96,06
- de animais, por cabeça, a cada 3 dias	64,83
- demais objetos e mercadorias apreendidos, por lote individual, a cada 10 dias	112,86
2- De alinhamento e nivelamento, por metro linear fornecido	1,69
3- Abate de Animais:	
a)- bovino ou suíno, por cabeça	33,63
b)- outros, por cabeça	19,21
4- Numeração e renumeração de prédios	19,21
5- Cemitério	
a)- inumação, exumação, inclusive a guia de sepultamento e a numeração do túmulo	98,45
b)- concessão de sepulturas (terrenos)	
- simples	480,28
- geminada	804,46
- especial	1.032,63

TABELA XII
PARA COBRANÇA DA TAXA DE EXPEDIENTE

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R$
(...)	(...)
3- Atestados e Certidões	
a)- até 02 laudas	32,19
4- Fornecimento de cópias, diagramas, etc. do arquivo municipal	
a)- tamanho ofício	6,47
b)- excedente até ½ m²	19,34
c)- excedente a 1 m²	19,34

Art. 2ºO valor constante no artigo 215, §4º, da Lei nº 2.384/2002, fica atualizado para R$24,02 (vinte e quatro reais e dois centavos);
Art. 3ºO valor constante no artigo 216, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.384/2002, fica atualizado para R$12,01 (doze reais e um centavo);

Art. 4º Os valores constantes no artigo 216, inciso I, alíneas "b" e "d", inciso III, alínea "c" e art. 243, da Lei nº 2.384/2002, ficam atualizados para R$240,15 (duzentos e quarenta reais e quinze centavos);
Art. 5º Os valores constantes no artigo 216, inciso I, alínea "c", inciso III, alínea "k" e inciso V, alínea "a", da Lei nº 2.384/2002, ficam atualizados para R$480,28 (quatrocentos e oitenta reais e vinte e oito centavos);
Art. 6º Os valores constantes no artigo 216, inciso II, alíneas "a", "c" e "d" e inciso III, alíneas "a", "b", "e" e "f", da Lei nº 2.384/2002, ficam atualizados para R$120,10 (cento e vinte reais e dez centavos);
Art. 7ºO valor constante no artigo 216, inciso II, alínea "b", da Lei nº 2.384/2002, fica atualizado para R$72,05 (setenta e dois reais e cinco centavos);
Art. 8º Os valores constantes no artigo 216, inciso III, alíneas "g" e "h", da Lei nº 2.384/2002, ficam atualizados para R$1.200,73 (mil e duzentos reais e setenta e três centavos);
Art. 9ºO valor constante no artigo 276, da Lei nº 2.384/2002, fica atualizado para R$24.014,40 (vinte e quatro mil e quatorze reais e quarenta centavos);
Art. 10O valor constante no inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.838/2011 – Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, fica atualizado para R$87.436,11 (oitenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e onze centavos);
Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fabio Trentini Maciel
Código Identificador:5EB8249B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO 18.544/2018

Fixa o vencimento da TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA e do ISSQN OFÍCIO para o ano de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o dia **10/04/2017**como vencimento para o exercício de 2018, em cota única, do ISSQN OFÍCIO e da TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (renovação), previstos respectivamente nos artigos 178 (Tabela I) e 213 (Tabela IV) da Lei Municipal nº 2.384/2002 – Código Tributário Municipal.
Art. 2º Para os contribuintes que não forem notificados do lançamento dos tributos previstos no art. 1º deste Decreto até o dia 10/03/2018, o vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias contados da notificação do sujeito passivo.
Art. 3º As notificações de lançamentos relativas a exercícios anteriores realizadas após a entrada em vigor deste Decreto seguirão as regras de vencimento estabelecidas nos artigos 1º e 2º.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fabio Trentini Maciel
Código Identificador:0A552A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO 18.568/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 24.789,93 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	Secretaria Municipal de Assistência Social	
07.02 (1443)	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0007.2.629	Piso Paranaense de Assistência Social IV – Acolhimento	
300939.09.06.06.3939	Bloco de Financ. da Prot. Social Especial de Alta Complex. - Portaria MDS 113/2015	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	24.789,93
TOTAL		**24.789,93**

Art. 2º – Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300939.09.06.06.3939	Bloco de Financ. da Prot. Social Especial de Alta Complex. - Portaria MDS 113/2015	24.789,93
TOTAL		**24.789,93**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 23 de janeiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Fabio Trentini Maciel
Código Identificador:8B0F3E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO 18.570/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

15	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
15.01 (1441)	Coordenação da Secretaria de Esporte e Lazer	
27.812.0010.2.877	Atividades de Convênios c/ Estados e União	
101006.03.99.01.1910	CT REPASSE Nº 831571/2016-Complexo Esportivo Jd Morumbi	
44.90.51.00	Obras e Instalações	243.750,00
	TOTAL	**243.750,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, decorrerá do Provável Excesso de Arrecadação da fonte abaixo discriminada:

101006.03.99.01.1910	CT REPASSE Nº 831571/2016-Complexo Esportivo Jd Morumbi	243.750,00
	TOTAL	**243.750,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 23 de janeiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Fabio Trentini Maciel
Código Identificador:D0656CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO 18.569/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

03	Secretaria Municipal de Desenvol. Econômico	
03.03 (1442)	Convênio e Programas de Aplicação em Des Econômico	
04.122.0008.2.172	Atividades de Convênios c/ Estados e União	
101006.03.99.01.1911	CT REPASSE Nº 832272/2016-Reforma do Parque Ouro Branco	
44.90.51.00	Obras e Instalações	390.000,00
TOTAL		**390.000,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, decorrerá do Provável Excesso de Arrecadação da fonte abaixo discriminada:

101006.03.99.01.1911	CT REPASSE Nº 832272/2016-Reforma do Parque Ouro Branco	390.000,00
TOTAL		**390.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 23 de janeiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Fabio Trentini Maciel
Código Identificador:D79BEFF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2017, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017

COMUNICAMOS que está suspensa temporariamente a sessão pública marcada para a data de 29 de janeiro de 2018 referente à Concorrência nº 1/2017, cujo objeto é a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade de interesse da Câmara Municipal de Pato Branco, em virtude de análise e ajuste de cláusulas do Edital. A data da nova sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação do Edital. Outras informações podem ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, na Rua Arariboia, nº 491, Centro, CEP 85.501-262, Pato Branco, estado do Paraná, através do e-mail licita@camarapatobranco.com.br ou pelo telefone (46) 3272-1500. Pato Branco, 23 de janeiro de 2018.

RONALDO ROLDÃO
Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:CFBAA48A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2018

Extrato de Inexigibilidade nº 1/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***KALU FABRICAÇÃO DE ESCULTURAS E MONUMENTOS LTDA – ME.*** OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma escultura em aço inox de uma ave (Pato) que tem como representação o símbolo Parque Estadual Vitorio Piassa. A escultura terá como dimensões 4,5 m de altura, 3,80 m de comprimento, 1,20 m de largura e contará com estrutura em ferro mecânico 3/8 de espessura, revestido em aço inoxidável com espessura de 1 mm, a base será de 1m x 1m x 1m em concreto, contendo *chumbadores*, devendo ser fixado no Parque Ambiental Vitório Piassa, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente. VALOR: O valor a ser pago pelo objeto da presente Inexigibilidade é de ***R$ 20.000,00 (vinte mil reais).*** VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de **60 (sessenta) dias**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes. PAGAMENTO: O pagamento será realizado em duas parcelas, sendo 50% do valor na assinatura do contrato, e 50% até o 15º dia útil do mês subseqüente a prestação dos serviços e apresentação da Nota Fiscal. DOT ORÇ: 12.02.18.54100332.079.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Departamento de Desenvolvimento Ambiental – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (1066-3320) - Reserva de Saldo 34. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, Caput, que diz: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...".

Pato Branco, 23 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

NELSON BERTANI
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:281C1DEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação, a servidor Público Municipal, a partir de janeiro de 2018, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	*CARGO/FUNÇÃO*	*FUNDAMENTAÇÃO*	*% PERC.*
Danielle Bonatto da Rosa	Farmacêutico de Farmácia	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, II	20

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 22 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6F83DBD6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/1/380384 de 22/01/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***GRACIELE REICHEMBACH DOS SANTOS,*** matrícula nº 7839-5, do cargo de Agente de Apoio, Função Auxiliar de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, após o dia 25 de janeiro de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 22 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:EBB23164

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 02/03/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AOV2389	277510A000131755	3/11/2017	60412	R$ 195.23
AVR9154	277510A000130916	3/11/2017	54600	R$ 130.16
AWJ7945	277510NIC0009334	10/1/2018	50020	R$ 195.23
AWL3546	277510A000131115	4/11/2017	60412	R$ 195.23
AWL4370	277510A000131756	3/11/2017	76252	R$ 293.47
AWU4100	277510A000131754	3/11/2017	60412	R$ 195.23
BAC7477	277510NIC0009333	10/1/2018	50020	R$ 195.23
BBC5903	277510A000131752	3/11/2017	76252	R$ 293.47
HCG5456	277510A000115442	16/10/2017	55412	R$ 195.23
MGZ1585	277510A000131662	3/11/2017	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:31AFEB70

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 01/03/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
MGR0818	116100E007815390	30/12/2017	60501

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0D8262CC

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 05/03/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AJP8002	277510NIC0009346	11/1/2018	50020	R$ 195.23
AUL7111	277510NIC0009345	11/1/2018	50020	R$ 195.23
AVQ4052	277510NIC0009335	11/1/2018	50020	R$ 195.23
AVS6399	277510NIC0009344	11/1/2018	50020	R$ 293.47
AWW7153	277510NIC0009343	11/1/2018	50020	R$ 195.23
AXS1020	277510NIC0009347	11/1/2018	50020	R$ 293.47
AYS7640	277510NIC0009339	11/1/2018	50020	R$ 130.16
AZE9763	277510NIC0009341	11/1/2018	50020	R$ 195.23
BAO3103	277510NIC0009338	11/1/2018	50020	R$ 390.46
BBC6447	277510NIC0009340	11/1/2018	50020	R$ 880.41
ETO5744	277510NIC0009337	11/1/2018	50020	R$ 780.92
KEY6364	277510NIC0009336	11/1/2018	50020	R$ 195.23
MER0873	277510NIC0009342	11/1/2018	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5031DC56

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 12/03/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGR7893	277510NIC0009352	18/1/2018	50020	R$ 195.23
AIA0202	277510NIC0009350	18/1/2018	50020	R$ 195.23
ARS7935	277510NIC0009351	18/1/2018	50020	R$ 2928.45
ATT3049	277510NIC0009356	18/1/2018	50020	R$ 195.23
AUL7111	277510NIC0009349	18/1/2018	50020	R$ 976.15
BBD2886	277510NIC0009358	18/1/2018	50020	R$ 293.47
BBS0423	277510NIC0009354	18/1/2018	50020	R$ 293.47
BCC1106	277510NIC0009348	18/1/2018	50020	R$ 195.23
FJS5662	277510NIC0009355	18/1/2018	50020	R$ 195.23
MHO8924	277510NIC0009357	18/1/2018	50020	R$ 195.23
PYV1784	277510NIC0009353	18/1/2018	50020	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:66BBE531

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.254, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 61.098.025,50 (sessenta e um milhões noventa e oito mil vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.079, de 23 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	**Especificação**	**Valor R$**
0043	**Manutenção da Saúde**	**61.098.025,50**
0043	**Manutenção da Saúde**	**-61.098.025,50**

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	**Especificação**	**Valor R$**
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade central e Ubs – Unidades Básicas	**2.050.000,00**
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	**40.719.000,00**
2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	**70.000,00**
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS	**1.384.500,00**
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	**480.000,00**
2.187	Implantação e Manutenção do NASF - Núcleo de Assistência à Saúde da Família	**226.000,00**
2.252	Manutenção da estratégia saúde da família – ESF	**4.697.000,00**
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	**435.000,00**

2.332	Manutenção do Programa de Melhorias de Acesso e Qualidade – PMAQ	**778.658,00**
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	**435.000,00**
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	**3.601.867,50**
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	**3.840.000,00**
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	**500.000,00**
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	**400.000,00**
2.130	Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Central	**300.000,00**
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	**272.000,00**
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	**736.000,00**
2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	**173.000,00**
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade central e Ubs – Unidades Básicas	**-50.000,00**
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	**-42.719.000,00**
2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	**-70.000,00**
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS	**-1.384.500,00**
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	**-480.000,00**
2.187	Implantação e Manutenção do NASF - Núcleo de Assistência à Saúde da Família	**-226.000,00**
2.252	Manutenção da estratégia saúde da família – ESF	**-4.697.000,00**
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	**-435.000,00**
2.332	Manutenção do Programa de Melhorias de Acesso e Qualidade – PMAQ	**-778.658,00**
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	**-435.000,00**
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	**-3.601.867,50**
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	**-3.840.000,00**
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	**-500.000,00**
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	**-400.000,00**
2.130	Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Central	**-300.000,00**
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	**-272.000,00**
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	**-736.000,00**
2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	**-173.000,00**

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 61.098.025,50 (sessenta e um milhões, noventa e oito mil, vinte e cinco reais e cinquenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	**Especificação**	**Valor R$**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC - Unidade central e UBs - Unidades Básicas	
4.4.90.51 – 518	Obras e Instalações	50.000,00
3.3.90.30 – 494	Material de Consumo	1.500.000,00
3.3.90.39 – 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
	Subtotal	**2.050.000,00**

2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.719.000,00

2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	
3.3.90.30 – 494	Material de Consumo	70.000,00

2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS	
3.1.90.11 – 494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.131.000,00
3.1.90.13 – 494	Obrigações Patronais	83.500,00
3.1.90.16 – 494	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
3.1.91.13 – 494	Obrigações Patronais	160.000,00
	Subtotal	**1.384.500,00**

2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.90.11 – 494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	360.000,00
3.1.91.13 – 494	Obrigações Patronais	120.000,00
	Subtotal	**480.000,00**

2.187	Implantação e Manutenção do NASF - Núcleo de Assistência à Saúde da Família	
3.3.90.14 – 494	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30 – 494	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.33 – 494	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
3.3.90.39 – 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.52 – 494	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Subtotal	**226.000,00**

2.252	Manutenção da estratégia saúde da família – ESF	
3.1.90.11 – 494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.450.000,00
3.1.90.13 – 494	Obrigações Patronais	70.000,00
3.1.90.16 – 494	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.46 – 494	Auxilio – Alimentação	100.000,00
3.1.90.49 – 494	Auxilio – Transporte	100.000,00
3.1.91.13 – 494	Obrigações Patronais	500.000,00
3.3.90.14 – 494	Diárias – Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.30 – 494	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.33 – 494	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
3.3.90.39 – 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	147.000,00
4.4.90.52 – 494	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Subtotal	**4.697.000,00**

2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.3.90.30 – 494	Material de Consumo	120.000,00
3.3.90.33 – 494	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
3.3.90.36 – 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
3.3.90.39 – 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.52 – 494	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Subtotal	**435.000,00**

2.332	Manutenção do Programa de Melhorias de Acesso e Qualidade – PMAQ	
3.1.90.16 – 494	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	416.658,00
3.3.90.14 – 494	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30 – 494	Material de Consumo	260.000,00
3.3.90.93 – 494	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.39 – 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	82.000,00
	Subtotal	**778.658,000**

10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	
3.3.90.14 – 494	Diárias – Pessoal Civil	7.000,00
3.3.90.30 – 494	Material de Consumo	181.000,00
3.3.90.33 – 494	Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00
3.3.90.39 – 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	240.000,00
	Subtotal	**435.000,00**

2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	
3.3.71.70 – 494	Rateio pela participação em Consórcios Públicos	1.765.867,50
3.3.71.70 – 494	Rateio pela participação em Consórcios Públicos	1.836.000,00
	Subtotal	**3.601.867,50**

2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	
3.1.90.11 – 494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000.000,00
3.1.90.13 – 494	Obrigações Patronais	600.000,00
3.3.90.39 – 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	240.000,00
	Subtotal	**3.840.000,00**

10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.3.90.32 – 494	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	200.000,00
4.4.90.52 – 494	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
	Subtotal	**500.000,00**

2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.90.32 – 494	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	400.000,00

2.130	Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Central	
3.3.90.30 – 494	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39 – 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
	Subtotal	**300.000,00**

10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	
3.1.90.11 – 494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
3.1.90.13 – 494	Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.91.13 – 494	Obrigações Patronais	35.000,00
3.3.90.30 – 494	Material de Consumo	39.000,00
3.3.90.39 – 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	38.000,00
	Subtotal	**272.000,00**

2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.1.90.11 – 494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	260.000,00
3.1.91.13 – 494	Obrigações Patronais	40.000,00
3.3.90.14 – 494	Diárias – Pessoal Civil	23.000,00
3.3.90.30 – 494	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.33 – 494	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
3.3.90.39 – 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	198.000,00
	Subtotal	**736.000,00**

10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	
3.3.90.14 – 494	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30 – 494	Material de Consumo	35.000,00
3.3.90.33 – 494	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00
3.3.90.36 – 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.39 – 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
4.4.90.52 – 494	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Subtotal		**173.000,00**
Total		**61.098.025,50**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial/ou total da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	**Especificação**	**Valor R$**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC - Unidade central e UBs - Unidades Básicas	
4.4.90.51 – 500 (564)	Obras e Instalações	-50.000,00

2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 496 (585)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-42.719.000,00

2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	
3.3.90.30 – 495 (588)	Material de Consumo	-70.000,00

2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS	
3.1.90.11 – 495 (592)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-1.131.000,00
3.1.90.13 – 495 (595)	Obrigações Patronais	-83.500,00
3.1.90.16 – 495 (596)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	-10.000,00
3.1.91.13 – 495 (600)	Obrigações Patronais	-160.000,00
	Subtotal	**-1.384.500,00**

2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.90.11 – 495 (602)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-360.000,00
3.1.91.13 – 495 (608)	Obrigações Patronais	-120.000,00
	Subtotal	**-480.000,00**

2.187	Implantação e Manutenção do NASF - Núcleo de Assistência à Saúde da Família	
3.3.90.14 – 495 (622)	Diárias – Pessoal Civil	-10.000,00
3.3.90.30 – 495 (623)	Material de Consumo	-100.000,00
3.3.90.33 – 495 (624)	Passagens e Despesas com Locomoção	-15.000,00
3.3.90.39 – 495 (625)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-100.000,00
4.4.90.52 – 495 (626)	Equipamentos e Material Permanente	-1.000,00
	Subtotal	**-226.000,00**

2.252	Manutenção da estratégia saúde da família – ESF	
3.1.90.11 – 495 (629)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-3.450.000,00
3.1.90.13 – 495 (631)	Obrigações Patronais	-70.000,00
3.1.90.16 – 495 (633)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	-50.000,00
3.1.90.46 – 495 (635)	Auxilio – Alimentação	-100.000,00
3.1.90.49 – 495 (637)	Auxilio – Transporte	-100.000,00
3.1.91.13 – 495 (639)	Obrigações Patronais	-500.000,00
3.3.90.14 – 495 (640)	Diárias – Pessoal Civil	-15.000,00
3.3.90.30 – 495 (641)	Material de Consumo	-200.000,00
3.3.90.33 – 495 (642)	Passagens e Despesas com Locomoção	-15.000,00
3.3.90.39 – 495 (645)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-147.000,00
4.4.90.52 – 495 (647)	Equipamentos e Material Permanente	-50.000,00
	Subtotal	**-4.697.000,00**

2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.3.90.30 – 496 (656)	Material de Consumo	-120.000,00
3.3.90.33 – 495 (657)	Passagens e Despesas com Locomoção	-15.000,00
3.3.90.36 – 495 (658)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-100.000,00
3.3.90.39 – 495 (660)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-100.000,00
4.4.90.52 – 495 (661)	Equipamentos e Material Permanente	-100.000,00
	Subtotal	**-435.000,00**

2.332	Manutenção do Programa de Melhorias de Acesso e Qualidade – PMAQ	
3.1.90.16 – 495 (671)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	-416.658,00
3.3.90.14 – 495 (672)	Diárias – Pessoal Civil	-10.000,00
3.3.90.30 – 495 (673)	Material de Consumo	-260.000,00
3.3.90.33 – 495 (674)	Passagens e Despesas com Locomoção	-10.000,00
3.3.90.39 – 495 (675)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-82.000,00
	Subtotal	**-778.658,000**

10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	
3.3.90.14 – 496 (677)	Diárias – Pessoal Civil	-7.000,00
3.3.90.30 – 496 (680)	Material de Consumo	-181.000,00
3.3.90.33 – 496 (681)	Passagens e Despesas com Locomoção	-7.000,00
3.3.90.39 – 496 (683)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-240.000,00
	Subtotal	**-435.000,00**

2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	
3.3.71.70 – 496 (686)	Rateio pela participação em Consórcios Públicos	-3.601.867,50

2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	
3.1.90.11 – 496 (692)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-3.000.000,00
3.1.90.13 – 495 (695)	Obrigações Patronais	-600.000,00
3.3.90.39 – 496 (704)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-240.000,00
	Subtotal	**-3.840.000,00**

10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.3.90.32 – 496 (713)	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	-200.000,00
4.4.90.52 – 496 (715)	Equipamentos e Material Permanente	-300.000,00
	Subtotal	**-500.000,00**

2.129	Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento	
3.3.90.32 – 495 (724)	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	-400.000,00

2.130	Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Central	
3.3.90.30 – 496 (735)	Material de Consumo	-200.000,00
3.3.90.39 – 496 (737)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-100.000,00
	Subtotal	**-300.000,00**

10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	
3.1.90.11 – 497 (739)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-150.000,00
3.1.90.13 – 497 (741)	Obrigações Patronais	-10.000,00
3.1.91.13 – 497 (746)	Obrigações Patronais	-35.000,00
3.3.90.30 – 497 (748)	Material de Consumo	-39.000,00
3.3.90.39 – 497 (750)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-38.000,00
	Subtotal	**-272.000,00**

2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.1.90.11 – 497 (752)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-260.000,00
3.1.91.13 – 497 (763)	Obrigações Patronais	-40.000,00
3.3.90.14 – 497 (764)	Diárias – Pessoal Civil	-23.000,00
3.3.90.30 – 497 (765)	Material de Consumo	-200.000,00
3.3.90.33 – 497 (767)	Passagens e Despesas com Locomoção	-15.000,00
3.3.90.39 – 497 (768)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-198.000,00
	Subtotal	**-736.000,00**

10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	
3.3.90.14 – 497 (771)	Diárias – Pessoal Civil	-10.000,00
3.3.90.30 – 497 (773)	Material de Consumo	-35.000,00
3.3.90.33 – 497 (774)	Passagens e Despesas com Locomoção	-8.000,00

3.3.90.36 – 497 (775)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-25.000,00
3.3.90.39 – 497 (777)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-45.000,00
4.4.90.52 – 497 (778)	Equipamentos e Material Permanente	-50.000,00
Subtotal		**-173.000,00**
Total		**-61.098.025,50**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:0B631BBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Valdenir José Socoloski, nos termos do art. 24 da Li nº 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 2/2018, declarou a Dispensa para aquisição de 3 toner e 12 recargas para cartucho de impressora.
Contratado: PERFECT INFORMATIVA LTDA, CNPJ Nº 03.505.742/0001-67
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 600,00 (seiscentos reais).
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade
2.001 Manutenção dos Serviços
administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.30.17.00.00.00
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o de mercado.

Paula Freitas, 23 de janeiro de 2018.

JOÃO TUBIAS CAJUK
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:F5DBDB2C

PODER LEGISLATIVO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Valdenir José Socoloski, nos termos do art. 24 da Li nº 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 2/2018, declarou a Dispensa para aquisição de material de expediente.
Contratado: R.M.S. PAPÉIS LTDA, CNPJ Nº 07.370.359/0001-08
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 838,00 (oitocentos e trinta e oito reais).
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços
administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.30.16.00.00.00
3.3.90.30.26.00.00.00
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o de mercado.

Paula Freitas, 23 de janeiro de 2018.

JOÃO TUBIAS CAJUK
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:FA3D635D

PODER LEGISLATIVO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Valdenir José Socoloski, nos termos do art. 24 da Li nº 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 2/2018, declarou a Dispensa para aquisição de 7000 folhas timbradas.
Contratado: FRANCIS A. BURGATH - ME, CNPJ Nº 13.928.851/0001-40
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade
2.001 Manutenção dos Serviços
administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.30.16.00.00.00
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o de mercado.

Paula Freitas, 23 de janeiro de 2018.

JOÃO TUBIAS CAJUK
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:F49E0E6F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 1/2018, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre concessão de diária a Vereador do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em

atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 1/18, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) para o Vereador Nelson Luiz Franco pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Início de Sessão Legislativa e o Moderno Processo Legislativo" a realizar-se-á pela UVEPAR nos dias 24 a 26 de janeiro de 2018, na cidade de Curitiba-PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 23 de janeiro de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:66DF7FA2

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 2/2018, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre concessão de diária a Vereador do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 3/18, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) para o Vereador Alcides Aparecido de Brito pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Início de Sessão Legislativa e o Moderno Processo Legislativo" a realizar-se-á pela UVEPAR nos dias 24 a 26 de janeiro de 2018, na cidade de Curitiba-PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 23 de janeiro de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:E8735407

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 3/2018, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre concessão de diária a Vereador do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 5/18, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) para o Vereador Celso Gilberto Filisberto pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Início de Sessão Legislativa e o Moderno Processo Legislativo" a realizar-se-á pela UVEPAR nos dias 24 a 26 de janeiro de 2018, na cidade de Curitiba-PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 23 de janeiro de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:24712ECD

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 4/2018, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre concessão de diária a Vereador do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 6/18, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) para o Vereador Valdenir José Socoloski pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Início de Sessão Legislativa e o Moderno Processo Legislativo" a realizar-se-á pela UVEPAR nos dias 24 a 26 de janeiro de 2018, na cidade de Curitiba-PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 23 de janeiro de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:25B94B27

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 5/2018, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre concessão de diária a Servidor do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 7/18, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) para o Servidor Gianei José Fiorentin pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Início de Sessão Legislativa e o Moderno Processo Legislativo" a realizar-se-á pela UVEPAR nos dias 24 a 26 de janeiro de 2018, na cidade de Curitiba-PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 23 de janeiro de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:5A824AFC

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 6/2018, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre concessão de diária a Servidor do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 8/18, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) para a Servidora Elizete Maria Ronhaki pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Formação de Pregoeiro e Comissão de Licitações" a realizar-se-á pela UNIPUBLICA nos dias 24 a 26 de janeiro de 2018, na cidade de Curitiba-PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 23 de janeiro de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:C771248D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018
HOMOLOGAÇÃO: 23/01/2018
CONTRATADO: CRIATIVE TREINAMENTOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em Treinamento de Manipuladores de Alimentos, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 900,00 (Novecentos reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 23/01/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:04E391A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 01/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: CRIATIVE TREINAMENTOS LTDA - ME
Valor.....: R$ 900,00 (Novecentos reais)
Vigência.....: Início: 23/01/2018 - Término: 31/12/2018
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 01/2018
Recursos....: 0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 – Manutenção do Gabinete do Secretario de Educação, Cultura e Desporto (93).
Objeto.....: Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em Treinamento de Manipuladores de Alimentos, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 23 de janeiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:58EE1F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018

O Prefeito Municipal, Valdemar Antônio Capeleti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 01/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018
LICITAÇÃO Nº 01/2018
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em Treinamento de Manipuladores de Alimentos, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: 10485 – CRIATIVE TREINAMENTOS LTDA - ME
ITEM 01 – Qtde: 1,00 - Valor Total: R$ 900,00.

TOTAL GERAL: R$ 900,00.

_____

Paula Freitas, 23 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:698F89D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018
HOMOLOGAÇÃO: 23/01/2018
CONTRATADO: LUCIANO BETIATE 01998336999
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em realizar a Capacitação Continuada dos trabalhadores do SGD - Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 370,00 (Trezentos e setenta reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 23/01/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:025AC82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 02/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: LUCIANO BETIATE 01998336999
Valor.....: R$ 370,00 (Trezentos e setenta reais)
Vigência.....: Início: 23/01/2018 - Término: 31/12/2018
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 02/2018
Recursos....: 0901 08.244.0011.2.009 3.3.90.39.00.00.00.00 1770 – Piso Paranaense – Assistência Social (276).
Objeto.....: Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em realizar a Capacitação Continuada dos trabalhadores do SGD - Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 23 de janeiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EE210172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2018

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2018

O Prefeito Municipal, Valdemar Antônio Capeleti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 02/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2018
LICITAÇÃO Nº 02/2018
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em realizar a Capacitação Continuada dos trabalhadores do SGD - Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: 9737 – LUCIANO BETIATE 01998336999
ITEM 01 – Qtde: 1,00 - Valor Total: R$ 370,00.

TOTAL GERAL: R$ 370,00
_____

Paula Freitas, 23 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EB2EF866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018
HOMOLOGAÇÃO: 23/01/2018
CONTRATADO: ENGETEC – ENGENHARIA ELETRICA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas para a implantação da obra do Centro de Eventos e exposição no Município de Paula Freitas/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 23/01/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EDF5981F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 03/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ENGETEC – ENGENHARIA ELETRICA LTDA - ME
Valor.....: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 23/01/2018 - Término: 31/12/2018
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 03/2018
Recursos....: 0301 2.004 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão (30).
Objeto.....: Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas para a implantação da obra do Centro de Eventos e exposição no Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 23 de janeiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:CB107DB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 01/2018

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina, consoante preconiza o artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **RESOLVO**:

Art. 1º. CONCEDER férias ao Servidor **MARCOS FABIANO PELEPEK**, ocupante do cargo de Contador, no período compreendido entre 08/01/2018 a 27/01/2018, referente ao período aquisitivo de 29/06/2016 à 28/06/2017;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Paulo Frontin (PR), 04 de janeiro de 2018.

JULIANO FRANCZAK
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:5D2E3C2A

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 02/2018

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina, consoante preconiza o artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **RESOLVO**:

Art. 1º. CONCEDER férias à Servidora **CRISTIANE FRATES**, ocupante do cargo de Administradora, no período compreendido entre 08/01/2018 a 27/01/2018, referente ao período aquisitivo de 16/06/2016 à 15/06/2017;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Paulo Frontin (PR), 04 de janeiro de 2018.

JULIANO FRANCZAK
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:D1D8552C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO CONTRATUAL

ERRATA AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2015

Cancelamento ao terceiro termo aditivo ao contrato 01/2015, entre a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR e a empresa Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda.

O Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:
Autorizar o cancelamento do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 01/2015 cuja versão originária foi assinada pelo então prefeito municipal na data de 16/01/2015 (dezesseis de janeiro de dois mil e quinze) vinculado ao Pregão Presencial nº 28/2014, Processo Licitatório nº 62/2014 firmado entre a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin e a Empresa Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda publicado na data de vinte e dois de janeiro de dois mil e dezoito na edição nº 1426 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Esta errata de cancelamento entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin-PR, vinte e três de janeiro de dois mil e dezoito.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

23/01/2018

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:2B4930F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 04/2018

SUMULA: Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Efetivo.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
DECRETA
Art.1º- Fica EXONERADA, a pedido a partir desta data a Servidora Pública Municipal a Senhora ELISA TAIARA BINDA, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Enfermeira, do Grupo Ocupacional 06 – Saúde.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o decreto de nº 042/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de Janeiro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:0A352090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2017

Detentor da Ata: COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA - ME
CNPJ sob nº 19.372.932/0001-93
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de madeiras em atendimento às Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 36.389,00 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais)
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0012.2014.3390302400;
05.001.15.452.0005.2009.3390302400.
Data de assinatura: 23 de janeiro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:29975090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2017

Detentor da Ata: ALTEVIR SEIDEL ME.
CNPJ sob nº 11.963.596/0001-41
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para tratores agrícolas, para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Valor Total: R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.0011.2013-3390303905
07.002.20.606.0011.2013-3390303999
Data de assinatura: 23 de janeiro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0D38B0FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017

Detentor da Ata: ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – ME.
CNPJ sob nº 00.320.955/0001-26
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para máquinas rodoviárias.

Valor Total: R$ 179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009-3390303999
05.001.15.452.0005.2009-3390303905
Data de assinatura: 23 de janeiro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5E61F56A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017

Detentor da Ata: TRATORAÇO E MERCADO DE CORREIAS LTDA.
CNPJ sob nº 00.111.430/0001-80
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para máquinas rodoviárias.
Valor Total: R$ 136.400,00 (cento e trinta e seis mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009-3390303999
05.001.15.452.0005.2009-3390303905
Data de assinatura: 23 de janeiro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9F55A2DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 001/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **24 de janeiro de 2018,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor de Educação Infantil (classificação de deficiente)

Classificação	Nome do Candidato
1º	Marta Bueno Da Silva

Cargo: Professor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
10º	Cintia Renata Lesniovski

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
29º	Ciliane Meire Da Rocha
30º	Sabrina Marcela De Andrade Stahelin
31º	Roselete De Melo
32º	Dayana Cristina Berg Wosniaki
33º	Juliane Aparecida Nossol De Souza

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:63601726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 002/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **24 de janeiro de 2018,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Técnico Enfermagem

Classificação	Nome do Candidato
8º	Cleide Ribeiro de Lima

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:22F768D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 002/2017 – EDITAL 01/2017

CONCURSO PÚBLICO 002/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 001/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº

007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **24 de janeiro de 2018,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Agente Comunitário de Saúde – Campina dos Maia – ESF Trigolândia

Classificação	Nome do Candidato
1º	Valeria Paula Binek

Emprego: Agente Comunitário de Saúde – Aterrado Alto – ESF Quicé

Classificação	Nome do Candidato
1º	Liliane Andrade Vianna de Oliveira Alves

Emprego: Agente Comunitário de Saúde – Vermelhinho – ESF Campo Novo

Classificação	Nome do Candidato
1º	Emma Regina Barbosa Dornelles

Emprego: Agente de Combate a Endemias

Classificação	Nome do Candidato
1º	Rafael Gonçalves Zen

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2243E168

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 001/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **24 de janeiro de 2018,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Agente de Serviços Gerais

Classificação	Nome do Candidato
1º	Carolina Hummelgen

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E6496066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 – EDITAL 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 001/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **24 de janeiro de 2018,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Professor – Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental

Classificação	Nome do Candidato
1º	Selma do Rocio Luiz
2º	Charline de Andrade

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:19EDDE4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018

PROCESSO N° 095/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de serviços de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **06 de fevereiro de 2018, às 14:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 24 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 23 de janeiro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C666FE96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO 09/2018

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Lei/Ato nº 1164 - Decreto nº 9/2018 de 19/01/2018	Escopo	Nº	Ano
Lei: 1153 Lei ordinária	Créditos Adicionais	589	2018
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações	2.500,00	2.500,00
Especial	Excesso de Arrecadação	10.000,00	10.000,00
Especial	Superávit Financeiro	247.500,00	247.500,00
Despesa			
10	Secretaria de Desenvolvimento Ambiental	Anulação	2.500,00
10.002	Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2064	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3970 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10	Secretaria de Desenvolvimento Ambiental	Acréscimo	10.000,00
10.002	Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.1045	PROGRAMA COLETA SELETIVA		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
4012 00884	Convenio 221/2017 - Programa de Coleta Seletiva		
Crédito adicional:	Especial Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
10	Secretaria de Desenvolvimento Ambiental	Acréscimo	2.500,00
10.002	Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.1045	PROGRAMA COLETA SELETIVA		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4013 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10	Secretaria de Desenvolvimento Ambiental	Acréscimo	247.500,00
10.002	Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.1045	PROGRAMA COLETA SELETIVA		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4011 00884	Convenio 221/2017 - Programa de Coleta Seletiva		
Crédito adicional:	Especial Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
Resumo acumulado	Recurso do crédito	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
	adicional			
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	2.500,00	2.500,00
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	2.500,00	2.500,00
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	10.000,00	10.000,00
Especial	Superávit Financeiro	Acréscimo	247.500,00	247.500,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C2773031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO 11/2018

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 1166 -	Decreto nº 11/2018 de 20/01/2018	Escopo	Nº	Ano
Lei: 1155	Lei ordinária	Créditos Adicionais	591	2018
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação		638.000,00	638.000,00
Especial	Superávit Financeiro		1.151,37	1.151,37
Despesa				
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo		1.151,37
07.002	Departamento de Viação e Transportes	Abertura		
26.782.2601.1049	Pavimentação Calçamento Cabeceira do Pinhal com Seab Fonte 798			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
2721 00798	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais			
Crédito adicional:	Especial Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro			
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo		638.000,00
07.002	Departamento de Viação e Transportes	Abertura		
26.782.2601.1049	Pavimentação Calçamento Cabeceira do Pinhal com Seab Fonte 798			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
2721 00798	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais			
Crédito adicional:	Especial Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	638.000,00	638.000,00
Especial	Superávit Financeiro	Acréscimo	1.151,37	1.151,37

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B5CAB67B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO 13/2018

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 1168 -	Decreto nº 13/2018 de 20/01/2018	Escopo	Nº	Ano
Lei: 1157	Lei ordinária	Créditos Adicionais	593	2018
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações		30.000,00	30.000,00
Especial	Excesso de Arrecadação		140.000,00	140.000,00
Especial	Superávit Financeiro		20.023,98	20.023,98
Despesa				
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo		30.000,00
07.002	Departamento de Viação e Transportes	Abertura		
15.782.2601.1048	Recapeamento Asfaltico Fonte 784			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
2741 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo		10.023,98
07.002	Departamento de Viação e Transportes	Abertura		
15.782.2601.1048	Recapeamento Asfaltico Fonte 784			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
2742 00784	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - RECAPEAMENTO DE ASFALTO			
Crédito adicional:	Especial Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro			
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo		140.000,00
07.002	Departamento de Viação e Transportes	Abertura		
15.782.2601.1048	Recapeamento Asfaltico Fonte 784			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
2742 00784	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - RECAPEAMENTO DE ASFALTO			
Crédito adicional:	Especial Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo		10.000,00
07.002	Departamento de Viação e Transportes	Abertura		
15.782.2601.1048	Recapeamento Asfaltico Fonte 784			
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
2743 00784	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - RECAPEAMENTO DE			

	ASFALTO			
Crédito adicional:	Especial Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro			
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação		30.000,00
07.003	Departamento de Obras	Abertura		
15.451.1501.2049	Manter as Atividades de Obras			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2900 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	30.000,00	30.000,00
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	30.000,00	30.000,00
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	140.000,00	140.000,00
Especial	Superávit Financeiro	Acréscimo	20.023,98	20.023,98

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C6541D6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO 18/2018

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1173 - Decreto nº 18/2018 de 20/01/2018		Escopo	Nº	Ano
Lei: 1162 Lei ordinária		Créditos Adicionais	598	2018
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações		79.808,70	79.808,70
Especial	Excesso de Arrecadação		200.000,00	200.000,00
Despesa				
03	Secretaria de Administração	Anulação		30.000,00
03.002	Departamento de Administração	Abertura		
04.122.0402.2009	Manutenção do Departamento de Administração			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
590 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
03	Secretaria de Administração	Anulação		10.000,00
03.002	Departamento de Administração	Abertura		
04.122.0402.2009	Manutenção do Departamento de Administração			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
630 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
03	Secretaria de Administração	Anulação		20.000,00
03.002	Departamento de Administração	Abertura		
04.122.0402.2009	Manutenção do Departamento de Administração			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
640 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação		19.808,70
05.004	Departamento de Esportes	Abertura		
27.812.2701.2031	Ampliação e Melhorias de Praças Esportivas			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1850 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo		79.808,70
07.004	Departamento de Urbanismo	Abertura		
15.451.1501.1054	RECAPEAMENTO ASFALTICO AVENIDA MARCIANO DE SA			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
2744 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo		200.000,00
07.004	Departamento de Urbanismo	Abertura		
15.451.1501.1054	RECAPEAMENTO ASFALTICO AVENIDA MARCIANO DE SA			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
2745 00883	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais			
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	79.808,70	79.808,70
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	79.808,70	79.808,70
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	200.000,00	200.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:15CEEC48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º2175 /2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a partir de 08 de janeiro de 2018,30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados;

Nome	Cargo	Período Aquisitivo
Edson José da Silva	Secretario Municipal de Saúde	2017/2018
Iluir Antonio Vanzeto	Operador de Maq. Leves	2017/2018
Orélio da Silva	Aux. De Serviços Gerais	2017/2018
Marcio Silvino Beppler	Assistente de Administração	2017/2018
Tailine Maiara da Silva	Aux. Administrativo-Controle Interno	2016/2017
Thiago Della Giustina	Diretor do Depto de Compras e Licitação	2017/2018
Vanessa Carniel Motta da Silva	Enfermeira	2016/2017
Vagner Pluta de Campos	Conselheiro Tutelar	2017/2018
Paulo Silveira Faller	Aux. De Serv. Gerais	2017/2018
Vlademir Francisco Manenti	Secretario Munic. de Finanças	2017/2018
Ana Slobozon Pozobon	Aux. De Serv. Gerais	2017/2018
Eliane R. Farias Fernandes	Aux. De Serv. Gerais	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 03 de janeiro de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:86CF13F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de óculos de grau, que serão disponibilizados aos pacientes atendidos pelo Departamento Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas neste edital, conforme processo de Pregão nº 54/2017.

CONTRATADO: PATRICIA STEIN CLAUDINO - ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 47.720,00 (Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte Reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2018.
RECURSOS: .
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 10/01/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:CE3C6EEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº7 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de gráfica para confecção de impressos, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para atender as demandas das Secretarias municipais do Município de Pinhal de São Bento – PR, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, conforme processo de Pregão nº 53/2017.

CONTRATADO: BERTONCELLI & BERTONCELLI LTDA. - ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 79.392,40 (Setenta e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2018.
RECURSOS: .
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 10/01/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:15F8154F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº6 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acompanhamento, regularização e integração de folha de pagamento, obras municipais e dos procedimentos tributários, junto do sistema contábil municipal; orientação das devidas correções e dando fluência dos processos dos departamentos de recursos humanos, engenharia e tributação; Secretaria Municipal de Administração; mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, conforme processo de Pregão nº 52/2017.

CONTRATADO: M R DIECKEL - ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2018.
RECURSOS: .
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 10/01/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:567A6D95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/10/2017 (b)	Em 31/12/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	490.728,06	884.757,02	867.457,54
DEDUÇÕES (II)	987.887,29	842.708,60	456.038,26
Disponibilidade de Caixa	983.303,41	838.237,38	451.878,70
Disponibilidade de caixa bruta	1.266.715,66	943.977,05	1.018.588,86
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	283.412,25	105.739,67	566.710,16
Demais haveres financeiros	4.583,88	4.471,22	4.159,56
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(497.159,23)	42.048,42	411.419,28
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	297.795,09	259.782,76	251.154,37
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(794.954,32)	(217.734,34)	160.264,91
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)
RESULTADO NOMINAL		377.999,25	955.219,23
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:953514B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)			1.207.067,03	470.507,00	736.560,03
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.225.838,14	3.152.109,67	3.152.109,67	0,00	9.073.728,47
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.225.838,14	3.152.109,67	3.152.109,67	0,00	9.073.728,47
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(11.018.771,11)	(2.681.602,67)	-	-	(8.337.168,44)

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F71BA5CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	14.250.000,00
Previsão Atualizada da Receita	25.993.359,84

Receitas Realizadas	15.116.281,57
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	14.250.000,00
Créditos Adicionais	12.588.338,26
Dotação Atualizada	26.838.338,26
Despesas Empenhadas	15.155.847,44
Despesas Liquidadas	15.155.847,44
Despesas Pagas	14.589.167,28
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.155.847,44
Despesas Liquidadas	15.155.847,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	12.511.353,41
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	955.219,23	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(894.080,26)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	283.412,25	0,00	283.382,25	30,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.483,43	0,00	0,00	5.483,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	288.895,68	0,00	283.382,25	5.513,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.306.549,76	25% / 18%	29,80 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.323.478,09	60%	99,44 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	470.507,00	736.560,03
Despesa de Capital Líquida	3.152.109,67	9.073.728,47

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	429.050,00	82.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	391.815,15	138.674,85

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.637.295,88	15%	15,78 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:44F89F15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.222.483,35	3.947,43
Pessoal Ativo	4.889.819,35	3.947,43
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.244,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	251.120,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	70.300,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	16.313,24	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	4.300,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	12.013,24	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	12.013,24	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	5.206.170,11	3.947,43
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		5.210.117,54

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.511.353,41	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	12.511.353,41	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	5.210.117,54	41,64%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.756.130,84	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.418.324,30	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.080.517,76	48,6%

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F5E5CAB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES QUADRIMESTRAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	13.536.849,34	13.548.509,17	13.627.644,72	12.511.353,41
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.978.106,85	2.980.672,02	2.998.081,84	2.752.497,75
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	2.680.296,17	2.682.604,82	2.698.273,65	2.477.247,98

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AB0BA841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES SEMESTRAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	13.536.849,34	13.469.238,42	12.511.353,41
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.978.106,85	2.963.232,45	2.752.497,75
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	2.680.296,17	2.666.909,21	2.477.247,98
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:04BF8E05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO SEMESTRAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.511.353,41	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.001.816,55	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.801.634,89	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	875.794,74	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:79217185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO QUADRIMESTRAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		12.511.353,41
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	5.210.117,54	41,64
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.756.130,84	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.418.324,30	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	411.419,28	3,29
Limite definido por resolução do senado federal	15.013.624,09	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	2.752.497,75	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.001.816,55	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	875.794,74	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	408.865,94

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A45158B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO QUADRIMESTRAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §	0,00	0,00

1°)		
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.511.353,41	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.001.816,55	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.801.634,89	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	875.794,74	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:998FE7DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO SEMESTRAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida		12.511.353,41
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	5.210.117,54	41,64
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.756.130,84	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.418.324,30	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	411.419,28	3,29
Limite definido por resolução do senado federal	15.013.624,09	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	2.752.497,75	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.001.816,55	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	875.794,74	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	408.865,94

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6AF7873D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018
Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
Objeto: Prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar através do concentrador de oxigênio. **Abertura: 07 de fevereiro de 2018, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO UNITÁRIO. **Valor Máximo estimado: R$ 93.975,00 (Noventa e três mil novecentos e setenta e cinco reais). Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 23 de janeiro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:8629CBDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 28.426/2017 – DISPENSA N.º 02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, II da Lei 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo n.º 28.426/2017** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 02/2018**, de contratação da empresa **CETAC CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA,** inscrita no **CNPJ n.º 77.538.288/0001-87**, que tem por objeto *a aquisição de exame de Dacriocistografia ambos os olhos sob narcose*, sob o valor total de R$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais).

Piraquara, 22 de janeiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:3D069E4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 266/2017 PROCESSO Nº. 18.080/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de eletroportáteis e eletrodomésticos industriais, para atender as Secretarias do Município de Piraquara, pelo período de 12(doze) meses. **Detentora da Ata:** CWR COMERCIAL LTDA - ME, com sede na Rua Pedro Druszcz, 630, Sala 04, Araucária/PR, CNPJ sob nº 10.524.956/0001-46, vencedora dos **itens 5, 6, 14, 19 e 32**, pelo valor global de **R$ 52.180,00** (Cinquenta e dois mil, cento e oitenta reais). **Vigência da Ata:** 18/12/2017 a 18/12/2018. **Data da Assinatura:** 18/12/2017.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:77D8E9FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2017 – PROCESSO Nº. 11.195/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de **curativos especiais** para atender usuários do Sistema Único de Saúde de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses.
Ata 9/2018 - Detentora: CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI-EPP, com sede na Rua Jerônimo Alberti, 156 – Roça Grande – Colombo-PR e inscrita no CNPJ sob nº. 07.120.917/0001-79**,** vencedora do **item 16**, pelo valor global de R$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais). **Vigência da Ata:** 18/01/2018 a 18/01/2019. **Data da Assinatura:** 18/01/2018.
Ata 10/2018 - Detentora: CV MEDICAL EIRELI - ME, com sede na Rua Caetano Munhoz da Rocha, 339 – Ouro Verde – Campo Largo-PR e inscrito no CNPJ sob nº. 22.888.698/0001-66**,** vencedora dos **itens 4 e 5**, pelo valor global de R$ 19.590,00 (Dezenove mil, quinhentos e noventa reais). **Vigência da Ata:** 18/01/2018 a 18/01/2019. **Data da Assinatura:** 18/01/2018.
Ata 11/2018 - Detentora: IMPLATECH EIRELI EPP, com sede na Rua Prof. Duílio Calderari, 1493 – 1º. andar – Jardim Paulista –

Campina Grande do Sul-PR e inscrita no CNPJ sob nº. 09.246.996/0001-94**,** vencedora do **item 3**, pelo valor global de R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais). **Vigência da Ata:** 18/01/2018 a 18/01/2019. **Data da Assinatura:** 18/01/2018.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:7B39F281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 375/2018

DATA: 12 de janeiro de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a movimentação das contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Ficam designados a Chefe do Departamento de Assistência Social, **Srª. Wilma Aparecida Gasparoto Nunes**, portadora da CI/RG nº 3.780.798-2 SSP/PR e do CPF nº 365.368.149-91, e o Tesoureiro da Prefeitura Municipal, **Sr. José Eduardo Benetolli**, portador da CI/RG nº 7.304.231-3 SSP/PR e do CPF nº 027.183.859-01 para, em conjunto, exercerem as atribuições relativas à movimentação das contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deste Município de Pitangueiras.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 12 de janeiro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:78BEA43B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2018

DATA: 23 de janeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao Prefeito Municipal **Sr. Antônio Edson Kolachinski**, Matrícula nº 1057-0/1, portador da CI/RG nº 1.134.064 SSP/PR e do CPF nº 202.981.029-00, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com a finalidade representar o Município de Pitangueiras em audiências na Assembléia Legislativa e no Palácio Iguaçu, agendadas para os dias 29 e 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 900,00 (novecentos reais), correspondente à 02 (duas) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 23 de janeiro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A6B8F817

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018

Retifico o extrato e o Contrato Administrativo nº 02/2018, Dispensa de Licitação nº 01/2018, Processo Administrativo nº 03/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 23 de Janeiro de 2018, Edição nº 1427, Código Identificador: 937CB3AE, conforme alteração no contrato social:

Onde se lê:
SIGNATARIOS: Antônio Edson Kolachinski e Felipe Oliveira Mazzaro

Passará a ler:
SIGNATARIOS: Antônio Edson Kolachinski e Matheus Mazzaro Cassolato

Pitangueiras, 23 de Janeiro de 2018.

ARLINDO OSVAIR BENETOLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:DA8ED45C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 001/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2018
OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviço de Desenvolvimento e Manutenção de *Website*.
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: MAR VIRTUAL LTDA
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2019

_____

MAURI KRIELOW
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:6EA41131

LICITAÇÃO
ADITIVO PRIMEIRO C. 090/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2016, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SAUER GÁS & CIA. LTDA.

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e SAUER GÁS & CIA. LTDA.,

neste ato representado por seu Administrador Sr. FABIO SAUER, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 090/2016, firmado entre as partes em data de 17 de maio de 2016, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 090/2016, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias, com término em 30/04/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

FABIO SAUER
Sauer Gás & Cia. LTDA.

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

_____
DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:44586D41

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 002/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 002/2018, lavrada em 17 de janeiro de 2018, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de agente de integração para operacionalização de bolsas de estagio remunerado de estudantes regularmente matriculados em instituição pública e particulares de séries finais do ensino fundamental, ensino médio e ensino superior com recrutamento, seleção, contratação, renovação, pagamento e desligamento para o município de Planalto.
EMPRESA: CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME
QUANTIDADE: 24 meses.
VALOR TOTAL: R$ 1.210.542,24 (Um milhão duzentos e dez mil quinhentos e quarenta e dois Reais e vinte e quatro centavos).
DATA: 22 de janeiro de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:78785E2B

LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 002/2018

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

CEZAR AUGUSTO SOARES, na qualidade de Pregoeiro Substituto do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 001/2018, de 03 de janeiro de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

1 . Objeto da Licitação
Contratação de agente de integração para operacionalização de bolsas de estagio remunerado de estudantes regularmente matriculados em instituição pública e particulares de séries finais do ensino fundamental, ensino médio e ensino superior com recrutamento, seleção, contratação, renovação, pagamento e desligamento para o município de Planalto.

2.. Empresas Participantes:
2.1 - CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME
Situação: Classificada
2.2 - INSTITUTO PROE
Situação: Classificada.

3. Empresa Vencedora:
3.1 CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 10.347.576/0001-83, situada na Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R$ 1.210.542,24 (Um milhão duzentos e dez mil quinhentos e quarenta e dois Reais e vinte e quatro centavos).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial nº 002/2018 de 04 de janeiro de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 17 de janeiro de 2018 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2018.

CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:4188D9D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 102/2017
Pregão Presencial 61/2017
Objeto: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de subsídios e vencimentos dos servidores ativos, inativos, pensionistas e comissionados da prefeitura.

Porecatu, 23 de janeiro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 102/2017
Pregão Presencial 61/2017
Objeto: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de subsídios e vencimentos dos servidores ativos, inativos, pensionistas e comissionados da prefeitura.
Contratada: Banco Bradesco S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12.
Valor: R$ 350.005,00 (trezentos e cinquenta mil e cinco reais)

Porecatu, 23 de janeiro de 2018.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira
Port. 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:B7A444B7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 009/18

PORTARIA Nº. 009/18

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E:

DEMITIR, a pedido da funcionária, **SÂMELA ALLINE CAVALCANTE COELHO,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 3732675-002-0 PR, ocupante da função de Escriturária, lotada na Divisão de Pessoal da Secretaria de Administração, a partir de 22 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (22/01/2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:558F564D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 010/18

PORTARIA Nº. 010/18

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Conceder licença de 1 (um) mês com remuneração integral, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 02 de março de 2018, à funcionária **ANA PEIXOTO SANTOS,** com matrícula nº. 965-6/1, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.530.657-9/PR nos termos do Artigo 59 inciso nº. XVIII da Lei Orgânica de 05/04/90, modificada, pela Emenda nº. 03 de 03 de Abril de 2007.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro dois mil e dezoito (22/01/2018).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:3EDAE92B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2018

PORTARIA Nº 013/2018

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112/1990, Lei 9.784/1999, CLT e na Lei Orgânica do Município de Porecatu

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras estáveis **BRUNA APARECIDA DO AMARAL**, brasileira, professora, RG nº. 9.323.486-3, CPF/MF nº. 060.553.759-31, residente e domiciliada neste município na rua Ricardo Fontana, nº 66, **ROSENILDA DA SILVA**, brasileira, professora, RG nº. 8.911.677-5, CPF/MF nº. 038.162.589-30, residente e domiciliado neste município na rua Quatorze, nº 34 e **NEIVA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, professora, RG nº. 4.542.307-2, CPF/MF nº. 853.047.609-30, residente e domiciliada neste município na rua André Otaviano, nº61 – Vila Iguaçu. Para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo 001/2018, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porecatu, aos 23 dias do mês de janeiro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:71856693

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DIRETA N° 001-2018

EDITAL DISPENSA DIRETA Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Direta, solicitada pelo Departamento Municipal de Saúde, adjudicando o objeto a contratação da empresa **SOELI APARECIDA MAYER - ME,** para fornecimento 07 (sete) caixas de papel sulfite A4 branco, empresa inscrita no CNPJ sob o n°00.734.615/0001-41, estabelecida na Rua Coronel Macedo, nº261, Bairro Centro, CEP:84130-000, Palmeira, Estado do Paraná, pelo valor de R$1.155,00 (um mil cento e cinqüenta e cinco reais).

Porto Amazonas, 23 de janeiro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7ACDBE7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 15 de fevereiro de 2018, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando Registro de Preços para aquisição fracionada de material de limpeza para o Consórcio CISPAR, conforme quantidades e especificações do Anexo I do edital. O limite máximo estimado de preços é o de R$ 20.996,51 (vinte mil

novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.cismae.com.br e no site www.bllcompras.org.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2815 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 23 de janeiro de 2018.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:B563B3C1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 6.000 (seis mil) Kg de Hipoclorito de Sódio e 2.000 (dois mil) Kg de Ácido Fluossilícico para o SAMAE de São Jorge do Ivaí, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais),** em favor da empresa **QUIBRAS – QUIMICA BRASILEIRA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 75.004.192/0001-03, com endereço na Rua Fernão Dias, nº 920, Bairro Zona 09, CEP 87014-000, na cidade de Maringá, estado do Paraná, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 23 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:305D3FF2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018
PREGÃO 001/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ/CISPAR – CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: FONTES ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de prestadores de serviço contínuos de limpeza, conservação e higienização, copa e cozinha com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, em regime de empreitada por preço global a fim de atender o prazo de 12 (doze) meses às necessidades do CISPAR.
Valor: R$ 72.013,32 (SETENTA E DOIS MIL E TREZE REAIS E TRINTA DOIS CENTAVOS)
Vigência: até 23 de janeiro de 2019.

Jussara, 23 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:37578F1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 01 DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e art.18, inc. III, alínea "a", da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por TEMPO DE SERVIÇO, com proventos integrais, para o servidor municipal **PEDRO DA SILVEIRA**, matrícula 173-1, RG: 4.918.776-9-PR, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, nível "M1I", do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 1.860,30** (Um mil oitocentos e sessenta reais e trinta centavos.).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 17 de Janeiro de 2018.

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretora de Previdência e
Atuária

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:967F17BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 3/2018-PMQ PROCESSO N. 18/2018

Objeto: CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo nº. **18/2018**, referente à Dispensa de Licitação nº.**3/2018-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, VIII, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **3/2018-PMQ**, referente à contratação da empresa SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrita sob o CNPJ nº. 03.776.284/0032-05, com o valor global de **R$ 21.100,00, (Vinte e Um Mil e Cem Reais),** para CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, fundamentada no Art. 24, VIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 23/01/2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:4C70A0A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/07/2018

SÚMULA: Constitui Comissão Organizadora responsável pela organização dos Festejos relativos ao aniversário do Município a se realizar entre os dias 16, 17 e 18 de Março de 2018 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, **Suely Alves Pereira Silva**, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 61, II, letra "a" da Lei Orgânica:

Resolve:

Art. 1º- Fica definida as datas 16, 17 e 18 de Março de 2018 para a realização dos festejos referente ao 26º (Vigésimo Sexto) Aniversário do Município.

Art. 2º- Fica constituída a Comissão Organizadora responsável pelo Festejo a quem cabe apresentar o Plano de Trabalho a ser referendado pela Prefeita Municipal.

Art. 3º- Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor a referida Comissão Organizadora: **Presidente:** Adão Aparecido Primo, RG nº 4.397.489-0/PR, **Secretária:** Sandra Nunes Machado, RG nº 7.719.719-2/PR e **Membros:** Angela Maria Fiorotto, RG nº 5.437.184-5/PR, Arnaldo Iadicola, RG nº 3.176.643-5/PR, Amarildo José da Silva, RG nº 5.882.895-5/PR, Ademar Alves de Souza, RG nº 1.174.654-8/PR, Márcio Batista da Silva, RG nº 7.719.356-1/PR, Valdeir Batista da Silva, RG nº 6.277.869-5/PR e Valdir dos Anjos Santos, RG nº 7.828.094-8/PR.

Art. 4º- Caberá ao Presidente e na falta deste a Secretária assinar ofícios e demais documentos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 23 DE JANEIRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:FB750F2D

SAÚDE
PORTARIA 021/07/2018

(Republicada por Incorreção)

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´ Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **NILTON ANTÔNIO BERNAL**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte de pacientes para tratamento de Saúde em Curitiba: Adryana Ferreira de Oliveira e Acompanhante, Maria Cristina Vicente Ferreira, Edvaldo Campos e 2 Acompanhante, Eliane Campos e Gildete Aparecida de Souza Campos, na cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **22/01/2018 a 25/01/2018;**
IV – Cidade de Curitiba PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 22 de janeiro de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:144A466F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA

A PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que suspendeu o PREGÃO ELETRÔNICO** Nº. 116/2017 **-** PROCESSO LICITATÓRIO: **181/2017 - TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE **cujo objeto era a** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada, utilizando recursos de emenda parlamentar. A nova data da seção pública será informada pelos mesmo meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações do Município ou através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br

Realeza, 23 de Janeiro de 2018

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:871C0CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.569/18 22/01/2018

MILTON ANDREOLLI, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

ART. 1° - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 12 de fevereiro de 2018 que antecede o feriado do carnaval.

ART. 2° - Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal, para as quais será estabelecida escala de plantão.

ART. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:7F115DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.369/18 23/01/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para os servidores abaixo relacionados, a partir desta data, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Geni Ines Dellani	17/18
Michael Bellé	17/18

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:3E2BAC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5.370/18 23/01/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER gratificação de 10% para os servidores abaixo relacionados, conforme Art. 108 da Lei nº 1.627/2015 de 23 de junho de 2015. A partir desta data:

GRUPO OCUPACIONAL 02

SERVIDOR	NIVEL	PARA O NIVEL
Loireni do Santos Agustini	15	16

GRUPO OCUPACIONAL 04

SERVIDOR	NIVEL	PARA O NIVEL
Marisa Fatima Rosa	01	05
Vanderlei Luiz Pavan	10	12

Art. 2.º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:5BE30865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
05 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 175.500,00

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1510, de 03 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais),** para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 512 – CIDE (Lei 10866/04, art. º B)		
07 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.		
07.02 – Departamento de Urbanismo.		
1545200261.014 – Recursos da CIDE		
3390.30 (244) – Material de Consumo.....	R$	25.000,00
Fonte: 936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)		
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400412.058 – Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		
3390.14 (473) – Diárias – Pessoal Civil.....	R$	500,00

Fonte: 0 - Recursos Ordinários Livres		
03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		
03.01 – Departamento de Administração		
0412200032.003 – Manutenção das atividades e serviços administrativas		
3390.39 (24) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais),** conforme discriminado abaixo:
Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)

07 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
07.02 – Departamento de Urbanismo		
1548200261.049 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS		
3390.30 (256) Material de Consumo.....	R$	25.000,00
Fonte: 936 – Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)		
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400412.058 – Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		
3390.30 (475) – Material de Consumo.....	R$	500,00
Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		
03.01 – Departamento de Administração		
2884600040.001 – Encargos Especiais		
3190.91 (28) – Sentenças Judiciais.....	R$	100.000,00
3390.91 (30) – Sentenças Judiciais.....	R$	50.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal de Renascença - PR, aos 05 dias do mês dezembro de ano de dois mil e dezessete, 56º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:EF0633E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016 DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Rescinde o contrato da servidora Ramaiana Leonardi de Andrade.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Rescindir o contrato da servidora **Ramaiana Leonardi de Andrade**, portadora do R.G. nº 9.584.006-0 inscrita no CPF nº 062.791.189-75, ocupante do cargo de **Fisioterapeuta 30 horas Temporário**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de janeiro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:71F61B4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO PORTARIA 01/2018

PORTARIA N.º 01/2018 De 02 de janeiro de 2018.
O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1.º Conceder 30 (trinta) dias de férias, de 02-01-2018 a 31-01-2018, ao servidor José Augusto Gueltes, referente ao período aquisitivo de 01-01-2017 a 31-12-2017.
Art. 2.º Conceder 15 (quinze) dias de férias às servidoras abaixo relacionadas, referente ao período aquisitivo de 01-01-2017 a 31-12-2017:
I - Giovana Lewandowski: de 02-01-2018 a 16-012018;
II - Rosa Veridiana Duda: de 02-01-2018 a 16-01-2018;
III - Lurdes Brek da Silva: de 17-01-2018 a 31 -01-2018
Art. 3.º Conceder 10 (dez) dias de férias de 16/01/2018 a 25/01/2018, à servidora Ingrid Hassen Maurer, referente ao período aquisitivo 01/01/2016 a 31/12/2016.
Art. 4.º Conceder 05(cinco) dias de férias de 30/01/2018 a 03/02/2018, à servidora Ingrid Hassen Maurer, referente ao período aquisitivo 01/01/2017 a 31/12/2017
Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRA-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidencia do Legislativo Municipal. Em Rio Azul, 02 de janeiro de 2018

EDSON PAULO KLEMBA
Presidente

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:087B73F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101/2017

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e IRAPEÇAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado em R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), o valor da Ata de Registro de Preços nº 101/2017, equivalendo a 18,9% (dezoito virgula nove por cento).
ASSINATURA: 22/01/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) RAFAEL BORCATH DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:73998A57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102/2017

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e TRATOR RIO PEÇAS – IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MECÂNICA EM GERAL
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado em R$ 22.838,75 (vinte e dois mil e oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), o valor da Ata de Registro de Preços nº 102/2017, equivalendo a 16,7% (dezesseis vírgula sete por cento).
ASSINATURA: 22/01/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOSÉ MARCELO MICHALOSKI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:9D75882C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 09/2015

QUARTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 09/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e DJ RYMSZA LTDA - ME
Fica o valor do Contrato Administrativo nº 09/2015 aditivado em 5,69% (cinco vírgula sessenta e nove por cento), equivalente a R$ 53.303,98 (cinquenta e três mil, trezentos e três reais e noventa e oito centavos), com base legal no Art. 65, I, "a" c/c § 1° da Lei nº 8666/93.
ASSINATURA: 22/01/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOÃO RYMSZA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:F689CC7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO PREGÃO 111/2017

AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que, por motivos de interesse público decorrente de fato superveniente, fica **REVOGADO** o Pregão Presencial, nº.: 111/2017, do tipo menor preço, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE PAPELARIA EM GERAL PARA TODAS AS SECRETARIAS.**

Rio Azul, 23 de janeiro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:632109F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DISPENSA 05/2018 (CONTRATO 05/2018)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

OBJETO: Elaboração de Plano Atuarial (Ano Base 2018) para o Fundo de Previdência Social do Município
FAVORECIDO: ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.- EPP
CNPJ nº.: 00.767.919/0001-05
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Rio Azul-PR, 22 de janeiro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA- EPP
CNPJ nº.: 00.767.919/0001-05
VALOR: R$ 7.950,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: 22/01/2018 ATÉ 31/12/2018
ASSINATURA: 22/01/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) LUIZ CLAUDIO KOGUT
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:481F49DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DISPENSA 06/2018 (CONTRATO 06/2018)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES DE REDES ELÉTRICAS DO PARQUE MUNICIPAL DA PEDREIRA
FAVORECIDO: LOPES E CARNEIRO LTDA. - ME
CNPJ nº.: 27.798.108/0001-28
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Azul-PR, 23 de janeiro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº.06/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: LOPES E CARNEIRO LTDA. - ME
CNPJ nº.: 27.798.108/0001-28
VALOR: R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 23/01/2018 ATÉ 22/01/2019
ASSINATURA: 23/01/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JHESSI MAIRA CARNEIRO
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:E95F46A8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, Rodrigo Skalicz Solda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o recebimento dos Ofícios nº 157/2017 (de 25.07.2017) e nº 026/2017/4ª RS/DVAGS/SCINE (de 09.02.2017) emitidos pela 4ª Regional de Saúde de Irati, bem como Termo de Fiscalização nº 002/2017 (de 09.08.2017) e nº 004/2017 (de 05.09.2017) relacionados a irregularidades encontradas na Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde do Município;
CONSIDERANDO que a 4ª Regional de Saúde informou que havia já notificado a grave situação relacionada à Farmácia à gestão anterior (2013/2016) por intermédio dos Ofícios nº 025/2016/4ªRS/DVAGS/SCINE (05.02.2016) e nº 140/2016 (29.06.2016) sem que nenhuma providência tivesse sido tomada;
CONSIDERANDO que estavam sendo fornecidos medicamentos aos pacientes sem efetuar o processo de renovação, mediante recibos manuais confeccionados, o que nunca foi orientado pela 04ª Regional;
CONSIDERANDO que todo esse processo de renovação e auditoria estaria descrito nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde e todos os profissionais farmacêuticos dos Municípios da 04ª Regional de Saúde passaram por vários treinamentos para o gerenciamento correto destes medicamentos;
CONSIDERANDO que ao verificar o estoque físico dos medicamentos da Farmácia São Sebastião foi constatado pela 04ª Regional de Saúde que o mesmo estava totalmente em não conformidade com o estoque virtual do sistema de gerenciamento SISMEDEX, incluindo os medicamentos psicotrópicos que são normatizados pela Portaria MS nº 344/1998, que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;
CONSIDERANDO que em virtude da falta de renovação destes medicamentos não fossem as providências adotadas pelo Município em caráter emergencial e com o máximo de agilidade os pacientes sofreriam danos em sua saúde, já que compareceriam à farmácia e seus medicamentos não estaria renovados ou já teriam perdido o processo pela falta de renovação, não conseguindo, assim, acesso ao tratamento;
CONSIDERANDO que ao verificar esta situação e falta de comprometimento da gestão farmacêutica a 04ª Regional de Saúde suspendeu o acesso do (a) profissional responsável do Município ao Sistema de Gerenciamento - SISMEDEX-;
CONSIDERANDO as reclamações formuladas por pacientes na Ouvidoria da 4º Regional de Saúde dando conta das irregularidades cometidas, inclusive dando conta que alguns Processos de Componente Especializado de pacientes foram levados pelo(a) profissional para sua residência;
CONSIDERANDO que ao assumir a atual Administração procuramos dar solução para a situação relatada de modo a não prejudicar o atendimento à população, providenciando, de imediato:
- A reestruturação do setor;
- A contratação de mais um profissional farmacêutico;
- A execução de uma força tarefa com os profissionais que atuavam na farmácia em conjunto com os Agentes Comunitários de Saúde, os quais fizeram um mutirão de atendimento à população de modo a extirpar a fila de atendimentos e as graves irregularidades que vinham ocorrendo por negligência como: *ausência de renovação dos processos de medicamentos dos pacientes, fornecimento de medicamentos aos pacientes sem processo de renovação cadastrado mediante recibos manuais, ausência de correlação entre o estoque*

físico de medicamentos com o estoque virtual (SISMEDEX) e outras que ainda estão sendo levantadas;
CONSIDERANDO que inobstante as providências acima relatadas, a obrigação de apurar irregularidades que decorre justamente do sistema hierarquizado no qual é estruturada a Administração Pública, com destaque para o poder de fiscalizar as atividades exercidas por seus servidores e demais pessoas a ela ligadas, e a necessidade de exigir destes uma conduta adequada aos preceitos legais e morais vigentes;
CONSIDERANDO que diante de uma situação irregular, a envolver servidores públicos no exercício de suas atribuições legais, caberá à Administração, por intermédio das autoridades que a representa, promover, de pronto, a adequada e suficiente apuração com a finalidade de restaurar a ordem pública, ora turbada com a prática de determinada conduta infracional;
CONSIDERANDO que essa averiguação de suposta falta funcional constitui imperativo inescusável, não comportando discricionariedade, o que implica dizer que ao se deparar com elementos que denotem a ocorrência de irregularidade fica a autoridade obrigada a promover sua apuração imediata, sob pena de cometer crime de condescendência criminosa, prevista no art. 320 do Código Penal;
CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público municipal ou de faltas funcionais é obrigada a promover-lhe a apuração imediata em processo administrativo, sob pena de se tornar corresponsável, assegurando-se ao acusado o direito ao contraditório e a ampla defesa;
CONSIDERANDO os termos do Anexo IX, da Lei nº 757/2014, de 06 de março de 2015, especificamente o tópico que descreve as funções do Farmacêutico, como sendo responsável pelos serviços de dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, com alto nível de complexidade e responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo(a) servidor(a) J.F.C., matrícula 8681, tipificadas nos artigos 125, inciso I, alínea "e", "g", "t" e "x", art. 126, inciso II e IV e art. 141, inciso XI da Lei nº 465/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Azul, podendo haver ainda a apuração de fatos conexos.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos servidores **Janaina Corrêa**, Procuradora do Município, matrícula nº 7581; **Jaciel Porochniak**, Assistente Administrativo, matrícula nº 5831; e **Andrea de Paula Pires**, Assistente Administrativo, matrícula nº 5401 , para sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º - Os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 19 de janeiro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:D0200F1D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, Rodrigo Skalicz Solda, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o afastamento preventivo é ato de competência da autoridade instauradora, podendo se dar a pedido da Comissão ou de ofício pela própria autoridade, conforme previsão no art. 150, §3º, da Lei nº 465/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Azul), bem como os termos do Memorando CPAD/01/2018 nº 01/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o afastamento da servidora J.F.C., pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser objeto de prorrogação pelo período necessário para o devido encerramento do processo administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 22 de janeiro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:DB245992

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2018

Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar os servidores municipais abaixo relacionados, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do município, à serviço público, na Gestão 2017 a 2020.

NOME DO SERVIDOR	REGISTRO/HABILITAÇÃO	REGISTRO GERAL
NELSON PRINCIVAL JUNIOR	05892455917 – AB	13.015.704-1 SESP/PR
IVAN GUILHERME DACORREIO	06599323080 – AB	12.717.079-7 SESP/PR

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 08 de janeiro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:DF248BF0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2018

Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar a servidora MARINA WOICHIK VERONEZ, matricula 243-1, representante da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao servidor Jaciel Porochniak, como responsável pela atualização do patrimônio, e demais atribuições descritas na Portaria nº 036/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 08 de janeiro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:84F0759D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar a servidora MARINA WOICHIK VERONEZ, matricula 243-1, representante da Secretaria Municipal de Saúde, para integrar a Comissão de Recebimentos de Bens e Serviços, constituída através da Portaria nº 010/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 08 de janeiro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:C22868DE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Ceder à servidora **LIDIA SOBIESKI WENGRZEN**, Matrícula 345-1, para a SANEPAR até a data de 31.12.2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 08 de janeiro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:636F2527

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2018

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:
Art. 1º - **CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 02 (dois) Professores, 02 (dois) Auxiliar de Serviços Gerais, 02 (dois) Assistente Operacional e 01 (um) Pedreiro, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
52º	Tania Corosque	Professor
53º	Jane Maria Franco Rodrigues	Professor
11º	Maria Terezinha Pinto dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
12º	Taisse Aparecida dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
18º	Alessandro Rehbein	Assistente Operacional
19º	Leandro Knopik	Assistente Operacional
20º	José Lucas Soares do Nascimento	Assistente Operacional
1º	Ney Juliano Buhler	Pedreiro

I- Documentos a serem apresentados:
a) Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
b) Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
c) Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
d) Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
e) Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
f) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
g) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
h) Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
i) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
k) Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
l) 01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
m) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
n) Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
o) Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
p) Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
q) Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 23 de janeiro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:F65C8387

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.161/2018

Súmula: "Altera o valor do salário mínimo nas tabelas de vencimentos dos servidores do Quadro Efetivo da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV, do art. 74, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o salário mínimo é previsto como direito de todos os trabalhadores, conforme contido no art. 7º, IV, da Constituição Federal,
Considerando as disposições da Lei Federal nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e a sua política de valorização de longo prazo; e

Considerando a edição do Decreto Federal nº 9.255, de 29 de dezembro de 2017, publicado na Edição Extra do Diário Oficial da União, de 29 de dezembro de 2017, que trata da alteração do valor do Salário Mínimo para o valor de R$ 954,000 (novecentos e cinquenta e quatro reais), a partir de 01 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1° O valor do Salário Mínimo nas tabelas de vencimentos dos servidores do Quadro Efetivo e Comissionado da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, a partir de 1º de janeiro de 2018, será de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).
§ 1º Em virtude do disposto no ***caput***, deste artigo o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos) e o valor horário, a R$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos).

§ 2º O valor de que trata o ***caput*** deste artigo, será aplicado, também, aos valores das pensões e inatividades custeadas com recursos do Tesouro Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 23 de janeiro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:2DCA0245

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.160/2018

Súmula: "Dispõe sobre a atualização de valores dos Tributos Municipais (Impostos e Taxas) para o exercício de 2018, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, e em especial do disposto na Lei Municipal nº 569, de 30 de dezembro de 2001,

D E C R E T A:

Art. 1º Para o exercício de 2018, os Tributos Municipais (Impostos e Taxas), bem como os preços públicos, terão seus valores atualizados em 2,07% (dois inteiros zero vírgula sete por cento), o que corresponde a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, medido de janeiro a dezembro de 2017, com aplicação a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISQN, sujeito a tributação fixa, a Taxa de Verificação de Funcionamento Regular – TVFR e a Taxa de Saúde e Vigilância Sanitária - FESSAN, observado o disposto no art. 1º, desta Lei, devem ser pagos em quota única, com vencimento em data de 30/04/2018.

Art. 3º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, observado o disposto no art. 1º desta Lei, poderá ser pago em**COTA ÚNICA**com desconto de 3% (três por cento), ou em 3 (três) parcelas, com as seguintes datas de vencimento:

COTA ÚNICA	-	**30/04/2018**
1ª PARCELA	-	**30/04/2018**
2ª PARCELA	-	**30/05/2018**
3ª PARCELA	-	**29/06/2018**

Art. 4º O valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, fica fixado em R$ 268,70 (duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 5º Este Decreto, ressalvada a sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 2018, entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 23 de janeiro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:2B115892

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.162/2017

Súmula: "Altera o art. 152, da Lei Municipal nº 569, de 18 de dezembro de 2001, que Institui o Código Tributário do Município de Rio Branco do Sul e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, CEZAR GIBRAN JONHSSON, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 152 da Lei Municipal nº 569, de 18 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 152. O Poder Executivo fixará em ato administrativo a unidade de valor estimado para atividade tendente à realização do fato imponível de cada taxa, considerando a atividade econômica principal exercida pelo sujeito passivo, constante da sua concessão, conforme ANEXO IV." **(NR)**

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de janeiro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:1145F96B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.163/2017

Súmula:"Dispõe sobre o valor das obrigações das Requisições de Pequeno Valor - RPV, do Município de Rio Branco do Sul, para fins do disposto nos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, CEZAR GIBRAN JONHSSON, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É considerada obrigação de Requisição de Pequeno Valor - RPV, para fins do disposto no § 3º do art. 100 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, a obrigação de pagar quantia certa decorrente de decisão judicial transitada em julgado que tenha condenado o Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em processo de cujo contraditório o ente público tenha feito parte, cujo total atualizado, englobando principal, custas e despesas processuais não seja superior maior benefício do Regime Geral de Previdência Social, conforme o art. 100, §§ 3º e 4º da Constituição da República e o art. 97, § 12, I e II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º O pagamento ao titular de obrigação de Requisição de Pequeno Valor - RPV, será realizado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da apresentação de requerimento à entidade devedora, instruído com a Requisição/Certidão de Pequeno Valor (RPV/ CPV) original, expedida pelo Cartório ou Secretaria, demonstrando o trânsito em julgado do processo respectivo, a discriminação dos valores devidos, bem como a inexistência de expedição de precatório requisitório ou de outra RPV/CPV para o mesmo crédito em questão.

Art. 3º O limite previsto no art. 1º desta Lei não se aplica aos processos judiciais em curso com sentenças já transitadas em julgado.

Art**.** 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas:
I - a Lei Municipal nº 702, de 13 de dezembro de 2005; e
II - a Lei Municipal nº 903, de 19 de agosto de 2010.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 23 de janeiro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:1C0986EC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.160/2017

Súmula: "*Denomina logradouro público que especifica*".

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, **CEZAR GIBRAN JONHSSON**, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua: Antonio Antunes de França, a servidão de passagem, localizada no bairro Papanduva, que tem início na rua Sete de Abril, altura do número predial 1.451, com extensão aproximada de 70 (setenta metros), não possuindo saída.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas no logradouro ora nominado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 12 de dezembro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:33EC9ED0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.161/2017

Súmula:"*Denomina servidão de passagem que especifica*".

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, **CEZAR GIBRAN JONHSSON**, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de Estrada: ANTONIO JOSÉ RODRIGUES, a servidão de passagem, localizada na localidade rural de Pinta, que tem início no Km.26,5 da Rodovia Gertrudes Manguer da Rosa, e termina na Estrada Principal da localidade rural de Canta Galo, com extensão de 3.600 metros.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas no logradouro ora nominado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 12 de dezembro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:6E0B6795

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.164/2018

Súmula:"*Altera a denominação de logradouro público que especifica*".

A Câmara do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, **CEZAR GIBRAN JONHSSON**, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Praça Castelo Branco.
Parágrafo único. A Praça Castelo Branco passará a denominar-se: "Praça Pastor CARLOS MARCHIORO".

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas no logradouro público cuja denominação ora é alterada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 23 de janeiro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:45927E33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.788, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 313.674,99 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 313.674,99 (trezentos e treze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.304.00092.050	3924	3.3.90.36	497	60.000,00
10.13.08.241.00102.055	4425	3.3.90.30	934	20.000,00
	4436	3.3.90.32	934	40.000,00
10.13.08.243.00106.057	4498	3.3.90.30	939	20.000,00
	4512	3.3.90.32	939	25.000,00
10.13.08.244.000102.058	4578	3.3.90.30	934	40.000,00
	4599	3.3.90.32	934	30.000,00
	4620	3.3.90.39	934	5.000,00
	4587	3.3.90.30	938	10.000,00
	4602	3.3.90.32	938	8.000,00
	4624	3.3.90.39	938	7.000,00
10.13.08.244.00102.109	4674	4.4.90.52	936	5.000,00
	4679	4.4.90.52	940	43.674,99
TOTAL				**313.674,99**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 313.674,99 (trezentos e treze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 934, 936, 938, 939, 940.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 313.674,99 (trezentos e treze**

mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.11	3.3	497	Janeiro	60.000,00
10.13	3.3	934	Janeiro	135.000,00
10.13	4.4	936	Janeiro	5.000,00
10.13	3.3	938	Janeiro	25.000,00
10.13	3.3	939	Janeiro	45.000,00
10.13	4.4	940	Janeiro	43.674,99
TOTAL				

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças Interino

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contabil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:394595B2

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.789, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 277.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.28.846.00000.009	1980	3.3.90.93	000	26.000,00
09.11.10.301.00092.046	3429	3.3.90.48	000	89.000,00
09.11.10.302.00092.049	3712	3.3.90.39	303	162.000,00
TOTAL				**277.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.15.451.00071.007	1559	4.4.90.51	000	26.000,00
09.11.10.302.00092.049	3702	3.3.90.39	000	89.000,00
09.11.10.301.00092.046	3274	3.3.90.30	303	50.000,00
09.11.10.301.00092.047	3482	3.3.90.30	303	62.000,00
09.11.10.304.00092.050	3921	3.3.90.36	303	50.000,00
TOTAL				**277.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08	3.3	000	Janeiro	26.000,00
09.11	3.3	000	Janeiro	89.000,00
09.11	3.3	000	Janeiro	162.000,00
TOTAL				**277.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
07.08	4.4	000	Janeiro	26.000,00
09.11	3.3	000	Fevereiro	89.000,00
09.11	3.3	303	Fevereiro	162.000,00
TOTAL				**277.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E7FA3FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018 - PMR. PROCESSO Nº 027/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Objeto: Doação de área de propriedade do Município de Rolândia, com a área constituída do Lote de terreno urbano, sem benfeitorias, sob nº **108- 109- 110- 111- 111-A- 111-B- 111-C- 118-B- 118-C- REM-A-3/ REM-A-1- REM-A-2-1/ REM-A-2- REM-1/ 108- 109- 110- 111- 111-A- 111-B- 111-C- 118-B- 118-C- REM-A-3/ REM-A-1- REM-A-2-1/ REM-A-2- REM-2/A**, situado na GLEBA PATRIMÔNIO ROLÂNDIA, na cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, com área de **1,67887** alqueires-paulistas, ou sejam **40.629,00** (quarenta mil, seiscentos e vinte e nove) metros quadrados, ou ainda **4,0629** hectares, melhor descrito na matrícula nº 37.353, a **DONATÁRIA**, para fins específicos de instalação de um **CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/HOSPITAL.**

Valor Total do Lote: R$ 1.015.725,00 (hum milhão quinze mil reais setecentos e vinte e cinco reais).

Favorecidos: Prefeitura do Município de Rolândia e SERCEM – Clinica Médica e Serviços Hospitalares LTDA.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 23 de Janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:70107DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017, que após a análise e verificação da documentação das propostas, decidiu:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	SITUAÇÃO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – ITEDES	00.413.717/0001-65	HABILITADA
INSTITUTO FAZER DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	06.316.776/0001-00	HABILITADA
MJ – ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI – EPP	11.305.749/0001-63	INABILITADA
ARCO VERDE MEIO AMBIENTE EIRELI EPP	11.657.367/0001-07	HABILITADA
ESPAÇO DE VIDA PROPAGANDA E MARKETING LTDA	00.913.138/0001-81	HABILITADA
REDE INTERNACIONAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA – INTERAÇÃO	07.301.538/0001-85	INABILITADA

Rolândia, 22 de Janeiro de 2017.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	***RODIRLEI AZEREDO CAMPI***
Membro da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação
ANA REGINA ZUBIOLO	
Presidente da Comissão de Licitação	

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:28798D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017

Ref. Pregão Presencial nº 001/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve aditivar os preços da empresa **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ nº 01.328.535/0001-59, com sede à Rua Pica Pau, 1211 - Centro, na cidade de Arapongas/PR, CEP nº 86.701-040, Fone: (43) 3275-3105, representada pela Sra. **MICHELE C. CARDOSO MACHADO**, brasileiro, casado, empresária, residente na Rua Azulinho, 182 – Jardim Aymore, na cidade de Arapongas/PR, portador do RG nº 7.857.674-0/SSP-PR e do CPF nº 878.622.989-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado o item conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
53	AMP	30564	Fitomenadiona, 10mg/mL, solução injetável - Ampola com 1mL	1,406	HIPOLABOR

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***
Prefeito Municipal de Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	ROSANA ALVES DA SILVA
RG nº 3.944.748-7/SSP - PR	RG n.º 5.643.911-0/SSP-PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:4B883D6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

DECRETO Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Estabelece a recomposição salarial dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho/PR na forma que abaixo especifica.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33º, inciso VIII, alínea "e" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR,

DECRETA:
Art. 1º - Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 3º da Lei Municipal nº 26, de 13 de julho de 2016, o subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho, Estado do Paraná, no percentual de 2,06 % (dois inteiros e seis centésimos por cento), em parcela única mensal.
Parágrafo único. O percentual de 2,06% (dois inteiros e seis centésimos por cento) previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição de parte da perda salarial medida pelo INPC/IBGE, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias dos Orçamentos da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à partir de 01 de janeiro de 2018.

Salgado Filho, em 23 de janeiro de 2018.

ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:F15FEC48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA N° 20/2018

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, para Servidora Pública Municipal.

ASTERIO MARCHETTI, Prefeito Municipal Em Exercício do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando informações obtidas pela Central 135 da Agência da Previdência Social, sendo referente ao benefício nº 6095024173,
RESOLVE:
Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 29 de março de 2018, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 119 de 12 de junho de 2015, para a servidora pública municipal **OLIVANDA DA SILVA**, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde-Modalidade Emprego Público.

Artigo 2º- A remuneração correspondente ao período de Licença será paga diretamente pelo INSS.
Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2018.

Publique-se

ASTERIO MARCHETTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:1BA9502F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA N° 21/2018

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, para Servidora Pública Municipal.

ASTERIO MARCHETTI, Prefeito Municipal Em Exercício do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando informações obtidas pela Central 135 da Agência da Previdência Social, sendo referente ao benefício nº 6201325976 e requerimento 185503917.
RESOLVE:
Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 27 de março de 2018, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 218 de 13 de setembro de 2017, para a servidora pública municipal **EVANILDE MATTANA CAUMO**, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde- Modalidade Emprego Público.
Artigo 2º- A remuneração correspondente ao período de Licença será paga diretamente pelo INSS.
Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitando a data que a originou.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2018.

Publique-se

ASTERIO MARCHETTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:A7BB2B0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE ATA Nº 04/2017

OBJETO:	Fica rescindido a partir de 22 de Janeiro de 2018, unilateral, sem ônus para as partes, conforme art. 77 e art. 78, inciso I, da Lei 8.666/93, a Ata nº 04/2017, de 14 de Junho de 2017, do Pregão na Forma Presencial SRP nº 041/2017, que tinha por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde
CONTRATADO:	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ:	09.285.600/0001-18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 22 de Janeiro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:379A5AD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2018

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor público municipal **ANTONIO CARLOS ZUCOLLI**, RG. nº 3.778.010-3/SSPPR, ocupante das funções de motorista, adicional de encargos especiais, com fulcro na Lei Municipal nº 1.108/2005.

Art. 2º Conceder o adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, conforme Art. 58, parágrafo único da Lei n. 1.108/2005, e no contrato por prazo determinado – Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017-, firmado em 11/01/2018.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 15 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 janeiro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:19DDEC12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 732

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2017
Decreto nº 732/2017 de 29/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 117/2016 de 23/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.17.512.0030.1.082.		Construção Rede de Esgotamento Sanitário	
791 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
Total Suplementação:			5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.304.0035.2.050.		Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária	

756 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Redução:			5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0B496F6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°739

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2018
Decreto nº 739/2018 de 17/01/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 189/2017 de 20/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0019.1.016.		Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	
176 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
475 - 3.3.90.30.00.00	31136	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
662 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
663 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
664 - 3.1.90.04.00.00	01495	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
Total Suplementação:			175.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0019.1.017.		Recuperação da Pavimentação Urbana	
182 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
484 - 3.3.90.39.00.00	31136	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
668 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
669 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
670 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total Redução:			175.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:094826D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 560 DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Súmula: Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº 127/2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o vencimento do prazo para conclusão do Processo Administrativo 127/2017, no qual expira na presente data;

CONSIDERANDO que até a presente data ainda não foi possível a realização da audiência para a oitiva das testemunhas e depoimento do servidor envolvido;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão de Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 498/2017, por mais 60 (sessenta) dias, findando-se em 18/02/2018, com base no art. 165 da Lei 03/93, devendo o mesmo ser concluído no referido prazo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18/12/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 de janeiro de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:56A48AEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2017

TOMADA DE PREÇO N.º012/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo/PR
CNPJ Nº: 08.857.186/0001-01
CONTRATADA: **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 04.470.103/0001-76, com sede Rua Pirapó, n.º613, Bairro Timbauva, CEP: 98.900-000, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul;
OBJETO: Concretização da Resolução n.º 604/2015, Fundo Municipal de Saúde Santa Cruz de Monte Castelo adere ao Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de equipamentos para Unidade de Atenção Primaria do Município do Programa de Qualificação de Atenção Primaria á Saúde – APSUS;
VALOR TOTAL: R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 012/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de novembro de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:970C6A78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2017 TOMADA DE PREÇO N.º012/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo/PR
CNPJ Nº: 08.857.186/0001-01
CONTRATADA: **COMERCIAL PAICANDU LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 14.028.158/0001-84, com sede Rua Alberto Santos Dumont, 838, sala C, centro, CEP: 87.140-000, na cidade de Paiçandu, Estado do Paraná;
OBJETO: Concretização da Resolução n.º 604/2015, Fundo Municipal de Saúde Santa Cruz de Monte Castelo adere ao Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de equipamentos para Unidade de Atenção Primaria do Município do Programa de Qualificação de Atenção Primaria á Saúde – APSUS;
VALOR TOTAL: R$ 34.075,00 (trinta e quatro mil e setenta e cinco reais));
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 012/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de novembro de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7298A481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2017 TOMADA DE PREÇO N.º012/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo/PR
CNPJ Nº: 08.857.186/0001-01
CONTRATADA **JOVEMAC – EQUIPM. P/ ESCRITORIO LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 02.566.470/0001-42, com sede Rua Manuel Ribas, 511, centro, CEP: 87.701-000, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: Concretização da Resolução n.º 604/2015, Fundo Municipal de Saúde Santa Cruz de Monte Castelo adere ao Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de equipamentos para Unidade de Atenção Primaria do Município do Programa de Qualificação de Atenção Primaria á Saúde – APSUS;
VALOR TOTAL: R$ 9.655,24 (nove mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e quatro centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 012/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de novembro de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0738974E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2017 TOMADA DE PREÇO N.º012/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo/PR
CNPJ Nº: 08.857.186/0001-01
CONTRATADA **K MEDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.675.016/0001-58, com sede Rua Senador Souza Naves, 1145, quadra 34, lote 01, centro, CEP: 87.702-220, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: Concretização da Resolução n.º 604/2015, Fundo Municipal de Saúde Santa Cruz de Monte Castelo adere ao Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de equipamentos para Unidade de Atenção Primaria do Município do Programa de Qualificação de Atenção Primaria á Saúde – APSUS;
VALOR TOTAL: R$ 30.809,60 (trinta mil oitocentos e nove reais e sessenta centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 012/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de novembro de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D19FCFC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2017 TOMADA DE PREÇO N.º012/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo/PR
CNPJ Nº: 08.857.186/0001-01
CONTRATADA **MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA – EIRELI-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.330.661/0001-88, com sede Av. Pres. Castelo Branco, 229, Salão, centro, CEP: 85.990-000, na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná;
OBJETO: Concretização da Resolução n.º 604/2015, Fundo Municipal de Saúde Santa Cruz de Monte Castelo adere ao Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de equipamentos para Unidade de Atenção Primaria do Município do Programa de Qualificação de Atenção Primaria á Saúde – APSUS;
VALOR TOTAL: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 012/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de novembro de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:BFF5BD8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2017 TOMADA DE PREÇO N.º012/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo/PR
CNPJ Nº: 08.857.186/0001-01
CONTRATADA **PR COMERCIO ELETRONICO LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 24.832.819/0001-83, com sede Av. Americo Belay, 882, sala 01, Jardim Imperial, CEP: 87.023-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná;
OBJETO: Concretização da Resolução n.º 604/2015, Fundo Municipal de Saúde Santa Cruz de Monte Castelo adere ao Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de equipamentos para

Unidade de Atenção Primaria do Município do Programa de Qualificação de Atenção Primaria á Saúde – APSUS;
VALOR TOTAL: de R$ 8.440,00 (oito mil quatro e quarenta reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 012/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de novembro de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:9A9841F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2017 TOMADA DE PREÇO N.º012/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo/PR
CNPJ Nº: 08.857.186/0001-01
CONTRATADA **TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 01.027.088/0001-06, com sede Rua Neo Alves Martins, 274, sala 01, Zona 03, CEP: 87.050-110, na cidade de Maringá, Estado do Paraná;
OBJETO: Concretização da Resolução n.º 604/2015, Fundo Municipal de Saúde Santa Cruz de Monte Castelo adere ao Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de equipamentos para Unidade de Atenção Primaria do Município do Programa de Qualificação de Atenção Primaria á Saúde – APSUS;
VALOR TOTAL: R$ 15.070,00 (quinze mil e setenta reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 012/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de novembro de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:8CE3B9A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2017 TOMADA DE PREÇO N.º012/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo/PR
CNPJ Nº: 08.857.186/0001-01
CONTRATADA: **V. AMBROZIO INFORMATICA ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 01.578.641/0001-90, com sede Rua Ezequias Lemes de carvalho, 187, sala 01, Conj. Hab. Julio Zacharias CEP: 87.600-000, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná;
OBJETO: Concretização da Resolução n.º 604/2015, Fundo Municipal de Saúde Santa Cruz de Monte Castelo adere ao Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de equipamentos para Unidade de Atenção Primaria do Município do Programa de Qualificação de Atenção Primaria á Saúde – APSUS;
VALOR TOTAL: R$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 012/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de novembro de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:413DBECC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por item**, objetivando a Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 103.329,90 (Cento e Três Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 06 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 23 de janeiro de 2018.

LOIVO KNECHT	***LUIZ RODRIGO BOCCA***
Prefeito Municipal em Exercício	Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:0438560A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 6/2018 REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 5/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** AGIV SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI ;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança/vigilância desarmada, com número mínimo de 10 Profissionais, pelo tempo maximo de 10 (dez) horas de trabalho diário.

Valor: R$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais).

Prazo de Execução: 22/01/2019

Prazo de Vigência: 22/01/2019.

Data da Assinatura: 23/01/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:5EE4BFEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2017

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 28/2017.
Contratação de empresas para desenvolvimento e aplicação de Cursos e Oficinas em atendimento aos Programas do CRAS.

DISTRATO

Partes:
Distratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Distratada**:** ELESSON ROCHA DOS SANTOS 04083007958;

Objeto: O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do contrato administrativo nº 100/2017, celebrado entre as partes supra mencionado, o qual tinha por objeto a Contratação de empresa para desenvolvimento e aplicação de Cursos e Oficinas em atendimento aos Programas do CRAS, conforme objeto do contrato supra mencionado, que faz parte do Edital de LicitaçãoPregão Nº 28/2017, homologado em 02 de maio de 2017.

Liquidação dos Valores:
Não há valores em haver do contrato ora rescindido, não restando assim nada a ressarcir entre as partes.

Data do Distrato: 23/01/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D1CCE57B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018

Processo dispensa nº 01/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA
CNPJ Nº 10.636.457/0001-40
Representante: NELSON PAGNO MOREIRA
CPF nº 007.506.989-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 22/01/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:06887326

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018

Processo inexigibilidade nº 02/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 20.290.311/0001-40
Representante: LUIZ FOGAÇA DE SOUZA
CPF nº 583.838.169-87
OBJETO: REVISÃO DE 20.000 KM DO VEICULO MICRO ONIBUS VOLARE BBM-8679.
VALOR TOTAL: R$ 1.437,86 (Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: 22/01/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:0094682D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 032/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **SANDRA MARIA PAULINI, Engenheira Agrônoma**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 06/03/2008, conforme Portaria 037/08 de 06/03/2008, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 06/03/2012 a 05/03/2013, a partir de 15/02/2018, devendo retornar ao trabalho em 07/03/2018.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 23 de janeiro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:47AC786B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 033/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, ao Sr. **DURVAL DIAS DOMINGUES FILHO,** Motorista, contratado por esta Prefeitura Municipal em 28/07/1999, conforme Portaria 091/99 de 28/07/1999, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 28/07/2013 a 27/07/2014, a partir de 22/01/2018, devendo retornar ao trabalho em 21/02/2018.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 23 de janeiro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:2F0D7953

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 009 DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 100/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado e adjudicado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 166/2017, modalidade Pregão Presencial N° 100/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – Os lotes do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **DACO LOCAÇÕES LTDA - ME** – o item 03 – totalizando **R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais);**
Para a empresa **MIORANDO & CIA LTDA** – os itens 01 e 02 – totalizando **R$ 8.830,00 (oito mil oitocentos e trinta reais);**
Para a empresa **MINOTAURO SERV. DE SEGU. E VIGILÂNCIA EIRELI - ME** – o item 4 – totalizando **R$ 10.156,00 (dez mil cento e cinquenta e seis reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:ECD233EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 6º BIM

RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
6º BIMESTRE DE 2017 – 11/2017 A 12/2017		
BALANÇO ORÇAMENTARIO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão Inicial da Receita	20.333,33	122.000,00
Previsão Atualizada da Receita	20.833,33	125.000,00
Receitas Realizadas	19.917,36	78.650,08
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	158,74	158,74
Dotação Inicial	20.333,33	122.000,00
Crédito Adicional	500,00	3.000,00
Dotação Atualizada	20.833,33	125.000,00
Despesas Empenhadas	12.203,88	78.650,08
Despesas Liquidadas	19.917,36	78.650,08
Superávit Orçamentário		46.349,92
DESPESA POR FUNÇAO/SUBFUNÇAO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS EMPENHADAS:		
08.243.00056.042 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	456,37	46.582,93
08.243.00056.043 – Manut. da Casa Lar Recanto Feliz	11.747,51	32.067,15
TOTAL	12.203,88	78.650,08
DESPESAS LIQUIDADAS:		
08.243.00056.042 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	5.911,43	46.582,93
08.243.00056.043 – Manut. da Casa Lar Recanto Feliz	14.005,93	32.067,15
TOTAL	19.917,36	78.650,08
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS:		
Conta Movimento	0,00	7.028,53
Contas vinculadas	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
CONTAS A PAGAR	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Do Exercício	0,00	7.028,53
RESTOS A PAGAR		
Exercícios Anteriores	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C220B5D6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO I - DESPESA COM PESSOAL 6º BIM 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.832.868,62	27.549,35
Pessoal Ativo	10.304.883,94	1.049,35
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.079.116,72	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	398.796,70	26.500,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	50.071,26	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.266.552,61	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	146.395,15	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	12.930,71	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.079.116,72	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	28.110,03	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	28.110,03	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	10.566.316,01	27.549,35
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		10.593.865,36
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.013.878,95	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	19.013.878,95	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	10.593.865,36	55,72%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.267.494,63	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.754.119,90	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.240.745,17	48,6%

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
CONTADOR(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E7C83A4D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO II - DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA 6º BIM 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.301.635,39	6.803.158,74	2.212.166,64
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.255.764,00	1.757.287,35	1.212.166,64
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.255.764,00	1.757.287,35	1.212.166,64
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	22.472,77	16.097,21	9.444,13
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	2.233.291,23	1.741.190,14	1.202.722,51
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	5.045.871,39	5.045.871,39	1.000.000,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.055.938,00	1.557.916,78	1.485.827,86
Disponibilidade de Caixa	2.055.938,00	1.557.916,78	1.485.827,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.912.030,27	2.510.868,93	2.329.584,38
(-) Restos a pagar processados	856.092,27	952.952,15	843.756,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	5.245.697,39	5.245.241,96	726.338,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	19.027.754,84	19.427.466,03	19.013.878,95
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	38,37	35,02	11,63
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	27,57	27,00	3,82
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.112,00	2.539,53	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.010.077,91	233.727,35	306.736,69
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:39190558

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO III - GARANTIAS E CONTRAGARATIAS 6º BIM 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	19.027.754,84	19.427.466,03	19.013.878,95
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.186.106,06	4.274.042,53	4.183.053,37
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	3.767.495,46	3.846.638,27	3.764.748,03
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:140C09E3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO IV - OPERAÇÃO CREDITO 6º BIM 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.013.878,95	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.042.220,63	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.737.998,57	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.330.971,53	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0E4958CB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO VI - DEM SIL. PLIF. RELAT. GESTÃO FISCAL 6º BIM 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		19.013.878,95
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	10.593.865,36	55,72
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.267.494,63	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	9.754.119,90	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	726.338,78	3,82
Limite definido por resolução do senado federal	22.816.654,74	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.183.053,37	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.042.220,63	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.330.971,53	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
Valor Total	289.722,88	1.468.814,05

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:55F58F49

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO IX - REC OPERAÇÃO CRED DESP CAPITAL 6º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.881.561,21	2.445.205,46	2.322.401,44	122.804,02	436.355,75
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.881.561,21	2.445.205,46	2.322.401,44	122.804,02	436.355,75
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I –	(2.881.561,21)	(2.445.205,46)	-	-	(436.355,75)

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BB663428

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO V - RESULTADO NOMINAL 6º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/10/2017 (b)	Em 31/12/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.301.635,39	2.477.102,67	2.212.166,64
DEDUÇÕES (II)	2.055.938,00	1.078.526,55	1.485.827,86
Disponibilidade de Caixa	2.055.938,00	1.078.526,55	1.485.827,86
Disponibilidade de caixa bruta	2.912.030,27	2.022.551,85	2.329.584,38
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	856.092,27	944.025,30	843.756,52
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.245.697,39	1.398.576,12	726.338,78
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.255.764,00	1.470.436,01	1.212.166,64
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.989.933,39	(71.859,89)	(485.827,86)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(413.967,97)	(3.475.761,25)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			(600.000,00)

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:35CBE01A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XVII - DEM SIMPLIF. RREO 6º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	19.830.000,00
Previsão Atualizada da Receita	22.324.685,87
Receitas Realizadas	21.335.612,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	19.830.000,00
Créditos Adicionais	4.096.117,02
Dotação Atualizada	23.926.117,02
Despesas Empenhadas	20.416.978,23
Despesas Liquidadas	20.127.255,35
Despesas Pagas	19.283.498,83
Superávit Orçamentário	918.634,69
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.416.978,23
Despesas Liquidadas	20.127.255,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.013.878,95
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o)	% em relação a meta (b/a
Resultado Nominal		(600.000,00)	(3.475.761,25)	579,30 %
Resultado Primário		675.000,00	1.821.560,15	269,90 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	856.092,27	0,00	856.092,27	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.010.077,91	14.522,11	978.541,99	17.013,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.866.170,18	14.522,11	1.834.634,26	17.013,81
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no bimestre	% Aplicado até o exercício
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		3.649.987,24	25% / 18%	25,90 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		2.473.789,81	60%	81,15 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			2.445.205,46	436.355,75
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			68.000,00	(38.000,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.960.345,78	15%	22,27 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)				

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EE6A3184

ADMINISTRAÇÃO GERAL
SÚMULA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR torna público que requereu ao IAP, a Licença Ambiental Simplicada, para LOTEAMENTO na Rua das Indústrias s/n, Bairro Reta Grande. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7A774C53

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 17/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora, abaixo relacionada, referente ao período aquisitivo de:

Servidora/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Juliane Câmara / Mat 558-1	18/04/12 a 17/04/17	01/02/2018 a 01/05/2018

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
Sapopema, 23 de janeiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:325CE440

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 01/2018

Comunicamos aos interessados que se acha aberta a Licitação, a seguir:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018.

OBJETO: contratação de empresa para Prestação de serviços de impermeabilização, construção e abertura de valas sanitárias e fornecimento de Manta Geomembrana em PEAD,incluindo-se:
1- mobilização e desmobilização de equipamentos;
2 – Escavação, carga, transporte DMT 200m, 6.014,25 m3;
3 – espalhamento e compactação de material 1º categoria (aterro), 2100,00 m3;
4 - espalhamento e compactação de material 1º categoria (proteção mecânica), 440,00 m3;
5 espalhamento e compactação de material 1º categoria (bota fora), 2.840,00 m3;
6 – fornecimento e espalhamento de areia – e=10cm, 110,00 m3;
7 – manta PEAD 1,0mm, 3.000,00 m3;
8 – ancoragem da manta PEAD – 240 m;
9 – drenagem completa da trincheira.

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES:
Dia 15/02/2018 ás 10:00 hs, na Sede do CIAS, na Prefeitura Municipal de Curiúva/Pr.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente na Sede do CIAS no endereço acima citado, bem como quaisquer informações através do telefone (43) - 35451222.

Curiuva, 23 de janeiro de 2018.

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Presidente do CIAS

SIMONE TEIXEIRA DE PAIVA AJUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C589922C

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 13/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 13/2017
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2017
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 520, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.774.487/0001-84, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Sr. Renato Freitas da Silva, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de

Identidade R.G. n° 5.280.468-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 917.037.359-00.
CONTRATADA: ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na cidade de Curitiba - PR, Rua João Negrão, 1.251, Bloco I, 4º andar, Rebouças, CEP: 80.002-900, fone: (41)3310-3821, neste ato representada pelo Sr. **PAULO CEZER KREMER DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.810.461-4 SSP/PR, e C.P.F. nº. 699.467.449-53.
OBJETO: Prestação de Serviços pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para a Câmara Municipal de Sapopema.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 05 de janeiro de 2018 e término em 05 de janeiro de 2019.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 23 de janeiro de 2018.

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente da CMS

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:874BC5D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO Nº 189/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2017 – TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **PRIMEE SERVICE LTDA – ME.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar o valor contratual, acrescendo em mais R$ 371,14 (trezentos e setenta e um reais e catorze centavos) o valor global deste contrato, bem como incluir contas de dotações orçamentárias do exercício de 2018 que farão juz à despesa. Para tanto, modifica-se os caputs das CLÁUSULAS OITAVA E DECIMA do Contrato n.º 189/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 152/2017 – Tomada de Preços nº 018/2017, nos termos do art. 65, inciso I, b, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- O caput da CLÁUSULA OITAVA passa a ter a seguinte redação: "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 31.492,13 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e treze centavos), sendo o valor de R$ 11.022,25 (onze mil, vinte e dois reais e vinte e cinco centavos) em mão de obra e o valor de R$ 20.469,88 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oitenta e oito centavos) em materiais, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- O caput da CLÁUSULA DECIMA passa a ter a seguinte redação: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico:
Exercício de 2017
2065 – 104 – 3.390.30.00 / 2110 – 104 – 3.390.39.00
Exercício de 2018
2020 – 104 – 3.390.30.00 / 2040 – 104 – 3.390.39.00
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 12/01/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 23 de Janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

***** Republicado por incorreções**

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1182ED69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO III AO CONTRATO Nº 221/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2017 – TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2017

PARTES:-MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **PRIMEE SERVICE LTDA – ME.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar o valor contratual, acrescendo em mais R$ 3.699,85 (Três mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) o valor global deste contrato, bem como incluir contas de dotações orçamentárias do exercício de 2018 que farão juz à despesa. Para tanto, modifica-se o caput das CLÁUSULAS OITAVA e DÉCIMA do Contrato n.º 221/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 180/2017 – Tomada de Preços nº 027/2017, nos termos do art. 65, inciso I, b, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 21.302,70 (vinte e um mil, trezentos e dois reais e setenta centavos), sendo o valor de R$ 7.455,95 (sete mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais) em mão de obra e o valor de R$ 13.846,75 (treze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos) em materiais, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes."
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- O caput da CLÁUSULA DECIMA passa a ter a seguinte redação:As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico:
Exercício de 2017
2065 – 104 – 3.390.30.00 / 2110 – 104 – 3.390.39.00
Exercício de 2018
2020 – 104 – 3.390.30.00 / 2040 – 104 – 3.390.39.00
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 12/01/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 23 de Janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

***** Republicado por incorreções**

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:2C352FD9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2018

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, nos veículos oficiais (movidos a diesel e gasolina/álcool) pertencentes à frota Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 143.505,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos e cinco reais), sendo estimado o valor de R$ 41.005,00 (quarenta e um mil e cinco reais) para mão-de-obra (correspondentes a 695 horas de serviços) e até R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais) em peças (com o percentual mínimo de 32% (cinco por cento) de desconto sobre a relação de peças alternativas constantes do Sistema AUDATEX e sobre a relação de peças originais não pode ser igual a 0% (zero por cento) .

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 06/02/2018 às 08h30min.

Sengés, 23 de janeiro de 2018

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

TONY JUNIOR DE OLIVEIRA MATHIAS
SMTV

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C89C49BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 232/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Revisão do Plano Diretor Municipal, a ser elaborado por Consultoria Especializada e supervisionada pela Equipe Técnica Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.

VENCEDOR:- DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, no objeto desta licitação, com o valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

HOMOL/ADJ: 23/01/2018.
OBS. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 23 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:2FFAE80C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1373/2018

SÚMULA. DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO DA X FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE SENGÉS/PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E

Art. 1º. – DESIGNAR para integrar a Comissão Especial de Organização da X Festa de Peão de Boiadeiro de Sengés/PR, a realizar-se no ano de 2018, os seguintes servidores:
Presidente:- Sinara Aparecida Ferreira Ramos Bortoluzze, matrícula nº. 1953-1;
Vice-Presidente:- Aristides Carlos Gomes Netto, matrícula nº. 1929-1;
1º. Secretário:- Luciano Ribeiro da Cruz Junior, matrícula 1992-1
2º. Secretário:- Susiane Aparecida Ferreira dos Santos, matrícula nº. 723-1;
Membro:- Tony Junior Oliveira Mathias, matrícula nº. 1930-1;
Membro:- Armando Pedro Cavalcante, matrícula nº. 1935-1;
Membro:- Fernando Cesar Blasco, matrícula nº. 1968-1;
Membro:- Viviane Teixeira da Silva, matrícula nº. 1954-1.

Art. 2º. – A Comissão neste ato designada terá por atribuição a organização e a fiscalização da X Festa do Peão de Boiadeiro de Sengés, e exercerá tal função sem quaisquer ônus para o Município de Sengés.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:67A663F7

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 280/2018

- CNPJ 77.778.736/0001-10 -
Rua Prefeito Daniel Jorge, 700 - CEP 84220-000 - CX. POSTAL: 14 - SENGÉS - PR
Fone (43) 3567 - 3058

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal, autorizado a conceder a partir de 1º de Janeiro de 2018 a revisão geral anual de vencimentos aos Servidores do Legislativo do Município de Sengés, no percentual de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), que corresponde ao IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), com fulcro no disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.
Art. 2º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento 2018.
Art. 3º. – A Tabela de Vencimentos e Salários constantes do Anexo I desta Lei aplica-se aos cargos de provimentos Efetivo, em Comissão, e às funções gratificadas.
Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1° de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 18-01-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 18 de Janeiro de 2018.

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

NÍVEL	VALOR - R$
01	964,64
02	965,53
03	1.003,46
04	1.048,60
05	1.230,65
06	1.296,18
07	1.358,81
08	1.486,97
09	1.552,50
10	1.616,59
11	1.810,29

12	1.931,17
13	2.253,02
14	2.451,11
15	2.580,73
16	2.893,86
17	3.598,77
18	4.048,79
19	4.178,41
20	4.813,40
21	5.135,25
04 – CC/GF	2.893,86
05 – CC/GF	4.048,79
06 – CC/GF	5.455,67

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:A82497F5

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 281/2018

- CNPJ 77.778.736/0001-10 -
Rua Prefeito Daniel Jorge, 700 - CEP 84220-000 - CX. POSTAL: 14 - SENGÉS - PR
Fone (43) 3567 – 3058

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS, MODIFICANDO O ANEXO IV DA LEI Nº. 637/90, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual de vencimentos aos servidores públicos do Município de Sengés, no percentual de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), que corresponde à aplicação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do período, com fulcro no inciso X do artigo 37º da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº. 043/2012.
§ 1º. – O percentual de que trata o *caput* deste artigo será aplicado de igual forma aos proventos dos inativos e pensionistas do Município de Sengés.
§ 2º. – A revisão geral anual objeto desta Lei não se aplica aos integrantes do Magistério Municipal, considerando que tais profissionais possuem regramento específico para a matéria.
Art. 2º. – A revisão do subsídio dos Secretários Municipais, das comissões e gratificações de função contemplará não somente a reposição do ano de 2017, mas também as referentes aos anos de 2015 e 2016, e que corresponde à aplicação do IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de tais períodos, considerando que em tais anos não se aplicou a revisão prevista no artigo 2º das Leis nº. 053/2012, nº. 198/2016 e nº. 043/2012.
Art. 3º. – Em decorrência do disposto nesta Lei, o anexo IV da Lei nº. 637/90 passará a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

NÍVEL	VALOR - R$
01	964,64
02	965,53
03	1.003,46
04	1.048,60
05	1.230,65
06	1.296,18
07	1.358,81
08	1.486,97
09	1.552,50
10	1.616,59
11	1.810,29
12	1.931,17
13	2.253,02
14	2.451,11
15	2.580,73
16	2.893,86
17	3.598,77
18	4.048,79
19	4.178,41
20	4.813,40
21	5.135,25
22	7.206,50
Subsídio Secretários	5.109,50
04 – CC/GF	2.893,86
05 – CC/GF	4.048,79
06 – CC/GF	5.455,67

Art. 4º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2018:

3190.01.00.00 – Aposentadorias e Reformas – Pensões
3190.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais
3190.05.00.00 – Salário Família
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil
3190.13.00.00 – Obrigações Patronais

Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 19-01-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 19 de Janeiro de 2018.

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

MARIANE LUPINACCI
Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:0C309A82

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2018

A Comissão Executiva da Mesa da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 43, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, corroborado com a Resolução nº 007/2013 de 27 de Agosto de 2013.
Considerando, a revisão geral anual de vencimentos aos Servidores do Legislativo do Município de Sengés, no percentual de 2,95% (dois vírgula, noventa e cinco por cento), que corresponde ao IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), com fulcro no disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.
Considerando, Resolução nº 007/2013, Art. 4.º, **Parágrafo Único.** Tal valor será atualizado anualmente, mediante ato do Presidente da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a simetria de direitos, garantias, impedimentos, vencimentos e vantagens prevista no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Resolve,
Conceder atualização de valores do AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, no percentual de 2,95%, que corresponde a R$ 154,63 (Cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), à partir desta data.

Edifício da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

PAULO ELIAS DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

RENILSON DE PROENÇA
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:2EC818C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 021/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a gratificação de exercício de função de responsabilidade técnica.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, no uso das atribuições e, considerando o que dispõe o Decreto n.º 125/2013,

D E C L A R A:

Art. 1º - Atribui gratificação de exercício de função de responsabilidade técnica a servidora **Regiane Aparecida Matesco Agostineto,** portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 058.761.579-61, lotada na Divisão de Assistência Social, como Assistente Administrativo, responsável pelo execução do Programa Bolsa Família no Município.

Art. 2º - O montante a ser pago pelo desempenho da função será de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor.

Art. 3º - Será concedida a gratificação por tempo indeterminado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir do dia 02-01-2018.

Paço Municipal Santo Soriani, 18 de janeiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:72E2CB20

ASSESSORIA GERAL
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/2016 POR PRAZO DETERMINADO POR REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Aleocídio Balzanelo**, ao final assinado, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, por outro lado, **Karina Albino de Carvalho,** brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.478.905-2-SSP-PR e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 063.237.699-64, residente e domiciliada a Rua Mato Grosso, 408, - centro - Sertanópolis - Paraná, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** também ao final assinado, resolvem, de comum acordo, prorrogar o presente contrato, que teve início em 15 de abril de 2016 e término previsto em 23 de janeiro de 2018, até a data de 14 abril de 2018.
Mantêm-se as demais cláusulas inalteradas.

Sertanópolis, 23 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

KARINA ALBINO DE CARVALHO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

_____
_____

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7F77A45B

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 003/2018

Súmula: Nomeia servidor público municipal, para o acompanhamento e fiscalização de transferências voluntárias, realizadas por meio de convênios às Entidades Beneficiadas para o exercício de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - Fica designada, a servidora pública municipal **OLGA JOZIANI ROSA**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **9.970.469-1/SSP-PR.**, inscrita no CPF(MF) sob n.º **058.116.249-80**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para responder na qualidade de responsável pelo acompanhamento e fiscalização da transferência e da execução dos Convênios celebrados na Área do Departamento de Cultura e Turismo, no exercício de 2018;

Art. 2º - O fiscalizador aqui designado(a), será responsável pela emissão dos seguintes documentos destinados a atestar a adequada utilização de recursos:
I – Termo de Acompanhamento e Fiscalização, emitido sempre que houver alguma verificação ou intervenção do fiscal responsável, onde deverá documentar a atividade ocorrida, bem como a condição em que se encontra a execução do objeto naquele momento, destacando inclusive, a omissão do tomador dos recursos, quando não houver a execução do objeto ou divergências deste em relação ao pactuado;
II – Certificado de conclusão ou de recebimento definitivo da obra: documento circunstanciado emitido ao final do acompanhamento da aplicação dos recursos destinados à execução de obras por intermédio do qual se certifica a adequação do objeto aos termos do termo de transferência; (quando for o caso);
III – Certificado de instalação e de funcionamento de equipamentos: documento por intermédio do qual se certifica que os equipamentos: (a) foram adquiridos conforme previsto pelo termo de transferência; (b) estão adequadamente instalados; (c) estão em pleno funcionamento nas dependências do tomador dos recursos ou em outro local designado pelo termo de transferência; e (d) em uso na atividade proposta; (quando for o caso);
IV – Certificado de Compatibilidade Físico-financeira: documento emitido nos casos em que o objeto ainda não tenha sido concluído, mas a proporção já executada possibilita a colocação do objeto em uso, certificando se o percentual físico executado é compatível ou não com o percentual dos recursos até então repassados; (quando for o caso);
V – Certificado de cumprimento dos objetivos: documento que certifica o cumprimento integral do objeto do termo de transferência.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 344/2017.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 02 de janeiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4A313C75

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 004/2018

Súmula: Nomeia servidor público municipal, para o acompanhamento e fiscalização de transferências voluntárias, realizadas por meio de convênios às Entidades Beneficiadas para o exercício de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - Fica designado, a servidora pública municipal **ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS BABUGIA** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **9.796.237-5/SESP-PR,** inscrita no CPF(MF) sob n.º **059.415.069-88,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo da Divisão de Assistência Social, para responder na qualidade de responsável pelo acompanhamento e fiscalização da transferência e da execução dos Convênios celebrados na Área da Assistência Social, no exercício de 2018;

Art. 2º - O fiscalizador aqui designado(a), será responsável pela emissão dos seguintes documentos destinados a atestar a adequada utilização de recursos:
I – Termo de Acompanhamento e Fiscalização, emitido sempre que houver alguma verificação ou intervenção do fiscal responsável, onde deverá documentar a atividade ocorrida, bem como a condição em que se encontra a execução do objeto naquele momento, destacando inclusive, a omissão do tomador dos recursos, quando não houver a execução do objeto ou divergências deste em relação ao pactuado;
II – Certificado de conclusão ou de recebimento definitivo da obra: documento circunstanciado emitido ao final do acompanhamento da aplicação dos recursos destinados à execução de obras por intermédio do qual se certifica a adequação do objeto aos termos do termo de transferência; (quando for o caso);
III – Certificado de instalação e de funcionamento de equipamentos: documento por intermédio do qual se certifica que os equipamentos: (a) foram adquiridos conforme previsto pelo termo de transferência; (b) estão adequadamente instalados; (c) estão em pleno funcionamento nas dependências do tomador dos recursos ou em outro local designado pelo termo de transferência; e (d) em uso na atividade proposta; (quando for o caso);
IV – Certificado de Compatibilidade Físico-financeira: documento emitido nos casos em que o objeto ainda não tenha sido concluído, mas a proporção já executada possibilita a colocação do objeto em uso, certificando se o percentual físico executado é compatível ou não com o percentual dos recursos até então repassados; (quando for o caso);
V – Certificado de cumprimento dos objetivos: documento que certifica o cumprimento integral do objeto do termo de transferência.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 346/2017.

Paço Municipal "Santo Soriani", 02 de janeiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AEA08D73

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 005/2018

Súmula:Nomeia servidor público municipal, para o acompanhamento e fiscalização de transferências voluntárias, realizadas por meio de convênios às Entidades Beneficiadas para o exercício de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - Fica designada, a servidora pública municipal **JULIANA APARECIDA ORTIZ**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **6.767.780-3/SESP-PR**., inscrito no CPF(MF) sob n.º **973.735.839-20**, ocupante do cargo de Professora, para responder na qualidade de responsável pelo acompanhamento e fiscalização da transferência e da execução dos Convênios celebrados na Área do Desporto e Lazer, no exercício de 2018;

Art. 2º - O fiscalizador aqui designado(a), será responsável pela emissão dos seguintes documentos destinados a atestar a adequada utilização de recursos:
I – Termo de Acompanhamento e Fiscalização, emitido sempre que houver alguma verificação ou intervenção do fiscal responsável, onde deverá documentar a atividade ocorrida, bem como a condição em que se encontra a execução do objeto naquele momento, destacando inclusive, a omissão do tomador dos recursos, quando não houver a execução do objeto ou divergências deste em relação ao pactuado;
II – Certificado de conclusão ou de recebimento definitivo da obra: documento circunstanciado emitido ao final do acompanhamento da aplicação dos recursos destinados à execução de obras por intermédio do qual se certifica a adequação do objeto aos termos do termo de transferência; (quando for o caso);
III – Certificado de instalação e de funcionamento de equipamentos: documento por intermédio do qual se certifica que os equipamentos: (a) foram adquiridos conforme previsto pelo termo de transferência; (b) estão adequadamente instalados; (c) estão em pleno funcionamento nas dependências do tomador dos recursos ou em outro local designado pelo termo de transferência; e (d) em uso na atividade proposta; (quando for o caso);
IV – Certificado de Compatibilidade Físico-financeira: documento emitido nos casos em que o objeto ainda não tenha sido concluído, mas a proporção já executada possibilita a colocação do objeto em uso, certificando se o percentual físico executado é compatível ou não com o percentual dos recursos até então repassados; (quando for o caso);
V – Certificado de cumprimento dos objetivos: documento que certifica o cumprimento integral do objeto do termo de transferência.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 347/2017.

Paço Municipal "Santo Soriani", 02 de janeiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5EF46475

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 006/2018

Súmula: Nomeia servidor público municipal, para o acompanhamento e fiscalização de transferências voluntárias, realizadas por meio de convênios às Entidades Beneficiadas para o exercício de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - Fica designada, a servidora pública municipal **HELOÍSA BUZO MÁXIMO DIAS,** portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº **4.295.416-0/SESP-PR.**, inscrita no CPF(MF) sob nº **671.368.779-20**, ocupante do cargo de Professora, do Departamento de Educação, para responder na qualidade de responsável pelo acompanhamento e fiscalização da transferência e da execução dos Convênios celebrados na Área da Educação, no exercício de 2018;

Art. 2º - O fiscalizador aqui designado(a), será responsável pela emissão dos seguintes documentos destinados a atestar a adequada utilização de recursos:
I – Termo de Acompanhamento e Fiscalização, emitido sempre que houver alguma verificação ou intervenção do fiscal responsável, onde deverá documentar a atividade ocorrida, bem como a condição em que se encontra a execução do objeto naquele momento, destacando inclusive, a omissão do tomador dos recursos, quando não houver a execução do objeto ou divergências deste em relação ao pactuado;

II – Certificado de conclusão ou de recebimento definitivo da obra: documento circunstanciado emitido ao final do acompanhamento da aplicação dos recursos destinados à execução de obras por intermédio do qual se certifica a adequação do objeto aos termos do termo de transferência; (quando for o caso);
III – Certificado de instalação e de funcionamento de equipamentos: documento por intermédio do qual se certifica que os equipamentos: (a) foram adquiridos conforme previsto pelo termo de transferência; (b) estão adequadamente instalados; (c) estão em pleno funcionamento nas dependências do tomador dos recursos ou em outro local designado pelo termo de transferência; e (d) em uso na atividade proposta; (quando for o caso);
IV – Certificado de Compatibilidade Físico-financeira: documento emitido nos casos em que o objeto ainda não tenha sido concluído, mas a proporção já executada possibilita a colocação do objeto em uso, certificando se o percentual físico executado é compatível ou não com o percentual dos recursos até então repassados; (quando for o caso);
V – Certificado de cumprimento dos objetivos: documento que certifica o cumprimento integral do objeto do termo de transferência.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 348/2017.

Paço Municipal "Santo Soriani", 02 de janeiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B7CC0C24

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

O Município de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 76.245.034/0001-08, com sede da Prefeitura localizada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, Sertanópolis-PR, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Aleocídio Balzanelo, doravante denominado CONTRATANTE, e Associação Sertanopolense de Nihon Karate Kyokai, CNPJ/MF nº 10.157.193/0001-42, com sede/endereço à Rua Padre Jonas Vaz Santos, nº 327, em Sertanópolis/Pr, neste instrumento representado por seu Presidente Eduardo Parreira, brasileiro, casado, portador do RG 5.757.687-1 e inscrito no CPF 803.327.069-15, residente e domiciliado à Rua Amazonas, nº773, em Sertanópolis/Pr, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo de Autorização Gratuita de Uso de Espaço Público, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto
É objeto do presente termo a autorização de exploração de Bar para venda de alimentos e bebidas, em caráter pessoal e precário, sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, no Estádio Municipal Éxaro Menck, localizado na Rua Doutor Gervásio Morales n.º 567, e Ginásio de Esportes Amilton Teixeira Martins – Teixeirão, localizado na Rua Manoel Rebelo n.º 195 neste Município de Sertanópolis, por ocasião dos Jogos e Campeonatos que se realizarão no decorrer do exercício de 2018.

CLÁUSULA II - Do Ramo de Comércio
A exploração ora autorizada é destinada exclusivamente ao comércio de **Alimentos e Bebidas**, conforme ata da Chamada Pública nº 12/2017.

CLÁUSULA III - Das Obrigações da Autorizada
3.1. A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:
3.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente.
3.1.2. Não ceder, transferir ou emprestar a terceiros, o objeto da autorização de uso sem autorização da municipalidade, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros.
3.1.3. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da outorga de autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes.
3.1.4. Responder, civil, jurídica e administrativamente, pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados.
3.1.5. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração.
3.1.6. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área de instalação do objeto do presente termo, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico - sanitária.
3.2. A ocorrência de infração a qualquer dispositivo normativo, mesmo que não previsto explicitamente no edital e/ou termo de autorização de uso, acarretará na aplicação, pelo autorizante, das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da adoção das medidas legais pertinentes.
3.3. O bar deverá ser mantido em excelentes condições de uso, higiene e limpeza, utilizando-se material necessário para tal fim, inclusive tambores ou depósitos para lixo ou sobras, de conformidade com a legislação sanitária.
3.4. O autorizado se compromete a atender à determinação da vigilância sanitária quanto ao acondicionamento, manipulação e preparo dos alimentos e acondicionamento das bebidas.
3.5. O autorizado se compromete a não proceder a venda de bebidas alcoólicas.
3.6. O autorizado fica obrigado a utilizar copos, pratos e talheres descartáveis; a comercializar bebidas somente em vasilhame plástico, sendo proibida a comercialização de qualquer tipo de bebida em vasilhame de lata ou vidro.
3.7. implantar a suas expensas, caixas de refrigeração, podendo utilizar a energia elétrica dos ginásios para implantação de apenas 01 item, ou refrigerador ou freezer.
3.8. realizar a comercialização sempre que solicitado, com prazo não inferior a 72 (setenta e duas horas) do evento.

CLÁUSULA IV - Da Autorização de Uso
4.1. A outorga desta autorização de uso é feita a título precário, gratuito, intransferível e por prazo determinado.

CLÁUSULA V - Do Preço
5.1 – A autorização de utilização do espaço, descrita no objeto do presente instrumento de autorização, é feita a título precário, e ao valor de **R$ 30,00 (trinta reais) ou outro que venha a ser determinado enquanto taxa municipal de ambulante, por dia de funcionamento**.
5.2 – Compete ao Departamento de Desporto e Lazer realizar a informação do Departamento de Fazenda para emissão prévia e recolhimento igualmente prévio da guia de pagamento.
5.3 – A fiscalização do cumprimento do presente fica a cargo do Departamento de Desporto e Lazer.

CLÁUSULA VI - Das Disposições Finais
6.1. Os casos omissos serão encaminhado ao Departamento de Desporto e Lazer.
6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Sertanópolis para solucionar quaisquer litígios referentes ao presente ajuste, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
Pelo autorizado foi dito que aceitava o presente termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Sertanópolis, 23 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
CNPJ/MF N.º 76.245.034/0001-08

ASSOCIAÇÃO SERTANOPOLENSE DE NIHON KARATE KYOKAI
CNPJ/MF Nº 10.157.193/0001-42

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:994A46ED

ASSESSORIA GERAL
MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	27.359.010,95	0,00
Pessoal Ativo	26.324.904,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.034.106,89	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	207.345,15	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	1.785,23	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	205.559,92	0,00
Pensionistas	35.094,39	0,00
IRRF	170.465,53	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	27.151.665,80	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.485.205,85	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	55.485.205,85	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	27.151.665,80	48,93
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.962.011,16	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.463.910,60	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	26.965.810,04	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/jan/2018 as 16h e 40m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6774E59A

ASSESSORIA GERAL
MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017
		Até 1º Sem. / Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.273.547,73	12.923.055,23 / 9.869.227,95
Dívida Mobiliária	0,00	0,00 / 0,00
Dívida Contratual	11.803.492,82	11.453.000,32 / 8.807.872,14
Empréstimos	226.762,01	138.298,10 / 48.366,56
Interna	226.762,01	138.298,10 / 48.366,56
Externa	0,00	0,00 / 0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00 / 0,00
Financiamentos	0,00	0,00 / 0,00
Internos	0,00	0,00 / 0,00
Externos	0,00	0,00 / 0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.576.730,81	11.314.702,22 / 8.759.505,58
De Tributos	744.771,55	612.822,94 / 615.559,07
De Contribuições Previdencíarias	10.825.676,85	10.695.596,87 / 8.137.664,10
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00 / 0,00
Do FGTS	0,00	0,00 / 0,00
Com Instituição Não Financeira	6.282,41	6.282,41 / 6.282,41
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00 / 0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.470.054,91	1.470.054,91 / 1.061.355,81
Outras Dívidas	0,00	0,00 / 0,00
DEDUÇÕES (II)	10.920.742,68	16.377.175,16 / 13.597.436,77
Disponibilidade de Caixa	10.745.860,04	16.176.252,17 / 13.442.825,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.366.318,46	16.842.900,95 / 14.821.864,52
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-620.458,42	-666.648,78 / -1.379.038,58
Demais Haveres Financeiros	174.882,64	200.922,99 / 154.610,83
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	2.352.805,05	0,00 / 0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52.149.298,29	54.710.171,67 / 55.485.205,85
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	25,45	23,62 / 17,79
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	4,51	0,00 / 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	62.579.157,95	65.652.206,00 / 66.582.247,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	56.321.242,15	59.086.985,40 / 59.924.022,32
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 (Até 1º Sem. / Até 2º Sem.)
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00 / 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00 / 0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00 / 0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00 / 0,00
DEPÓSITOS	119.636,86	277.006,71 / 36.828,27
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.144.029,94	1.605.536,99 / 6.798.927,53
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00 / 0,00

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

Sergio Luiz Martins
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7BFA4417

ASSESSORIA GERAL
ESTADO DO PARANÁ PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			

Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52.149.298,29	54.710.171,67	55.485.205,85
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	11.472.845,62	12.036.237,77	12.206.745,29
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	10.325.561,06	10.832.613,99	10.986.070,76
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:33C54EC5

ASSESSORIA GERAL
MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-89.931,54	48.366,56
Interna	-89.931,54	48.366,56
Empréstimos	-89.931,54	48.366,56
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	-89.931,54	48.366,56
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	55.485.205,85	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	48.366,56	0,09
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	7.989.869,64	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.883.964,41	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-2.555.196,64	8.753.223,17
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-2.555.196,64	8.753.223,17
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 18/jan/2018 as 16h e 52m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CE597FD2

ASSESSORIA GERAL
MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		55.485.205,85
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.184.397,22	50,80
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	33.291.123,51	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	31.626.567,33	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	66.582.247,02	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.206.745,29	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	48.366,56	0,09
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.877.632,94	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.883.964,41	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.984.243,01	13.537.548,22
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 19/jan/2018 as 07h e 41m.		

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BF3638C4

ASSESSORIA GERAL
MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.0

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.296.156,64	6.338.481,19	4.469.566,54	1.868.914,65	5.957.675,45
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.296.156,64	6.338.481,19	4.469.566,54	1.868.914,65	5.957.675,45
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-12.296.156,64	-6.338.481,19	-	-	-5.957.675,45
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 18/jan/2018 as 16h e 28m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0A91B3A5

ASSESSORIA GERAL
MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 30/jun./2017 (b)	Em 31/dez./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	13.273.547,73	12.923.055,23	9.869.227,95
DEDUÇÕES (II)	10.920.742,68	16.377.175,16	13.597.436,77
Disponibilidade de Caixa	10.745.860,04	16.176.252,17	13.442.825,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.366.318,46	16.842.900,95	14.821.864,52
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	620.458,42	666.648,78	1.379.038,58
Demais Haveres Financeiros	174.882,64	200.922,99	154.610,83
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.352.805,05	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	11.570.448,40	11.308.419,81	8.753.223,17
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-9.217.643,35	-11.308.419,81	-8.753.223,17
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 2º Semestre Até(VIc-VIb)	o 2º Semestre(VIc-VIa)
VALOR		2.555.196,64	464.420,18
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 18/jan/2018 as 16h e 21m.			

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E693F966

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 94-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	108/2017
b) Licitação Nrº :	94/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	23/01/2018
e) Objeto Homologado :	Compra e instalação de alarmes e câmeras de monitoramento

27.812.0068.2.128. -
27.812.0068.2.128. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SCJ SEGURANCA DIGITAL LTDA - ME
CNPJ/CPF: 15.510.770/0001-51

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Caixa Hermétrica Steck Light SX088	STECK	10,00	R$ 9,37	R$ 93,70
8	Sensor IVP	INTELBRAS	9,00	R$ 54,00	R$ 486,00
9	Sirenes	MOREY TATY	2,00	R$ 26,00	R$ 52,00
11	Sensor magnético com fio industrial	ATHINA	8,00	R$ 59,00	R$ 472,00
12	Caixa de cabo 4 vias	TELECAM	3,00	R$ 64,99	R$ 194,97
13	Mão de Obra da Instalação	IMPACTO INFOSEG	1,00	R$ 906,00	R$ 906,00
Valor Total Homologado - R$ 2.204,67					

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9A0E69C6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 94-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	108/2017
b) Licitação Nrº :	94/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	23/01/2018
e) Objeto Homologado :	Compra e instalação de alarmes e câmeras de monitoramento

27.812.0068.2.128. -
27.812.0068.2.128. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: M P L METALURGICA PARANA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 81.192.759/0001-15

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DVR mult HD MHDX 8 canais com HD de 1 terabyte Full HD	INTELBRAS	1,00	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00
2	Camera HDCVI Full HD VHD 1220 Bullet com balun e conector	INTELBRAS	6,00	R$ 290,00	R$ 1.740,00
3	Fonte MCM 5A	OS	1,00	R$ 100,00	R$ 100,00
5	Cabo CAT5E UTP CX com 305 m externo	BLUECOM	2,00	R$ 450,00	R$ 900,00
6	Central de Alarme monitorado	INTELBRAS	1,00	R$ 725,00	R$ 725,00
7	bateria para alarme 12V	INTELBRAS	1,00	R$ 95,00	R$ 95,00
10	Sensor IVP duplo PIR	INTELBRAS	3,00	R$ 88,00	R$ 264,00

Valor Total Homologado - R$ 4.974,00

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:63170AAE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO INEX 18-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2017
b) Licitação Nrº :	18/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	23/01/2018
e) Objeto Homologado :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

12.361.0036.2.058. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Margarete Fernandes Pissinati
CNPJ/CPF: 045.789.189-04

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	Brócolis de cabeça	UNID	148	4,92	728,16
14	Mandioca com casca	KG	682	3,50	2.387,00
19	Abacate	KG	248	4,00	992,00
23	LIMÃO	KG	208	2,90	603,20
24	Mamão	KG	420	3,65	1.533,00
25	Maracujá	KG	248	7,63	1.892,24
Valor Total Homologado - R$ 8.135,60					

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:70B3E881

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO INEX 18-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2017
b) Licitação Nrº :	18/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	23/01/2018
e) Objeto Homologado :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

12.361.0036.2.058. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Ivan Vital da Silva
CNPJ/CPF: 152.287.389-91

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
21	Banana Nanica	KG	4.725	3,7800	17.860,50
23	LIMÃO	KG	104	2,9000	301,60
24	Mamão	KG	420	3,6500	1.533,00

Valor Total Homologado - R$ 19.695,10

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2CE34855

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO INEX 18-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2017
b) Licitação Nrº :	18/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	23/01/2018
e) Objeto Homologado :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

12.361.0036.2.058. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ENIOVALDO VALADÃO DE QUEIROZ
CNPJ/CPF: 965.073.496-15

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFACE	UNID	562	3,60	2.023,20
3	Almeirão	UNID	132	3,67	484,44
4	Cheiro Verde	Maço	430	2,67	1.148,10
5	Couve manteiga	UNID	242	3,22	779,24

Valor Total Homologado - R$ 4.434,98

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D727FF80

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO INEX 18-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2017
b) Licitação Nrº :	18/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	23/01/2018
e) Objeto Homologado :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

12.361.0036.2.058. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SEBASTIÃO EMÍLIO DA SILVA
CNPJ/CPF: 016.736.368-96

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
21	Banana Nanica	KG	5.280	3,78	19.958,40

Valor Total Homologado - R$ 19.958,40

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:FEF35CAE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO INEX 18-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2017
b) Licitação Nrº :	18/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	23/01/2018
e) Objeto Homologado :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

12.361.0036.2.058. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Gilson dos Santos
CNPJ/CPF: 967.748.439-72

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Almeirão	UNID	224	3,67	822,08
4	Cheiro Verde	Maço	450	2,67	1.201,50
5	Couve manteiga	UNID	264	3,22	850,08
7	Repolho verde, podado, tamanho médio, novo, inteiro, de 1ª qualidade, sem manchas e limpo.	UNID	180	3,20	576,00
9	Abobrinha tipo menina	KG	196	3,79	742,84
10	Beterraba	KG	372	3,14	1.168,08
11	Brócolis de cabeça	UNID	128	4,92	629,76
13	COUVE FLOR	UNID	222	4,91	1.090,02
Valor Total Homologado - R$ 7.080,36					

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3099A40F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO INEX 18-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2017
b) Licitação Nrº :	18/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	23/01/2018
e) Objeto Homologado :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

12.361.0036.2.058. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Luiz Pedro Fernandes
CNPJ/CPF: 790.524.959-04

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	PEPINO	KG	688	3,2600	2.242,88
17	Tomate Salada	KG	2.300	5,0500	11.615,00
29	Ervilha Fresca	KG	30	18,3300	549,90

Valor Total Homologado - R$ 14.407,78

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6FDBD66E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO INEX 18-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2017
b) Licitação Nrº :	18/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	23/01/2018
e) Objeto Homologado :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

12.361.0036.2.058. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Luiz Pereira da Silva
CNPJ/CPF: 448.405.519-87

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Almeirão	UNID	132	3,67	484,44
5	Couve manteiga	UNID	352	3,22	1.133,44
7	Repolho verde, podado, tamanho médio, novo, inteiro, de 1ª qualidade, sem manchas e limpo.	UNID	90	3,20	288,00
9	Abobrinha tipo menina	KG	152	3,79	576,08
14	Mandioca com casca	KG	466	3,50	1.631,00
18	VAGEM	KG	144	6,60	950,40
Valor Total Homologado - R$ 5.063,36					

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:CD6B1709

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO INEX 18-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2017
b) Licitação Nrº :	18/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	23/01/2018
e) Objeto Homologado :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

12.361.0036.2.058. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Mauro Ivanil Percinato
CNPJ/CPF: 223.042.409-25

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
22	Laranja	KG	7.920,00	2,46	19.483,20
Valor Total Homologado - R$ 19.483,20					

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8559F131

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO INEX 18-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2017
b) Licitação Nrº :	18/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	23/01/2018
e) Objeto Homologado :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

12.361.0036.2.058. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MAURO DONIZETE MENCK
CNPJ/CPF: 367.420.319-72

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Alho a granel	KG	147	22,99	3.379,53
20	Acerola	KG	104	13,67	1.421,68
28	Feijão Carioca	KG	2.552	5,71	14.571,92
29	Ervilha Fresca	KG	30	18,33	549,90

Valor Total Homologado - R$ 19.923,03

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0B2F95C3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO INEX 18-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2017
b) Licitação Nrº :	18/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	23/01/2018
e) Objeto Homologado :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

12.361.0036.2.058. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Celso Scapim
CNPJ/CPF: 235.074.629-15

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFACE	UNID	523	3,60	1.882,80
4	Cheiro Verde	Maço	387	2,67	1.033,29
6	Espinafre	Maço	148	3,87	572,76
7	Repolho verde, podado, tamanho médio, novo, inteiro, de 1ª qualidade, sem manchas e limpo.	UNID	63	3,20	201,60
8	Abóbora menina madura	KG	220	3,33	732,60
9	Abobrinha tipo menina	KG	136	3,79	515,44
11	Brócolis de cabeça	UNID	148	4,92	728,16
13	COUVE FLOR	UNID	148	4,91	726,68
14	Mandioca com casca	KG	375	3,50	1.312,50

Valor Total Homologado - R$ 7.705,83

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A9678D43

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO INEX 18-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2017
b) Licitação Nrº :	18/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	23/01/2018
e) Objeto Homologado :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

12.361.0036.2.058. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Douglas Talys Bruneli Marques
CNPJ/CPF: 058.649.479-03

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Repolho verde, podado, tamanho médio, novo, inteiro, de 1ª qualidade, sem manchas e limpo.	UNID	144	3,20	460,80
8	Abóbora menina madura	KG	235	3,33	782,55
9	Abobrinha tipo menina	KG	152	3,79	576,08
11	Brócolis de cabeça	UNID	148	4,92	728,16
15	Milho Verde sem palha (Bandeja)	BDJ	534	4,66	2.488,44
26	Morango	BDJ	1.280	7,15	9.152,00
29	Ervilha Fresca	KG	30	18,33	549,90

Valor Total Homologado - R$ 14.737,93

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:CBCF4928

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO INEX 18-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2017
b) Licitação Nrº :	18/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	23/01/2018
e) Objeto Homologado :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

12.361.0036.2.058. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CELINA CALEFFI
CNPJ/CPF: 448.456.429-72

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Almeirão	UNID	264	3,67	968,88
4	Cheiro Verde	Maço	418	2,67	1.116,06
5	Couve manteiga	UNID	352	3,22	1.133,44
9	Abobrinha tipo menina	KG	136	3,79	515,44
20	Acerola	KG	156	13,67	2.132,52
25	Maracujá	KG	186	7,63	1.419,18
Valor Total Homologado - R$ 7.285,52					

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:BDF12E0F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO INEX 18-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2017
b) Licitação Nrº :	18/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	23/01/2018
e) Objeto Homologado :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

12.361.0036.2.058. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: IRACI FRANCISCA CALEFFI
CNPJ/CPF: 043.854.169-31

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Almeirão	UNID	274	3,67	1.005,58
6	Espinafre	Maço	259	3,87	1.002,33
8	Abóbora menina madura	KG	204	3,33	679,32
9	Abobrinha tipo menina	KG	156	3,79	591,24
19	Abacate	KG	124	4,00	496,00
20	Acerola	KG	156	13,67	2.132,52
23	LIMÃO	KG	104	2,90	301,60
25	Maracujá	KG	186	7,63	1.419,18
Valor Total Homologado - R$ 7.627,77					

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:EDE14996

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO INEX 18-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2017
b) Licitação Nrº :	18/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	23/01/2018
e) Objeto Homologado :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

12.361.0036.2.058. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ROSARIO DA COSTA
CNPJ/CPF: 101.251.089-15

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	Mandioca com casca	KG	500	3,50	1.750,00
18	VAGEM	KG	144	6,60	950,40
27	Arroz Polido	KG	4.200	3,77	15.834,00

Valor Total Homologado - R$ 18.534,40

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B5A56491

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO INEX 18-2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	/2017
b) Licitação Nrº :	18/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	23/01/2018
e) Objeto da Licitação :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SEBASTIÃO EMÍLIO DA SILVA
CNPJ/CPF: 016.736.368-96

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
21	Banana Nanica	KG	5.280	3,78	19.958,40

Valor Total Homologado - R$ 19.958,40

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:03A07A39

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO INEX 18-2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	/2017
b) Licitação Nrº :	18/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	23/01/2018
e) Objeto da Licitação :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ROSARIO DA COSTA
CNPJ/CPF: 101.251.089-15

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	Mandioca com casca	KG	500	3,50	1.750,00
18	VAGEM	KG	144	6,60	950,40
27	Arroz Polido	KG	4.200	3,77	15.834,00

Valor Total Homologado - R$ 18.534,40

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:00980775

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO INEX 18-2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	/2017
b) Licitação Nrº :	18/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	23/01/2018
e) Objeto da Licitação :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Mauro Ivanil Percinato
CNPJ/CPF: 223.042.409-25

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
22	Laranja	KG	7.920,00	2,46	19.483,20

Valor Total Homologado - R$ 19.483,20

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:40C01B58

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO INEX 18-2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	/2017
b) Licitação Nrº :	18/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	23/01/2018
e) Objeto da Licitação :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MAURO DONIZETE MENCK
CNPJ/CPF: 367.420.319-72

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Alho a granel	KG	147	22,99	3.379,53
20	Acerola	KG	104	13,67	1.421,68
28	Feijão Carioca	KG	2.552	5,71	14.571,92
29	Ervilha Fresca	KG	30	18,33	549,90

Valor Total Homologado - R$ 19.923,03

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:FE5E94DA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO INEX 18-2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	/2017
b) Licitação Nrº :	18/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	23/01/2018
e) Objeto da Licitação :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Margarete Fernandes Pissinati
CNPJ/CPF: 045.789.189-04

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	Brócolis de cabeça	UNID	148	4,92	728,16
14	Mandioca com casca	KG	682	3,50	2.387,00
19	Abacate	KG	248	4,00	992,00
23	LIMÃO	KG	208	2,90	603,20
24	Mamão	KG	420	3,65	1.533,00
25	Maracujá	KG	248	7,63	1.892,24

Valor Total Homologado - R$ 8.135,60

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:EA5E606B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO INEX 18-2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	/2017
b) Licitação Nrº :	18/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	23/01/2018
e) Objeto da Licitação :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Luiz Pereira da Silva
CNPJ/CPF: 448.405.519-87

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Almeirão	UNID	132	3,67	484,44
5	Couve manteiga	UNID	352	3,22	1.133,44
7	Repolho verde, podado, tamanho médio, novo, inteiro, de 1ª qualidade, sem manchas e limpo.	UNID	90	3,20	288,00
9	Abobrinha tipo menina	KG	152	3,79	576,08
14	Mandioca com casca	KG	466	3,50	1.631,00
18	VAGEM	KG	144	6,60	950,40

Valor Total Homologado - R$ 5.063,36

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:CC19A69B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO INEX 18-2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	/2017
b) Licitação Nrº :	18/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	23/01/2018
e) Objeto da Licitação :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Luiz Pedro Fernandes
CNPJ/CPF: 790.524.959-04

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	PEPINO	KG	688	3,2600	2.242,88
17	Tomate Salada	KG	2.300	5,0500	11.615,00
29	Ervilha Fresca	KG	30	18,3300	549,90

Valor Total Homologado - R$ 14.407,78

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8C2F3F5E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO INEX 18-2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	/2017
b) Licitação Nrº :	18/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	23/01/2018
e) Objeto da Licitação :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Ivan Vital da Silva
CNPJ/CPF: 152.287.389-91

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
21	Banana Nanica	KG	4.725	3,7800	17.860,50
23	LIMÃO	KG	104	2,9000	301,60
24	Mamão	KG	420	3,6500	1.533,00
Valor Total Homologado - R$ 19.695,10					

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F4800707

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO INEX 18-2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	/2017
b) Licitação Nrº :	18/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	23/01/2018
e) Objeto da Licitação :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: IRACI FRANCISCA CALEFFI
CNPJ/CPF: 043.854.169-31

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Almeirão	UNID	274	3,67	1.005,58
6	Espinafre	Maço	259	3,87	1.002,33
8	Abóbora menina madura	KG	204	3,33	679,32
9	Abobrinha tipo menina	KG	156	3,79	591,24
19	Abacate	KG	124	4,00	496,00
20	Acerola	KG	156	13,67	2.132,52
23	LIMÃO	KG	104	2,90	301,60
25	Maracujá	KG	186	7,63	1.419,18

Valor Total Homologado - R$ 7.627,77

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D1298444

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO INEX 18-2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	/2017
b) Licitação Nrº :	18/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	23/01/2018
e) Objeto da Licitação :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Gilson dos Santos
CNPJ/CPF: 967.748.439-72

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Almeirão	UNID	224	3,67	822,08
4	Cheiro Verde	Maço	450	2,67	1.201,50
5	Couve manteiga	UNID	264	3,22	850,08
7	Repolho verde, podado, tamanho médio, novo, inteiro, de 1ª qualidade, sem manchas e limpo.	UNID	180	3,20	576,00
9	Abobrinha tipo menina	KG	196	3,79	742,84
10	Beterraba	KG	372	3,14	1.168,08
11	Brócolis de cabeça	UNID	128	4,92	629,76
13	COUVE FLOR	UNID	222	4,91	1.090,02

Valor Total Homologado - R$ 7.080,36

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7E06C89A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO INEX 18-2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	/2017
b) Licitação Nrº :	18/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	23/01/2018
e) Objeto da Licitação :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ENIOVALDO VALADÃO DE QUEIROZ
CNPJ/CPF: 965.073.496-15

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFACE	UNID	562	3,60	2.023,20
3	Almeirão	UNID	132	3,67	484,44
4	Cheiro Verde	Maço	430	2,67	1.148,10
5	Couve manteiga	UNID	242	3,22	779,24
Valor Total Homologado - R$ 4.434,98					

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:FC09BEC6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO INEX 18-2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	/2017
b) Licitação Nrº :	18/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	23/01/2018
e) Objeto da Licitação :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Douglas Talys Bruneli Marques
CNPJ/CPF: 058.649.479-03

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Repolho verde, podado, tamanho médio, novo, inteiro, de 1ª qualidade, sem manchas e limpo.	UNID	144	3,20	460,80
8	Abóbora menina madura	KG	235	3,33	782,55
9	Abobrinha tipo menina	KG	152	3,79	576,08
11	Brócolis de cabeça	UNID	148	4,92	728,16
15	Milho Verde sem palha (Bandeja)	BDJ	534	4,66	2.488,44
26	Morango	BDJ	1.280	7,15	9.152,00
29	Ervilha Fresca	KG	30	18,33	549,90

Valor Total Homologado - R$ 14.737,93

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:89648818

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO INEX 18-2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	/2017
b) Licitação Nrº :	18/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	23/01/2018
e) Objeto da Licitação :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Celso Scapim
CNPJ/CPF: 235.074.629-15

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFACE	UNID	523	3,60	1.882,80
4	Cheiro Verde	Maço	387	2,67	1.033,29
6	Espinafre	Maço	148	3,87	572,76
7	Repolho verde, podado, tamanho médio, novo, inteiro, de 1ª qualidade, sem manchas e limpo.	UNID	63	3,20	201,60
8	Abóbora menina madura	KG	220	3,33	732,60
9	Abobrinha tipo menina	KG	136	3,79	515,44
11	Brócolis de cabeça	UNID	148	4,92	728,16
13	COUVE FLOR	UNID	148	4,91	726,68
14	Mandioca com casca	KG	375	3,50	1.312,50

Valor Total Homologado - R$ 7.705,83

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9CA13D78

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO INEX 18-2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	/2017
b) Licitação Nrº :	18/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	23/01/2018
e) Objeto da Licitação :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CELINA CALEFFI
CNPJ/CPF: 448.456.429-72

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Almeirão	UNID	264	3,67	968,88
4	Cheiro Verde	Maço	418	2,67	1.116,06
5	Couve manteiga	UNID	352	3,22	1.133,44
9	Abobrinha tipo menina	KG	136	3,79	515,44
20	Acerola	KG	156	13,67	2.132,52
25	Maracujá	KG	186	7,63	1.419,18

Valor Total Homologado - R$ 7.285,52

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:421DA022

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 03/2018

PORTARIA no 03/2018

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 05 de Fevereiro de 2018, 30 (trinta) dias de férias regulares a Sra **DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI**, lotada no setor de Administração, como Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, no período aquisitivo de 01/12/2016 a 30/11/2017.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 22 de Janeiro de 2018

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:369FA5ED

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 04/2018

PORTARIA no 04/2018

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 05 de Fevereiro de 2018, 30 (trinta) dias de férias regulares ao Sr **JURANDIR NATALINO MARTINS**, lotado no setor de Administração, como Diretor do Departamento de Operação, Manutenção e Expansão, período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 22 de Janeiro de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:EEFE58DE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 05/2018

PORTARIA no 05/2018

CLAUDINEIO DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 05 de Fevereiro de 2018, 30 (trinta) dias de férias regulares ao Sr LUIZ MARCELO RAFAEL, lotado no setor de Distribuição, como Leiturista, período aquisitivo de 13/11/2016 a 12/11/2017.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 22 de Janeiro de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:9B052F1C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 06/2018

PORTARIA no 006/2018

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 19 de Fevereiro de 2018, 30 (trinta) dias de férias regulares ao Sr **JAIR SALMAZO**, lotado no setor de

Distribuição, como Leiturista, no período aquisitivo de 04/01/2017 a 03/01/2018.
Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 22 de Janeiro de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:84DF8723

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº. 01 /2018

Súmula: Designa a Comissão Permanente de Licitação do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 (Lei de Licitações) e de outros dispositivos legais aplicados ao Processo da Despesa Pública:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir desta data para comporem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis-PR, os Servidores de Carreira abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

NOME C.P.F.(MF) C.I. – R.G.

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI – Presidente 036.991.189-08 7.049.524-4 – PR

ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO – Secretária 032.944.429-80 7.583.493-4 – PR

NAIR FIGUEIREDO GARCIA – Membro 069.668.668-65 6.345.388-9 – SP

Art. 2º - Competirá à Comissão de Licitação, além da realização de todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, assessorar o Diretor Superintendente em todas as Licitações que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, venha a fazer parte, sempre em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Sertanópolis, 02 de janeiro de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:DDE145E3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº. 02 /2018

Súmula: Designa o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para Licitações na Modalidade Pregão, do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas Por Lei e de acordo com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 (Lei de Licitações) e de outros dispositivos legais aplicados ao Processo da Despesa Pública:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a servidora pública municipal do Quadro de Provimento Efetivo, ***DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI,*** portadora da Cédula de Identidade RG 7.049.524-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 036.991.189-08, para exercer a função de ***PREGOEIRA OFICIAL DO SAAE*** – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SERTANÓPOLIS – PR, durante o exercício de 2018.

Art. 2º - Fica designada, a ***EQUIPE DE APOIO*** para as licitações na modalidade de PREGÃO, durante o exercício de 2018, constituída da forma que especifica, pelos seguintes cidadãos:

NOME	C.P.F.(MF)	C.I. – R.G.
ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO	032.944.429-80	7.583.493-4 – PR
NAIR FIGUEIREDO GARCIA	069.668.668-65	6.345.388-9 – SP

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Sertanópolis, 02 de janeiro de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:04DC8729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 010/2018

DECRETO Nº 010/2018
23/01/2018

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.018.

O Prefeito em Exercício do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **ARI PEDRO LORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com a Lei Municipal 946/2017, de 24 de outubro de 2017.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2018, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais), destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.365.0007.2.012000	Manutenção do Ensino Infantil	103	16.000,00
3.3.90.32.00.00 (125)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
TOTAL.....			**16.000,00**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
– **I –** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental	103	3.500,00
3.3.90.31.00.00 (85)	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas	103	12.500,00
3.3.90.36.00.00 (89)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
TOTAL.....			**16.000,00**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 937, de 05 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 946/2017, art. 7º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 23 de janeiro de 2018; 32º da Emancipação e 30º de Administração.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A8586C46

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **07/02/2018**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 23 de janeiro de 2018.

ARI PEDRO LORINI,
Vice-prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:51A2DCFC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **09/02/2018**, às **09:00** horas, estará realizando licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO E SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina, 23 de janeiro de 2018.

ARI PEDRO LORINI,
Vice Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:672AD8D7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para "*CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME, CNPJ: 02.476.734/0001-77 PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS"*
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME
CNPJ: 02.476.734/0001-77
Vigência: *DE 23/01/2018 ATÉ 23/01/2019."*
Valor: R$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais)
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 23 de janeiro de 2018.

ARI PEDRO LORINI,
Vice Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B384F62F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2018

CONTRATADA	**MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**	**CNPJ**	**02.476.734/0001-77**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME, CNPJ: 02.476.734/0001-77 PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por Limite Nº 3/2018**		
VALOR	**1.150,00 (mil cento e cinquenta reais)**		
VIGÊNCIA	**23/01/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3B9EB7B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 07/02/2018. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 24 de janeiro de 2018.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:C71C567D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FARMACÊUTICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 08/02/2018. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 24 de janeiro de 2018.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:90555337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO N.º 2.166/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a programação da receita e despesa e o cronograma de desembolso do Município de Terra Boa, Estado do Paraná para o Exercício de Financeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 8 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica estabelecido a Programação Financeira da Prefeitura Municipal de Terra Boa, para o exercício de 2018, assim prevista:

1 – Constitui-se a maior prioridade para a administração a quitação pontual dos compromissos da respectiva folha de pagamento e seus encargos sociais.

2 – A programação financeira ainda atenderá os demais compromissos do Executivo e Legislativo Municipal, tanto com precatórios judiciais, observando sempre a ordem cronológica de apresentação, como os compromissos assumidos com fornecedores e demais despesas administrativas.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2018

MÊS	RECEITA PREVISTA	DESPESA FIXADA
Janeiro	4.433.893,86	4.433.893,86
Fevereiro	4.433.893,86	4.433.893,86
Março	4.433.893,86	4.433.893,86
Abril	4.433.893,86	4.433.893,86
Maio	4.433.893,86	4.433.893,86
Junho	4.433.893,86	4.433.893,86
Julho	4.433.893,86	4.433.893,86
Agosto	4.433.893,86	4.433.893,86
Setembro	4.433.893,86	4.433.893,86
Outubro	4.433.893,86	4.433.893,86
Novembro	4.433.893,85	4.433.893,85
Dezembro	4.433.893,85	4.433.893,85

Artigo 2º - Com referência ao Cronograma da Execução Mensal de desembolso, será obrigado a observar a relação entre a Receita e a Despesa, sendo que, em nenhuma hipótese a Despesa poderá ser maior que a receita, de forma a preservar o equilíbrio das Contas Públicas.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS

BIMESTRES	VALORES R$
JANEIRO / FEVEREIRO	8.867.787,72
MARÇO / ABRIL	8.867.787,72
MAIO / JUNHO	8.867.787,72
JULHO / AGOSTO	8.867.787,72
SETEMBRO / OUTUBRO	8.867.787,72
NOVEMBRO / DEZEMBRO	8.867.787,70

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

2014 (Arrecadado)	2015 (Arrecadado)	2016 (Arrecadado)	2017 (Arrecadado)	2018 (Orçado)
332.533,86	309.086,54	396.214,29	542.758,47	455.855,65

Artigo 3º - Este decreto entre em vigência a partir de 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa - Pr, 23 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:100C5BF0

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DA FAZENDA

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
04/12/2017	197.100,00	MINISTÉRIO DAS CIDADES	RECAPE
05/12/2017	4.319,10	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	P.N.A.T.E.
06/12/2017	19.307,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA
26/12/2017	5.744,60	F.N.D.E.	MANUTENÇÃO

Terra Boa, 23 de janeiro de 2.018.

Secretaria Municipal de Fazenda
SIMONE APARECIDA MARI BENTO
CPF. 964.155.339-91
Port. 191/2014

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8B31FC73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS -01/2018

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - – TIJUCAS DO SUL PREV, declara, nos termos da Resolução nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional, Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações, e do Edital para Credenciamento de Instituições Financeiras nº 01/2017, que a Instituição Financeira BANCO BRADESCO S.A. – CNPJ 60.746.948/0001-12, apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos e está considerada credenciada junto ao TIJUCASDOSULPREV, para a possível alocação de recursos financeiros do Instituto.

O presente certificado de Credenciamento não gera, para O TIJUCAS DO SUL PREV, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto à Instituição Financeira BANCO BRADESCO S.A. – CNPJ 60.746.948/0001-12, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros do TIJUCAS DO SUL PREV.

VALIDADE 180 DIAS: 23/07/2018

Tijucas do Sul, 23 de janeiro de 2018

RODRIGO CAMARGO
Superintendente
Comitê de Investimentos

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente
Comitê de Investimentos

MARCOS VALÉRIO CRUZ
Comitê de Investimentos

ALVADI DA COSTA
Comitê de Investimentos

SANDRA MARIA BECKER DE SOUZA
Comitê de Investimentos

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:6357C48D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2018

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV;
Contratado: Equiplano Sistemas Ltda – CNPJ 76.030.717/0001-48;
Objeto: Licença de uso de sistema de Contabilidade Pública, Licitação e Compras, Folha de Pagamento e Histórico Funcional;
Valor: R$ 5.000,00
Vigência: 22/01/2018 a 22/07/2018
Data de Assinatura: 22/01/2018

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:C02FC4FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul/PR, por meio de sua pregoeira e equipe de apoio, nomeada pelo Decreto nº 2948/2017, atendendo aos princípios licitatórios de publicidade e legalidade, torna público a desclassificação da vencedora dos lotes 01, 03 e 04, do Pregão nº 55/2017, **FIBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO-EIRELI, CNPJ 05.878.669/0001-02**, visto que não apresentou as amostras de material como exigido no edital.

Tijucas do Sul/PR, 23 de janeiro de 2018

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:9C357F0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul/PR, por meio de sua pregoeira e equipe de apoio, nomeada pelo Decreto nº 2948/2017, torna publico que em relação aos lotes 01,03 e 04, do Pregão nº 55/2017, todas as empresas credenciadas foram desclassificadas na mesma fase do procedimento (análise de proposta); e considerando o disposto no art. 48, §3º, da Lei 8.666/93, bem como o entendimento do Tribunal de Contas da União (AC-0429-07/13-P).
Convoco todas as licitantes credenciadas no Processo Licitatório Pregão nº 55/2017 para no dia 07/02/2018, ás 13:30 na sala de licitações da Prefeitura municipal de Tijucas do Sul/PR, Rua XV de novembro, nº 1458 – Centro, apresentarem os envelopes de propostas e de habilitação, nos mesmos termos e condições do edital nº 55/2017, para os Lotes 01, 03 e 04.

Tijucas do Sul/PR, 23 de janeiro de 2018

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:F61FF85B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 05/2018

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL	Nr.: 05/2018 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 05/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11//2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/02/2018, às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 05/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.
Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, TIP TOPS, ACESSÓRIOS DE MANUTENÇÃO DE PNEUS, SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO E SERVIÇOS DE RECAPAGEM PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL E SUAS SECRETARIAS.

Tijucas do Sul, 23 de Janeiro de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:32030C8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
RETIFICAÇÃO E EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 36/2017

ONDE SE LE: "31/12/2018" LEIA SE: "30/09/2018"

Contratado: Kelly Ticiany Richeter CNPJ Nº 23.491.238/0001-62
Pregão **Presencial Nº:** 16/2017
Objeto: Contratação de Serviços Especializados para Prestação de Serviços Sociais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania do Municipio
Vigência: 31/12/2018

Tomazina**,** 01 de janeiro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
RETIFICAÇÃO E EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 36/2017

ONDE SE LE: "31/12/2018" LEIA SE: "30/09/2018"

Contratado: TATIANE INOCÊNCIA CARDOSO CNPJ Nº 18.132.268/0001-42
Pregão **Presencial Nº:** 16/2017
Objeto: Contratação de Serviços Especializados para Prestação de Serviços Sociais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania do Municipio
Vigência: 31/12/2018

Tomazina**,** 01 de janeiro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
RETIFICAÇÃO E EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 36/2017

ONDE SE LE: "31/12/2018" LEIA SE: "30/09/2018"

Contratado: DAIANE SIMÃO – COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS-ME CNPJ Nº10.559.569/0001-45
Pregão **Presencial Nº:** 16/2017
Objeto: Contratação de Serviços Especializados para Prestação de Serviços Sociais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania do Municipio
Vigência: 31/12/2018

Tomazina**,** 01 de janeiro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:E61894EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

Contratada: MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA
Tomada de Preço: 05/2016
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos epresenciais, para venda de bens do Município de Tomazina-Pr.
Prazo: 31/12/2018

Tomazina, 01 de janeiro de 2018.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:D5571ED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO– AO CONTRATO N° 61/2016

VIGÊNCIA: O contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com vigência até 27/06/2018.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Gráfica E Editora Schio Ltda – Me

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e Pregão nº 26/2016

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:80C14516

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, em atendimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, **notifica** os partidos políticos, sindicatos e entidades empresarias, com sede no Município, sobre os recursos recebidos a título de transferência voluntária do Orçamento Geral da União – OGU, dos seguintes Créditos:

Período	Especificação	Valor R$
Jul a Dez/2017	Cota-Parte do FPM – Cota Mensal	4.891.039,65
Jul a Dez/2017	Cota-Parte do FPM – 1º conta entregue no mês de Dezembro	471.077,44
Jul a Dez/2017	Cota-Parte do FPM – 1º conta entregue no mês de Julho	486.026,67
Jul a Dez/2017	Cota-Parte do Imposto sobre a Prop. Terrerorial Rural	83.734,62
Jul a Dez/2017	Cota-Parte da compensação financ. de rec. minerais	4.581,82
Jul a Dez/2017	Cota-Parte do Fdo Esp. do Petróleo	61.994,62
Jul a Dez/2017	Transf. de Rec. do SUS – Repasse Fundo a Fundo	1.207.741,99
Jul a Dez/2017	Transf. de Rec. do Fdo Nac. de Assist. Social - FNAS	200.255,54
Jul a Dez/2017	Transf. de Rec. do Fdo Nac. do Desenv. da Educação – FNDE	641.150,33
Jul a Dez/2017	Transf. Financeira do ICMS – Desonerado – L.C. nº 87/96	47.339,82
Jul a Dez/2017	Auxilio Financeiro de Fomento a Exportação – FEX	69.822,48
Jul a Dez/2017	Transf. Multigovernamentais - FUNDEB	2.249.755,50
Jul a Dez/2017	Transf. Infraestrutura Esc.Par-Pronacampo	121.883,92
	Contrato de Repasse nº 816400/15 – MTUR/CAIXA	136.500,00

Três Barras do Paraná, 22 de janeiro de 2018.

WALDIR ANTONIO TODESCATTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:7A938E0A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.858.660,33	-
Pessoal Ativo	19.913.784,10	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	351.728,94	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	593.147,29	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	20.858.660,33	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.481.417,31	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	38.481.417,31	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	20.858.660,33	54,20
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.779.965,35	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.740.967,08	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.701.968,82	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:81DFA646

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.930.395,36	7.683.646,95	7.556.797,36	7.214.312,74
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	6.930.395,36	7.683.646,95	7.556.797,36	7.214.312,74
Empréstimos	6.930.395,36	7.683.646,95	7.556.797,36	7.214.312,74
Internos	6.930.395,36	7.683.646,95	7.556.797,36	7.214.312,74
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	-	-	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	1.725.018,03	5.151.732,40	4.383.041,29	1.156.039,02
Disponibilidade de Caixa[1]	1.725.018,03	5.151.732,40	4.383.041,29	1.156.039,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.725.018,03	5.151.732,40	4.383.041,29	1.156.039,02
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	5.205.377,33	2.531.914,55	3.173.756,07	6.058.273,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	36.975.156,37	37.915.661,03	38.885.669,06	38.481.417,31
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	18,74	20,27	19,43	18,75
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	14,08	6,68	8,16	15,74
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	-	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.				

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A6796C73

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
INTERNAS(II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	36.975.156,37	37.915.661,03	38.885.669,06	38.481.417,31
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(V)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
INTERNAS(VI)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)				
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.				

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:0F1BD87D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	62.850,02	1.406.047,86
Interna	62.850,02	1.406.047,86
Empréstimos	62.850,02	1.406.047,86
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-

Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	-	-
TOTAL (I)	62.850,02	1.406.047,86
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	38.481.417,31	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	1.406.047,86	3,65
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade FiscaL.		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:72F58C35

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2017

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		38.481.417,31
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	20.858.660,33	54,20
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	20.779.965,35	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	19.740.967,08	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	6.058.273,72	15,74
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.406.047,86	3,65
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	-	1.156.039,02
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B0EE75C6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 31/Out/2017 (b)	Em 31/Dez/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.930.395,36	7.356.238,44	7.214.312,74
DEDUÇÕES(II)	1.725.018,03	3.000.247,06	1.156.039,02
Disponibilidade de Caixa	1.725.018,03	3.000.247,06	1.156.039,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.725.018,03	3.000.247,06	1.156.039,02
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	5.205.377,33	4.355.991,38	6.058.273,72
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	5.205.377,33	4.355.991,38	6.058.273,72
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (VIc - VIb)		Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR		1.702.282,34	852.896,39
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			1.200.000,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.			

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B8CBF7D4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO IX -DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre
Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO(c)= (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)			3.367.000,00	1.406.047,86	1.960.952,14
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO(f)= (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.021.353,52	5.401.998,48	5.401.998,48	-	4.619.355,04
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.021.353,52	5.401.998,48	5.401.998,48	-	4.619.355,04
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-6.654.353,52	-3.995.950,62	-	-	-2.658.402,90
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.					
Notas: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:CB8CD8DB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2017 a 2017

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.				

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:512112DB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	42.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	50.988.630,00
Receitas Realizadas	41.077.384,91
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.450.546,24
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.000.000,00
Créditos Adicionais	10.559.510,67
Dotação Atualizada	52.559.510,67
Despesas Empenhadas	40.342.279,45
Despesas Liquidadas	40.342.279,45
Despesas Pagas	40.342.279,45
Superávit Orçamentário	735.105,46
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	40.342.279,45
Despesas Liquidadas	40.342.279,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	38.481.417,31
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		1.200.000,00	852.896,39	71,07
Resultado Primário		3.530.000,00	728.853,24	20,65
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.423.472,29	25%	32,55
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	4.183.051,53	60%	84,30

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	1.406.047,86	1.960.952,14
Despesa de Capital Líquida	5.401.998,48	4.619.355,04

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	298.941,00	139.059,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	97.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.532.090,52	15%	26,91

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.	

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:FD85EDF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente à Tomada de Preços Nº 2/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa Para Construção de uma Unidade Escolar de ensino fundamental no Bairro de Colônia Marques de Abrantes, para a Empresa: **BOUARD & BOUAD CONTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME – CNPJ: 09.519.064/0001-78,** no valor global de: R$663.303,56 (seiscentos e sessenta e três mil trezentos e três reais e cinquenta e seis centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 22 de janeiro de 2018

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:23DBC8E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: **Aquisição de Produtos Alimentícios de Panificação para atender o Programa de Alimentação Escolar**, com entrega diária, conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 69.471,20 (sessenta e ove mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 06 de fevereiro de 2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 09h30min do dia 06 de fevereiro de 2018.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 22 de janeiro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:51495959

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

"SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS"
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 1/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL "Sistema Registro de Preços"** do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM"**, **destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2017, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gás GLP e Água Mineral, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$30.393,75 (trinta mil trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 06 de fevereiro de 2018.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 14h00min do dia 06 de fevereiro de 2018.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 22 de janeiro de 2018

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:607ACEB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 1/2018, de 11 de janeiro de 2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte de Alunos que frequentam cursos de Graduação, Pós-graduação e Técnicos na Capital do Estado e/ou Região Metropolitana, veículo com capacidade de no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, conforme itinerário e demais informações contidas no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 07 de fevereiro de 2018.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 09h30min do dia 07 de fevereiro de 2018.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br .
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 22 de fevereiro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C175629F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 01/2018, de 11 de janeiro de 2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 399.865,20 (trezentos e noventa e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 08 de fevereiro de 2018.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 08 de fevereiro de 2018.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 22 de janeiro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:94DB2AE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA REVISÃO DOS PREÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 E CONTRATO Nº 008/2017).

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob o nº 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **AUTO POSTO TUNAS DO PARANÁ LTDA** CNPJ/MF: 07.321.669/0001-24,

OBJETO: Revisão dos preços para recomposição do reequilíbrio econômico financeiro do contrato de fornecimento de combustíveis, conforme previsão da cláusula 13º, II do contrato inicial, e o previsto no artigo 65, II, d da Lei Complementar nº 8.666/1993, de acordo com os tópicos/ descrições a seguir dispostas.

DOS PREÇOS REVISADOS. pelo presente aditamento contratual fica acrescido ao valor contratado do preço por litro do combustível **óleo diesel B S10**, **1,2%** (um vírgula dois por cento), e para a **gasolina**, aumento de **3,19% (três vírgula dezenove por cento)**, passando a vigorar conforme o seguinte disposto:
o preço do combustível **óleo diesel B S10** por litro passa de R$ 2,96 (**dois reais e noventa e seis centavos)**, e pelo presente instrumento de aditamento passa a valer o preço de **R$3,00 (três reais)**; e,

o preço do combustível **gasolina comum** por litro passa de R$ 4,07 (**quatro reais e sete centavos)**, e pelo presente instrumento de aditamento passa a valer o preço de **R$4,20 (quatro reais e vinte centavos)**; e,

DATA: Tunas do Paraná/PR, 15 de janeiro de 2018.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ E **REGIANE MARCHIORO DE BARROS** AUTO POSTO TUNAS DO PARANÁ LTDA ME

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9B6A7010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N˚. 03/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n° 01/2008, artigos 13 e 18 resolve e,
DECRETA:

Art. 1˚ - Fica nomeado o Conselho Municipal de Previdência - CMP de Turvo/PR, que terá como incumbência o gerenciamento do Fundo Municipal de Servidores, composto por servidores sendo titulares e suplentes abaixo relacionados:

CARGO	TITULAR	SUPLENTE
PRESIDENTE	Silvane de Fatima Keltel Guimarães	
VICE PRESIDENTE	Candido Emilio Falcão Figueiredo Filho	
SECRETÁRIO GERAL	Emanuella Aparecida Pierozan	Solange de Jesus Dala Rosa de Oliveira
TESOUREIRO	Luiz Carlos Ferraz	Cleia de Fatima Moteka
MEMBRO	Silvia Seiffertt de Almeida	Emerson Paulo Oliveira
MEMBRO	Elaine Cristina Roesler	Elton de matos Leão
MEMBRO	Wlademir Luiz Mattei	Judith Rodrigues Gomes

Art. 2˚ - Fica nomeado o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo/PR, conforme abaixo:

TITULAR	SUPLENTE
Edi Takatuzi	José Ademar Kunst
Cleires Klein Terniovicz	Isoel Bastos de Oliveira
Jessica Aparecida Machado	Diogenes Mauricio Garcia

Art. 3˚ - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Turvo, em 23 de Janeiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:F313F4C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 15/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

CONTRATADA: MUNHOZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.463.644/0001-03, com sede localizada na Rua Tiradentes, Nº 329, Sala 01, Bairro Trianon, no Município de Guarapuava/PR, CEP: 85.012-320, neste ato representada por Jefferson Amaral Munhoz, portador da cédula de identidade Nº 7.661.462-8 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 007.558.639-84.

LICITAÇÃO: Tomada de Preço Nº 15/2017

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a execução de obra de reforma e melhorias no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Vó Luiza, situado na Av. Moacir Julio Silvestri, sob o regime de empreitada por preço global, de acordo com o Projeto Básico, Termo de Referência da Tomada de Preços Nº 15/2017 e a Proposta de Preço vencedora.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 140.650,00 (cento e quarenta mil seiscentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 23/01/2018 a 22/01/2019

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E285A99F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 16/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
CONTRATADA: DESMECAL CONSTRUTORA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 76.124.254/0001-83, com sede localizada na Av Brasil, Nº 128, Centro, no Município de Faxinal/PR, CEP: 86.840-000, neste ato representada por José Roberto Camacho, portador da cédula de identidade Nº 5.818.577-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 826.104.369-04
LICITAÇÃO: Tomada de Preço Nº 16/2017
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a execução obra de pavimentação asfáltica nas Ruas Paraná, Araucária e na Av. 12 de Maio, sob o regime de empreitada por preço global, de acordo com o Projeto Básico, Termo de Referência da Tomada de Preços Nº 16/2017 e a Proposta de Preço vencedora.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 441.572,58 (quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 23/01/2018 a 22/01/2019.
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:826EBD70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 26/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras desta municipalidade, o senhor EDINOR GILBERTO DO ROSARIO, portador do CPF n˚ 060.899.869-92 e RG n˚ 10.096.694-8/SSP-PR.
Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 15 de janeiro de 2018.
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:D12AB405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4704, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO INCISO VII, DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL 3348/2006.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 38/2017**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica **REVOGADO** o inciso VII, do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.348 de 18 de maio de 2016, devendo o Artigo passar a contar com a seguinte redação:
Art. 4º. Farão parte do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR:**
I. o Diretor Geral do PROCON Municipal;
II. um representante da Vigilância Sanitária;
III. um representante da FECOMUVI;
IV. um representante do Clube dos Diretores Lojistas de União da Vitória.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de setembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	***DANIELE BORGES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2B27A4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
9º TERMO DE ADITIVO DE 2017 (4446) DO CONTRATO N.º 206/2014 (2215) TOMADA DE PREÇO N.° 29/2014 – PROCESSO N.º 146/2014

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: JMS SERVIÇOS DE TRÂNSITO EIRELI. (5050)
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de uma empresa especializada para realizar a sinalização indicativa e turística da Cidade de União da Vitória - PR, para área urbana e Rota Sul das Cachoeiras, incluindo despesas com transporte, serviços de instalação e fornecimento de todo material necessário.*
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O Prazo de Vigência/Execução a que se referem às Cláusulas 7ª e 14ª do Termo de Contrato n° 206/2014 (2215) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 21/01/2018 e a terminar em 21/03/2018.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:46B6F5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 30/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** em atendimento ao **PARECER Nº 6136/2017 - COFAP**, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Parecer nº 28/2018 do setor jurídico desta municipalidade, o **Decreto nº 217 de 09 de julho de 2014**, o qual concedeu Aposentadoria Especial de Magistério até o Ensino Médio, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **CLEIDE CARDOSO PEREIRA DA SILVA,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 361/1, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 12-C, Grupo Ocupacional Magistério, **quanto a:**
- Fundamentação Legal: Art. 6º da EC 41/03.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3067B472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 21/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** em atendimento ao **PARECER Nº 5927/2017 - COFAP**, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Parecer nº 34/2018 do setor jurídico desta municipalidade, o **Decreto nº 376 de 04 de outubro de 2013**, o qual concedeu Aposentadoria Especial de Magistério até o Ensino Médio, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **BRENDA TAIS PINTO PACHECO,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 235/6, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 14-C, Grupo Ocupacional Magistério **quanto a:**
- Fundamentação Legal: Art. 6º da EC 41/03.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:516FF31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 23/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** em atendimento ao **PARECER Nº 4715/2017 - COFAP**, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Parecer nº 31/2018 do setor jurídico desta municipalidade, o **Decreto nº 367 de 1º de outubro de 2013**, o qual concedeu Aposentadoria Especial de Magistério até o Ensino Médio, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **DAMARES LOURENÇO MELLO,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 366/2, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 12-C, Grupo Ocupacional Magistério **quanto a:**
- Fundamentação Legal: Art. 6º da EC 41/03.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2AB8907F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 29/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** em atendimento ao **PARECER Nº 4709/2017 - COFAP**, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Parecer nº 25/2018 do setor jurídico desta municipalidade, o **Decreto nº 368 de 1º de outubro de 2013**, o qual concedeu Aposentadoria Especial de Magistério até o Ensino Médio, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **ROSENI DALLAZUANA POLSIN,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 47123, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 12-C, Grupo Ocupacional Magistério, **quanto a:**
- Fundamentação Legal: Art. 6º da EC 41/03.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E9B47DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 31/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** em atendimento ao **PARECER Nº 4713/2017 - COFAP**, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Parecer nº 29/2018 do setor jurídico desta municipalidade, o **Decreto nº 360 de 1º de outubro de 2013**, o qual concedeu Aposentadoria Especial de Magistério até o Ensino Médio, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **ANALICE CASIRAGHI RIBEIRO,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 334/4, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 13-C, Grupo Ocupacional Magistério, **quanto a:**
- Fundamentação Legal: Art. 6º da EC 41/03.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:74E73661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 22/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** em atendimento ao **PARECER Nº 5549/2017** - **COFAP**, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Parecer nº 33/2018 do setor jurídico desta municipalidade, o **Decreto nº 424 de 11 de novembro de 2013**, o qual concedeu Aposentadoria Especial de Magistério até o Ensino Médio, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **INACITA TECLA DOMBROSKI ZONTA,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 393/0, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 12-C, Grupo Ocupacional Magistério **quanto a:**
- Fundamentação Legal: Art. 6º da EC 41/03.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:59B95F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 26/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** em atendimento ao **PARECER Nº 6140/2017** - **COFAP**, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Parecer nº 23/2018 do setor jurídico desta municipalidade, o **Decreto nº 219 de 09 de julho de 2014**, o qual concedeu Aposentadoria Especial de Magistério até o Ensino Médio, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **LUISA FECHNER SMYSZNIUK,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 421/9, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 12-C, Grupo Ocupacional Magistério, **quanto a:**
- Fundamentação Legal: Art. 6º da EC 41/03.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5F97DF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 32/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** em atendimento ao **PARECER Nº 4264/2017** - **COFAP**, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Parecer nº 30/2018 do setor jurídico desta municipalidade, o **Decreto nº 221 de 09 de julho de 2014**, o qual concedeu Aposentadoria Especial de Magistério até o Ensino Médio, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **BEATRIZ OARA PINTO DALLAZUANA,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 342/5, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 12-C, Grupo Ocupacional Magistério, **quanto a:**
- Fundamentação Legal: Art. 6º da EC 41/03.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1B168AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 24/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** em atendimento ao **PARECER Nº 4754/2017** - **COFAP**, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Parecer nº 32/2018 do setor jurídico desta municipalidade, o **Decreto nº 355 de 1º de outubro de 2013**, o qual concedeu Aposentadoria Especial de Magistério até o Ensino Médio, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **EUGÊNIA JÔACO,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 388/3, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 11-C, Grupo Ocupacional Magistério,**quanto a:**
- Fundamentação Legal: Art. 6º da EC 41/03.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5CBEDE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 25/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** em atendimento ao **PARECER Nº 6293/2017** - **COFAP**, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Parecer nº 22/2018 do setor jurídico desta municipalidade, o **Decreto nº 369 de 1º de outubro de 2013**, o qual concedeu Aposentadoria Especial de Magistério até o Ensino Médio, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **MARIA IVETE ALIONSO SCHNEIDER,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 441/3, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 12-C, Grupo Ocupacional Magistério, **quanto a:**
- Fundamentação Legal: Art. 6º da EC 41/03.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2DDE36B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 28/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** em atendimento ao **PARECER Nº 6535/2017 - COFAP**, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Parecer nº 26/2018 do setor jurídico desta municipalidade, o **Decreto nº 366 de 1º de outubro de 2013**, o qual concedeu Aposentadoria Especial de Magistério até o Ensino Médio, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **NILCE DO CARMO SANTOS,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 468/5, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 13-C, Grupo Ocupacional Magistério, **quanto a:**
- Fundamentação Legal: Art. 6º da EC 41/03.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8930AD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 27/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** em atendimento ao **PARECER Nº 4690/2017 - COFAP**, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Parecer nº 24/2018 do setor jurídico desta municipalidade, o **Decreto nº 359 de 1º de julho de 2013**, o qual concedeu Aposentadoria Especial de Magistério até o Ensino Médio, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **LEONICE DE FÁTIMA ESPANHOL**, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 413/8, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 12-C, Grupo Ocupacional Magistério, **quanto a:**
- Fundamentação Legal: Art. 6º da EC 41/03.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:33F938C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 035/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias a servidora abaixo relacionada, conforme o período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
3590	MICHELLE GOINSKI	18/02/2014	à	17/02/2015	01/02/2018	à	02/03/2018

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de janeiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:86B0E0CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01 /2018

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo para oferecimento de vagas de estágio e cadastro de reserva na Prefeitura Municipal de Andirá-PR.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Andirá n.º XX/2018 de Provas, para o preenchimento de vagas para a contratação de estagiários de nível Superior e Técnico (Educação Profissional e Pós Médio), para oferecimento de vagas e cadastro de reserva de estágio pela Prefeitura Municipal de Andirá-PR, conforme previsão da Lei Municipal nº 2.809/2016, e nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Andirá-PR, obedecidas as normas deste Edital.

O Processo Seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada na categoria estágio curricular não obrigatório.

Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com deficiência ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas por esta municipalidade, podendo concorrer em todos os níveis de ensino, desde que esteja cursando e opte por concorrer também ao percentual reservado.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência serão preenchidas conforme o decorrer do chamamento, considerando percentual do item anterior, de acordo com listagem própria.

No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá declarar se necessita de algum apoio diferenciado para prestação das provas, elencando sua necessidade, bem como trazer, no ato da inscrição, laudo médico, original ou autenticado em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), com a indicação da provável causa da deficiência.

O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação por igual período.

Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) e às demais disposições legais pertinentes.

O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município, sendo regido pela Lei Federal n.º 11.788/2008 e pelas disposições deste edital e do Termo de Compromisso de Estágio.

Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal e, ainda, conforme contido no subitem 7.1.1.8 A realização do estágio dar-se-á mediante TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e desde que esta, mediante seu representante legal, aceite expressamente as disposições do Termo de Compromisso de Estágio.

Será concedida bolsa estágio, conforme o ANEXO III deste Edital.

A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio e transporte, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.

As ausências injustificadas serão descontadas da bolsa auxílio.

A carga horária do estágio deverá ser de 20 ou 30 (trinta) horas semanais, conforme as disposições deste edital.

Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

O Teste Seletivo será realizado na cidade de Andirá/PR, conforme informações que serão publicadas no site da Prefeitura (www.andira.pr.gov.br).

DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos interessados em participar do teste seletivo, deverão ter a idade mínima de 16 anos, na data da contratação, e estar devidamente matriculados e frequentando cursos nos níveis: Superior e Técnico (Educação Profissional e Pós Médio).

Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

O pedido de inscrição poderá ser **efetuado a partir das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 dos dias 24 a 26 de janeiro de 2018**, pessoalmente ou mediante procuração autenticada em cartório, **na sede da *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***, Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR.

As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

A Prefeitura Municipal de Andirá não se responsabiliza por solicitações de inscrições não protocoladas devidamente nos termos deste Edital, na respectiva repartição competente, sendo que **o protocolo de inscrições será feito por banca específica disponibilizada na Secretaria Municipal de Educação**, vedada qualquer protocolização mediante o protocolo geral da Prefeitura.

É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou qualquer outra via senão aquelas estabelecidas neste Edital, bem como é vedado o encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

A homologação das inscrições será divulgada no site www.andira.pr.gov.br e no Paço Municipal, devendo o candidato consultar diariamente tais endereços para que se mantenha atualizado sobre o processo seletivo.

Os locais de realização das provas, bem como o ensalamento, serão divulgados pela Internet, no endereço eletrônico: www.andira.pr.gov.br. e no átrio do Paço Municipal, **conforme Edital a ser publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Andirá e no Paço Municipal.**

É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento do local, do horário e do endereço de realização da prova, bem como dos documentos e materiais necessários à realização das provas, devendo consultar diariamente as atualizações do *site* da Prefeitura (www.andira.pr.gov.br).

O pedido de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, vedada a apresentação de fotocópia.

Não poderá inscrever-se o candidato que tenha estagiado pelo período igual ou superior a 01 (um) ano e 07 (sete) meses nesta municipalidade, nos casos de estágio curricular não obrigatório remunerado.

Não poderá ingressar no estágio, mesmo que aprovado e classificado, o candidato que tiver a conclusão de curso prevista por período inferior a 6 (seis) meses, ou estiver com curso concluso, quando da sua convocação no referido teste.

Não poderá haver inscrição em mais de uma área de formação, ou seja, só poderá existir uma inscrição por candidato e em apenas uma área de formação, sendo considerada válida a última inscrição efetuada pelo candidato.

DA PROVA

A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de **prova objetiva**, conforme Anexo II.

No ato de inscrição no processo seletivo, o candidato receberá comprovante de entrega da mesma assinada pelo funcionário recebedor da banca de inscrição.

As questões serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos das provas, constantes nos **ANEXOS II e IV** deste edital.

A **DATA DA PROVA é 02 de fevereiro de 2018 (sexta-feira),** no **período matutino**, cujos **horários e o local da prova serão previstos em Edital a ser publicado** no *site* da Prefeitura no endereço eletrônico www.andira.pr.gov.br e no átrio do Paço Municipal, sede da Prefeitura.

Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos conforme o Edital de divulgação dos locais e horários da prova, estando impedido, por qualquer motivo, de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.

As provas serão classificatórias, todavia o candidato que zerar a prova objetiva será excluído do Processo Seletivo.

A duração da prova objetiva será de 03 (três) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência do horário estabelecido no Edital, conforme subitem 3.4, munido de caneta esferográfica azul ou preta, pedido de inscrição e documento original de identificação com foto.

Serão considerados documentos de identidade: RG; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

Por ocasião da realização das provas objetivas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no **subitem 3.7** deste edital, não poderá fazer as provas objetivas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas objetivas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, juntamente com qualquer dos documentos considerados como de identificação, dos quais já foram elencados neste Edital.

Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no *site* www.andira.pr.gov.br.

Não haverá segunda chamada para as provas, nem a realização das mesmas fora da data, do horário e do local predeterminados em edital ou em comunicado, seja qual for o motivo alegado. A ausência do candidato implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Não será permitida, durante a realização das provas objetivas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras, celulares, tablets, notebooks e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

A COMISSÃO ORGANIZADORA não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto durante a realização das provas.

O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.

O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova objetiva, bem como aquele que descumprir o disposto no item 3.14, deste Edital, será excluído do Processo Seletivo.

O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

As respostas às questões objetivas serão transcritas para o gabarito com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas dada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

Não serão computadas, atribuindo-se nota zero às questões objetivas não assinaladas (em branco) na folha de respostas, assim como às questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão (ainda que uma delas esteja correta), que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis, e quando a alternativa assinalada for a incorreta.

Em nenhuma hipótese o caderno de provas será considerado para a pontuação do candidato.

Os dois últimos candidatos que terminarem a Prova Objetiva, em cada uma das salas, deverão rubricar, juntamente com os fiscais, o envelope em que serão depositadas as provas realizadas e gabaritos.

O gabarito da prova objetiva será disponibilizado na internet, no dia seguinte ao da realização da prova, **após às 17:00 horas**, no endereço eletrônico www.andira.pr.gov.br e no Paço da Prefeitura Municipal.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações no gabarito de respostas, será pontuada por questão, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas, de acordo com a pontuação estabelecida no **Anexo II**.

Será reprovado na prova objetiva e eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver 0 (zero) pontos.

O candidato eliminado na forma do subitem 4.2 deste edital não terá classificação no Processo Seletivo.

A nota final no Processo Seletivo será a soma algébrica das pontuações sobre as questões que obtiverem acerto, de acordo com o **Anexo II**.

Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no Processo Seletivo, obedecendo criteriosamente à área de formação transcrita no ato da inscrição.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate no resultado final (nota da prova objetiva) terá preferência o candidato que tiver:

maior nota na disciplina de Língua Portuguesa.
maior nota na disciplina de Informática.
maior nota na disciplina de Atualidades.
maior idade, persistindo o empate;

DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito provisório e contra o resultado final (nota da prova objetiva) poderá fazê-lo no período de 24 horas de sua publicação, em documento endereçado e protocolizado pessoalmente dentro do mesmo prazo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Andirá.

O gabarito provisório e o resultado final divulgado poderão ser alterados, caso haja provimento de recursos interpostos, sendo que o resultado será modificado em todos os casos a que se amoldar o recurso.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Os recursos que forem encaminhados por via postal, via fax, via correio eletrônico ou qualquer outro meio que não aquele elencado no item 6.1, não serão admitidos, nem analisados, independentemente da data em que tenham sido remetidos ou expedidos.

Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 6.1.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora serão preliminarmente improvidos.

DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Público será homologado pelo Prefeito Municipal. O resultado e a classificação final serão publicados no endereço eletrônico www.andira.pr.gov.br e no átrio do Paço Municipal.

A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos, conforme o disposto neste Edital.

O candidato aprovado será convocado por meio de edital ou pelo endereço eletrônico indicado pelo aluno no ato de sua inscrição via internet, sendo que o edital de convocação será publicado no Diário Eletrônico do Município no site www.andira.pr.gov.br e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de endereço eletrônico e outros mecanismos constituem mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade, caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

Terá o candidato convocado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do edital de convocação, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

O candidato será convocado para assumir vaga de estágio de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas, conforme o Edital de Convocação. No tempo da convocação para o comparecimento, o candidato poderá escolher assumir a vaga disponibilizada conforme a carga horária da vaga constante no Edital de Convocação, ou, não desejando a vaga por não ser a carga horária almejada, o candidato, mediante documento escrito e assinado, poderá optar por aguardar, sem prejuízo de sua classificação original, nova convocação para vaga que tenha a carga horária objetivada. A opção por aguardar o chamamento para vaga de determinada carga horária inabilita automaticamente o candidato em vaga de carga horária diversa. Da mesma forma, assumindo a vaga de determinada carga horária, automaticamente estará o candidato excluído de concorrer a novo chamamento para carga horária diversa, salvo quando já houverem sido preenchidas todas as vagas de estágio e não existir cadastro de reserva, respeitada a oportunidade conforme o Edital de Classificação.

Na hipótese do subitem anterior, não comparecendo o candidato nem para optar por aguardar nova convocação, será automaticamente desclassificado e inabilitado no processo seletivo.

No ato da contratação o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

Declaração de frequência escolar (original);
Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
01 (uma) foto 3x4;
Fotocópia do comprovante de endereço;

A Prefeitura não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e- mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção.

É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado para viabilizar os contatos necessários.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 7.4, implicará a inabilitação do candidato para o Teste Seletivo, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

O tempo de duração do estágio será de no mínimo 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, não podendo extrapolar 24 (vinte e quatro) meses de estágio, ficando a data de início do estágio a ser definida pela Administração.

O estágio firmado com o candidato na qualidade de pessoa com deficiência não se submete ao limite máximo temporal previsto no subitem 7.9, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

Será exigida do candidato convocado a execução do Termo de Compromisso de Estágio com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, sendo que o mesmo somente poderá iniciar suas atividades acadêmicas de estágio após a entrega do Termo devidamente assinado.

O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos (as) aprovados (as) do curso ao qual estiver inscrito.

A desistência temporária contida no subitem 7.12, deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização da prova, poderá interrompê-la até que se restabeleça no próprio local de realização da prova. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo.

Será excluído automaticamente do Teste Seletivo o candidato que:

apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o subitem 3.7;
for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, celulares, tablets, notebooks, netbooks e outros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares;
faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
recusar-se a entregar a folha de respostas ao término do tempo destinado para a sua realização;
afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou outros materiais não permitidos;
descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo;
não permitir a coleta de sua assinatura;
fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
apresentar documentos irregulares;
não atender às determinações deste Edital.

Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação na Internet, no endereço eletrônico www.andirá.pr.gov.br e no Paço da Prefeitura Municipal o resultado final e homologação do Teste Seletivo.

A Prefeitura do Município de Andirá não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
.
A Administração Pública não está obrigada ao chamamento de todos os classificados, bem como não está obrigada ao chamamento imediato de todos aqueles que passaram dentro do percentual de vagas existentes conforme este edital. O chamamento poderá ocorrer de forma fracionada, de acordo com a disponibilidade de vagas em cada Secretaria, observando-se a previsão orçamentária.

O Processo Seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pela **Portaria nº 11.302**, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação, sendo estas as responsáveis pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

GABINETE DA PREFEITA, ANDIRÁ, 23 DE JANEIRO DE 2.018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

item	Nº DE VAGAS	ÁREA DE FORMAÇÃO	NÍVEL	REQUISITOS
01	01 + cadastro reserva	ADMINISTRAÇÃO	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Administração** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
02	01 + cadastro reserva	AGRONOMIA	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Agronomia** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
03	01 + cadastro reserva	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Superior	Estar cursando graduação em nível superior em **Análise e Desenvolvimento de Sistemas** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
04	01 + cadastro reserva	ARQUITETURA E URBANISMO	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Arquitetura e Urbanismo** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
05	01 + cadastro reserva	ARTES	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Educação Artística** ou **Artes** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
06	01 + cadastro reserva	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Serviço Social** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
07	01 + cadastro reserva	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Contabilidade ou Ciências Contábeis** em instituição cujo

				curso seja autorizado pelo MEC. curso seja autorizado pelo MEC.
08	01 + cadastro reserva	DIREITO	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Direito** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
09	01 + cadastro reserva	EDUCAÇÃO FÍSICA – **Bacharelado**	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Educação física com formação em bacharel** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
10	01 + cadastro reserva	EDUCAÇÃO FÍSICA - **Licenciatura**	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Educação física com habilitação em licenciatura** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
11	01 + cadastro reserva	ENFERMAGEM	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Enfermagem** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
12	01 + cadastro reserva	ENGENHARIA CIVIL	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Engenharia Civil** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
13	01 + cadastro reserva	FARMÁCIA	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Farmácia** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
14	01 + cadastro reserva	FOTOGRAFIA	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Fotografia** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
15	01 + cadastro reserva	OUTRAS LICENCIATURAS	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Qualquer licenciatura** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
16	10 + cadastro reserva	PEDAGOGIA	Superior	Estar cursando graduação de nível Superior em **Pedagogia** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
17	01 + cadastro reserva	PSICOLOGIA	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Psicologia** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
18	01 + cadastro reserva	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Técnico em Enfermagem** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
19	01 + cadastro reserva	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE ou TÉCNICO AMBIENTAL	Médio	Estar cursando técnico em meio ambiente em **nível médio** ou **pós- médio** em instituição oficial ou autorizada conforme o MEC/SEED.
20	01 + cadastro reserva	NUTRIÇÃO	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **nutrição** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.

OBS: Não será permitida a inscrição em mais de uma área de formação.

ANEXO II

DA PROVA OBJETIVA

ITEM 01 – DA PROVA OBJETIVA

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
Quantidade de questões da prova objetiva: 20 (vinte).
Prova objetiva: 10 (dez) questões sobre Língua Portuguesa e 05 (cinco) questões sobre Informática e 05 (cinco) questões sobre Atualidades.
Pontuação atribuída a cada acerto do candidato por questão: 0,5 (meio ponto).

NÍVEL SUPERIOR
Quantidade de questões da prova objetiva: 20 (vinte).
Prova objetiva: 10 (dez) questões sobre Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões sobre Informática e 05 (cinco) questões sobre Atualidades.
Pontuação atribuída a cada acerto do candidato por questão: 0,5 (meio ponto).

ITEM 02 – DA FORMA DE CÁLCULO

CONTAGEM DE PONTOS

NOTA DA PROVA OBJETIVA = NOTA FINAL

ANEXO III

DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA DE ESTÁGIO

Carga Horária/ Valor da Bolsa de Estágio
20 horas = R$ 325,00 + R$ 25,00 (auxílio transporte)
30 horas = R$ 525,00 + R$ 25,00 (auxílio transporte)

Obs: Horas por semana.

ANEXO IV

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS NÍVEIS MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR

PORTUGUÊS

Língua Falada e Língua Escrita
Norma ortográfica.
Variação linguística: fatores geográficos, sociais e históricos.
Variação estilística: adequação da forma à situação de uso e aos propósitos do texto.
Morfossintaxe
Classes de palavras.
Processos de derivação.
Processos de flexão: verbal e nominal.

Concordância nominal e verbal.
Regência nominal e verbal.
Processos Sintático-Semânticos
Conectivos: função sintática e semântica.
Coordenação e subordinação.
Sentido literal e não literal.

INFORMÁTICA
Operação de um aparelho modelo desktop ou laptop/notebook/netbook.
Gravação de mídias e conectividades do aparelho.
Nomenclaturas e funcionalidades de cada parte do aparelho.
Funcionalidades do aparelho computador.
Sistema Operacional Windows e Pacote Office
Operação do sistema.
Operação dos vários programas do sistema operacional.
Armazenamento de arquivos.
Instalação e remoção de programas.
Demais funcionalidades do sistema.
Conhecimento sobre a Internet e Redes
Navegação na internet e operação de navegadores (Internet Explorer; Chrome, Mozila, Opera) e sites populares.
Operação em ambiente de rede e funcionalidades.
4. Impressão e digitalização de documentos.

ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional nos últimos anos.

ANEXO V

DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) candidato(a):		**N° da Inscrição:**
Curso:	**Período:**	**Instituição de Ensino:**
RG:	**CPF:**	
Endereço:		**Telefone: ( )**
Opção de inscrição:		
( ) ADMINISTRAÇÃO ( ) AGRONOMIA ( ) ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS ( ) ARQUITETURA E URBANISMO ( ) ARTES ( ) ASSISTÊNCIA SOCIAL ( ) CIÊNCIAS CONTÁBEIS ( ) DIREITO	( ) EDUCAÇÃO FÍSICA – **Bacharelado** ( ) EDUCAÇÃO FÍCICA – **Licenciatura** ( ) ENFERMAGEM ( ) ENGENHARIA CIVIL ( ) FARMÁCIA ( ) FOTOGRAFIA ( ) NUTRIÇÃO	( ) OUTRAS LICENCIATURAS ( ) PEDAGOGIA ( ) PSICOLOGIA **Bacharelado** ( ) TÉCNICO EM ENFERMAGEM ( ) TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE ou TÉCNICO AMBIENTAL
Andirá, de de 2018. **Assinatura do(a) candidato(a)**		
Recortar aqui: - - - -

FERNANDA LEITE BRUNAÇO	TÉCNICO DE SANEAMENTO	SAMAE	*	**30**
GETULIO DONIZETI SOARES	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	*	**30**
IZABEL CRISTINA DA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	*	**30**
FÁBIO FERIATTI	MOTORISTA	SAMAE	*	**50**
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	MOTORISTA	SAMAE	*	**50**
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	SAMAE	*	**50**
MILTON TASHIRO	MOTORISTA	SAMAE	*	**50**
JANETE CAMPOVILA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	**50**
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	**50**
REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	**50**
PATRICK PRESLEY DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	**50**
BRÍGIDA DO SOCORRO SILVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	**50**
THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	**50**
GEOVANI LORENZINI	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	*	**40**
ROSENILDA DA SILVA DINIZ	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	**20**
LUIZ FERNANDO DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**50**	**20**
ERIC FERNANDO SABINO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**50**	**20**
JOÃO LUCAS GIUGNI	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**50**	**20**
GERSON NOGUEIRA	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**50**	**20**
ISABELA MOREIRA PINHEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**50**	**20**
LILIAN NAOMI NAKAHARA	CONTADORA	SAMAE	*	**30**
SEBASTIÃO ARCANJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	**50**
RAFAEL MITROVINI SABARÁ	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	*	**30**
ALEXANDRE BRUNO VATER JUNIOR	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	*	**30**
ALIFER DARWIN DOS SANTOS	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	*	**30**
CÁSSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA	ADVOGADA	SAMAE	*	**30**
YARA LOURENÇO MARTINS	QUÍMICO	SAMAE	*	**30**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 23 de Janeiro de 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor - Presidente do SAMAE

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6583F013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – DO EDITAL 03/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE BALSA NOVA

ANEXO I –DO EDITAL 03/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE BALSA NOVA

Classificação	Nome Aluno	Responsável	Data de Nascimento	Data: Protocolo lista de Espera	Data: Protocolo CMU 2018	CMEI	Nota
1º	Evandro Torres Paz	Jessi Diuliane Paz	01/04/2015	02/10/2017	09/01/2017	Brincanco e Criando	2,7
2º	Davi Gabriel Vieira de Lima	Delci de Fatima Grocheves Vieira	06/05/2016		09/01/2017	Brincanco e Criando	2,7
3º	Crysllaine Aparecida Nogueira de Souza	Izabel Aparecida de Campos da Cruz	11/11/2014	10/03/2017		Tia Niva	2,4
4º	Laura de Carlli Mar	Evelyn de Carlli Ferreira	06/05/2016	14/11/2017	09/01/2018	Brincanco e Criando	2,2
5º	Ayslan Wilson Cardoso de Lima	Naiara Aparecida Cardoso	09/05/2014	27/11/2017	08/01/2018	Margarida Flórida Chiló	2,1
6º	Pyetro José Cardoso da Silva	Naiara Aparecida Cardoso	23/09/2015	27/11/2017	08/01/2018	Margarida Flórida Chiló	2,1
7º	Kemilly Yasmin Paz Iavolski	Luana Paz Barbosa	16/06/2014		09/01/2017	Brincanco e Criando	2,1
8º	João Marcus Keller	Larissa Cont Keller	01/04/2017	05/10/2017		Brincanco e Criando	2
9º	Isabella dos Santos alves	Emyli Thais Lopes dos Santos	20/06/2015	31/10/2017	09/01/2018	Brincanco e Criando	1,8
10º	João Miguel Rega	Vanessa Aparecida Abramoski	15/03/2017	17/07/2017	09/01/2018	Brincanco e Criando	1,7
11º	Bianca Chagas Maciel	Silvana Aparecida Chagas	16/03/2015		11/01/2018	Brincanco e Criando	1,7
12º	Julia Vitoria Cordeiro	Tania Mara Massaroli	16/01/2015	23/06/2017	09/01/2018	Brincanco e Criando	1,6
13º	Vinicius Felipe Rossi Alves	Bruna Moreira Rossi	28/02/2017		09/01/2018	Brincanco e Criando	1,6
14º	Gabriel de Noronha Fernandes Ferreira	Angelina Martins Fernandes de Noronha	29/07/2016	19/05/2017	08/01/2018	Tia Niva	1,5
15º	Isadora de Souza Chek	Agneia Miguel de Souza Chek	02/03/2017	25/07/2017	09/01/2018	Brincanco e Criando	1,3
16º	Jamil Ferrari Filho	Carolina Miguel Yasbeck	12/06/2016	26/07/2017	08/01/2018	Tia Niva	1,2
17º	Vinicius Mazur Vieira	Leticia Jankovski Mazur	21/03/2017	28/07/2017	09/01/2018	Brincanco e Criando	1,2
18º	Brayan Fellipe Vieira Cabral	Angelita Alves Vieira	27/12/2015	21/08/2017		Margarida Flórida Chiló	1,2
19º	Isabeli de Oliveira Cora	Pâmela Paula de Oliveira	21/04/2014		10/01/2018	Cantinho da Serra	1,2
20º	Isadora de Oliveira Cora	Pâmela Paula de Oliveira	21/04/2014		10/01/2018	Cantinho da Serra	1,2
21º	Matheus Emiliano de Oliveira Cora	Pâmela Paula de Oliveira	04/04/2016		10/01/2018	Cantinho da Serra	1,2
22º	Miguel Valenga Macedo	Lidia Valenga Macedo	26/03/2016	30/11/2017		Margarida Flórida Chiló	1,1
23º	Ana Julia Leite da Rosa Brito	Isabela Leite da Rosa Brito	27/02/2015	17/10/2017	11/01/2018	Tia Niva	1
24º	Pietra Vieira Berton	Edilene Andresa Vieira	18/09/2015	08/11/2017	08/01/2018	Margarida Flórida Chiló	1
25º	Daniel Rodrigues Pauloski	Elisangela Rodrigues Pauloski	25/07/2017	29/11/2017	11/01/2018	Brincanco e Criando	1
26º	João Henrique dos Anjos Bubniak	Edilaine dos Anjos Oliveira Bubniak	10/03/2016	21/08/2017	09/01/2018	Brincanco e Criando	0,8
27º	Mailson Bernardo Campese de Castro	Vanessa da Silva Campese	15/11/2016	27/09/2017	11/01/2018	Brincanco e Criando	0,8
28º	Lukas Gabriel de Paula dos Santos	Malena de Paula Ribeiro	04/10/2014		08/01/2018	Tia Niva	0,8
29º	Isadora knauber Conte	Isabela Knauber	15/02/2017	19/09/2017		Tia Niva Margarida Flórida	0,7
30º	Anita Horn	Cleonice Aparecida Batistel	27/02/2016	13/11/2017	08/01/2018	Chiló	0,7
31º	Heloisa Kinap	Keila Aparecida Seguro	07/12/2014	31/08/2017	08/01/2018	Tia Niva	0,6
32º	Melissa de Mello Pereira	Bruna Simões de Mello	09/06/2017	10/10/2017		Margarida Flórida Chiló	0,6
33º	Nicolas Rodrigues Vidal	Rosana Aparecida Medeiros Rodrigues Vidal	13/03/2017	07/11/2017		Jardim da Alegria	0,6
34º	Ana Vitória Taborda Elias Barbosa	Giovanna Taborda Elias	10/08/2015	22/11/2017		Jardim da Alegria	0,6
35º	Cintia Grzybowski Fideliz	Tamaris Melo de Oliveira Grzybowski	19/12/2015	05/12/2017	08/01/2018	Tia Niva	0,6

36º	Vinicius Motozo do Nascimento	Vanessa da Luz Matozo do Nascimento	12/05/2017	03/10/2017	08/01/2018	Tia Niva	0,5
37º	Enzo Gabriel de Oliveira Dalagnol	Paola Regiane de Oliveira	16/12/2016		11/01/2018	Brincanco e Criando	0,5
38º	Giovana Filipi Machado	Veronica Filippi	24/02/2017	09/11/2017	09/01/2018	Brincando e Criando	0,5
39º	Elton Nascimento Campanharo	Solange Nascimento Ficha Campanharo	29/01/2016	17/11/2017		Brincanco e Criando	0,5
40º	Thais Batista dos Santos	Bruna Batista Roberto	04/10/2014		08/01/2018	Tia Niva	0,5
41º	Eduarda Kuka Silva	Marli do Rocio Kuka	31/03/2016	09/11/2017	09/01/2018	Brincanco e Criando	0,4
42º	Miguel Longo	Ellen Carina Campos de Assis Longo	22/06/2015	20/11/2017		Margarida Flórida Chiló	0,4
43º	Julia Pinheiro Biscaia	Jucemara Pinheiro Biscaia	09/05/2015	21/11/2017		Margarida Flórida Chiló	0,4
44º	Joaquim Coture Gomes da Silva	Josielli Coture da Silva	14/02/2017	07/12/2017		Margarida Flórida Chiló	0,4
45º	Maria Julia da Silva Belisario	Beatriz Maria da Silva	08/01/2017		12/01/2018	Margarida Flórida Chiló	0,4
46º	João Lucas Belisario da Silva	Beatriz Maria da Silva	27/10/2015		12/01/2018	Margarida Flórida Chiló	0,4
47º	Ana Clara Pedroso Barbosa	Hilda Aparecida Pedroso	21/07/2017		08/01/2018	Tia Niva	0,4
48º	João Pedro Augusto	Priscilla Dornelles	03/09/2016		11/01/2018	Cantinho da Serra	0,4
49º	Ana Vitoria Suski Rodrigues	Silmara Suski Rodrigues	02/05/2015		10/01/2018	Cantinho da Serra	0,4
50º	Arthur Gabriel de Lima Vodarski	Ana Vieira de Lima	29/01/2017		10/01/2018	Cantinho da Serra	0,4
51º	Isis Dornelles Ferreira	Paula Emanuele Dornelles	24/04/2017		11/01/2018	Cantinho da Serra	0,4
52º	Melissa Paini Ferreira	Fernanda Paini Pereira Dias	03/08/2017		09/01/2018	Brincanco e Criando	0,4
53º	Milena Hoffumann Fernandes Ferreira	Sabrina Regina Hoffumann Plantes Cordeiro	09/07/2015		08/01/2018	Tia Niva	0,4
54º	Diego Gabriel Zbonick	Erica Vieira de Jesus	20/09/2016	01/11/2017		Tia Niva	0,3
55º	Anna Giulia Portela Franco	Aline das Graças Vieira Portela Franco	19/01/2017	04/12/2017	09/01/2017	Brincanco e Criando	0,3
56º	Ana Júlia Martins Vidal	Rosangela Alves Martins	27/02/2017		08/01/2018	Margarida Flórida Chiló	0,3
57º	Ana Carolina Martins Vidal	Rosangela Alves Martins	27/02/2017		08/01/2018	Margarida Flórida Chiló	0,3
58º	Conrado André Delfini Corrêa Olivio	Priscilla Raquel dos Santos	14/05/2017		10/01/2018	Cantinho da Serra	0,3
59º	Ana Beatriz Hartmann Ramos	Rosane Hartmann Ramos	10/02/2015		08/01/2018	Tia Niva	0,3
60º	João Pedro dos Reis Duarte Veiga	Ingrid da Luz dos Reis	26/03/2016		10/01/2018	Cantinho da Serra	0,3
61º	Luiz Henrique de Lima dos Santos	Lidiane Matano de Lima Roque	03/06/2015		08/01/2018	Margarida Flórida Chiló	0,3
62º	João Otávio de Oliveira Moro	Juliana de Oliveira Moro	20/07/2017		10/01/2018	Cantinho da Serra	0,3
63º	Matheus Henrique Machado Ramos	Suellen de Fátima Martins	03/09/2014		10/01/2018	Cantinho da Serra	0,2
64º	Milena Matozo dos Anjos	Simone Aparecida Andrade	02/08/2015		08/01/2018	Margarida Flórida Chiló	0,2
65º	Heitor Leal dos Santos dos Reis	Ruth Leal dos Santos dos Reis	23/05/2017		11/01/2018	Tia Niva	0,2
66º	Sophia Hoinatzki Cardoso	Juliana Aparecida Hoinatzki	05/07/2017		09/01/2018	Brincanco e Criando	0,2
67º	Murilo dos Santos Meira	Franciane Graciano dos Santos	05/08/2015		11/01/2018	Jardim da Alegria	0,2
68º	Davi Freitas de Oliveira	Ana Paula da Luz Freitas de Oliveira	13/07/2015	01/12/2017		Margarida Flórida Chiló	0,1
69º	Arthur Fragata de Souza	Carolina Fragata dos Santos	01/09/2016		10/01/2018	Cantinho da Serra	0,1
70º	Livia Rosa Nosswitz	Jucelma Costa Rosa	09/08/2017		08/01/2018	Margarida Flórida Chiló	0,1
71º	João Miguel de Souza	Jessica Cordeiro de Souza	07/07/2016		11/01/2018	Brincanco e Criando	0,1
72º	Heitor Aurelio Cabral	Danieli Aparecida Baridotti	17/08/2015		08/01/2018	Margarida Flórida Chiló	0,1
73º	Heloisa Vitoria Mamçasz	Arilainy Paola Schwendtner	21/08/2016		09/01/2018	Brincanco e Criando	0,1
74º	Pedro Joshua Schuebel do Prado	Clair Schuebel do Prado	28/02/2017		12/01/2018	Margarida Flórida Chiló	0,1
75º	Miguel Bianco Schulz	Dilmara Bianco Schulz	08/08/2017		08/01/2018	Tia Niva	0,1
76º	Julia Isadora Massinhã Dias	Claudia de Morais Massinhã	20/05/2015		10/01/2018	Cantinho da Serra	0
77º	Thomas Gabriel Pereira dos Santos	Fabiola dos Santos de Almeida	24/06/2015		10/01/2018	Cantinho da Serra	0
78º	Rubens Mariano Quenap dos Santos	Paloma Gonzaga dos Santos dos Passos	09/09/2016	21/11/2017		Tia Niva	-0,1
79º	Vicente Garrett Gonçalves	Jordana Knauber Garrett	08/07/2016		08/01/2018	Tia Niva	-0,2
80º	Hauana Aparecida Matozo	Tatiane Schinda Fontanella Matozo	25/07/2015		08/01/2018	Tia Niva	-0,2

GLACI ANTONIA MERCHIORE
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5086A9A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
MUN. DE BARBOSA FERRAZ - PODER LEGISL. CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PR CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONST. DE DISPONIB. DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAM. FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN A DEZ/2017 ANEXO 5

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - PR
CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SERVIDORES [1]								
FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - 23/jan/2018 - 13h e 36m								
Nota:								
1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.								
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL								

Barbosa Ferraz - PR, 23 de janeiro de 2018

ALICEU RONQUI
Presidente

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1.º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2.º Secretário

MILTON RUBENS BUSS JUNIOR
Técnico em Contabilidade
CRC-PR-048.972/O-5

KLEITON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:1E126F58

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 104/2017
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO DE BARBOSA FERRAZ.

FORNECEDOR: JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA-EPP' - CNPJ: 76.748.979/0001-42

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PUBLICAÇÃO E AVISOS DE LICITAÇÕES E ATOS OFICIAIS.		MENSAL	12	3.500,00	42.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 42.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)

Barbosa Ferraz, 23 de janeiro de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:3CC45BBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL FUNDO - ATUALIZADO NOVO MODELO

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2016
Balanço Anual			
Fundo de Previdência Municipal de Cafeara			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		8.778.279,74	7.686.281,53
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	158.905,30
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	158.905,30
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	158.905,30
CONTA ÚNICA RPPS		0,00	158.905,30
BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	158.905,30
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		8.778.279,74	7.527.376,23

TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		8.778.279,74	7.527.376,23
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO		8.778.279,74	7.527.376,23
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		8.778.279,74	7.527.376,23
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO		8.778.279,74	7.527.376,23
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		248.000,00	260.000,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		248.000,00	260.000,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		248.000,00	260.000,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		248.000,00	260.000,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		248.000,00	260.000,00
DÍVIDA ATIVA DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS		248.000,00	0,00
TOTAL		9.026.279,74	7.946.281,53

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO		0,00	0,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS CREDORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DEIXADAS DE EMPENHAR		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		27.113.406,86	20.318.442,16
PROVISÕES A LONGO PRAZO		27.113.406,86	20.318.442,16
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		27.113.406,86	20.318.442,16
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		27.113.406,86	20.318.442,16
PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		17.703.418,97	12.453.997,87
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO		17.730.945,31	12.470.505,91
(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(27.526,34)	(16.508,04)
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		9.713.463,05	8.063.444,39
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO		21.839.424,82	21.312.644,95
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(4.957.615,71)	(6.132.694,78)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(3.895.269,48)	(4.817.244,49)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(3.273.076,58)	(2.299.261,29)
PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		(303.475,16)	(199.000,10)
(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO		(303.475,16)	(199.000,10)
TOTAL DO PASSIVO		27.113.406,86	20.318.442,16

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	(18.087.127,12)	(12.372.160,63)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(5.714.966,49)	(494.882,71)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(12.372.160,63)	(11.877.277,92)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(18.087.127,12)	(12.372.160,63)
TOTAL	9.026.279,74	7.946.281,53

ATIVO FINANCEIRO	8.778.279,74	7.686.281,53	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	248.000,00	260.000,00	PASSIVO PERMANENTE	27.113.406,86	20.318.442,16
SALDO PATRIMONIAL				(18.087.127,12)	(12.372.160,63)

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	8.614.989,45	7.553.523,53
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00

551	Compensação entre Regimes Previdenciários	163.290,29	132.758,00
TOTAL		8.778.279,74	7.686.281,53
Notas Explicativas			
-			

HEVERSON JOSE TUROZI
Presidente RPPS de Cafeara

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista
CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6344C5AC

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - ATUALIZADO NOVO MODELO

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2016
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		2.711.417,30	1.461.311,63
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.726.470,21	1.110.710,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.726.470,21	1.110.710,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		1.726.470,21	1.110.710,29
BANCOS CONTA MOVIMENTO		183.625,50	130.434,31
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		1.542.844,71	980.275,98
FUNDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		1.542.844,71	980.275,98
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		982.633,17	347.770,52
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	68.692,78
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		0,00	68.692,78
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		0,00	68.692,78
IPTU		0,00	39.935,26
ITBI		0,00	20.231,77
ISS		0,00	8.525,75
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CLIENTES		0,00	0,00
CLIENTES-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER		0,00	0,00
IPTU		0,00	0,00
ITBI		0,00	0,00
ISS		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
IPTU		0,00	0,00
ISS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		974.760,20	279.077,74
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		974.760,20	279.077,74
DÍVIDA ATIVA DE CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS		974.760,20	279.077,74
IPTU		357.384,01	90.072,57
ISS		29.112,14	10.064,63
TAXAS		141.501,36	39.809,05
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		446.762,69	139.131,49
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		7.872,97	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		7.872,97	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		7.872,97	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		2.313,92	2.830,82
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS		0,00	1.602,91
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	1.602,91
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	1.602,91
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		2.313,92	1.227,91
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		2.313,92	1.227,91
ALUGUÉIS A RECEBER		2.313,92	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO		0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA A RECEBER		0,00	1.227,91
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		13.465.874,11	12.136.211,18
IMOBILIZADO		13.465.874,11	12.136.211,18
BENS MÓVEIS		4.306.604,73	3.724.412,17
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		4.306.604,73	3.724.412,17
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		1.094.509,76	793.404,76
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO		16.789,66	5.919,66
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		12.719,00	10.233,00
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS,		225.492,48	88.769,48

LABORATORIAIS E			
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSOES		15.454,00	15.454,00
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO		2.220,00	2.220,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL		3.989,00	3.989,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		7.573,00	7.573,00
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS		8.148,00	8.148,00
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA		15.699,00	15.699,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIARIOS		671.677,00	535.277,00
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		2.850,00	2.850,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		111.898,62	97.272,62
BENS DE INFORMÁTICA		224.256,40	171.286,20
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		224.256,40	171.286,20
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		615.024,46	517.876,10
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		177.163,10	146.528,30
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		5.766,00	5.766,00
MOBILIÁRIO EM GERAL		432.095,36	365.581,80
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		68.159,11	57.090,11
BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS		300,00	300,00
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS		18.250,00	18.250,00
MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		47.909,91	36.840,91
OBRAS DE ARTE E PECAS PARA MUSEU		1.400,00	1.400,00
OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		299,20	299,20
VEÍCULOS		2.276.830,00	2.156.930,00
VEÍCULOS EM GERAL		400,00	400,00
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		2.276.430,00	2.156.530,00
DEMAIS BENS MÓVEIS		27.825,00	27.825,00
OUTROS BENS MÓVEIS		27.825,00	27.825,00
BENS IMÓVEIS		9.159.269,38	8.411.799,01
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		9.159.269,38	8.411.799,01
BENS DE USO ESPECIAL		5.781.597,71	5.622.509,16
IMÓVEIS RESIDENCIAIS		5.545.710,09	5.386.621,54
EDIFÍCIOS		235.887,62	235.887,62
BENS DOMINICAIS		31.000,00	31.000,00
TERRENOS		31.000,00	31.000,00
BENS DE USO COMUM DO POVO		3.346.671,67	2.758.289,85
RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS		2.332.962,23	1.974.776,76
PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES		458.145,43	227.949,08
PONTES E VIADUTOS		195.169,17	195.169,17
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO		360.394,84	360.394,84
TOTAL		16.177.291,41	13.597.522,81
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		210.397,65	136.819,65
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		86.673,72	86.673,72
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FÉRIAS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		86.673,72	86.673,72
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		86.673,72	86.673,72
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR - PATRONAL		74.673,72	74.673,72
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		0,00	0,00
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO		74.673,72	74.673,72
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		0,00	12.000,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ENTE		0,00	12.000,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		12.000,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS A PAGAR - PARCELADO (REGIME PRÓPRIO DE		12.000,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		123.723,34	41.983,33
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		123.723,34	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO		123.723,34	0,00
PARCELA EMPRÉSTIMOS INTERNOS - CONTRATOS		123.723,34	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		123.723,34	0,00
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	41.983,33
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	41.983,33
PARCELA A CURTO PRAZO DOS FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	41.983,33
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO -		0,00	0,00
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		0,00	0,00
JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		0,00	0,00
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	1.053,44
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	1.053,44
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	1.053,44
FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO		0,00	1.053,44

FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PIS/PASEP A RECOLHER		0,00	0,00
PIS/PASEP A RECOLHER - NÃO PARCELADO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,59	7.109,16
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	7.108,57
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	7.108,57
CONSIGNAÇÕES		0,00	3.937,35
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
INSS		0,00	889,53
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO		0,00	0,50
OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO		0,00	0,00
ISS		0,00	3.047,32
PENSÃO ALIMENTICIA		0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA		0,00	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS		0,00	0,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		0,00	0,00
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS		0,00	3.171,22
DEPÓSITOS E CAUÇÕES		0,00	3.171,22
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,59	0,59
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		0,59	0,59
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,59	0,59
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,59	0,59
DIÁRIAS A PAGAR		0,00	0,00
PRECATÓRIOS DE TERCEIROS		0,00	0,00
PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR		0,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS A CURTO PRAZO A PAGAR		0,00	0,00
CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE RATEIOS		0,00	0,00
OUTROS CREDORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DEIXADAS DE EMPENHAR		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		1.066.562,10	1.048.258,30
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		360.456,20	447.129,92
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		360.456,20	447.129,92
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		360.456,20	447.129,92
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		124.456,20	199.129,92

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		124.456,20	199.129,92
CONTRIBUICÕES SOCIAIS		236.000,00	248.000,00
CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS		236.000,00	248.000,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		706.105,90	601.128,38
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		706.105,90	0,00
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO		706.105,90	0,00
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		706.105,90	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		706.105,90	0,00
OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		0,00	0,00
FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	601.128,38
FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	601.128,38
FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	0,00
FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		0,00	601.128,38
TOTAL DO PASSIVO		1.276.959,75	1.185.077,95

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	14.900.331,66	12.412.444,86
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.541.230,79	1.385.718,35
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.359.100,87	11.026.726,51
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.900.331,66	12.412.444,86
TOTAL	16.177.291,41	13.597.522,81

ATIVO FINANCEIRO	1.726.470,21	1.110.710,29	PASSIVO FINANCEIRO*	31.558,12	373.447,54
ATIVO PERMANENTE	14.450.821,20	12.486.812,52	PASSIVO PERMANENTE	1.276.959,75	1.176.915,94
SALDO PATRIMONIAL				14.868.773,54	12.047.159,33

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	541.013,65	310.802,81
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	57.469,35	111.730,19
102	Fundeb 40%	997,37	1.930,60
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	52.351,52	16.519,12
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	81.521,69	33.211,08
107	Salário-Educação	24.174,29	20.492,32
110	MDE/Educação/Merenda Escolar	4.582,04	190,18
112	MDE/Transporte Escolar	1.408,35	873,70
138	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	4.904,10	5.382,36
139	Transferências Voluntárias Públicas Federais	19.431,72	17.745,51
140	Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.266,49	2.069,81
141	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.913,67	286,99
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	126.148,09	56.539,51
319	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	8.505,54	25.998,45
495	Atenção Básica	131.630,12	4.568,49
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	324,38	296,23
497	Vigilância em Saúde	132.103,59	149.754,12
498	Assistência Farmacéutica	23.770,20	19.632,64
499	Gestão do SUS	282,41	0,00
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	223.657,90	4.119,35
501	Receitas de Alienações de Ativos	31.636,49	(77.975,41)
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	12.312,99	30.252,37
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.615,52	469,97
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.027,59	2.164,58
511	Taxas - Prestação de Serviços	3.374,53	11.264,88
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.737,45	1.654,94
607	Operações de Crédito Pavimentação Asfáltica	0,00	(235.888,29)
686	Operações de Crédito da Saúde	0,00	0,00
736	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	107.142,86
737	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	13.630,66
738	CONVENIO MAPA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	6.512,82	23.661,23
739	CONVENIO SEAB 157/2014-EQUIPAMENTO AGRÍCOLA	0,00	0,00
740	CONVENIO FEDERAL P/PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PROPOSTA 026036/2014	10.594,51	3.850,78
743	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONVÊNIO 797296/2013 - PRAÇA TURÍSTICA	1.514,75	133,69
744	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio 15/2016 - Gestão de Solo e Água em Microbacias	49.586,07	0,00
745	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio 180/2016 -Aquis. Equip. Agrícola	18.290,76	0,00
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	99.341,18	74.757,03
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	15.910,96	0,00
TOTAL		1.694.912,09	737.262,75
Notas Explicativas			
-			

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista
CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E161C1EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018

"Estabelece normas para programação e execução orçamentária e financeira do orçamento da Câmara Municipal de Campo Magro para o exercício de 2018 e dá outras providencias"

O PRESIDENTE DA CÂMARA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47 da Lei Federal n. 4230, de 17 de março de 1964, o art. 8 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000(Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

ART. 1°- Ficam estabelecidos a Programação Financeira e a Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Bimestral para o exercício de 2018 do Poder Legislativo, conforme no Anexo I do presente Decreto.

Parágrafo único – São partes integrantes deste Decreto:

I – o Anexo I, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético da administração da câmara municipal e fica autorizada a utilizar no exercício de 2018, com base nas metas constantes no Anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º – A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:
I – assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
II — identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III — servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;
IV — permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art.3°: A Programação Financeira e a Execução Orçamentária bem como o Cronograma de Desembolso Bimestral aprovados por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação (transferências financeiras) indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018.

Art.4°: Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 19 de Janeiro de 2018.

ADEILSON GORDO
Presidente

ANEXO I

Natureza da Despesa	Previsão 1º Bimestre	Previsão 2º Bimestre	Previsão 3º Bimestre	Previsão 4º Bimestre	Previsão 5º Bimestre	Previsão 6º Bimestre	Previsão Total
Despesas Correntes	593.514,38	593.514,38	593.514,38	593.514,38	593.514,38	593.514,46	3.561.086,36
Pessoal e Encargos Sociais	499.166,66	499.166,66	499.166,66	499.166,66	499.166,66	499.166,70	2.995.000,00
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	94.347,72	94.347,72	94.347,72	94.347,72	94.347,72	94.347,76	566.086,36
Despesa de Capital	25.166,66	25.166,66	25.166,66	25.166,66	25.166,66	25.166,70	151.000,00
Investimentos	25.166,66	25.166,66	25.166,66	25.166,66	25.166,66	25.166,70	151.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	618.681,04	618.681,04	618.681,04	618.681,04	618.681,04	618.681,16	3.712.086,36

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:9E53F2D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.889.238,81	41.211.331,16	6.507.742,91	28.322.553,80	12.888.777,36	5.814.949,83	26.598.577,59	14.612.753,57	22.682.133,51	1.723.976,21
DESPESAS CORRENTES	28.920.537,49	32.290.537,72	5.544.034,01	25.652.899,33	6.637.638,39	5.731.451,59	25.194.068,09	7.096.469,63	21.392.811,42	458.831,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.091.870,22	15.006.800,88	3.736.066,05	12.869.778,02	2.137.022,86	3.736.066,05	12.869.778,02	2.137.022,86	10.802.801,69	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.828.667,27	17.283.736,84	1.807.967,96	12.783.121,31	4.500.615,53	1.995.385,54	12.324.290,07	4.959.446,77	10.590.009,73	458.831,24
DESPESAS DE CAPITAL	6.687.201,32	8.639.293,44	963.708,90	2.669.654,47	5.969.638,97	83.498,24	1.404.509,50	7.234.783,94	1.289.322,09	1.265.144,97
INVESTIMENTOS	5.222.273,72	7.447.565,84	952.274,44	2.406.018,34	5.041.547,50	72.063,78	1.140.873,37	6.306.692,47	1.025.685,96	1.265.144,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.464.927,60	1.191.727,60	11.434,46	263.636,13	928.091,47	11.434,46	263.636,13	928.091,47	263.636,13	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	281.500,00	281.500,00	0,00	0,00	281.500,00	0,00	0,00	281.500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	281.500,00	281.500,00	0,00	0,00	281.500,00	0,00	0,00	281.500,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.889.238,81	41.211.331,16	6.507.742,91	28.322.553,80	12.888.777,36	5.814.949,83	26.598.577,59	14.612.753,57	22.682.133,51	1.723.976,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	35.889.238,81	41.211.331,16	6.507.742,91	28.322.553,80	12.888.777,36	5.814.949,83	26.598.577,59	14.612.753,57	22.682.133,51	1.723.976,21
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.845.702,78	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.889.238,81	41.211.331,16	6.507.742,91	28.322.553,80	12.888.777,36	5.814.949,83	26.598.577,59	14.612.753,57	26.527.836,29	1.723.976,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:389B58DA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2017 À 12/2017
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E (NÃO INSCRITOS NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)			
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	51.160,72	(51.160,72)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	51.160,72	(51.160,72)	0,00	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	141.178,37	0,00	37.050,75	0,00	0,00	104.127,62	9.404,36	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	141.178,37	0,00	37.050,75	0,00	0,00	104.127,62	9.404,36	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	141.178,37	0,00	37.050,75	0,00	51.160,72	52.966,90	9.404,36	0,00

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:40918B28

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2017 À 12/2017
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO(f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	16.566,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.566,67	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEDU/PARANACIDADE 2016	(3.825,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.825,00)	0,00	0,00
REPASSE MEC - APOIO A CRECHES - BRC	31,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,28	0,00	0,00
MTURISMO - CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO	39.664,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.664,36	0,00	0,00
SEED TRANSPORTE ESCOLAR - TE	425.049,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.049,03	0,00	0,00
EJA - TRANSP EST. MUN. E DF	51.552,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.552,22	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS SUPER CRECHE PRÓ INFÂNCIA - PAC II	0,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,23	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	14.495,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.495,15	0,00	0,00
FNDE - APOIO A CRECHES	3,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,65	0,00	0,00
MEC/PAR - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ	(4.941,02)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(4.941,02)	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	17.180,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.180,03	0,00	0,00
MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FNDE - PAR/BRINQUEDOTECA	15.191,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.191,80	0,00	0,00
CUSTEIO - VIGIA SUS	90.757,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.757,65	0,00	0,00
CONVÊNIO 828017/2016 - AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIPAMENTO - APAE	100.099,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.099,82	0,00	0,00
Transferências Lei 9615/98	10,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,44	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIA FEAS PROGRAMA PAEFI - SEDS	37.546,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.546,74	0,00	0,00
TRANSFERENCIA FEAS PROGRAMA PAEFI - SEDS	11.917,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.917,55	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(543.178,45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(543.178,45)	0,00	0,00
TRANSFERENCIA FNAS - PAEFI - INCENTIVO II	15.720,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.720,74	0,00	0,00
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	1.058,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.058,61	0,00	0,00
MCIDADES - RECAPE ASFALTICO OGU 819982/2015	(100.391,39)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(100.391,39)	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VIGIASUS/TRANS. SANIT 2016	833.430,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	833.430,72	0,00	0,00
PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS	36.286,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.286,68	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL PROPOSTA 09333.79600	(2.030,19)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.030,19)	0,00	0,00
MCIDADES - RECAPE ASFALTICO OGU 820053/2015	83.425,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.425,54	0,00	0,00
MCIDADES RECAPE ASFALTICO OGU 823839	122.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.925,00	0,00	0,00
ATENDIMENTO DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	5.120,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.120,10	0,00	0,00
UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	202.667,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.667,81	0,00	0,00
PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS CONV.	47.698,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.698,80	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	114,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114,81	0,00	0,00
PISO BÁSICO FIXO 1	268,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268,23	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	103.938,71	0,00	0,00	0,00	458.316,18	0,00	(354.377,47)	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE U.B.S. CLINICA DA	89.638,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.638,16	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO(f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
ESTRUTURAÇÃO REDE BASICA DE SAUDE - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA BOLSA FAMILIA	4.282,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.282,16	0,00	0,00
ASSISTENCIA FARMACEUTICA PROGRAMA FARM/PR INVESTIMENTO	15.543,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.543,59	0,00	0,00
FNAS - IGD Exercicio Corrente	6.474,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.474,98	0,00	0,00
ASSISTENCIA FARMACEUTICA PROGRAMA FARM/PR - INVESTIMENTO - FONTE	3.625,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.625,42	0,00	0,00
AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE U.B.S. ANITA CANET	83.379,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.379,08	0,00	0,00
AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE U.B.S. ANA GARCIA RAMOS	74.073,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.073,72	0,00	0,00
READEQUAÇÃO U.B.S CLINICA DA MULHER	39.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.300,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	436.556,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436.556,96	0,00	0,00
FMDCA - DUKE ENERGY - APOIO AO ESPORTE	54.645,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.645,73	0,00	0,00
Fundeb 40%	51.701,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.701,64	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(251.437,69)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(251.437,69)	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(46.853,97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(46.853,97)	0,00	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	51.385,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.385,23	0,00	0,00
VIGIASUS - MINISTÉRIO DA SAÚDE	13.022,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.022,97	0,00	0,00
MSAUDE - PROG REQUALIFICAÇÃO UBS - CONSTRUÇÃO	13.966,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.966,11	0,00	0,00
Salário-Educação	(29.985,61)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(29.985,61)	0,00	0,00
ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	5.267,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.267,86	0,00	0,00
SAMU - SERVIÇO MOVEL DE URGÊNCIA - EXERCÍCIO CORRENTE	(58.193,36)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(58.193,36)	0,00	0,00
Atenção Básica	(630.652,80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(630.652,80)	0,00	0,00
PNATE - Exercicio Corrente	16.371,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.371,57	0,00	0,00

HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	165.602,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.602,04	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	44.399,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.399,80	0,00	0,00
FNDE - Merenda Escolar - Exercicio Corrente	(16.677,87)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(16.677,87)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS	152.766,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.766,89	0,00	0,00
Programa Dinheiro Direto da Escola - PDDE	4.566,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.566,18	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	48.142,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.142,01	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POSTO DE SAÚDE	101.521,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.521,96	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	28.925,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.925,95	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	83.073,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.073,48	0,00	0,00
Royalties Tratado de Itaipú Binacional	11.428,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.428,69	0,00	0,00
MINISTÉRIO DA SAÚDE - ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE AT BÁSICA	17.415,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.415,95	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	248.937,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.937,04	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO(f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
MEC/FNDE/PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PRONACAMPO - CONSTRUÇÃO	21,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,45	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria	19.359,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.359,64	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	316.906,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.906,67	0,00	0,00
Gerenciamento do Trânsito	1.361,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.361,43	0,00	0,00
RECAPE SEDU/PARANACIDADE	2,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,09	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	72.581,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.581,25	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	711.068,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711.068,07	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.721.870,79	0,00	0,00	0,00	458.316,18	0,00	3.263.554,61	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	1.018.880,79	986.602,41	2.002.496,14	291.381,60	0,00	0,00	(2.261.599,36)	226.756,05	0,00
REPASSE MEC - APOIO A CRECHES - BRC	0,00	0,00	172,20	0,00	0,00	0,00	(172,20)	4.344,80	0,00
MTURISMO - CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO	0,00	44.265,03	0,00	6.499,84	0,00	0,00	(50.764,87)	0,00	0,00
SEED TRANSPORTE ESCOLAR - TE	0,00	0,00	6.137,60	0,00	0,00	0,00	(6.137,60)	5.387,78	0,00
INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.533,40	0,00
PAC II - IMPLEMENTAÇÃO DE CRECHE PRO INFÂNCIA	0,00	0,00	0,00	34.311,38	0,00	0,00	(34.311,38)	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS SUPER CRECHE PRÓ INFÂNCIA - PAC II	0,00	7.366,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(7.366,00)	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	0,00	0,00	2.147,22	0,00	0,00	0,00	(2.147,22)	74,50	0,00
MEC/PAR - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ	0,00	0,00	0,00	757.939,21	0,00	0,00	(757.939,21)	0,00	0,00
MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FNDE - PAR/BRINQUEDOTECA	0,00	4.799,50	0,00	0,00	0,00	0,00	(4.799,50)	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	427.768,71	435.564,12	35.160,48	0,00	0,00	(898.493,31)	73.318,33	0,00
MCIDADES - RECAPE ASFALTICO OGU 819982/2015	0,00	42.546,62	0,00	47.600,81	0,00	0,00	(90.147,43)	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VIGIASUS/TRANS. SANIT 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	(1.900,00)	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL PROPOSTA 09333.79600	0,00	0,00	15.420,00	0,00	0,00	0,00	(15.420,00)	174,00	0,00
MCIDADES - RECAPE ASFALTICO OGU 820053/2015	0,00	0,00	66.653,64	0,00	0,00	0,00	(66.653,64)	0,00	0,00
SEDU/PARANCIDADE CONVÊNIO 174/PAM 2017 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00

EQUIPAMENTOS									
SEDU/PARANCIDADE - PROJETO MEU CAMPINHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.901,33	0,00
FMAS - PBFI FNAS	0,00	0,00	0,00	257,62	0,00	0,00	(257,62)	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE U.B.S. CLINICA DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.864,30	0,00
FNAS - IGD Exercicio Corrente	0,00	281,05	0,00	0,00	0,00	0,00	(281,05)	0,00	0,00
RECEITA MDS - DFMASIGD-SUAS	0,00	3.020,00	0,00	4.565,00	0,00	0,00	(7.585,00)	0,00	0,00
AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE U.B.S. ANITA CANET	0,00	10.867,00	0,00	72.497,07	0,00	0,00	(83.364,07)	0,00	0,00
AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE U.B.S. ANA GARCIA RAMOS	0,00	11.071,00	0,00	62.954,55	0,00	0,00	(74.025,55)	0,00	0,00
Fundeb 60%	0,00	96.633,97	322.987,98	0,00	0,00	0,00	(419.621,95)	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO(f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
FMDCA - DUKE ENERGY - APOIO AO ESPORTE	0,00	9.916,20	8.500,00	5.376,00	0,00	0,00	(23.792,20)	738,00	0,00
Fundeb 40%	0,00	125.528,04	289.657,52	13.512,17	0,00	0,00	(428.697,73)	79.635,76	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	58.526,75	49.359,18	618,97	0,00	0,00	(108.504,90)	2.516,43	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	71.647,97	56.108,42	0,00	0,00	0,00	(127.756,39)	24.495,00	0,00
VIGIASUS - MINISTÉRIO DA SAÚDE	0,00	32.671,79	0,00	6.530,54	0,00	0,00	(39.202,33)	0,00	0,00
MSAUDE - PROG REQUALIFICAÇÃO UBS - CONSTRUÇÃO	0,00	11.763,72	0,00	61.460,34	0,00	0,00	(73.224,06)	0,00	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	8.380,00	0,00	0,00	0,00	(8.380,00)	0,17	0,00
ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496,00	0,00
SAMU - SERVIÇO MOVEL DE URGÊNCIA - EXERCÍCIO CORRENTE	0,00	0,00	4.072,32	0,00	0,00	0,00	(4.072,32)	35.958,40	0,00
Atenção Básica	0,00	213.460,00	207.959,10	45.440,22	0,00	0,00	(466.859,32)	7.072,02	0,00
HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	0,00	81.724,61	9.235,61	0,00	0,00	0,00	(90.960,22)	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	545,46	324,09	0,00	0,00	(869,55)	275,21	0,00
FNDE - Merenda Escolar - Exercicio Corrente	0,00	0,00	13.688,10	428,70	0,00	0,00	(14.116,80)	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	0,00	35.792,19	3.490,32	45.443,25	0,00	0,00	(84.725,76)	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	2.864,12	40.157,58	0,00	0,00	0,00	(43.021,70)	0,00	0,00
MEC/FNDE/PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PRONACAMPO - CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	136.461,85	0,00	0,00	(136.461,85)	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	28.830,41	369.965,57	0,63	0,00	0,00	(398.796,61)	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria	0,00	0,00	1.460,00	0,00	0,00	0,00	(1.460,00)	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.434,73	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	13.546,40	0,00	0,00	0,00	0,00	(13.546,40)	0,00	0,00
MCIDADES RECAPEAMENTO ASFALTICO 2014	0,00	0,00	0,00	31.949,44	0,00	0,00	(31.949,44)	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	17.090,53	386,00	0,00	0,00	0,00	(17.476,53)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.018.880,79	2.338.584,02	3.916.444,08	1.660.713,76	0,00	0,00	(6.896.861,07)	1.723.976,21	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.740.751,58	2.338.584,02	3.916.444,08	1.660.713,76	458.316,18	0,00	(3.633.306,46)	1.723.976,21	0,00

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:B128905B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2017			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES EM PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00

Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	26.426.016,66	25.080.521,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:50EA010D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	35.889.238,81	41.211.331,16	6.507.742,91	28.322.553,80	100,00	12.888.777,36	5.814.949,83	26.598.577,59	100,00	14.612.753,57	1.723.976,21
LEGISLATIVA	1.104.918,30	1.104.918,30	0,00	0,00	0,00	1.104.918,30	0,00	0,00	0,00	1.104.918,30	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.104.918,30	1.104.918,30	0,00	0,00	0,00	1.104.918,30	0,00	0,00	0,00	1.104.918,30	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.583.231,66	6.392.223,04	866.146,69	4.706.926,03	16,62	1.685.297,01	927.721,23	4.628.260,73	17,40	1.763.962,31	78.665,30
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	263.570,00	290.070,00	104.167,55	287.541,93	1,02	2.528,07	104.167,55	287.541,93	1,08	2.528,07	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	190.800,00	54.800,00	11.343,60	44.801,45	0,16	9.998,55	11.343,60	44.801,45	0,17	9.998,55	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.179.168,06	5.192.868,06	663.751,55	3.752.084,99	13,25	1.440.783,07	705.231,73	3.673.443,59	13,81	1.519.424,47	78.641,40
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	931.593,60	794.884,98	86.883,99	582.997,66	2,06	211.887,32	106.978,35	582.973,76	2,19	211.911,22	23,90
CONTROLE INTERNO	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	16.100,00	57.600,00	0,00	39.500,00	0,14	18.100,00	0,00	39.500,00	0,15	18.100,00	0,00
TURISMO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.176.726,81	1.718.948,44	199.650,35	998.557,10	3,53	720.391,34	204.772,96	956.571,71	3,60	762.376,73	41.985,39
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	64.697,80	63.697,80	6.171,75	25.783,52	0,09	37.914,28	6.171,75	25.783,52	0,10	37.914,28	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	100.947,70	12.890,10	58.149,90	0,21	42.797,80	12.890,10	58.149,90	0,22	42.797,80	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	20.500,00	4.500,00	300,00	1.077,86	0,00	3.422,14	300,00	750,00	0,00	3.750,00	327,86
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.091.529,01	1.549.802,94	180.288,50	913.545,82	3,23	636.257,12	185.411,11	871.888,29	3,28	677.914,65	41.657,53
SAÚDE	7.537.940,67	10.268.580,67	2.472.875,20	9.062.629,70	32,00	1.205.950,97	1.785.153,72	8.151.666,44	30,65	2.116.914,23	910.963,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	548.900,00	925.895,00	222.101,41	698.188,58	2,47	227.706,42	126.081,32	600.081,10	2,26	325.813,90	98.107,48
ATENÇÃO BÁSICA	5.190.490,70	4.422.662,05	1.217.106,61	3.843.941,85	13,57	578.720,20	537.944,55	3.103.585,87	11,67	1.319.076,18	740.355,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.592.119,87	4.526.493,52	915.465,54	4.189.154,77	14,79	337.338,75	1.003.096,92	4.116.930,18	15,48	409.563,34	72.224,59
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	206.430,10	393.530,10	118.201,64	331.344,50	1,17	62.185,60	118.030,93	331.069,29	1,24	62.460,81	275,21
EDUCAÇÃO	7.190.508,58	8.198.816,61	1.550.868,85	7.058.154,39	24,92	1.140.662,22	1.602.295,50	6.941.694,63	26,10	1.257.121,98	116.459,76
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	472.427,90	816.158,49	140.640,36	604.943,57	2,14	211.214,92	169.225,96	604.863,58	2,27	211.294,91	79,99
ENSINO FUNDAMENTAL	4.742.035,81	4.872.317,35	930.936,47	4.241.017,43	14,97	631.299,92	953.777,52	4.129.626,72	15,53	742.690,63	111.390,71
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.976.044,87	2.510.340,77	479.292,02	2.212.193,39	7,81	298.147,38	479.292,02	2.207.204,33	8,30	303.136,44	4.989,06
CULTURA	519.900,00	373.400,00	90.248,21	187.174,67	0,66	186.225,33	80.460,01	172.759,05	0,65	200.640,95	14.415,62
DIFUSÃO CULTURAL	519.900,00	373.400,00	90.248,21	187.174,67	0,66	186.225,33	80.460,01	172.759,05	0,65	200.640,95	14.415,62
URBANISMO	8.191.627,68	9.589.329,11	1.039.582,47	4.478.746,12	15,81	5.110.582,99	921.255,56	4.193.808,51	15,77	5.395.520,60	284.937,61
INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.191.627,68	9.589.329,11	1.039.582,47	4.478.746,12	15,81	5.110.582,99	921.255,56	4.193.808,51	15,77	5.395.520,60	284.937,61
GESTÃO AMBIENTAL	193.000,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	193.000,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00
AGRICULTURA	587.750,00	970.320,00	98.997,45	468.970,86	1,66	501.349,14	98.997,45	468.970,86	1,76	501.349,14	0,00
EXTENSÃO RURAL	587.750,00	970.320,00	98.997,45	468.970,86	1,66	501.349,14	98.997,45	468.970,86	1,76	501.349,14	0,00
INDÚSTRIA	656.043,95	161.043,95	4.052,86	39.326,02	0,14	121.717,93	4.052,86	39.326,02	0,15	121.717,93	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	656.043,95	161.043,95	4.052,86	39.326,02	0,14	121.717,93	4.052,86	39.326,02	0,15	121.717,93	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
COMÉRCIO E SERVIÇOS	365.752,86	253.252,86	10.813,33	71.847,94	0,25	181.404,92	10.813,33	71.847,94	0,27	181.404,92	0,00

ADMINISTRAÇÃO GERAL	288.852,86	176.352,86	10.336,98	66.188,40	0,23	110.164,46	10.336,98	66.188,40	0,25	110.164,46	0,00
TURISMO	76.900,00	76.900,00	476,35	5.659,54	0,02	71.240,46	476,35	5.659,54	0,02	71.240,46	0,00
DESPORTO E LAZER	421.760,00	886.419,88	101.866,03	730.005,28	2,58	156.414,60	106.785,74	453.456,01	1,70	432.963,87	276.549,27
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	350.000,00	0,00	322.060,95	1,14	27.939,05	0,00	71.159,62	0,27	278.840,38	250.901,33
DESPORTO COMUNITÁRIO	421.760,00	536.419,88	101.866,03	407.944,33	1,44	128.475,55	106.785,74	382.296,39	1,44	154.123,49	25.647,94
ENCARGOS ESPECIAIS	1.078.578,30	970.078,30	72.641,47	520.215,69	1,84	449.862,61	72.641,47	520.215,69	1,96	449.862,61	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.078.578,30	970.078,30	72.641,47	520.215,69	1,84	449.862,61	72.641,47	520.215,69	1,96	449.862,61	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	281.500,00	281.500,00	0,00	0,00	0,00	281.500,00	0,00	0,00	0,00	281.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	281.500,00	281.500,00	0,00	0,00	0,00	281.500,00	0,00	0,00	0,00	281.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	35.889.238,81	41.211.331,16	6.507.742,91	28.322.553,80	100,00	12.888.777,36	5.814.949,83	26.598.577,59	100,00	14.612.753,57	1.723.976,21

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:3D17D414

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV. ENSINO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.922.125,13	2.021.125,13	1.718.863,76	85,04
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	431.106,18	431.106,18	411.713,92	95,50
1.1.1 - IPTU	320.597,80	320.597,80	326.933,02	101,98
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	110.508,38	110.508,38	84.780,90	76,72
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	780.192,70	780.192,70	530.153,99	67,95
1.2.1 - ITBI	780.192,70	780.192,70	530.142,49	67,95
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	11,50	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	453.707,85	552.707,85	645.039,74	116,71
1.3.1 - ISS	438.007,95	537.007,95	628.208,44	116,98
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	15.699,90	15.699,90	16.831,30	107,21
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	257.118,40	257.118,40	131.956,11	51,32
1.4.1 - IRRF	257.118,40	257.118,40	131.956,11	51,32
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	21.521.983,75	21.747.983,75	16.803.668,26	77,27
2.1 - Cota-parte FPM	14.121.796,70	14.249.796,70	9.969.213,46	69,96
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.496.026,28	13.541.026,28	9.483.186,79	70,03
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	625.770,42	708.770,42	486.026,67	68,57
2.2 - Cota-parte ICMS	5.279.945,00	5.377.945,00	5.536.217,84	102,94
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	52.313,45	52.313,45	37.533,16	71,75
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	51.756,30	51.756,30	78.042,10	150,79
2.5 - Cota-parte ITR	313.744,40	313.744,40	332.602,18	106,01
2.6 - Cota-parte IPVA	1.702.427,90	1.702.427,90	850.059,52	49,93
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	23.444.108,88	23.769.108,88	18.522.532,02	77,93

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.003,50	1.003,50	177,32	17,67
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	547.107,05	569.837,63	358.652,73	62,94
5.1 - Transferências do salário-educação	322.278,55	345.009,13	185.292,67	53,71
5.2 - Outras transferências do FNDE	224.765,20	224.765,20	172.711,08	76,84
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	63,30	63,30	648,98	1.025,24
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	106.532,95	106.532,95	580.861,71	545,24
6.1 - Transferências de convênios	106.453,75	106.453,75	579.008,37	543,91
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	79,20	79,20	1.853,34	2.340,08
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	654.643,50	677.374,08	939.691,76	138,73

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.981.678,84	3.981.678,84	3.258.346,99	81,83
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.579.205,30	2.579.205,30	1.898.692,19	73,62
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.005.989,00	1.005.989,00	1.115.343,39	110,87
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.462,69	10.462,69	7.506,37	71,74
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.351,26	10.351,26	13.930,71	134,58
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	62.748,88	62.748,88	52.862,42	84,24
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	312.921,71	312.921,71	170.011,91	54,33
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.040.821,35	4.137.821,35	3.810.505,87	92,08
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.039.742,95	4.136.742,95	3.809.273,99	92,08
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	1.078,40	1.078,40	1.231,88	114,23

12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	58.064,11	155.064,11	550.927,00	355,29

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.424.248,80	2.424.248,80	2.247.484,41	92,71	2.247.484,41	92,71	0,00
13.1 - Com educação infantil	323.086,25	252.086,25	231.607,87	91,88	231.607,87	91,88	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.101.162,55	2.172.162,55	2.015.876,54	92,81	2.015.876,54	92,81	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.616.572,55	1.871.572,55	1.819.836,12	97,24	1.740.200,36	92,98	79.635,76
14.1 - Com educação infantil	117.500,00	423.000,00	421.389,35	99,62	421.389,35	99,62	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.499.072,55	1.448.572,55	1.398.446,77	96,54	1.318.811,01	91,04	79.635,76
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.040.821,35	4.295.821,35	4.067.320,53	94,68	3.987.684,77	92,83	4.067.320,53

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	369.293,28
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	369.293,28
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	369.293,28
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.618.391,49
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	58,98
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	35,98
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,04
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.914.589,47	2.448.885,37	2.207.676,39	90,15	2.207.032,13	90,12	644,26
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	440.586,25	675.086,25	652.997,22	96,73	652.997,22	96,73	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.474.003,22	1.773.799,12	1.554.679,17	87,65	1.554.034,91	87,61	644,26
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.266.923,71	4.312.423,71	3.933.923,06	91,22	3.827.920,13	88,76	106.002,93
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.600.235,10	3.620.735,10	3.414.323,31	94,30	3.334.687,55	92,10	79.635,76
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	666.688,61	691.688,61	528.744,86	76,44	502.377,69	72,63	26.367,17
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(9.145,11)	0,00	(9.145,11)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	293.900,00	412.900,00	330.593,90	80,07	330.514,08	80,05	79,82
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	6.475.413,18	7.174.209,08	6.472.193,35	90,21	6.365.466,34	88,73	106.727,01

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	550.927,00
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	1.231,88
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	824.760,29
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	1.376.919,17
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	4.658.033,09
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	25,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	322.341,85	120.341,84	111.881,97	0,00	111.881,97	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	214.225,65	501.007,20	190.584,29	0,00	180.851,71	0,00	9.732,58
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC	536.567,50	621.349,04	302.466,26	0,00	292.733,68	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.011.980,68	7.795.558,12	6.774.659,61	86,90	6.658.200,02	85,41	6.764.927,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.191.228,16	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	32.476,55	984,62
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.809.273,99	185.292,67
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.375.039,27	216.946,01
48.1 - Orçamento do Exercício	3.375.039,27	216.946,01
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.231,88	648,98
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	467.943,15	(30.019,74)
51 - (+) Ajustes	0,00	130.612,85
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	130.612,85
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	467.943,15	100.593,11

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:ACDAF1AE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESULTADO PRIMARIO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO
PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			Página: 1 / 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	32.841.774,71	24.587.602,58	26.385.868,95
Receita tributária	2.359.869,51	2.317.097,91	1.939.519,08
IPTU	320.597,80	326.933,02	317.582,45
ISS	537.007,95	628.208,44	492.523,75
ITBI	780.192,70	530.142,49	404.886,08
IRRF	257.118,40	131.956,11	46.523,41
Outras receitas tributárias	464.952,66	699.857,85	678.003,39
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	479.431,25	355.394,68	335.813,66
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	479.431,25	355.394,68	335.813,66
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	12.942,20	1.299,13	5.789,44
Receita patrimonial	97.214,90	494.218,40	45.937,15
(-)Aplicações financeiras	(84.272,70)	(492.919,27)	(40.147,71)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	28.891.479,56	20.977.394,53	22.900.378,65
FPM	13.541.026,28	9.483.186,79	11.170.854,88
ICMS	5.377.945,00	5.536.217,84	4.648.682,77
Convênios	1.606.476,80	292.653,49	354.176,45
Outras transferências correntes	8.366.031,48	5.665.336,41	6.726.664,55
Demais receitas correntes	1.098.052,19	936.416,33	1.204.368,12
Dívida Ativa	175.202,75	154.825,23	178.524,99
Diversas receitas correntes	922.849,44	781.591,10	1.025.843,13
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	7.063.167,76	1.447.314,44	1.031.881,74
Operações de crédito(III)	2.533.793,60	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	11.743,95	35.101,71	171.118,22
Transferências de capital	4.517.630,21	1.412.212,73	860.763,52
Convênios	4.517.630,21	1.412.212,73	860.763,52
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	4.517.630,21	1.412.212,73	860.763,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	37.359.404,92	25.999.815,31	27.246.632,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	32.290.537,72	25.652.899,33	24.650.220,75	25.194.068,09	24.195.200,63	458.831,24	455.020,12
Pessoal e encargos sociais	15.006.800,88	12.869.778,02	12.209.709,66	12.869.778,02	12.208.579,58	0,00	1.130,08
Juros e encargos da dívida (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	17.283.736,84	12.783.121,31	12.440.511,09	12.324.290,07	11.986.621,05	458.831,24	453.890,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	32.290.537,72	25.652.899,33	24.650.220,75	25.194.068,09	24.195.200,63	458.831,24	455.020,12
DESPESAS DE CAPITAL (I)	8.639.293,44	2.669.654,47	3.596.021,40	1.404.509,50	1.957.234,36	1.265.144,97	1.638.787,04
Investimentos	7.447.565,84	2.406.018,34	3.092.681,51	1.140.873,37	1.453.894,47	1.265.144,97	1.638.787,04
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	1.191.727,60	263.636,13	503.339,89	263.636,13	503.339,89	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	7.447.565,84	2.406.018,34	3.092.681,51	1.140.873,37	1.453.894,47	1.265.144,97	1.638.787,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	281.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	40.019.603,56	28.058.917,67	27.742.902,26	26.334.941,46	25.649.095,10	1.723.976,21	2.093.807,16
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)				(2.660.198,64)	(4.379.105,72)	(2.059.102,36)	(496.269,79)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						5.322.092,35	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							2.786.189,29

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:B1557F43

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.922.125,13	2.021.125,13	1.718.863,76	85,04
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	320.597,80	320.597,80	326.933,02	101,98
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	780.192,70	780.192,70	530.142,49	67,95
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	438.007,95	537.007,95	628.208,44	116,98
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	257.118,40	257.118,40	131.956,11	51,32
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.759,25	5.759,25	14.711,92	255,45
Dívida Ativa dos Impostos	74.017,80	74.017,80	57.097,16	77,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	46.431,23	46.431,23	29.814,62	64,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.896.213,33	21.039.213,33	16.317.641,59	77,56
Cota-Parte FPM	13.496.026,28	13.541.026,28	9.483.186,79	70,03
Cota-Parte ITR	313.744,40	313.744,40	332.602,18	106,01
Cota-Parte IPVA	1.702.427,90	1.702.427,90	850.059,52	49,93
Cota-Parte ICMS	5.279.945,00	5.377.945,00	5.536.217,84	102,94
Cota-Parte IPI-Exportação	51.756,30	51.756,30	78.042,10	150,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.313,45	52.313,45	37.533,16	71,75
Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.313,45	52.313,45	37.533,16	71,75
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	22.818.338,46	23.060.338,46	18.036.505,35	78,21
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.267.302,70	2.830.062,70	2.049.882,01	72,43
Provenientes da União	2.267.302,70	2.830.062,70	2.049.882,01	72,43
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.500.023,05	1.500.023,05	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	148,70	148,70	260,22	175,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.767.474,45	4.330.234,45	2.050.142,23	47,34

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada(e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o b(fi)mestre	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	7.429.642,85	9.089.407,85	8.106.200,89	89,18	7.988.275,93	87,89	117.924,96
Pessoal e encargos sociais	3.811.190,88	4.023.984,53	3.820.838,95	94,95	3.820.838,95	94,95	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.618.451,97	5.065.423,32	4.285.361,94	84,60	4.167.436,98	82,27	117.924,96
DESPESAS DE CAPITAL	108.297,82	1.179.172,82	956.428,81	81,11	163.390,51	13,86	793.038,30
Investimentos	108.297,82	1.179.172,82	956.428,81	81,11	163.390,51	13,86	793.038,30
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.537.940,67	10.268.580,67	9.062.629,70	88,26	8.151.666,44	79,38	910.963,26
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.602.153,75	4.249.793,75	3.529.121,52	38,94	2.692.281,59	33,03	836.839,93
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.267.980,70	2.530.745,70	2.125.817,95	23,46	2.118.470,72	25,99	7.347,23
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	334.173,05	1.719.048,05	1.403.303,57	15,48	573.810,87	7,04	829.492,70
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	244,65	0,00	244,65	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	508.882,45	5,62	508.882,45	6,24	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	89.732,00	0,99	89.732,00	0,99	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.602.153,75	4.249.793,75	4.127.980,62	45,55	3.291.140,69	40,26	836.839,93

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.934.649,08	54,45	4.860.525,75	59,63

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	27,36
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	2.229.173,28

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	508.882,45	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	89.732,00	-89.732,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no	Saldo Final (Não

		exercício de referência(k)	Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	5.190.490,70	4.422.662,05	3.843.941,85	42,42	3.103.585,87	38,07	740.355,98
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.592.119,87	4.526.493,52	4.189.154,77	46,22	4.116.930,18	50,50	72.224,59
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	206.430,10	393.530,10	331.344,50	3,66	331.069,29	4,06	275,21
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	548.900,00	925.895,00	698.188,58	7,70	600.081,10	7,36	98.107,48
TOTAL	7.537.940,67	10.268.580,67	9.062.629,70	100,00	8.151.666,44	100,00	910.963,26

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:166409FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 25586/2017.
O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolvem HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Odontológicos.
VENCEDOR: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA –EPP.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
43	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100	PACOTE	THEOTO	1.000	R$ 2,99	R$ 2.990,00
TOTAL						R$ 2.990,00

VENCEDOR: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
26	TESOURA MODELO BUCK	UNIDADE	CASSIFLEX	10	R$ 21,31	R$ 213,10
38	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM INOX - SEXTAVADO - ME	UNIDADE	PHARMA INOX	100	R$ 1,92	R$ 192,00
39	ESCAVADOR P/ DENTINA, DUPLO Nº 05 - ME	UNIDADE	CASSIFLEX	100	R$ 5,80	R$ 580,00
40	ESCAVADOR P/ DENTINA, DUPLO Nº 11 ½ - ME	UNIDADE	CASSIFLEX	100	R$ 6,35	R$ 635,00
41	ESPELHO BUCAL Nº 05 - ME	UNIDADE	PHARMA INOX	400	R$ 1,60	R$ 640,00
53	ESCAVADOR P/ PULPOTOMIA Nº 04 HASTE LONGA - ME	UNIDADE	CASSIFLEX	25	R$ 6,35	R$ 158,75
65	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO	UNIDADE	MAQUIRA	10	R$ 5,00	R$ 50,00
79	MINI PINCEL DESCARTÁVEL.	UNIDADE	FGM	400	R$ 8,67	R$ 3.468,00
84	PLACA DE VIDRO GROSSA - ME	UNIDADE	IODONTOSUL	5	R$ 11,04	R$ 55,20
85	ESCOVA DE ROBSON	UNIDADE	PREVEN	1.500	R$ 0,94	R$ 1.410,00
88	BICARBONATO DE SÓDIO C/500G	FRASCO	AAF DO BRASIL	10	R$ 8,80	R$ 88,00
93	FIO DE RETRAÇÃO GENGIVAL.	FRASCO	AAF DO BRASIL	10	R$ 9,92	R$ 99,20
103	GÁS REFRIGERANTE PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR	UNIDADE	MAQUIRA	70	R$ 16,70	R$ 1.169,00
120	CAPSULA DE AMÁLGAMA 01 PORÇÃO	UNIDADE	SDI	1.000	R$ 1,21	R$ 1.210,00
178	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº34	UNIDADE	JOTA QUIMIDROL	50	R$ 4,19	R$ 209,50
179	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº35	UNIDADE	JOTA QUIMIDROL	50	R $4,19	R$ 209,50
180	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº56	UNIDADE	JOTA QUIMIDROL	50	R$ 4,05	R$ 202,50
181	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº57	UNIDADE	JOTA QUIMIDROL	50	R$ 4,19	R$ 209,50
182	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº700	UNIDADE	KAVO BURS CARBIDE	50	R$ 5,30	R$ 265,00
187	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 4.0 C/24 UNIDADES	CAIXA	TECHNEW	150	R$ 26,43	R$ 3.964,50
190	TRICRESOLFORMALINA 10 ML	UNIDADE	MAQUIRA	50	R$ 3,40	R$ 170,00
194	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO	UNIDADE	MAQUIRA	15	R$ 8,90	R$ 133,50
195	PASTA MAISTO	FRASCO	IODONTOSUL	80	R$ 14,24	R$ 1.139,20
198	CARIOSTÁTICO COM 10ML	FRASCO	AAF DO BRASIL	25	R$ 13,04	R$ 326,00
199	IONOMERO FOTOATIVADO PARA RESTAURAÇÃO KIT - PÓ E LÍQUIDO	KIT	SDI	150	R$ 6,80	R$ 11.520,00
200	IONOMERO QUIMICAMENTE ATIVADO DE RESTAURAÇÃO KIT - PÓ E LÍQUIDO	KIT	FGM	500	R$ 16,74	R$ 8.370,00
224	LENÇOL ODONTOLÓGICO DE BORRACHA	CAIXA	ANGELUS	150	R$ 15,26	R$ 2.289,00
226	STOPS DE SILICONE C/100 UNIDADES	PACOTE	MAQUIRA	1	R$ 11,80	R$ 11,80
228	LAMPARINA A ALCOOL	UNIDADE	KONNEN	5	R$ 24,91	R$ 124,55
234	PELÍCULA RADIOGRÁFICA INFANTIL PERIAPICAL 2 X 3, COM 150 UNIDADES	CAIXA	PROGRAD	25	R$ 127,50	R$ 3.187,50
TOTAL						R$ 42.300,30

VENCEDOR: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
78	TORCIDA PARA LAMPARINA A ÁLCOOL	PACOTE	JON	1	R$ 3,64	R $3,64

81	PASTA PARA ACABAMENTO E PRÉ-POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES.	KIT	FGM	50	R$ 20,20	R$ 1.010,00
87	REMOVEDOR DE MANCHAS - ODONTOLÓGICO	UNIDADE	IODONTOSUL	20	R$ 11,48	R$ 229,60
95	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 UNIDADES	PACOTE	SS PLUS	2.500	R$ 3,69	R$ 9.225,00
98	CAMURÇA PARA AMÁLGAMA	UNIDADE	JON	2	R$ 9,20	R$ 18,40
100	DESENSIBILIZANTE	UNIDADE	FGM	100	R$ 26,85	R$ 2.685,00
102	DISCOS DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES COM 04 GRANULAÇÕES	CAIXA	FGM	100	R$ 68,90	R$ 6.890,00
106	AGENTE DE UNIÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL-ME	FRASCO	AMBAR/FGM	350	R$ 24,51	R$ 8.578,50
108	CONDICIONADOR DE DENTINA COM ALTO PESO MOLECULAR E ALTA VISCOSIDADE	FRASCO	DFL	60	R$ 14,50	R$ 870,00
124	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO PEQUENO	UNIDADE	PREVEN	30	R$ 1,75	R$ 52,50
147	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1016 HASTE LONGA	UNIDADE	OPTION	200	R$ 2,99	R$ 598,00
177	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº33	UNIDADE	KAVO KERR	100	R$ 5,59	R$ 559,00
183	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR - COMPOSIÇÃO: MEPIVACAINA 2% COM NOR-ADRENALINA 1:100.000 (VASO CONSTRITOR) CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	DFL	250	R$ 71,05	R$ 17.762,50
184	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR - COMPOSIÇÃO: LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 (VASO CONSTRITOR) - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	DFL	150	R$ 53,17	R$ 7.975,50
185	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL SEM VASO CONSTRITOR - COMPOSIÇÃO: MEPIVACAÍNA A 3% (SEM VASO CONSTRITOR) CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	DFL	60	R$ 75,50	R$ 4.530,00
186	ANESTÉSICO TÓPICO - ME	UNIDADE	DFL	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
191	FORMOCRESOL C/10ML	FRASCO	BIODINÂMICA	25	R$ 3,54	R$ 88,50
193	HEMOSTÁTICO - ESPONJA DE FIBRINA	UNIDADE	TECHNEW	200	R$ 23,40	R$ 4.680,00
196	PASTA OU POMADA P/ TRATAMENTO DE ALVEOLITE	UNIDADE	IODONTOSUL	80	R$ 14,40	R$ 1.152,00
197	MEDICAMENTO ASSOCIADO CONTENDO POR ML: SULFATO DE POLIMIXINAB - 10.000 U.I., SULFATO DE HIDROCORTISONA - 5 MG, C/10 ML	FRASCO	FQM	50	R$ 10,86	R$ 543,00
214	LIMA Nº6 FLEXOFILE 25 MM, C/6 UNIDADES	CAIXA	KAVO KERR	100	R$ 16,97	R$ 1.697,00
215	LIMA Nº8 FLEXOFILE 25 MM, C/6 UNIDADES	CAIXA	KAVO KERR	100	R$ 16,97	R$ 1.697,00
216	LIMA Nº10 FLEXOFILE 25 MM, C/6 UNIDADES	CAIXA	KAVO KERR	100	R$ 16,97	R$ 1.697,00
217	LIMA Nº15 FLEXOFILE 21 MM, C/6 UNIDADES	CAIXA	KAVO KERR	50	R$ 16,97	R$ 848,50
218	LIMA Nº15 FLEXOFILE 25 MM, COM 6 UNIDADES	CAIXA	KAVO KERR	50	R$ 16,97	R$ 848,50
219	KIT LIMA FLEXOLIFE 1ª SÉRIE 21MM	KIT	KAVO KERR	250	R$ 16,97	R$ 4.242,50
220	KIT LIMA FLEXOLIFE 1ª SÉRIE 25MM	KIT	KAVO KERR	250	R$ 16,97	R$ 4.242,50
230	PLACA DE VIDRO POLIDA E DESPOLIDA	UNIDADE	DAUFENBACH	10	R$ 6,18	R$ 61,80
240	FLÚOR GEL ACIDULADO 1,23%	FRASCO	IODONTOSUL	100	R$ 2,50	R$ 250,00
242	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 17CM X 100M	ROLO	ESTERILCARE	250	R$ 63,20	R$ 15.800,00
245	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	LITRO	ASFER	200	R$ 3,38	R$ 676,00
247	SORO FISIOLÓGICO 10ML	UNIDADE	SAMTEC	10.000	R$ 0,21	R$ 2.100,00
248	MACRO MODELO ESCOVAÇÃO.	UNIDADE	D'EXPRESS	10	R$ 114,99	R$ 1.149,90
250	DETERGENTE ENZIMÁTICO DE LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO	LITRO	KELL DRIN	400	R$ 16,90	R$ 6.760,00
TOTAL						R$ 110.521,84

VENCEDOR: ODONTOSUL LTDA.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	SERINGA CARPULE COM REFLUXIO	UNIDADE	INSTRUMENTAL LM	20	R$ 22,00	R$ 440,00
8	PORTA AGULHA DE MATHIEW 14CM	UNIDADE	WILCOS	5	R$ 38,00	R$ 190,00
9	PORTA AGULHA DE MAYO 17CM	UNIDADE	GOLGRAN	10	R$ 26,85	R$ 268,50
10	CURETA CIRÚRGICA MODELO LUCAS Nº86 - ME	UNIDADE	PRATA	5	R$ 5,80	R$ 29,00
18	FÓRCEPS ADULTO Nº 210 - ME	UNIDADE	GOLGRAN	10	R$ 36,50	R$ 365,00
22	PINÇA ADSON SEM DENTE	UNIDADE	WILCOS	5	R$ 8,90	R$ 44,50
23	PINÇA DENTE DE RATO 14CM EM AÇO INOX	UNIDADE	WILCOS	5	R$ 6,00	R$ 30,00
24	PINÇA P/ ALGODÃO Nº 317 C/ PINO GUIA - ME	UNIDADE	INSTRUMENTAL LM	100	R$ 5,50	R$ 550,00
25	PORTA AGULHA CATROVIEJO	UNIDADE	GOLGRAN	5	R$ 98,50	R$ 492,50
27	AFASTADOR DE MINESOTA	UNIDADE	FAVA	10	R$ 5,50	R$ 55,00
28	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO, HASTE LONGA, Nº 2, CIRÚRGICA	UNIDADE	KAVO	20	R$ 4,30	R$ 86,00
29	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO, HASTE LONGA, Nº 4, CIRÚRGICA	UNIDADE	KAVO	20	R$ 4,30	R$ 86,00
30	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO, HASTE LONGA, Nº 6, CIRÚRGICA	UNIDADE	KAVO	20	R$ 4,30	R$ 86,00
31	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO, HASTE LONGA, Nº 8, CIRÚRGICA	UNIDADE	KAVO	20	R$ 4,30	R$ 86,00
32	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO, HASTE LONGA, Nº 2	UNIDADE	PRIMADENTAL	20	R$ 6,25	R$ 125,00
33	BROCA CARBIDE BAIXA	UNIDADE	PRIMADENTAL	20	R$ 6,25	R$ 125,00

	ROTAÇÃO, HASTE LONGA, Nº 4					
34	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO, HASTE LONGA, Nº 6	UNIDADE	PRIMADENTAL	40	R$ 6,25	R$ 250,00
35	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO, HASTE LONGA, Nº 8	UNIDADE	PRIMADENTAL	20	R$ 6,25	R$ 125,00
37	BANDEJA INOX 22 X 12 X 1,0 CM - ME	UNIDADE	AÇONOX	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
42	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº 5	UNIDADE	PRATA	100	R$ 4,20	R$ 420,00
50	CURETA DE PERIODONTIA MODELO MC CALL 1/10	UNIDADE	INSTRUMENTAL LM	30	R$ 7,50	R$ 225,00
51	CURETA MCCALL 13/14	UNIDADE	INSTRUMENTAL LM	20	R$ 8,00	R$ 160,00
52	CURETA MCCALL 17/18	UNIDADE	INSTRUMENTAL LM	20	R$ 8,00	R$ 160,00
54	CALCADOR Nº 1 - REF. 6332 - ME	UNIDADE	PRATA	15	R$ 3,80	R$ 57,00
55	CALCADOR Nº 3 - REF. 6332 - ME	UNIDADE	PRATA	15	R$ 3,80	R$ 57,00
56	CALCADOR Nº 1 - REF. 6335 ESPÁTULA DE INSERÇÃO - ME	UNIDADE	PRATA	15	R$ 3,80	R$ 57,00
57	CALCADOR Nº 3 - REF. 6335 ESPÁTULA DE INSERÇÃO - ME	UNIDADE	PRATA	15	R$ 3,80	R$ 57,00
58	CONDENSADOR P/ AMÁLGAMA EAMES - ME	UNIDADE	PRATA	5	R$ 3,80	R$ 19,00
59	CONDENSADOR P/ AMÁLGAMA HOLLENBACK Nº 01 - ME	UNIDADE	PRATA	10	R$ 3,80	R$ 38,00
60	CONDENSADOR P/ AMÁLGAMA HOLLENBACK Nº 02 - ME	UNIDADE	PRATA	10	R$ 3,80	R$ 38,00
61	CONDENSADOR P/ AMÁLGAMA HOLLENBACK Nº 06 - ME	UNIDADE	PRATA	10	R$ 3,80	R$ 38,00
62	ESCULPIDOR P/ AMÁLGAMA Nº 3S HOLLEMBACK - ME	UNIDADE	PRATA	10	R$ 3,80	R$ 38,00
63	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - DUPLO - ME	UNIDADE	PRATA	15	R$ 3,80	R$ 57,00
68	PORTA RESÍDUO	UNIDADE	AÇONOX	10	R$ 28,20	R$ 282,00
69	PORTA ALGODÃO	UNIDADE	AÇONOX	10	R$ 28,20	R$ 282,00
71	POTE DE DAPPEN VIDRO - ME	UNIDADE	ART VIDROS	10	R$ 1,50	R$ 15,00
72	POTE DE DAPPEN PLÁSTICO - ME	UNIDADE	PREVEN	10	R$ 1,20	R$ 12,00
73	MATRIZ METÁLICA 0,05	UNIDADE	PREVEN	200	R$ 0,80	R$ 160,00
74	MATRIZ METÁLICA 0,07	UNIDADE	PREVEN	200	R$ 0,75	R$ 150,00
76	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM	PACOTE	PREVEN	200	R$ 3,00	R$ 600,00
77	TIRA DE MATRIZ POLIESTER	PACOTE	K DENT	200	R$ 0,80	R$ 160,00
82	PAPEL PARA ARTICULAÇÃO - CARBONO	PACOTE	PHARMA INOX	500	R$ 1,00	R$ 500,00
83	PLACA DE VIDRO MÉDIA - ME	UNIDADE	DAUFEMBACH	5	R$ 6,00	R$ 30,00
86	PEDRA POMES - PÓ DE GRANULAÇÃO MÉDIA	FRASCO	QUIMIDROL	60	R$ 3,10	R$ 186,00
91	VERNIZ COM FLUOR	FRASCO	SSWIHITE	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00
99	CUNHA DE MADEIRA	CAIXA	PHARMA INOX	50	R$ 4,80	R$ 240,00
104	GUTA PERCHA EM BASTÃO	CAIXA	ENDO POINTS	15	R$ 19,50	R$ 292,50
105	ALGODÃO EM ROLETES C/100 UNIDADES	PACOTE	WA	2.500	R$ 1,60	R$ 4.000,00
109	RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA COR UD	SERINGA	Z100/3M	300	R$ 30,70	R$ 9.210,00
111	RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA COR A2 - ME	SERINGA	Z100/3M	300	R$ 32,00	R$ 9.600,00
112	RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA COR A3 - ME	SERINGA	Z100/3M	300	R$ 32,00	R$ 9.600,00
113	RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA COR A3,5 - ME	SERINGA	Z100/3M	300	R$ 32,00	R$ 9.600,00
117	RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA COR C2 - ME	SERINGA	Z100/3M	100	R$ 32,00	R$ 3.200,00
164	BROCAS PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA KIT COM 06 UNIDADES	KIT	MK LIFE	10	R$ 32,00	R$ 320,00
165	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº1/2	UNIDADE	KAVO	100	R$ 3,50	R$ 350,00
166	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº1/4	UNIDADE	KAVO	100	R$ 3,50	R$ 350,00
167	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº2	UNIDADE	KAVO	100	R$ 3,50	R$ 350,00
168	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº4	UNIDADE	KAVO	150	R$ 3,50	R$ 525,00
169	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº6	UNIDADE	KAVO	200	R$ 3,50	R$ 700,00
170	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº8	UNIDADE	KAVO	200	R$ 3,50	R$ 700,00
171	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº1/4	UNIDADE	KAVO	100	R$ 3,50	R$ 350,00
172	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº1/2	UNIDADE	KAVO	100	R$ 3,50	R$ 350,00
173	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº2	UNIDADE	KAVO	200	R$ 3,50	R$ 700,00
174	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº4	UNIDADE	KAVO	250	R$ 3,50	R$ 875,00
175	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº6	UNIDADE	KAVO	200	R$ 3,50	R$ 700,00
176	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº8	UNIDADE	KAVO	200	R$ 3,50	R$ 700,00
202	CIMENTO RESTAURADOR	KIT	IRM/DENTSPLY	200	R$ 54,00	R$ 10.800,00
203	BROCAS DE LARGO Nº 2, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	JOTA	50	R$ 5,80	R$ 290,00
204	BROCAS DE LARGO Nº 3 AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	JOTA	50	R$ 5,80	R$ 290,00
206	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº3081	UNIDADE	CHAMPION/MICRODONT	50	R$ 1,25	R$ 62,50
207	BROCA KG 3082	UNIDADE	CHAMPION/MICRODONT	100	R$ 1,25	R$ 125,00

208	BROCA DE GATES, Nº 1, 32MM	UNIDADE	INJECTA	100	R$ 5,75	R$ 575,00
211	BROCA DE GATES N 4 32 MM	UNIDADE	INJECTA	100	R$ 5,85	R$ 585,00
212	SONDA EXPLORADORA MODIFICADA	UNIDADE	PRATA	5	R$ 5,10	R$ 25,50
213	ESPELHO Nº5 FRONT SURFACE C/CABO	UNIDADE	MIRAGE	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
225	REGUA MILIMETRADA PARA ENDODONTIA	UNIDADE	PF	10	R$ 7,00	R$ 70,00
227	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO	KIT	KONNEN	50	R$ 24,00	R$ 1.200,00
235	CARTELA PARA RADIOGRAFIA, 1 FURO, C/50 UNIDADES	PACOTE	DALLAS	20	R$ 5,00	R$ 100,00
236	CAMARA ESCURA PARA REVELEÇÃO DE RADIOGRAFIA PERIAPICAL	UNIDADE	ESSENCE DENTAL	2	R$ 130,00	R$ 260,00
237	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	SS PLUSS	50	R$ 3,50	R$ 175,00
239	TOUCAS PARA PROTEÇÃO	PACOTE	NOBRE	600	R$ 5,00	R$ 3.000,00
244	PAPEL GRAU CIRURGICO 8CM X 100M	ROLO	PACK	250	R$ 28,80	R$ 7.200,00
						R$ 88.552,00

VENCEDOR: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ESCOVA DENTAL ADULTO	UNIDADE	MED FIO	5.000	R$ 0,52	R$ 2.600,00
2	ESCOVA DENTAL INFANTIL.	UNIDADE	FLOPPY/MEDFIO	15.000	R$ 0,49	R$ 7.350,00
70	ESPÁTULA PARA GUTA PERCHA	UNIDADE	GOLGRAN	10	R$ 6,39	R$ 63,90
89	FIO DENTAL COM 100M	UNIDADE	MED FIO	200	R$ 1,33	R$ 266,00
92	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	UNIDADE	MAQUIRA	50	R$ 3,40	R$ 170,00
97	LUBRIFICANTE SPRAY	UNIDADE	MAQUIRA	150	R$ 12,40	R$ 1.860,00
110	RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA COR A1- ME	SERINGA	Z100/3M	100	R$ 30,90	R$ 3.090,00
114	RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA COR OA2 - ME	SERINGA	Z350 XT/3M	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00
115	RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA COR OA1 - ME	SERINGA	Z350 XT/3M	100	R$ 65,67	R$ 6.567,00
116	RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA COR B2 - ME	SERINGA	Z100/3M	100	R$ 35,22	R$ 3.522,00
118	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL	KIT	MAQUIRA	100	R$ 43,13	R$ 4.313,00
246	E.D.T.A - PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES	UNIDADE	MAQUIRA	10	R$ 3,48	R$34,80
249	MACRO ESCOVA.	UNIDADE	MED FIO	10	R$ 18,36	R$ 183,60
251	CREME DENTAL 90 GRAMAS	UNIDADE	ICE FRESH	1.500	R$ 1,18	R$ 1.770,00
252	FIO DENTAL 25M	UNIDADE	MED FIO	3.000	R$ 0,73	R$ 2.190,00
253	KIT ODONTOLOGICO INFANTIL PERSONALIZADO	KIT	MED FIO	3.000	R$ 2,94	R$ 8.820,00
254	KIT ODONTOLOGICO ADULTO PERSONALIZADO	KIT	MED FIO	1.500	R$ 3,09	R$ 4.635,00
TOTAL						R$ 53.435,30

VENCEDOR: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	SINDESMÓTOMO Nº1	UNIDADE	PRATA	10	R$ 4,54	R$ 45,40
5	ALAVANCAS SELDIN ADULTO CURVA DIREITA - ME	UNIDADE	TRINKS	10	R$ 13,11	R$ 131,10
6	ALAVANCAS SELDIN ADULTO CURVA ESQUERDA - ME	UNIDADE	TRINKS	10	R$ 13,11	R$ 131,10
7	CABO PARA BISTURI Nº 03 - ME	UNIDADE	TRINKS	15	R$ 4,77	R$ 71,55
11	FÓRCEPS ADULTO Nº 01 - ME	UNIDADE	SKAY	10	R$ 37,00	R$ 370,00
12	FÓRCEPS ADULTO Nº 150 - ME	UNIDADE	SKAY	10	R$ 37,00	R$ 370,00
13	FÓRCEPS ADULTO Nº 151 - ME	UNIDADE	SKAY	10	R$ 37,00	R$ 370,00
14	FÓRCEPS ADULTO Nº 16 - ME	UNIDADE	SKAY	10	R$ 37,00	R$ 370,00
15	FÓRCEPS ADULTO Nº 17 - ME	UNIDADE	SKAY	10	R$ 37,00	R$ 370,00
16	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L - ME	UNIDADE	SKAY	10	R$ 37,00	R$ 370,00
17	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R - ME	UNIDADE	SKAY	10	R$ 37,00	R$ 370,00
19	FÓRCEPS ADULTO Nº 65 - ME	UNIDADE	SKAY	10	R$ 43,21	R$ 432,10
20	FÓRCEPS ADULTO Nº 68 - ME	UNIDADE	SKAY	10	R$ 43,21	R$ 432,10
21	FÓRCEPS ADULTO Nº 69 - ME	UNIDADE	SKAY	10	R$ 43,21	R$ 432,10
36	BROCA ZECRYA	UNIDADE	MICRODONT	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
44	CURETA GRACEY Nº 1/2 - ME	UNIDADE	PRATA	10	R$ 26,00	R$ 260,00
45	CURETA GRACEY Nº 3/4 - ME	UNIDADE	PRATA	10	R$ 26,00	R$ 260,00
46	CURETA GRACEY Nº 5/6 - ME	UNIDADE	PRATA	10	R$ 26,00	R$ 260,00
47	CURETA GRACEY Nº 7/8 - ME	UNIDADE	PRATA	10	R$ 26,00	R$ 260,00
48	CURETA GRACEY Nº 9/10 – ME	UNIDADE	PRATA	10	R$ 26,00	R$ 260,00
49	CURETA GRACEY Nº 11/12 - ME	UNIDADE	PRATA	10	R$ 26,00	R$ 260,00
64	PORTA AMÁLGAMA DE METAL	UNIDADE	TRINKS	10	R$ 14,75	R$ 147,50
66	PORTA MATRIZ IVORY - ME	UNIDADE	PRATA	10	R$ 14,75	R$ 147,50
67	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE - ME	UNIDADE	PRATA	10	R$ 14,75	R$ 147,50
75	TIRA DE LIXA ESPECIAL PARA ACABAMENTO DE RESINA 170X4MM	CAIXA	DIAMANTEC	150	R$ 3,87	R$ 580,50
80	PASTA PROFILAXIA DENTAL	BISNAGA	ALLPLAN	400	R$ 3,43	R$ 1.372,00
90	VERNIZ CAVITÁRIO	FRASCO	BIODINÂMICA	50	R$ 7,57	R$ 378,50
94	EVIDENCIADOR DE PLACA	FRASCO	BIODINÂMICA	50	R$ 9,54	R$ 477,00
96	SUGADOR CIRÚRGICO CURVO DESCARTÁVEL	CAIXA	BEST CARE	50	R$ 29,60	R$ 1.480,00

101	DISCOS DE FELTRO NATURAL	CAIXA	FGM	50	R$ 28,35	R$ 1.417,50
107	CONDICIONADOR ÁCIDO DO ESMALTE	UNIDADE	ALLPLAN	600	R$ 0,89	R$ 534,00
119	MERCÚRIO QUIMICAMENTE PURO, BIDESTILADO OU TRIDESTILADO	FRASCO	QUIMIDROL	5	R$ 135,00	R$ 675,00
121	PONTA PARA POLIMENTO SHOFU - ESFÉRICA	UNIDADE	JON	150	R$ 7,50	R$ 1.125,00
122	PONTA PARA POLIMENTO SHOFU - PÊRA	UNIDADE	JON	150	R$ 7,50	R$ 1.125,00
123	PONTA PARA POLIMENTO SHOFU - CHAMA	UNIDADE	JON	150	R$ 7,50	R$ 1.125,00
125	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO P/ACABAMENTO Nº1112	UNIDADE	MICRODONT	200	R$ 2,53	R$ 506,00
126	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO P/ACABAMENTO Nº1112F	UNIDADE	MICRODONT	200	R$ 2,53	R$ 506,00
127	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO P/ACABAMENTO Nº1112FF	UNIDADE	MICRODONT	200	R$ 2,53	R$ 506,00
128	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1190	UNIDADE	MICRODONT	200	R$ 2,53	R$ 506,00
129	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1190F	UNIDADE	MICRODONT	200	R$ 2,53	R$ 506,00
130	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO P/ACABAMENTO Nº1190FF	UNIDADE	MICRODONT	200	R$ 2,53	R$ 506,00
131	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO P/ACABAMENTO Nº3118	UNIDADE	MICRODONT	200	R$ 2,53	R$ 506,00
132	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO P/ACABAMENTO Nº3118F	UNIDADE	MICRODONT	200	R$ 2,53	R$ 506,00
133	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO P/ACABAMENTO Nº3118FF	UNIDADE	MICRODONT	200	R$ 2,53	R$ 506,00
134	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO P/ACABAMENTO Nº3168	UNIDADE	MICRODONT	200	R$ 2,53	R$ 506,00
135	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO P/ACABAMENTO Nº3168F	UNIDADE	MICRODONT	200	R$ 2,53	R$ 506,00
136	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO P/ACABAMENTO Nº3168FF	UNIDADE	MICRODONT	200	R$ 2,53	R$ 506,00
137	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO P/ACABAMENTO Nº3195	UNIDADE	MICRODONT	200	R$ 2,53	R$ 506,00
138	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO P/ACABAMENTO Nº3195F	UNIDADE	MICRODONT	200	R$ 2,53	R$ 506,00
139	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO P/ACABAMENTO Nº3195FF	UNIDADE	MICRODONT	200	R$ 2,53	R$ 506,00
140	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1011	UNIDADE	MICRODONT	200	R$ 2,53	R$ 506,00
141	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1012	UNIDADE	MICRODONT	200	R$ 2,53	R$ 506,00
142	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1013	UNIDADE	MICRODONT	200	R$ 2,53	R$ 506,00
143	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1014	UNIDADE	MICRODONT	200	R$ 2,53	R$ 506,00
144	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1014 HASTE LONGA	UNIDADE	MICRODONT	200	R$ 2,53	R$ 506,00
145	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1015	UNIDADE	MICRODONT	200	R$ 2,53	R$ 506,00
146	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1016	UNIDADE	MICRODONT	200	R$ 2,53	R$ 506,00
148	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1031	UNIDADE	MICRODONT	200	R$ 2,53	R$ 506,00
149	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1032	UNIDADE	MICRODONT	200	R$ 2,53	R$ 506,00
150	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1033	UNIDADE	MICRODONT	200	R$ 2,53	R$ 506,00
151	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1034	UNIDADE	MICRODONT	200	R$ 2,53	R$ 506,00
152	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1035	UNIDADE	MICRODONT	200	R$ 2,53	R$ 506,00
153	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1090	UNIDADE	MICRODONT	200	R$ 2,53	R$ 506,00
154	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1091	UNIDADE	MICRODONT	200	R$ 2,53	R$ 506,00
155	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1092	UNIDADE	MICRODONT	200	R$ 2,53	R$ 506,00
156	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1093	UNIDADE	MICRODONT	100	R$ 2,53	R$ 253,00
157	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1302	UNIDADE	MICRODONT	100	R$ 2,53	R$ 253,00
158	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1312	UNIDADE	MICRODONT	50	R$ 2,53	R$ 126,50
159	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1320	UNIDADE	MICRODONT	20	R$ 2,53	R$ 50,60
160	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1342	UNIDADE	MICRODONT	20	R$ 2,53	R$ 50,60
161	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1343	UNIDADE	MICRODONT	20	R$ 2,53	R$ 50,60
162	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº3082	UNIDADE	MICRODONT	100	R$ 2,53	R$ 253,00

163	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº3083	UNIDADE	MICRODONT	100	R$ 2,53	R$ 253,00
188	FIO DE SEDA 3-0 COM AGULHA COM 24	CAIXA	BEST CARE	300	R$ 23,00	R$ 6.900,00
189	AGULHA GENGIVAL COM 100 UNIDADES	CAIXA	INJECTA	300	R$ 22,50	R$ 6.750,00
192	PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIM	FRASCO	BIODINÂMICA	15	R$ 4,72	R$ 70,80
201	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNIDADE	TECHNEW	200	R$ 11,89	R$ 2.378,00
205	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº3080	UNIDADE	CHAMPION/MICRODONT	50	R$ 1,31	R$ 65,50
209	BROCA DE GATES, Nº 2, 32MM	UNIDADE	EURODONTO/TDKA	100	R$ 6,94	R$ 694,00
210	BROCA DE GATES, Nº 3, 32MM	UNIDADE	EURODONTO/TDKA	100	R$ 6,94	R$ 694,00
221	CONE SECUNDÁRIO F, 28MM	CAIXA	INJECTA	50	R$ 14,50	R$ 725,00
222	CONE SECUNDÁRIO FM, 28MM	CAIXA	INJECTA	100	R$ 14,50	R$ 1.450,00
223	CONE SECUNDÁRIO MF=R1, 28MM	CAIXA	INJECTA	100	R$ 14,50	R$ 1.450,00
229	CIMENTO PARA 0BTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES	KIT	BIODINÂMICA	40	R$ 13,00	R$ 520,00
231	LÍQUIDO FIXADOR RADIOGRÁFICO, FRASCO COM 475ML	FRASCO	CAITHEC	150	R$ 6,39	R$ 958,50
232	LÍQUIDO REVELADOR RADIOGRÁFICO C/475ML	FRASCO	CAITHEC	150	R$ 6,39	R$ 958,50
233	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO PERIAPICAL 3 X 4, C/150 UNIDADES	CAIXA	AGFA	100	R$ 82,40	R$ 8.240,00
238	MÁSCARA TRIPLA	CAIXA	BEST CARE	500	R$ 4,10	R$ 2.050,00
241	FLÚOR GEL NEUTRO PARA APLICAÇÃO TÓPICA, COM ALTA VISCOSIDADE	FRASCO	IODONDOSUL	100	R$ 2,55	R$ 255,00
243	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CM X 100M	ROLO	BEST CARE	15	R$ 88,79	R$ 1.331,85
TOTAL						R$ 71.518,90

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em no máximo 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da nota de empenho;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ata de registro de preços;
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e a apresentação das notas fiscais.
Dê-se publicidade;

Colombo, 23 de janeiro de 2018.

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9E1D68B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2.018 – PMG 001/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 118/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa J. M. SILVA CONFECÇÕES ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.819.594/0001-92, com sede em Goioerê, Paraná, na Rua Salvador, nº 543, Sala 1, Jd. Lindóia, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Sr. JOSE MILTON DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 3.671.363-1 SESP-PR, inscrito no CPF nº 490.527.219-04, residente e domiciliado em Goioerê , Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	CAMISA PARA UNIFORME FEMININA LISA - Feita com tecido tricoline 100% algodão, liso (cor a escolher), não transparente, sem elastano, fio 60. Deve ser costurada com linha de boa qualidade da mesma cor do tecido, reforçada em toda a extensão da peça. Com barra e fendas laterais arredondadas, mangas curtas. O modelo deve ser slim, de forma a se ajustar ao corpo (cinturado). O fechamento deve ser por botões de boa qualidade, da mesma cor do tecido, com espaçamento máximo de 4 cm entre um e outro. Os tamanhos devem ser a escolher (P, M, G, GG e especial (tamanho extra grande)). Com dois bordados: o frontal (brasão do Município) deve ser preto e medir 8 x 6 cm; e o traseiro (escrita Prefeitura Municipal de Goioerê e bandeira municipal) deve ser colorido e medir 10 x 5 cm. Os bordados devem ser feitos com entretela, sendo que o frontal deve ter, no mínimo, 20 mil pontos e o traseiro deve ter, no mínimo, 12 mil pontos. Os bordados devem ser em alto relevo e nítidos, feitos com linha de alta qualidade. – MARCA D VARRO	40 UN	42,90	J. M. SILVA CONFECÇÕES - ME
02	CAMISA PARA UNIFORME FEMININA MANGA CURTA - Feita com tecido tricoline 100% algodão, listrado (cor a escolher), não transparente, sem elastano, fio 60. Deve ser costurada com linha de boa qualidade da mesma cor do tecido, reforçada em toda a extensão da peça. Com barra e fendas laterais arredondadas, mangas curtas. O modelo deve ser slim, de forma a se ajustar ao	400 UN	42,90	J. M. SILVA CONFECÇÕES - ME

	corpo (cinturado). O fechamento deve ser por botões de boa qualidade, da mesma cor do tecido, com espaçamento máximo de 4 cm entre um e outro. Os tamanhos devem ser a escolher (P, M, G, GG e especial (tamanho extra grande)). Com dois bordados: o frontal (brasão do Município) deve ser preto e medir 8 x 6 cm; e o traseiro (escrita Prefeitura Municipal de Goioerê e bandeira municipal) deve ser colorido e medir 10 x 5 cm. Os bordados devem ser feitos com entretela, sendo que o frontal deve ter, no mínimo, 20 mil pontos e o traseiro deve ter, no mínimo, 12 mil pontos. Os bordados devem ser em alto relevo e nítidos, feitos com linha de alta qualidade.- MARCA D VARRO			
03	CAMISA PARA UNIFORME FEMININA MANGA LONGA - Feita com tecido tricoline 100% algodão, listrado (cor a escolher), não transparente, sem elastano, fio 60. Deve ser costurada com linha de boa qualidade da mesma cor do tecido, reforçada em toda a extensão da peça. Com barra e fendas laterais arredondadas, mangas longas com punhos. O modelo deve ser slim, de forma a se ajustar ao corpo (cinturado). O fechamento deve ser por botões de boa qualidade, da mesma cor do tecido, com espaçamento máximo de 4 cm entre um e outro. Os tamanhos devem ser a escolher (P, M, G, GG e especial (tamanho extra grande)). Com dois bordados: o frontal (brasão do Município) deve ser preto e medir 8 x 6 cm; e o traseiro (escrita Prefeitura Municipal de Goioerê e bandeira municipal) deve ser colorido e medir 10 x 5 cm. Os bordados devem ser feitos com entretela, sendo que o frontal deve ter, no mínimo, 20 mil pontos e o traseiro deve ter, no mínimo, 12 mil pontos. Os bordados devem ser em alto relevo e nítidos, feitos com linha de alta qualidade.- MARCA D VARRO	400 UN	45,90	J. M. SILVA CONFECÇÕES - ME
04	CAMISA PARA UNIFORME MASCULINA LISA - Feita com tecido tricoline 100% algodão, liso (cor a escolher), não transparente, sem elastano, fio 60. Deve ser costurada com linha de boa qualidade da mesma cor do tecido, reforçada em toda a extensão da peça. Com mangas curtas. O fechamento deve ser por botões de boa qualidade, da mesma cor do tecido, com espaçamento máximo de 4 cm entre um e outro. O modelo deve ser slim, de forma a se ajustar ao corpo. Os tamanhos devem ser a escolher (P, M, G, GG e especial (tamanho extra grande)). Com dois bordados: o frontal (brasão do Município) deve ser preto e medir 8 x 6 cm; e o traseiro (escrita Prefeitura Municipal de Goioerê e bandeira municipal) deve ser colorido e medir 10 x 5 cm. Os bordados devem ser feitos com entretela, sendo que o frontal deve ter, no mínimo, 20 mil pontos e o traseiro deve ter, no mínimo, 12 mil pontos. Os bordados devem ser em alto relevo e nítidos, feitos com linha de alta qualidade. – MARCA D VARRO	40 UN	48,90	J. M. SILVA CONFECÇÕES - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 22 de Janeiro 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JOSÉ MILTON DA SILVA
J. M. Silva Confecções – ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:72C8F189

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2.018 – PMG 001/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Pregão nº. 118/2.017
1.1 O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa **B M DE OLIVEIRA & AMÉRICO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.926.343/0001-06, com sede em Goioerê, Paraná, na Av. Dezenove de Agosto, nº 557, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Sr. BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA , portador da cédula de identidade RG nº 9.166.127-6 SESP-PR, inscrito no CPF nº 065.929.629-25, residente e domiciliado em Goioerê , Paraná, doravante denominada **CONTRATADA,** vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
07	CAMISETA GOLA POLO FEMININA - Feita com tecido malha de algodão com 58% poliéster e 42% algodão, lisa (cor a escolher), não transparente, apresentando toque macio. A gola esporte e as mangas curtas devem ter acabamento em ribana da mesma cor do tecido. Com três botões de boa qualidade, da mesma cor do tecido, para fechamento. Deve ser costurada com linha de boa qualidade da mesma cor do tecido, reforçada em toda a extensão da peça. O modelo deve ser slim long (cinturado), com duas aberturas nas laterais, medindo 4 cm cada, para melhor ajuste ao corpo. Os tamanhos devem ser a escolher (P, M, G, GG e especial (tamanho extra grande)). Com dois bordados: o frontal (brasão do Município) deve ser preto e medir 8 x 6 cm; e o traseiro (escrita Prefeitura Municipal de Goioerê e bandeira municipal) deve ser colorido e medir 10 x 5 cm. Os bordados devem ser feitos com entretela, sendo que o frontal deve ter, no mínimo, 20 mil pontos e o traseiro deve ter, no mínimo, 12 mil pontos. Os bordados devem ser em alto relevo e nítidos, feitos com linha de alta qualidade. – **MARCA UNIFCO**	300 UN	22,00	B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA - ME
08	CAMISETA GOLA POLO MASCULINA - Feita com tecido malha de algodão com 58% poliéster e 42% algodão, lisa (cor a escolher), não transparente, apresentando toque macio. A gola esporte e as mangas curtas devem ter acabamento em ribana da mesma cor do tecido. Com três botões de boa qualidade, da mesma cor do tecido, para fechamento. Deve ser costurada com linha de boa qualidade da mesma cor do tecido, reforçada em toda a extensão da peça. O modelo deve ser slim, com duas aberturas nas laterais, medindo 4 cm cada, para melhor ajuste ao corpo. Os tamanhos devem ser a escolher (P, M, G, GG e especial (tamanho extra grande)). Com dois bordados: o frontal (brasão do Município) deve ser preto e medir 8 x 6 cm; e o traseiro (escrita Prefeitura Municipal de Goioerê e bandeira municipal) deve ser colorido e medir 10 x 5 cm. Os bordados devem ser feitos com entretela, sendo que o frontal deve ter, no mínimo, 20 mil pontos e o traseiro deve ter, no mínimo, 12 mil pontos. Os bordados devem ser em alto relevo e nítidos, feitos com linha de alta qualidade. – **MARCA UNIFO**	600 UN	21,00	B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 22 de Janeiro 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA
B. M. de Oliveira & Americo LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:64D99500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 111/2017
Aos cinco dias do mês de janeiro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, nº. 100, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.299.310-7-PR e do CPF/MF sob nº. 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial nº 111/2017, do tipo menor preço, que objetiva a Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, madeiras e ferragens destinados as Secretarias Municipais. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:
Início: 05/01/2018
Término/Validade: 04/02/2019
Razão Social: OSNEI CABRAL DA SILVA ME
CNPJ: 05.604.166/0001-30
Valor Contratual: R$ 259.695,25 (Duzentos e Cinqüenta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos)

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	ABRACADEIRA "PADRAO" UNIVERSAL	FMS	UN	50,00	11,75	587,50
LOTE: 001 -	2	ABRACADEIRA DE NYLON 10MM	WORKER	UN	50,00	0,64	32,00
LOTE: 001 -	6	ABRACADEIRA DE NYLON COM 205 MM	WORKER	UN	50,00	0,30	15,00
LOTE: 001 -	7	ABRACADEIRA DE NYLON COM 28 MM	WORKER	UN	50,00	0,50	25,00
LOTE: 001 -	8	ABRACADEIRA DE NYLON COM 360 MM	WORKER	UN	50,00	0,28	14,00
LOTE: 001 -	10	ADESIVO PVC 17GRS	PLASTILIT	TUB	30,00	1,39	41,70
LOTE: 001 -	12	BARRA CANTONEIRA FERRO 1 ¼ X 1/4 COM 6 METROS	VANZIN	BAR	50,00	77,00	3.850,00
LOTE: 001 -	13	BARRA CANTONEIRA FERRO 2 X 3 ½ COM 6 METROS	VANZIN	BAR	50,00	178,00	8.900,00
LOTE: 001 -	14	BARRA CHATA DE AÇO 1/2 X 1/4 COM 6 METROS	VANZIN	BAR	5,00	12,90	64,50
LOTE: 001 -	15	BARRA CHATA FERRO 1 X ½ COM 6 METROS	VANZIN	BAR	50,00	52,00	2.600,00
LOTE: 001 -	16	BARRA CHATA FERRO 1¼ X ½ COM 6 METROS	VANZIN	BAR	50,00	64,15	3.207,50
LOTE: 001 -	17	BARRA CHATA FERRO 1¼ X 5/8 COM 6 METROS	VANZIN	BAR	50,00	103,00	5.150,00
LOTE: 001 -	18	BARRA CHATA FERRO 4 X ½ COM 6 METROS	VANZIN	BAR	50,00	246,00	12.300,00
LOTE: 001 -	19	BARRA CHATA FERRO 5/8 X ½ COM 6 METROS	VANZIN	BAR	50,00	35,00	1.750,00
LOTE: 001 -	20	BARRA CHATA FERRO 5/8 X 1/8 COM 6 METROS	VANZIN	BAR	50,00	9,29	464,50
LOTE: 001 -	21	BARRA CHATA FERRO 5/8 X 5/8 COM 6 METROS	VANZIN	BAR	50,00	48,00	2.400,00
LOTE: 001 -	22	BARRA CHATA FERRO 6 X ½ COM 6 METROS	VANZIN	BAR	50,00	339,00	16.950,00
LOTE: 001 -	23	BARRA CHATA FERRO 7/8 X ½ COM 6 METROS	VANZIN	BAR	50,00	45,00	2.250,00
LOTE: 001 -	27	BOMBA CENTRIFUGA MONO PARA AGUA	J.S	UN	2,00	445,00	890,00
LOTE: 001 -	28	BOMBA SUBMERSA 127V 930W	J.S	UN	5,00	204,00	1.020,00
LOTE: 001 -	30	CADEADO 25MM	STAM	UN	20,00	8,29	165,80
LOTE: 001 -	31	CADEADO 30MM	STAM	UN	20,00	9,10	182,00
LOTE: 001 -	32	CADEADO 35MM	STAM	UN	20,00	11,70	234,00
LOTE: 001 -	34	CADEADO 50MM	STAM	UN	20,00	25,40	508,00
LOTE: 001 - Lote 001	36	CAIBRO DE PINHEIRO 3 ½ X 3 COMPRIMENTO 2 ½ METROS	VIER	UN	300,00	19,80	5.940,00
LOTE: 001 -	37	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 04 DJ METALICA DE EMBUTIR	G.LUNA	UN	5,00	18,45	92,25
LOTE: 001 -	38	CAIXA DE GORDURA EM PVC	HERC	UN	5,00	30,50	152,50
LOTE: 001 -	39	CAIXA DISTRIBUICAO 06 DJ PVC	TAF	UN	8,00	17,00	136,00
LOTE: 001 -	40	CAMPAINHA CIGARRA DE EMBUTIR	TASCHIBRA	UN	8,00	17,65	141,20
LOTE: 001 -	41	CANALETA DO SISTEMA "X" 50X20 MM COM TAMPA	ALUMBRA	UN	50,00	8,50	425,00
LOTE: 001 -	43	CANALETA SISTEMA X 2 METRO - FITA DUPLA FACE	ALUMBRA	UN	150,00	4,65	697,50
LOTE: 001 -	44	CARRINHO DE MAO DE FERRO	MAESTRO	UN	15,00	72,90	1.093,50
LOTE: 001 -	45	CATRACA PARA ESTICAR ARAME	FCA	UN	10,00	4,35	43,50
LOTE: 001 -	47	COLHER PEDREIRO	PANDOLFO	UN	10,00	9,29	92,90
LOTE: 001 -	49	CORANTE LIQUIDO 50 ML CORES DIVERSAS	XADREZ	FRAS	80,00	2,30	184,00
LOTE: 001 -	50	CORDA POLIESTER 10MM	ITACORDA	M	100,00	0,80	80,00
LOTE: 001 -	51	CORDA POLIESTER 6MM	ITACORDA	M	100,00	0,39	39,00
LOTE: 001 -	52	CORDA POLIESTER 8MM	ITACORDA	M	100,00	0,49	49,00
LOTE: 001 -	53	CURVA LONGA DE 45º X 50 MM PARA ESGOTO	PLASTILIT	UN	50,00	6,45	322,50
LOTE: 001 -	57	DOBRADICA DE FERRO PARA PORTAO L 4"	SAO ROMAO	UN	20,00	14,50	290,00
LOTE: 001 -	58	ESCADA EM ALUMINIO COM 10 METROS DE COMPRIMENTO	MESTRO	UN	5,00	452,50	2.262,50
LOTE: 001 -	59	ESCADA EM ALUMINIO COM 5 METROS DE COMPRIMENTO	MESTRO	UN	5,00	290,00	1.450,00
LOTE: 001 -	60	ESCADA EM ALUMINIO COM 7 METROS DE COMPRIMENTO	MESTRO	UN	5,00	377,00	1.885,00
LOTE: 001 -	65	FIO PARA ROÇADEIRA	GOLF	M	600,00	0,34	204,00

LOTE: 001 -	67	GRAMPO PARA CERCA PACOTE COM 01 KG	GERDAU	UN	20,00	7,89	157,80
LOTE: 001 -	69	HASTE PARA CHUVEIRO	PLASTILIT	UN	10,00	4,89	48,90
LOTE: 001 -	70	JUNÇÃO NO FORMATO DE Y 45º DE 1"	PLASTILIT	UN	20,00	2,49	49,80
LOTE: 001 -	72	KIT CONVERSOR HYDRA ECO PARA VALVULA	ASTRA	UN	10,00	107,50	1.075,00
LOTE: 001 -	73	LAPIS PARA CARPINTEIRO	THOMPSON	UN	10,00	1,29	12,90
LOTE: 001 -	74	LAVATORIO TAMANHO GRANDE EM PVC	SANTA CLARA	UN	5,00	28,39	141,95
LOTE: 001 -	75	LIXA D' AGUA	CARBORUNDUM	UN	50,00	0,84	42,00
LOTE: 001 -	76	LIXA GROSSA PARA MADEIRA	CARBORUNDUN	UN	50,00	0,89	44,50
LOTE: 001 -	81	MANGUEIRA CORUGADA COM 50 METROS	ECOCICLE	RL	10,00	43,40	434,00
LOTE: 001 -	82	MANGUEIRA DE NIVEL SILICONE	ECOCICLE	M	100,00	1,59	159,00
LOTE: 001 -	83	MANGUEIRA PRETA 3/4	ECOCICLE	UN	5.000,00	0,59	2.950,00
LOTE: 001 -	84	MANTA PARA DRENAGEM 2 MM ROLO COM 100 METROS	DRYKO	RL	5,00	475,00	2.375,00
LOTE: 001 -	85	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA GALAO C/ 3,600 LITROS	ALWICOR	UN	20,00	16,29	325,80
LOTE: 001 -	86	METRO EM MADEIRA	PANDOLFO	UN	5,00	6,50	32,50
LOTE: 001 -	87	NIPLE DE 20 MM SOLDAVEL	PLASTILIT	UN	30,00	0,29	8,70
LOTE: 001 -	88	NIPLE DE 25 MM SOLDAVEL	PLASTILIT	UN	30,00	0,30	9,00
LOTE: 001 -	91	PASSA FIOS DE PLIPROPILENO/AÇO COM 10 METROS KIT FLEX	GOLF	UN	10,00	5,90	59,00
LOTE: 001 -	92	PIA PARA LAVATORIO WC	SANTA CLARA	UN	5,00	24,40	122,00
LOTE: 001 -	93	PINCEL PARA PINTURA 2 1/2"	ROMA	UN	20,00	5,05	101,00
LOTE: 001 -	94	PINCEL PARA PINTURA 3"	ROMA	UN	20,00	5,09	101,80
LOTE: 001 -	95	PINCEL PARA PINTURA 4"	ROMA	UN	20,00	6,90	138,00
LOTE: 001 -	99	PLUG MACHO 03 PINOS	RADIAL	UN	30,00	4,00	120,00
LOTE: 001 -	100	PLUG MACHO ADAPTADOR 02P+T	RADIAL	UN	30,00	4,20	126,00
LOTE: 001 -	101	PLUG MACHO MONOFASICO	RADIAL	UN	30,00	3,50	105,00
LOTE: 001 -	102	PO DE PEDRA	BOSCARDIM	M²	150,00	80,00	12.000,00
LOTE: 001 -	104	PREGUINHO DE ACO C/ 100 UNIDS	GERDAU	PCT	20,00	3,50	70,00
LOTE: 001 -	106	RESISTENCIA PARA DUCHA 127 V	SINTEX	UN	10,00	5,49	54,90
LOTE: 001 -	107	RESISTENCIA PARA DUCHA 220 V	SINTEX	UN	10,00	4,99	49,90
LOTE: 001 -	108	REX PADRAO 1X1 (10X11,5CM)	TAF	UN	20,00	7,30	146,00
LOTE: 001 -	111	RIPA DE PINHEIRO 1½ X 2½ COMPRIMENTO 2 ½ METROS	VIER	UN	200,00	6,85	1.370,00
LOTE: 001 -	112	RIPA DE PINHEIRO 1X2 COMPRIMENTO 2 ½ METROS	VIER	UN	300,00	3,95	1.185,00
LOTE: 001 -	115	ROLO PARA PINTURA EM LÃ PURA DE 10CM	ROMA	UN	25,00	3,30	82,50
LOTE: 001 -	116	ROLO PARA PINTURA EM LÃ PURA DE 15 CM	ROMA	UN	25,00	5,00	125,00
LOTE: 001 -	118	TABUA DE EUCALIPTO 1X10 COMPRIMENTO 2 ½ METROS	VIER	UN	200,00	10,30	2.060,00
LOTE: 001 -	120	TABUA DE PINHEIRO 1 ½X4 COMPRIMENTO 3 METROS	VIER	UN	100,00	12,90	1.290,00
LOTE: 001 -	121	TABUA DE PINHEIRO 1 ½X6 COMPRIMENTO 3 METROS	VIER	UN	200,00	20,80	4.160,00
LOTE: 001 -	122	TABUA DE PINHEIRO 1X4 COMPRIMENTO 3 ½	VIER	UN	200,00	8,59	1.718,00
LOTE: 001 -	123	TABUA DE PINHEIRO 1X6 COMPRIMENTO 2 ½	VIER	UN	300,00	9,29	2.787,00
LOTE: 001 -	124	TABUA DE PINHEIRO 1X9 COMPRIMENTO 3 METROS	VIER	UN	300,00	16,40	4.920,00
LOTE: 001 -	125	TELA MOSQUITEIRA 1,5 M C/50 METROS O ROLO	LAHUMAN	RL	3,00	123,90	371,70
LOTE: 001 -	127	TINTA A OLEO C/ 1 LITRO CORES VARIADAS	FARBEN	FRAS	50,00	17,80	890,00
LOTE: 001 -	129	TINTA ESMALTE GALAO C/ 3,600 LITROS CORES VARIADAS	FARBEN	UN	80,00	54,90	4.392,00
LOTE: 001 -	130	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO 3,6 LITROS	FARBEN	LTA	80,00	61,90	4.952,00
LOTE: 001 -	131	TINTA ZARCAO GALAO COM 3,600 LITROS	FARBEN	UN	15,00	41,65	624,75
LOTE: 001 -	132	TOMADA DE IMBUTIR PARA TELEFONE AMERICANO	RADIAL	UN	50,00	5,29	264,50
LOTE: 001 -	133	TOMADA PADRAO PARA TELEFONE AMERICANO 4X4	RADIAL	UN	50,00	5,30	265,00
LOTE: 001 -	134	TORNEIRA CROMADA LONGA 3/4" PARA PIA	RADIAL	UN	50,00	27,49	1.374,50
LOTE: 001 -	135	TRAVA DE EUCALIPTO PARA PONTE (10CMx15CMx3,5m)	VIER	UN	100,00	37,90	3.790,00
LOTE: 001 -	137	TRINCHA DE 3"	ROMA	UN	20,00	5,05	101,00
LOTE: 001 -	139	UNIAO PARA MANGUEIRA 1/2"	REBOUCAS	UN	20,00	0,50	10,00
LOTE: 001 -	140	VIGAS DE EUCALIPTO PARA PONTE (40CMx40CMx4,0m)	VIER	UN	100,00	425,00	42.500,00
LOTE: 001 -	142	VIGAS DE EUCALIPTO PARA PONTE (40CMx40CMx7,0m)	VIER	UN	90,00	698,00	62.820,00
LOTE: 001 -	144	VIGOTE DE EUCALIPTO PARA PONTE (30CMx30CMx3,5m)	VIER	UN	100,00	174,00	17.400,00

Início: 05/01/2018
Término/Validade: 04/02/2019
Razão Social: M.I AGROVETERINARIA LTDA-ME
CNPJ: 22.041.977/0001-90
Valor Contratual: R$ 152.320,00 (Cento e Cinqüenta e Dois Mil, Trezentos e Vinte Reais)

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	35	CAIBRO DE EUCALIPTO 3½ X 3 COMPRIMENTO 2 ½ METROS	UN	300,00	10,80	3.240,00
LOTE: 001 -	46	CHAPEU DE EUCALIPTO PARA PONTE (30CMx30CMx3,5m)	UN	50,00	149,00	7.450,00
LOTE: 001 -	90	PALANQUE DE EUCALIPTO 10X10 COMPRIMENTO 2 METROS	UN	200,00	13,90	2.780,00
LOTE: 001 -	103	PRANCHÃO DE EUCALIPTO PARA PONTE (10CMx30CMx3,5m)	UN	300,00	50,00	15.000,00
LOTE: 001 -	110	RIPA DE EUCALIPTO 10X2 COMPRIMENTO 2 ½ METROS	UN	200,00	14,70	2.940,00
LOTE: 001 -	117	TABUA DE EUCALIPTO 1 ½ X6 COMPRIMENTO 3 METROS	UN	100,00	10,90	1.090,00
LOTE: 001 -	119	TABUA DE EUCALIPTO 1X10 COMPRIMENTO 3 METROS	UN	200,00	12,90	2.580,00
LOTE: 001 -	141	VIGAS DE EUCALIPTO PARA PONTE (40CMx40CMx6,0m)	UN	100,00	609,00	60.900,00
LOTE: 001 -	143	VIGAS DE EUCALIPTO PARA PONTE (40CMx40CMx9,5m)	UN	60,00	939,00	56.340,00

Iníc
Início: 05/01/2018
Término/Validade: 04/02/2019
Razão Social: ALTO DA SERRA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
CNPJ: 00.114.620/0001-51
Valor Contratual: R$ 21.156,50 (Vinte e Um Mil, Cento e Cinqüenta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos)

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	3	ABRACADEIRA DE NYLON 6MM	VONDER	UN	50,00	0,15	7,50
LOTE: 001 -	4	ABRACADEIRA DE NYLON 7MM	VONDER	UN	50,00	0,16	8,00
LOTE: 001 -	5	ABRACADEIRA DE NYLON 8MM	VONDER	UN	50,00	0,16	8,00

LOTE: 001 -	9	ACIDO MURIATICO 1 LITRO	SULDEBRAS	LT	30,00	5,80	174,00
LOTE: 001 -	11	ADESIVO PVC 75 GRAMAS	PLASTILIT	TUB	30,00	2,75	82,50
LOTE: 001 -	24	BOIA PARA CAIXA DE AGUA 3/4	PLASTILIT	UN	30,00	8,15	244,50
LOTE: 001 -	25	BOIA PRA CAIXA DE DESCARGA 3/4	ASTRA	UN	30,00	7,30	219,00
LOTE: 001 -	26	BOLSA DE LIGACAO PRETA PARA VASO SANITARIO	ASTRA	UN	10,00	2,40	24,00
LOTE: 001 -	29	CABO DE REDE CAT5 E 24 AWG 4 PARES COM 305 METROS Capa externa composta de PVC não propagante a chama, classificação CM, conforme UL, possui identificação nas veia branca dos pares, possui marcação sequencial do comprimento em metros, homologado pela ANATEL.	SEMPLUZ	RL	15,00	250,00	3.750,00
LOTE: 001 -	33	CADEADO 40MM	STAM	UN	40,00	13,65	546,00
LOTE: 001 -	42	CANALETA PLASTICA SISTEMA "X" 20X10 MM	PLUZIE	UN	50,00	3,10	155,00
LOTE: 001 -	48	CONECTOR RJ-45 MACHO 8X8	GOLDEN	UN	100,00	0,30	30,00
LOTE: 001 -	54	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	954	UN	10,00	9,40	94,00
LOTE: 001 -	55	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA	954	UN	10,00	9,00	90,00
LOTE: 001 -	56	DOBRADICA 3 1/2"	MERKEL	UN	20,00	1,50	30,00
LOTE: 001 -	61	ESCOVA DE AÇO	ADELPHOS	UN	10,00	5,10	51,00
LOTE: 001 -	62	FECHADURA P/ PORTA DE FERRO	STAM	UN	20,00	34,70	694,00
LOTE: 001 -	63	FIO CONDUTOR TELEFONICO TIPO CCI 50 DE 2 PARES	MEGATROM	M	150,00	0,65	97,50
LOTE: 001 -	64	FIO FE 100 PARA TELEFONE	MEGATROM	M	50,00	0,72	36,00
LOTE: 001 -	66	FIXADOR PARA CAL 150 ML	JUNTALIDER	FRAS	50,00	0,85	42,50
LOTE: 001 -	68	GRELHA REDONDA DE PVC BRANCA 100MM	ASTRA	UN	5,00	1,95	9,75
LOTE: 001 -	71	KIT CONVERSOR HYDRA DUO PARA VALVULA	DECA	UN	10,00	220,00	2.200,00
LOTE: 001 -	77	LIXA N° 120PARA FERRO TAM 225 x 278 MM	NORTON	UN	50,00	1,45	72,50
LOTE: 001 -	78	LIXA N° 100 PARA FERRO, TAM 225 X 275MM	NORTON	UN	60,00	1,50	90,00
LOTE: 001 -	79	LONA POLITILENO AZUL 5X10	954	UN	10,00	138,00	1.380,00
LOTE: 001 -	80	LUVA EM PVC REFORCADA TAM G (LIMPEZA)	KALIPSO	UN	50,00	2,90	145,00
LOTE: 001 -	89	NIVEL DE MADEIRA	954	UN	5,00	9,70	48,50
LOTE: 001 -	96	PLUG 1/2" ROSCAVEL	PLASTILIT	UN	30,00	0,30	9,00
LOTE: 001 -	97	PLUG DE 20 MM SOLDAVEL	PLASTILIT	UN	30,00	0,30	9,00
LOTE: 001 -	98	PLUG DE LINHA (FEMEA, COM PRENSA)	PLUZIE	UN	30,00	4,30	129,00
LOTE: 001 -	105	REJUNTE DE PISOS C/ 1KG CORES VARIADAS	ARGACERTA	PCT	80,00	2,00	160,00
LOTE: 001 -	109	RIPA DE EUCALIPTO 1 ½ X 2 ½ COMPRIMENTO 2 ½ METROS	VINIARSKI	UN	100,00	4,50	450,00
LOTE: 001 -	113	ROLO PARA PINTURA EM ESPONJA DE 15 CM	ROMA	UN	25,00	2,99	74,75
LOTE: 001 -	114	ROLO PARA PINTURA EM ESPONJA DE 5CM	ROMA	UN	25,00	1,50	37,50
LOTE: 001 -	126	TELEFONE COM FIO. ALTA QUALIDADE SONORA, SEM RUIDOS, REDISCAGEM	INTELBRAS	UN	8,00	70,00	560,00
LOTE: 001 -	128	TINTA ACRILICA COM PROPRIEDADES ELASTÔMERAS PARA PISO EXTERNO 18 LT	TEXTIL	LTA	50,00	106,00	5.300,00
LOTE: 001 -	136	TRINCHA DE 1 1/2"	ROMA	UN	20,00	1,70	34,00
LOTE: 001 -	138	UNIAO PARA MANGUEIRA 1"	AMANCO	UN	20,00	0,70	14,00
LOTE: 001 -	145	VIGOTE DE EUCALIPTO PARA PONTE (8CMx10CMx3,5m)	VINIARSKI	UN	300,00	13,50	4.050,00

Fica estabelecido pela partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:EAC250F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso, nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 31/01/2018, os itens da PORTARIA Nº 1022/2016 de 09/12/2015, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO aos servidores abaixo qualificados, conforme permissivo previsto no art. 1º, IV da Lei nº 3089/2015, considerando o Processo Digital nº 511/2018 de 12/01/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o término do seu Contrato de Trabalho por Prazo Determinado:

NOME	MATRÍCULA	RG.	CARGO	SECRETARIA	CANCELAR
AMAURY RIBAS XAVIER	11253	4475667-6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEP. DE INFRAESTRUTURA URBANA	INDENIZAÇÃO TRABALHO OPEROSO
CARLOS ROBERTO PINTO TORRES	11230	4788811-5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEP. DE SANEAMENTO AMBIENTAL	INDENIZAÇÃO TRABALHO OPEROSO
CESAR RAMOS DE OLIVEIRA	11232	4582605-8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEP. DE INFRAESTRUTURA URBANA	INDENIZAÇÃO TRABALHO OPEROSO
JAIR GONCALVES CORREIA	8385	1451120	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEP. DE INFRAESTRUTURA URBANA	INDENIZAÇÃO TRABALHO OPEROSO
JOÃO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	8453	7529739-4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEP. DE INFRAESTRUTURA RURAL	INDENIZAÇÃO TRABALHO OPEROSO
JOÃO ROBERTO KUGERATSKI	11237	5910970-7	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO,	INDENIZAÇÃO TRABALHO

			GERAIS II	PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEP. DE INFRAESTRUTURA URBANA	OPEROSO
JOSÉ LUIS DE LIMA MACIEL	8823	1842151	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEP. DE OBRAS PÚBLICAS	INDENIZAÇÃO TRABALHO OPEROSO
JOSÉ OTAVIO ZBONICK	8341	5728034-4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEP. DE INFRAESTRUTURA RURAL	INDENIZAÇÃO TRABALHO OPEROSO
JOSÉ WILSON BENEDITO GUELBERT	8382	6068965-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEP. DE OBRAS PÚBLICAS	INDENIZAÇÃO TRABALHO OPEROSO
LUIZ OLIZETE LIMA DE SOUZA	8326	6495384-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEP. DE INFRAESTRUTURA RURAL	INDENIZAÇÃO TRABALHO OPEROSO
PAULO SANTOS LIMA	11252	7949903-0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEP. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	INDENIZAÇÃO TRABALHO OPEROSO
SAMUEL BILL FERREIRA	8861	10297213-9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEP. DE INFRAESTRUTURA URBANA	INDENIZAÇÃO TRABALHO OPEROSO
SEBASTIÃO SILVA COELHO	8383	3825453-7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEP. DE OBRAS PÚBLICAS	INDENIZAÇÃO TRABALHO OPEROSO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 31/01/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E081525D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 54, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 31/01/2018, os itens da PORTARIA Nº 977 de 20/11/2015, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) aos servidores abaixo qualificados, em atendimento ao Processo Digital nº 511/2018 de 12/01/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o término dos Contratos de Trabalho por Prazo Determinado:

NOME	MATRÍCULA	RG.	CARGO	SECRETARIA	CANCELAR
JOÃO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	8453	7529739-4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEP. DE INFRAESTRUTURA RURAL	INSALUBRIDADE
JOSÉ LUIS DE LIMA MACIEL	8823	1842151	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEP. DE OBRAS PÚBLICAS	INSALUBRIDADE
JOSÉ OTAVIO ZBONICK	8341	5728034-4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEP. DE INFRAESTRUTURA RURAL	INSALUBRIDADE
JOSÉ WILSON BENEDITO GUELBERT	8382	6068965-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEP. DE OBRAS PÚBLICAS	INSALUBRIDADE
LUIZ OLIZETE LIMA DE SOUZA	8326	6495384-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEP. DE INFRAESTRUTURA RURAL	INSALUBRIDADE
SEBASTIÃO SILVA COELHO	8383	3825453-7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEP. DE OBRAS PÚBLICAS	INSALUBRIDADE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/01/2018.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:52348D48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial(d)	Dotação atualizada(e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo(i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre(j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.490.992,00	21.047.019,82	3.192.441,61	15.819.390,88	5.227.628,94	3.555.477,42	15.437.046,12	5.609.973,70	15.375.022,75	382.344,76
DESPESAS CORRENTES	16.670.092,00	17.464.957,90	2.885.338,41	14.262.232,52	3.202.725,38	3.345.522,48	14.069.094,02	3.395.863,88	14.007.070,65	193.138,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.213.917,00	8.646.697,00	1.665.636,24	7.247.000,96	1.399.696,04	1.675.475,92	7.247.000,96	1.399.696,04	7.217.860,33	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	180.000,00	182.000,00	28.033,97	167.401,44	14.598,56	28.033,97	167.401,44	14.598,56	167.401,44	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.276.175,00	8.636.260,90	1.191.668,20	6.847.830,12	1.788.430,78	1.642.012,59	6.654.691,62	1.981.569,28	6.621.808,88	193.138,50
DESPESAS DE CAPITAL	810.900,00	3.572.061,92	307.103,20	1.557.158,36	2.014.903,56	209.954,94	1.367.952,10	2.204.109,82	1.367.952,10	189.206,26
INVESTIMENTOS	435.900,00	3.359.671,92	259.760,03	1.363.836,80	1.995.835,12	162.611,77	1.174.630,54	2.185.041,38	1.174.630,54	189.206,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	365.000,00	202.390,00	47.343,17	193.321,56	9.068,44	47.343,17	193.321,56	9.068,44	193.321,56	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.232.300,00	1.291.780,00	218.472,63	948.427,24	343.352,76	209.507,01	932.881,25	358.898,75	842.471,48	15.545,99
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.723.292,00	22.338.799,82	3.410.914,24	16.767.818,12	5.570.981,70	3.764.984,43	16.369.927,37	5.968.872,45	16.217.494,23	397.890,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.723.292,00	22.338.799,82	3.410.914,24	16.767.818,12	5.570.981,70	3.764.984,43	16.369.927,37	5.968.872,45	16.217.494,23	397.890,75
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	632.826,26	2.661.116,43	(2.661.116,43)	278.756,07	3.059.007,18	(3.059.007,18)	3.211.440,32	(397.890,75)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.723.292,00	22.338.799,82	4.043.740,50	19.428.934,55	2.909.865,27	4.043.740,50	19.428.934,55	2.909.865,27	19.428.934,55	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:5EA33AB0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	18.582.292,00	18.893.512,00	3.455.810,50	18,29	17.128.251,67	90,66	1.765.260,33
RECEITA TRIBUTÁRIA	493.326,00	493.326,00	51.706,22	10,48	298.537,22	60,52	194.788,78
IMPOSTOS	484.796,00	484.796,00	51.298,22	10,58	294.592,79	60,77	190.203,21
TAXAS	8.530,00	8.530,00	408,00	4,78	3.944,43	46,24	4.585,57
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	83.169,00	83.169,00	5.621,00	6,76	31.575,64	37,97	51.593,36
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	83.169,00	83.169,00	5.621,00	6,76	31.575,64	37,97	51.593,36
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	160.747,00	160.747,00	15.516,60	9,65	161.035,63	100,18	(288,63)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.227,00	1.227,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.227,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	159.520,00	159.520,00	15.516,60	9,73	161.035,63	100,95	(1.515,63)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	3.548,00	0,00	3.548,00	0,00	(3.548,00)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.810.157,80	18.066.657,80	3.373.230,97	18,67	16.553.708,60	91,63	1.512.949,20
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.810.157,80	18.066.657,80	3.373.230,97	18,67	16.553.708,60	91,63	1.512.949,20
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.892,20	89.612,20	6.187,71	6,90	79.846,58	89,10	9.765,62
MULTAS JUROS DE MORA	3.870,00	3.870,00	468,89	12,12	4.726,15	122,12	(856,15)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.325,20	25.325,20	3.954,42	15,61	14.521,52	57,34	10.803,68
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	5.697,00	5.697,00	1.764,40	30,97	5.878,91	103,19	(181,91)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	54.720,00	0,00	0,00	54.720,00	100,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	141.000,00	2.608.251,92	587.930,00	22,54	2.300.682,88	88,21	307.569,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.095.251,92	0,00	0,00	534.756,51	48,82	560.495,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	1.095.251,92	0,00	0,00	534.756,51	48,82	560.495,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	91.000,00	1.463.000,00	587.930,00	40,19	1.765.926,37	120,71	(302.926,37)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	91.000,00	1.463.000,00	587.930,00	40,19	1.765.926,37	120,71	(302.926,37)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.723.292,00	21.501.763,92	4.043.740,50	18,81	19.428.934,55	90,36	2.072.829,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	18.723.292,00	21.501.763,92	4.043.740,50	18,81	19.428.934,55	90,36	2.072.829,37
DÉFICIT (VI)	0,00	837.035,90	0,00	0,00	0,00	0,00	837.035,90
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.723.292,00	22.338.799,82	4.043.740,50	18,10	19.428.934,55	86,97	2.909.865,27
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	837.035,90	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:AAFEF5D0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - FUNÇAO E SUBFUNÇAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	17.490.992,00	21.047.019,82	3.192.441,61	15.819.390,88	94,34	5.227.628,94	3.555.477,42	15.437.046,12	94,30	5.609.973,70	382.344,76
LEGISLATIVA	823.500,00	823.500,00	0,00	0,00	0,00	823.500,00	0,00	0,00	0,00	823.500,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	823.500,00	823.500,00	0,00	0,00	0,00	823.500,00	0,00	0,00	0,00	823.500,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.623.131,40	4.240.747,30	767.116,31	3.225.442,86	19,24	1.015.304,44	720.229,39	3.023.352,18	18,47	1.217.395,12	202.090,68
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	206.000,00	264.900,00	59.291,86	240.904,50	1,44	23.995,50	59.319,86	240.904,50	1,47	23.995,50	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	166.000,00	202.650,00	38.528,84	186.681,53	1,11	15.968,47	42.352,59	186.681,53	1,14	15.968,47	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.874.442,20	3.422.608,10	613.231,87	2.538.676,24	15,14	883.931,86	554.625,70	2.336.585,56	14,27	1.086.022,54	202.090,68
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	95.350,00	95.350,00	17.099,59	61.982,00	0,37	33.368,00	17.099,59	61.982,00	0,38	33.368,00	0,00
CONTROLE INTERNO	55.350,00	58.050,00	12.408,00	47.489,03	0,28	10.560,97	12.588,00	47.489,03	0,29	10.560,97	0,00

FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	110.989,20	95.989,20	17.867,36	85.070,42	0,51	10.918,78	21.731,11	85.070,42	0,52	10.918,78	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	100.000,00	86.200,00	8.376,79	58.937,14	0,35	27.262,86	12.200,54	58.937,14	0,36	27.262,86	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.000,00	15.000,00	312,00	5.702,00	0,03	9.298,00	312,00	5.702,00	0,03	9.298,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	24.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
DEFESA CIVIL	24.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.207.300,00	1.400.900,00	219.792,69	1.102.681,79	6,58	298.218,21	282.024,80	1.091.313,52	6,67	309.586,48	11.368,27
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	500.450,00	540.350,00	93.400,78	473.895,50	2,83	66.454,50	137.183,74	469.331,54	2,87	71.018,46	4.563,96
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	706.850,00	860.550,00	126.391,91	628.786,29	3,75	231.763,71	144.841,06	621.981,98	3,80	238.568,02	6.804,31
PREVIDÊNCIA SOCIAL	70.000,00	40.000,00	2.853,48	29.987,71	0,18	10.012,29	2.853,48	29.987,71	0,18	10.012,29	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	70.000,00	40.000,00	2.853,48	29.987,71	0,18	10.012,29	2.853,48	29.987,71	0,18	10.012,29	0,00
SAÚDE	3.393.506,80	4.307.776,80	679.900,93	3.440.286,51	20,52	867.490,29	827.669,24	3.351.030,51	20,47	956.746,29	89.256,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.027.936,80	3.952.206,80	621.320,43	3.185.472,91	19,00	766.733,89	749.033,50	3.104.581,49	18,97	847.625,31	80.891,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	250.000,00	250.000,00	39.217,28	182.484,33	1,09	67.515,67	60.792,14	182.484,33	1,11	67.515,67	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	90.570,00	90.570,00	19.363,22	72.329,27	0,43	18.240,73	17.843,60	63.964,69	0,39	26.605,31	8.364,58
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	25.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.638.014,80	5.249.566,72	953.270,23	4.632.482,11	27,63	617.084,61	1.033.992,44	4.607.773,24	28,15	641.793,48	24.708,87
ENSINO FUNDAMENTAL	4.452.115,30	5.063.667,22	944.457,97	4.529.215,56	27,01	534.451,66	1.023.265,29	4.506.024,29	27,53	557.642,93	23.191,27
EDUCAÇÃO INFANTIL	128.998,00	128.998,00	8.573,93	78.007,75	0,47	50.990,25	10.253,83	76.490,15	0,47	52.507,85	1.517,60
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.000,00	13.000,00	0,00	3.838,76	0,02	9.161,24	0,00	3.838,76	0,02	9.161,24	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	43.901,50	43.901,50	238,33	21.420,04	0,13	22.481,46	473,32	21.420,04	0,13	22.481,46	0,00
CULTURA	100.450,00	73.900,00	5.471,16	29.222,49	0,17	44.677,51	5.471,16	29.222,49	0,18	44.677,51	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	100.450,00	73.900,00	5.471,16	29.222,49	0,17	44.677,51	5.471,16	29.222,49	0,18	44.677,51	0,00
URBANISMO	267.450,00	945.950,00	34.630,47	163.927,44	0,98	782.022,56	34.301,01	163.507,98	1,00	782.442,02	419,46
INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.000,00	751.000,00	0,00	0,00	0,00	751.000,00	0,00	0,00	0,00	751.000,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	237.450,00	194.950,00	34.630,47	163.927,44	0,98	31.022,56	34.301,01	163.507,98	1,00	31.442,02	419,46
SANEAMENTO	26.000,00	26.000,00	0,00	9.495,61	0,06	16.504,39	0,00	9.495,61	0,06	16.504,39	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	26.000,00	26.000,00	0,00	9.495,61	0,06	16.504,39	0,00	9.495,61	0,06	16.504,39	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	78.000,00	36.900,00	4.167,08	18.874,79	0,11	18.025,21	4.167,08	18.874,79	0,12	18.025,21	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	78.000,00	36.900,00	4.167,08	18.874,79	0,11	18.025,21	4.167,08	18.874,79	0,12	18.025,21	0,00
AGRICULTURA	359.450,00	311.450,00	51.264,59	239.971,95	1,43	71.478,05	74.415,16	234.771,95	1,43	76.678,05	5.200,00
EXTENSÃO RURAL	359.450,00	311.450,00	51.264,59	239.971,95	1,43	71.478,05	74.415,16	234.771,95	1,43	76.678,05	5.200,00
ENERGIA	83.469,00	83.469,00	13.855,82	28.310,24	0,17	55.158,76	12.543,55	16.365,29	0,10	67.103,71	11.944,95
ENERGIA ELÉTRICA	83.469,00	83.469,00	13.855,82	28.310,24	0,17	55.158,76	12.543,55	16.365,29	0,10	67.103,71	11.944,95
TRANSPORTE	1.942.270,00	2.784.020,00	337.663,59	2.286.291,39	13,63	497.728,61	426.181,15	2.261.693,24	13,82	522.326,76	24.598,15
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.942.270,00	2.784.020,00	337.663,59	2.286.291,39	13,63	497.728,61	426.181,15	2.261.693,24	13,82	522.326,76	24.598,15
DESPORTO E LAZER	185.450,00	185.450,00	19.505,35	120.526,47	0,72	64.923,53	24.756,12	120.476,47	0,74	64.973,53	50,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	185.450,00	185.450,00	19.505,35	120.526,47	0,72	64.923,53	24.756,12	120.476,47	0,74	64.973,53	50,00
ENCARGOS ESPECIAIS	659.000,00	523.390,00	102.949,91	491.889,52	2,93	31.500,48	106.872,84	479.181,14	2,93	44.208,86	12.708,38
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	167.390,00	37.731,00	148.488,03	0,89	18.901,97	37.731,00	148.488,03	0,91	18.901,97	0,00
TRANSFERÊNCIAS	180.000,00	195.000,00	35.371,71	183.089,35	1,09	11.910,65	41.627,66	183.089,35	1,12	11.910,65	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	129.000,00	161.000,00	29.847,20	160.312,14	0,96	687,86	27.514,18	147.603,76	0,90	13.396,24	12.708,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.232.300,00	1.291.780,00	218.472,63	948.427,24	5,66	343.352,76	209.507,01	932.881,25	5,70	358.898,75	15.545,99
TOTAL III = (I + II)	18.723.292,00	22.338.799,82	3.410.914,24	16.767.818,12	100,00	5.570.981,70	3.764.984,43	16.369.927,37	100,00	5.968.872,45	397.890,75

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:6654A618

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS
		Jan à Dez 2017 / Jan à Dez 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	18.733.055,00	16.967.216,04 / 16.229.284,28
Receita tributária	492.389,00	298.537,22 / 419.866,20
IPTU	30.000,00	35.067,35 / 34.968,49
ISS	150.000,00	65.531,90 / 92.274,36
ITBI	180.000,00	32.885,00 / 158.162,00
IRRF	124.796,00	161.108,54 / 129.645,86
Outras receitas tributárias	7.593,00	3.944,43 / 4.815,49
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00 / 0,00
Receita de contribuição	83.169,00	31.575,64 / 97.089,23
Receita previdenciária	0,00	0,00 / 0,00
Outras receitas de contribuições	83.169,00	31.575,64 / 97.089,23
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00 / 0,00
Receita patrimonial líquida	1.227,00	0,00 / 0,00
Receita patrimonial	160.747,00	161.035,63 / 156.994,82
(-)Aplicações financeiras	(159.520,00)	(161.035,63) / (156.994,82)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00 / 0,00

Transferências correntes	18.066.657,80	16.553.708,60	15.699.219,38
FPM	8.700.000,00	7.947.390,85	8.351.215,95
ICMS	4.518.063,00	4.002.740,41	3.473.815,92
Convênios	0,00	0,00	349.386,09
Outras transferências correntes	4.848.594,80	4.603.577,34	3.524.801,42
Demais receitas correntes	89.612,20	83.394,58	13.109,47
Dívida Ativa	5.697,00	5.878,91	5.146,14
Diversas receitas correntes	83.915,20	77.515,67	7.963,33
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	2.608.251,92	2.300.682,88	1.818.800,76
Operações de crédito(III)	1.095.251,92	534.756,51	692.261,20
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	50.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	1.463.000,00	1.765.926,37	1.126.539,56
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	1.463.000,00	1.765.926,37	1.126.539,56
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.463.000,00	1.765.926,37	1.126.539,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	20.196.055,00	18.733.142,41	17.355.823,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.756.737,90	15.210.659,76	15.098.372,14	15.001.975,27	15.077.169,74	208.684,49	21.202,40
Pessoal e encargos sociais	9.823.477,00	8.109.752,71	7.870.459,09	8.100.767,97	7.870.459,09	8.984,74	0,00
Juros e encargos da dívida (I)	182.000,00	167.401,44	119.531,51	167.401,44	119.531,51	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.751.260,90	6.933.505,61	7.108.381,54	6.733.805,86	7.087.179,14	199.699,75	21.202,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	18.574.737,90	15.043.258,32	14.978.840,63	14.834.573,83	14.957.638,23	208.684,49	21.202,40
DESPESAS DE CAPITAL (I)	3.572.061,92	1.557.158,36	2.406.244,29	1.367.952,10	1.379.720,31	189.206,26	1.026.523,98
Investimentos	3.359.671,92	1.363.836,80	2.147.945,39	1.174.630,54	1.121.421,41	189.206,26	1.026.523,98
Inversões financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	202.390,00	193.321,56	258.298,90	193.321,56	258.298,90	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II- III-IV)	3.369.671,92	1.363.836,80	2.147.945,39	1.174.630,54	1.121.421,41	189.206,26	1.026.523,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	21.954.409,82	16.407.095,12	17.126.786,02	16.009.204,37	16.079.059,64	397.890,75	1.047.726,38
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)			(1.758.354,82)		692.686,80	2.326.047,29	229.037,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						3.615.507,82	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:3A70FC4B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESTOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Laranjal	312,00	144.722,54	5.295,24	139.689,30	50,00	1.492.510,41	195.749,11	785.587,73	511.173,57
PODER EXECUTIVO	50,00	9.964,22	0,00	9.964,22	50,00	214,32	0,00	0,00	214,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	10.116,99	0,00	10.116,99	0,00	10.766,74	0,00	6.556,14	4.210,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	2.305,16	0,00	2.305,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	2.610,40	0,00	2.610,40	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	0,00	7.637,43	0,00	7.637,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	262,00	29.603,17	262,00	29.603,17	0,00	416.066,22	0,00	220.504,59	195.561,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	1.177,69	0,00	1.177,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	1.177,69	0,00	1.177,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	67.351,51	0,00	67.351,51	0,00	12.775,36	0,00	0,00	12.775,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	5.052,67	0,00	5.052,67	0,00	5.678,06	10,00	2.650,00	3.018,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	6.073,81	5.033,24	1.040,57	0,00	1.043.009,71	195.739,11	551.877,00	295.393,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	1.651,80	0,00	1.651,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	312,00	144.722,54	5.295,24	139.689,30	50,00	1.492.510,41	195.749,11	785.587,73	511.173,57

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:B6603537

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - ALIENAÇÃO DE BENS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO A REALIZAR c =(a – b)
RECEITA DE CAPITAL					50.000,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS					50.000,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis					50.000,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					50.000,00	0,00	50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR(f)	SALDO A PAGAR(g) = (d-e)
Despesas de Capital	104.820,00	54.720,00	54.720,00	54.720,00	0,00	0,00	50.100,00
Investimentos	104.820,00	54.720,00	54.720,00	54.720,00	0,00	0,00	50.100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	104.820,00	54.720,00	54.720,00	54.720,00	0,00	0,00	50.100,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					EXERCÍCIO ANTERIOR(h)	DO EXERCÍCIO(i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL(j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)					1.475,97	(54.720,00)	(53.244,03)

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:D601D936

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	494.066,00	494.066,00	305.080,04	61,75
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	36.811,00	36.811,00	45.208,20	122,81
1.1.1 - IPTU	30.000,00	30.000,00	35.067,35	116,89
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	6.811,00	6.811,00	10.140,85	148,89
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	181.000,00	181.000,00	32.885,00	18,17
1.2.1 - ITBI	180.000,00	180.000,00	32.885,00	18,27
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	151.459,00	151.459,00	65.878,30	43,50
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	65.531,90	43,69
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.459,00	1.459,00	346,40	23,74
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	124.796,00	124.796,00	161.108,54	129,10
1.4.1 - IRRF	124.796,00	124.796,00	161.108,54	129,10
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.549.746,00	14.549.746,00	13.408.846,30	92,16
2.1 - Cota-parte FPM	9.400.000,00	9.400.000,00	8.665.218,94	92,18
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.700.000,00	8.700.000,00	7.947.390,85	91,35
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	700.000,00	700.000,00	717.828,09	102,55
2.2 - Cota-parte ICMS	4.518.063,00	4.518.063,00	4.002.740,41	88,59
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	26.431,00	26.431,00	27.159,60	102,76
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	55.252,00	55.252,00	61.353,12	111,04
2.5 - Cota-parte ITR	250.000,00	250.000,00	416.213,61	166,49
2.6 - Cota-parte IPVA	300.000,00	300.000,00	236.160,62	78,72
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.043.812,00	15.043.812,00	13.713.926,34	91,16
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	3.900,00	3.900,00	3.506,87	89,92
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	929.126,00	929.126,00	761.758,75	81,99
5.1 - Transferências do salário-educação	299.914,00	299.914,00	240.135,72	80,07
5.2 - Outras transferências do FNDE	627.812,00	627.812,00	520.026,26	82,83
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.400,00	1.400,00	1.596,77	114,05
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.500,00	7.500,00	3.410,27	45,47
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	7.500,00	7.500,00	3.410,27	45,47
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	26.251,92	246.756,51	939,96
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	940.526,00	966.777,92	1.015.432,40	105,03
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.769.949,20	2.769.949,20	2.538.203,04	91,63
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.740.000,00	1.740.000,00	1.589.477,84	91,35
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	903.612,60	903.612,60	800.547,90	88,59
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.286,20	5.286,20	5.431,92	102,76
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.050,40	11.050,40	12.270,64	111,04
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	50.000,00	50.000,00	83.242,59	166,49

10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)				60.000,00	60.000,00	47.232,15	78,72
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB				2.919.585,00	2.919.585,00	2.679.838,46	91,97
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB				2.900.000,00	2.900.000,00	2.667.211,32	91,97
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB				0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB				19.585,00	19.585,00	12.627,14	64,47
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				130.050,80	130.050,80	129.008,28	99,20

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.756.067,00	1.756.067,00	1.609.076,20	91,63	1.609.076,20	91,63	0,00
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.756.067,00	1.756.067,00	1.609.076,20	91,63	1.609.076,20	91,63	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.163.518,00	1.120.418,00	1.042.767,56	93,07	1.042.767,56	93,07	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.163.518,00	1.120.418,00	1.042.767,56	93,07	1.042.767,56	93,07	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.919.585,00	2.876.485,00	2.651.843,76	92,19	2.651.843,76	92,19	2.651.843,76

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	14.336,11
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	14.336,11
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	14.336,11
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.637.507,65
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	60,04
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	38,38
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,58
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	14.336,11
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	14.336,11

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	101.000,00	101.000,00	55.069,90	54,52	53.552,30	53,02	1.517,60
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	101.000,00	101.000,00	55.069,90	54,52	53.552,30	53,02	1.517,60
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.079.188,80	4.716.188,80	4.161.157,18	88,23	4.157.942,18	88,16	3.215,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.919.585,00	2.876.485,00	2.651.843,76	92,19	2.651.843,76	92,19	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.159.603,80	1.839.703,80	1.514.030,61	82,30	1.510.815,61	82,12	3.215,00
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(4.717,19)	0,00	(4.717,19)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	4.180.188,80	4.817.188,80	4.216.227,08	87,52	4.211.494,48	87,43	4.732,60

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	129.008,28
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	12.627,14
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	14.336,11
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	46.518,91
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	262,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	202.752,44
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	4.008.742,04
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	29,23

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	301.314,00	311.314,00	264.616,09	0,00	253.523,83	0,00	11.092,26
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	635.312,00	632.312,00	551.154,56	0,00	539.755,05	0,00	11.399,51
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC	936.626,00	943.626,00	815.770,65	0,00	793.278,88	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.116.814,80	5.760.814,80	5.031.997,73	87,35	5.004.773,36	86,88	5.009.505,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	62.001,77	262,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	31.572,22	242,19
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.667.211,32	240.135,72
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.594.819,00	240.958,83
48.1 - Orçamento do Exercício	2.594.819,00	240.958,83
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	12.627,14	1.596,77
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	116.591,68	1.015,85
51 - (+) Ajustes	(15.253,38)	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00

51.2 - Conciliação Bancária	(15.253,38)	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	101.338,30	1.015,85

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:AC939B4E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	494.066,00	494.066,00	305.080,04	61,75
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	35.067,35	116,89
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	180.000,00	180.000,00	32.885,00	18,27
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	65.531,90	43,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	124.796,00	124.796,00	161.108,54	129,10
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.159,00	1.159,00	2.366,92	204,22
Dívida Ativa dos Impostos	5.500,00	5.500,00	5.878,91	106,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.611,00	2.611,00	2.241,42	85,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.849.746,00	13.849.746,00	12.691.018,21	91,63
Cota-Parte FPM	8.700.000,00	8.700.000,00	7.947.390,85	91,35
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	416.213,61	166,49
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	236.160,62	78,72
Cota-Parte ICMS	4.518.063,00	4.518.063,00	4.002.740,41	88,59
Cota-Parte IPI-Exportação	55.252,00	55.252,00	61.353,12	111,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	26.431,00	26.431,00	27.159,60	102,76
Desoneração ICMS (LC 87/96)	26.431,00	26.431,00	27.159,60	102,76
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.343.812,00	14.343.812,00	12.996.098,25	90,60
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.290.635,00	1.650.635,00	2.458.659,21	148,95
Provenientes da União	1.015.370,00	1.265.370,00	1.589.448,76	125,61
Provenientes dos Estados	225.265,00	335.265,00	826.607,86	246,55
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	50.000,00	50.000,00	42.602,59	85,21
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.100,00	10.100,00	9.810,70	97,14
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.300.735,00	1.660.735,00	2.468.469,91	148,64

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				Inscritas em restos a pagar não processados
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	
DESPESAS CORRENTES	3.498.806,80	3.974.036,80	3.193.361,90	80,36	3.102.305,90	78,06	91.056,00
Pessoal e encargos sociais	1.367.250,00	1.350.480,00	1.196.768,52	88,62	1.194.968,52	88,48	1.800,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.131.556,80	2.623.556,80	1.996.593,38	76,10	1.907.337,38	72,70	89.256,00
DESPESAS DE CAPITAL	80.500,00	515.220,00	396.262,00	76,91	396.262,00	76,91	0,00
Investimentos	80.500,00	515.220,00	396.262,00	76,91	396.262,00	76,91	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.579.306,80	4.489.256,80	3.589.623,90	79,96	3.498.567,90	77,93	91.056,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				Inscritas em restos a pagar não processados
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.290.735,00	2.003.185,00	1.580.585,94	44,03	1.489.943,41	42,59	90.642,53
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.290.735,00	1.876.465,00	1.525.865,94	42,51	1.435.223,41	41,02	90.642,53
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	126.720,00	54.720,00	1,52	54.720,00	1,56	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	10.000,00	2.000,00	1.451,05	0,04	1.451,05	0,04	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.300.735,00	2.005.185,00	1.582.036,99	44,07	1.491.394,46	42,63	90.642,53

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.007.586,91	55,93	2.007.173,44	57,37

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	15,45
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	58.172,17

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	19.668,46	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				Inscritas em restos a pagar não processados
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	
Atenção básica	3.213.736,80	4.133.686,80	3.334.810,30	92,90	3.252.118,88	92,96	82.691,42
Assistência hospitalar e ambulatorial	250.000,00	250.000,00	182.484,33	5,08	182.484,33	5,22	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	90.570,00	90.570,00	72.329,27	2,01	63.964,69	1,83	8.364,58
Vigilância epidemiológica	25.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.579.306,80	4.489.256,80	3.589.623,90	100,00	3.498.567,90	100,00	91.056,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:ED372510

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - PARCERIA PUBLICO PRIVADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2017			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES EM PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes											
(I) Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	16.386.279,10	17.128.251,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:68DBB1FE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DISP.CAIXA RESTOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
01/2017 À 12/2017								
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						

Repasse FNDE/Manutenção Educação Infantil - Creches	1.900,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,64	0,00	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.941,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.941,33	0,00	0,00
Repasse Min.Esporte/Caixa - Centro Poliesportivo	65.527,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.527,68	0,00	0,00
Repasse MCIDADES - Pavimentação Poliédrica - 820187/2015.	66.108,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.108,76	0,00	0,00
Repasse Min.Esportes - Infraestrutura Esportiva 102504475/2015	81.963,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.963,39	0,00	0,00
Programa FNDE/ PAR - Aquisição Mobiliarios Escolares	518,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518,72	0,00	0,00
Repasse FEAS - Proteção Social Básica	4.786,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.786,51	0,00	0,00
Programa FNDE/ PAR - Escolas Municipais do Campo	8.579,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.579,70	0,00	0,00
Repasse Min.Esportes - Equipamentos 038427/2016	1.938,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.938,48	0,00	0,00
Repasse FNDE/Apoio a creches - Brasil carinhoso	487,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487,80	0,00	0,00
Repasse MAPA - Trator - 1033432-06/2016	53.737,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.737,06	0,00	0,00
Repasse MDS - Programa Primeira Infancia SUAS	50.403,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.403,60	0,00	0,00
Repasse SEAB - Equipamentos Agricolas 275/2017	153.147,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.147,51	0,00	0,00
Repasse Inst.Aguas PR - Caminhão Coletor 203/2017	287.183,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.183,10	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	116.055,84	0,00	0,00	0,00	116.055,84	0,00	0,00	0,00	0,00
Repasse MDS - IGDBF	2.054,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.054,70	0,00	0,00
Fundeb 60%	44.909,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.909,19	0,00	0,00
Repasse MDS - IGDSUAS	8.155,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.155,58	0,00	0,00
Fundeb 40%	53.323,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.323,36	0,00	0,00
Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica	60.438,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.438,26	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	28.795,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.795,41	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	16.845,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.845,19	0,00	0,00
Repasse MDS/FNAS - Proteção Especial M.Complex.	12,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,87	0,00	0,00
Salário-Educação	1.015,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.015,85	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	21.801,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.801,20	0,00	0,00
Atenção Básica	1.247.897,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.247.897,20	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.343,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.343,42	0,00	0,00
Transferência FNDE/PNAE	14.070,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.070,21	0,00	0,00
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	613,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613,12	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	36.663,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.663,81	0,00	0,00
Transferência FNDE/PDDE	43,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,52	0,00	0,00
Repasse - Gestão do SUS - Estadual	5.057,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.057,64	0,00	0,00
Assistência Farmacéutica	45.282,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.282,56	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	222.298,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.298,97	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	1.559,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.559,76	0,00	0,00
Transferência FNDE/PNATE	35,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,53	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.020,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.020,33	0,00	0,00
Convênio SEED Transporte Escolar PETE	10,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,13	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	16.370,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.370,45	0,00	0,00
Repasse FEAS PPAS- Piso Paranaense de Assist.Social	51.836,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.836,10	0,00	0,00
Programa MDS- IPFP - Programa Familia Paranaense	60.533,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.533,98	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.234,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.234,88	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.873.503,34	0,00	0,00	0,00	116.055,84	0,00	2.757.447,50	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	382.609,64	50,00	55.810,49	4.506,92	0,00	0,00	322.242,23	127.953,46	0,00
Repasse Min.Esporte/Caixa - Centro Poliesportivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.810,26	0,00
Repasse MCIDADES - Pavimentação Poliédrica - 820187/2015.	0,00	0,00	0,00	155.895,95	0,00	0,00	(155.895,95)	0,00	0,00
Repasse Min.Esportes - Infraestrutura Esportiva 102504475/2015	0,00	0,00	0,00	139.497,65	0,00	0,00	(139.497,65)	0,00	0,00
Programa FNDE/PAR - Material Didático e Pedagogico	0,00	0,00	0,00	4.614,78	0,00	0,00	(4.614,78)	0,00	0,00
Programa FNDE/ PAR - Escolas Municipais do Campo	0,00	0,00	0,00	190.946,85	0,00	0,00	(190.946,85)	0,00	0,00
Repasse FNDE/Apoio a creches - Brasil carinhoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.636,00
Repasse MDS - IGDBF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	44.909,19	0,00	0,00	0,00	(44.909,19)	0,00	0,00
Repasse MDS - IGDSUAS	0,00	0,00	608,00	0,00	0,00	0,00	(608,00)	1.110,00	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	12.115,57	0,00	0,00	0,00	(12.115,57)	0,00	0,00
Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.538,96	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	2.759,91	0,00	0,00	0,00	(2.759,91)	699,50	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.517,60	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	12.565,00	0,00	0,00	0,00	(12.565,00)	11.092,26	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	19.254,99	405,20	0,00	0,00	(19.660,19)	413,47	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	4.409,99	0,00	0,00	0,00	(4.409,99)	82.277,95	0,00
Transferência FNDE/PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.399,51	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.364,58	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	12.370,16	0,00	0,00	(12.370,16)	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.768,25	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.944,95	0,00

149-A, CF									
Programa MDS- IPFP - Programa Familia Paranaense	0,00	0,00	0,00	2.936,06	0,00	0,00	(2.936,06)	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	382.609,64	50,00	152.433,14	511.173,57	0,00	0,00	(281.047,07)	397.890,75	8.636,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.256.112,98	50,00	152.433,14	511.173,57	116.055,84	0,00	2.476.400,43	397.890,75	8.636,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:47C8AB5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 031/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TB LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, fluído para freio, graxa e aditivo para radiadores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W30, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM	SELENIA	LITRO	150	29,00	4.350,00
2	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W40, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM	F1 MASTER	LITRO	100	32,00	3.200,00
3	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 15W40, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM	F1 MASTER	LITRO	350	21,00	7.350,00
4	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 20W50, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SL	F1 MASTER	LITRO	40	14,10	564,00
5	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES DIESEL, BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W30, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM	ELAION D2	LITRO	250	31,00	7.750,00
6	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES DIESEL, BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W40, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM	F1 MASTER	LITRO	20	35,00	700,00
7	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES DIESEL, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 15W40, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-CI-4	BRUTUS ALTA PERFO	LITRO	1500	10,90	16.350,00
8	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 25W40, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-CG-4	PETRONAS	BALDE	50	223,00	11.150,00
VALOR TOTAL.....R$ 51.414,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa Contratada deverá substituir os lubrificantes (trocar o óleo) imediatamente após a solcitação, a troca ocorrerá na sede da empresa Contratada que deverá ser no Perímetro Urbano do Município de Loanda, no caso da vencedora não possuir sede no Município de Loanda-Pr, a mesma terá um prazo máximo de 10 (dez) dias para instalação de ponto de atendimento ao Contratante, devendo a mesma também substituir o filtro de óleo que será fornecido pela Contratante, sem custo adicional para o Município, válido para os itens de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLAUDINEY BEZERRA PEREIRA
Comércio de Combustíveis TB LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7EFFB2F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 032/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, fluído para freio, graxa e aditivo para radiadores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
9	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 10W, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-CF, GALÃO COM 20 LITROS	PETROBRAS	GALAO	20	160,00	3.200,00
10	OLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF SAE 20W, TIPO A	IPIRANGA	LITRO	80	15,50	1.240,00
11	FLUÍDO PARA FREIO DOT3 (UNIDADE DE 500 ML), CAIXA COM 30 UNIDADES	VARGA	LITRO	2	360,00	720,00
12	FLUÍDO PARA FREIO DOT4 (UNIDADE DE 500 ML), CIXA COM 30 UNIDADES	VARGA	LITRO	4	400,00	1.600,00
13	GRAXA PARA ROLAMENTOS COM NO MÍNIMO 12% DE GRAFITE, CLASSIFICAÇÃO N.L.G.I 2, BALDE COM 20 KG	PETRONAS	BALDE	4	282,00	1.128,00
14	GRAXA PARA CHASSIS E PINOS, TAMBOR COM 170 KG	IPIRANGA	TAMBOR	3	1.180,00	3.540,00
15	ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADORES	DOUPRAH	LITRO	150	8,00	1.200,00
16	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 90W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5, GALÃO COM 20 LITROS	IPIRANGA	GALAO	20	189,00	3.780,00
17	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS 68, GALÃO COM 20 LITROS	IPIRANGA	GALAO	20	154,00	3.080,00
18	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO MANUAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 80W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4, GALÃO COM 20 LITROS	PETROBRAS	GALAO	4	200,00	800,00
19	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 140W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5, GALÃO COM 20 LITROS	IPIRANGA	GALAO	5	189,00	945,00
20	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 850W140, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5, GALÃO COM 20 LITROS	IPIRANGA	GALAO	10	195,00	1.950,00
21	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS MULTIFUNCIONAL CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 10W30, COM NÍVEL DE DESEMPENHO T.O., GALÃO COM 20 LITROS	PETROBRAS	GALAO	20	244,00	4.880,00
22	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO MANUAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 50, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CG 4 GALÃO COM 20 LITROS	IPIRANGA	GALAO	10	244,00	2.440,00
23	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO MANUAL, BASE SEMI-SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 75W80, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL 4, XS FE	PETRONAS	LITRO	50	41,50	2.075,00
VALOR TOTAL.....R$ 32.578,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Para os itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, a empresa Contratada deverá entregar os objetos solicitados no Pátio de Máquinas do Município de Loanda, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDUARDO RODRIGUES FERRARI
FPM Loja de Conveniência LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E4FC627F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018. SRP – PMM.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 119/2017 - PMM.
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 - (SRP)PMM.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA DA ATA: AUTO PEÇAS OLC EIRELI - ME

Aos vinte dias do mês de Dezembro, as 09:00 horas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Marilena, sito à Rua Dante Pasqualeto, 855, centro, CEP 87.960-000, em Marilena – Pr., neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ APARECIDO DA SILVA**, portador do RG nº 4.423.267-7 SSP/PR e CPF nº 586.790.579-91, residente à Rua Porto Alegre, nº 1071, centro, na cidade de Marilena – PR, juntamente com

Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 09.205.479/0001-77, e do outro lado a detentora da Ata **AUTO PEÇAS OLC EIRELI - ME**, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.462.007/0001-28, com sede a Rua Teikin Tina, nº 8, na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, CEP 87970-000 neste ato representada pela Srta. Liara de Oliveira Caires, brasileira, maior, empresária, portadora do RG nº 10.449.041-7 SSP/PR, CPF 068.485.789-83, residente e domiciliado na Rua Padre Ernesto Bevilaqua nº 458, Centro na Cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, nos Termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, **resolvem REGISTRAR OS PREÇOS,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Os veículos licitados pertencem aos seguintes Departamentos:
Agricultura, Saúde, Sede, Rodoviário, e Educação.

01- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por **LOTE**, que **Aquisição de peças, destinados a manutenção dos veículos: Corsa; Celta; Fiesta; Uno; Caminhão Cargo, Mercedes e Ônibus Mercedes do Departamento rodoviário do Município de Marilena Estado do Paraná**, vencedora, com valor total de R$ 174.790,00 (-Cento e setenta e quatro mil setecentos e noventa reais-) conforme a seguir:

Lote 01 - Veiculos - Corsa e Celta

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total.
1	Amortecedor dianteiro	Unidad	8	190,00	1.520,00
2	Amortecedor traseiro	Unidad	8	130,00	1.040,00
3	Kit batente amortecedor dianteiro	Unidad	8	53,00	424,00
4	Kit batente amortecedor traseiro	Unidad	8	17,00	136,00
5	Kit de embreagem	Unidad	4	299,00	1.196,00
6	Jogo de pastilha	Unidad	4	44,00	176,00
7	Jogo de lona traseira com sapata	Unidad	1	90,00	90,00
8	Jogo de lona traseira	Unidad	3	25,00	75,00
9	Disco de freio	Unidad	8	42,00	336,00
10	Tambor de freio	Unidad	8	80,00	640,00
11	Cabo de freio de mão dianteira	Unidad	2	100,00	200,00
12	Cabo de freio de mão traseira	Unidad	4	120,00	480,00
13	Caixa de direção	Unidad	2	600,00	1.200,00
14	Bucha da bandeja	Unidad	12	29,00	348,00
15	Pivô da suspensão	Unidad	4	80,00	320,00
16	Terminal de direção	Unidad	8	50,00	400,00
17	Braço axial	Unidad	4	52,00	208,00
18	Coifa do lado da roda	Unidad	8	18,00	144,00
19	Coifa do lado do cambio	Unidad	8	20,00	160,00
20	Homocinetica	Unidad	4	178,00	712,00
21	Radiador	Unidad	2	330,00	660,00
22	Correia dentada	Unidad	6	47,00	282,00
23	Tensor da correia	Unidad	6	100,00	600,00
24	Correia do alternador	Unidad	6	59,00	354,00
25	Cabo de embreagem	Unidad	4	62,00	248,00
26	Jogo de bronzina da biela	Unidad	2	68,00	136,00
27	Jogo de bronzina do mancal	Unidad	2	130,00	260,00
28	Jogo de junta do motor com retentor	Unidad	2	104,00	208,00
29	Bomba do óleo	Unidad	2	214,00	428,00
30	Bomba d'água	Unidad	2	107,00	214,00
31	Jogo de pistão com anéis	Unidad	2	831,00	1.662,00
32	Cilindro mestre	Unidad	4	280,00	1.120,00
33	Cilindro de roda	Unidad	8	46,00	368,00
34	Morcego da suspensão	Unidad	6	114,00	684,00
35	Bomba de combustível	Unidad	6	236,00	1.416,00
36	Jogo de vela	Unidad	8	70,00	560,00
37	Jogo de cabo de vela	Unidad	8	90,00	720,00
38	Hidrovaco de freio	Unidad	2	350,00	700,00
39	Rolamento do cubo dianteiro	Unidad	6	62,00	372,00
40	Kit rolamento do cubo traseiro	Unidad	6	48,00	288,00
41	Kit cabo trambulador	Unidad	3	630,00	1.890,00
42	Engrenagem do virabrequim	Unidad	5	45,00	225,00
43	Fitro de óleo	Unidad	20	15,00	300,00
Total					23.500,00

Lote 02 - Veiculos - Fiesta

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Amortecedor dianteiro	Unidad	2	247,30	494,60
2	Amortecedor traseiro	Unidad	2	175,00	350,00
3	Kit batente amortecedor dianteiro	Unidad	2	158,00	316,00
4	Kit batente amortecedor traseiro	Unidad	2	74,00	148,00
5	Jogo de pastilha	Unidad	2	45,00	90,00
6	Jogo de lona traseira com sapata	Unidad	1	77,00	77,00
7	Disco de freio	Unidad	2	80,00	160,00
8	Tambor de freio	Unidad	2	138,00	276,00
9	Kit de embreagem	Unidad	1	542,00	542,00
10	Radiador de água	Unidad	1	272,00	272,00
11	Reservatório de água	Unidad	2	41,00	82,00
12	Bomba d'água	Unidad	4	132,00	528,00
13	Bomda de óleo	Unidad	1	336,00	336,00
14	Jogo de junta do motor com retentor	Unidad	1	496,00	496,00
15	Jogo bronzina biela	Unidad	1	88,00	88,00
16	Jogo de bronzina macal	Unidad	1	124,00	124,00
17	Jogo de pistão com anéis	Unidad	1	1.096,00	1.096,00
18	Filtro de óleo	Unidad	10	24,00	240,00
19	Filtro do combustível	Unidad	10	24,00	240,00
20	Filtro de ar	Unidad	8	28,00	224,00
21	Cabo de freio de mão dianteiro	Unidad	4	26,00	104,00
22	Cabo de freio de mão traseiro	Unidad	4	119,00	476,00

23	Rolamento do cubo de roda traseira	Unidad	6	100,00	600,00
24	Kit rolamento da roda traseira	Unidad	8	52,00	416,00
25	Terminal de direção	Unidad	6	96,00	576,00
26	Braço axial	Unidad	6	31,00	186,00
27	Pivô da suspensão	Unidad	2	86,00	172,00
28	Bieleta estabilizadora	Unidad	2	26,00	52,00
29	Bucha da bandeja	Unidad	4	105,00	420,00
30	Caixa de direção	Unidad	1	1.114,00	1.114,00
31	Jogo de vela	Unidad	6	74,00	444,00
32	Jogo do cabo de vela	Unidad	4	70,00	280,00
33	Bomba de combustível	Unidad	4	152,00	608,00
34	Hidrovaco de freio	Unidad	2	331,20	662,40
Total					12.290,00

Lote 05 - Veículos - Ônibus e Caminhões Mercedes

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total.
1	Tampa da distribuição	Unidad	1	31,00	31,00
2	Tampa lateral do motor	Unidad	1	110,00	110,00
3	Gargalo óleo do motor	Unidad	1	64,00	64,00
4	Carter do motor	Unidad	2	400,00	800,00
5	Bujão carter do motor	Unidad	4	8,00	32,00
6	Parafuso do cabeçote	Unidad	20	5,00	100,00
7	Selo do comando	Unidad	10	3,00	30,00
8	Porca do prisioneiro do cabeçote	Unidad	20	2,00	40,00
9	Torneira do bloco	Unidad	2	20,00	40,00
10	Parafuso da tampa de válvula	Unidad	20	4,00	80,00
11	Luva anticamara	Unidad	6	10,00	60,00
12	Guia de válvula do motor (admissão)	Unidad	6	10,00	60,00
13	Guia de válvula do motor (escape)	Unidad	6	10,00	60,00
14	Defletor retentor virabrequim	Unidad	4	2,00	8,00
15	Anel anticamara	Unidad	20	5,00	100,00
16	Conexão tubo óleo	Unidad	3	7,00	21,00
17	Vareta nível de óleo do motor	Unidad	3	9,00	27,00
18	Polia antivibradora (1 canaleta)	Unidad	2	200,00	400,00
19	Polia antivibradora (2 canaletas)	Unidad	2	300,00	600,00
20	Polia antivibradora (3 canaletas)	Unidad	2	400,00	800,00
21	Volante do motor c/ cremalheira	Unidad	1	800,00	800,00
22	Volante do motor s/ cremalheira	Unidad	1	600,00	600,00
23	Cremalheira do volante do motor	Unidad	1	140,00	140,00
24	Parafuso do volante do motor	Unidad	20	3,00	60,00
25	Anel pista virabrequim	Unidad	5	40,00	200,00
26	Pino guia mancal virabrequim	Unidad	4	2,00	8,00
27	Parafuso da biela do motor	Unidad	12	10,00	120,00
28	Bucha Estriada c/ Ressalto da 1ª	Unidad	10	40,00	400,00
29	Engrenagem virabrequim	Unidad	2	200,00	400,00
30	Regulador de válvula completo	Unidad	5	2,00	10,00
31	Porca regulador de válvula	Unidad	10	2,00	20,00
32	Trava de válvula	Unidad	4	2,00	8,00
33	Mola de válvula	Unidad	4	2,00	8,00
34	Arruela calço mola de válvulas	Unidad	4	2,00	8,00
35	Parafuso suporte balancim de válvulas	Unidad	6	10,00	60,00
36	Balancim de válvulas (esquerdo)	Unidad	1	30,00	30,00
37	Balancim de válvulas (direito)	Unidad	1	30,00	30,00
38	Assento mola de válvulas	Unidad	6	7,00	42,00
39	Pino roqueado da trava balancim de válvulas	Unidad	4	3,00	12,00
40	Niple do balancim (interno)	Unidad	2	3,00	6,00
41	Niple do balancim (externo)	Unidad	2	5,00	10,00
42	Mola niple do balancim de válvulas	Unidad	2	2,00	4,00
43	Trava eixo balancim de válvulas	Unidad	2	2,00	4,00
44	Mola do balancim de válvulas (separador)	Unidad	2	2,00	4,00
45	Engrenagem eixo do comando	Unidad	1	250,00	250,00
46	Sangrador bomba injetora	Unidad	3	1,00	3,00
47	Sede sangrador bomba injetora	Unidad	3	1,00	3,00
48	Arruela dupla retorno dos bicos	Unidad	100	2,00	200,00
49	Abraçadeira cano injetor	Unidad	10	5,00	50,00
50	Reparo da bomba manual completo	Unidad	30	12,00	360,00
51	Copo de vidro bomba manual	Unidad	4	7,00	28,00
52	Filtro copinho vidro bomba manual	Unidad	4	3,00	12,00
53	Mola filtro copinho vidro bomba manual	Unidad	4	2,00	8,00
54	Junta copinho vidro bomba manual	Unidad	4	2,00	8,00
55	Bomba manual	Unidad	20	41,00	820,00
56	Parafuso oco 6mm	Unidad	10	1,00	10,00
57	Parafuso oco 8mm	Unidad	10	1,00	10,00
58	Parafuso oco 10mm	Unidad	10	1,00	10,00
59	Parafuso oco 12mm	Unidad	10	3,00	30,00
60	Parafuso oco 14mm	Unidad	10	4,00	40,00
61	Válvula de retorno	Unidad	6	9,00	54,00
62	Porca porta injetor	Unidad	6	15,00	90,00
63	Tampa filtro diesel 1/2 litro	Unidad	2	71,00	142,00
64	Tampa filtro 3/4	Unidad	1	105,00	105,00
65	Tampa filtro diesel 1 litro	Unidad	1	140,00	140,00
66	Suporte filtro de diesel	Unidad	1	123,00	123,00
67	Parafuso duplo retorno	Unidad	6	3,00	18,00
68	Parafuso da caneca do filtro diesel	Unidad	6	2,00	12,00
69	Caneca filtro diesel 1/ litro	Unidad	2	27,00	54,00
70	Caneca filtro diesel 3/4 litro	Unidad	2	45,00	90,00
71	Caneca filtro diesel 1 litro	Unidad	2	61,00	122,00
72	Flexivel lubrificação da turbina	Unidad	4	56,00	224,00

73	Camisa compressor de ar 77mm	Unidad	2	108,00	216,00
74	Camisa compressor de ar 94mm	Unidad	1	137,00	137,00
75	Cabeçote compressor de ar 94mm	Unidad	1	202,00	202,00
76	Cabeçote compressor de ar 77mm	Unidad	1	137,00	137,00
77	Cano de saída do compressor	Unidad	1	14,00	14,00
78	Cano de saída do compressor de ar	Unidad	2	94,00	188,00
79	Válvula de segurança do reservatório de ar	Unidad	10	7,00	70,00
80	Válvula de segurança compressor de ar	Unidad	4	50,00	200,00
81	Válvula de retenção compressor de ar	Unidad	4	51,00	204,00
82	Governador compressor de ar	Unidad	2	176,00	352,00
83	Cabeçote compressor de ar 94mm	Unidad	1	182,00	182,00
84	Kit compressor de ar 77mm	Unidad	2	232,00	464,00
85	Kit compressor de ar 94mm	Unidad	1	260,00	260,00
86	Biela compressor de ar 77mm	Unidad	2	182,00	364,00
87	Biela compressor de ar 94mm	Unidad	1	182,00	182,00
88	Compressor de ar	Unidad	4	500,00	2.000,00
89	Junta coletor escape	Unidad	20	10,00	200,00
90	Junta coletor de admissão	Unidad	20	4,00	80,00
91	Coletor de escape	Unidad	1	230,00	230,00
92	Chapa coletor de escape	Unidad	3	30,00	90,00
93	Suporte do alternador	Unidad	2	61,00	122,00
94	Esticador de correia	Unidad	4	28,00	112,00
95	Bomba de óleo motor	Unidad	4	500,00	2.000,00
96	Caneca filtro de óleo lubrificante	Unidad	2	90,00	180,00
97	Parafuso fixação filtro lubrificante	Unidad	4	25,00	100,00
98	Polia da bomba d'água	Unidad	4	100,00	400,00
99	Reparo da bomba d'água	Unidad	20	175,00	3.500,00
100	Bomba d'água completa	Unidad	10	380,00	3.800,00
101	Tampa da válvula termostática	Unidad	4	32,00	128,00
102	Jogode junta cano da água	Unidad	8	2,00	16,00
103	Tampa da válvula	Unidad	6	141,00	846,00
104	Cano de injeção 1º cilindro	Unidad	2	35,00	70,00
105	Cano de injeção 2º cilindro	Unidad	2	35,00	70,00
106	Cano de injeção 3º cilindro	Unidad	2	35,00	70,00
107	Cano de injeção 4º cilindro	Unidad	2	35,00	70,00
108	Cano de injeção 5º cilindro	Unidad	2	35,00	70,00
109	Cano de injeção 6º cilindro	Unidad	2	35,00	70,00
110	Filtro de óleo de motor	Unidad	50	24,00	1.200,00
111	Junta do cabeçote	Unidad	20	50,00	1.000,00
112	Parafuso do suporte do coxim do motor	Unidad	10	4,30	43,00
113	Parafuso coxim traseiro do motor	Unidad	10	3,00	30,00
114	Parafuso coxim dianteiro do motor	Unidad	2	4,00	8,00
115	Barra estabilizadora do motor	Unidad	2	80,00	160,00
116	Calço do coxim do motor	Unidad	2	1,00	2,00
117	Suporte do motor	Unidad	2	22,00	44,00
118	Cavalete barra estabilizadora	Unidad	2	42,00	84,00
119	Coxim do motor dianteiro/traseiro	Unidad	20	48,00	960,00
120	Carcaça de embreagem (capa seca)	Unidad	1	500,00	500,00
121	Parafuso carcaça da embreagem	Unidad	6	3,00	18,00
122	Parafuso do plato	Unidad	20	2,00	40,00
123	Platô de embreagem	Unidad	10	200,00	2.000,00
124	Disco de embreagem	Unidad	10	200,00	2.000,00
125	Rolamento de embreagem	Unidad	10	50,00	500,00
126	Garfo de embreagem	Unidad	10	130,00	1.300,00
127	Chapa do garfo de embreagem	Unidad	10	10,00	100,00
128	Rolamento da ponta piloto	Unidad	10	14,00	140,00
129	Kit de embreagem	Unidad	10	500,00	5.000,00
130	Carter seco de embreage	Unidad	2	33,00	66,00
131	Chapa carter seco de embreagem	Unidad	2	8,00	16,00
132	Cubo rolamento de embreagem	Unidad	10	34,00	340,00
133	Jogo mancal garfo de embreagem	Unidad	6	27,00	162,00
134	Rotula gardo de embreagem	Unidad	6	9,00	54,00
135	Pino garfo de embreagem	Unidad	10	8,00	80,00
136	Trava rolamento de embreagem	Unidad	10	1,00	10,00
137	Cilindro mestre de embreagem	Unidad	4	120,00	480,00
138	Cilindro auxiliar de embreagem	Unidad	4	90,00	360,00
139	Servo de embreagem	Unidad	2	500,00	1.000,00
140	Carcaça do cambio	Unidad	1	700,00	700,00
141	Moringa do cambio	Unidad	2	60,00	120,00
142	Torre do cambio	Unidad	3	26,00	78,00
143	Jogo pino trambulador	Unidad	8	4,00	32,00
144	Jogo trava torre do cambio	Unidad	4	9,00	36,00
145	Tampa trambulador cambio (onibus)	Unidad	2	14,00	28,00
146	Carcaça trambulador do cambio (onibus)	Unidad	2	76,00	152,00
147	Jogo de buchas do trambulador do cambio	Unidad	5	17,00	85,00
148	Eixo entalhado	Unidad	1	400,00	400,00
149	Contra eixo	Unidad	1	600,00	600,00
150	Eixo piloto	Unidad	2	200,00	400,00
151	Engrenagem 2ª e 3ª fixa	Unidad	1	400,00	400,00
152	Engrenagem da 4ª fixa	Unidad	1	300,00	300,00
153	Engrenagem da 5ª fixa	Unidad	1	200,00	200,00
154	Engrenagem da ré c/ bucha	Unidad	1	600,00	600,00
155	Engrenagem da 1ª livre	Unidad	1	700,00	700,00
156	Engrenagem da 2ª livre	Unidad	1	300,00	300,00
157	Engrenagem da 3ª livre	Unidad	1	420,00	420,00
158	Engrenagem da 4ª livre	Unidad	1	340,00	340,00
159	Conjunto sincronizado da 2ª e 3ª	Unidad	1	900,00	900,00
160	Conjunto sincronizado da 4ª e 5ª	Unidad	1	700,00	700,00
161	Anel de aço sincronizado da 5ª	Unidad	1	600,00	600,00

162	Bucha estriada c/ ressalto da 3ª	Unidad	1	144,00	144,00
163	Bucha estriada c/ ressalto da 1ª	Unidad	1	145,00	145,00
164	Anéis sincronizados	Unidad	8	134,00	1.072,00
165	Rolamento de gaiola	Unidad	1	86,00	86,00
166	Rolamento interno do piloto	Unidad	2	23,00	46,00
167	Rolamento externo do piloto	Unidad	2	123,00	246,00
168	Rolamento da saída	Unidad	1	155,00	155,00
169	Rolamento da saída do contra eixo	Unidad	1	216,00	216,00
170	Retentor do piloto	Unidad	2	41,00	82,00
171	Retentor da saída	Unidad	2	11,00	22,00
172	Jogo de junta do cambio	Unidad	6	15,00	90,00
173	Mola trava do eixo piloto	Unidad	2	7,00	14,00
174	Mola e trava do eixo entalhado	Unidad	2	8,00	16,00
175	Calço de regulagem do contra eixo	Unidad	10	4,00	40,00
176	Porca do eixo entalhado	Unidad	2	26,00	52,00
177	Porca do eixo piloto	Unidad	2	24,00	48,00
178	Coroa do velocimetro	Unidad	2	17,00	34,00
179	Eixo do velocimetro	Unidad	2	7,00	14,00
180	Engrenagem do velocimetro (pequena)	Unidad	2	17,00	34,00
181	Bucha rosqueada do velocimetro	Unidad	2	16,00	32,00
182	Tampa traseira do cambio	Unidad	1	75,00	75,00
183	Tampa da tomada de força do cambio	Unidad	1	34,00	34,00
184	Tampa olhal do cambio	Unidad	1	30,00	30,00
185	Trava do eixo piloto (meia lua)	Unidad	2	10,00	20,00
186	Bujão do cambio/diferencial	Unidad	4	6,00	24,00
187	Grampo de fixação eixo garfo	Unidad	4	14,00	56,00
188	Trava grampo fixação eixo garfo	Unidad	4	1,00	4,00
189	Arruela de encosto	Unidad	4	2,00	8,00
190	Eixo pilto	Unidad	2	400,00	800,00
191	Arruela pino da ré	Unidad	2	5,00	10,00
192	Pino da ré	Unidad	2	106,00	212,00
193	Eixo da engrenagem da ré	Unidad	2	42,00	84,00
194	Mola garfo do cambio	Unidad	2	3,00	6,00
195	Mola pressão do entalhado	Unidad	2	2,00	4,00
196	Pino guia entalhado	Unidad	2	3,00	6,00
197	Mola pressão eixo piloto	Unidad	2	1,00	2,00
198	Garfo do cambio 2ª e 3ª	Unidad	2	114,00	228,00
199	Garfo do cambio 4ª e 5ª	Unidad	2	114,00	228,00
200	Eixo garfo do cambio 1ª	Unidad	2	21,00	42,00
201	Eixo garfo do cambio 2ª e 3ª	Unidad	2	22,00	44,00
202	Eixo garfo do cambio 4ª e 5ª	Unidad	2	21,00	42,00
203	Eixo garfo do cambio ré	Unidad	2	23,00	46,00
204	Reparo sincronizador 1ª e ré	Unidad	2	16,00	32,00
205	Reparo sincronizador 2ª a 5ª	Unidad	2	15,00	30,00
206	Guarda po da alavanca do cambio	Unidad	6	11,00	66,00
207	Anel trava do eixo piloto	Unidad	2	5,00	10,00
208	Arruela calço da moringa do cambio	Unidad	2	20,00	40,00
209	Arruela calço da tampa traseira do cambio	Unidad	2	19,00	38,00
210	Trava do rolamento piloto	Unidad	2	4,00	8,00
211	Alavanca pedal de embreagem	Unidad	1	145,00	145,00
212	Alavanca de embreagem c/ pino	Unidad	1	40,00	40,00
213	Alavanca de embreagem s/ pino	Unidad	1	36,00	36,00
214	Bucha interna tubo eixo dos pedais	Unidad	4	5,00	20,00
215	Bucha pedal de freio	Unidad	4	15,00	60,00
216	Bucha pedal de embreagem	Unidad	4	15,00	60,00
217	Arruela trava tubos dos pedais	Unidad	4	2,00	8,00
218	Pino pedal de embreagem	Unidad	4	5,00	20,00
219	Alavanca dupla de embreagem	Unidad	2	63,00	126,00
220	Alavanca I embreagem	Unidad	4	11,00	44,00
221	Pino alavanca I embreagem	Unidad	4	5,00	20,00
222	Regulador de embreagem com pino	Unidad	10	24,00	240,00
223	Pino esférico da embreagem	Unidad	10	5,00	50,00
224	Terminal da embreagem completo	Unidad	6	9,00	54,00
225	Haste do cilindro de embreagem	Unidad	2	31,00	62,00
226	Flexivel de embreagem	Unidad	4	14,00	56,00
227	Pedal do acelerador	Unidad	1	7,00	7,00
228	Alavanca eixo do acelerador	Unidad	1	16,00	16,00
229	Eixo pedal acelerador	Unidad	1	14,00	14,00
230	Suporte eixo do pedal do acelerador	Unidad	1	36,00	36,00
231	Eixo do acelerador	Unidad	1	21,00	21,00
232	Arruela eixo do pedal do acelerador	Unidad	2	1,00	2,00
233	Alavanca da marcha lenta	Unidad	2	7,00	14,00
234	Parafuso alavanca marcha lenta	Unidad	2	3,00	6,00
235	Bucha cabo afogador	Unidad	2	2,00	4,00
236	Suporte bucha cabo afogador	Unidad	2	4,00	8,00
237	Vareta do acelerador	Unidad	2	9,00	18,00
238	Trava terminal do acelerador	Unidad	10	1,00	10,00
239	Terminal acelerador curto	Unidad	10	9,00	90,00
240	Terminal acelerador longo	Unidad	10	8,00	80,00
241	Algema da mola traseira	Unidad	8	57,00	456,00
242	Algema da mola dianteira	Unidad	8	44,00	352,00
243	Suporte da mola traseira	Unidad	8	80,00	640,00
244	Suporte da mola dianteira	Unidad	6	95,00	570,00
245	Assento feixe de molasn	Unidad	2	32,00	64,00
246	Guia grampo de molas traseira	Unidad	3	30,00	90,00
247	Guia grampo de molas dianteira	Unidad	3	22,00	66,00
248	Separador de feixe contra feixe	Unidad	2	45,00	90,00
249	Suporte contra feixe	Unidad	2	55,00	110,00
250	Cunha dianteira	Unidad	2	11,00	22,00

251	Pino de centro	Unidad	10	10,00	100,00
252	Arruela de encosto da mola	Unidad	20	3,00	60,00
253	Pino mola traseira	Unidad	20	19,00	380,00
254	Pino mola dianteira	Unidad	20	11,00	220,00
255	Bucha da mola traseira	Unidad	10	2,00	20,00
256	Bucha da mola dianteira	Unidad	10	1,00	10,00
257	Trava pino da mola	Unidad	20	2,00	40,00
258	Borracha do estabilizador traseiro	Unidad	5	17,00	85,00
259	Borracha do estabilizador dianteiro	Unidad	6	11,00	66,00
260	Borracha do amortecedor traseiro	Unidad	6	32,00	192,00
261	Borracha do amortecedor dianteiro	Unidad	2	8,00	16,00
262	Suporte do amortecedor	Unidad	3	27,00	81,00
263	Bucha do estabilizador traseiro	Unidad	6	40,00	240,00
264	Bucha do estabilizador dianteiro	Unidad	10	13,00	130,00
265	Capa da borracha estabilizador traseiro	Unidad	6	16,00	96,00
266	Capa da borracha estabilizador dianteiro	Unidad	6	4,00	24,00
267	Grampo estabilizador traseiro	Unidad	5	6,00	30,00
268	Grampo estabilizador dianteiro	Unidad	5	10,00	50,00
269	Chapa do grampo estabilizador traseiro	Unidad	4	11,00	44,00
270	Chapa do grampo estabilizador dianteiro	Unidad	4	6,00	24,00
271	Suporte estabilizador traseiro	Unidad	2	300,00	600,00
272	Suporte estabilizador dianteiro	Unidad	3	61,00	183,00
273	Barra estabilizadora traseira	Unidad	1	60,00	60,00
274	Barra estabilizadora dianteira	Unidad	1	190,00	190,00
275	Grampo molejo traseiro	Unidad	12	27,00	324,00
276	Grampo molejo dianteiro	Unidad	10	18,00	180,00
277	Molas molejo traseiro	Unidad	10	180,00	1.800,00
278	Molas molejo dianteiro	Unidad	10	173,00	1.730,00
279	Jogo de embuchamento completo	Unidad	2	380,00	760,00
280	Arruela de calço pino embuchamento	Unidad	10	36,00	360,00
281	Porca da manga de eixo	Unidad	4	27,00	108,00
282	Arruela manga de eixo	Unidad	3	5,00	15,00
283	Trava da porca da manga de eixo	Unidad	6	2,00	12,00
284	Arruela trava manga de eixo	Unidad	6	2,00	12,00
285	Anel trava manga de eixo	Unidad	6	3,00	18,00
286	Calota de graxa	Unidad	4	14,00	56,00
287	Parafuso da manga de eixo completo	Unidad	10	15,00	150,00
288	Braço reto da direção	Unidad	2	151,00	302,00
289	Braço curvo da direção	Unidad	2	276,00	552,00
290	Anel pista dianteiro	Unidad	4	31,00	124,00
291	Retentor do cubo dianteiro	Unidad	6	24,00	144,00
292	Rolamento externo do cubo dianteiro	Unidad	4	84,00	336,00
293	Rolamento interno do cubo dianteiro	Unidad	4	175,00	700,00
294	Defletor retentor cubo dianteiro	Unidad	3	13,00	39,00
295	Cubo dianteiro	Unidad	1	330,00	330,00
296	Parafuso da roda dianteira	Unidad	20	11,00	220,00
297	Defletor retentor cubo traseiro	Unidad	4	23,00	92,00
298	Retentor cubo traseiro	Unidad	8	25,00	200,00
299	Rolamento interno do cubo traseiro	Unidad	4	91,00	364,00
300	Rolamento externo do cubo traseiro	Unidad	4	117,00	468,00
301	Ponta de eixo	Unidad	2	284,00	568,00
302	Prisioneiro da ponta de eixo	Unidad	10	6,00	60,00
303	Pista do retentor do cubo traseiro	Unidad	4	39,00	156,00
304	Trava aranha cubo traseiro	Unidad	2	4,00	8,00
305	Arruela lisa cubo traseiro	Unidad	20	3,00	60,00
306	Porca do curbo traseiro	Unidad	10	39,00	390,00
307	Tampa do cubo traseiro	Unidad	2	24,00	48,00
308	Anel trava do cubo traseiro	Unidad	2	8,00	16,00
309	Parafuso regulagem da coroa completo	Unidad	4	15,00	60,00
310	Bronze da coroa	Unidad	6	4,00	24,00
311	Parafuso da coroa	Unidad	16	5,00	80,00
312	Parafuso caixa satélite	Unidad	20	7,00	140,00
313	Trava do parafuso da coroa	Unidad	6	11,00	66,00
314	Trava do rolamento do berço	Unidad	4	6,00	24,00
315	Trava da ponta do pinhão	Unidad	4	8,00	32,00
316	Porca do pinhão	Unidad	2	31,00	62,00
317	Calço regulagem do pinhão	Unidad	6	7,00	42,00
318	Parafuso do mancal do diferencial	Unidad	3	6,00	18,00
319	Separador rolamento do pinhão	Unidad	3	23,00	69,00
320	Anel encosto pinhão	Unidad	2	15,00	30,00
321	Jogo de arruela da caixa satélite	Unidad	2	46,00	92,00
322	Miolo da caixa satélite completo	Unidad	2	300,00	600,00
323	Caixa satélite completa	Unidad	1	700,00	700,00
324	Defletor retentor do pinhão	Unidad	4	4,00	16,00
325	Trava porca lateral da coroa	Unidad	4	4,00	16,00
326	Porca lateral da coroa	Unidad	2	73,90	147,80
327	Coroa e pinhão	Unidad	2	650,00	1.300,00
328	Porca regulagem do pinhão	Unidad	1	89,00	89,00
329	Rolamento lateral da caixa satélite	Unidad	2	83,80	167,60
330	Rolamento do pinhão	Unidad	4	107,00	428,00
331	Rolamento do berço	Unidad	1	106,00	106,00
332	Anel bipartido	Unidad	4	15,00	60,00
333	Cubo traseiro	Unidad	2	335,00	670,00
334	Parafuso roda traseira	Unidad	20	13,90	278,00
335	Porca do eixo cardan	Unidad	2	25,65	51,30
336	Parafuso do cardan c/ porca	Unidad	40	2,90	116,00
337	Anel pista do rolamento do cardan	Unidad	4	18,90	75,60
338	Rolamento do cardan	Unidad	8	50,00	400,00
339	Suporte do rolamento do cardan	Unidad	4	76,00	304,00

340	Guarda pó do cardan	Unidad	4	43,90	175,60
341	Luva c/ orelha soldável	Unidad	2	110,00	220,00
342	Flange articulação	Unidad	2	74,00	148,00
343	Ponteira c/ rosca	Unidad	2	129,90	259,80
344	Ponteira deslizante	Unidad	2	168,90	337,80
345	Luva deslizante	Unidad	2	180,00	360,00
346	Flange do cambio	Unidad	2	124,90	249,80
347	Flange do pinhão	Unidad	2	75,30	150,60
348	Flange central do cardan	Unidad	2	55,20	110,40
349	Válvula escoamento bujão de ar	Unidad	6	6,90	41,40
350	Tambor de freio dianteiro/traseiro	Unidad	6	200,00	1.200,00
351	Jogo de lona de freio	Unidad	15	133,70	2.005,50
352	Pino cilindro de roda	Unidad	6	4,91	29,46
353	Pino ancora do patim	Unidad	6	10,00	60,00
354	Trava pino do patim	Unidad	12	1,00	12,00
355	Fixador do patim (sininho)	Unidad	10	8,00	80,00
356	Pino rolete do patim	Unidad	6	6,90	41,40
357	Regulador de freio	Unidad	6	20,00	120,00
358	Jogo de algema patim	Unidad	2	55,90	111,80
359	Espelho de roda dianteiro/traseiro	Unidad	2	23,90	47,80
360	Suporte patim de freio	Unidad	2	90,00	180,00
361	Conexão cilindro mestre	Unidad	2	19,00	38,00
362	Parafuso conexão cilindro mestre	Unidad	6	4,80	28,80
363	Reservatório de óleo do cilindro mestre	Unidad	3	28,90	86,70
364	Servo freio (hidrovacuo)	Unidad	1	833,00	833,00
365	Reparo do servo de freio (hidrovacuo)	Unidad	3	28,00	84,00
366	Regulador de pressão	Unidad	2	226,20	452,40
367	Sanfona válvula de descarga	Unidad	3	52,70	158,10
368	Cano de freio dianteiro direito	Unidad	2	22,95	45,90
369	Cano de freio dianteiro esquerdo	Unidad	2	20,00	40,00
370	Cano de freio traseiro esquerdo	Unidad	2	15,00	30,00
371	Cano de freio traseiro direito	Unidad	2	10,00	20,00
372	Cano mestre de freio	Unidad	3	32,05	96,15
373	Diafragma de freio	Unidad	10	14,00	140,00
374	Reparo da cuica de freio traseiro	Unidad	4	45,00	180,00
375	Reparo da cuica de freio diateira	Unidad	4	31,50	126,00
376	Cuica de freio dianteira	Unidad	4	100,90	403,60
377	Cuica de freio traseira	Unidad	4	172,30	689,20
378	Cilindro de roda dianteira	Unidad	6	90,00	540,00
379	Cilindro de roda traseiro	Unidad	6	106,90	641,40
380	Catraca de regulagem de freio dianteira	Unidad	4	76,90	307,60
381	Catraca de regulagem de freio traseira	Unidad	4	69,99	279,96
382	Eixo s	Unidad	2	183,00	366,00
383	Reparo cilindro mestre	Unidad	2	100,00	200,00
384	Reparo da válvula do pedal do freio	Unidad	2	79,90	159,80
385	Reparo do eixo s completo	Unidad	4	55,90	223,60
386	Válvula do pedal do freio	Unidad	2	156,90	313,80
387	Válvula de 4 circuitos	Unidad	2	378,00	756,00
388	Válvula relé	Unidad	2	90,00	180,00
389	Cilindro mestre de freio	Unidad	3	320,00	960,00
390	Rosca sem fim	Unidad	2	465,90	931,80
391	Setor de direção	Unidad	2	258,90	517,80
392	Castanha setor de direção	Unidad	6	9,90	59,40
393	Parafuso da caixa de direção	Unidad	6	9,00	54,00
394	Bucha do setor de direção	Unidad	6	10,00	60,00
395	Bucha da tampa da caixa de direção	Unidad	6	7,93	47,58
396	Porca setor de direção	Unidad	3	10,00	30,00
397	Trava do parafuso setor de direção	Unidad	3	3,90	11,70
398	Trava aranha da caixa de direção	Unidad	6	4,00	24,00
399	Reparo da caixa de direção	Unidad	6	65,90	395,40
400	Coluna superior de direção	Unidad	1	150,00	150,00
401	Chaveta da coluna de direção	Unidad	6	3,00	18,00
402	Porca da coluna de direção	Unidad	3	3,75	11,25
403	Suporte do volante de direção	Unidad	1	93,00	93,00
404	Bucha da coluna de direção	Unidad	20	10,00	200,00
405	Defletor da coluna de direção	Unidad	6	4,00	24,00
406	Braço pitman de direção	Unidad	2	375,00	750,00
407	Polia bomba de direção	Unidad	2	40,00	80,00
408	Anel ajuste caixa de direção	Unidad	3	5,00	15,00
409	Reparo do reservatório bomba hidráulica completa	Unidad	2	30,30	60,60
410	Parafuso suporte bomba hidráulica	Unidad	3	11,90	35,70
411	Reparo da caixa de direção hidráulica completa	Unidad	2	250,00	500,00
412	Correia da bomba hidráulica	Unidad	8	20,00	160,00
413	Bujão do tanque com peneira	Unidad	2	20,00	40,00
414	Borracha da cinta do tanque de combustível	Unidad	6	8,00	48,00
415	Suporte do tanque de combustível	Unidad	2	500,00	1.000,00
416	Cinta do tanque de combustível	Unidad	4	20,10	80,40
417	Conexão do tanque de combustível	Unidad	5	3,90	19,50
418	Cano do tanque de combustível	Unidad	4	33,90	135,60
419	Cano pescador de combustível	Unidad	4	9,50	38,00
420	Boia de combustível	Unidad	2	65,90	131,80
421	Cano da bomba alimentadora	Unidad	2	16,90	33,80
422	Cano retorno do filtros	Unidad	2	15,90	31,80
423	Cano de retorno do cabeçote	Unidad	2	11,80	23,60
424	Cano de retorno dos bicos	Unidad	2	43,00	86,00
425	Filtro de combustível	Unidad	15	13,00	195,00
426	Filtro separador da água	Unidad	8	43,90	351,20
427	Filtro racor	Unidad	8	52,00	416,00
428	Abraçadeira escape	Unidad	12	5,00	60,00

429	Tirante do escape	Unidad	10	4,00	40,00
430	Suporte do escape	Unidad	10	12,00	120,00
431	Silencioso	Unidad	6	98,00	588,00
432	Cano terminal curto	Unidad	6	22,90	137,40
433	Cano terminal médio	Unidad	6	43,90	263,40
434	Cano terminal longo	Unidad	6	56,00	336,00
435	Cano saída da tubagem	Unidad	4	73,60	294,40
436	Cano intermediário curto	Unidad	5	20,00	100,00
437	Cano intermediário médio	Unidad	5	21,00	105,00
438	Cano intermediário longo	Unidad	5	32,80	164,00
439	Tubagem	Unidad	2	264,00	528,00
440	Jogo de junta da tubagem	Unidad	8	11,90	95,20
441	Junta da saída da tubagem	Unidad	8	4,00	32,00
442	Tirante do radiador	Unidad	4	29,90	119,60
443	Reparo do tirante do radiador	Unidad	6	7,90	47,40
444	Borracha do tirante do radiador	Unidad	10	0,90	9,00
445	Coxim do radiador	Unidad	10	17,00	170,00
446	Reservatório do radiador	Unidad	4	320,00	1.280,00
447	Radiador	Unidad	2	900,00	1.800,00
448	Purificador de ar completo	Unidad	1	231,00	231,00
449	Tampa interna do purificador	Unidad	2	8,00	16,00
450	Carcaça ciclonizadora	Unidad	2	30,00	60,00
451	Reservatório purificador de ar	Unidad	1	160,00	160,00
452	Tampa filtro de ar	Unidad	2	30,00	60,00
453	Suporte purificador de ar	Unidad	1	205,00	205,00
454	Filtro de ar 1ª	Unidad	50	40,00	2.000,00
455	Filtro da ar 2ª	Unidad	50	37,00	1.850,00
456	Cabo do velocímetro	Unidad	10	36,00	360,00
457	Relógio do velocímetro	Unidad	1	550,00	550,00
458	Redutores do velocímetro	Unidad	5	58,00	290,00
459	Fechadura da porta esquerda	Unidad	4	27,00	108,00
460	Fechadura da porta direita	Unidad	4	26,00	104,00
461	Dobradiça superior da porta direita	Unidad	3	42,00	126,00
462	Dobradiça superior da porta esquerda	Unidad	3	42,00	126,00
463	Dobradiça inferior da porta direita	Unidad	3	42,00	126,00
464	Dobradiça inferior da porta esquerda	Unidad	3	42,00	126,00
465	Limitador da porta	Unidad	6	12,00	72,00
466	Batente da porta esquerda	Unidad	6	10,00	60,00
467	Batente da porta direita	Unidad	6	10,00	60,00
468	Gatilho interno da porta	Unidad	4	16,00	64,00
469	Maçaneta da porta c/ chave	Unidad	6	23,00	138,00
470	Maçaneta do vidro	Unidad	20	7,00	140,00
471	Maquina do vidro da porta	Unidad	4	39,00	156,00
472	Calha do vidro	Unidad	6	7,00	42,00
473	Forro da porta	Unidad	6	34,00	204,00
474	Ventarola completa	Unidad	2	115,00	230,00
475	Gatilho do capo	Unidad	6	10,00	60,00
476	Fechadura superior do capo	Unidad	6	27,00	162,00
477	Fechadura inferior do capo	Unidad	6	33,00	198,00
478	Cabo do capo	Unidad	10	14,00	140,00
479	Vidro da porta esquerdo	Unidad	3	70,00	210,00
480	Vidro da porta direito	Unidad	3	70,00	210,00
481	Parafuso completo 6mm	Unidad	40	2,00	80,00
482	Parafuso completo 8mm	Unidad	60	2,00	120,00
483	Parafuso completo 10mm	Unidad	60	3,00	180,00
484	Parafuso completo 12mm	Unidad	60	4,00	240,00
485	Parafuso completo 14mm	Unidad	50	3,00	150,00
486	Parafuso completo 16mm	Unidad	50	6,00	300,00
487	Cola silicone	Unidad	20	11,00	220,00
488	Cola 3m	Unidad	20	9,00	180,00
489	Spray	Unidad	10	9,00	90,00
490	Cola travante	Unidad	10	18,00	180,00
491	Lixas	Unidad	70	3,00	210,00
492	Niple e conexões p/ mangueiras tecalon	Unidad	40	1,00	40,00
493	Mangueira tecalon (metro)	Unidad	60	4,00	240,00
494	Arruelas de vedação (alumínio)	Unidad	60	1,00	60,00
495	Mangueira lonada (metro)	Unidad	60	6,00	360,00
496	Jogo pistão da pinça	Unidad	2	500,00	1.000,00
497	Reparo pistão da pinça	Unidad	2	300,00	600,00
498	Reparo da pinça flutuante	Unidad	4	200,00	800,00
499	Jogo de pastilha de freio traseiro	Unidad	4	120,00	480,00
500	Jogo de pastilha de freio dianteiro	Unidad	4	150,00	600,00
501	Jogo de mola da pastilha	Unidad	2	147,00	294,00
502	Retentor cubo da roda dianteira	Unidad	2	250,00	500,00
503	Parafusos de roda	Unidad	8	66,00	528,00
504	Flexível de freio dianteiro	Unidad	2	125,00	250,00
505	Filtro de ar	Unidad	2	111,00	222,00
506	Filtro de óleo	Unidad	4	70,00	280,00
507	Filtro de combustível	Unidad	4	85,00	340,00
508	Filtro racor	Unidad	4	95,00	380,00
509	Jogo sapata de freio de mão	Unidad	2	100,00	200,00
510	Cabo de freio de mão intermediação	Unidad	2	290,00	580,00
511	Cabo de freio de mão traseiro (rodas)	Unidad	4	170,00	680,00
512	Jogo de molas patim freio de mão traseiro	Unidad	2	75,00	150,00
513	Pinça de freio traseira	Unidad	1	1.000,00	1.000,00
514	Disco de freio traseira	Unidad	2	200,00	400,00
515	Pivô manga de eixo	Unidad	4	60,00	240,00
516	Terminal barra de torção	Unidad	2	195,00	390,00
517	Borracha do estabilizador	Unidad	4	23,00	92,00

518	Espelho roda traseira	Unidad	2	500,00	1.000,00
519	Conjunto cilindro mestre e auxiliar de embreagem	Unidad	2	500,00	1.000,00
520	Lona de freio dianteira	Unidad	8	160,00	1.280,00
521	Tambor de freio	Unidad	10	263,10	2.631,00
522	Mola do patim	Unidad	20	9,00	180,00
523	Lona de freio traseira	Unidad	8	180,00	1.440,00
524	Catraca de freio	Unidad	10	150,00	1.500,00
Total					139.000,00

01.1 As quantidades constantes são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
02 - Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.
03 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (-Doze-) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
04 - Dos Pagamentos: O pagamento serão efetuado parcelados após a entrega das peças objeto da licitação, mediante entrega da Nota fiscal no Setor de contabilidade, acompanhadas da NAD (-Nota de Autorização de Despesa-), emitida pelo departamento de Contabilidade.
05 - Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;
05.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;
06 - Da Execução: - **A aquisição das peças acima elencados neste Edital terão que ser entregues no prazo, conforme Solicitação da(s) Secretaria(s) competente.**
07 – Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.
08 - Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.
***09 -* RECISÃO CONTRATUAL E MULTAS**
9.1 - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preço ou Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação pelo Município de Marilena, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado, chamando-se o licitante que for colocado imediatamente após, na ordem de classificação, obedecido o disposto no parágrafo segundo do Artigo 64 da Lei 8.666/93.
9.2 - O contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades a ser aplicadas, sempre que ocorrer um dos motivos enumerados no Artigo 78 da Lei 8.666/93. A rescisão se processará de conformidade com as disposições dos artigos 79 e 80 e Incisos da Lei 8.666/93. As Penalidades serão aplicadas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber de 1% (um por cento) do valor global do Contrato a CONTRATADA pelo não cumprimento, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; suspensão do direito de participar em licitações ou contratos do ora CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos quando por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão administrativa
10 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.
10.1 - Pela inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, mora no fornecimento do objeto, a Administração poderá aplicar à proponente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:
10.1.1 - Advertência;
10.1.2 - Suspensão temporária do direito de licitar, e de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
10.1.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
10.1.4 - Multa:
a) - Multa moratória diária de 1% (um por cento), até o trigésimo dia de atraso, incidente sobre o valor global da aquisição, quando a contratada deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, ainda que justificadamente, qualquer obrigação assumida;
b) - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da aquisição, quando decorridos 10 (dez) dias de atraso, não justificado, o que poderá ensejar a rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. º 10.520/02 e na Lei n. º 8.666/93, inclusive a multa por rescisão total;
c) - Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global da contratação, quando a contratada deixar de cumprir qualquer das cláusulas constantes deste edital;
d) - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da aquisição, quando da rescisão total do contrato.
10.2 - No caso de eventual prejuízo, independente da cobrança da pena convencional, fica a CONTRATADA sujeita à cobrança de indenização suplementar, conforme Art. 416, parágrafo único do Código Civil Brasileiro.
10.3 - A critério da Contratante, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela contratada, por escrito, no prazo máximo de cinco dias da ocorrência, e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
10.4 – Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.
11 - Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. **052/2017-PMM**, seus anexos e proposta da proponente.

DATA DE ASSINATURA DA ATA EM 03 DE JANEIRO DE 2018.

Fica eleito o foro do município de Nova Londrina – PR, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

AUTO PEÇAS OLC EIRELI - ME
Proponente

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:722A8AE1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018. SRP – PMM.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 119/2017 - PMM.
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 - (SRP)PMM.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ.
DETENTORA DA ATA: MANG PEÇAS LTDA

Aos vinte dias do mês de Dezembro, as 09:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Marilena, sito à Rua Dante Pasqualeto, 855, centro, CEP 87.960-000, em Marilena – Pr., neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ APARECIDO DA SILVA**, portador do RG nº 4.423.267-7 SSP/PR e CPF nº 586.790.579-91, residente à Rua Porto Alegre, nº 1071, centro, na cidade de Marilena – PR, juntamente com Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 09.205.479/0001-77, e do outro lado a detentora da Ata **MANG PEÇAS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.504.784/0001-46, com sede a Prolongamento Av. Presidente Vargas, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP 87.900-000 neste ato representada pelo Sr. Ademir Pessini, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 3.548.592-9 SSP/PR, CPF 527.000.709-68, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas nº 1891, Centro na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, **resolvem REGISTRAR OS PREÇOS,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Os veículos licitados pertencem aos seguintes Departamentos:
Agricultura, Saúde, Sede, Rodoviário, e Educação.

01- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por **LOTE**, que **Aquisição de peças, destinados a manutenção dos veículos: Corsa; Celta; Fiesta; Uno; Caminhão Cargo, Mercedes e Ônibus Mercedes do Departamento rodoviário do Município de Marilena Estado do Paraná**, vencedora, com valor total de R$ 67.230,00 (-Sessenta e sete mil duzentos e trinta reais-) conforme a seguir:

Lote 03 - Veiculos – Uno

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Amortecedor dianteiro	Unidad	8	165,00	1.320,00
2	Amortecedor traseiro	Unidad	8	195,00	1.560,00
3	Kit batente do amortecedor dianteiro	Unidad	10	130,00	1.300,00
4	Batente do amortecedor traseiro	Unidad	10	20,00	200,00
5	Bucha do estabilizador	Unidad	18	7,00	126,00
6	Bucha do braço oscilante (pneuzinho)	Unidad	32	5,00	160,00
7	Terminal do estirante	Unidad	4	72,00	288,00
8	Braço oscilante	Unidad	4	80,00	320,00
9	Braço axial	Unidad	8	45,00	360,00
10	Coifa da caixa de direção	Unidad	6	8,00	48,00
11	Terminal de direção	Unidad	6	49,00	294,00
12	Caixa de direção	Unidad	2	430,00	860,00
13	Correia dentada	Unidad	7	56,00	392,00
14	Rolamento da correia dentada	Unidad	7	72,00	504,00
15	Correia poly-v	Unidad	5	36,00	180,00
16	Filtro de óleo do motor	Unidad	20	20,00	400,00
17	Filtro de combustível	Unidad	20	28,00	560,00
18	Filtro de ar	Unidad	20	29,00	580,00
19	Jogo de cabo de vela do motor	Unidad	8	90,00	720,00
20	Jogo de vela do motor	Unidad	8	68,00	544,00
21	Tampa do reservatório d'água do motor	Unidad	10	21,00	210,00
22	Radiador de água do motor	Unidad	3	294,00	882,00
23	Bronzina da biela	Unidad	3	90,00	270,00
24	Bronzina do mancal	Unidad	3	109,00	327,00
25	Jogo de pistão com anéis	Unidad	3	858,00	2.574,00
26	Jogo de junta do motor com retentor	Unidad	3	246,40	739,20
27	Bomba de óleo do motor	Unidad	2	358,40	716,80
28	Cabeçote do motor	Unidad	1	1.318,00	1.318,00
29	Mangiueira do filtro de ar	Unidad	5	38,00	190,00
30	Sensor de rotação	Unidad	2	142,00	284,00
31	Bomba de combustível	Unidad	5	235,00	1.175,00
32	Rolamento da roda dianteira	Unidad	6	90,00	540,00
33	Disco de freio dianteiro	Unidad	6	70,00	420,00
34	Cubo de roda dianteira	Unidad	4	69,00	276,00
35	Cubo de roda traseira	Unidad	6	88,00	528,00
36	Tambor de freio	Unidad	6	60,00	360,00
37	Jogo da sapata de freio traseira	Unidad	4	140,00	560,00
38	Jogo de pastilha de freio dianteira	Unidad	10	60,00	600,00
39	Cilindro da roda traseira	Unidad	6	42,00	252,00
40	Cabo de freio de mão traseiro	Unidad	4	70,00	280,00
41	Feixe da mola traseira	Unidad	3	250,00	750,00
42	Bucha da bandeja de eixo traseiro	Unidad	24	11,00	264,00
43	Silencioso intermediário	Unidad	4	120,00	480,00
44	Silencioso traseiro	Unidad	4	170,00	680,00
45	Alavanca do freio de mão	Unidad	4	144,00	576,00
46	Alavanca do cambio completa	Unidad	2	990,00	1.980,00

47	Pivô da suspensão	Unidad	7	86,00	602,00
Total					28.550,00

Lote 04 - Veículos - Caminhões Cargo

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Jogo de lona de freio dianteiro	Unidad	6	158,35	950,10
2	Jogo de lona de freio traseiro	Unidad	6	186,30	1.117,80
3	Tambor de freio traseiro	Unidad	4	439,43	1.757,72
4	Tambor de freio dianteiro	Unidad	4	431,50	1.726,00
5	Retentor do cubo dianteiro	Unidad	6	28,75	172,50
6	Rolamento da roda dianteira pequena	Unidad	4	100,75	403,00
7	Rolamento da roda dianteira grande	Unidad	4	122,40	489,60
8	Mola patim grande	Unidad	6	8,60	51,60
9	Mola patim pequeno	Unidad	6	6,30	37,80
10	Rolete patim	Unidad	4	11,70	46,80
11	Cruzeta do cardan	Unidad	5	155,50	777,50
12	Retentor traseiro mancal	Unidad	2	170,05	340,10
13	Filtro de combustível	Unidad	10	84,90	849,00
14	Filtro de óleo do motor	Unidad	10	96,45	964,50
15	Filtro racor	Unidad	10	108,00	1.080,00
16	Servo de embreagem	Unidad	2	1.176,00	2.352,00
17	Kit de embreagem	Unidad	2	3.690,00	7.380,00
18	Caixa satelite completa	Unidad	1	4.284,00	4.284,00
19	Placa engate	Unidad	1	1.348,00	1.348,00
20	Carritel engate	Unidad	1	972,00	972,00
21	Rolamento grande pinhão	Unidad	1	422,00	422,00
22	Rolamento pequeno pinhão	Unidad	1	168,00	168,00
23	Rolamento lateral coroa pequena	Unidad	1	178,00	178,00
24	Rolamento lateral coroa grande	Unidad	1	357,00	357,00
25	Retentor pinhão	Unidad	1	226,00	226,00
26	Rolamento berço	Unidad	1	235,00	235,00
27	Parafuso regulagem coroa	Unidad	1	90,98	90,98
28	Reparo do pistão reduzido	Unidad	1	99,00	99,00
29	Filtro de ar	Unidad	10	116,00	1.160,00
30	Garfo embreagem	Unidad	2	360,00	720,00
31	Mola mestre dianteira	Unidad	2	662,00	1.324,00
32	Mola segunda virada dianteira	Unidad	2	619,00	1.238,00
33	Mola mestre traseira	Unidad	2	252,00	504,00
34	Mola segunda traseira	Unidad	2	230,00	460,00
35	Cuica de freio traseiro	Unidad	4	220,00	880,00
36	Fechadura da porta	Unidad	2	288,00	576,00
37	Batente da porta	Unidad	2	99,00	198,00
38	Rolamento cubo traseiro grande	Unidad	4	185,00	740,00
39	Rolamento cubo traseiro pequeno	Unidad	4	154,00	616,00
40	Retentor do cubo traseiro	Unidad	4	64,00	256,00
41	Trava aranha	Unidad	6	8,00	48,00
42	Porca carcaça	Unidad	4	70,00	280,00
43	Rolamento do cardan	Unidad	6	134,00	804,00
Total					38.680,00

01.1 As quantidades constantes são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
02 - Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.
03 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (-Doze-) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
04 - Dos Pagamentos: O pagamento serão efetuado parcelados após a entrega das peças objeto da licitação, mediante entrega da Nota fiscal no Setor de contabilidade, acompanhadas da NAD (-Nota de Autorização de Despesa-), emitida pelo departamento de Contabilidade.
05 - Da Garantia de Qualidade*:* O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;
05.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

06 - Da Execução*:* **- A aquisição das peças acima elencados neste Edital terão que ser entregues no prazo, conforme Solicitação da(s) Secretaria(s) competente.**
07 – Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.
08 - Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.
09 **- RECISÃO CONTRATUAL E MULTAS**
9.1 - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preço ou Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação pelo Município de Marilena, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado, chamando-se o licitante que for colocado imediatamente após, na ordem de classificação, obedecido o disposto no parágrafo segundo do Artigo 64 da Lei 8.666/93.

9.2 - O contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades a ser aplicadas, sempre que ocorrer um dos motivos enumerados no Artigo 78 da Lei 8.666/93. A rescisão se processará de conformidade com as disposições dos artigos 79 e 80 e Incisos da Lei 8.666/93. As Penalidades serão aplicadas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber de 1% (um por cento) do valor global do Contrato a CONTRATADA pelo não cumprimento, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; suspensão do direito de participar em licitações ou contratos do ora CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos quando por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão administrativa

10 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

10.1 - Pela inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, mora no fornecimento do objeto, a Administração poderá aplicar à proponente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

10.1.1 - Advertência;

10.1.2 - Suspensão temporária do direito de licitar, e de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

10.1.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

10.1.4 - Multa:

a) - Multa moratória diária de 1% (um por cento), até o trigésimo dia de atraso, incidente sobre o valor global da aquisição, quando a contratada deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, ainda que justificadamente, qualquer obrigação assumida;

b) - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da aquisição, quando decorridos 10 (dez) dias de atraso, não justificado, o que poderá ensejar a rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. º 10.520/02 e na Lei n. º 8.666/93, inclusive a multa por rescisão total;

c) - Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global da contratação, quando a contratada deixar de cumprir qualquer das cláusulas constantes deste edital;

d) - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da aquisição, quando da rescisão total do contrato.

10.2 - No caso de eventual prejuízo, independente da cobrança da pena convencional, fica a CONTRATADA sujeita à cobrança de indenização suplementar, conforme Art. 416, parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

10.3 - A critério da Contratante, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela contratada, por escrito, no prazo máximo de cinco dias da ocorrência, e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

10.4 – Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

11 **-** Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. **052/2017-PMM**, seus anexos e proposta da proponente.

DATA DE ASSINATURA DA ATA EM 03 DE JANEIRO DE 2018.

Fica eleito o foro do município de Nova Londrina – PR, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

MANG PEÇAS LTDA
Proponente

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:2CDDE49F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2017 - PMM

PROCESSO Nº 200/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME

CNPJ N.º 20.021.875/0001-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E ELETRÔNICOS GEOTECNOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**11 Sec. Mun. de Obras**
Unidade:	**11.01 Gabinete do Secretário**
Funcional Programática:	**15.451.0115.1010**

Projeto/Atividade:	**Aquisição Equipamentos e Material Permanente**		
Reduzido: 2847	**Categoria Econômica:**	44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	2854 5173 5174 5172	4.4.90.52.35.00 4.4.90.52.99.06 4.4.90.52.35.07 4.4.90.52.35.08	Equipamentos de Processamentos de dados Drone Recptores/AntenasGSS Estação total Eletrônica
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	MARCA	TOTAL
03	1	UND	**Drone Com Câmera Fotográfica** Especificações: Peso (Bateria Incluindo): 1,380 GMax Ascent Velocidade: 6 M / S (Modo Sport) Max Descida Velocidade: 4 M / S (Modo Sport) Teto Max Serviço Acima Do Nível Do Mar: 19685 Pés (6000 M) Max Tempo De Vôo: Aprox. 30 Minutos Faixa De Temperatura De Operação: 32 ° A 104 ° F (0 ° A 40 ° C) Sistemas De Satélite: Gps / Glonass Câmera: 4k com imagens estáveis e perfeitas Sensores que desviam de obstáculos: Sim Voo autônomo e retorno automático ao ponto de origem: Sim Sensor Frontal: Sim – 30mSensor Inferior: Sim Sensor Lateral: Não Tela Embutida: Não Resolução Fotos: 20 MP Resolução Vídeo: 4K – 60 fps Distância de Voo: 7KmVelocidade Máxima: 72 km/h Tempo de Voo: 30 minutos Active Track: Sim Follow Me: Sim Point ofInterest: SimWay Point: Sim Terra in Follow: Sim Cinematic Mode: SimTripod Mode: Sim Gesture Mode: Sim Orbit: Sim Garantia mínima: 12 (doze) meses	7.370,00	Phantom 4 Advanced	7.370,00
					TOTAL:	**R$7.370,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:FCE567AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2017 - PMM

PROCESSO Nº 200/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME

CNPJ N.º 12.162.386/0001-17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E ELETRÔNICOS GEOTECNOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**11 Sec. Mun. de Obras**		
Unidade:	**11.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	**15.451.0115.1010**		
Projeto/Atividade:	**Aquisição Equipamentos e Material Permanente**		
Reduzido: 2847	**Categoria Econômica:**	44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	2854	4.4.90.52.35.00	Equipamentos de Processamentos de dados Drone Recptores/AntenasGSS Estação total Eletrônica
	5173	4.4.90.52.99.06	
	5174	4.4.90.52.35.07	
	5172	4.4.90.52.35.08	
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	MARCA MODELO	TOTAL
01	6	UND	**Computador completo com configuração avançada.** Processador / Performance: - Cores: 4 - Tópicos: 8 - Frequência De Base: 3.60 Ghz - Frequência Turbo Máx: 4,20 Ghz - Cache: 8mb - Velocidade Bus: 100 MhzDmi - Tdp: 65w Placa-Mãe: Memória: - 2 x soquetes DIMM DDR4 que suportam até 32 GB de memória do sistema - Arquitetura de memória dual channel - Suporte para DDR4 2133MHz módulos de memória - Suporte para módulos de memória ECC UDIMM 1Rx8 / 2Rx8 (operar modo não-ECC) - Suporte para módulos de memória não-ECC UDIMM 1Rx8/2Rx8/1Rx16Gráficos Onboard: - 1 x porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200@60 Hz - 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160@24 Hz - Máximo de memória compartilhada de 1024 MBÁudio: - Realtek codec ALC887 - Áudio de Alta Definição - 2/4/5.1/7.1 canais - Suporte para S / PDIFLAN: - Realtek chip de GbE LAN (10/100/1000 Mbit) Slots de expansão: - Slot x16 1 x PCI Express, rodando em x16 - 2 slots x1 x PCI	4.290,00	NC PRO 17 9014 LG 23MB35VQ Window 10 PRo 32/64 Bit OEM	25.740,00

			ExpressInterface de Armazenamento: - 4 x conectores SATA 6 Gb / sUSB: Chipset: - 4 x portas USB 3.0/2.0 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através dos conectores internos USB) - 6x portas USB 2.0/1.1 (2 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores internos USB) Conectores Internos I/O: - 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos - 1 x 8 pinos conector de alimentação ATX 12V - 4 x conectores x SATA 6Gb / s - 1 x conector de ventoinha CPU - 1 x conector do ventilador do sistema - 1 x cabeçalho do painel frontal - 1 x conector de áudio do painel frontal - 1 x S / PDIF - 1 x cabeçalho 3.0/2.0 USB - 2 x conectores USB 2.0/1.1 - 1 x TPM - 1 x Clear CMOS Conectores Painel Traseiro: - 1 x PS / 2 porta de teclado / mouse - 1 x porta D-Sub - 1 x porta HDMI - 2 x portas USB 3.0/2.0 - 2 x portas USB 2.0/1.1 - 1 x porta RJ-45 - 3 x conectores de áudio (Line In / Line Out / Microfone) Controlador I/O: - iTE ® I / O Controller Chip Monitoramento H/W: - Detecção de tensão do sistema - Detecção de temperatura CPU / Sistema - Detecção de velocidade do ventilador CPU / Sistema - Aviso de sobreaquecimento do CPU - Ventoinha do CPU / Sistema falhar aviso - Controle de velocidade da ventoinha do CPU / Sistema BIOS:- 1 x 64 Mbit Flash- Uso de BIOS AMI UEFI licenciados- PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0Recursos exclusivos:- Suporte para APP Center- Suporte para Q-Flash- Suporte para Xpress Install- Suporte para Smart Switch Sistema Operacional:- Suporte para Windows 7/8.1/10FormFactor:- Micro ATX; 22,6cm x 17,4 centímetros Conteúdo da embalagem:- Placa-Mãe – Driver- Guia Rápido PLACA DE VIDEO: - off board com 2 Giga de memória e compatível com a placa mãe acima HD: - HD 1 Tera SATA 6.0Gb/s 3,5” 7200 RPM MEMORIA: - 16 GB Compatível com a placa mãe acima GABINETE: - Torre ATX 04 baias preto FONTE: - 400w ou superior com no mínimo 70% eficiência LEITOR/GRAVADOR: - DVD (DVD-RW) MONITOR: - LED de 23” ou superior TECLADO: - USB ABMNT2 MOUSE: - USB Óptico com Scroll LICENÇA: - Windows 10 pro 64bits Garantia mínima: 12 (doze) meses			
05	4	UND	**Impressora com Bookink de Tinta** Função Imprimir: Tecnologia de impressão: Tecnologia exclusiva de 4 cores (CMYK) Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 pico litros Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores ³Velocidade de impressão ISO: 9.2 ISO ppm em preto e 4,5 ISO ppm a cores Função Tinta: Tipo de tinta: Garrafas de tinta Paleta de tinta: Preto, ciano, magenta e amarelo Configuração de tinta: 1 garrafa de tinta preta1 garrafa de tinta ciano1 garrafa de tinta magenta1 garrafa de tinta amarela Informação de rendimento da tinta: 4000 páginas em preto ou 6500 páginas coloridas Especificações do scanner: Tipo de scanner: Scanner de mesa com sensor de linhas CIS colorido Resolução máxima: 1200 x 2400 dpi Profundidade de bit de cor: 48 bits Área máxima de digitalização: 297 x 216 mm Velocidade de digitalização: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor) Acompanha: Garrafa de tinta preta, Garrafa de tinta ciano, Garrafa de tinta magenta, Garrafa de tinta amarela Cabo de alimentação CD de instalação Guia de instalação rápida Manual do usuário Cabo USB Garantia mínima: 12 (doze) meses	3.028,00	Multifuncional Epson Ecotank L395/Wifi + Kit Tinta Epson L395 B/Y/C/M	12.112,00
TOTAL:						**R$37.852,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:038A1AFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2017 - PMM
PROCESSO Nº 200/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA

CNPJ N.º 13.417.437/0001-77

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E ELETRÔNICOS GEOTECNOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**11 Sec. Mun. de Obras**		
Unidade:	**11.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	**15.451.0115.1010**		
Projeto/Atividade:	**Aquisição Equipamentos e Material Permanente**		
Reduzido: 2847	**Categoria Econômica:**	44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	2854 5173 5174 5172	4.4.90.52.35.00 4.4.90.52.99.06 4.4.90.52.35.07 4.4.90.52.35.08	Equipamentos de Processamentos de dados Drone Recptores/AntenasGSS Estação total Eletrônica
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	MARCA MODELO	TOTAL
06	1	UND	Estação Total Eletrônica Equipamento com medida com e sem prisma com precisão angular vertical mínima de 5¨, compensação em quatro eixos, precisão de distância com refletor mínimo de 1.5 mm+2.0 ppm, precisão de distância sem refletor mínimo de 2 mm+2 ppm, entrada para USB, aumento mínimo de 30 vezes, capacidade de resolução da luneta de mínimo de 3", campo de visão mínimo de 1° 30', retículo iluminado com níveis de brilho, padrão de segurança água/pó IP55, 95% (não condensado), proteção contra roubo. Assistência técnica autorizada próxima (raio de até 150 km). Além do especificado acima o equipamento deve ser acompanhado com prisma, bastão extensível para suporte do prisma, tripé de alumínio, maleta para transporte, carregadores de bateria, cabo de dados, medidores de altura com adaptadores, base nivelante (acoplada no equipamento), manual do equipamento e guia rápido de operação em português, bateria de lithium-ion com tempo de operação mínimo de aproximadamente 30 horas. Garantia mínima: 12 (doze) meses	19.600,00	Topcon ES 65	19.600,00
					TOTAL:	**R$19.600,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:8570D681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: Concorrência nº 002/2017
OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas, com serviço de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal e vertical, meio-fio com sarjeta, ensaios tecnológicos e placa de obra, conforme convênio nº 26.23.2017.0258 - SEDU/PARANACIDADE.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:
Lote 01

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	**V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ Nº 79.556.783/0001-44**	**R$ 682.212,00 (seiscentos oitenta dois mil e duzentos e doze reais)**
02	POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP – CNPJ Nº 27.629.533/0001-93	R$ 689.498,04 (seiscentos oitenta nove mil quatrocentos noventa oito reais e quatro centavos)
03	SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP – CNPJ Nº 18.198.933/0001-09	R$ 696.372,02 (seiscentos noventa seis mil trezentos setenta dois reais dois centavos)
04	ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP – CNPJ Nº 11.303.996/0001-20	R$ 698.615,00 (seiscentos noventa oito mil seiscentos quinze reais)

Lote 02

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	**V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ Nº 79.556.783/0001-44**	**R$ 596.709,34 (quinhentos noventa seis mil setecentos nove reais e trinta quatro centavos)**
02	POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP – CNPJ Nº 27.629.533/0001-93	R$ 606.342,36 (seiscentos seis mil trezentos quarenta dois reais e trinta seis centavos)
03	SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP – CNPJ Nº 18.198.933/0001-09	R$ 608.713,43 (seiscentos oito mil setecentos treze reais e quarenta três centavos)
04	ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP – CNPJ Nº 11.303.996/0001-20	R$ 611.085,16 (seiscentos onze mil oitenta cinco reais e dezesseis centavos)

Lote 03

Nº		EMPRESA
01	**SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP – CNPJ Nº 18.198.933/0001-09**	**R$ 601.594,69 (seiscentos um mil quinhentos noventa quatro reais e sessenta centavos)**
02	POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP – CNPJ Nº 27.629.533/0001-93	R$ 607.840,09 (seiscentos sete mil oitocentos quarenta reais e nove centavos)
03	ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP – CNPJ Nº 11.303.996/0001-20	R$ 612.736,59 (seiscentos doze mil setecentos trinta seis reais e cinquenta nove centavos)
04	V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ Nº 79.556.783/0001-44	Desclassificada

Lote 04

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	**POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP – CNPJ Nº 27.629.533/0001-93**	**R$ 343.138,35 (trezentos quarenta três mil cento trinta oito reais e trinta cinco centavos).**
02	V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ Nº 79.556.783/0001-44	R$ 344.904,46 (trezentos quarenta quatro mil novecentos quatro reais e quarenta seis centavos).
03	SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP – CNPJ Nº 18.198.933/0001-09	R$ 351.887,56 (trezentos cinquenta um mil oitocentos oitenta sete reais e cinquenta seis centavos).
04	ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP – CNPJ Nº 11.303.996/0001-20	R$ 353.408,04 (trezentos cinquenta três mil quatrocentos oito reais e quatro centavos).

Lote 05

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	**ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP – CNPJ Nº 11.303.996/0001-20**	**R$ 503.140,65 (quinhentos três mil cento quarenta reais e sessenta cinco centavos)**
02	V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ Nº 79.556.783/0001-44	R$ 505.724,53 (quinhentos cinco mil setecentos vinte quatro reais e cinquenta três centavos)
03	POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP – CNPJ Nº 27.629.533/0001-93	R$ 513.775,76 (quinhentos treze mil setecentos setenta cinco reais e setenta seis centavos)

Nº	EMPRESA	VALOR R$
04	SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP – CNPJ Nº 18.198.933/0001-09	R$ 516.049,50 (quinhentos dezesseis mil quarenta nove reais e cinquenta centavos)

Comunica outrossim, que as empresas declinaram do direito de interposição de recurso, a Comissão de Licitação encaminha o referido processo para adjudicação e homologação por parte da Autoridade Superior competente.

Nova Prata do Iguaçu, 23 de janeiro de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente
C.P.L.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:B9EE87BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, através dos Secretários Municipais, **NOTIFICA** a empresa **ELENICE LEÃO FANINE - ME**, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº 34.500/2017 de 06/11/17, e devidamente autorizado nas sequências 6 e 7, folhas 10 e 11 respectivamente, visando a alteração das MARCAS de produtos, constantes do processo licitatório, TORNA PÚBLICA a alteração das MARCAS dos produtos registrados para os itens a seguir relacionados, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017 – REGISTRO DE PREÇOS – Nº 010/2017 - PROCESSO 3.234/2017**, realizado no dia 26/05/2017, que originou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017**, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, por um período de 12 (doze) meses, lavrada em 21 de julho de 2017, **com validade até 20 de julho de 2018**:

Fornecedor: **ELENICE LEÃO FANINE - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 07.845.024/0001-90, com sede nesta cidade de Paranaguá/PR, à Rua Conselheiro Sinimbú, nº 227, CEP 83203-030, fone/fax (41) 3038-5044, com os preços e marcas dos itens abaixo relacionados.

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA registrada	MARCA substituída	VALOR UNIT. REGISTRADO
58	11.382	Pcte c/ 2 unid.	PAPEL TOALHA 60 folhas, pacote com 2 unidades, folhas de 22cmx60cm cada. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	Mili	Divina Mesa	R$ 2,5414
97	12.219	Emb. c/ 1.000 folhas	PAPEL TOALHA, 2 dobras de dimensão 21 cm x 20 cm com 1000 folhas, 100% celulose virgem, cor branco extra, alta absorção. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	Presydenty	Spring	R$ 6,4817
48	740	Unidade	LIXEIRA TUBULAR COM PEDAL, cor branca, coletor de lixo com capacidade aproximada de 20 litros. Material do corpo em polietileno. Material do pedal: ferro galvanizado. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	Jaguar	Plasvale	R$ 22,9459

Paranaguá, 16 de janeiro de 2018

Município de Paranaguá
ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Município de Paranaguá
LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Ação Social

Município de Paranaguá
RAPHAEL ROLIM MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Município de Paranaguá
CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Município de Paranaguá
VANDECY SILVA DUTRA
Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral

Município de Paranaguá
MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

Município de Paranaguá
LUCIANA SANTOS COSTA
Secretaria de Governo Municipal

Município de Paranaguá
MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Município de Paranaguá
SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Município de Paranaguá
ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Município de Paranaguá
JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Município de Paranaguá
DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esporte

Município de Paranaguá
BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

Município de Paranaguá
JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO
Unidade de Gerenciamento de Programas

Município de Paranaguá
RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controladoria Geral do Município

Município de Paranaguá
ÍCARO GABRIEL GREINERT
8º Grupamento de Bombeiros

Município de Paranaguá
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde e Prevenção

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:91DE3C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 21/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 09/03/2018.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
ABJ5366	277450P000204318	11/01/2018	55412
AGC8344	277450P000205359	11/01/2018	55412
AGR9043	277450P000205515	11/01/2018	55412
AHK7515	277450P000204137	11/01/2018	55412
AHM2843	277450P000204897	10/01/2018	55412
AIC7766	277450P000205357	10/01/2018	55412
AJV4843	277450P000204132	09/01/2018	55412
AMF4767	277450P000205511	09/01/2018	55412
AMN7543	277450P000288820	06/01/2018	73662
AOO3843	277450P000204689	11/01/2018	55412
AOY1022	277450P000205355	09/01/2018	55412
AQK7661	277450P000205404	12/01/2018	55414
ARO1881	277450P000205311	12/01/2018	55412
ARO4993	277450P000205454	10/01/2018	55412
ASJ1168	277450P000205510	09/01/2018	55412
ATI3425	277450P000288815	06/01/2018	54790
ATW4451	277450P000205455	11/01/2018	55412
AUA1537	277450P000205312	09/01/2018	55412
AUY2421	277450P000204134	10/01/2018	55412
AWB6893	277450P000204688	11/01/2018	55412
AWC5485	277450P000205513	10/01/2018	55412
AWQ2063	277450P000205453	10/01/2018	55412
AXB0534	277450P000205229	08/01/2018	55412
AXF3159	277450P000205358	11/01/2018	55412
AYX1296	277450P000205356	10/01/2018	55412
AZB6191	277450P000204131	09/01/2018	55412

AZD0777	277450P000204898	10/01/2018	55412
AZR4479	277450P000204503	12/01/2018	76331
AZV6230	277450P000204135	11/01/2018	55412
AZY6334	277450P000205452	10/01/2018	55412
BAR1149	277450P000205235	10/01/2018	55412
BAU6778	277450P000205233	09/01/2018	55412
BBE7045	277450P000288816	06/01/2018	73662
BBK2158	277450P000191900	12/01/2018	76331
BCL1804	277450P000205507	09/01/2018	55412
BGY0014	277450P000205406	12/01/2018	76252
BKE9333	277450P000204895	10/01/2018	55412
CNO3009	277450P000205509	09/01/2018	55412
CRC9222	277450P000204133	10/01/2018	55412
CRC9222	277450P000205508	09/01/2018	55412
CXV0208	277450P000204136	11/01/2018	55412
FHD5602	277450P000205512	10/01/2018	55412
FKD0110	277450P000205230	08/01/2018	55412
FMZ6506	277450P000204687	09/01/2018	55412
GNA1858	277450P000288821	13/01/2018	55411
JFX6009	277450P000205405	12/01/2018	60412
LQD2525	277450P000205506	09/01/2018	55412
LZT9615	277450P000205234	10/01/2018	55412
MQW8966	277450P000205514	11/01/2018	55412
NPN2345	277450P000204896	10/01/2018	55412
QJH1605	277450P000205231	08/01/2018	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:E44EEE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 22/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 02/03/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAW5398	277450P000288024	05/11/2017	57200	R$ 195.23
ADY7079	277450P000288688	02/11/2017	55411	R$ 195.23
AEH0277	277450P000203704	06/11/2017	51851	R$ 195.23
AGL3472	277450P000203707	06/11/2017	51851	R$ 195.23
AHD8121	277450P000288699	03/11/2017	51851	R$ 195.23
AIE5008	277450P000288018	04/11/2017	76332	R$ 293.47
AIG2406	277450P000203701	03/11/2017	51851	R$ 195.23
AJR9008	277450P000203515	25/10/2017	55412	R$ 195.23
AKA7123	277450P000288698	03/11/2017	51851	R$ 195.23
AKR6033	277450P000203708	06/11/2017	51851	R$ 195.23
AKT8849	277450P000203338	26/10/2017	55412	R$ 195.23
ALP6863	277450P000288687	02/11/2017	51851	R$ 195.23
ALR2888	277450P000203177	25/10/2017	55412	R$ 195.23
ALY6870	277450P000203703	06/11/2017	51851	R$ 195.23
AME5141	277450P000203339	26/10/2017	55412	R$ 195.23
AMZ9096	277450P000286316	01/11/2017	60501	R$ 293.47
ANK5268	277450P000203713	06/11/2017	57463	R$ 130.16
AOA8771	277450P000202997	25/10/2017	55412	R$ 195.23
AOO2465	277450P000202999	25/10/2017	55412	R$ 195.23
AQB6758	277450P000203337	25/10/2017	55412	R$ 195.23
AQK0305	277450P000288691	02/11/2017	51851	R$ 195.23
AQK2125	277450P000288017	02/11/2017	60501	R$ 293.47
AQX0282	277450P000203651	26/10/2017	55412	R$ 195.23
ARG1261	277450P000203710	06/11/2017	51851	R$ 195.23
ASB3133	277450P000198381	01/11/2017	55414	R$ 195.23
ASG5306	277450P000200550	31/10/2017	55412	R$ 195.23
ASK4341	277450P000288023	05/11/2017	58191	R$ 880.41
ASS7313	277450P000203517	25/10/2017	55412	R$ 195.23
ASV2326	277450P000203709	06/11/2017	51851	R$ 195.23
AUN6167	277450P000203653	26/10/2017	55412	R$ 195.23
AUN9754	277450P000203183	26/10/2017	55412	R$ 195.23
AUO1509	277450P000203711	06/11/2017	51851	R$ 195.23
AUS4886	277450P000203706	06/11/2017	51851	R$ 195.23
AVB0851	277450P000203603	01/11/2017	55412	R$ 195.23
AVE5149	277450P000203180	25/10/2017	55412	R$ 195.23
AVJ9324	277450P000203516	25/10/2017	55412	R$ 195.23
AVO1894	277450P000203606	01/11/2017	55412	R$ 195.23
AVT2481	277450P000200488	01/11/2017	55411	R$ 195.23
AWO5575	277450P000288083	01/11/2017	61220	R$ 293.47
AWS0169	277450P000288022	05/11/2017	51930	R$ 293.47
AYB9301	277450P000203270	26/10/2017	55412	R$ 195.23
AYH1898	277450P000288021	04/11/2017	51930	R$ 293.47
AZA9524	277450P000288084	06/11/2017	73662	R$ 130.16
AZP7456	277450P000203514	25/10/2017	55412	R$ 195.23
AZS3597	277450P000203335	25/10/2017	55412	R$ 195.23

BAT3566	277450P000198379	01/11/2017	55414	R$ 195.23
BAU4332	277450P000203179	25/10/2017	55412	R$ 195.23
BBG9059	277450P000197129	31/10/2017	76332	R$ 293.47
BBJ9753	277450P000203601	31/10/2017	55412	R$ 195.23
BBK3943	277450P000203269	25/10/2017	55412	R$ 195.23
BBO9834	277450P000288026	06/11/2017	58350	R$ 195.23
BKA4937	277450P000283323	26/11/2017	65300	R$ 195.23
CCY5007	277450P000203341	26/10/2017	55412	R$ 195.23
CGU7883	277450P000203181	26/10/2017	55412	R$ 195.23
CLI3249	277450P000203268	25/10/2017	55412	R$ 195.23
CLP5519	277450P000288690	02/11/2017	51851	R$ 195.23
CRN8854	277450P000203702	05/11/2017	51851	R$ 195.23
CZI3986	277450P000202998	25/10/2017	55412	R$ 195.23
EHP3182	277450P000203602	01/11/2017	55412	R$ 195.23
FIB3114	277450P000203705	06/11/2017	51851	R$ 195.23
FLW0755	277450P000203513	25/10/2017	55412	R$ 195.23
HCL1308	277450P000288686	02/11/2017	51851	R$ 195.23
HCU5544	277450P000203336	25/10/2017	55412	R$ 195.23
HRS8410	277450P000288684	02/11/2017	55680	R$ 195.23
IEO2549	277450P000203712	06/11/2017	51851	R$ 195.23
ILH9763	277450P000203652	26/10/2017	55412	R$ 195.23
ILV0137	277450P000288020	04/11/2017	70303	R$ 293.47
IMU2633	277450P000203182	26/10/2017	55412	R$ 195.23
KZJ0275	277450P000203000	25/10/2017	55412	R$ 195.23
LNO0743	277450P000203340	26/10/2017	55412	R$ 195.23
LUV5686	277450P000203178	25/10/2017	55412	R$ 195.23
LYY2117	277450P000203605	01/11/2017	51851	R$ 195.23
MAG3087	277450P000288689	02/11/2017	51851	R$ 195.23
MBC9608	277450P000288700	03/11/2017	51851	R$ 195.23
MHK2625	277450P000194563	01/11/2017	55414	R$ 195.23
MJE6228	277450P000288694	03/11/2017	60412	R$ 195.23
NEW7075	277450P000288685	02/11/2017	51851	R$ 195.23
NYB2021	277450P000198380	01/11/2017	55414	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:EE42E18B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 23/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 05/03/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAN5874	277450NIC0025850	11/01/2018	50020	R$ 195.23
AFG3999	277450P000203276	27/10/2017	55412	R$ 195.23
AGG1758	277450P000203714	06/11/2017	51851	R$ 195.23
AJG4577	277450P000203522	30/10/2017	55412	R$ 195.23
AJP2018	277450P000203227	30/10/2017	55412	R$ 195.23
AJT2033	277450P000203608	03/11/2017	76252	R$ 293.47
AJX3717	277450P000203524	31/10/2017	55412	R$ 195.23
ALA1062	277450NIC0025847	11/01/2018	50020	R$ 195.23
ALQ2723	277450P000200096	31/10/2017	76252	R$ 293.47
ALS2362	277450NIC0025843	11/01/2018	50020	R$ 130.16
ALS6061	277450P000203520	30/10/2017	55412	R$ 195.23
ANV8573	277450P000203346	30/10/2017	55412	R$ 195.23
ANW2576	277450P000203480	30/10/2017	55412	R$ 195.23
AOF8660	277450P000203275	27/10/2017	55412	R$ 195.23
AOI6330	277450P000203523	31/10/2017	55412	R$ 195.23
AOQ9619	277450P000203660	31/10/2017	55412	R$ 195.23
AOS0319	277450P000288085	06/11/2017	73662	R$ 130.16
APC8531	277450P000203186	30/10/2017	55412	R$ 195.23
APJ9535	277450NIC0025860	11/01/2018	50020	R$ 585.69
AQC0673	277450P000203342	27/10/2017	55412	R$ 195.23
AQC4887	277450P000203525	31/10/2017	55412	R$ 195.23
AQH9009	277450P000203519	30/10/2017	55412	R$ 195.23
AQJ9012	277450P000200490	03/11/2017	76252	R$ 293.47
AQS9443	277450P000203661	31/10/2017	55412	R$ 195.23
ARG1805	277450P000203185	27/10/2017	55412	R$ 195.23
ARG1805	277450P000203349	31/10/2017	55412	R$ 195.23
ATR0313	277450P000203348	31/10/2017	55412	R$ 195.23
ATU3313	277450P000203226	30/10/2017	55412	R$ 195.23
ATV4560	277450P000203344	27/10/2017	55412	R$ 195.23
AUP2278	277450NIC0025851	11/01/2018	50020	R$ 195.23
AUU0574	277450P000203518	27/10/2017	55412	R$ 195.23
AUU6295	277450P000203478	27/10/2017	55412	R$ 195.23
AUZ7102	277450P000198383	03/11/2017	76252	R$ 293.47
AVA1441	277450P000202762	03/11/2017	60412	R$ 195.23
AVB5469	277450P000203657	31/10/2017	55412	R$ 195.23
AVJ5238	277450P000203105	03/11/2017	76252	R$ 293.47
AVT4912	277450NIC0025844	11/01/2018	50020	R$ 130.16
AVT9369	277450NIC0025846	11/01/2018	50020	R$ 293.47
AVV5179	277450P000203184	27/10/2017	55412	R$ 195.23

AWB6446	277450NIC0025840	11/01/2018	50020	R$ 195.23
AWE0121	277450P000203345	27/10/2017	55412	R$ 195.23
AWJ7739	277450P000200489	03/11/2017	55414	R$ 195.23
AWS7743	277450NIC0025855	11/01/2018	50020	R$ 195.23
AWV3749	277450NIC0025848	11/01/2018	50020	R$ 195.23
AWX0892	277450NIC0025842	11/01/2018	50020	R$ 130.16
AXP5747	277450P000203656	30/10/2017	55412	R$ 195.23
AXR4377	277450P000203350	31/10/2017	55412	R$ 195.23
AXR4377	277450NIC0025861	11/01/2018	50020	R$ 780.92
AYF0948	277450P000288087	06/11/2017	61220	R$ 293.47
AYF4148	277450P000288086	06/11/2017	73662	R$ 130.16
AYZ0036	277450NIC0025854	11/01/2018	50020	R$ 293.47
AZJ5957	277450P000198382	03/11/2017	55414	R$ 195.23
AZM5259	277450P000203272	27/10/2017	55412	R$ 195.23
AZS6059	277450P000200098	03/11/2017	76252	R$ 293.47
AZX2774	277450P000203343	27/10/2017	55412	R$ 195.23
AZZ3540	277450NIC0025849	11/01/2018	50020	R$ 195.23
BAB7715	277450P000203521	30/10/2017	55412	R$ 195.23
BAG3130	277450P000203477	27/10/2017	55412	R$ 195.23
BAM1401	277450P000202761	03/11/2017	76252	R$ 293.47
BAN1603	277450NIC0025863	11/01/2018	50020	R$ 195.23
BAN1603	277450P000203475	25/10/2017	55412	R$ 195.23
BAR1149	277450P000203279	31/10/2017	55412	R$ 195.23
BAR9504	277450P000203479	27/10/2017	55412	R$ 195.23
BAS4661	277450P000203271	27/10/2017	55412	R$ 195.23
BAV7191	277450NIC0025839	11/01/2018	50020	R$ 195.23
BBF8889	277450P000203481	30/10/2017	55412	R$ 195.23
BBI5177	277450NIC0025862	11/01/2018	50020	R$ 195.23
BBJ0466	277450P000200097	03/11/2017	55411	R$ 195.23
BBS0024	277450NIC0025858	11/01/2018	50020	R$ 293.47
BBT0709	277450NIC0025859	11/01/2018	50020	R$ 195.23
BEA1231	277450P000203607	03/11/2017	55412	R$ 195.23
BEK4400	277450NIC0025856	11/01/2018	50020	R$ 195.23
BXI5770	277450NIC0025845	11/01/2018	50020	R$ 130.16
CMF8831	277450P000203207	30/10/2017	55412	R$ 195.23
CQG2306	277450P000203208	30/10/2017	55412	R$ 195.23
CRC9222	277450P000203277	31/10/2017	55412	R$ 195.23
CZL3089	277450P000203278	31/10/2017	55412	R$ 195.23
DAV4085	277450P000203274	27/10/2017	55412	R$ 195.23
DIN1090	277450P000203715	06/11/2017	51851	R$ 195.23
DMD4308	277450P000203664	31/10/2017	55412	R$ 195.23
DRH9644	277450P000203655	27/10/2017	55412	R$ 195.23
ERD4654	277450P000203347	31/10/2017	55412	R$ 195.23
FHK5104	277450P000203654	27/10/2017	55412	R$ 195.23
FTO2732	277450NIC0025838	11/01/2018	50020	R$ 293.47
FTP6710	277450NIC0025837	11/01/2018	50020	R$ 195.23
GXI9943	277450P000203658	31/10/2017	55412	R$ 195.23
HBD2039	277450P000203609	03/11/2017	76252	R$ 293.47
HZY1380	277450NIC0025841	11/01/2018	50020	R$ 390.46
IMU2633	277450P000203476	26/10/2017	55412	R$ 195.23
ISP4853	277450NIC0025852	11/01/2018	50020	R$ 195.23
JVJ6769	277450P000203665	31/10/2017	55412	R$ 195.23
LON8646	277450P000203187	30/10/2017	55412	R$ 195.23
MEZ5012	277450P000203188	30/10/2017	55412	R$ 195.23
MIO9463	277450NIC0025853	11/01/2018	50020	R$ 130.16
MKD4808	277450NIC0025857	11/01/2018	50020	R$ 293.47
OWH5568	277450P000203659	31/10/2017	55412	R$ 195.23
PYY8089	277450NIC0025864	11/01/2018	50020	R$ 390.46

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:8780E100

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 26/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 09/03/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAA4374	277450P000147385	08/11/2017	73662	R$ 130.16
AAA4374	277450P000147386	08/11/2017	51851	R$ 195.23
AEB9227	277450P000203851	01/11/2017	55412	R$ 195.23
AFE1223	277450P000288538	30/10/2017	51851	R$ 195.23
AGR9083	277450P000147383	08/11/2017	51851	R$ 195.23
AIO2589	277450P000203727	07/11/2017	51851	R$ 195.23
AIX7676	277450P000203529	01/11/2017	55412	R$ 195.23
AJU3274	277450P000199046	01/11/2017	55412	R$ 195.23
AKD4021	277450P000203728	07/11/2017	51852	R$ 195.23
AKJ8243	277450P000147379	07/11/2017	58350	R$ 195.23
ALM2489	277450P000147375	05/11/2017	54600	R$ 130.16
AMZ0278	277450P000203528	01/11/2017	55412	R$ 195.23
AOD0233	277450P000198420	01/11/2017	55412	R$ 195.23
APU8478	277450P000198422	01/11/2017	55412	R$ 195.23

APZ7467	277450P000288536	30/10/2017	51851	R$ 195.23
AQG7697	277450P000147387	08/11/2017	51851	R$ 195.23
ARO4993	277450P000199045	01/11/2017	55412	R$ 195.23
ARP9243	277450P000203901	03/11/2017	55412	R$ 195.23
ART9754	277450P000203902	03/11/2017	55412	R$ 195.23
ASO7197	277450P000288537	30/10/2017	51851	R$ 195.23
ASU0023	277450P000147373	04/11/2017	58350	R$ 195.23
ASX1805	277450P000147384	08/11/2017	70303	R$ 293.47
ASY8699	277450P000198423	01/11/2017	55412	R$ 195.23
ATO4408	277450P000147378	07/11/2017	73150	R$ 130.16
ATW4451	277450P000198424	01/11/2017	55412	R$ 195.23
ATY4810	277450P000203667	01/11/2017	55412	R$ 195.23
ATZ9469	277450P000199044	01/11/2017	55412	R$ 195.23
AUF1328	277450P000203527	01/11/2017	55412	R$ 195.23
AUK4670	277450P000199047	03/11/2017	55412	R$ 195.23
AUR7476	277450P000200149	01/11/2017	55412	R$ 195.23
AVM3573	277450P000203671	01/11/2017	55412	R$ 195.23
AWN2011	277450P000203526	01/11/2017	55412	R$ 195.23
AXL5022	277450P000200150	01/11/2017	55412	R$ 195.23
AXW4527	277450P000199049	03/11/2017	55412	R$ 195.23
AXX6022	277450P000203726	07/11/2017	51852	R$ 195.23
AXZ1483	277450P000199043	01/11/2017	55412	R$ 195.23
AXZ8632	277450P000199048	03/11/2017	55412	R$ 195.23
AYX4896	277450P000147376	09/11/2017	76332	R$ 293.47
AZE4171	277450P000199050	03/11/2017	55412	R$ 195.23
AZJ0242	277450P000147381	07/11/2017	60501	R$ 293.47
AZJ7169	277450P000203229	01/11/2017	55412	R$ 195.23
AZV8210	277450P000147371	04/11/2017	60412	R$ 195.23
BAB6945	277450P000203672	01/11/2017	55412	R$ 195.23
BAN1603	277450P000203189	03/11/2017	55412	R$ 195.23
BAO2898	277450P000203668	01/11/2017	55412	R$ 195.23
BAZ0823	277450P000147388	08/11/2017	73662	R$ 130.16
BBF7648	277450P000203530	01/11/2017	55412	R$ 195.23
BBG0355	277450P000203725	07/11/2017	73662	R$ 130.16
BBI0378	277450P000147372	04/11/2017	60412	R$ 195.23
BDJ0729	277450P000147377	05/11/2017	54521	R$ 195.23
BEG0031	277450P000203228	01/11/2017	55412	R$ 195.23
CRC9222	277450P000203231	03/11/2017	55412	R$ 195.23
DMB7842	277450P000194202	17/10/2017	54600	R$ 130.16
DSE7442	277450P000203670	01/11/2017	55412	R$ 195.23
EPN7273	277450P000203533	04/11/2017	55412	R$ 195.23
EQN7743	277450P000147390	09/11/2017	76332	R$ 293.47
FNF9587	277450P000203675	04/11/2017	55412	R$ 195.23
IPT6341	277450P000203403	30/10/2017	55412	R$ 195.23
JVJ6769	277450P000203230	03/11/2017	55412	R$ 195.23
KZD4839	277450P000203669	01/11/2017	55412	R$ 195.23
LYN2202	277450P000147389	09/11/2017	51851	R$ 195.23
MMJ9730	277450P000203531	04/11/2017	55412	R$ 195.23
MML1807	277450P000203666	01/11/2017	55412	R$ 195.23
NDD0672	277450P000288533	30/10/2017	51851	R$ 195.23
NOB0325	277450P000203532	04/11/2017	55412	R$ 195.23
OQB1385	277450P000147382	08/11/2017	73662	R$ 130.16
QBO1585	277450P000203674	03/11/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:FC2953B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 28/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 12/03/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
ACL8282	277450P000288039	08/11/2017	51851	R$ 195.23
ACR6105	277450NIC0025882	18/01/2018	50020	R$ 130.16
ADC8333	277450NIC0025886	18/01/2018	50020	R$ 2342.76
AFT6061	277450NIC0025897	18/01/2018	50020	R$ 293.47
AFY1075	277450P000288028	06/11/2017	51851	R$ 195.23
AHY9466	277450NIC0025885	18/01/2018	50020	R$ 195.23
AIX1268	277450P000203731	07/11/2017	51851	R$ 195.23
AJK1500	277450P000200491	07/11/2017	55414	R$ 195.23
AKG1541	277450P000191876	08/11/2017	73662	R$ 130.16
AKM5297	277450P000103442	02/11/2017	54600	R$ 130.16
AKT7065	277450P000288036	08/11/2017	51851	R$ 195.23
AMK0665	277450P000203756	08/11/2017	76252	R$ 293.47
ANO4266	277450P000203617	07/11/2017	76252	R$ 293.47
AOV1495	277450P000288029	06/11/2017	51851	R$ 195.23
APJ1136	277450P000288041	08/11/2017	58350	R$ 195.23
APK9039	277450P000202771	08/11/2017	76252	R$ 293.47
APN4440	277450NIC0025894	18/01/2018	50020	R$ 195.23
AQJ9012	277450P000288027	06/11/2017	61220	R$ 293.47

AQN1882	277450NIC0025875	18/01/2018	50020	R$ 1366.61
AQQ1659	277450P000203108	07/11/2017	55411	R$ 195.23
ARF8942	277450NIC0025880	18/01/2018	50020	R$ 293.47
ARI9317	277450P000203615	07/11/2017	55412	R$ 195.23
ARU7465	277450NIC0025874	18/01/2018	50020	R$ 130.16
ASN3517	277450P000198385	06/11/2017	76252	R$ 293.47
ASW3561	277450P000288037	08/11/2017	51851	R$ 195.23
ATF4319	277450P000202769	08/11/2017	55411	R$ 195.23
ATN7085	277450NIC0025865	18/01/2018	50020	R$ 195.23
ATZ4002	277450NIC0025895	18/01/2018	50020	R$ 130.16
ATZ8162	277450P000198387	08/11/2017	55411	R$ 195.23
AUK2453	277450P000288034	08/11/2017	51851	R$ 195.23
AUP3181	277450NIC0025890	18/01/2018	50020	R$ 130.16
AUR1460	277450NIC0025888	18/01/2018	50020	R$ 195.23
AVO1283	277450P000203619	08/11/2017	55412	R$ 195.23
AWB1364	277450P000198384	06/11/2017	76252	R$ 293.47
AWJ9378	277450NIC0025884	18/01/2018	50020	R$ 585.69
AWS2001	277450P000203730	07/11/2017	51851	R$ 195.23
AWW9002	277450P000288035	08/11/2017	73662	R$ 130.16
AXB6052	277450NIC0025876	18/01/2018	50020	R$ 390.46
AXF5014	277450NIC0025873	18/01/2018	50020	R$ 195.23
AXU4619	277450NIC0025899	18/01/2018	50020	R$ 195.23
AXW1485	277450P000191877	08/11/2017	73662	R$ 130.16
AYD8479	277450P000202770	08/11/2017	76252	R$ 293.47
AYE8265	277450NIC0025872	18/01/2018	50020	R$ 390.46
AYL2302	277450P000202768	08/11/2017	76252	R$ 293.47
AYS3732	277450NIC0025898	18/01/2018	50020	R$ 195.23
AYS9231	277450P000288088	07/11/2017	61220	R$ 293.47
AZH3794	277450NIC0025892	18/01/2018	50020	R$ 130.16
AZI7150	277450P000288030	06/11/2017	76332	R$ 293.47
AZU5974	277450NIC0025869	18/01/2018	50020	R$ 390.46
AZW6191	277450P000191875	08/11/2017	76332	R$ 293.47
AZX7281	277450NIC0025871	18/01/2018	50020	R$ 195.23
BAB1768	277450NIC0025887	18/01/2018	50020	R$ 195.23
BAG5321	277450P000189545	08/11/2017	55414	R$ 195.23
BAL9943	277450NIC0025870	18/01/2018	50020	R$ 195.23
BAQ9835	277450P000200000	07/11/2017	76252	R$ 293.47
BAS6736	277450P000288033	08/11/2017	51851	R$ 195.23
BAS6736	277450P000288032	08/11/2017	76332	R$ 293.47
BAU6778	277450NIC0025877	18/01/2018	50020	R$ 2147.53
BAV7191	277450NIC0025879	18/01/2018	50020	R$ 195.23
BAX4210	277450P000198386	06/11/2017	55413	R$ 195.23
BAX8150	277450NIC0025866	18/01/2018	50020	R$ 780.92
BBF8889	277450NIC0025883	18/01/2018	50020	R$ 585.69
BBG0922	277450P000199999	07/11/2017	55414	R$ 195.23
BBI4785	277450P000203616	07/11/2017	60412	R$ 195.23
BBK3943	277450P000203109	07/11/2017	55414	R$ 195.23
BBL6539	277450P000203107	06/11/2017	55411	R$ 195.23
BCS6279	277450P000143583	07/11/2017	54600	R$ 130.16
CJI3816	277450P000288695	03/11/2017	55411	R$ 195.23
DXR9125	277450P000197130	07/11/2017	76332	R$ 293.47
EFO1958	277450NIC0025868	18/01/2018	50020	R$ 293.47
EYZ6483	277450NIC0025881	18/01/2018	50020	R$ 390.46
HCL1107	277450NIC0025891	18/01/2018	50020	R$ 195.23
HDK0025	277450P000288031	08/11/2017	60412	R$ 195.23
HFO0608	277450P000203755	08/11/2017	55414	R$ 195.23
HNE5668	277450P000288038	08/11/2017	51851	R$ 195.23
ILX2994	277450NIC0025893	18/01/2018	50020	R$ 130.16
MHY9612	277450P000197131	08/11/2017	76331	R$ 293.47
MIR9836	277450NIC0025878	18/01/2018	50020	R$ 195.23
MJO2135	277450P000191044	08/11/2017	73662	R$ 130.16
NKT8800	277450P000288040	08/11/2017	60412	R$ 195.23
PWO5402	277450NIC0025896	18/01/2018	50020	R$ 195.23
PYP3767	277450NIC0025867	18/01/2018	50020	R$ 293.47
PZX0096	277450NIC0025889	18/01/2018	50020	R$ 195.23
QHN2092	277450P000143584	07/11/2017	54600	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:BB41D733

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 27/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 02/03/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAW5398	277450P000288024	05/11/2017	57200	R$ 195.23
ADY7079	277450P000288688	02/11/2017	55411	R$ 195.23
AEH0277	277450P000203704	06/11/2017	51851	R$ 195.23
AGL3472	277450P000203707	06/11/2017	51851	R$ 195.23
AHD8121	277450P000288699	03/11/2017	51851	R$ 195.23
AIE5008	277450P000288018	04/11/2017	76332	R$ 293.47

AIG2406	277450P000203701	03/11/2017	51851	R$ 195.23
AJR9008	277450P000203515	25/10/2017	55412	R$ 195.23
AKA7123	277450P000288698	03/11/2017	51851	R$ 195.23
AKR6033	277450P000203708	06/11/2017	51851	R$ 195.23
AKT8849	277450P000203338	26/10/2017	55412	R$ 195.23
ALP6863	277450P000288687	02/11/2017	51851	R$ 195.23
ALR2888	277450P000203177	25/10/2017	55412	R$ 195.23
ALY6870	277450P000203703	06/11/2017	51851	R$ 195.23
AME5141	277450P000203339	26/10/2017	55412	R$ 195.23
AMZ9096	277450P000286316	01/11/2017	60501	R$ 293.47
ANK5268	277450P000203713	06/11/2017	57463	R$ 130.16
AOA8771	277450P000202997	25/10/2017	55412	R$ 195.23
AOO2465	277450P000202999	25/10/2017	55412	R$ 195.23
AQB6758	277450P000203337	25/10/2017	55412	R$ 195.23
AQK0305	277450P000288691	02/11/2017	51851	R$ 195.23
AQK2125	277450P000288017	02/11/2017	60501	R$ 293.47
AQX0282	277450P000203651	26/10/2017	55412	R$ 195.23
ARG1261	277450P000203710	06/11/2017	51851	R$ 195.23
ASB3133	277450P000198381	01/11/2017	55414	R$ 195.23
ASG5306	277450P000200550	31/10/2017	55412	R$ 195.23
ASK4341	277450P000288023	05/11/2017	58191	R$ 880.41
ASS7313	277450P000203517	25/10/2017	55412	R$ 195.23
ASV2326	277450P000203709	06/11/2017	51851	R$ 195.23
AUN6167	277450P000203653	26/10/2017	55412	R$ 195.23
AUN9754	277450P000203183	26/10/2017	55412	R$ 195.23
AUO1509	277450P000203711	06/11/2017	51851	R$ 195.23
AUS4886	277450P000203706	06/11/2017	51851	R$ 195.23
AVB0851	277450P000203603	01/11/2017	55412	R$ 195.23
AVE5149	277450P000203180	25/10/2017	55412	R$ 195.23
AVJ9324	277450P000203516	25/10/2017	55412	R$ 195.23
AVO1894	277450P000203606	01/11/2017	55412	R$ 195.23
AVT2481	277450P000200488	01/11/2017	55411	R$ 195.23
AWO5575	277450P000288083	01/11/2017	61220	R$ 293.47
AWS0169	277450P000288022	05/11/2017	51930	R$ 293.47
AYB9301	277450P000203270	26/10/2017	55412	R$ 195.23
AYH1898	277450P000288021	04/11/2017	51930	R$ 293.47
AZA9524	277450P000288084	06/11/2017	73662	R$ 130.16
AZP7456	277450P000203514	25/10/2017	55412	R$ 195.23
AZS3597	277450P000203335	25/10/2017	55412	R$ 195.23
BAT3566	277450P000198379	01/11/2017	55414	R$ 195.23
BAU4332	277450P000203179	25/10/2017	55412	R$ 195.23
BBG9059	277450P000197129	31/10/2017	76332	R$ 293.47
BBJ9753	277450P000203601	31/10/2017	55412	R$ 195.23
BBK3943	277450P000203269	25/10/2017	55412	R$ 195.23
BBO9834	277450P000288026	06/11/2017	58350	R$ 195.23
BKA4937	277450P000283323	26/11/2017	65300	R$ 195.23
CCY5007	277450P000203341	26/10/2017	55412	R$ 195.23
CGU7883	277450P000203181	26/10/2017	55412	R$ 195.23
CLI3249	277450P000203268	25/10/2017	55412	R$ 195.23
CLP5519	277450P000288690	02/11/2017	51851	R$ 195.23
CRN8854	277450P000203702	05/11/2017	51851	R$ 195.23
CZI3986	277450P000202998	25/10/2017	55412	R$ 195.23
EHP3182	277450P000203602	01/11/2017	55412	R$ 195.23
FIB3114	277450P000203705	06/11/2017	51851	R$ 195.23
FLW0755	277450P000203513	25/10/2017	55412	R$ 195.23
HCL1308	277450P000288686	02/11/2017	51851	R$ 195.23
HCU5544	277450P000203336	25/10/2017	55412	R$ 195.23
HRS8410	277450P000288684	02/11/2017	55680	R$ 195.23
IEO2549	277450P000203712	06/11/2017	51851	R$ 195.23
ILH9763	277450P000203652	26/10/2017	55412	R$ 195.23
ILV0137	277450P000288020	04/11/2017	70303	R$ 293.47
IMU2633	277450P000203182	26/10/2017	55412	R$ 195.23
KZJ0275	277450P000203000	25/10/2017	55412	R$ 195.23
LNO0743	277450P000203340	26/10/2017	55412	R$ 195.23
LUV5686	277450P000203178	25/10/2017	55412	R$ 195.23
LYY2117	277450P000203605	01/11/2017	51851	R$ 195.23
MAG3087	277450P000288689	02/11/2017	51851	R$ 195.23
MBC9608	277450P000288700	03/11/2017	51851	R$ 195.23
MHK2625	277450P000194563	01/11/2017	55414	R$ 195.23
MJE6228	277450P000288694	03/11/2017	60412	R$ 195.23
NEW7075	277450P000288685	02/11/2017	51851	R$ 195.23
NYB2021	277450P000198380	01/11/2017	55414	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:BA16C198

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	498.264,88	498.264,88	199.211,05	39,98	685.501,67	137,58	-187.236,79
RECEITAS CORRENTES	498.264,88	498.264,88	199.211,05	39,98	685.501,67	137,58	-187.236,79
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	49.000,00	49.000,00	7.719,29	15,75	45.125,37	92,09	3.874,63
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	49.000,00	49.000,00	7.719,29	15,75	45.125,37	92,09	3.874,63
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	449.264,88	449.264,88	185.378,11	41,26	606.360,79	134,97	-157.095,91
Transferências Intergovernamentais	449.264,88	449.264,88	185.378,11	41,26	606.360,79	134,97	-157.095,91
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	6.113,65	0,00	34.015,51	0,00	-34.015,51
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	214,15	0,00	-214,15
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	6.113,65	0,00	33.801,36	0,00	-33.801,36
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	498.264,88	498.264,88	199.211,05	39,98	685.501,67	137,58	-187.236,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	498.264,88	498.264,88	199.211,05	39,98	685.501,67	137,58	-187.236,79
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	498.264,88	498.264,88	199.211,05	39,98	685.501,67	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	55.200,00	-	-	55.200,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	55.200,00	-	-	55.200,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	498.264,88	553.464,88	102.565,44	469.854,75	83.610,13	103.003,02	469.854,75	83.610,13	469.854,75	0,00
DESPESAS CORRENTES	471.264,88	545.464,88	102.565,44	469.661,75	75.803,13	103.003,02	469.661,75	75.803,13	469.661,75	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	349.093,80	404.893,80	94.700,94	388.823,65	16.070,15	94.943,02	388.823,65	16.070,15	388.823,65	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.171,08	140.571,08	7.864,50	80.838,10	59.732,98	8.060,00	80.838,10	59.732,98	80.838,10	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	27.000,00	8.000,00	0,00	193,00	7.807,00	0,00	193,00	7.807,00	193,00	0,00
INVESTIMENTOS	27.000,00	8.000,00	0,00	193,00	7.807,00	0,00	193,00	7.807,00	193,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII +IX)	498.264,88	553.464,88	102.565,44	469.854,75	83.610,13	103.003,02	469.854,75	83.610,13	469.854,75	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	498.264,88	553.464,88	102.565,44	469.854,75	83.610,13	103.003,02	469.854,75	83.610,13	469.854,75	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	215.646,92	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	498.264,88	553.464,88	102.565,44	469.854,75	83.610,13	103.003,02	685.501,67	83.610,13	469.854,75	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL, emitido em 19/jan/2018 as 11h e 00m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOME
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

THAÍS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:2EA4EBF8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DEMOSTRATIVOS FISCAIS - RREO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	498.264,88	553.464,88	102.565,44	469.854,75	100,00	83.610,13	103.003,02	469.854,75	100,00	83.610,13	0,00
ADMINISTRAÇÃO	498.264,88	553.464,88	102.565,44	469.854,75	100,00	83.610,13	103.003,02	469.854,75	100,00	83.610,13	0,00
Administração Geral	498.264,88	553.464,88	102.565,44	469.854,75	100,00	83.610,13	103.003,02	469.854,75	100,00	83.610,13	0,00
TOTAL	498.264,88	553.464,88	102.565,44	469.854,75	100,00	83.610,13	103.003,02	469.854,75	100,00	83.610,13	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL, emitido em 19/jan/2018 as 11h e 02m.											

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

THAÍS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:D1BFD17E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMOSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	9.781,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.781,56	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,02	0,00	0,00	0,00	12,99	0,00	-12,97	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	9.781,58	0,00	0,00	0,00	12,99	0,00	9.768,59	0,00	0,00
Recursos Ordinários / Livres	821.893,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	821.893,15	0,00	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	821.893,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	821.893,15	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	831.674,73	0,00	0,00	0,00	12,99	0,00	831.661,74	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL, emitido em 19/jan/2018 as 11h e 06m.									

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

THAÍS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:FEA8D5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017.

CNPJ: 76.977.768/0001-81	TOMADA DE PREÇO	
	Nr.: 6/2017 - TP	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	361/2017
	Processo de Licitação:	352/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	14/12/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Diretor de Compras, Conforme Decreto nº 18.093/17, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	352/2017
b) Licitação Nr.:	6/2017-TP
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação:	19/01/2018
e) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa de Engenharia para REFORMA DAANTIGA SEDE DO ABRIGO ANJO DA GUARDA, conforme planilhas de serviços e projetos, com área de intervenção: 290,40 m², na seguinte localização. Rua Antônio Felipe, nº 480, Centro - Paranavaí/PR.

(em Reais R$)					
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
RW TORRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. EPP. (97269)					
1 REFORMA DA ANTIGA SEDE DO ABRIGO DE MENORES - Marca: RW TORRE	UND	1,00	0,0000	53.682,49	53.682,49
Total do Fornecedor:					53.682,49
Total Geral:					53.682,49

Paranavaí, 19 de Janeiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:A42A01D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

Processo Nº.: 335/2017
Pregão eletrônico Nº. 253/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5/2018
No dia 18 do mês de Janeiro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 253/2017, Processo Licitatório nº. 335/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de JOGOS ESPORTIVOS, destinados à pratica de Xadrez nas Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
97295	ANDREA FATIMA DE FREITAS - ME
97297	PONTO DO XADREZ LTDA - ME
391	VERA LUCIA CALEFFI SILVA - ME

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
ANDREA FATIMA DE FREITAS - ME	06.138.178/0001-80	ANDREA FATIMA DE FREITAS	023.033.229-36
PONTO DO XADREZ LTDA - ME	17.724.828/0001-95	DRAGAN STAMENKOVIC	232.313.268-77
VERA LUCIA CALEFFI SILVA - ME	03.196.858/0001-61	UMBERTO ALVES DA SILVA	123.673.545-53

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de JOGOS ESPORTIVOS, destinados à pratica de Xadrez nas Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 391 - VERA LUCIA CALEFFI SILVA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	JOGO OFICIAL DE XADREZ - PEÇAS PLÁSTICAS CHUMBADAS E FILTRO NA BASE; REI 9 CM À 10 CM; TABULEIRO EM NAPA, LAMINADO SINTÉTICO 50X50 CM, ACOMPANHA REGRAS BÁSICAS DO JOGO E SACO EM TECIDO PARA GUARDAR E LEVAR.	UND	botticelli	500,000	27,0000	13.500,00
3	RELÓGIO ANALÓGICO PARA XADREZ - CAIXA PLÁSTICA COM PINOS DE METAL 5X16X9 CM.	UND	boticelli	300,000	87,0000	26.100,00
Total Fornecedor:						39.600,00
Fornecedor: 97295 - ANDREA FATIMA DE FREITAS - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	TABULEIRO MURAL MAGNÉTICO XADREZ - PEÇAS EM EVA (KIT COM 32 PEÇAS); TABULEIRO GALVANIZADO 93X73 CM.	UNID	MASTER CHESS MAGNÃ? T	40,000	198,4400	7.937,60
Total Fornecedor:						7.937,60
Fornecedor: 97297 - PONTO DO XADREZ LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	JOGO QUADRA (XADREZ GIGANTE) - KIT COM 32 PEÇAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO INJETADO COM BASE DE BORRACHA; REI 0,62 CM À 0,75 CM E 45 CM A PEÇA MENOR (PEÃO); TABULEIRO FLEXÍVEL EM CURVIN ENTRE 2,75 MX2,75M À 4,0X4,0M.	UND	Jaehrig Xadrez gigan	20,000	2.099,0000	41.980,00
Total Fornecedor:						41.980,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de fornecimento dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega será em até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pela Secretaria Municipal Ordenadora da Despesa, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e serviços será realizado pela servidora CELMA COSTA, Decreto nº 15.147/2014, Membro da Comissão de Recebimento de Bens, e a fiscal do contrato será a servidora ZULEIDE DEZANET, lotadas na Secretaria Municipal de Educação.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Enio Caetano de Paula Junior, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 18 de Janeiro de 2018

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

BENJAMIN MARÇAL COSTA
Procurador Jurídico
Empresas Participantes:

ANDREA FATIMA DE FREITAS - ME	CNPJ: 06.138.178/0001-80 _____
PONTO DO XADREZ LTDA - ME	CNPJ: 17.724.828/0001-95 _____
VERA LUCIA CALEFFI SILVA - ME	CNPJ: 03.196.858/0001-61 _____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:240E656D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO 18.567/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017.

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	Secretaria Municipal de Assistência Social	
07.02 (711)	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0007.2.612	Benefícios Eventuais	
100000.01.07.00	Recursos Ordinários Livres	
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00
07	Secretaria Municipal de Assistência Social	
07.02 (765)	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0007.2.626	Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família	
100940.09.06.06	Bloco de Financ. de Gestão do Prog Bolsa Família	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
07	Secretaria Municipal de Assistência Social	
07.02 (707)	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0007.2.606	Atividades de Proteção Especial – Recursos Livres	
100000.01.07.00	Recursos Ordinários Livres	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
03	Secretaria Municipal de Desenv. Econômico	
03.03 (32)	Convênios e Programas de Aplicação em Des. Econômico	
04.122.0008.2.172	Atividades de Convênio c/ Estado e União	
100000.01.07.00	Recursos Ordinários Livres	
44.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
07	Secretaria Municipal de Assistência Social	
07.03 (1444)	FMIA – Fundo Municipal da Infância e Adolescência	
08.243.0007.6.901	Contribuições e Legados	
100000.01.07.00	Recursos Ordinários Livres	
33.90.35.00	Serviços de Consultoria	8.000,00
TOTAL		**110.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

07	Secretaria Municipal de Assistência Social	
07.02 (710)	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0007.2.612	Benefícios Eventuais	
100000.01.07.00	Recursos Ordinários Livres	
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	7.000,00
07	Secretaria Municipal de Assistência Social	
07.02 (760)	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0007.2.626	Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família	
100940.09.06.06	Bloco de Financ. de Gestão do Prog Bolsa Família	
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
07	Secretaria Municipal de Assistência Social	
07.02 (762)	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0007.2.626	Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família	
100940.09.06.06	Bloco de Financ. de Gestão do Prog Bolsa Família	
33.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomoção	15.000,00
07	Secretaria Municipal de Assistência Social	
07.02 (764)	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0007.2.626	Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família	
100940.09.06.06	Bloco de Financ. de Gestão do Prog Bolsa Família	
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
07	Secretaria Municipal de Assistência Social	
07.02 (706)	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0007.2.606	Atividades de Proteção Especial – Recursos Livres	
100000.01.07.00	Recursos Ordinários Livres	
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
03	Secretaria Municipal de Desenv. Econômico	
03.01 (15)	Coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Econômic	
04.122.0002.2.130	Atividades Administrativas – SEDEC	

100000.01.07.00	Recursos Ordinários Livres	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
07	Secretaria Municipal de Assistência Social	
07.03 (779)	FMIA – Fundo Municipal da Infância e Adolescência	
08.243.0007.6.600	Ações de Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Cria	
100000.01.07.00	Recursos Ordinários Livres	
33.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
TOTAL		**110.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 23 de janeiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Fabio Trentini Maciel
Código Identificador:C126B3B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 28/02/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACZ0127	277510A000132216	9/1/2018	76331
ACZ2430	277510A000117055	21/12/2017	55412
AEU7332	277510A000116400	20/12/2017	55412
AFH7445	116100E007809107	28/12/2017	60412
AGD2300	116100E008067551	3/1/2018	60174
AHA5980	277510A000117016	21/12/2017	55412
AHG9996	277510A000130944	9/1/2018	55411
AII8515	116100E007806221	29/12/2017	65300
AJM6136	116100E007804638	8/1/2018	55250
AKL3610	277510A000132211	9/1/2018	60412
AKV0035	277510A000130945	9/1/2018	55411
ALJ4596	277510A000132214	9/1/2018	60412
ALT4725	277510A000117053	21/12/2017	55412
AML8441	277510A000132215	9/1/2018	60412
AMX9105	277510A000117019	21/12/2017	55412
ANI3945	277510A000117101	21/12/2017	55412
ANR4116	277510A000117015	21/12/2017	55412
AOL3870	277510A000117056	21/12/2017	55412
AQA1828	277510A000132219	9/1/2018	76331
AQJ5840	116100E007815399	6/1/2018	54600
ARV3541	277510A000132213	9/1/2018	76331
ASV7157	277510A000132258	9/1/2018	55411
ATI2281	277510A000130946	9/1/2018	55411
AUS5403	116100E007819022	6/1/2018	54600
AVH4640	277510A000132220	9/1/2018	76331
AVY5449	277510A000132218	9/1/2018	76331
AYB5605	116100E007804359	5/1/2018	76251
AYR6849	116100E008031455	6/1/2018	54522
AZR2435	116100E008031454	2/1/2018	56144
AZW6569	277510A000131681	9/1/2018	55417
BAK5186	116100E007807807	4/1/2018	60412
BAP8791	277510A000117052	21/12/2017	55412
BAT3212	116100E008031456	6/1/2018	60501
BLE3590	277510A000117054	21/12/2017	55412
CPB9025	277510A000132167	9/1/2018	76331
ERR5322	277510A000117017	21/12/2017	55412
IDH7420	277510A000116971	21/12/2017	55412
IGC2843	277510A000117018	21/12/2017	55412
IIU0674	116100E008031210	30/12/2017	60502
ILF3350	277510A000132212	9/1/2018	60412
IMO9049	277510A000116799	21/12/2017	55412
IQY5056	277510A000132166	9/1/2018	65300
ITP1119	116100E007807466	7/1/2018	54010
JRW9468	277510A000117152	22/12/2017	55412
JYD9128	116100E007806220	29/12/2017	65300
LZR1682	116100E007806222	31/12/2017	65300
MDF0209	277510A000116797	21/12/2017	55412
MEA4367	277510A000117020	21/12/2017	55412
MGU8742	277510A000131680	8/1/2018	60412
MHF3582	116100E007815394	3/1/2018	70561
MHF3582	116100E007815395	3/1/2018	60501
MHR6040	277510A000117151	21/12/2017	55412
MHW0324	116100E007804921	5/1/2018	70561
MMD3180	277510A000116683	21/12/2017	55412

OIU2459	116100E007815400	6/1/2018	54600
PVI2667	277510A000131679	8/1/2018	60412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C515FA40

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 02/03/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE3737	277510A000132169	10/1/2018	76251
AAY4578	277510A000131721	10/1/2018	55411
AAY6073	277510A000117023	22/12/2017	55412
ACV6088	277510A000116130	22/12/2017	55412
ADZ4135	277510A000117057	22/12/2017	55412
AFG2906	277510A000132083	9/1/2018	54521
AHT7682	277510A000132085	10/1/2018	60412
AJP0618	277510A000117154	22/12/2017	55412
AKD8341	277510A000130948	10/1/2018	54526
AKV8650	277510A000132262	10/1/2018	76252
ALU3361	277510A000132226	10/1/2018	60501
AMX7485	277510A000131682	9/1/2018	76331
ANK8729	277510A000132087	10/1/2018	60412
AOD9422	277510A000132225	10/1/2018	76331
AOX2693	277510A000132264	10/1/2018	76252
APB5960	277510A000117153	22/12/2017	55412
AQV4757	277510A000132230	10/1/2018	54600
ARL0036	277510A000132259	10/1/2018	76252
ARM2496	277510A000132221	10/1/2018	76331
ASB2952	277510A000116972	22/12/2017	55412
ATI7193	277510A000132084	9/1/2018	54521
ATV8868	277510A000131684	9/1/2018	61300
AUP8487	277510A000116973	22/12/2017	55412
AUR9209	277510A000132222	10/1/2018	76331
AVV4294	277510A000116131	22/12/2017	55412
AWD7834	277510A000132232	11/1/2018	76331
AWH8391	277510A000117058	22/12/2017	55412
AWY3259	277510A000130947	10/1/2018	55411
AXD5589	277510A000117024	22/12/2017	55412
AYC3791	277510A000132227	10/1/2018	60501
AYQ2830	277510A000132231	11/1/2018	76331
AZK2407	277510A000132003	11/1/2018	55417
AZS2015	277510A000117102	22/12/2017	55412
BAL3615	277510A000132263	10/1/2018	76251
BAS0161	277510A000132260	10/1/2018	60412
BBJ2023	277510A000116685	22/12/2017	55412
BBO2981	277510A000132228	10/1/2018	76331
BBT8826	277510A000132265	11/1/2018	76252
CZD3472	277510A000131722	11/1/2018	54600
IJP7738	277510A000130949	10/1/2018	76251
ITB1240	277510A000132261	10/1/2018	55417
LCX9719	277510A000131720	10/1/2018	60501
MBL3261	277510A000132229	10/1/2018	76331
MDF0209	277510A000117103	22/12/2017	55412
MHP8267	277510A000117022	22/12/2017	55412
MKB4848	277510A000132082	8/1/2018	76331
MLD5098	277510A000132224	10/1/2018	76331
MNR0047	277510A000116975	26/12/2017	55412
MSP3777	277510A000116974	22/12/2017	55412
MWA8847	277510A000132086	10/1/2018	60412
NWV2195	277510A000132223	10/1/2018	76331
ODP1237	277510A000117021	22/12/2017	55412
QAF7360	277510A000116684	22/12/2017	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D62E5759

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 05/03/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEY3162	277510A000131789	12/1/2018	54600
AGN4274	277510A000132240	12/1/2018	60412
AIR8965	277510A000117029	27/12/2017	55412
AKH0698	277510A000131686	13/1/2018	60501
AKL5544	277510A000132246	13/1/2018	51851

AKU1238	277510A000132267	13/1/2018	76252
ANM7846	277510A000132237	12/1/2018	76331
AOD1841	277510A000132238	12/1/2018	60412
AOR0767	277510A000130950	12/1/2018	76332
AQX3043	277510A000116627	27/12/2017	55412
AQZ3997	277510A000132241	12/1/2018	55411
ARI3358	277510A000132245	13/1/2018	76331
ARZ5318	277510A000117027	27/12/2017	55412
AST7921	277510A000132244	13/1/2018	51851
ATG5792	277510A000130488	12/1/2018	60412
ATZ3421	277510A000132233	12/1/2018	60412
AUN0800	277510A000117028	27/12/2017	55412
AVD1019	277510A000116855	27/12/2017	55412
AVH4640	277510A000131982	12/1/2018	55417
AWY2164	277510A000131983	13/1/2018	76331
AXM9357	277510A000116626	27/12/2017	55412
AZC7625	277510A000132235	12/1/2018	76331
AZS9340	277510A000131685	12/1/2018	60412
BBE1408	277510A000132004	13/1/2018	76251
BBF1362	277510A000132236	12/1/2018	76331
HEI2235	277510A000132234	12/1/2018	76331
IJG1816	277510A000117026	27/12/2017	55412
IOT7640	277510A000116976	27/12/2017	55412
IRJ1700	277510A000131981	5/1/2018	54600
JRN6491	277510A000116132	27/12/2017	55412
JRW9468	277510A000117030	27/12/2017	55412
MBQ2857	277510A000117025	27/12/2017	55412
MEA9434	277510A000132088	12/1/2018	60412
MEF0466	277510A000132239	12/1/2018	60412
MKB2251	277510A000132089	12/1/2018	55411

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:345115CF

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 07/03/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA1804	277510A000116978	28/12/2017	55412
ABM0495	277510A000117032	28/12/2017	55412
ACG1535	277510A000117040	28/12/2017	55412
ADZ4135	277510A000117034	28/12/2017	55412
AKF1605	277510A000116437	28/12/2017	55412
AMU7082	277510A000132174	16/1/2018	76331
AOD5356	277510A000117039	28/12/2017	55412
AOE0572	277510A000116858	28/12/2017	55412
APC5690	277510A000116856	28/12/2017	55412
AQL1276	277510A000131790	16/1/2018	55417
ATI8887	277510A000116686	28/12/2017	55412
ATZ6811	277510A000131987	16/1/2018	60412
AUQ5124	277510A000132173	16/1/2018	60412
AUW7546	277510A000131985	15/1/2018	60412
AVC4721	277510A000131984	15/1/2018	60412
AWW5847	277510A000116857	28/12/2017	55412
AXI8137	277510A000116629	28/12/2017	55412
AXM9357	277510A000117038	28/12/2017	55412
AYQ4350	277510A000131687	16/1/2018	76332
AYT0209	277510A000132249	16/1/2018	52070
AYT0209	277510A000132250	16/1/2018	58433
AZC7625	277510A000116628	28/12/2017	55412
AZO6955	277510A000117059	28/12/2017	55412
BAZ5683	277510A000117035	28/12/2017	55412
BBI6128	277510A000132171	16/1/2018	60412
BBN8959	277510A000116133	28/12/2017	55412
BCP0518	277510A000116436	28/12/2017	55412
BEM3863	277510A000116687	28/12/2017	55412
CXU8938	277510A000117033	28/12/2017	55412
IKM1559	277510A000116977	28/12/2017	55412
JRW9468	277510A000116432	28/12/2017	55412
JZD5819	277510A000131986	16/1/2018	60412
LAD1978	277510A000117037	28/12/2017	55412
MCW4431	277510A000117036	28/12/2017	55412
MGC5850	277510A000116134	28/12/2017	55412
MGM8508	277510A000132172	16/1/2018	60412
MKU4375	277510A000116688	28/12/2017	55412
NRN2840	277510A000116438	28/12/2017	55412
ORC1317	277510A000116431	28/12/2017	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3AC4F754

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 09/03/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AEW9721	277510A000131366	6/11/2017	65640	R$ 293.47
AIO9659	277510A000131364	6/11/2017	55500	R$ 130.16
APF0087	277510A000130918	4/11/2017	55411	R$ 195.23
APO7938	277510A000130998	6/11/2017	60412	R$ 195.23
ASK4407	277510A000130996	3/11/2017	55411	R$ 195.23
AXM3267	277510A000131462	3/11/2017	55411	R$ 195.23
AZA4221	277510A000131463	3/11/2017	54526	R$ 195.23
AZB9662	277510A000131801	6/11/2017	60412	R$ 195.23
AZS8230	277510A000129287	3/11/2017	76252	R$ 293.47
BBD1421	277510A000131705	6/11/2017	76252	R$ 293.47
CPK8488	277510A000131365	6/11/2017	76331	R$ 293.47
FCE0261	277510A000131664	4/11/2017	55500	R$ 130.16
HAA2711	277510A000129288	4/11/2017	76252	R$ 293.47
HMZ2573	277510A000131000	6/11/2017	60412	R$ 195.23
MDN7799	277510A000130997	6/11/2017	60412	R$ 195.23
MKS6778	277510A000130999	6/11/2017	60412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:FF86F3DE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 09/03/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADK6999	116100E007816645	11/1/2018	55250
AEQ7865	277510A000116139	3/1/2018	55412
AEU1990	116100E007807218	15/1/2018	60412
AEY3162	116100E007809007	12/1/2018	55840
AGS4620	277510A000116630	3/1/2018	55412
AJN8104	116100E007816642	11/1/2018	55250
AKL1324	277510A000132268	16/1/2018	76252
ALF8989	277510A000116689	3/1/2018	55412
ALO1056	116100E008067666	13/1/2018	60501
AMN8132	116100E007816655	10/1/2018	58191
AOG2019	116100E008031459	10/1/2018	70481
API4667	116100E007805139	9/1/2018	54283
APJ3222	277510A000132404	17/1/2018	76331
APZ3742	277510A000132266	12/1/2018	76252
ARR9909	116100E008031335	16/1/2018	55411
ASJ8132	277510A000131989	17/1/2018	60412
ASK3783	116100E008067668	13/1/2018	54522
ASN4646	116100E008067665	13/1/2018	60501
ASW3068	277510A000132092	17/1/2018	60412
ATC6360	277510A000132094	17/1/2018	55411
ATG9862	277510A000132405	18/1/2018	76331
ATJ7603	277510A000132401	17/1/2018	76331
ATM7483	277510A000117063	3/1/2018	55412
ATN7607	277510A000131791	17/1/2018	55417
AUG6353	277510A000131792	18/1/2018	76252
AUG6456	277510A000132093	17/1/2018	60412
AUJ4029	277510A000131990	17/1/2018	60412
AUX1598	277510A000131794	18/1/2018	76252
AVE7147	277510A000132402	17/1/2018	76331
AVJ6662	116100E007809370	10/1/2018	54600
AVL3243	277510A000117066	3/1/2018	55412
AWD2443	277510A000132170	12/1/2018	76331
AWU4712	116100E007805140	9/1/2018	70481
AXK0842	116100E008067672	13/1/2018	60501
AXK0842	116100E008067671	13/1/2018	57380
AXM9357	277510A000116136	3/1/2018	55412
AXN2866	116100E008067667	13/1/2018	56144
AXX5174	277510A000116137	3/1/2018	55412
AYV0160	277510A000132269	17/1/2018	55090
AYX6572	116100E007807217	14/1/2018	54600
AZD8113	277510A000132090	17/1/2018	60412
AZT4217	277510A000117060	3/1/2018	55412
AZT7414	277510A000132247	15/1/2018	57030
AZV6570	277510A000132406	18/1/2018	76331
AZY8716	116100E008067670	13/1/2018	60501
BBH8952	116100E007815798	9/1/2018	54521
BBT1983	277510A000132270	17/1/2018	55417
BEN2080	277510A000132403	17/1/2018	76331

BES4847	277510A000131689	19/1/2018	55417
BOH9639	277510A000116138	3/1/2018	55412
CIW7775	277510A000131133	18/1/2018	60412
CRE6626	277510A000117104	3/1/2018	55412
DUT2838	277510A000117064	3/1/2018	55412
FKE4446	277510A000131726	18/1/2018	72930
GGK3380	277510A000116440	3/1/2018	55412
HIJ2907	116100E007816643	11/1/2018	55250
HZV6472	277510A000117065	3/1/2018	55412
HZV6472	277510A000116135	3/1/2018	55412
IQY5056	116100E007815799	9/1/2018	54521
LXU8401	277510A000131724	16/1/2018	55411
MAH7901	116100E007805142	14/1/2018	65300
MDC5705	277510A000116441	3/1/2018	55412
MDG8410	277510A000116439	3/1/2018	55412
MDO0350	277510A000131988	17/1/2018	60412
MDZ5533	116100E007819879	16/1/2018	60501
MFB2593	277510A000132095	18/1/2018	57380
MIL2728	116100E007816644	11/1/2018	54521
MJJ7309	116100E007815807	15/1/2018	55411
MJW6841	277510A000131991	17/1/2018	60412
MYZ8776	116100E007805143	14/1/2018	65300
NET2247	277510A000117061	3/1/2018	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:77A6C12F

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.079, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 61.098.025,50 (sessenta e um milhões noventa e oito mil vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**61.098.025,50**
0043	**Manutenção da Saúde**	**-61.098.025,50**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade central e Ubs – Unidades Básicas	**2.050.000,00**
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	**40.719.000,00**
2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	**70.000,00**
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS	**1.384.500,00**
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	**480.000,00**
2.187	Implantação e Manutenção do NASF - Núcleo de Assistência à Saúde da Família	**226.000,00**
2.252	Manutenção da estratégia saúde da família – ESF	**4.697.000,00**
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	**435.000,00**
2.332	Manutenção do Programa de Melhorias de Acesso e Qualidade – PMAQ	**778.658,00**
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	**435.000,00**
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	**3.601.867,50**
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	**3.840.000,00**
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	**500.000,00**
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	**400.000,00**
2.130	Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Central	**300.000,00**
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	**272.000,00**
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	**736.000,00**
2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	**173.000,00**
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade central e Ubs – Unidades Básicas	**-50.000,00**
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	**-42.719.000,00**
2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	**-70.000,00**
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS	**-1.384.500,00**
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	**-480.000,00**
2.187	Implantação e Manutenção do NASF - Núcleo de Assistência à Saúde da Família	**-226.000,00**
2.252	Manutenção da estratégia saúde da família – ESF	**-4.697.000,00**
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	**-435.000,00**
2.332	Manutenção do Programa de Melhorias de Acesso e Qualidade – PMAQ	**-778.658,00**
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	**-435.000,00**
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	**-3.601.867,50**
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	**-3.840.000,00**
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	**-500.000,00**
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	**-400.000,00**
2.130	Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Central	**-300.000,00**
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	**-272.000,00**
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	**-736.000,00**
2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	**-173.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal criar fonte e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 61.098.025,50 (sessenta e um milhões, noventa e oito mil, vinte e cinco reais e cinquenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC - Unidade central e UBs - Unidades Básicas	
4.4.90.51 – 518	Obras e Instalações	50.000,00
3.3.90.30 – 494	Material de Consumo	1.500.000,00
3.3.90.39 – 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
	Subtotal	**2.050.000,00**
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.719.000,00
2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	
3.3.90.30 – 494	Material de Consumo	70.000,00
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS	
3.1.90.11 – 494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.131.000,00
3.1.90.13 – 494	Obrigações Patronais	83.500,00
3.1.90.16 – 494	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
3.1.91.13 – 494	Obrigações Patronais	160.000,00
	Subtotal	**1.384.500,00**
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.90.11 – 494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	360.000,00
3.1.91.13 – 494	Obrigações Patronais	120.000,00
	Subtotal	**480.000,00**
2.187	Implantação e Manutenção do NASF - Núcleo de Assistência à Saúde da Família	
3.3.90.14 – 494	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30 – 494	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.33 – 494	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
3.3.90.39 – 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.52 – 494	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Subtotal	**226.000,00**
2.252	Manutenção da estratégia saúde da família – ESF	
3.1.90.11 – 494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.450.000,00
3.1.90.13 – 494	Obrigações Patronais	70.000,00
3.1.90.16 – 494	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.46 – 494	Auxilio – Alimentação	100.000,00
3.1.90.49 – 494	Auxilio – Transporte	100.000,00
3.1.91.13 – 494	Obrigações Patronais	500.000,00
3.3.90.14 – 494	Diárias – Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.30 – 494	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.33 – 494	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
3.3.90.39 – 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	147.000,00
4.4.90.52 – 494	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Subtotal	**4.697.000,00**
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.3.90.30 – 494	Material de Consumo	120.000,00
3.3.90.33 – 494	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
3.3.90.36 – 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
3.3.90.39 – 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.52 – 494	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Subtotal	**435.000,00**
2.332	Manutenção do Programa de Melhorias de Acesso e Qualidade – PMAQ	
3.1.90.16 – 494	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	416.658,00
3.3.90.14 – 494	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30 – 494	Material de Consumo	260.000,00
3.3.90.93 – 494	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.39 – 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	82.000,00
	Subtotal	**778.658,000**
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	
3.3.90.14 – 494	Diárias – Pessoal Civil	7.000,00
3.3.90.30 – 494	Material de Consumo	181.000,00
3.3.90.33 – 494	Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00
3.3.90.39 – 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	240.000,00
	Subtotal	**435.000,00**
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	
3.3.71.70 – 494	Rateio pela participação em Consórcios Públicos	1.765.867,50
3.3.71.70 – 494	Rateio pela participação em Consórcios Públicos	1.836.000,00
	Subtotal	**3.601.867,50**
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	
3.1.90.11 – 494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000.000,00
3.1.90.13 – 494	Obrigações Patronais	600.000,00
3.3.90.39 – 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	240.000,00
	Subtotal	**3.840.000,00**
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.3.90.32 – 494	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	200.000,00
4.4.90.52 – 494	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
	Subtotal	**500.000,00**
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.90.32 – 494	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	400.000,00

2.130	Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Central	
3.3.90.30 – 494	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39 – 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
	Subtotal	**300.000,00**
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	
3.1.90.11 – 494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
3.1.90.13 – 494	Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.91.13 – 494	Obrigações Patronais	35.000,00
3.3.90.30 – 494	Material de Consumo	39.000,00
3.3.90.39 – 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	38.000,00
	Subtotal	**272.000,00**
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.1.90.11 – 494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	260.000,00
3.1.91.13 – 494	Obrigações Patronais	40.000,00
3.3.90.14 – 494	Diárias – Pessoal Civil	23.000,00
3.3.90.30 – 494	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.33 – 494	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
3.3.90.39 – 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	198.000,00
	Subtotal	**736.000,00**
10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	
3.3.90.14 – 494	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30 – 494	Material de Consumo	35.000,00
3.3.90.33 – 494	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00
3.3.90.36 – 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.39 – 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
4.4.90.52 – 494	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Subtotal	**173.000,00**
Total		**61.098.025,50**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial/ou total da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC - Unidade central e UBs - Unidades Básicas	
4.4.90.51 – 500 (564)	Obras e Instalações	-50.000,00
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 496 (585)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-42.719.000,00
2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	
3.3.90.30 – 495 (588)	Material de Consumo	-70.000,00
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS	
3.1.90.11 – 495 (592)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-1.131.000,00
3.1.90.13 – 495 (595)	Obrigações Patronais	-83.500,00
3.1.90.16 – 495 (596)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	-10.000,00
3.1.91.13 – 495 (600)	Obrigações Patronais	-160.000,00
	Subtotal	**-1.384.500,00**
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.90.11 – 495 (602)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-360.000,00
3.1.91.13 – 495 (608)	Obrigações Patronais	-120.000,00
	Subtotal	**-480.000,00**
2.187	Implantação e Manutenção do NASF - Núcleo de Assistência à Saúde da Família	
3.3.90.14 – 495 (622)	Diárias – Pessoal Civil	-10.000,00
3.3.90.30 – 495 (623)	Material de Consumo	-100.000,00
3.3.90.33 – 495 (624)	Passagens e Despesas com Locomoção	-15.000,00
3.3.90.39 – 495 (625)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-100.000,00
4.4.90.52 – 495 (626)	Equipamentos e Material Permanente	-1.000,00
	Subtotal	**-226.000,00**
2.252	Manutenção da estratégia saúde da família – ESF	
3.1.90.11 – 495 (629)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-3.450.000,00
3.1.90.13 – 495 (631)	Obrigações Patronais	-70.000,00
3.1.90.16 – 495 (633)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	-50.000,00
3.1.90.46 – 495 (635)	Auxilio – Alimentação	-100.000,00
3.1.90.49 – 495 (637)	Auxilio – Transporte	-100.000,00
3.1.91.13 – 495 (639)	Obrigações Patronais	-500.000,00
3.3.90.14 – 495 (640)	Diárias – Pessoal Civil	-15.000,00
3.3.90.30 – 495 (641)	Material de Consumo	-200.000,00
3.3.90.33 – 495 (642)	Passagens e Despesas com Locomoção	-15.000,00
3.3.90.39 – 495 (645)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-147.000,00
4.4.90.52 – 495 (647)	Equipamentos e Material Permanente	-50.000,00
	Subtotal	**-4.697.000,00**
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.3.90.30 – 496 (656)	Material de Consumo	-120.000,00
3.3.90.33 – 495 (657)	Passagens e Despesas com Locomoção	-15.000,00
3.3.90.36 – 495 (658)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-100.000,00
3.3.90.39 – 495 (660)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-100.000,00
4.4.90.52 – 495 (661)	Equipamentos e Material Permanente	-100.000,00
	Subtotal	**-435.000,00**
2.332	Manutenção do Programa de Melhorias de Acesso e Qualidade – PMAQ	
3.1.90.16 – 495 (671)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	-416.658,00
3.3.90.14 – 495 (672)	Diárias – Pessoal Civil	-10.000,00

3.3.90.30 – 495 (673)	Material de Consumo	-260.000,00
3.3.90.33 – 495 (674)	Passagens e Despesas com Locomoção	-10.000,00
3.3.90.39 – 495 (675)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-82.000,00
	Subtotal	**-778.658,000**
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	
3.3.90.14 – 496 (677)	Diárias – Pessoal Civil	-7.000,00
3.3.90.30 – 496 (680)	Material de Consumo	-181.000,00
3.3.90.33 – 496 (681)	Passagens e Despesas com Locomoção	-7.000,00
3.3.90.39 – 496 (683)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-240.000,00
	Subtotal	**-435.000,00**
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	
3.3.71.70 – 496 (686)	Rateio pela participação em Consórcios Públicos	-3.601.867,50
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	
3.1.90.11 – 496 (692)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-3.000.000,00
3.1.90.13 – 495 (695)	Obrigações Patronais	-600.000,00
3.3.90.39 – 496 (704)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-240.000,00
	Subtotal	**-3.840.000,00**
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.3.90.32 – 496 (713)	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	-200.000,00
4.4.90.52 – 496 (715)	Equipamentos e Material Permanente	-300.000,00
	Subtotal	**-500.000,00**
2.129	Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento	
3.3.90.32 – 495 (724)	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	-400.000,00
2.130	Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Central	
3.3.90.30 – 496 (735)	Material de Consumo	-200.000,00
3.3.90.39 – 496 (737)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-100.000,00
	Subtotal	**-300.000,00**
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	
3.1.90.11 – 497 (739)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-150.000,00
3.1.90.13 – 497 (741)	Obrigações Patronais	-10.000,00
3.1.91.13 – 497 (746)	Obrigações Patronais	-35.000,00
3.3.90.30 – 497 (748)	Material de Consumo	-39.000,00
3.3.90.39 – 497 (750)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-38.000,00
	Subtotal	**-272.000,00**
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.1.90.11 – 497 (752)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-260.000,00
3.1.91.13 – 497 (763)	Obrigações Patronais	-40.000,00
3.3.90.14 – 497 (764)	Diárias – Pessoal Civil	-23.000,00
3.3.90.30 – 497 (765)	Material de Consumo	-200.000,00
3.3.90.33 – 497 (767)	Passagens e Despesas com Locomoção	-15.000,00
3.3.90.39 – 497 (768)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-198.000,00
	Subtotal	**-736.000,00**
10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	
3.3.90.14 – 497 (771)	Diárias – Pessoal Civil	-10.000,00
3.3.90.30 – 497 (773)	Material de Consumo	-35.000,00
3.3.90.33 – 497 (774)	Passagens e Despesas com Locomoção	-8.000,00
3.3.90.36 – 497 (775)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-25.000,00
3.3.90.39 – 497 (777)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-45.000,00
4.4.90.52 – 497 (778)	Equipamentos e Material Permanente	-50.000,00
	Subtotal	**-173.000,00**
Total		**-61.098.025,50**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:791BC1A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO LEILÃO 001/2017

Alienação de VEICULOS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS, declarados inservíveis para o serviço público.										
LOTE	**PLACA**	**TIPO**	**MARCA**	**MODELO**	**ANO**	**SECRETARIA**	**VALOR INICIAL SUGERIDO PARA O LOTE**	**VALOR ARREMATADO**	**ARREMATANTE**	**CIDADE**
1	ARG-3532	VEÍCULO	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	2009/2010	RODOVIÁRIO	R$ 3.000,00	R$ 5.000,00	GUILHERME M. DA ROCHA	AGUDOS DO SUL
2	ARG-3534	VEÍCULO	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	2009/2010	RODOVIÁRIO	R$ 3.500,00	R$ 4.700,00	PEDRO CADENA	SÃO BENTO DO SUL

3	APZ 1736	VEÍCULO	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	2008	AÇÃO SOCIAL	R$ 3.500,00	R$ 4.600,00	GUILHERME M. DA ROCHA	AGUDOS DO SUL
4	AMN-6920	VEÍCULO	Volkswagen	Gol Power	2004/2005	AGRICULTURA	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	GUILHERME M. DA ROCHA	AGUDOS DO SUL
5	ANZ-0770	VEÍCULO	GM	Blazer	2001	RODOVIÁRIO	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	LIDIA MARIA CALIXTRO	CURITIBA
6	DCX-8064	VEÍCULO	Volkswagen	Parati	2001	EDUCAÇÃO	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	PEDRO CADENA	SÃO BENTO DO SUL
7	AEG-3016	ÔNIBUS	M. BENZ	OF 1113	1982	EDUCAÇÃO	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	GELSON LUIZ FARAGO	PIÊN
8		RETROESCAVADEIRA C/ PÁ CARREGADEIRA	JCB	4X4 4CX	2009	RODOVIÁRIO	R$ 80.000,00	Deserto		
9		TRATOR	NEW HOLLAND	TL 75E	2008	AGRICULTURA	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	JANOR JOSÉ FLSCHMANN	CAMPO ALEGRE
10		PÁ CARREGADEIRA	FIATALLIS	FW140	2002	RODOVIÁRIO	R$ 80.000,00	Deserto		
11		MOTONIVELADORA	CATERPILLAR	120H	2006	RODOVIÁRIO	R$ 150.000,00	Deserto		
12	BAIXADO	VEÍCULO	GM	ASTRA	1995		R$ 200,00	R$ 200,00	ANTONIO JOSÉ DA SILVA	PIÊN
13	BAIXADO	VEÍCULO	CHEVROLET	MONZA	1986		R$ 100,00	R$ 100,00	ANTONIO JOSÉ DA SILVA	PIÊN
14	TANQUE	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	PEREIRA		2001		R$ 100,00	R$ 100,00	GELSON LUIZ FARAGO	PIÊN
15	SUCATA	SUCATA PARQUE DE DIVERSÕES					R$ 20,00	R$ 20,00	ANTONIO JOSÉ DA SILVA	PIÊN
16	SUCATA	DVD, SOM, TV E RÁDIO				EDUCAÇÃO	R$ 50,00	R$ 50,00	ANTONIO JOSÉ DA SILVA	PIÊN
17	SUCATA	INFORMÁTICA				EDUCAÇÃO	R$ 20,00	R$ 20,00	ANTONIO JOSÉ DA SILVA	PIÊN
18	SUCATA	ELETRODOMÉSTICO				EDUCAÇÃO	R$ 50,00	R$ 50,00	ANTONIO JOSÉ DA SILVA	PIÊN
19	SUCATA	MOBILIÁRIOS E AFINS				EDUCAÇÃO	R$ 20,00	R$ 20,00	ANTONIO JOSÉ DA SILVA	PIÊN
20								R$ 54.860,00		

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F274A197

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Município de Pinhal de São Bento				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2017	Balanço Anual	Data de Emissão: 19/01/2018		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	14.150.000,00	19.081.493,81	12.511.353,41	(6.570.140,40)
RECEITA TRIBUTÁRIA	585.000,00	585.000,00	337.859,87	(247.140,13)
IMPOSTOS	555.000,00	555.000,00	335.441,47	(219.558,53)
TAXAS	30.000,00	30.000,00	2.418,40	(27.581,60)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	25.000,00	25.000,00	41.041,24	16.041,24
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25.000,00	25.000,00	41.041,24	16.041,24
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.836,00	48.852,10	116.119,28	67.267,18
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	5.836,00	48.852,10	116.119,28	67.267,18
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE BENS PÚBLICOS EM ÁREAS DE DOM PÚB	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	423.500,00	423.500,00	73.484,02	(350.015,98)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.010.034,00	17.897.324,68	11.923.231,03	(5.974.093,65)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.008.034,00	13.805.209,68	11.675.731,03	(2.129.478,65)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000,00	4.092.115,00	247.500,00	(3.844.615,00)

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.630,00	101.817,03	19.617,97	(82.199,06)
MULTAS JUROS DE MORA	54.630,00	54.630,00	5.464,63	(49.165,37)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.187,03	8.817,59	7.630,56
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	16.000,00	16.000,00	5.335,75	(10.664,25)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	30.000,00	30.000,00	0,00	(30.000,00)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	6.911.866,03	2.604.928,16	(4.306.937,87)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.207.067,03	470.507,00	(736.560,03)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	1.207.067,03	470.507,00	(736.560,03)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	511.050,00	429.050,00	(82.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	417.500,00	335.500,00	(82.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	93.550,00	93.550,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.193.749,00	1.705.371,16	(3.488.377,84)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	891.575,00	0,00	(891.575,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	4.302.174,00	1.705.371,16	(2.596.802,84)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORT DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL RESGATADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	14.250.000,00	25.993.359,84	15.116.281,57	(10.877.078,27)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	14.250.000,00	25.993.359,84	15.116.281,57	(10.877.078,27)
DÉFICIT (IV)	0,00	168.798,42	39.565,87	(129.232,55)
TOTAL (V) = (III+IV)	14.250.000,00	26.162.158,26	15.155.847,44	(11.006.310,82)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	861.173,33	861.173,33	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	856.065,45	856.065,45	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	5.107,88	5.107,88	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS IQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	12.977.820,00	13.827.120,12	12.003.737,77	12.003.737,77	11.645.982,12	1.823.382,35

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.033.822,00	5.513.341,27	4.901.063,35	4.901.063,35	4.794.667,76	612.277,92
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.000,00	69.000,00	67.384,37	67.384,37	67.384,37	1.615,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.893.998,00	8.244.778,85	7.035.290,05	7.035.290,05	6.783.929,99	1.209.488,80
DESPESAS DE CAPITAL	466.000,00	12.205.038,14	3.152.109,67	3.152.109,67	2.943.185,16	9.052.928,47
INVESTIMENTOS	266.000,00	12.110.038,14	3.058.332,15	3.058.332,15	2.849.407,64	9.051.705,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	200.000,00	95.000,00	93.777,52	93.777,52	93.777,52	1.222,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	13.573.820,00	26.162.158,26	15.155.847,44	15.155.847,44	14.589.167,28	11.006.310,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	13.573.820,00	26.162.158,26	15.155.847,44	15.155.847,44	14.589.167,28	11.006.310,82
SUPERÁVIT (IX)	676.180,00	0,00	0,00	0,00	527.114,29	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	14.250.000,00	26.162.158,26	15.155.847,44	15.155.847,44	15.116.281,57	11.006.310,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	3.947,43	0,00	0,00	0,00	0,00	3.947,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.947,43	0,00	0,00	0,00	0,00	3.947,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.536,00
INVESTIMENTOS	1.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.536,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.483,43	0,00	0,00	0,00	0,00	5.483,43

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	30,00	115.636,70	115.636,70	0,00	30,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZEMBRO ANTERIORES (a)	DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	87.373,70	87.373,70	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30,00	28.263,00	28.263,00	0,00	30,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	167.745,55	167.745,55	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	167.745,55	167.745,55	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30,00	283.382,25	283.382,25	0,00	30,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:00B81D63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	14.250.000,00	26.838.338,26	3.100.929,67	15.155.847,44	100,00	11.682.490,82	3.121.876,99	15.155.847,44	100,00	11.682.490,82	0,00
LEGISLATIVA	676.180,00	676.180,00	0,00	0,00	0,00	676.180,00	0,00	0,00	0,00	676.180,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	676.180,00	676.180,00	0,00	0,00	0,00	676.180,00	0,00	0,00	0,00	676.180,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.252.772,00	2.019.514,74	292.088,49	1.918.187,34	12,66	101.327,40	292.088,49	1.918.187,34	12,66	101.327,40	0,00
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	83.600,00	51.772,32	11.415,16	51.600,52	0,34	171,80	11.415,16	51.600,52	0,34	171,80	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	41.550,00	32.753,00	10.000,00	31.197,00	0,21	1.556,00	10.000,00	31.197,00	0,21	1.556,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.485.822,00	1.342.045,18	140.088,77	1.275.556,02	8,42	66.489,16	140.088,77	1.275.556,02	8,42	66.489,16	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	463.000,00	418.011,95	83.879,92	389.117,65	2,57	28.894,30	83.879,92	389.117,65	2,57	28.894,30	0,00
CONTROLE INTERNO	90.100,00	114.710,81	37.771,45	113.514,09	0,75	1.196,72	37.771,45	113.514,09	0,75	1.196,72	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	88.700,00	60.221,48	8.933,19	57.202,06	0,38	3.019,42	8.933,19	57.202,06	0,38	3.019,42	0,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL	838.350,00	872.750,75	164.503,00	704.257,58	4,65	168.493,17	164.503,00	704.257,58	4,65	168.493,17	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	31.000,00	20.187,00	0,00	20.087,96	0,13	99,04	0,00	20.087,96	0,13	99,04	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	223.150,00	243.251,65	55.920,30	187.264,56	1,24	55.987,09	55.920,30	187.264,56	1,24	55.987,09	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	584.200,00	609.312,10	108.582,70	496.905,06	3,28	112.407,04	108.582,70	496.905,06	3,28	112.407,04	0,00
SAÚDE	2.791.181,00	4.344.273,27	691.360,10	3.531.823,53	23,30	812.449,74	712.307,42	3.531.823,53	23,30	812.449,74	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.575.881,00	3.812.660,45	661.351,49	3.207.952,37	21,17	604.708,08	667.866,62	3.207.952,37	21,17	604.708,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	37.000,00	37.000,00	0,00	34.637,40	0,23	2.362,60	14.432,19	34.637,40	0,23	2.362,60	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	146.300,00	274.193,00	31.097,75	180.036,64	1,19	94.156,36	31.097,75	180.036,64	1,19	94.156,36	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	32.000,00	195.419,82	(1.089,14)	109.197,12	0,72	86.222,70	(1.089,14)	109.197,12	0,72	86.222,70	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.671.557,00	4.353.274,78	752.005,76	3.689.476,80	24,34	663.797,98	752.005,76	3.689.476,80	24,34	663.797,98	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	295.000,00	268.000,00	19.295,82	236.016,29	1,56	31.983,71	19.295,82	236.016,29	1,56	31.983,71	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	3.155.157,00	3.810.504,78	671.055,74	3.287.291,86	21,69	523.212,92	671.055,74	3.287.291,86	21,69	523.212,92	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	221.400,00	274.770,00	61.654,20	166.168,65	1,10	108.601,35	61.654,20	166.168,65	1,10	108.601,35	0,00
CULTURA	97.800,00	740.671,92	55.939,59	134.128,32	0,88	606.543,60	55.939,59	134.128,32	0,88	606.543,60	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	97.800,00	740.671,92	55.939,59	134.128,32	0,88	606.543,60	55.939,59	134.128,32	0,88	606.543,60	0,00
URBANISMO	2.316.760,00	3.991.437,95	358.314,48	2.381.735,87	15,71	1.609.702,08	358.314,48	2.381.735,87	15,71	1.609.702,08	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.032.760,00	3.599.041,95	311.733,22	2.019.020,61	13,32	1.580.021,34	311.733,22	2.019.020,61	13,32	1.580.021,34	0,00
SERVIÇOS URBANOS	194.000,00	248.135,00	40.491,61	246.470,42	1,63	1.664,58	40.491,61	246.470,42	1,63	1.664,58	0,00
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	90.000,00	129.261,00	6.089,65	116.244,84	0,77	13.016,16	6.089,65	116.244,84	0,77	13.016,16	0,00
SANEAMENTO	0,00	167.228,13	0,00	134.322,50	0,89	32.905,63	0,00	134.322,50	0,89	32.905,63	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	167.228,13	0,00	134.322,50	0,89	32.905,63	0,00	134.322,50	0,89	32.905,63	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	147.100,00	298.020,00	1.000,00	1.000,00	0,01	297.020,00	1.000,00	1.000,00	0,01	297.020,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	147.100,00	8.020,00	1.000,00	1.000,00	0,01	7.020,00	1.000,00	1.000,00	0,01	7.020,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
CONTROLE AMBIENTAL	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
AGRICULTURA	927.800,00	2.122.710,55	314.497,41	1.458.875,17	9,63	663.835,38	314.497,41	1.458.875,17	9,63	663.835,38	0,00
EXTENSÃO RURAL	779.800,00	783.349,75	103.642,14	552.442,17	3,65	230.907,58	103.642,14	552.442,17	3,65	230.907,58	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	148.000,00	1.339.360,80	210.855,27	906.433,00	5,98	432.927,80	210.855,27	906.433,00	5,98	432.927,80	0,00
TRANSPORTE	62.300,00	5.299.544,59	158.789,74	444.279,67	2,93	4.855.264,92	158.789,74	444.279,67	2,93	4.855.264,92	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	1.555.672,95	0,00	0,00	0,00	1.555.672,95	0,00	0,00	0,00	1.555.672,95	0,00
EXTENSÃO RURAL	0,00	158.738,14	0,00	34.368,76	0,23	124.369,38	0,00	34.368,76	0,23	124.369,38	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	62.300,00	3.585.133,50	158.789,74	409.910,91	2,70	3.175.222,59	158.789,74	409.910,91	2,70	3.175.222,59	0,00
DESPORTO E LAZER	88.200,00	1.658.731,58	281.285,40	596.598,77	3,94	1.062.132,81	281.285,40	596.598,77	3,94	1.062.132,81	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	88.200,00	1.658.731,58	281.285,40	596.598,77	3,94	1.062.132,81	281.285,40	596.598,77	3,94	1.062.132,81	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	250.000,00	164.000,00	31.145,70	161.161,89	1,06	2.838,11	31.145,70	161.161,89	1,06	2.838,11	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	250.000,00	164.000,00	31.145,70	161.161,89	1,06	2.838,11	31.145,70	161.161,89	1,06	2.838,11	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	14.250.000,00	26.838.338,26	3.100.929,67	15.155.847,44	100,00	11.682.490,82	3.121.876,99	15.155.847,44	100,00	11.682.490,82	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1CE52CA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS
		Jan à Dez 2017 / Jan à Dez 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.032.641,71	12.395.234,13 / 13.464.965,73
Receita tributária	585.000,00	337.859,87 / 248.264,33
IPTU	155.000,00	103.419,81 / 97.080,08
ISS	70.000,00	45.682,18 / 41.995,46
ITBI	220.000,00	88.087,10 / 32.300,92
IRRF	110.000,00	98.252,38 / 75.733,17
Outras receitas tributárias	30.000,00	2.418,40 / 1.154,70
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00 / 0,00
Receita de contribuição	25.000,00	41.041,24 / 5.812,54
Receita previdenciária	0,00	0,00 / 0,00
Outras receitas de contribuições	25.000,00	41.041,24 / 5.812,54
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00 / 0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00 / 32,42
Receita patrimonial	48.852,10	116.119,28 / 71.948,45
(-)Aplicações financeiras	(48.852,10)	(116.119,28) / (71.948,45)

(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	32,42
Transferências correntes	17.897.324,68	11.923.231,03	13.070.168,82
FPM	10.200.000,00	7.947.390,85	8.351.215,95
ICMS	2.069.833,50	1.868.337,82	1.634.589,78
Convênios	4.092.115,00	247.500,00	1.120.489,79
Outras transferências correntes	1.535.376,18	1.860.002,36	1.963.873,30
Demais receitas correntes	525.317,03	93.101,99	140.687,62
Dívida Ativa	16.000,00	5.335,75	6.967,43
Diversas receitas correntes	509.317,03	87.766,24	133.720,19
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	6.911.866,03	2.604.928,16	1.062.918,77
Operações de crédito(III)	1.207.067,03	470.507,00	192.932,97
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	511.050,00	429.050,00	0,00
Transferências de capital	5.193.749,00	1.705.371,16	869.985,80
Convênios	4.302.174,00	1.705.371,16	775.097,00
Outras transferências de capital	891.575,00	0,00	94.888,80
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	5.193.749,00	1.705.371,16	869.985,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	24.226.390,71	14.100.605,29	14.334.951,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.482.500,12	12.003.737,77	11.575.641,40	12.003.737,77	11.575.641,40	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	6.088.341,27	4.901.063,35	4.842.628,50	4.901.063,35	4.842.628,50	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (I)	69.000,00	67.384,37	36.605,90	67.384,37	36.605,90	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.325.158,85	7.035.290,05	6.696.407,00	7.035.290,05	6.696.407,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	14.413.500,12	11.936.353,40	11.539.035,50	11.936.353,40	11.539.035,50	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (I)	12.225.838,14	3.152.109,67	2.430.088,84	3.152.109,67	2.430.088,84	0,00	0,00
Investimentos	12.130.838,14	3.058.332,15	2.369.750,80	3.058.332,15	2.369.750,80	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	95.000,00	93.777,52	60.338,04	93.777,52	60.338,04	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II- III-IV)	12.130.838,14	3.058.332,15	2.369.750,80	3.058.332,15	2.369.750,80	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	26.674.338,26	14.994.685,55	13.908.786,30	14.994.685,55	13.908.786,30	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(2.447.947,55)	(258.277,23)	(894.080,26)	426.165,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			12.588.338,26	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6F9D197A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Pinhal de São Bento	30,00	283.382,25	0,00	283.382,25	30,00	5.483,43	0,00	0,00	5.483,43
Executivo Municipal	0,00	4.328,81	0,00	4.328,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração	0,00	3.119,58	0,00	3.119,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Finanças	0,00	4.224,49	0,00	4.224,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	0,00	29.409,36	0,00	29.409,36	0,00	3.947,43	0,00	0,00	3.947,43
Fundo Municipal de Saúde	0,00	86.413,18	0,00	86.413,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	30,00	19.668,84	0,00	19.668,84	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Assistência Social	0,00	4.666,57	0,00	4.666,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	0,00	131.551,42	0,00	131.551,42	0,00	1.536,00	0,00	0,00	1.536,00
TOTAL	30,00	283.382,25	0,00	283.382,25	30,00	5.483,43	0,00	0,00	5.483,43

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D61D5D11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	511.050,00	429.050,00	82.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	511.050,00	429.050,00	82.000,00

Alienação de Bens Móveis	417.500,00	335.500,00	82.000,00
Alienação de Bens Imóveis	93.550,00	93.550,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	511.050,00	429.050,00	82.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	530.490,00	391.815,15	351.918,0	391.815,15	39.897,13	0,00	138.674,85
Investimentos	530.490,00	391.815,15	351.918,0	391.815,15	39.897,13	0,00	138.674,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	530.490,00	391.815,15	351.918,0	391.815,15	39.897,13	0,00	138.674,85

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	37.234,85	37.234,85

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3A872528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	604.630,00	604.630,00	343.044,87	56,74
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	168.630,00	168.630,00	111.023,21	65,84
1.1.1 - IPTU	155.000,00	155.000,00	103.419,81	66,72
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	13.630,00	13.630,00	7.603,40	55,78
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	240.000,00	240.000,00	88.087,10	36,70
1.2.1 - ITBI	220.000,00	220.000,00	88.087,10	40,04
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	81.000,00	81.000,00	45.682,18	56,40
1.3.1 - ISS	70.000,00	70.000,00	45.682,18	65,26
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	110.000,00	110.000,00	98.252,38	89,32
1.4.1 - IRRF	110.000,00	110.000,00	98.252,38	89,32
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	12.771.270,00	12.986.005,39	10.753.157,92	82,81
2.1 - Cota-parte FPM	10.630.000,00	10.724.901,88	8.665.218,94	80,80
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.200.000,00	10.200.000,00	7.947.390,85	77,92
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	430.000,00	524.901,88	717.828,09	136,75
2.2 - Cota-parte ICMS	1.950.000,00	2.069.833,51	1.868.337,82	90,27
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	20.570,00	20.570,00	12.683,40	61,66
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	24.200,00	24.200,00	28.651,51	118,39
2.5 - Cota-parte ITR	1.300,00	1.300,00	3.895,24	299,63
2.6 - Cota-parte IPVA	145.200,00	145.200,00	174.371,01	120,09
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.375.900,00	13.590.635,39	11.096.202,79	81,65
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	243.000,00	258.000,00	230.543,25	89,36
5.1 - Transferências do salário-educação	120.000,00	120.000,00	123.312,70	102,76
5.2 - Outras transferências do FNDE	123.000,00	138.000,00	107.230,55	77,70
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000,00	755.200,00	253.123,10	33,52
6.1 - Transferências de convênios	2.000,00	731.600,00	242.100,00	33,09
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	23.600,00	11.023,10	46,71
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	42.760,00	62.200,00	145,46
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	245.000,00	1.055.960,00	545.866,35	51,69

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.507.236,00	2.507.236,00	2.007.064,40	80,05
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.040.000,00	2.040.000,00	1.589.477,84	77,92
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	429.000,00	429.000,00	373.667,41	87,10
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.114,00	4.114,00	2.536,68	61,66
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.840,00	4.840,00	5.730,20	118,39
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	242,00	242,00	779,02	321,91
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	29.040,00	29.040,00	34.873,25	120,09
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	1.319.021,89	82,44
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	1.319.021,89	82,44
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(907.236,00)	(907.236,00)	(688.042,51)	75,84

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.472.000,00	1.472.000,00	1.323.478,09	89,91	1.323.478,09	89,91	0,00
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.472.000,00	1.472.000,00	1.323.478,09	89,91	1.323.478,09	89,91	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.600.000,00	1.600.000,00	1.323.478,09	82,72	1.323.478,09	82,72	1.323.478,09

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	11.841,93
16.1 - FUNDEB 60%	11.841,93
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	11.841,93
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.311.636,16
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	99,44
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,56
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	209.400,00	257.570,00	150.618,78	58,48	150.618,78	58,48	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	209.400,00	257.570,00	150.618,78	58,48	150.618,78	58,48	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.905.157,00	3.164.746,38	2.607.569,00	82,39	2.607.569,00	82,39	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	1.323.478,09	82,72	1.323.478,09	82,72	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.305.157,00	1.564.746,38	1.418.726,49	90,67	1.418.726,49	90,67	0,00
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(134.635,58)	0,00	(134.635,58)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	252.000,00	224.000,00	211.245,22	94,31	211.245,22	94,31	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	3.366.557,00	3.646.316,38	2.969.433,00	81,44	2.969.433,00	81,44	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(688.042,51)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	71.940,06
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	63.866,64

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(552.235,81)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.310.423,59
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	29,83

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			% (f)=(e/d) (e) x100	Até bimestre	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	120.000,00	123.464,91	123.380,56	0,00	123.380,56	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	142.000,00	539.493,49	437.256,59	0,00	437.256,59	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC	262.000,00	662.958,40	560.637,15	0,00	560.637,15	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.628.557,00	4.309.274,78	3.530.070,15	81,92	3.530.070,15	81,92	3.530.070,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	67.814,07	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	17,20	102,86
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.319.021,89	123.312,70
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.301.025,24	123.337,81
48.1 - Orçamento do Exercício	1.301.025,24	123.337,81

48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	18.013,85	77,75
51 - (+) Ajustes	(11.243,55)	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(11.243,55)	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	6.770,30	77,75

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5A9126D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	599.630,00	599.630,00	343.044,87	57,21
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	155.000,00	155.000,00	103.419,81	66,72
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	220.000,00	220.000,00	88.087,10	40,04
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.000,00	70.000,00	45.682,18	65,26
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	110.000,00	110.000,00	98.252,38	89,32
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.210,00	16.210,00	2.075,46	12,80
Dívida Ativa dos Impostos	11.000,00	11.000,00	3.316,73	30,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	17.420,00	17.420,00	2.211,21	12,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.341.270,00	12.461.103,50	10.035.329,83	80,53
Cota-Parte FPM	10.200.000,00	10.200.000,00	7.947.390,85	77,92
Cota-Parte ITR	1.300,00	1.300,00	3.895,24	299,63
Cota-Parte IPVA	145.200,00	145.200,00	174.371,01	120,09
Cota-Parte ICMS	1.950.000,00	2.069.833,50	1.868.337,82	90,27
Cota-Parte IPI-Exportação	24.200,00	24.200,00	28.651,51	118,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.570,00	20.570,00	12.683,40	61,66
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.570,00	20.570,00	12.683,40	61,66
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.940.900,00	13.060.733,50	10.378.374,70	79,46
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	542.000,00	1.084.440,30	1.033.369,75	95,29
Provenientes da União	532.000,00	1.074.440,30	1.033.369,75	96,18
Provenientes dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	33.915,00	2.265,28	6,68
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	78.200,00	78.200,00	100,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	542.000,00	1.196.555,30	1.113.835,03	93,09

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	Até o bimestre (f)	DESPESAS EXECUTADAS			
				% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	2.762.181,00	3.704.328,71	2.973.578,39	80,27	2.973.578,39	80,27	0,00
Pessoal e encargos sociais	958.400,00	972.715,75	813.215,08	83,60	813.215,08	83,60	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.803.781,00	2.731.612,96	2.160.363,31	79,09	2.160.363,31	79,09	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	29.000,00	614.944,56	558.245,14	90,78	558.245,14	90,78	0,00
Investimentos	29.000,00	614.944,56	558.245,14	90,78	558.245,14	90,78	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.791.181,00	4.319.273,27	3.531.823,53	81,77	3.531.823,53	81,77	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	Até o bimestre (h)	DESPESAS EXECUTADAS			
				% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	542.000,00	2.034.092,27	1.784.093,60	50,51	1.784.093,60	50,51	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	542.000,00	1.908.593,13	1.659.835,09	47,00	1.659.835,09	47,00	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	125.499,14	124.258,51	3,52	124.258,51	3,52	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	4.195,50	0,12	4.195,50	0,12	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	106.238,55	3,01	106.238,55	3,01	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	542.000,00	2.034.092,27	1.894.527,65	53,64	1.894.527,65	53,64	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			1.637.295,88		46,36	1.637.295,88	46,36

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	15,78
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	80.539,67

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	129.035,19	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	2.575.881,00	3.812.660,45	3.207.952,37	90,83	3.207.952,37	90,83	0,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	37.000,00	37.000,00	34.637,40	0,98	34.637,40	0,98	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	146.300,00	274.193,00	180.036,64	5,10	180.036,64	5,10	0,00
Vigilância epidemiológica	32.000,00	195.419,82	109.197,12	3,09	109.197,12	3,09	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.791.181,00	4.344.273,27	3.531.823,53	100,00	3.531.823,53	100,00	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:952DBDDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCICIO ANTERIOR	EXERCICIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	13.536.849,34	12.511.353,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6A32DD6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATRIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA E RESTOS A PAGAR PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2017 À 12/2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	137,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,52	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONVENIO ALFALTO PATIO	182.699,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.699,84	0,00	0,00

Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - RECAPEAMENTO DE ASFALTO	7.398,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.398,44	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.151,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.151,37	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	75.040,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.040,52	0,00	0,00
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	8.442,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.442,50	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	10.390,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.390,78	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	22.796,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.796,64	0,00	0,00
Convenio Academia 3º Idade	0,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,54	0,00	0,00
Convenio Saúde Pmac	28,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,25	0,00	0,00
Convenio Saude APS	1.240,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.240,63	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	88.539,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.539,28	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Centro de Eventos	117.557,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.557,47	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	37.529,33	0,00	0,00	0,00	37.529,33	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	2.668,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.668,84	0,00	0,00
Fundeb 60%	28,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,20	0,00	0,00
Fundeb 40%	17,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,20	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	28,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,20	0,00	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	583,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	583,00	0,00	0,00
Salário-Educação	77,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77,75	0,00	0,00
Atenção Básica	20.808,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.808,43	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas - PNAT	23,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,06	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	47.818,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.818,61	0,00	0,00
Outras Transferências Voluntárias Públicas - Veiculo Saude	3.945,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.945,52	0,00	0,00
Assistência Farmacéutica	4.879,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.879,96	0,00	0,00
PNAE - Alimentação Escolar - Creche	76,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,87	0,00	0,00
GESTÃO DO SUS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL (PI) - RSM-	382,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382,33	0,00	0,00
PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	180,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,44	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	59.118,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.118,46	0,00	0,00
Convenio 221/2017 - Programa de Coleta Seletiva	247.657,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.657,90	0,00	0,00
PNAE - Alimentação Escolar - EJA	440,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440,27	0,00	0,00
Alienação de Ativos	2.838,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.838,88	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas - Transporte Escolar Estadual - SEED	79,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,87	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
Convenio MEC Caminho da Escola	63.822,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.822,15	0,00	0,00
Convenio Manutenção da Educação	127,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,59	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3.431,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.431,13	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - PAB MERENDA CB 20737-3	114,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114,81	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	952,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	952,82	0,00	0,00
Gerenciamento do Trânsito	11,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,50	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.931,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.931,18	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.016.998,08	0,00	0,00	0,00	37.529,33	0,00	979.468,75	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	1.590,78	30,00	167.086,92	1.536,00	0,00	0,00	(167.062,14)	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Construção do Laticinio	0,00	0,00	50.957,98	0,00	0,00	0,00	(50.957,98)	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	153.035,50	0,00	0,00	0,00	(153.035,50)	0,00	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	22.452,85	0,00	0,00	0,00	(22.452,85)	0,00	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00	3.947,43	0,00	0,00	(3.947,43)	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	18.881,54	0,00	0,00	0,00	(18.881,54)	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	22.532,25	0,00	0,00	0,00	(22.532,25)	0,00	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	42,75	0,00	0,00	0,00	(42,75)	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	129.035,19	0,00	0,00	0,00	(129.035,19)	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	2.418,86	0,00	0,00	0,00	(2.418,86)	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	236,32	0,00	0,00	0,00	(236,32)	0,00	0,00

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.590,78	30,00	566.680,16	5.483,43	0,00	0,00	(570.602,81)	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.018.588,86	30,00	566.680,16	5.483,43	37.529,33	0,00	408.865,94	0,00	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:96DF3930

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL 14/2018

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM NAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – Tornar pública a relação das inscrições dos candidatos abaixo relacionados, para o processo de seleção para contratação de estagiários para atuarem nas unidades escolares e setores sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, a ser realizado no próximo dia 30/01/2018, na Escola Municipal Manoel Eufrásio, às 09 horas.

Nº	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
1	AGNES CIBELI ROSA MARTINS	DEFERIDO
2	ALAN ARRUDA LEMES	DEFERIDO
3	ALANA MARCELA SOSNOWSKI ANTUNES	DEFERIDO
4	ALBERTHY ROGEE MARTINS PEREIRA	DEFERIDO
5	ALESSANDRO DE SOUZA	DEFERIDO
6	AMANDA GABRIELLE DOS SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDO
7	AMANDA GABRIELLE MARCOS BIZ	DEFERIDO
8	AMANDA JESS PINTO CREPALDI	DEFERIDO
9	ANA BEATRIZ DUARTE DA SILVA	DEFERIDO
10	ANA CAROLINA APARECIDA DOS SANTOS	DEFERIDO
11	ANA CAROLINA GOULART DE OLIVEIRA	DEFERIDO
12	ANA CAROLINE SANTOS	DEFERIDO
13	ANA FLAVIA DE OLIVEIRA CORDEIRO	INDEFERIDO
14	ANA SARA RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDO
15	ANGELA MARIA RUIZ DA SILVA	DEFERIDO
16	ANIOLE DE FATIMA NORATTO CARDOSO	DEFERIDO
17	BARBARA MILENA AFONSO	DEFERIDO
18	BIANCA DE MATOS BUENO	DEFERIDO
19	BRENDA CARLA KEQUES MATORIZEN	DEFERIDO
20	BRUNO BONALDI DOS SANTOS	DEFERIDO
21	BRUNO JOSÉ ROKITSKI	DEFERIDO
22	CAMILA MOREIRA LANDIN	DEFERIDO
23	CAMILLE DOS SANTOS MARQUES	DEFERIDO
24	CAROLINE FURTADO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
25	CESAR RENATO DE SOUSA	DEFERIDO
26	CHRISTIAN ROBERTO DE FARIAS GUILHERME	DEFERIDO
27	CINTIA VANESSA RODRIGUES CACERES	DEFERIDO
28	CINTIA VIRGINIA GAWLYK KRINSKI	DEFERIDO
29	CLARA FIGUEIREDO LEITE	DEFERIDO
30	CRISLAINE MILENA MOTTA	DEFERIDO
31	DAIANE CRISTINA DA TRINDADE	DEFERIDO
32	DANIELA RODRIGUES MACHADO	INDEFERIDO
33	DEBORA ANDRESSA SIMÃO	DEFERIDO
34	DORCA DA COSTA	DEFERIDO
35	DOUGLAS GUERHART DOS SANTOS	DEFERIDO
36	DOUGLAS RODRIGUES MARIA	DEFERIDO
37	EDUARDA BELÃO PEREIRA	DEFERIDO
38	ELAINE APARECIDA MATIAS DA LUZ	DEFERIDO
39	ELIZABETE PONTAROLO	DEFERIDO
40	ELIZIANE SUTIL BACHES	DEFERIDO
41	ELOIZE CAROLINE TEIXEIRA DIAS	DEFERIDO
42	EMILY APARECIDA RIBEIRO TRIOLIN	DEFERIDO
43	EMILY GABRIELE LOPES FIRMINO	INDEFERIDO
44	ERICA MILITÃO SORA	DEFERIDO
45	ETTIENE PACHECO DE SOUZA	DEFERIDO
46	FABIULA MYLENA DE LIMA	DEFERIDO
47	FERNANDA AMERICO	DEFERIDO
48	FERNANDA DE PAULA MOREIRA	DEFERIDO
49	FLAVIA CARLIN LEMES	DEFERIDO
50	FLAVIA PEREIRA DE QUEIROZ	DEFERIDO
51	FLAVIA RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA BRANCO	DEFERIDO
52	FRANCIELI TOMAZI BATISTA	DEFERIDO
53	GABRIELA DE MATOS BUENO	DEFERIDO
54	GABRIELA DE SOUZA TORQUATO	DEFERIDO
55	GABRIELY DE CRISTO DUTRA CARNEIRO	DEFERIDO
56	GLORIA MARIA SANTOS SILVA	DEFERIDO
57	GRACIELE CRISTINA CORDEIRO ROCHA	DEFERIDO
58	HENRIETTE DAMARIS SLUSSAR DOS SANTOS FRANCO	DEFERIDO
59	IASMIM ALESSANDRA BORGES	DEFERIDO
60	IONE VINHA DA SILVA	DEFERIDO
61	IRENICE MENDES DA CRUZ	DEFERIDO

62	ISABELA MIRANDA DA SILVA	DEFERIDO
63	ISABELE DA SILVA CIDRAL GOULARTE ALVES	INDEFERIDO
64	IZADORA DA SILVA FERREIRA	DEFERIDO
65	JAQUELINE REGINA DA SILVA DE PINA	DEFERIDO
66	JÉSSICA RODRIGUES BATISTA	DEFERIDO
67	JHULIANE ANDRADE BORGES	DEFERIDO
68	JOICI COELHO DE SOUZA	DEFERIDO
69	JONAINA APARECIDA KRAIESKI VALENTE	DEFERIDO
70	JOSIANE OLIRIA ANDRADE MARQUINI	DEFERIDO
71	JUAN HENRIQUE DOS SANTOS ALVES	INDEFERIDO
72	JUCIARA SIQUEIRA CAMPOS DOS SANTOS	DEFERIDO
73	JULIANA ALVES RIBEIRO	DEFERIDO
74	JULIANE CEQUINEL HUL	DEFERIDO
75	KAMILY THALITA CARELLI RIBEIRO	DEFERIDO
76	KARINA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
77	KARRYLLYN FERREIRA	DEFERIDO
78	KAUANE DOS SANTOS GONÇALVES	DEFERIDO
79	KAUANE MICHELE RODRIGUES PADILHA	DEFERIDO
80	KAUANE REGINA HUBNER GUIMARÃES	DEFERIDO
81	KETLIN CAROLINE SANTANA DE PAULA	DEFERIDO
82	KHARINA OLIVEIRA	DEFERIDO
83	LARISSA BRIANA CARVALHO DA SILVA	DEFERIDO
84	LARISSA CARVALHO DA ROSA	DEFERIDO
85	LAUREN ELOISA SCHIAVO TRAMONTINI	DEFERIDO
86	LEILA MARQUES	DEFERIDO
87	LETICIA MESQUITA CORREA	DEFERIDO
88	LIDIAMARA DE ALMEIDA	DEFERIDO
89	LIGIA SOARES	DEFERIDO
90	LINDA INES ALVES DA SILVA	DEFERIDO
91	LUANA JESS CRUZETA	DEFERIDO
92	LUCAS FURTADO DE LIMA	DEFERIDO
93	LUCIA SEVERINO	DEFERIDO
94	LUCILENE MICHELE DA SILVA	DEFERIDO
95	LUIZ FELIPE PEREIRA	DEFERIDO
96	LUIZ HENRIQUE MIRANDA	DEFERIDO
97	LUIZA AVANCI	DEFERIDO
98	MARCELA NEGRI DE MELLO	DEFERIDO
99	MATHEUS PEREIRA MARTINS	DEFERIDO
100	MICHELE ARAUJO SANTOS	DEFERIDO
101	MILENA ANSELMO TEIXEIRA	DEFERIDO
102	MILENA LETICIA PINTO MARINHO	DEFERIDO
103	MILENA REGINA DE SOUZA	DEFERIDO
104	MILENI SEIBERT DOS SANTOS	DEFERIDO
105	MIRELLY LARA SILVA	DEFERIDO
106	NAIARA SANTOS DA SILVA	DEFERIDO
107	NICOLE NATACHA RIBAS	DEFERIDO
108	RADAMES FRANCISCO SCROBOTTE VERLINDE	DEFERIDO
109	RAFAEL DE CASTRO BONFIN	DEFERIDO
110	RAFAELA BASSETI BECH	DEFERIDO
111	RAFAELA PEREIRA DE LIMA	DEFERIDO
112	RAISA POSSAMAI	DEFERIDO
113	SILVANA FARIA RODRIGUES	DEFERIDO
114	SIMONE APARECIDA DA CRUZ	DEFERIDO
115	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	DEFERIDO
116	SONIA NUNES DA SILVA	DEFERIDO
117	STEFFANY SALGUEIRO FERREIRA	DEFERIDO
118	TAIANE MEIRA DE MOURA	DEFERIDO
119	TAINA SOUZA SILVA KAZMIERCZAK	DEFERIDO
120	TAIS RAQUELI SOARES PINTO	DEFERIDO
121	TALINE DA SILVA ALVES	DEFERIDO
122	TATIANE VANESSA VAZ SUREK	DEFERIDO
123	TELMA DA LUZ	DEFERIDO
124	THAINA YNDAYA TRENTIN MOTTA	DEFERIDO
125	THAINARA FERNANDA MORAIS MARRA	DEFERIDO
126	THAIS APARECIDA DA SILVEIRA	DEFERIDO
127	THIAGO MORAIS MARRA	DEFERIDO
128	VALDILEIA APARECIDA DA LUZ CARDOSO	DEFERIDO
129	VITORIA HELOISA ANTUNES NALDI OLIVEIRA	DEFERIDO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de janeiro de 2018.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:ED56D39F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Estado do Parana	Fixação Inicial da Despesa Orçamentária		
Prefeitura Municipal de Renascenca	Exercício 2018		
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
0 Recursos Ordinários (Livres)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.869.500,00	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.500,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.158.500,00	
	4 INVESTIMENTOS	3.177.000,00	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.500,00	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	16.556.000,00
Total da Fonte			16.556.000,00
101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.246.000,00	3.246.000,00
102 FUNDEB 40%	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	313.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	296.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	70.000,00	679.000,00
Total da Fonte			679.000,00
103 Educação 5% s/Transf.Constitucionais FUNDEB	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	585.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	815.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	250.000,00	1.650.000,00
Total da Fonte			1.650.000,00
104 Educacao / 25% s/Impostos	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	188.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	597.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	110.000,00	895.000,00
Total da Fonte			895.000,00
Estado do Parana	Fixação Inicial da Despesa Orçamentária		
Prefeitura Municipal de Renascenca	Exercício 2018		
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
105 Alienação de Bens da Educação	4 INVESTIMENTOS	30.000,00	30.000,00
107 Salário Educação	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	349.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	16.000,00	365.000,00
Total da Fonte			365.000,00
110 MDE / FNDE/PNAE-Merenda Escolar	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000,00	130.000,00
112 MDE /Cota-Parte TRANSPORTE ESCOLAR (SEED) C/C 375-8 CEF			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.000,00	240.000,00
119 Programa FNDE/PNATE (transporte Escolar) Resolução nº 18			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000,00	130.000,00
128 BB c/c 22031-0-Progr. BRASIL CARINHOSO/FNDE (Educação infantil)			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00
501 Receita de alienação de ativos	4 INVESTIMENTOS	252.000,00	252.000,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	10.000,00	120.000,00
Total da Fonte			120.000,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-A, CF			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	215.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	10.000,00	225.000,00
Total da Fonte			225.000,00
509 Gerenciamento do Transito	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00
Estado do Parana	Fixação Inicial da Despesa Orçamentária		
Prefeitura Municipal de Renascenca	Exercício 2018		
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
510 Taxas Exercício Poder de Polícia - Exercício Corrente			
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	7.000,00	145.000,00
Total da Fonte			145.000,00
511 Taxas Prestação de Serviços - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000,00	35.000,00
Total da Fonte			35.000,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	23.000,00	57.000,00
Total da Fonte			57.000,00
10091 v1009 - Operacoes Credito Internas- AFPR/PROVIAS,etc.,DEMAIS ÁREAS			
	4 INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00
10092 v1009 - Operacoes Credito Internas- AFPR/PROVIAS,etc - URBANISMO			
	4 INVESTIMENTOS	45.000,00	45.000,00
10093 v1009 - Operacoes Credito Internas- AFPR/PROVIAS,etc - IND.COM.			
	4 INVESTIMENTOS	13.000,00	13.000,00
Total da Fonte			13.000,00
Total da Unidade			24.888.000,00
Total do Órgão			24.888.000,00
Total da Unidade Gestora			24.888.000,00
Estado do Parana	Fixação Inicial da Despesa Orçamentária		
Prefeitura Municipal de Renascenca	Exercício 2018		
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL			
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	841.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	800.000,00	1.755.000,00
Total da Fonte			1.755.000,00
Total da Unidade			1.755.000,00
Total do Órgão			1.755.000,00
Total da Unidade Gestora			1.755.000,00
Estado do Parana	Fixação Inicial da Despesa Orçamentária		
Prefeitura Municipal de Renascenca	Exercício 2018		
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
0 Recursos Ordinários (Livres)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	290.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	937.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	145.000,00	1.372.000,00
Total da Fonte			1.372.000,00
303 Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.086.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.318.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	87.000,00	4.491.000,00
Total da Fonte			4.491.000,00
304 Alienação de Bens da Saúde	4 INVESTIMENTOS	60.000,00	60.000,00
495 Atenção Básica SUS	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.703.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	529.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	80.000,00	2.312.000,00
Total da Fonte			2.312.000,00
496 Atenção Média e Alta Complexidade Ambulat e Hospit SUS			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	437.000,00	437.000,00
497 Vigilância em Saúde SUS	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	133.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	138.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	70.000,00	341.000,00
Total da Fonte			341.000,00
498 Assistência Farmacêutica SUS	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.000,00	
Estado do Parana	Fixação Inicial da Despesa Orçamentária		
Prefeitura Municipal de Renascenca	Exercício 2018		
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	22.000,00	125.000,00
Total da Fonte			125.000,00
499 Gestão do SUS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00
500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007			
	4 INVESTIMENTOS	300.000,00	300.000,00
Total da Fonte			300.000,00
Total da Unidade			9.448.000,00
Total do Órgão			9.448.000,00
Total da Unidade Gestora			9.448.000,00
Estado do Parana	Fixação Inicial da Despesa Orçamentária		
Prefeitura Municipal de Renascenca	Exercício 2018		
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0 Recursos Ordinários (Livres)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	755.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	443.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	1.076.000,00	2.274.000,00
Total da Fonte			2.274.000,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)			
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	383.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	30.000,00	457.000,00
Total da Fonte			457.000,00
935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial(SUAS)			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00
936 Componente para Qualificação da Gestão(SUAS)			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	8.000,00	36.000,00
Total da Fonte			36.000,00
937 Bloco de Investimentos (SUAS)	4 INVESTIMENTOS	28.000,00	28.000,00
938 Bloco de Financiamento da Proteçao Social Especial de Media Complexidade - Portaria MDS113/2015			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00
939 Protecao Social Especial de ALTA COMPLEXIDADE			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	6.000,00	24.000,00
Total da Fonte			24.000,00
940 Bloco de Financiamento da Gestao do programa Bolsa Familia e Cadastro Unico - Portaria MDS113/2015	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00	
Estado do Parana	Fixação Inicial da Despesa Orçamentária		
Prefeitura Municipal de Renascenca	Exercício 2018		
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	4 INVESTIMENTOS	8.000,00	43.000,00
Total da Fonte			43.000,00
Total da Unidade			2.902.000,00
Total do Órgão			2.902.000,00
Total da Unidade Gestora			2.902.000,00
Estado do Parana	Fixação Inicial da Despesa Orçamentária		
Prefeitura Municipal de Renascenca	Exercício 2018		
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA			
0 Recursos Ordinários (Livres)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	40.000,00	128.000,00
Total da Fonte			128.000,00
880 Contrib.e Legados de Entidades não Govern. ECA/FMDCA			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	8.000,00	34.000,00
Total da Fonte			34.000,00
Total da Unidade			162.000,00
Total do Órgão			162.000,00
Total da Unidade Gestora			162.000,00
Estado do Parana	Fixação Inicial da Despesa Orçamentária		
Prefeitura Municipal de Renascenca	Exercício 2018		

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
0 Recursos Ordinários (Livres)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	13.000,00	46.000,00
Total da Fonte			46.000,00
Total da Unidade			46.000,00
Total do Órgão			46.000,00
Total da Unidade Gestora			46.000,00
Estado do Parana	Fixação Inicial da Despesa Orçamentária		
Prefeitura Municipal de Renascenca	Exercício 2018		
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: Fundo FINANCEIRO/PREVIDENCIARIO			
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.000,00	43.000,00
40 (FAPEN) Regime Próprio de Previdência Social	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.339.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	12.000,00	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	2.449.000,00
Total da Fonte			2.449.000,00
Total da Unidade Gestora			2.492.000,00
Total Geral			41.693.000,00

Estado do Parana	Fixação Inicial da Despesa Orçamentária	
Prefeitura Municipal de Renascenca	Exercício 2018	
Fonte de Recursos	Valor	Soma
RESUMO		
	20.376.000,00	
		20.376.000,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.798.000,00	
		1.798.000,00
40 (FAPEN) Regime Próprio de Previdência Social	2.449.000,00	
		2.449.000,00
101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	3.246.000,00	
		3.246.000,00
102 FUNDEB 40%	679.000,00	
		679.000,00
103 Educação 5% s/Transf.Constitucionais FUNDEB	1.650.000,00	
		1.650.000,00
104 Educacao / 25% s/Impostos	895.000,00	
		895.000,00
105 Alienação de Bens da Educação	30.000,00	
		30.000,00
107 Salário Educação	365.000,00	
		365.000,00
110 MDE / FNDE/PNAE-Merenda Escolar	130.000,00	
		130.000,00
112 MDE /Cota-Parte TRANSPORTE ESCOLAR(SEED) C/C 375-8 CEF	240.000,00	
		240.000,00
119 Programa FNDE/PNATE (transporte Escolar)Resolução nº 18	130.000,00	
		130.000,00
128 BB c/c 22031-0-Progr. BRASIL CARINHOSO/FNDE (Educação infantil)	50.000,00	
		50.000,00
303 Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.491.000,00	
		4.491.000,00
304 Alienação de Bens da Saúde	60.000,00	
Estado do Parana	Fixação Inicial da Despesa Orçamentária	
Prefeitura Municipal de Renascenca	Exercício 2018	
Fonte de Recursos	Valor	Soma
RESUMO		
		60.000,00
495 Atenção Básica SUS	2.312.000,00	
		2.312.000,00
496 Atenção Média e Alta Complexidade Ambulat e Hospit SUS	437.000,00	
		437.000,00
497 Vigilância em Saúde SUS	341.000,00	
		341.000,00
498 Assistência Farmacêutica SUS	125.000,00	
		125.000,00
499 Gestão do SUS	10.000,00	
		10.000,00
500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	300.000,00	
		300.000,00
501 Receita de alienação de ativos	252.000,00	
		252.000,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	120.000,00	
		120.000,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-A, CF	225.000,00	
		225.000,00
509 Gerenciamento do Transito	15.000,00	
		15.000,00
510 Taxas Exercício Poder de Polícia - Exercício Corrente	145.000,00	
		145.000,00
511 Taxas Prestação de Serviços - Exercício Corrente	35.000,00	
		35.000,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	57.000,00	
		57.000,00
880 Contrib.e Legados de Entidades não Govern. ECA/FMDCA	34.000,00	
Estado do Parana	Fixação Inicial da Despesa Orçamentária	
Prefeitura Municipal de Renascenca	Exercício 2018	

		34.000,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	457.000,00	
Estado do Parana	Fixação Inicial da Despesa Orçamentária	
Prefeitura Municipal de Renascenca	Exercício 2018	
Fonte de Recursos	Valor	Soma
RESUMO		
		457.000,00
935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial(SUAS)	20.000,00	
		20.000,00
936 Componente para Qualificação da Gestão(SUAS)	36.000,00	
		36.000,00
937 Bloco de Investimentos (SUAS)	28.000,00	
		28.000,00
938 Bloco de Financiamento da Proteçao Social Especial de Media Complexidade - Portaria MDS 113/2015	20.000,00	
		20.000,00
939 Protecao Social Especial de ALTA COMPLEXIDADE	24.000,00	
		24.000,00
940 Bloco de Financiamento da Gestao do programa Bolsa Familia e Cadastro Unico - Portaria MDS113/2015	43.000,00	
		43.000,00
10091 v1009 - Operacoes Credito Internas-AFPR/PROVIAS,etc.,DEMAIS ÁREAS	10.000,00	
		10.000,00
10092 v1009 - Operacoes Credito Internas-AFPR/PROVIAS,etc - URBANISMO	45.000,00	
		45.000,00
10093 v1009 - Operacoes Credito Internas-AFPR/PROVIAS,etc - IND.COM.	13.000,00	
		13.000,00
Total Geral:		41.693.000,00

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

ONEIDE ARISI KARKLING
Tecnico Contabil
CRC/PR 052871/O-9

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:9CEA4AA0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Programação Financeira da Receita Mensal
Janeiro/2018

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2018
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	3.391.063,65	3.374.857,85	3.374.857,85	3.374.857,85	3.374.857,85	3.374.857,85		
	3.374.857,85	3.374.857,85	3.374.857,85	3.374.857,85	3.374.857,85	3.374.857,85	40.514.500,00	43.006.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	226.324,80	225.243,20	225.243,20	225.243,20	225.243,20	225.243,20		
	225.243,20	225.243,20	225.243,20	225.243,20	225.243,20	225.243,20	2.704.000,00	2.704.000,00
Impostos	196.778,70	195.838,30	195.838,30	195.838,30	195.838,30	195.838,30		
	195.838,30	195.838,30	195.838,30	195.838,30	195.838,30	195.838,30	2.351.000,00	2.351.000,00
Taxas	20.841,30	20.741,70	20.741,70	20.741,70	20.741,70	20.741,70		
	20.741,70	20.741,70	20.741,70	20.741,70	20.741,70	20.741,70	249.000,00	249.000,00
Contribuição de Melhoria	8.704,80	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20		
	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20	104.000,00	104.000,00
Contribuições	18.916,20	18.825,80	18.825,80	18.825,80	18.825,80	18.825,80		
	18.825,80	18.825,80	18.825,80	18.825,80	18.825,80	18.825,80	226.000,00	2.234.000,00
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	18.916,20	18.825,80	18.825,80	18.825,80	18.825,80	18.825,80		
	18.825,80	18.825,80	18.825,80	18.825,80	18.825,80	18.825,80	226.000,00	226.000,00
Receita Patrimonial	68.717,70	68.389,30	68.389,30	68.389,30	68.389,30	68.389,30		
	68.389,30	68.389,30	68.389,30	68.389,30	68.389,30	68.389,30	821.000,00	1.054.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.066,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00		
	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	180.000,00	180.000,00
Valores Mobiliários	53.651,70	53.395,30	53.395,30	53.395,30	53.395,30	53.395,30		
	53.395,30	53.395,30	53.395,30	53.395,30	53.395,30	53.395,30	641.000,00	874.000,00
Receita Agropecuária	11.718,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00		
	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	140.000,00	140.000,00
Receita Industrial	10.044,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00		
	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	120.000,00	120.000,00
Receita de Serviços	32.643,00	32.487,00	32.487,00	32.487,00	32.487,00	32.487,00		
	32.487,00	32.487,00	32.487,00	32.487,00	32.487,00	32.487,00	390.000,00	390.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.925,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00		
	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	250.000,00	250.000,00
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2018
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	4.185,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00	50.000,00
Outros Serviços	7.533,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00		
	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	90.000,00	90.000,00
Transferências Correntes	2.615.122,80	2.602.625,20	2.602.625,20	2.602.625,20	2.602.625,20	2.602.625,20		
	2.602.625,20	2.602.625,20	2.602.625,20	2.602.625,20	2.602.625,20	2.602.625,20	31.244.000,00	31.244.000,00

Transferências da União e de suas Entidades	1.302.455,70	1.296.231,30	1.296.231,30	1.296.231,30	1.296.231,30	1.296.231,30		
	1.296.231,30	1.296.231,30	1.296.231,30	1.296.231,30	1.296.231,30	1.296.231,30	15.561.000,00	15.561.000,00
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	985.316,40	980.607,60	980.607,60	980.607,60	980.607,60	980.607,60		
	980.607,60	980.607,60	980.607,60	980.607,60	980.607,60	980.607,60	11.772.000,00	11.772.000,00
Transferências de Instituições Privadas	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	325.927,80	324.370,20	324.370,20	324.370,20	324.370,20	324.370,20		
	324.370,20	324.370,20	324.370,20	324.370,20	324.370,20	324.370,20	3.894.000,00	3.894.000,00
Transferências de Pessoas Físicas	1.004,40	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60		
	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	12.000,00	12.000,00
Outras Receitas Correntes	407.577,15	405.629,35	405.629,35	405.629,35	405.629,35	405.629,35		
	405.629,35	405.629,35	405.629,35	405.629,35	405.629,35	405.629,35	4.869.500,00	5.120.500,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.682,80	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.665,20		
	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.665,20	44.000,00	44.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.224,50	32.070,50	32.070,50	32.070,50	32.070,50	32.070,50		
	32.070,50	32.070,50	32.070,50	32.070,50	32.070,50	32.070,50	385.000,00	385.000,00
Demais Receitas Correntes	371.669,85	369.893,65	369.893,65	369.893,65	369.893,65	369.893,65		
	369.893,65	369.893,65	369.893,65	369.893,65	369.893,65	369.893,65	4.440.500,00	4.691.500,00
DEDUÇÕES (B)	-366.731,44	-364.978,96	-364.978,96	-364.978,96	-364.978,96	-364.978,96		
	-364.978,96	-364.978,96	-364.978,96	-364.978,96	-364.978,96	-364.978,96	-4.381.500,00	-4.381.500,00
RECEITAS CAPITAL (D)	256.791,60	255.564,40	255.564,40	255.564,40	255.564,40	255.564,40		
	255.564,40	255.564,40	255.564,40	255.564,40	255.564,40	255.564,40	3.068.000,00	3.068.000,00
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2018
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	3.281.123,81	3.265.443,29	3.265.443,29	3.265.443,29	3.265.443,29	3.265.443,29		
	3.265.443,29	3.265.443,29	3.265.443,29	3.265.443,29	3.265.443,29	3.265.443,29	39.201.000,00	41.693.000,00

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:C99D719E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2017

Ref. Pregão Presencial nº 104/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Americo Belay, nº2.396, Jardim Tóquio, CEP nº87.025-811, fone nº44-3040-1204, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ nº24.582.776/0001-25, representada pelo Sr. **FÁBIO L. DOS S. CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, residente na Avenida Américo Belay, nº2396, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 6.479.233-4 e do CPF nº 884.462.479-68, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 104/2017, devidamente homologado pelo Município em 18/12/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	PCT	1.110	47856	Amendoim em grão cru, tipo 1. O produto não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Deve conter data de fabricação. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega. Em embalagem de polietileno, contendo 500 gramas.	4,20	4.662,00	NUTRINGA
12	PCT	1.716	47873	Canjica branca, tipo 1, embalagem de 500 g., despeliculada, isentas de sujidades. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega do produto.	2,10	3.603,60	NUTRINGA
13	CX	2.316	47874	Chá mate, embalagem de 250 g, folhas e talos de erva mate tostados, sãos, limpos e dissecados, em embalagem plástica condicionados em caixas de papelão. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega do produto.	4,17	9.657,72	UNIAO
15	KG	804	47876	Colorau, condimento preparado à base de urucum, fubá e óleo, de coloração vermelha, isento de sujidades ou substâncias estranhas, embalagem de 1 kg, em embalagem plástica e transparente. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega do produto.	6,00	4.824,00	NUTRINGA
21	PCT	700	47958	Gelatina em pó, aroma artificial, sabor a escolher conforme pedido, embalagem de 1 kg, rendimento aproximado de 63 porções de 100g.	10,90	7.630,00	NUTRINGA
30	PCT	400	44656	Sagu, embalagem de 500gr.	3,81	1.524,00	NUTRINGA
32	KG	1.288	47968	Suco em pó, contendo açúcar e agente turvante (xarope de glicose, amido modificado, açúcar, corante, dióxido de titânio e espessante goma xantana), aciduidade ácido cítrico, antimuctante fosfato tricálcio, aromatizando aroma idêntico ao natural, regulado, embalagem de 1 kg.	7,40	9.531,20	NUTRINGA
34	PCT	1.724	47970	Trigo para kibe, embalagem plástica, pacote de 500 g. Prazo de validade mínimo de 12 meses no ato da entrega.	2,26	3.896,24	NUTRINGA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 45.328,76 (quarenta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação; 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:1D18E31A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 01/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Cetoprofeno Injetavel 100Mg/Frasco Ampola Uso I	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	União	100,00	3,00	300,00
1	2	Clindamicina Injetavel 600Mg 4 MI	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Hypofarma	100,00	4,00	400,00
1	3	Dimenidrinato+piridoxina Injeta 50Mg/MI 01 ML B6 IN	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	União	200,00	1,36	271,40
1	4	Dimenidrinato+piridoxina+Glic+frutose 10Ml B6 DL	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Takeda	100,00	3,21	321,40
1	5	Metilergometrina Injetavel Mg/MI 01 ML	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	União	200,00	2,18	436,00
1	6	Oxitocina Injetavel 5 UI/ML 01 MI	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	União	200,00	1,03	205,80
1	7	Etilefrina Injetavel 10 Mg/MI 1 MI	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	União	60,00	1,26	75,42

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	2.010,02

Salto do Lontra, 23 de janeiro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F9E91FD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 1/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - Controle integrado de insetos, vetores e ratos - Nos prédios públicos do município. - Com monitoramento minimamente mensal. - Conforme Resolução 374/2015 da Secretaria de Saúde do Governo do Estado do Paraná. - Área de 30.000 m2			SERV	1,00	7.900,00	7.900,00
TOTAL								7.900,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de Janeiro de 2018 .

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:10206C02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REVISÃO DE 20.000 KM DO VEICULO MICRO ONIBUS VOLARE BBM-8679
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	1	1	REVISÃO 20.000KM MICRO ONIBUS BBM-8679 Itens: - 1 Elemento Principal - 1 Elemento Secundário - 1 Filtro do Combustivel - 1 Elemento Filtro Lubrificante - 1 Elemento Filtro Combustivel - 10 Óleo Motor - 3 Calafetador		1,00	957,86
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	1	2	REVISÃO 20.000KM MICRO ONIBUS PLACA BBM-8679 Itens: - Vedação de Borracha		1,00	480,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23 de Janeiro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:59B0CC4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO IX - DEM RESTOS A PAGAR PODER E ORGAO 6º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de							
EXECUTIVO									
Município de Sapopema	0,00	856.092,27	0,00	856.092,27	0,00	1.010.077,91	14.522,11	978.541,99	17.013,81
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.933,33	0,00	13.933,33	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	67.721,64	0,00	67.721,64	0,00	50.460,49	0,00	50.460,49	0,00
TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	0,00	176.236,72	0,00	176.236,72	0,00	113.793,84	0,00	107.045,84	6.748,00
OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	36.237,46	0,00	36.237,46	0,00	107.092,73	0,00	106.043,38	1.049,35
EDUCAÇÃO	0,00	258.254,09	0,00	258.254,09	0,00	38.488,88	0,00	38.488,88	0,00
CULTURA E ESPORTE	0,00	5.203,06	0,00	5.203,06	0,00	1.974,27	0,00	1.974,27	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	238.906,00	0,00	238.906,00	0,00	677.365,39	14.522,11	653.626,82	9.216,46
ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	33.513,89	0,00	33.513,89	0,00	3.462,60	0,00	3.462,60	0,00
AGRICULTURA, IND E COMERCIO	0,00	27.959,41	0,00	27.959,41	0,00	2.132,24	0,00	2.132,24	0,00
TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	12.060,00	0,00	12.060,00	0,00	1.374,14	0,00	1.374,14	0,00
TOTAL	0,00	856.092,27	0,00	856.092,27	0,00	1.010.077,91	14.522,11	978.541,99	17.013,81

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0E5D6BBB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO V - DISP. CAIXA E RESTOS A PAGAR 6º BIM 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2017 À 12/2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) 15428-8	3,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,22	0,00	0,00
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE 7903-0	157,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157,56	0,00	0,00
PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL 8678-9	36.858,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.858,32	0,00	0,00
IPFP FAMILIA PARANAENSE 10325-X	57.476,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.476,73	0,00	0,00
CONVENIO 556/2013 - RECONSTRUÇÃO DE PONTES 9052-2	11.473,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.473,86	0,00	0,00
APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO 9325-4	1.684,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.684,30	0,00	0,00
CONVENIO 557/2013 - REFORMA DOS CENTROS COMUNITARIOS 9053-0	18,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,78	0,00	0,00
CONVENIO 558/2013 - CONSTRUÇÃO CAPELA MORTUARIA 9054-9	16.241,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.241,87	0,00	0,00
CONT. REP. 802476-2014 - PAVIMENTAÇÃO 6470838	84.042,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.042,21	0,00	0,00
REFORMA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE SAPOPEMA	62.294,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.294,41	0,00	0,00
CONVENIO 829232/2016 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS 6470994	1.864,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.864,42	0,00	0,00
CONVENIO 827098/2016 RECUP. E ADEQ. EST. RURAIS E VICINAIS	122.617,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.617,44	0,00	0,00
PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL IV - 9807-8	26.598,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.598,20	0,00	0,00
PROJETO BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE	5.001,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.001,04	0,00	0,00
PROGRAMA FIA CRESCER	60.006,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.006,29	0,00	0,00
PROGRAMA FIA SCFV	43.492,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.492,06	0,00	0,00
Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	3.499,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.499,89	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	138.718,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.718,34	0,00	0,00
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	17.048,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.048,73	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -	4.186,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.186,71	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -	90.634,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.634,96	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro	19.109,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.109,37	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	33.939,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.939,91	0,00	0,00
Alienacao de ativos da Saude	8.000,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,84	0,00	0,00
Convenio Academia da Saude	161,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161,23	0,00	0,00
Inc Fina Custeio Prog Qualificacao - APSUS 208-5	27.632,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.632,51	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA B LAMBARI	9.087,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.087,94	0,00	0,00
REFORMA UNIDADE EST. SAUDE DA FAMILIA 9179-0	7.008,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.008,93	0,00	0,00
CONVENIO 20/2017 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS SAUDE	310.459,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.459,15	0,00	0,00
Fundeb 60%	77.551,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.551,10	0,00	0,00
Fundeb 40%	11.237,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.237,54	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	96.592,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.592,18	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	31.537,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.537,39	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Alienacao de ativos da Educacao/Indenizacao	20.052,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.052,10	0,00	0,00
Conv Bolsa Familia / IGD 7773-9	727,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727,43	0,00	0,00
Salário-Educação	38.725,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.725,63	0,00	0,00
Merenda Escolar PNAE 29442-X	45,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,53	0,00	0,00
Atenção Básica	367.975,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.975,72	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.748,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.748,09	0,00	0,00
Vigilância em Saúde 5824-6 8356-9	41.702,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.702,25	0,00	0,00
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	17.910,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.910,07	0,00	0,00

Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	227.460,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.460,15	0,00	0,00
Alienacao de bens	39.865,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.865,33	0,00	0,00
PNATE	1.666,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.666,87	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	6.251,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.251,49	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	99.230,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.230,51	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2	25,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,59	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços 5932-4	7.120,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.120,92	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.287.745,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.287.745,11	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	41.839,27	0,00	498.940,16	12.163,22	0,00	0,00	(469.264,11)	123.538,85	0,00
IPFP FAMILIA PARANAENSE 10325-X	0,00	0,00	431,85	0,00	0,00	0,00	(431,85)	789,99	0,00
CONVENIO 556/2013 - RECONSTRUÇÃO DE PONTES 9052-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.458,49	0,00
CONVENIO 558/2013 - CONSTRUÇÃO CAPELA MORTUARIA 9054-9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.730,17	0,00
CONT. REP. 802476-2014 - PAVIMENTAÇÃO 6470838	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.096,44	0,00
REFORMA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE SAPOPEMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.500,00	0,00
PROJETO BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.943,58	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	300,24	0,00	0,00	0,00	(300,24)	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	33.939,91	0,00	0,00	0,00	(33.939,91)	0,00	0,00
Inc Fina Custeio Prog Qualificacao - APSUS 208-5	0,00	0,00	3.556,22	0,00	0,00	0,00	(3.556,22)	6.563,80	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	77.551,10	0,00	0,00	0,00	(77.551,10)	0,00	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	11.237,54	0,00	0,00	0,00	(11.237,54)	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	96.592,18	0,00	0,00	0,00	(96.592,18)	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	31.537,39	0,00	0,00	0,00	(31.537,39)	0,00	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	279,67	0,00	0,00	0,00	(279,67)	2.075,20	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	76.295,65	0,00	0,00	0,00	(76.295,65)	26.500,00	0,00
Vigilância em Saúde 5824-6 8356-9	0,00	0,00	5.973,69	0,00	0,00	0,00	(5.973,69)	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	4.850,59	0,00	0,00	(4.850,59)	0,00	0,00
Alienacao de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.149,34	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.377,02	0,00
Taxas - Prestação de Serviços 5932-4	0,00	0,00	7.120,92	0,00	0,00	0,00	(7.120,92)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	41.839,27	0,00	843.756,52	17.013,81	0,00	0,00	(818.931,06)	289.722,88	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.329.584,38	0,00	843.756,52	17.013,81	0,00	0,00	1.468.814,05	289.722,88	0,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:833FB63A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ DESPESA 6º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	735.000,00	1.079.300,00	254.122,73	1.081.767,44	(2.467,44)	254.122,73	1.081.767,44	(2.467,44)	1.081.767,44	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	735.000,00	1.079.300,00	254.122,73	1.081.767,44	(2.467,44)	254.122,73	1.081.767,44	(2.467,44)	1.081.767,44	0,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B75C4A6D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ RECEITA 6º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	735.000,00	1.079.300,00	254.122,73	23,55	1.081.767,44	100,23	(2.467,44)
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	735.000,00	1.079.300,00	254.122,73	23,55	1.081.767,44	100,23	(2.467,44)
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	735.000,00	1.079.300,00	254.122,73	23,55	1.081.767,44	100,23	(2.467,44)
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	735.000,00	1.079.300,00	254.122,73	23,55	1.081.767,44	100,23	(2.467,44)
DÉFICIT (IV)	19.095.000,00	1.079.300,00	4.105.577,52		19.045.487,91		17.966.187,91
TOTAL(V) = (III + IV)	19.830.000,00	2.158.600,00	4.359.700,25	201,97	20.127.255,35	932,42	17.963.720,47

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:40F40113

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ RECEITA 6º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	19.095.000,00	20.566.888,49	3.948.221,05	19,20	19.013.878,95	92,45	1.553.009,54
RECEITA TRIBUTÁRIA	857.246,36	894.346,36	151.287,33	16,92	861.429,36	96,32	32.917,00
IMPOSTOS	737.246,36	774.346,36	133.193,88	17,20	762.405,45	98,46	11.940,91
TAXAS	120.000,00	120.000,00	18.093,45	15,08	99.023,91	82,52	20.976,09
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	226.000,00	226.000,00	44.886,15	19,86	255.018,04	112,84	(29.018,04)

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	226.000,00	226.000,00	44.886,15	19,86	255.018,04	112,84	(29.018,04)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	29.000,00	49.739,13	12.730,24	25,59	144.440,69	290,40	(94.701,56)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	20.000,00	20.000,00	7.142,86	35,71	15.954,39	79,77	4.045,61
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	9.000,00	29.739,13	5.587,38	18,79	128.486,30	432,04	(98.747,17)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	147.000,00	147.000,00	31.760,42	21,61	123.880,88	84,27	23.119,12
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.768.653,64	19.182.703,00	3.699.900,97	19,29	17.560.358,90	91,54	1.622.344,10
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.768.653,64	19.004.268,73	3.636.688,35	19,14	17.382.378,08	91,47	1.621.890,65
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	178.434,27	63.212,62	35,43	177.980,82	99,75	453,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.100,00	67.100,00	7.655,94	11,41	68.751,08	102,46	(1.651,08)
MULTAS JUROS DE MORA	3.700,00	3.700,00	1.415,66	38,26	8.219,81	222,16	(4.519,81)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00	8.000,00	1.861,54	23,27	21.497,38	268,72	(13.497,38)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	30.400,00	30.400,00	1.271,36	4,18	11.499,05	37,83	18.900,95
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	25.000,00	25.000,00	3.107,38	12,43	27.534,84	110,14	(2.534,84)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	678.497,38	658.834,15	97,10	1.239.966,53	182,75	(561.469,15)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	30.000,00	8.000,00	26,67	68.000,00	226,67	(38.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	30.000,00	8.000,00	26,67	68.000,00	226,67	(38.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	648.497,38	650.834,15	100,36	1.171.966,53	180,72	(523.469,15)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	256.397,38	470.459,15	183,49	721.856,53	281,54	(465.459,15)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	392.100,00	180.375,00	46,00	450.110,00	114,79	(58.010,00)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	735.000,00	1.079.300,00	254.122,73	23,55	1.081.767,44	100,23	(2.467,44)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	19.830.000,00	22.324.685,87	4.861.177,93	21,77	21.335.612,92	95,57	989.072,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	19.830.000,00	22.324.685,87	4.861.177,93	21,77	21.335.612,92	95,57	989.072,95
DÉFICIT (VI)	0,00	1.601.431,15	0,00	0,00	0,00	0,00	1.601.431,15
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.830.000,00	23.926.117,02	4.861.177,93	20,32	21.335.612,92	89,17	2.590.504,10
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	209.169,90	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:44C9E789

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ DESPESA 6º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.830.000,00	23.926.117,02	3.934.668,22	20.416.978,23	3.509.138,79	4.359.700,25	20.127.255,35	3.798.861,67	19.283.498,83	289.722,88
DESPESAS CORRENTES	18.441.500,00	21.044.555,81	3.514.616,29	17.971.772,77	3.072.783,04	3.878.210,25	17.804.853,91	3.239.701,90	16.961.097,39	166.918,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.541.247,02	12.532.739,94	2.489.748,16	11.384.000,66	1.148.739,28	2.496.414,82	11.384.000,66	1.148.739,28	10.605.739,77	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.892.252,98	8.511.815,87	1.024.868,13	6.587.772,11	1.924.043,76	1.381.795,43	6.420.853,25	2.090.962,62	6.355.357,62	166.918,86
DESPESAS DE CAPITAL	1.190.200,00	2.881.561,21	420.051,93	2.445.205,46	436.355,75	481.490,00	2.322.401,44	559.159,77	2.322.401,44	122.804,02
INVESTIMENTOS	468.200,00	1.779.561,21	161.782,56	1.345.793,70	433.767,51	223.220,63	1.222.989,68	556.571,53	1.222.989,68	122.804,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	722.000,00	1.102.000,00	258.269,37	1.099.411,76	2.588,24	258.269,37	1.099.411,76	2.588,24	1.099.411,76	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	198.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	198.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.830.000,00	23.926.117,02	3.934.668,22	20.416.978,23	3.509.138,79	4.359.700,25	20.127.255,35	3.798.861,67	19.283.498,83	289.722,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.830.000,00	23.926.117,02	3.934.668,22	20.416.978,23	3.509.138,79	4.359.700,25	20.127.255,35	3.798.861,67	19.283.498,83	289.722,88
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	926.509,71	918.634,69	(918.634,69)	501.477,68	1.208.357,57	(1.208.357,57)	2.052.114,09	(289.722,88)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.830.000,00	23.926.117,02	4.861.177,93	21.335.612,92	2.590.504,10	4.861.177,93	21.335.612,92	2.590.504,10	21.335.612,92	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D3EF3C55

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO II - DEM EXEC DES FUN E SUBF 6º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.830.000,00	23.926.117,02	3.934.668,22	20.416.978,23	100,00	3.509.138,79	4.359.700,25	20.127.255,35	100,00	3.798.861,67	289.722,88
LEGISLATIVA	1.022.100,00	1.022.100,00	0,00	0,00	0,00	1.022.100,00	0,00	0,00	0,00	1.022.100,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.022.100,00	1.022.100,00	0,00	0,00	0,00	1.022.100,00	0,00	0,00	0,00	1.022.100,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.785.000,00	2.791.188,51	453.061,71	2.456.633,88	12,03	334.554,63	551.460,33	2.441.763,44	12,13	349.425,07	14.870,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.785.000,00	2.791.188,51	453.061,71	2.456.633,88	12,03	334.554,63	551.460,33	2.441.763,44	12,13	349.425,07	14.870,44
ASSISTÊNCIA SOCIAL	784.551,21	1.279.330,57	189.661,17	1.046.128,06	5,12	233.202,51	210.834,06	1.040.394,49	5,17	238.936,08	5.733,57
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	27.085,85	39.447,95	7.552,00	24.529,93	0,12	14.918,02	7.552,00	24.529,93	0,12	14.918,02	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	9.223,83	9.130,25	0,00	5.709,27	0,03	3.420,98	429,97	5.709,27	0,03	3.420,98	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	252.000,00	269.900,00	40.012,26	216.060,63	1,06	53.839,37	48.582,25	216.060,63	1,07	53.839,37	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	496.241,53	960.852,37	142.096,91	799.828,23	3,92	161.024,14	154.269,84	794.094,66	3,95	166.757,71	5.733,57
PREVIDÊNCIA SOCIAL	735.000,00	1.079.300,00	167.414,52	1.079.116,72	5,29	183,28	167.414,52	1.079.116,72	5,36	183,28	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	735.000,00	1.079.300,00	167.414,52	1.079.116,72	5,29	183,28	167.414,52	1.079.116,72	5,36	183,28	0,00
SAÚDE	4.580.315,40	6.479.894,09	1.016.396,07	5.751.689,28	28,17	728.204,81	1.200.714,80	5.701.240,93	28,33	778.653,16	50.448,35
ATENÇÃO BÁSICA	4.294.815,90	5.761.973,80	791.121,32	5.061.799,31	24,79	700.174,49	975.440,05	5.011.350,96	24,90	750.622,84	50.448,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	248.897,00	489.997,00	151.463,98	481.900,05	2,36	8.096,95	151.463,98	481.900,05	2,39	8.096,95	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	36.602,50	227.923,29	73.810,77	207.989,92	1,02	19.933,37	73.810,77	207.989,92	1,03	19.933,37	0,00
EDUCAÇÃO	4.969.200,00	5.843.324,07	1.170.694,30	5.254.003,12	25,73	589.320,95	1.195.967,18	5.238.988,97	26,03	604.335,10	15.014,15
ENSINO FUNDAMENTAL	4.330.200,00	4.900.543,01	910.038,46	4.362.627,06	21,37	537.915,95	934.519,93	4.347.612,91	21,60	552.930,10	15.014,15
ENSINO SUPERIOR	40.000,00	100.000,00	20.000,00	100.000,00	0,49	0,00	20.000,00	100.000,00	0,50	0,00	0,00

EDUCAÇÃO INFANTIL	509.000,00	768.531,06	220.220,26	717.231,62	3,51	51.299,44	221.011,67	717.231,62	3,56	51.299,44	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	75.000,00	74.250,00	20.435,58	74.144,44	0,36	105,56	20.435,58	74.144,44	0,37	105,56	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	40.000,00	38.000,00	0,00	12.316,16	0,06	25.683,84	3.941,16	12.316,16	0,06	25.683,84	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	40.000,00	38.000,00	0,00	12.316,16	0,06	25.683,84	3.941,16	12.316,16	0,06	25.683,84	0,00
URBANISMO	852.000,00	940.998,37	157.119,53	833.607,15	4,08	107.391,22	189.419,40	825.261,15	4,10	115.737,22	8.346,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	220.000,00	281.698,37	43.827,37	220.674,18	1,08	61.024,19	48.912,37	220.674,18	1,10	61.024,19	0,00
SERVIÇOS URBANOS	632.000,00	659.300,00	113.292,16	612.932,97	3,00	46.367,03	140.507,03	604.586,97	3,00	54.713,03	8.346,00
SANEAMENTO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	609.000,00	599.200,00	83.407,02	582.423,34	2,85	16.776,66	154.786,10	582.140,59	2,89	17.059,41	282,75
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	113.000,00	159.200,00	39.363,53	155.716,08	0,76	3.483,92	45.088,43	155.433,33	0,77	3.766,67	282,75
CONTROLE AMBIENTAL	470.000,00	412.000,00	40.064,09	404.320,86	1,98	7.679,14	102.569,27	404.320,86	2,01	7.679,14	0,00
TURISMO	26.000,00	28.000,00	3.979,40	22.386,40	0,11	5.613,60	7.128,40	22.386,40	0,11	5.613,60	0,00
AGRICULTURA	459.000,00	277.000,00	51.497,11	266.412,25	1,30	10.587,75	63.689,67	262.122,25	1,30	14.877,75	4.290,00
EXTENSÃO RURAL	459.000,00	277.000,00	51.497,11	266.412,25	1,30	10.587,75	63.689,67	262.122,25	1,30	14.877,75	4.290,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
COMÉRCIO E SERVIÇOS	21.000,00	20.000,00	839,63	4.519,78	0,02	15.480,22	878,53	4.519,78	0,02	15.480,22	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	21.000,00	20.000,00	839,63	4.519,78	0,02	15.480,22	878,53	4.519,78	0,02	15.480,22	0,00
TRANSPORTE	1.959.533,39	2.290.381,41	353.689,43	1.874.997,31	9,18	415.384,10	328.078,51	1.686.059,69	8,38	604.321,72	188.937,62
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.959.533,39	2.290.381,41	353.689,43	1.874.997,31	9,18	415.384,10	328.078,51	1.686.059,69	8,38	604.321,72	188.937,62
DESPORTO E LAZER	80.000,00	163.400,00	32.618,36	155.719,42	0,76	7.680,58	34.246,62	153.919,42	0,76	9.480,58	1.800,00
LAZER	80.000,00	163.400,00	32.618,36	155.719,42	0,76	7.680,58	34.246,62	153.919,42	0,76	9.480,58	1.800,00
ENCARGOS ESPECIAIS	730.000,00	1.102.000,00	258.269,37	1.099.411,76	5,38	2.588,24	258.269,37	1.099.411,76	5,46	2.588,24	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	730.000,00	1.102.000,00	258.269,37	1.099.411,76	5,38	2.588,24	258.269,37	1.099.411,76	5,46	2.588,24	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	198.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	198.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	19.830.000,00	23.926.117,02	3.934.668,22	20.416.978,23	100,00	3.509.138,79	4.359.700,25	20.127.255,35	100,00	3.798.861,67	289.722,88

INDIAMARA DE SOUZA
Contador(a)

BUENO GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E98222FE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO VII - RESULTADO PRIMARIO 6º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.616.449,36	19.967.160,09	19.883.158,42
Receita tributária	894.346,36	861.429,36	690.410,42
IPTU	96.246,36	110.552,30	93.136,89
ISS	224.000,00	277.329,97	192.011,50
ITBI	230.000,00	106.703,09	117.966,58
IRRF	224.100,00	267.820,09	196.440,22
Outras receitas tributárias	120.000,00	99.023,91	90.855,23
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	1.305.300,00	1.336.785,48	1.227.867,44
Receita previdenciária	1.079.300,00	1.081.767,44	1.007.845,44
Outras receitas de contribuições	226.000,00	255.018,04	220.022,00
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	20.000,00	15.954,39	21.230,83
Receita patrimonial	49.739,13	144.440,69	173.672,69
(-)Aplicações financeiras	(29.739,13)	(128.486,30)	(152.441,86)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	19.182.703,00	17.560.358,90	17.317.017,57
FPM	10.546.000,00	7.947.390,85	8.351.215,94
ICMS	3.379.874,85	3.829.725,08	3.330.090,23
Convênios	178.434,27	177.980,82	139.185,64
Outras transferências correntes	5.078.393,88	5.605.262,15	5.496.525,76
Demais receitas correntes	214.100,00	192.631,96	626.632,16
Dívida Ativa	30.400,00	11.499,05	21.792,02
Diversas receitas correntes	183.700,00	181.132,91	604.840,14
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	678.497,38	1.239.966,53	2.225.555,48
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	30.000,00	68.000,00	162.020,00
Transferências de capital	648.497,38	1.171.966,53	2.063.535,48
Convênios	392.100,00	450.110,00	912.786,68
Outras transferências de capital	256.397,38	721.856,53	1.150.748,80

Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	648.497,38	1.171.966,53	2.063.535,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	22.264.946,74	21.139.126,62	21.946.693,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.044.555,81	17.971.772,77	17.052.860,06	17.804.853,91	16.721.845,60	166.918,86	331.014,46
Pessoal e encargos sociais	12.532.739,94	11.384.000,66	10.359.135,74	11.384.000,66	10.359.135,74	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.511.815,87	6.587.772,11	6.693.724,32	6.420.853,25	6.362.709,86	166.918,86	331.014,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	21.044.555,81	17.971.772,77	17.052.860,06	17.804.853,91	16.721.845,60	166.918,86	331.014,46
DESPESAS DE CAPITAL (I)	2.881.561,21	2.445.205,46	3.771.326,35	2.322.401,44	3.118.937,51	122.804,02	652.388,84
Investimentos	1.779.561,21	1.345.793,70	2.756.926,56	1.222.989,68	2.104.537,72	122.804,02	652.388,84
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	1.102.000,00	1.099.411,76	1.014.399,79	1.099.411,76	1.014.399,79	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	1.779.561,21	1.345.793,70	2.756.926,56	1.222.989,68	2.104.537,72	122.804,02	652.388,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	22.824.117,02	19.317.566,47	19.809.786,62	19.027.843,59	18.826.383,32	289.722,88	983.403,30

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(559.170,28)	1.171.191,70	1.821.560,15	2.136.907,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.096.117,02	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				675.000,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:270AC799

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO VIII - DEM REC DESPESA COM EDUCAÇÃO 6º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	770.746,36	807.846,36	781.015,43	96,68
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	126.246,36	129.746,36	129.162,28	99,55
1.1.1 - IPTU	92.746,36	96.246,36	110.552,30	114,86
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	33.500,00	33.500,00	18.609,98	55,55
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	230.000,00	230.000,00	106.703,09	46,39
1.2.1 - ITBI	230.000,00	230.000,00	106.703,09	46,39
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	202.000,00	224.000,00	277.329,97	123,81
1.3.1 - ISS	202.000,00	224.000,00	277.329,97	123,81
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	212.500,00	224.100,00	267.820,09	119,51
1.4.1 - IRRF	212.500,00	224.100,00	267.820,09	119,51
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.992.880,85	15.250.880,85	13.310.311,98	87,28
2.1 - Cota-parte FPM	11.046.000,00	11.166.000,00	8.665.218,94	77,60
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.546.000,00	10.546.000,00	7.947.390,85	75,36
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	500.000,00	620.000,00	717.828,09	115,78
2.2 - Cota-parte ICMS	3.379.874,85	3.379.874,85	3.829.725,08	113,31
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	36.602,50	36.602,50	25.999,32	71,03
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	55.635,80	55.635,80	58.732,04	105,57
2.5 - Cota-parte ITR	186.340,00	197.340,00	251.502,85	127,45
2.6 - Cota-parte IPVA	288.427,70	415.427,70	479.133,75	115,34
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.763.627,21	16.058.727,21	14.091.327,41	87,75
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	100,00	100,00	0,91	0,91
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	686.500,00	1.014.225,13	952.736,08	93,94
5.1 - Transferências do salário-educação	243.000,00	280.000,00	276.720,99	98,83
5.2 - Outras transferências do FNDE	443.200,00	730.565,09	670.981,79	91,84
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	300,00	3.660,04	5.033,30	137,52
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	540,60	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00

6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	540,60	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	686.600,00	1.014.325,13	953.277,59	93,98

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.898.606,17	2.898.606,17	2.518.496,16	86,89
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.109.200,00	2.109.200,00	1.589.477,84	75,36
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	675.974,97	675.974,97	765.944,79	113,31
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.350,50	7.350,50	5.199,84	70,74
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.127,16	11.127,16	11.746,45	105,57
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	37.268,00	37.268,00	50.300,46	134,97
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	57.685,54	57.685,54	95.826,78	166,12
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.928.200,00	3.361.850,00	3.048.272,68	90,47
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.928.200,00	3.353.850,00	3.034.334,80	90,47
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	8.000,00	13.937,88	174,22
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	29.593,83	455.243,83	515.838,64	113,31

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.049.740,00	2.483.390,00	2.473.789,81	99,61	2.473.789,81	99,61	0,00
13.1 - Com educação infantil	213.000,00	442.400,00	442.253,71	99,97	442.253,71	99,97	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.836.740,00	2.040.990,00	2.031.536,10	99,54	2.031.536,10	99,54	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	878.460,00	878.460,00	574.482,87	65,40	574.482,87	65,40	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	878.460,00	878.460,00	574.482,87	65,40	574.482,87	65,40	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.928.200,00	3.361.850,00	3.048.272,68	90,67	3.048.272,68	90,67	3.048.272,68

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.048.272,68
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	81,15
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	18,85
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	441.800,00	698.100,00	680.479,55	97,48	680.479,55	97,48	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	213.000,00	442.400,00	442.253,71	99,97	442.253,71	99,97	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de	228.800,00	255.700,00	238.225,84	93,17	238.225,84	93,17	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.800.900,00	4.008.934,98	3.478.791,29	86,78	3.478.791,29	86,78	25.877,90
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.715.200,00	2.919.450,00	2.606.018,97	89,26	2.606.018,97	89,26	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de	1.085.700,00	1.089.484,98	952.093,34	87,39	939.154,39	86,20	12.938,95
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(79.321,02)	0,00	(66.382,07)	0,00	12.938,95
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	40.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	100.000,00	100,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	4.282.700,00	4.807.034,98	4.259.270,84	88,60	4.259.270,84	88,60	25.877,90

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	515.838,64
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	13.937,88
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	5.384,98
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	535.161,50
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.624.109,34
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	25,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	243.000,00	280.000,00	241.574,66	0,00	239.499,46	0,00	2.075,20
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	443.500,00	756.289,09	673.836,60	0,00	673.836,60	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC	686.500,00	1.036.289,09	915.411,26	0,00	913.336,06	0,00	0,00

44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.969.200,00	5.843.324,07	5.174.682,10	88,56	5.172.606,90	88,52	5.198.484,80
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS						SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						216.918,21	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016						6.121,37	175,29
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE						3.034.334,80	276.720,99
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						2.959.484,04	239.219,79
48.1 - Orçamento do Exercício						2.959.484,04	239.219,79
48.2 - Restos a Pagar						0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE						13.937,88	1.215,76
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						94.910,01	38.892,25
51 - (+) Ajustes						(220,42)	(46,40)
51.1 - Retenções						0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária						(220,42)	(46,40)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						94.689,59	38.845,85

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BF7171D1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XI - REC ALIENAÇÃO APLIC RECURSO 6º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL					30.000,00	68.000,00	(38.000,00)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS					30.000,00	68.000,00	(38.000,00)
Alienação de Bens Móveis					30.000,00	68.000,00	(38.000,00)
Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					30.000,00	68.000,00	(38.000,00)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR(g) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					EXERCÍCIO(h)	DO EXERCÍCIO(i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL(j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)					0,00	68.000,00	68.000,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A67E0B0D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XIII - DEM DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS 6º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2017			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES EM PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	19.027.754,84	19.013.878,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B24BECF4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XVI - DEM REC DESPESA COM SAUDE 6º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	770.746,36	807.846,36	781.015,43	96,68
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	92.746,36	96.246,36	110.552,30	114,86
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	230.000,00	230.000,00	106.703,09	46,39
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	202.000,00	224.000,00	277.329,97	123,81
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	212.500,00	224.100,00	267.820,09	119,51
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	30.000,00	30.000,00	10.680,31	35,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	7.929,67	396,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.492.880,85	14.630.880,85	12.592.483,89	86,07
Cota-Parte FPM	10.546.000,00	10.546.000,00	7.947.390,85	75,36
Cota-Parte ITR	186.340,00	197.340,00	251.502,85	127,45
Cota-Parte IPVA	288.427,70	415.427,70	479.133,75	115,34
Cota-Parte ICMS	3.379.874,85	3.379.874,85	3.829.725,08	113,31
Cota-Parte IPI-Exportação	55.635,80	55.635,80	58.732,04	105,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	36.602,50	36.602,50	25.999,32	71,03
Desoneração ICMS (LC 87/96)	36.602,50	36.602,50	25.999,32	71,03
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)	15.263.627,21	15.438.727,21	13.373.499,32	86,62
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.601.000,00	2.015.497,38	2.547.978,11	126,42
Provenientes da União	1.361.900,00	1.510.500,00	1.419.912,92	94,00
Provenientes dos Estados	237.600,00	247.100,00	833.059,15	337,13
Provenientes de Outros Municípios	0,00	256.397,38	256.397,38	100,00
Outras Receitas do SUS	1.500,00	1.500,00	38.608,66	2.573,91
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	500,00	7.900,00	26.265,74	332,48
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.500,00	1.500,00	6.518,60	434,57
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.603.000,00	2.024.897,38	2.580.762,45	127,45

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	4.479.315,40	5.810.205,36	5.214.519,43	89,75	5.164.071,08	88,88	50.448,35
Pessoal e encargos sociais	2.617.587,29	3.213.598,94	3.129.505,17	97,38	3.129.505,17	97,38	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.861.728,11	2.596.606,42	2.085.014,26	80,30	2.034.565,91	78,35	50.448,35
DESPESAS DE CAPITAL	101.000,00	669.688,73	537.169,85	80,21	537.169,85	80,21	0,00
Investimentos	101.000,00	669.688,73	537.169,85	80,21	537.169,85	80,21	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.580.315,40	6.479.894,09	5.751.689,28	88,76	5.701.240,93	87,98	50.448,35
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.601.500,00	3.136.028,69	2.773.958,95	48,23	2.740.895,15	48,08	33.063,80
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.451.000,00	2.933.465,93	2.598.337,65	45,18	2.571.837,65	45,11	26.500,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	150.500,00	202.562,76	175.621,30	3,05	169.057,50	2,97	6.563,80
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO	1.601.500,00	3.136.028,69	2.773.958,95	48,23	2.740.895,15	48,08	33.063,80
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			2.977.730,33		51,77	2.960.345,78	51,92
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E							22,27

LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL					
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100					971.705,43
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	33.939,91	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	4.294.815,90	5.761.973,80	5.061.799,31	88,01	5.011.350,96	87,90	50.448,35
Assistência hospitalar e ambulatorial	248.897,00	489.997,00	481.900,05	8,38	481.900,05	8,45	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	36.602,50	227.923,29	207.989,92	3,62	207.989,92	3,65	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.580.315,40	6.479.894,09	5.751.689,28	100,00	5.701.240,93	100,00	50.448,35

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3D599552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Transferências do FUNDEB	1.811.523,26	0,00	1.074,43	24.805,55	0,00	0,00	1.785.643,28	733.102,57	0,00
Transferências Voluntárias	1.105.566,67	0,00	240.470,00	24.873,59	0,00	0,00	840.223,08	163.292,99	0,00
Alienação de Bens	6.112,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.112,32	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.977.346,39	3.349,09	46.944,63	55.146,40	0,00	0,00	2.871.906,27	549.648,91	57.698,91
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	-1.188.545,87	0,00	0,00	0,00	32.528,27	0,00	-1.221.074,14	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	2.450.215,99	0,00	812.278,45	2.192,00	0,00	0,00	1.635.745,54	1.071.157,71	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	7.162.218,76	3.349,09	1.100.767,51	107.017,54	32.528,27	0,00	5.918.556,35	2.517.202,18	57.698,91
Recursos Ordinários / Livres	7.880.718,70	0,00	261.726,83	0,00	0,00	0,00	7.618.991,87	3.467.040,83	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	7.880.718,70	0,00	261.726,83	0,00	0,00	0,00	7.618.991,87	3.467.040,83	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.042.937,46	3.349,09	1.362.494,34	107.017,54	32.528,27	0,00	13.537.548,22	5.984.243,01	57.698,91
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 18/jan/2018 as 16h e 54m.									

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B3D22662

ASSESSORIA GERAL
MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.955.000,00	67.147.514,00	9.541.629,33	14,21	55.485.205,85	82,63	11.662.308,15
RECEITAS CORRENTES	62.955.000,00	67.147.514,00	9.541.629,33	14,21	55.485.205,85	82,63	11.662.308,15
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.035.000,00	11.035.000,00	1.103.741,96	10,00	8.434.767,69	76,44	2.600.232,31
Impostos	10.401.000,00	10.401.000,00	1.087.804,23	10,46	7.970.506,91	76,63	2.430.493,09
Taxas	631.000,00	631.000,00	15.937,73	2,53	464.260,78	73,58	166.739,22
Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.948.000,00	2.128.000,00	403.863,73	18,98	2.122.419,89	99,74	5.580,11
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.948.000,00	2.128.000,00	403.863,73	18,98	2.122.419,89	99,74	5.580,11
RECEITA PATRIMONIAL	1.342.000,00	1.379.700,00	98.524,65	7,14	881.189,77	63,87	498.510,23
Receitas Imobiliárias	50.000,00	50.000,00	8.915,70	17,83	48.825,90	97,65	1.174,10
Receitas de Valores Mobiliários	1.292.000,00	1.329.700,00	89.608,95	6,74	832.363,87	62,60	497.336,13
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.676.000,00	5.217.314,00	873.873,52	16,75	4.380.886,77	83,97	836.427,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.596.000,00	46.029.500,00	6.901.557,06	14,99	38.306.574,97	83,22	7.722.925,03
Transferências Intergovernamentais	42.572.000,00	44.482.000,00	6.899.208,27	15,51	37.913.406,41	85,23	6.568.593,59
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	24.000,00	1.547.500,00	2.348,79	0,15	393.168,56	25,41	1.154.331,44
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.358.000,00	1.358.000,00	160.068,41	11,79	1.359.366,76	100,10	-1.366,76
Multas e Juros de Mora	178.000,00	178.000,00	29.300,23	16,46	194.321,33	109,17	-16.321,33
Indenizações e Restituições	64.000,00	64.000,00	21.210,95	33,14	36.074,39	56,37	27.925,61
Receita da Dívida Ativa	1.106.000,00	1.106.000,00	106.815,12	9,66	1.118.956,70	101,17	-12.956,70
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	2.742,11	27,42	10.014,34	100,14	-14,34
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.955.000,00	67.147.514,00	9.541.629,33	14,21	55.485.205,85	82,63	11.662.308,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	62.955.000,00	67.147.514,00	9.541.629,33	14,21	55.485.205,85	82,63	11.662.308,15
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	62.955.000,00	67.147.514,00	9.541.629,33	14,21	55.485.205,85	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.271.515,52	-	-	6.271.515,52	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.271.515,52	-	-	6.271.515,52	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.355.000,00	72.819.029,52	13.501.247,67	56.511.768,48	16.307.261,04	12.701.594,72	50.527.525,47	22.291.504,05	49.165.070,80	5.984.243,01
DESPESAS CORRENTES	58.385.784,00	60.422.872,88	9.582.909,00	50.173.287,29	10.249.585,59	10.016.817,94	46.057.958,93	14.364.913,95	45.652.391,70	4.115.328,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.624.374,00	31.506.540,22	5.800.766,23	28.391.742,37	3.114.797,85	5.800.766,23	28.391.742,37	3.114.797,85	28.369.465,12	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	1.558,89	18.725,43	1.274,57	1.558,89	18.725,43	1.274,57	18.725,43	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.741.410,00	28.896.332,66	3.780.583,88	21.762.819,49	7.133.513,17	4.214.492,82	17.647.491,13	11.248.841,53	17.264.201,15	4.115.328,36
DESPESAS DE CAPITAL	3.869.216,00	12.296.156,64	3.918.338,67	6.338.481,19	5.957.675,45	2.684.776,78	4.469.566,54	7.826.590,10	3.512.679,10	1.868.914,65
INVESTIMENTOS	2.538.716,00	10.215.656,64	2.713.070,83	4.450.485,56	5.765.171,08	1.479.508,94	2.581.570,91	7.634.085,73	1.624.683,47	1.868.914,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.330.500,00	2.080.500,00	1.205.267,84	1.887.995,63	192.504,37	1.205.267,84	1.887.995,63	192.504,37	1.887.995,63	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.355.000,00	72.819.029,52	13.501.247,67	56.511.768,48	16.307.261,04	12.701.594,72	50.527.525,47	22.291.504,05	49.165.070,80	5.984.243,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	62.355.000,00	72.819.029,52	13.501.247,67	56.511.768,48	16.307.261,04	12.701.594,72	50.527.525,47	22.291.504,05	49.165.070,80	5.984.243,01
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.957.680,38	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	62.355.000,00	72.819.029,52	13.501.247,67	56.511.768,48	16.307.261,04	12.701.594,72	55.485.205,85	22.291.504,05	49.165.070,80	5.984.243,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 18/jan/2018 as 16h e 11m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:630EBBDB

ASSESSORIA GERAL
MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMEST

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo(c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Período (b)	%) (b/totalb)		No Periodo	Até o Período (d)	%(d/totald)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	62.355.000,00	72.819.029,52	13.501.247,67	56.511.768,48	100,00	16.307.261,04	12.701.594,72	50.527.525,47	100,00	22.291.504,05	5.984.243,01
LEGISLATIVA	2.521.116,00	2.521.116,00	208.739,74	1.225.374,14	2,17	1.295.741,86	230.001,55	1.225.374,14	2,43	1.295.741,86	0,00
Ação Legislativa	2.521.116,00	2.521.116,00	208.739,74	1.225.374,14	2,17	1.295.741,86	230.001,55	1.225.374,14	2,43	1.295.741,86	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.368.000,00	9.241.400,00	1.377.268,85	7.333.263,81	12,98	1.908.136,19	1.356.210,67	6.924.989,75	13,71	2.316.410,25	408.274,06
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	100.000,00	100.000,00	0,00	42.727,20	0,08	57.272,80	7.121,20	7.121,20	0,01	92.878,80	35.606,00
Administração Financeira	489.000,00	1.049.100,00	78.395,68	922.763,27	1,63	126.336,73	80.333,52	919.238,93	1,82	129.861,07	3.524,34
Fomento ao Trabalho	80.000,00	80.000,00	9.741,48	57.916,95	0,10	22.083,05	9.741,48	57.916,95	0,11	22.083,05	0,00
Administração de Receitas	1.016.000,00	986.000,00	196.743,11	936.533,66	1,66	49.466,34	185.738,66	879.275,38	1,74	106.724,62	57.258,28
Administração Geral	5.851.000,00	6.194.300,00	956.339,08	4.665.852,01	8,26	1.528.447,99	933.773,11	4.367.291,77	8,64	1.827.008,23	298.560,24
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	63.000,00	63.000,00	9.089,48	53.472,76	0,09	9.527,24	9.089,48	53.472,76	0,11	9.527,24	0,00
Controle Interno	769.000,00	769.000,00	126.960,02	653.997,96	1,16	115.002,04	130.413,22	640.672,76	1,27	128.327,24	13.325,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.198.000,00	3.267.000,00	724.428,13	2.521.393,69	4,46	745.606,31	694.874,50	2.199.002,54	4,35	1.067.997,46	322.391,15
Administração Geral	90.000,00	140.000,00	32.201,13	135.892,98	0,24	4.107,02	32.201,13	135.722,88	0,27	4.277,12	170,10
Assistência Comunitária	1.448.000,00	1.957.000,00	585.906,42	1.612.456,03	2,85	344.543,97	470.065,52	1.345.036,03	2,66	611.963,97	267.420,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	560.000,00	1.070.000,00	97.552,82	692.502,23	1,23	377.497,77	182.211,98	660.881,07	1,31	409.118,93	31.621,16
Assistência ao Idoso	100.000,00	100.000,00	8.767,76	80.542,45	0,14	19.457,55	10.395,87	57.362,56	0,11	42.637,44	23.179,89
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.070.000,00	1.090.000,00	198.825,32	1.034.106,89	1,83	55.893,11	198.825,32	1.034.106,89	2,05	55.893,11	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.070.000,00	1.090.000,00	198.825,32	1.034.106,89	1,83	55.893,11	198.825,32	1.034.106,89	2,05	55.893,11	0,00
SAÚDE	16.414.000,00	19.520.877,52	2.968.618,98	14.948.875,15	26,45	4.572.002,37	3.240.611,96	14.220.089,20	28,14	5.300.788,32	728.785,95
Administração Financeira	83.500,00	463.369,65	381.156,07	436.690,64	0,77	26.679,01	381.156,07	433.772,13	0,86	29.597,52	2.918,51
Vigilância Epidemiológica	498.400,00	664.046,33	49.252,68	382.255,64	0,68	281.790,69	97.233,66	358.651,88	0,71	305.394,45	23.603,76
Vigilância Sanitária	461.200,00	461.200,00	44.886,76	258.945,77	0,46	202.254,23	52.225,94	246.377,20	0,49	214.822,80	12.568,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.165.800,00	6.970.882,20	1.118.173,52	5.380.027,72	9,52	1.590.854,48	1.191.837,24	5.041.579,73	9,98	1.929.302,47	338.447,99
Administração Geral	1.522.434,00	1.459.120,64	214.748,54	1.184.714,43	2,10	274.406,21	210.243,05	1.158.446,98	2,29	300.673,66	26.267,45
Atenção Básica	7.552.166,00	9.359.258,70	1.143.556,62	7.208.621,91	12,76	2.150.636,79	1.280.138,01	6.894.639,60	13,65	2.464.619,10	313.982,31
Controle Interno	130.500,00	143.000,00	16.844,79	97.619,04	0,17	45.380,96	27.777,99	86.621,68	0,17	56.378,32	10.997,36
EDUCAÇÃO	13.395.000,00	14.420.000,00	3.283.931,36	12.646.551,01	22,38	1.773.448,99	3.108.566,30	10.993.336,70	21,76	3.426.663,30	1.653.214,31
Ensino Fundamental	11.120.000,00	11.895.000,00	2.641.999,13	10.336.206,72	18,29	1.558.793,28	2.630.142,56	8.909.671,03	17,63	2.985.328,97	1.426.535,69
Ensino Superior	150.000,00	150.000,00	81.672,00	148.922,00	0,26	1.078,00	81.672,00	148.922,00	0,29	1.078,00	0,00
Educação Infantil	1.965.000,00	2.215.000,00	533.593,53	2.001.422,29	3,54	213.577,71	370.085,04	1.774.743,67	3,51	440.256,33	226.678,62
Educação Especial	160.000,00	160.000,00	26.666,70	160.000,00	0,28	0,00	26.666,70	160.000,00	0,32	0,00	0,00
CULTURA	851.000,00	851.000,00	80.171,02	494.887,52	0,88	356.112,48	72.588,53	482.762,72	0,96	368.237,28	12.124,80
Administração Geral	103.000,00	103.000,00	42,90	41.309,40	0,07	61.690,60	42,90	41.309,40	0,08	61.690,60	0,00
Difusão Cultural	748.000,00	748.000,00	80.128,12	453.578,12	0,80	294.421,88	72.545,63	441.453,32	0,87	306.546,68	12.124,80
URBANISMO	6.646.000,00	7.632.557,00	1.581.667,38	5.156.329,50	9,12	2.476.227,50	777.809,12	3.830.870,84	7,58	3.801.686,16	1.325.458,66
Administração Geral	210.000,00	282.000,00	52.820,34	263.246,59	0,47	18.753,41	41.930,02	246.336,71	0,49	35.663,29	16.909,88
Serviços Urbanos	4.420.000,00	4.777.000,00	1.271.361,77	3.719.676,90	6,58	1.057.323,10	631.958,66	2.760.848,00	5,46	2.016.152,00	958.828,90
Infra-Estrutura Urbana	2.016.000,00	2.573.557,00	257.485,27	1.173.406,01	2,08	1.400.150,99	103.920,44	823.686,13	1,63	1.749.870,87	349.719,88
SANEAMENTO	4.900.000,00	5.751.102,00	737.981,70	4.931.991,12	8,73	819.110,88	1.014.400,53	4.291.826,69	8,49	1.459.275,31	640.164,43
Administração de Receitas	207.300,00	188.300,00	22.514,27	173.337,81	0,31	14.962,19	33.360,77	162.808,31	0,32	25.491,69	10.529,50
Saneamento Básico Urbano	3.596.100,00	4.335.202,00	529.196,97	3.786.322,02	6,70	548.879,98	796.846,31	3.185.466,27	6,30	1.149.735,73	600.855,75
Administração Geral	789.200,00	900.700,00	133.083,91	668.706,56	1,18	231.993,44	125.856,80	642.033,17	1,27	258.666,83	26.673,39
Administração Financeira	148.600,00	161.600,00	20.252,48	151.032,38	0,27	10.567,62	25.532,58	149.056,59	0,30	12.543,41	1.975,79
Serviço da Dívida Interna	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Controle Interno	158.300,00	164.800,00	32.934,07	152.592,35	0,27	12.207,65	32.804,07	152.462,35	0,30	12.337,65	130,00
GESTÃO AMBIENTAL	230.000,00	230.000,00	1.012,66	114.130,79	0,20	115.869,21	15.149,38	57.982,27	0,11	172.017,73	56.148,52
Controle Ambiental	230.000,00	230.000,00	1.012,66	114.130,79	0,20	115.869,21	15.149,38	57.982,27	0,11	172.017,73	56.148,52
AGRICULTURA	437.000,00	1.595.693,00	211.194,75	533.928,48	0,94	1.061.764,52	85.570,57	394.695,87	0,78	1.200.997,13	139.232,61
Abastecimento	180.000,00	180.000,00	19.695,25	132.378,89	0,23	47.621,11	19.881,25	121.985,89	0,24	58.014,11	10.393,00
Promoção da Produção Agropecuária	150.000,00	1.268.693,00	170.237,69	263.044,93	0,47	1.005.648,07	44.427,51	134.205,32	0,27	1.134.487,68	128.839,61
Administração Geral	107.000,00	147.000,00	21.261,81	138.504,66	0,25	8.495,34	21.261,81	138.504,66	0,27	8.495,34	0,00
INDÚSTRIA	59.000,00	59.000,00	8.130,44	41.180,37	0,07	17.819,63	8.130,44	41.180,37	0,08	17.819,63	0,00
Mineração	59.000,00	59.000,00	8.130,44	41.180,37	0,07	17.819,63	8.130,44	41.180,37	0,08	17.819,63	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	5.609,53	12.884,26	0,02	2.115,74	5.609,53	12.884,26	0,03	2.115,74	0,00
Turismo	15.000,00	15.000,00	5.609,53	12.884,26	0,02	2.115,74	5.609,53	12.884,26	0,03	2.115,74	0,00
TRANSPORTE	2.685.884,00	2.914.284,00	446.959,63	2.412.216,90	4,27	502.067,10	509.813,30	2.046.008,33	4,05	868.275,67	366.208,57
Transporte Rodoviário	2.685.884,00	2.914.284,00	446.959,63	2.412.216,90	4,27	502.067,10	509.813,30	2.046.008,33	4,05	868.275,67	366.208,57
DESPORTO E LAZER	515.000,00	910.000,00	350.371,39	630.631,91	1,12	279.368,09	67.096,23	298.391,96	0,59	611.608,04	332.239,95
Lazer	85.000,00	435.000,00	251.556,86	253.080,65	0,45	181.919,35	0,00	688,25	0,00	434.311,75	252.392,40
Desporto Comunitário	314.000,00	344.000,00	69.263,85	256.839,42	0,45	87.160,58	49.773,55	189.219,87	0,37	154.780,13	67.619,55
Administração Geral	116.000,00	131.000,00	29.550,68	120.711,84	0,21	10.288,16	17.322,68	108.483,84	0,21	22.516,16	12.228,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.950.000,00	2.700.000,00	1.316.336,79	2.474.022,94	4,38	225.977,06	1.316.336,79	2.474.022,94	4,90	225.977,06	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	600.000,00	600.000,00	109.510,06	567.301,88	1,00	32.698,12	109.510,06	567.301,88	1,12	32.698,12	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.350.000,00	2.100.000,00	1.206.826,73	1.906.721,06	3,37	193.278,94	1.206.826,73	1.906.721,06	3,77	193.278,94	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TOTAL	62.355.000,00	72.819.029,52	13.501.247,67	56.511.768,48	100,00	16.307.261,04	12.701.594,72	50.527.525,47	100,00	22.291.504,05	5.984.243,01
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 18/jan/2018 as 16he 14m.											

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4402B16B

ASSESSORIA GERAL
MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JAN

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Semestre 2017	até o Semestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Semestre 2017	até o Semestre 2016	até o Semestre 2017	até o Semestre 016	até o Semestre 2017	até o Semestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Semestre 2017	até o Semestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Semestre 2017	até o Semestre 2016	até o Semestre 2017	até o Semestre 2016	até o Semestre 2017	até o Semestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X- XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BECAA12A

ASSESSORIA GERAL
MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)						R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS				PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Semestre /2017	Até o Semestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)				65.228.814,00	54.652.866,27	51.083.137,66
Receita Tributária				10.435.000,00	8.407.463,10	8.074.726,17
IPTU				3.300.000,00	2.992.041,32	2.618.340,45
ISS				4.000.000,00	2.869.579,63	3.028.371,62
ITBI				2.000.000,00	1.258.670,17	1.450.228,97
IRRF				1.101.000,00	1.438.368,49	1.222.378,27
Outras Receitas Tributárias				634.000,00	531.760,03	519.375,95
(-) Deduções da Receita Tributária				-600.000,00	-682.956,54	-763.969,09
Receita de Contribuição				2.128.000,00	2.122.419,89	1.602.049,02
Receitas Previdenciárias				0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições				2.128.000,00	2.174.212,85	1.645.045,34
(-) Deduções da Receita de Contribuição				0,00	-51.792,96	-42.996,32
Receita Patrimonial Líquida				61.000,00	52.450,19	43.492,77
Receita Patrimonial				1.379.700,00	884.789,77	1.109.653,40
(-) Aplicações Financeiras				-1.318.700,00	-832.339,58	-1.066.160,63
Transferências Correntes				46.029.500,00	38.306.574,97	36.289.803,84
FPM				17.000.000,00	13.245.651,44	13.954.593,11
ICMS				16.000.000,00	15.240.396,39	12.765.040,41
Convênios				1.547.500,00	393.168,56	1.496.999,06
Outras Transferências Correntes				11.482.000,00	9.427.358,58	8.073.171,26
Demais Receitas Correntes				6.575.314,00	5.763.958,12	5.073.065,86
Dívida Ativa				1.106.000,00	1.124.319,83	829.264,94
Diversas Receitas Correntes				5.469.314,00	4.645.211,42	4.290.652,99
(-) Deduções das demais Receitas Correntes				0,00	-5.573,13	-46.852,07
RECEITAS DE CAPITAL (II)				0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)				0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)				0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)				0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital				0,00	0,00	0,00
Convênios				0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital				0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)				0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)				65.228.814,00	54.652.866,27	51.083.137,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	60.422.872,88	50.173.287,29	46.520.907,59	46.057.958,93	43.689.216,42	4.115.328,36	2.831.691,17
Pessoal e Encargos Sociais	31.506.540,22	28.391.742,37	25.786.466,63	28.391.742,37	25.786.466,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.000,00	18.725,43	42.342,68	18.725,43	42.342,68	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.896.332,66	21.762.819,49	20.692.098,28	17.647.491,13	17.860.407,11	4.115.328,36	2.831.691,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	60.402.872,88	50.154.561,86	46.478.564,91	46.039.233,50	43.646.873,74	4.115.328,36	2.831.691,17
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	12.296.156,64	6.338.481,19	5.661.012,81	4.469.566,54	4.602.468,55	1.868.914,65	1.058.544,26
Investimentos	10.215.656,64	4.450.485,56	4.462.824,58	2.581.570,91	3.404.280,32	1.868.914,65	1.058.544,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.080.500,00	1.887.995,63	1.198.188,23	1.887.995,63	1.198.188,23	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	10.215.656,64	4.450.485,56	4.462.824,58	2.581.570,91	3.404.280,32	1.868.914,65	1.058.544,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X +XV + XVI+XVII)	70.718.529,52	54.605.047,42	50.941.389,49	48.620.804,41	47.051.154,06	5.984.243,01	3.890.235,43
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-5.489.715,52	47.818,85	141.748,17	6.032.061,86	4.031.983,60	-5.984.243,01	-3.890.235,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 18/jan/2018 as 16h e 22m.	

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A6DB92B1

ASSESSORIA GERAL
MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	11.417.000,00	11.417.000,00	1.186.635,72	8.962.218,98	78,50
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.141.000,00	4.141.000,00	118.277,68	3.362.412,97	81,20
1.1.1- IPTU	3.300.000,00	3.300.000,00	31.370,60	2.492.840,50	75,54
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	841.000,00	841.000,00	86.907,08	869.572,47	103,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.009.000,00	2.009.000,00	240.188,07	1.174.362,59	58,46
1.2.1- ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	239.824,35	1.173.512,49	58,68
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	363,72	850,10	9,45
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.166.000,00	4.166.000,00	500.328,22	2.987.074,93	71,70
1.3.1- ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	488.767,53	2.865.785,43	71,64
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	166.000,00	166.000,00	11.560,69	121.289,50	73,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.101.000,00	1.101.000,00	327.841,75	1.438.368,49	130,64
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.150.000,00	38.150.000,00	5.577.805,94	32.907.896,15	86,26
2.1- Cota-Parte FPM	17.800.000,00	17.800.000,00	2.935.407,06	14.442.031,58	81,14
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	17.000.000,00	2.346.560,25	13.245.651,44	77,92
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	800.000,00	800.000,00	588.846,81	1.196.380,14	149,55
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.000.000,00	16.000.000,00	2.334.152,29	15.240.396,39	95,25
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	150.000,00	150.000,00	17.247,02	103.482,12	68,99
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	48.163,82	236.723,56	118,36
2.5- Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	76.044,00	407.991,00	81,60
2.6- Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	166.791,75	2.477.271,50	70,78
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.567.000,00	49.567.000,00	6.764.441,66	41.870.115,13	84,47
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	670,78	8.405,20	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.125.000,00	1.325.000,00	158.827,47	1.139.940,85	86,03
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	60.812,30	379.068,14	94,77
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	725.000,00	925.000,00	92.072,44	700.225,53	75,70
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	5.942,73	60.647,18	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.000,00	5.000,00	1.233,71	17.617,33	352,35
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	5.000,00	5.000,00	1.233,71	17.617,33	352,35
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.130.000,00	1.330.000,00	160.731,96	1.165.963,38	87,67

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.470.000,00	7.470.000,00	997.791,73	6.342.302,59	84,90
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.400.000,00	3.400.000,00	469.312,00	2.649.129,95	77,92
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.200.000,00	3.200.000,00	466.830,44	3.048.079,11	95,25
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	30.000,00	30.000,00	3.449,40	20.696,40	68,99
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	40.000,00	40.000,00	9.632,76	47.344,69	118,36
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	100.000,00	100.000,00	15.208,77	81.598,09	81,60
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	700.000,00	700.000,00	33.358,36	495.454,35	70,78
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.850.000,00	5.850.000,00	915.942,39	5.768.935,43	98,61
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.750.000,00	5.750.000,00	905.878,83	5.662.079,00	98,47
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	10.063,56	106.856,43	106,86
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.720.000,00	-1.720.000,00	-91.912,90	-680.223,59	39,55

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.550.000,00	3.630.000,00	3.593.279,15	98,99	3.593.279,15	98,99	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.550.000,00	3.630.000,00	3.593.279,15	98,99	3.593.279,15	98,99	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.300.000,00	2.235.000,00	1.772.719,60	79,32	1.039.617,03	46,52	733.102,57
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.300.000,00	2.235.000,00	1.772.719,60	79,32	1.039.617,03	46,52	733.102,57
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.850.000,00	5.865.000,00	5.365.998,75	91,49	4.632.896,18	78,99	733.102,57
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							370.052,99
17.1 - FUNDEB 60%							315.984,45
17.2 - FUNDEB 40%							54.068,54
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							370.052,99
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							4.995.945,76
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							56,81
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							17,08
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							26,11
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							370.052,99
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							370.052,99

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.895.000,00	2.145.000,00	1.934.959,79	90,21	1.746.842,17	81,44	188.117,62
22.1 - Creche	1.895.000,00	2.145.000,00	1.934.959,79	90,21	1.746.842,17	81,44	188.117,62
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.895.000,00	2.145.000,00	1.934.959,79	90,21	1.746.842,17	81,44	188.117,62
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.300.000,00	10.245.000,00	8.718.502,77	85,10	7.651.673,58	74,69	1.115.195,47
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.850.000,00	5.865.000,00	5.365.998,75	91,49	4.632.896,18	78,99	733.102,57
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.450.000,00	4.380.000,00	3.642.988,21	83,17	3.250.158,01	74,20	392.830,20
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-290.484,19	0,00	-231.380,61	0,00	-10.737,30
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	150.000,00	150.000,00	148.922,00	99,28	148.922,00	99,28	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	12.345.000,00	12.540.000,00	10.802.384,56	86,14	9.547.437,75	76,14	1.303.313,09
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-680.223,59
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB							0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							106.856,43
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							370.052,99
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							298.459,20
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32+ 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							95.145,03
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)							10.558.317,53
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25							25,22
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	400.000,00	1.030.000,00	898.873,24	87,27	777.554,44	75,49	121.318,80
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	650.000,00	850.000,00	654.809,02	77,04	436.963,90	51,41	217.845,12
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.050.000,00	1.880.000,00	1.553.682,26	82,64	1.214.518,34	64,60	339.163,92
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	13.395.000,00	14.420.000,00	12.356.066,82	85,69	10.761.956,09	74,63	1.642.477,01
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						1.362.185,77	298.459,20

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	1.098.876,98	668.006,57
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	5.662.079,00	379.068,14
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	5.056.289,15	116.100,00

48.1 Orçamento do Exercício	4.631.821,75	78.500,00
48.2 Restos a Pagar	424.467,40	37.600,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	106.856,43	44.027,16
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.811.523,26	975.001,87
51- (+) Ajustes	55.446,35	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	55.446,35	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.866.969,61	975.001,87
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 18/jan/2018 as 16h e 27m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E1042921

ASSESSORIA GERAL
MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 201

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	328,36	-328,36
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	328,36	-328,36

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	-76.496,71	328,36	-76.168,35
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 18/jan/2018 as 16h e 30m.			

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D3B967A6

ASSESSORIA GERAL
MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.817.000,00	10.817.000,00	8.962.218,98	82,85
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.700.000,00	2.700.000,00	2.492.840,50	92,33
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	1.173.512,49	58,68
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.865.785,43	71,64
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.101.000,00	1.101.000,00	1.438.368,49	130,64
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	58.000,00	58.000,00	53.730,59	92,64
Dívida Ativa dos Impostos	915.000,00	915.000,00	908.829,60	99,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	43.000,00	43.000,00	29.151,88	67,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.150.000,00	38.150.000,00	32.907.896,15	86,26
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	13.245.651,44	77,92
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	407.991,00	81,60
Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	2.477.271,50	70,78
Cota-Parte ICMS	16.000.000,00	16.000.000,00	15.240.396,39	95,25
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	236.723,56	118,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	150.000,00	150.000,00	103.482,12	68,99
Desoneração ICMS (LC 87/96)	150.000,00	150.000,00	103.482,12	68,99
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	48.167.000,00	48.167.000,00	40.673.734,99	84,44
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.055.000,00	5.765.000,00	3.835.500,95	66,53
Provenientes da União	3.233.300,00	3.633.300,00	2.786.399,81	76,69
Provenientes do Estado	821.700,00	2.131.700,00	1.049.101,14	49,21
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.055.000,00	5.765.000,00	3.835.500,95	66,53

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	%(g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	16.007.400,00	16.925.017,23	14.004.416,22	82,74	13.333.493,89	78,78	670.922,33
Pessoal e Encargos Sociais	8.817.474,00	9.606.630,22	8.571.562,68	89,23	8.571.562,68	89,23	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.189.926,00	7.318.387,01	5.432.853,54	74,24	4.761.931,21	65,07	670.922,33
DESPESAS DE CAPITAL	192.600,00	1.989.490,64	410.149,25	20,62	366.201,50	18,41	43.947,75
Investimentos	192.600,00	1.989.490,64	410.149,25	20,62	366.201,50	18,41	43.947,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.200.000,00	18.914.507,87	14.414.565,47	76,21	13.699.695,39	72,43	714.870,08

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.055.000,00	6.722.160,35	3.277.250,83	22,74	2.899.051,63	21,16	378.199,20
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.055.000,00	6.722.160,35	3.277.250,83	22,74	2.899.051,63	21,16	378.199,20
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	53.180,46	0,37	42.178,10	0,31	11.002,36
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	28.189,85	0,20	28.189,85	0,21	0.00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.055.000,00	6.722.160,35	3.358.621,14	23,30	2.969.419,58	21,68	389.201,56
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.145.000,00	12.192.347,52	11.055.944,33	76,70	10.730.275,81	78,32	325.668,52
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/ IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							27,18
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							4.954.884,08

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	344.817,54	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	344.817,54	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	28.189,85	-28.189,85
TOTAL (VIII)	0,00	28.189,85	-28.189,85
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (I)	% ((I/total I) * 100	Até o Bimestre (m)	% ((m/total m) * 100	
Atenção Básica	7.552.166,00	9.359.258,70	7.208.621,91	48,22	6.894.639,60	48,49	313.982,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.165.800,00	6.970.882,20	5.380.027,72	35,99	5.041.579,73	35,45	338.447,99
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	461.200,00	461.200,00	258.945,77	1,73	246.377,20	1,73	12.568,57
Vigilância Epidemiológica	498.400,00	664.046,33	382.255,64	2,56	358.651,88	2,52	23.603,76
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.736.434,00	2.065.490,29	1.719.024,11	11,50	1.678.840,79	11,81	40.183,32
TOTAL	16.414.000,00	19.520.877,52	14.948.875,15	100,00	14.220.089,20	100,00	728.785,95
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 18/jan/2018 as 16h e 31m.							

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:165C55CF

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.955.000,00
Previsão Atualizada	67.147.514,00
Receitas Realizadas	55.485.205,85
Déficit Orçamentário	1.026.562,63
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.271.515,52
DESPESAS	
Dotação Inicial	62.355.000,00
Créditos Adicionais	10.464.029,52
Dotação Atualizada	72.819.029,52
Despesas Empenhadas	56.511.768,48
Despesas Liquidadas	50.527.525,47
Despesas Pagas	49.165.070,80
Superávit Orçamentário	4.957.680,38
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	56.511.768,48
Despesas Liquidadas	50.527.525,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	55.485.205,85
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	

Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	464.420,18	0,00
Resultado Primário		0,00	47.818,85	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	620.458,42	1.822,00	609.368,93	9.267,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.144.029,94	710.722,93	2.611.345,74	821.961,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	4.764.488,36	712.544,93	3.220.714,67	831.228,76
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		10.558.317,53	<18% / 25%>	25,22
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		3.593.279,15	60%	56,81
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB			10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			6.338.481,19	5.957.675,45
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			328,36	-328,36
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		11.055.944,33	15,00	27,18
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 18/jan/2018 as 16h e 38m.				

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:633421D3

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2016 A 2091

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 A 2091

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00

2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 18/jan/2018 as 16h e 29m.				

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:71E2FC11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Janeiro a Dezembro de 2017 - Bimestre: Novembro e Dezembro

1 – Apresentação

O presente relatório apresenta a demonstração da execução da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, cumprindo o princípio constitucional da absoluta prioridade da Criança e do adolescente no âmbito das políticas publicas, constitui-se de documento essencial à fiscalização e ordenamento da política destinada ao segmento em questão, apresenta as atividades realizadas pelo setor público de forma bimestral, viabilizando o constante monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.

A Instrução Normativa nº 36/2009, tem por finalidade dotar as disposições funcionais e programáticas das leis orçamentárias, em forma operacional que permita a aferição, no âmbito da execução das políticas públicas municipais, do efetivo cumprimento do princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, estabelecido no art. 227 da Constituição Federal e parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária, determinado pelo art. 165, § 3º, da Constituição Federal, que, na forma do art. 52 da Lei Complementar nº 101/00, é divulgado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre civil.

As leis orçamentárias dos Municípios devem indicar, de forma clara e objetiva, os recursos a serem utilizados na execução de políticas públicas para o atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente.

Como órgãos fiscalizadores e orientadores da política da criança e do adolescente, o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

2 – Objetivo

Demonstrar aos setores públicos e conselhos responsáveis pela Política da Criança e do Adolescente as ações que o Município de Três Barras do Paraná, através de sua Secretarias Municipais desenvolvem como forma de monitorar e avaliar a cada bimestre quanto a qualidade da prestação dos serviços. É objetivo também do presente documento demonstrar o financiamento destinado à política da Criança e do Adolescente.

3 - Controle Social

Constitui-se de importante passo para a construção da cidadania e equivale ao monitoramento e avaliação das políticas públicas, a fim de que sejam efetivadas de acordo com as reais necessidades da população. No que se refere à Política da Criança e do Adolescente o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) está organizado no município através da Lei n°429/11, de 14 de junho de 2011. É um órgão deliberativo, fiscalizador e controlador da política de atendimento à criança e ao adolescente, a fim de que os direitos fundamentais sejam realmente efetivados.

O CMDCA possui local específico dentro da Secretaria Municipal de Ação Social para a realização de seus trabalhos e recebe todo tipo de apoio técnico e administrativo para desempenhar suas funções.

No ano de 2011 foi realizada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde foram discutidas e aprovadas diretrizes as quais devem ser utilizadas para a elaboração dos planos Orçamentários destinados a esta política pública no Município.

Com a publicação do Decreto Municipal nº 3029/2017, de 19/10/2017, fica constituída a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, para o biênio 2017/2019.

4 - Ações desenvolvidas
4.1 Ações Desenvolvidas em atendimento a Criança e o Adolescente

Rede Publica de Atendimento à Criança e ao Adolescente	Serviços	Público Alvo	Número Atendimentos Janeiro a Dezembro	Objetivos alcançados
CREAS – Centro de Referencia Especializado em Serviço Social	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes; Serviços da Proteção Social Especial à crianças e adolescentes vitimas de violência física, psicológica e abuso sexual. (Atualmente estamos com 78 casos em atendimento, sendo que cada usuário passa por dois atendimentos mensais, sendo estes, psicológicos e do serviço social).	Crianças e Adolescentes	1872	Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais; Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas

				temporariamente de sua família de origem; Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário; Possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas;
CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 anos; Programa Leite das Crianças; PAIF – Programa de Atenção Integral a Família – Grupo de Gestantes e Nutrizes; São cerca de 320 atendimentos mensais e com o inicio dos grupos em Março.	Crianças; Adolescentes e Jovens	3200	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
CEACA – Centro de Referencia de Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 7 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos; (são 110 matriculas de crianças e adolescentes, sendo aproximadamente 75 atendimentos dia atualmente). (inicio das atividades em Março/2017)	Crianças e Adolescentes	10332	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
Conselho Tutelar	Encaminhamento a Rede de Atendimento e Apoio a Criança e ao Adolescente; Acolhida e escuta a criança e ao adolescente; Visitas domiciliares; Atendimentos as denuncias recebidas; Alimentação do SIPIA; Encaminhamento de Documentação a Vara da Infância e da Juventude do Fórum da Comarca de Catanduva; Atendimento a Ficha Fica; Visitas e Orientações nas Escolas; Atendimento a crianças e adolescentes de outros Municípios. (media de 15 atendimentos dia, contando os plantões dos feriados e finais de semana)	Crianças e adolescentes e suas Famílias	5454	Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Garantir o a proteção integrar e o acesso a todos os direitos preconizados as crianças e aos adolescentes através do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; Prevenir e dar encaminhamento ao tratamento às vitima de todos os tipos de violência acometida contra a infância e juventude; Garantir o acesso e permanência de toda criança e adolescente na Escola.

5 - Demonstrativo Orçamentário/Financeiro

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Ação/Centro de Apoio e Atendimento a Criança e Adolescente			
ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
200.000,00	111.378,60	111.378,60	111.378,60
Ação/Caca Lar Nossa Senhora de Fátima			
ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
115.000,00	3.345,70	3.345,70	3.345,70
Ação/Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA			
ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
95.000,00	0,00	0,00	0,00
Ação/Programa Municipal Jovem Aprendiz			
ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
30.000,00	0,00	0,00	0,00

Ação/Manutenção do Programa AEPETI

ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
62.469,62	37.266,33	37.266,33	37.266,33

DIVISÃO DE CULTURA			
Ação/Cultura a Criança e ao Adolescente			
ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
12.000,00	0,00	0,00	0,00

DIVISÃO DE ESPORTES			
Ação/Esporte a Criança e ao Adolescente			
ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
12.000,00	423,83	423,83	423,83

DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
Ação/Educação a Criança e ao Adolescente			
ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
12.000,00	19,50	19,50	19,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ação/Saúde a Criança e ao Adolescente			
ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
12.000,00	0,00	0,00	0,00

6 - CONCLUSÃO

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação e normas legais em vigor, e o mesmo será submetido à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e aprovação.

É de importância observar que o desenvolvimento da Política em questão vem sendo aprimorado e, o planejamento das ações vem sendo pensado para que as demandas sejam atendidas.

Três Barras do Paraná, 18 de janeiro de 2017.

Responsáveis pela elaboração:

SANDRA FRANCESCHINI
Assistente Social

LEOMAR ANTONIO ROTTA
Contador

EDNA GUISI BRUNING
Secretaria Municipal da Ação Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C5E004E5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

- Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2017

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERICICIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)			
		DE EXERCICIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCICIO (C)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	-12.658.707,37	-	-	-	-698.595,88	-11.960.111,49	-	-
ATENÇÃO BÁSICA	56.375,17	-	-	-	10.835,64	45.539,53	-	-
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hos	63.201,59	-	-	-	-	63.201,59	-	-
Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	43.959,60	-	-	-	-	43.959,60	-	-
Bloco de financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	-10.645,27	-	-	-	-	-10.645,27	-	-
Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	-20.829,20	-	-	-	-	-20.829,20	-	-
Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Família e do Cadastro Único	1.859,46	-	-	-	-	1.859,46	-	-
Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Por	16.112,79	-	-	-	-	16.112,79	-	-
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	12.342,71	-	-	-	-	12.342,71	-	-
Contr. de R. nº 785244/13-MCIDADES/CAIXA	8.873,99	-	-	-	-	8.873,99	-	-
Contr. de R. nº 789244/13-MCIDADES/CAIXA	-57.900,51	-	-	-	-	-57.900,51	-	-
Contr. de Repasse nº 802475/14 - MCIDADES	-7.734,69	-	-	-	-	-7.734,69	-	-
Contr. Repasse nº 816400/15-MTUR/CAIXA	19.066,41	-	-	-	-	19.066,41	-	-
Convênio nº 042/2014 - FIA	-6.391,03	-	-	-	-	-6.391,03	-	-
Convênio nº 287/2014. SEDS-Progr. Crescer	19.632,10	-	-	-	-	19.632,10	-	-

em Família								
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	8.437,92	-	-	-	-	8.437,92	-	-
Educação 25% sobre Impostos	-789.128,29	-	-	-	-44.914,59	-744.213,70	-	-
Educação 5 % sobre Transferências Const. FUNDEB	-5.214.096,49	-	-	-	-133.420,00	-5.080.676,49	-	-
FEAS VEÍC. ADAP	240.257,00	-	-	-	-	240.257,00	-	-
FIA CRESCER	75.000,00	-	-	-	-	75.000,00	-	-
FIA ENFRENT VIOL	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00	-	-
FNDE - Manutençao da Educação Infantil - Novas Turmas	-3.170,49	-	-	-	-	-3.170,49	-	-
FUNDEF 40%	1.735.031,52	-	-	-	-40.537,18	1.775.568,70	-	-
FUNDEF 60%	-1.557.487,08	-	-	-	-405.930,75	-1.151.556,33	-	-
INFRAESTR.ESC/PAR-PRONACAMPO	426,03	-	-	-	-	426,03	-	-
Infraestrutura Escolar-PAR-Urbana	-956,29	-	-	-	-	-956,29	-	-
Manutenção da Educação Infantil - Novos Estabelecimento	44.206,65	-	-	-	-25.416,18	69.622,83	-	-
Operação de Crédito 2016	-	-	-	-	3.984,26	-3.984,26	-	-
PROGR. FARM/PR	1.500,00	-	-	-	-	1.500,00	-	-
Programa APSUS	2.212,84	-	-	-	-	2.212,84	-	-
Programa Primeira Infância do SUAS	25.676,68	-	-	-	-	25.676,68	-	-
Receita de Alienação de ativos	-184.625,56	-	-	-	-	-184.625,56	-	-
Saúde - Receitas Vinculadea (EC 29/00 - 15%)	-7.204.127,63	-	-	-	-62.722,78	-7.141.404,85	-	-
Termo de Compromisso PAR nº 201302054	98.420,02	-	-	-	-	98.420,02	-	-
Transf. FIA SCFV	45.835,00	-	-	-	-	45.835,00	-	-
Transferências Apoio a Creches - Brasil Carinhoso	4.187,34	-	-	-	-	4.187,34	-	-
VIGIASUS/2015	-125.424,07	-	-	-	-	-125.424,07	-	-
Vigilância em Saúde	-8.805,59	-	-	-	-474,30	-8.331,29	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	13.814.746,39	-	-	-	698.595,88	13.116.150,51	-	-
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimon	-390.237,00	-	-	-	-	-390.237,00	-	-
Recursos Ordinários (Livres)	15.181.631,39	-	-	-	315.930,29	14.865.701,10	-	-
Retenções em caráter consignatório.	-979.268,06	-	-	-	382.665,59	-1.361.933,65	-	-
Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.131,95	-	-	-	-	2.131,95	-	-
Taxas - Prestação de Serviços	488,11	-	-	-	-	488,11	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	1.156.039,02	-	-	-	-	1.156.039,02	-	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.								

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B40894D8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	42.000.000,00	50.988.630,00	7.034.376,65	13,80	41.077.384,91	80,56	9.911.245,09
RECEITAS CORRENTES	39.903.000,00	43.639.380,00	6.933.126,63	15,89	38.481.417,31	88,18	5.157.962,69
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.794.900,00	2.009.900,00	316.387,95	15,74	1.997.882,50	99,40	12.017,50
IMPOSTOS	1.604.000,00	1.804.000,00	304.253,85	16,87	1.839.755,69	101,98	-35.755,69
TAXAS	180.900,00	195.900,00	12.134,10	6,19	158.126,81	80,72	37.773,19
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	370.000,00	450.000,00	71.088,33	15,80	419.443,48	93,21	30.556,52
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 370.000,00		450.000,00	71.088,33	15,80	419.443,48	93,21	30.556,52
RECEITA PATRIMONIAL	123.100,00	324.680,00	14.299,68	4,40	496.525,28	152,93	-171.845,28
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	123.100,00	174.680,00	14.299,68	8,19	244.725,28	140,10	-70.045,28
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	-	-	-	-	800,00	-	-800,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	-	150.000,00	-	-	251.000,00	167,33	-101.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	12.000,00	12.000,00	-	-	930,00	7,75	11.070,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	12.000,00	12.000,00	-	-	930,00	7,75	11.070,00
RECEITA DE SERVIÇOS	774.900,00	774.900,00	131.007,38	16,91	831.813,70	107,34	-56.913,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.633.700,00	39.873.500,00	6.366.224,10	15,97	34.581.563,66	86,73	5.291.936,34
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	35.413.700,00	38.653.500,00	6.342.464,29	16,41	34.343.965,62	88,85	4.309.534,38
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.220.000,00	1.220.000,00	23.759,81	1,95	237.598,04	19,48	982.401,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	182.400,00	182.400,00	34.119,19	18,71	153.258,69	84,02	29.141,31
MULTAS E JUROS DE MORA	24.500,00	24.500,00	7.855,92	32,07	33.060,00	134,94	-8.560,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	108.000,00	108.000,00	4.550,02	4,21	24.935,22	23,09	83.064,78
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	49.900,00	49.900,00	14.610,67	29,28	72.287,43	144,86	-22.387,43
RECEITAS DIVERSAS	-	-	7.102,58	-	22.976,04	-	-22.976,04
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.097.000,00	7.349.250,00	101.250,02	1,38	2.595.967,60	35,32	4.753.282,40

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	3.367.000,00	62.850,02	1,87	1.406.047,86	41,76	1.960.952,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	3.367.000,00	62.850,02	1,87	1.406.047,86	41,76	1.960.952,14
ALIENAÇÃO DE BENS	297.000,00	438.000,00	38.400,00	8,77	298.941,00	68,25	139.059,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	225.000,00	366.000,00	38.400,00	10,49	298.941,00	81,68	67.059,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	72.000,00	72.000,00	-	-	-	-	72.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.800.000,00	3.544.250,00	-	-	890.978,74	25,14	2.653.271,26
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	122.000,00	-	-	215.546,00	176,68	-93.546,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.800.000,00	3.422.250,00	-	-	675.432,74	19,74	2.746.817,26
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	42.000.000,00	50.988.630,00	7.034.376,65	13,80	41.077.384,91	80,56	9.911.245,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	42.000.000,00	50.988.630,00	7.034.376,65	13,80	41.077.384,91	80,56	9.911.245,09
DÉFICIT(VI)					-		
TOTAL(VII)=(V+VI)	42.000.000,00	50.988.630,00	7.034.376,65	13,80	41.077.384,91	80,56	9.911.245,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	1.450.546,24	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	1.450.546,24	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	42.000.000,00	52.559.510,67	7.757.631,07	40.342.279,45	12.217.231,22	8.596.752,41	40.342.279,45	12.217.231,22	40.342.279,45	-
DESPESAS CORRENTES	35.849.000,00	42.328.157,15	7.230.861,09	34.940.280,97	7.387.876,18	7.986.477,05	34.940.280,97	7.387.876,18	34.940.280,97	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.776.200,00	23.066.786,81	4.756.505,22	20.265.513,04	2.801.273,77	4.770.293,66	20.265.513,04	2.801.273,77	20.265.513,04	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.025.000,00	762.000,00	106.847,84	727.501,37	34.498,63	106.847,84	727.501,37	34.498,63	727.501,37	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.047.800,00	18.499.370,34	2.367.508,03	13.947.266,56	4.552.103,78	3.109.335,55	13.947.266,56	4.552.103,78	13.947.266,56	-
DESPESAS DE CAPITAL	5.941.000,00	10.021.353,52	526.769,98	5.401.998,48	4.619.355,04	610.275,36	5.401.998,48	4.619.355,04	5.401.998,48	-
INVESTIMENTOS	3.349.000,00	8.186.353,52	319.839,00	4.186.037,93	4.000.315,59	403.344,38	4.186.037,93	4.000.315,59	4.186.037,93	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.592.000,00	1.835.000,00	206.930,98	1.215.960,55	619.039,45	206.930,98	1.215.960,55	619.039,45	1.215.960,55	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	-	-	210.000,00	-	-	210.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	42.000.000,00	52.559.510,67	7.757.631,07	40.342.279,45	12.217.231,22	8.596.752,41	40.342.279,45	12.217.231,22	40.342.279,45	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	42.000.000,00	52.559.510,67	7.757.631,07	40.342.279,45	12.217.231,22	8.596.752,41	40.342.279,45	12.217.231,22	40.342.279,45	-
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	735.105,46	-	-	735.105,46	-	735.105,46	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	42.000.000,00	52.559.510,67	7.757.631,07	41.077.384,91		8.596.752,41	41.077.384,91		41.077.384,91	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.										

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:BDD8EE8A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')							R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	729.000,00	746.469,62	82.530,12	325.017,32	84.561,53	325.017,32	421.452,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Assistência à Criança e ao Adolescente	729.000,00	746.469,62	82.530,12	325.017,32	84.561,53	325.017,32	421.452,30
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	729.000,00	746.469,62	82.530,12	325.017,32	84.561,53	325.017,32	421.452,30
Fonte:							

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:BC99952E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2017 a Dezembro/2017

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017		
	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.411.211,83	3.531.451,90	4.153.331,43	3.008.924,49	3.991.457,55	2.937.419,09	43.698.272,01	49.386.380,00
	3.577.703,98	4.071.236,70	2.666.936,34	3.595.145,03	3.181.391,44	4.572.062,23		
RECEITA TRIBUTÁRIA	101.830,21	99.355,26	131.604,43	321.606,95	272.506,62	141.433,59	1.997.882,50	2.009.900,00
	135.005,01	191.129,82	150.139,48	136.883,18	127.321,08	189.066,87		
IPTU	771,07	328,24	14.646,16	137.944,38	78.730,35	7.246,37	269.011,97	225.000,00
	5.755,61	6.692,90	3.285,92	3.839,40	4.288,17	5.483,40		
ISS	32.287,01	35.449,50	36.899,96	40.020,38	38.844,34	39.105,50	458.483,08	450.000,00
	41.620,20	41.295,62	42.357,11	36.323,75	35.225,38	39.054,33		
ITBI	11.740,00	8.205,00	7.160,00	16.700,00	27.379,00	16.280,00	217.220,43	255.000,00
	17.026,40	60.316,57	26.023,58	15.131,88	5.868,00	5.390,00		
IRRF	50.529,43	53.012,39	65.387,46	77.847,38	72.841,20	74.901,80	895.040,21	874.000,00
	68.279,77	75.616,74	73.819,12	73.860,35	73.441,68	135.502,89		
Outras Receitas Tributárias	6.502,70	2.360,13	7.510,85	49.094,81	54.711,73	3.899,92	158.126,81	205.900,00
	2.323,03	7.207,99	4.653,75	7.727,80	8.497,85	3.636,25		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	33.460,54	32.357,43	31.838,95	40.936,19	36.173,56	38.020,40	419.443,48	450.000,00
	33.483,61	33.468,23	34.316,43	34.299,81	35.963,75	35.124,58		
RECEITA PATRIMONIAL	12.554,13	22.975,72	281.899,11	26.975,76	39.757,72	26.335,42	496.525,28	324.680,00
	19.518,44	28.004,10	14.558,04	9.647,16	6.710,73	7.588,95		
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-		--	-	-	-	12.000,00
	-	-		--	-	-		
RECEITA INDUSTRIAL	-			-	-	-	930,00	12.000,00
	-	580,00	350,00	-	-	-		
RECEITA DE SERVIÇOS	30.908,88	61.995,52	50.485,48	35.110,00	56.519,50	113.619,97	831.813,70	774.900,00
	158.694,93	88.706,98	75.812,78	28.952,28	79.307,12	51.700,26		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.219.382,15	3.305.148,67	3.650.408,66	2.577.242,02	3.576.878,16	2.608.653,58	39.798.418,36	45.620.500,00
	3.219.403,37	3.717.057,70	2.365.476,71	3.372.216,20	2.910.529,87	4.276.021,27		
Cota-Parte do FPM	925.831,57	1.186.891,15	743.660,03	895.983,91	1.016.339,09	936.775,73	11.553.625,24	13.693.000,00
	1.209.521,69	820.529,73	688.968,61	780.798,08	803.105,51	1.545.220,14		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017		
	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.411.211,83	3.531.451,90	4.153.331,43	3.008.924,49	3.991.457,55	2.937.419,09		
Cota-Parte do ICMS	1.954.230,48	775.306,15	1.212.858,03	963.757,39	1.278.854,79	990.090,66	13.949.105,13	14.625.000,00
	969.829,55	1.292.978,16	1.031.578,45	1.344.017,49	1.114.096,83	1.021.507,15		
Cota-Parte do IPVA	526.308,89	181.599,73	222.883,37	53.277,85	35.942,92	28.817,33	1.140.814,88	1.200.000,00
	19.224,55	21.770,54	12.510,70	14.894,78	9.358,99	14.225,23		
Cota-Parte do ITR	717,72	338,44	262,74	1.717,73	163,78	180,40	87.115,43	70.000,00
	159,26	2.144,51	15.678,14	60.289,04	2.319,70	3.143,97		
Transferências da LC 87/1996	7.889,97	7.889,97	7.889,97	7.889,97	7.889,97	7.889,97	94.679,64	130.000,00
	7.889,97	7.889,97	7.889,97	7.889,97	7.889,97	7.889,97		
Transferências da LC 61/1989	16.217,72	17.833,02	14.013,59	16.921,48	15.877,07	15.963,38	216.040,49	210.000,00
	17.932,90	16.780,99	17.924,09	22.620,62	18.471,00	25.484,63		
Transferências do FUNDEB	618.133,91	463.369,44	473.651,33	349.973,60	434.529,46	349.541,27	4.938.954,51	5.347.000,00
	325.574,54	415.968,74	336.162,49	382.074,63	415.757,55	374.217,55		
Outras Transferências Correntes	170.051,89	671.920,77	975.189,60	287.720,09	787.281,08	279.394,84	7.818.083,04	10.345.500,00
	669.270,91	1.138.995,06	254.764,26	759.631,59	539.530,32	1.284.332,63		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.075,92	9.619,30	7.094,80	7.053,57	9.621,99	9.356,13	153.258,69	182.400,00
	11.598,62	12.289,87	26.282,90	13.146,40	21.558,89	12.560,30		
DEDUÇÕES (II)	686.239,20	433.971,66	440.313,50	387.909,60	471.013,49	395.943,44	5.216.854,70	5.747.000,00
	347.706,18	432.418,72	354.909,92	446.101,95	391.048,37	429.278,67		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	686.239,20	433.971,66	440.313,50	387.909,60	471.013,49	395.943,44	5.216.854,70	5.747.000,00
	347.706,18	432.418,72	354.909,92	446.101,95	391.048,37	429.278,67		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.724.972,63	3.097.480,24	3.713.017,93	2.621.014,89	3.520.444,06	2.541.475,65	38.481.417,31	43.639.380,00
	3.229.997,80	3.638.817,98	2.312.026,42	3.149.043,08	2.790.343,07	4.142.783,56		
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.								

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:FF44921B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
Não existem registros a serem impressos.												

Existem Empenhos de Restos com código de Órgãos de Restos zerados, acerte-os antes de imprimir este relatório novamente.												
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.												

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:02A9CC6F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.644.000,00	1.844.000,00	1.909.915,30	103,57
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	256.600,00	256.600,00	334.133,09	130,22
1.1.1-IPTU	225.000,00	225.000,00	269.011,97	119,56
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	31.600,00	31.600,00	65.121,12	206,08
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	255.000,00	255.000,00	217.220,43	85,18
1.2.1-ITBI	255.000,00	255.000,00	217.220,43	85,18
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	458.400,00	458.400,00	463.521,57	101,12
1.3.1-ISS	450.000,00	450.000,00	458.483,08	101,89
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.400,00	8.400,00	5.038,49	59,98
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	674.000,00	874.000,00	895.040,21	102,41
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.457.000,00	29.928.000,00	27.041.380,81	90,35
2.1-Cota-Parte FPM	13.070.000,00	13.693.000,00	11.553.625,24	84,38
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	12.500.000,00	12.500.000,00	10.596.521,13	84,77
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	450.000,00	673.000,00	471.077,44	70,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	120.000,00	520.000,00	486.026,67	93,47
2.2-Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.625.000,00	13.949.105,13	95,38
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	130.000,00	130.000,00	94.679,64	72,83
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	216.040,49	102,88
2.5-Cota-Parte ITR	70.000,00	70.000,00	87.115,43	124,45
2.6-Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.140.814,88	95,07
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	30.101.000,00	31.772.000,00	28.951.296,11	91,12
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.400,00	2.400,00	2.011,45	83,81
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	803.000,00	1.273.380,00	1.097.040,17	86,15
5.1 - Transferências do Salário-Educação	450.000,00	550.000,00	458.694,18	83,40
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	199.000,00	199.000,00	154.942,00	77,86
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	150.000,00	150.000,00	111.209,28	74,14
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	370.000,00	356.859,97	96,45
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.000,00	4.380,00	15.334,74	350,11
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	321.000,00	741.000,00	400.610,15	54,06
6.1 - Transferências de Convênios	320.000,00	740.000,00	400.109,93	54,07
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	500,22	50,02
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	42.000,00	42.000,00	-	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.168.400,00	2.058.780,00	1.499.661,77	72,84
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.622.000,00	5.747.000,00	5.216.854,70	90,78
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	2.119.303,88	84,77
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	2.800.000,00	2.925.000,00	2.789.820,83	95,38
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	26.000,00	26.000,00	18.935,88	72,83
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	42.000,00	42.000,00	43.208,14	102,88
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	14.000,00	14.000,00	17.422,96	124,45
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	240.000,00	240.000,00	228.163,01	95,07
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.360.000,00	5.360.000,00	4.962.367,22	92,58
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.347.000,00	5.347.000,00	4.938.954,51	92,37
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.000,00	13.000,00	23.412,71	180,10
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-275.000,00	-400.000,00	-277.900,19	69,48
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

RECEITAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.053.000,00	4.380.000,00	4.183.051,53	95,50	4.183.051,53	95,50	-
13.1-Com Educação Infantil	968.000,00	1.054.500,00	944.781,05	89,60	944.781,05	89,60	-
13.2-Com Ensino Fundamental	3.085.000,00	3.325.500,00	3.238.270,48	97,38	3.238.270,48	97,38	-
14-OUTRAS DESPESAS	830.000,00	1.047.278,19	846.593,88	80,84	846.593,88	80,84	-
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-		-
14.2-Com Ensino Fundamental	830.000,00	1.047.278,19	846.593,88	80,84	846.593,88	80,84	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	4.883.000,00	5.427.278,19	5.029.645,41	92,67	5.029.645,41	92,67	-
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							-
16.1 - FUNDEB 60%							-
16.2 - FUNDEB 40%							-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-
17.1 - FUNDEB 60%							-
17.2 - FUNDEB 40%							-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							-
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							5.029.645,41
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							84,30
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							17,06
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							-1,36
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIORSEUCBESITEAQSUDEONTEENSINO							VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]							
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.550.000,00	3.029.500,00	2.491.504,54	82,24	2.491.504,54	82,24	-
22.1-Creche	788.000,00	888.000,00	686.176,03	77,27	686.176,03	77,27	-
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-		-
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	788.000,00	888.000,00	686.176,03	77,27	686.176,03	77,27	-
22.2-Pré-Escola	1.762.000,00	2.141.500,00	1.805.328,51	84,30	1.805.328,51	84,30	-
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	968.000,00	1.054.500,00	944.781,05	89,60	944.781,05	89,60	-
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	794.000,00	1.087.000,00	860.547,46	79,17	860.547,46	79,17	-
23-ENSINO FUNDAMENTAL	6.226.000,00	7.581.278,19	6.677.480,27	88,08	6.677.480,27	88,08	-
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.915.000,00	4.372.778,19	4.084.864,36	93,42	4.084.864,36	93,42	-
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.311.000,00	3.208.500,00	2.592.615,91	80,80	2.592.615,91	80,80	-
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-		-
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-		-
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-		-
27-OUTRAS	238.000,00	288.000,00	247.532,06	85,95	247.532,06	85,95	-
				86,40		86,40	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	9.014.000,00	10.898.778,19	9.416.516,87		9.416.516,87		-
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DERLEICMEIITTEACSODNOSETNITSUINCIOONAL							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-277.900,19
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							-
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							23.412,71
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]							-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]							-254.487,48
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]							9.423.472,29
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]							32,55
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-		-
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	452.000,00	552.000,00	460.272,55	83,38	460.272,55	83,38	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		-
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	672.000,00	1.477.623,28	906.213,91	61,33	906.213,91	61,33	-
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.124.000,00	2.029.623,28	1.366.486,46	67,33	1.366.486,46	67,33	-
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	10.138.000,00	12.928.401,47	10.783.003,33	83,41	10.783.003,33	83,41	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						-	-
RECEITAS DO ENSINO							
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016						-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						4.938.954,51	458.694,18
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						5.029.645,41	460.272,55
48.1 Orçamento do Exercicio						5.029.645,41	460.272,55
48.2 Restos a Pagar						-	-

49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	23.412,71	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-67.278,19	-1.578,37
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-67.278,19	-1.578,37
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:EE8017CB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					438.000,00	298.941,00	139.059,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					366.000,00	298.941,00	67.059,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					72.000,00	-	72.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	97.000,00	-	-	-	-	-	97.000,00
Despesas de Capital	97.000,00	-	-	-	-	-	97.000,00
INVESTIMENTOS	97.000,00	-	-	-	-	-	97.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2016 (i)	2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)						298.941,00	298.941,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.							

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:515A6AD5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.644.000,00	1.844.000,00	1.909.915,30	103,57
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	225.000,00	225.000,00	269.011,97	119,56
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	255.000,00	255.000,00	217.220,43	85,18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	450.000,00	450.000,00	458.483,08	101,89
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	674.000,00	874.000,00	895.040,21	102,41
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.600,00	3.600,00	6.083,55	168,99
Dívida Ativa dos Impostos	30.400,00	30.400,00	41.691,43	137,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	22.384,63	373,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.110.000,00	28.735.000,00	26.084.276,70	90,78
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	10.596.521,13	84,77
Cota-Parte ITR	70.000,00	70.000,00	87.115,43	124,45
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.140.814,88	95,07
Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.625.000,00	13.949.105,13	95,38
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	216.040,49	102,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	130.000,00	130.000,00	94.679,64	72,83
Desoneração ICMS (LC 87/96)	130.000,00	130.000,00	94.679,64	72,83

Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	29.754.000,00	30.579.000,00	27.994.192,00	91,55

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.350.000,00	8.323.800,00	7.698.845,72	92,49
Provenientes da União	1.360.000,00	2.080.800,00	1.935.112,96	93,00
Provenientes dos Estados	120.000,00	701.000,00	632.041,50	90,16
Provenientes de Outros Municípios	4.870.000,00	5.542.000,00	5.131.691,26	92,60
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	60.000,00	60.400,00	2.934,71	4,86
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.410.000,00	8.384.200,00	7.701.780,43	91,86

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	8.700.500,00	11.618.138,10	10.393.110,32	89,46	10.200.373,57	87,80	192.736,75
Pessoal e Encargos Sociais	5.767.500,00	7.133.967,19	6.769.862,25	94,90	6.590.617,07	92,38	179.245,18
Juros e Encargos da Dívida	6.000,00	6.000,00	1.386,72	23,11	1.386,72	23,11	-
Outras Despesas Correntes	2.927.000,00	4.478.170,91	3.621.861,35	80,88	3.608.369,78	80,58	13.491,57
DESPESAS DE CAPITAL	361.000,00	502.721,93	270.736,19	53,85	270.736,19	53,85	-
Investimentos	349.000,00	495.721,93	266.779,67	53,82	266.779,67	53,82	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	12.000,00	7.000,00	3.956,52	56,52	3.956,52	56,52	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.061.500,00	12.120.860,03	10.663.846,51	87,98	10.471.109,76	86,39	192.736,75

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.958.000,00	3.743.360,03	3.131.755,99	29,37	2.939.019,24	28,07	192.736,75
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.903.000,00	3.493.360,03	2.939.019,24	27,56	2.939.019,24	28,07	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	55.000,00	250.000,00	192.736,75	1,81	-	-	192.736,75
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.958.000,00	3.743.360,03	3.131.755,99	29,37	2.939.019,24	28,07	192.736,75
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.103.500,00	8.377.500,00	7.532.090,52	70,63	7.532.090,52	71,93	-

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	26,91
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh- (15 x IIIb) /100][6]	3.332.961,72

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	2.955.361,31	-	2.955.361,31
Total (IX)	2.955.361,31	-	2.955.361,31

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100	
Atenção Básica	5.070.000,00	6.982.059,64	6.090.133,26	57,11	6.090.133,26	58,16	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.693.000,00	4.796.132,98	4.299.267,12	40,32	4.106.530,37	39,22	192.736,75
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	242.000,00	226.619,95	168.466,32	1,58	168.466,32	1,61	-
Vigilância Epidemiológica	56.500,00	116.047,46	105.979,81	0,99	105.979,81	1,01	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	9.061.500,00	12.120.860,03	10.663.846,51	100,00	10.471.109,76	100,00	192.736,75

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:F4B60585

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado

Derivadas das Parcerias Público-Privadas
Contratadas

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2017

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2018	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.											

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D8068475



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.863.414,96	2.924.588,48	2.354.012,15	2.301.474,17	2.580.858,69	2.881.399,07	2.597.519,23	2.141.827,85	2.484.733,12	2.478.172,58	2.568.790,11	162.078,43	28.338.868,84	36.907.726,25
Receita tributária	168.044,34	582.189,82	174.904,92	197.711,06	189.394,43	169.013,24	311.280,83	224.257,34	262.024,50	120.861,53	155.164,01	0,00	2.554.846,02	2.628.536,10
IPTU	20.749,14	170.116,71	33.277,21	27.726,72	24.660,66	34.551,97	19.488,92	34.750,17	19.027,12	22.732,37	4.632,93	0,00	411.713,92	431.106,18
ISS	60.345,64	46.206,39	42.144,76	41.507,80	69.178,43	46.300,90	53.653,42	46.642,41	121.606,73	44.187,90	73.265,36	0,00	645.039,74	552.707,85
ITBI	37.437,09	60.411,70	15.501,16	66.038,76	33.989,80	18.300,56	83.527,06	60.660,84	71.649,54	21.821,64	60.815,84	0,00	530.153,99	780.192,70
IRRF	502,50	0,00	7.212,42	3.597,37	4.160,62	0,00	108.300,47	3.671,27	447,50	76,46	3.987,50	0,00	131.956,11	257.118,40
Outras receitas tributárias	49.009,97	305.455,02	76.769,37	58.840,41	57.404,92	69.859,81	46.310,96	78.532,65	49.293,61	32.043,16	12.462,38	0,00	835.982,26	607.410,97
Receita de contribuições	714,62	9.685,30	30.124,55	51.566,81	33.581,23	45.409,77	65.425,03	40.987,49	27.354,24	28.287,98	31.036,56	0,00	364.173,58	496.616,05
Receita patrimonial	3.837,43	3.462,37	4.020,33	7.772,66	11.241,28	4.076,68	2.161,09	3.449,15	1.349,56	1.316,02	451.192,57	339,26	494.218,40	97.214,90
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.031,83	626,43	1.147,10	1.574,91	3.864,18	2.971,28	3.706,13	2.909,29	1.533,93	3.503,32	2.659,99	0,00	26.528,39	27.634,60
Transferências correntes	2.688.786,74	2.328.557,98	2.143.786,67	2.042.848,73	2.342.720,41	1.999.012,88	2.213.731,98	1.869.554,33	2.192.470,89	2.323.973,73	1.928.558,01	161.739,17	24.235.741,52	32.873.158,40
Cota parte do FPM	925.831,57	1.186.891,13	743.660,02	895.983,90	1.016.339,09	936.775,11	694.452,06	820.529,73	678.820,61	780.798,07	803.105,50	0,00	9.483.186,79	13.541.026,28
Cota parte do ICMS	765.424,71	307.325,27	431.082,49	382.025,83	514.334,41	392.464,14	384.432,81	512.526,40	817.819,16	587.163,40	441.619,22	0,00	5.536.217,84	5.377.945,00
Cota parte do IPVA	345.302,73	131.232,98	169.854,78	42.004,66	30.462,98	29.913,05	24.075,60	20.812,03	24.237,19	17.365,83	14.797,69	0,00	850.059,52	1.702.427,90
Cota parte do ITR	7.208,63	73,12	5.852,67	7.471,14	14.528,68	0,00	126,37	2.034,19	27.728,55	161.634,93	24.316,15	81.627,75	332.602,18	313.744,40
Transferências da LC 87/1996	3.127,52	3.127,52	3.127,52	3.127,52	3.127,51	3.130,51	3.127,51	3.127,51	3.127,51	3.127,51	3.127,51	3.127,51	37.533,16	52.313,45
Transferências da LC 61/1989	6.364,28	5.598,53	0,00	9.711,84	4.984,47	6.264,46	7.037,36	6.585,33	7.033,90	8.827,95	7.248,55	8.385,43	78.042,10	51.756,30
Transferências do FUNDEF	514.912,59	387.375,52	395.512,98	292.238,42	361.227,05	291.877,39	271.864,46	347.346,32	280.705,71	319.043,63	347.169,92	0,00	3.809.273,99	4.136.742,95
Outras transferências correntes	120.614,71	306.933,91	394.696,21	410.285,42	397.716,22	338.588,22	828.615,81	156.592,82	352.998,26	446.012,41	287.173,47	68.598,48	4.108.825,94	7.697.202,12
Outras receitas correntes	0,00	66,58	28,58	0,00	57,16	660.915,22	1.214,17	670,25	0,00	230,00	178,97	0,00	663.360,93	784.566,20
DEDUÇÕES (II)	412.102,49	326.849,67	280.679,76	268.064,70	315.274,08	273.708,71	222.650,36	290.796,59	313.782,62	292.304,03	258.842,94	3.291,04	3.258.346,99	3.981.678,84
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	412.102,49	326.849,67	280.679,76	268.064,70	315.274,08	273.708,71	222.650,36	290.796,59	313.782,62	292.304,03	258.842,94	3.291,04	3.258.346,99	3.981.678,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.451.312,47	2.597.738,81	2.073.332,39	2.033.409,47	2.265.584,61	2.607.690,36	2.374.868,87	1.851.031,26	2.170.950,50	2.185.868,55	2.309.947,17	158.787,39	25.080.521,85	32.926.047,41

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:F8E1173B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2017
	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.844.364,72	1.650.300,73	1.490.660,21	1.406.883,68	1.692.031,21	1.434.823,61	1.616.720,05	1.485.757,41	1.204.485,69	1.966.946,05	1.521.648,56	2.351.832,79	19.666.454,71	21.663.461,20
Receita tributária	28.254,98	20.699,74	23.745,11	24.764,12	34.729,63	32.487,66	26.183,49	20.288,79	24.146,19	19.903,06	22.840,66	31.098,85	309.142,28	502.893,00
IPTU	1.481,83	1.826,96	560,33	557,41	14.537,57	14.931,41	3.563,78	2.158,48	2.230,24	474,73	469,07	2.416,39	45.208,20	36.811,00
ISS	4.594,15	5.064,39	5.028,67	7.438,59	4.598,91	4.947,97	5.663,95	5.236,80	6.143,37	5.737,53	5.248,60	6.175,37	65.878,30	151.459,00
ITBI	7.750,00	400,00	4.940,00	2.630,00	2.840,00	575,00	4.370,00	150,00	3.090,00	800,00	3.800,00	1.540,00	32.885,00	181.000,00
IRRF	14.044,00	13.054,39	12.400,11	13.526,12	12.311,34	11.829,28	12.208,76	12.510,08	12.528,58	12.813,80	13.041,99	20.840,09	161.108,54	124.796,00
Outras receitas tributárias	385,00	354,00	816,00	612,00	441,81	204,00	377,00	233,43	154,00	77,00	281,00	127,00	4.062,24	8.827,00
Receita de contribuições	999,20	6.767,09	0,00	0,00	2.940,14	4.364,52	1.079,94	6.621,78	0,00	3.181,97	5.621,00	0,00	31.575,64	83.169,00
Receita patrimonial	12.356,23	11.143,56	18.129,33	15.040,41	18.995,69	14.850,13	18.583,40	13.398,90	13.014,27	10.007,11	8.787,01	6.729,59	161.035,63	160.747,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.361,60	1.186,40	3.548,00	0,00
Transferências correntes	1.802.352,78	1.611.638,42	1.448.733,85	1.367.027,23	1.579.016,15	1.381.320,16	1.569.060,58	1.443.592,77	1.165.738,07	1.932.529,81	1.480.012,77	2.310.889,05	19.091.911,64	20.836.607,00
Cota parte do FPM	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	7.947.390,85	8.700.000,00
Cota parte do ICMS	559.783,60	222.402,48	347.917,56	276.461,14	366.849,24	284.649,58	278.203,00	371.827,89	295.916,14	385.541,66	320.161,01	293.027,11	4.002.740,41	4.518.063,00
Cota parte do IPVA	75.273,60	42.308,03	54.051,90	17.187,50	12.722,67	5.663,63	5.066,59	6.555,49	6.346,04	2.928,78	2.383,89	5.672,50	236.160,62	300.000,00
Cota parte do ITR	14.543,49	5.453,29	663,62	7.096,05	1.339,44	799,81	390,70	52.768,54	8.406,68	282.587,51	21.669,89	20.494,59	416.213,61	250.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.263,30	2.263,30	2.263,30	2.263,30	2.263,30	2.263,30	2.263,30	2.263,30	2.263,30	2.263,30	2.263,30	2.263,30	27.159,60	26.431,00
Transferências da LC 61/1989	4.605,65	5.064,38	3.979,70	4.805,50	4.508,91	4.533,44	5.092,74	4.765,63	5.090,24	6.424,01	5.245,57	7.237,35	61.353,12	55.252,00
Transferências do FUNDEF	334.665,79	250.144,65	255.695,25	188.929,26	234.575,74	188.695,84	175.757,69	224.555,95	181.473,48	206.258,59	224.441,97	202.017,11	2.667.211,32	2.900.000,00
Outras transferências correntes	116.843,68	193.833,92	226.417,49	198.296,56	194.502,52	192.132,76	559.665,29	165.458,68	149.515,73	460.927,40	301.518,02	974.570,06	3.733.682,11	4.086.861,00
Outras receitas correntes	401,53	51,92	51,92	51,92	56.349,60	1.801,14	1.812,64	1.855,17	1.587,16	1.324,10	2.025,52	1.928,90	69.241,52	80.045,20
DEDUÇÕES (II)	270.168,59	233.531,94	193.324,18	195.960,21	229.987,54	200.098,27	166.727,47	210.715,57	166.949,74	253.068,68	190.810,52	226.860,33	2.538.203,04	2.769.949,20
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	270.168,59	233.531,94	193.324,18	195.960,21	229.987,54	200.098,27	166.727,47	210.715,57	166.949,74	253.068,68	190.810,52	226.860,33	2.538.203,04	2.769.949,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.574.196,13	1.416.768,79	1.297.336,03	1.210.923,47	1.462.043,67	1.234.725,34	1.449.992,58	1.275.041,84	1.037.535,95	1.713.877,37	1.330.838,04	2.124.972,46	17.128.251,67	18.893.512,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:1A9A07AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LRFRECEITACORRENTELIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2017
	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.779.809,99	1.665.508,79	1.470.227,92	1.418.675,11	1.640.582,05	1.343.777,05	1.692.036,14	1.362.067,43	1.252.535,30	1.605.173,22	1.364.218,45	2.276.149,12	18.870.760,57	24.457.767,53
Receita tributária	57.436,40	59.026,36	104.715,24	172.571,69	127.920,54	78.717,96	67.745,17	57.581,86	50.186,08	50.254,45	65.361,63	107.610,97	999.128,35	942.068,00
IPTU	9.292,75	4.594,91	34.449,09	105.884,64	23.470,45	23.760,00	7.383,78	5.470,49	4.286,70	7.056,49	10.274,72	22.700,85	258.624,87	229.230,00

ISS	14.036,87	14.019,58	11.405,27	9.752,06	11.430,71	14.455,77	23.761,24	17.091,05	12.109,47	14.425,79	14.029,93	21.459,74	177.977,48	163.510,00
ITBI	4.875,00	4.100,00	8.980,00	8.750,20	62.270,00	9.496,00	7.648,31	4.960,00	7.400,00	2.375,00	13.436,38	14.625,00	148.915,89	174.570,00
IRRF	26.629,27	32.846,00	28.130,98	26.240,28	26.001,83	25.773,07	25.999,61	27.803,34	24.126,49	22.912,82	24.450,79	42.851,27	333.765,75	293.100,00
Outras receitas tributárias	2.602,51	3.465,87	21.749,90	21.944,51	4.747,55	5.233,12	2.952,23	2.256,98	2.263,42	3.484,35	3.169,81	5.974,11	79.844,36	81.658,00
Receita de contribuições	16.331,09	38.128,33	37.553,44	47.653,13	39.361,70	38.784,08	34.844,30	33.794,05	32.613,45	34.273,16	36.425,01	63.375,25	453.136,99	467.220,00
Receita patrimonial	12.977,74	10.697,10	11.497,96	8.049,16	9.121,86	8.063,98	8.191,69	8.735,00	6.047,27	6.347,21	4.634,38	5.711,42	100.074,77	130.217,77
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	7.451,23	5.206,82	16.440,11	670,00	17.750,14	2.095,85	16.689,11	10.336,23	20.895,04	19.814,07	10.090,83	6.425,16	133.864,59	161.980,00
Transferências correntes	1.684.163,46	1.552.450,18	1.297.122,63	1.188.281,86	1.444.978,54	1.214.665,91	1.480.018,36	1.251.589,29	1.139.921,88	1.493.033,04	1.246.255,31	2.074.920,65	17.067.401,11	20.947.651,76
Cota parte do FPM	694.373,68	890.168,37	557.745,03	671.987,91	762.254,33	702.581,80	542.621,26	615.397,28	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	7.947.390,83	9.749.200,00
Cota parte do ICMS	518.218,44	205.474,33	321.435,85	255.418,32	338.926,53	262.397,29	257.027,59	342.669,55	273.392,48	356.196,17	295.261,80	270.723,35	3.697.141,70	4.705.660,00
Cota parte do IPVA	176.165,80	64.754,92	74.487,38	16.922,46	10.702,52	11.211,90	10.818,78	13.971,29	10.206,30	18.390,84	11.468,08	6.968,30	426.068,57	539.500,00
Cota parte do ITR	4.813,57	19,15	1.529,48	110,93	0,00	0,00	610,19	0,00	3.905,16	114.180,85	2.289,89	2.399,04	129.858,26	150.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.091,03	2.091,03	2.091,03	2.091,03	2.091,03	2.091,03	2.091,03	2.091,03	2.091,03	2.091,03	2.091,03	2.091,03	25.092,36	31.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.308,97	4.740,91	3.723,34	4.495,95	4.218,45	4.241,39	4.764,65	4.458,62	4.762,33	6.010,16	4.907,62	6.771,13	57.403,52	54.000,00
Transferências do FUNDEF	202.758,94	152.851,75	156.243,46	115.445,84	143.338,31	115.303,21	107.397,33	137.215,69	110.889,97	126.035,02	137.146,03	123.444,44	1.628.069,99	1.955.176,76
Outras transferências correntes	81.433,03	232.349,72	179.867,06	121.809,42	183.447,37	116.839,29	554.687,53	135.785,83	217.948,15	284.530,41	190.761,74	856.916,33	3.156.375,88	3.763.115,00
Outras receitas correntes	1.450,07	0,00	2.898,54	1.449,27	1.449,27	1.449,27	84.547,51	31,00	2.871,58	1.451,29	1.451,29	18.105,67	117.154,76	1.808.630,00
DEDUÇÕES (II)	279.996,68	233.452,31	192.204,64	190.206,94	223.640,47	196.506,26	163.588,24	195.719,00	162.217,82	216.494,52	183.670,31	218.912,71	2.456.609,90	2.922.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	2,41	1,92	2,29	1,68	1,94	1,62	1,60	1,49	1,11	1,08	0,86	0,78	18,78	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	279.994,27	233.450,39	192.202,35	190.205,26	223.638,53	196.504,64	163.586,64	195.717,51	162.216,71	216.493,44	183.669,45	218.911,93	2.456.591,12	2.922.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.499.813,31	1.432.056,48	1.278.023,28	1.228.468,17	1.416.941,58	1.147.270,79	1.528.447,90	1.166.348,43	1.090.317,48	1.388.678,70	1.180.548,14	2.057.236,41	16.414.150,67	21.534.867,53

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:C59B5A8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - 2018 - PODER LEGISLATIVO

ANEXO V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - 2018															
ÓRGÃO: Poder Legislativo															
Codigo	Nome	Fonte de Recurso	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
3000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES														
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS														
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS														
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	85.416,67	85.416,67	85.416,67	85.416,67	85.416,67	85.416,67	85.416,67	85.416,67	85.416,67	85.416,67	85.416,67	85.416,67	1.025.000,00
TOTAL --->			85.416,67	85.416,67	85.416,67	85.416,67	85.416,67	85.416,67	85.416,67	85.416,67	85.416,67	85.416,67	85.416,67	85.416,67	1.025.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
TOTAL --->			20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS														
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	000	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
TOTAL --->			2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	000	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
TOTAL --->			3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	000	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
TOTAL --->			1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	70.000,00
TOTAL --->			5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	70.000,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	000	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
TOTAL --->			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL														
4400000000	INVESTIMENTOS														
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS														
4490520000	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE	000	2.863,33	2.863,33	2.863,33	2.863,33	2.863,33	2.863,33	2.863,33	2.863,33	2.863,33	2.863,33	2.863,33	2.863,33	34.360,00
TOTAL --->			2.863,33	2.863,33	2.863,33	2.863,33	2.863,33	2.863,33	2.863,33	2.863,33	2.863,33	2.863,33	2.863,33	2.863,33	34.360,00
TOTAL GERAL--->			122.446,67	122.446,67	122.446,67	122.446,67	122.446,67	122.446,67	122.446,67	122.446,67	122.446,67	122.446,67	122.446,67	122.446,67	1.469.360,00

DAIANE APARECIDA TURKOT
Secretária Municipal de Tributação e Finanças

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:BAD51174

GABINETE DO PREFEITO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - 2018 - PODER EXECUTIVO

ANEXO VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - 2018															
ÓRGÃO: Poder Executivo													Art. 8º, Lei 101/00		
Codigo/Nome	Fonte de Recurso	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	
319011- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	363.784,33	363.784,33	363.784,33	363.784,33	363.784,33	363.784,33	363.784,33	363.784,33	363.784,33	363.784,33	363.784,33	363.784,33	4.365.412,00	
	101	104.633,95	104.633,95	104.633,95	104.633,95	104.633,95	104.633,95	104.633,95	104.633,95	104.633,95	104.633,95	104.633,95	104.633,95	1.255.607,40	
	102	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00	
	103	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	160.000,00	
	934	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	54.000,00	
TOTAL --->		502.918,28	502.918,28	502.918,28	502.918,28	502.918,28	502.918,28	502.918,28	502.918,28	502.918,28	502.918,28	502.918,28	502.918,28	6.035.019,40	
319013- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	134.679,42	134.679,42	134.679,42	134.679,42	134.679,42	134.679,42	134.679,42	134.679,42	134.679,42	134.679,42	134.679,42	134.679,42	1.616.153,00	
	101	65.589,30	65.589,30	65.589,30	65.589,30	65.589,30	65.589,30	65.589,30	65.589,30	65.589,30	65.589,30	65.589,30	65.589,30	787.071,60	
	102	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00	
	103	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00	
	934	1.710,00	1.710,00	1.710,00	1.710,00	1.710,00	1.710,00	1.710,00	1.710,00	1.710,00	1.710,00	1.710,00	1.710,00	20.520,00	
TOTAL --->		211.978,72	211.978,72	211.978,72	211.978,72	211.978,72	211.978,72	211.978,72	211.978,72	211.978,72	211.978,72	211.978,72	211.978,72	2.543.744,60	
329021-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	000	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00	

	1010	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	85.000,00
TOTAL --->		3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	125.000,00
335043- SUBVENÇÕES SOCIAIS	000	16.233,33	16.233,33	16.233,33	16.233,33	16.233,33	16.233,33	16.233,33	16.233,33	16.233,33	16.233,33	16.233,33	16.233,33	194.800,00
TOTAL --->		16.233,33	16.233,33	16.233,33	16.233,33	16.233,33	16.233,33	16.233,33	16.233,33	16.233,33	16.233,33	16.233,33	16.233,33	194.800,00
337170-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	000	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	192.000,00
TOTAL --->		16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	192.000,00
339014-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	000	11.041,67	11.041,67	11.041,67	11.041,67	11.041,67	11.041,67	11.041,67	11.041,67	11.041,67	11.041,67	11.041,67	11.041,67	132.500,00
TOTAL --->		11.041,67	11.041,67	11.041,67	11.041,67	11.041,67	11.041,67	11.041,67	11.041,67	11.041,67	11.041,67	11.041,67	11.041,67	132.500,00
339030- MATERIAL DE CONSUMO	000	184.267,75	184.267,75	184.267,75	184.267,75	184.267,75	184.267,75	184.267,75	184.267,75	184.267,75	184.267,75	184.267,75	184.267,75	2.211.213,00
	102	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
	103	19.163,92	19.163,92	19.163,92	19.163,92	19.163,92	19.163,92	19.163,92	19.163,92	19.163,92	19.163,92	19.163,92	19.163,92	229.967,00
	104	5.520,83	5.520,83	5.520,83	5.520,83	5.520,83	5.520,83	5.520,83	5.520,83	5.520,83	5.520,83	5.520,83	5.520,83	66.250,00
	107	14.874,00	14.874,00	14.874,00	14.874,00	14.874,00	14.874,00	14.874,00	14.874,00	14.874,00	14.874,00	14.874,00	14.874,00	178.488,00
	118	25.707,33	25.707,33	25.707,33	25.707,33	25.707,33	25.707,33	25.707,33	25.707,33	25.707,33	25.707,33	25.707,33	25.707,33	308.488,00
	119	25.707,33	25.707,33	25.707,33	25.707,33	25.707,33	25.707,33	25.707,33	25.707,33	25.707,33	25.707,33	25.707,33	25.707,33	308.488,00
	934	6.597,33	6.597,33	6.597,33	6.597,33	6.597,33	6.597,33	6.597,33	6.597,33	6.597,33	6.597,33	6.597,33	6.597,33	79.168,00
	504	17.207,33	17.207,33	17.207,33	17.207,33	17.207,33	17.207,33	17.207,33	17.207,33	17.207,33	17.207,33	17.207,33	17.207,33	206.488,00
	507	7.540,67	7.540,67	7.540,67	7.540,67	7.540,67	7.540,67	7.540,67	7.540,67	7.540,67	7.540,67	7.540,67	7.540,67	90.488,00
	510	10.757,25	10.757,25	10.757,25	10.757,25	10.757,25	10.757,25	10.757,25	10.757,25	10.757,25	10.757,25	10.757,25	10.757,25	129.087,00
	511	5.644,83	5.644,83	5.644,83	5.644,83	5.644,83	5.644,83	5.644,83	5.644,83	5.644,83	5.644,83	5.644,83	5.644,83	67.738,00
	512	6.374,00	6.374,00	6.374,00	6.374,00	6.374,00	6.374,00	6.374,00	6.374,00	6.374,00	6.374,00	6.374,00	6.374,00	76.488,00
	935	4.874,00	4.874,00	4.874,00	4.874,00	4.874,00	4.874,00	4.874,00	4.874,00	4.874,00	4.874,00	4.874,00	4.874,00	58.488,00
TOTAL --->		344.236,58	344.236,58	344.236,58	344.236,58	344.236,58	344.236,58	344.236,58	344.236,58	344.236,58	344.236,58	344.236,58	344.236,58	4.130.839,00
339032- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	11.792,67	11.792,67	11.792,67	11.792,67	11.792,67	11.792,67	11.792,67	11.792,67	11.792,67	11.792,67	11.792,67	11.792,67	141.512,00
	112	9.040,67	9.040,67	9.040,67	9.040,67	9.040,67	9.040,67	9.040,67	9.040,67	9.040,67	9.040,67	9.040,67	9.040,67	108.488,00
TOTAL --->		20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	000	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	129.000,00
	102	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
TOTAL --->		12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	149.000,00
339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	153.599,58	153.599,58	153.599,58	153.599,58	153.599,58	153.599,58	153.599,58	153.599,58	153.599,58	153.599,58	153.599,58	153.599,58	1.843.195,00
	102	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
	103	24.916,67	24.916,67	24.916,67	24.916,67	24.916,67	24.916,67	24.916,67	24.916,67	24.916,67	24.916,67	24.916,67	24.916,67	299.000,00
	507	6.689,92	6.689,92	6.689,92	6.689,92	6.689,92	6.689,92	6.689,92	6.689,92	6.689,92	6.689,92	6.689,92	6.689,92	80.279,00
	934	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
TOTAL --->		200.606,17	200.606,17	200.606,17	200.606,17	200.606,17	200.606,17	200.606,17	200.606,17	200.606,17	200.606,17	200.606,17	200.606,17	2.407.274,00
339047- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	000	8.654,58	8.654,58	8.654,58	8.654,58	8.654,58	8.654,58	8.654,58	8.654,58	8.654,58	8.654,58	8.654,58	8.654,58	103.855,00
	504	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
	512	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	82.000,00
TOTAL --->		15.654,58	15.654,58	15.654,58	15.654,58	15.654,58	15.654,58	15.654,58	15.654,58	15.654,58	15.654,58	15.654,58	15.654,58	187.855,00
339091- SENTEÇAS JUDICIAIS	000	2.483,17	2.483,17	2.483,17	2.483,17	2.483,17	2.483,17	2.483,17	2.483,17	2.483,17	2.483,17	2.483,17	2.483,17	29.798,00
TOTAL --->		2.483,17	2.483,17	2.483,17	2.483,17	2.483,17	2.483,17	2.483,17	2.483,17	2.483,17	2.483,17	2.483,17	2.483,17	29.798,00
339093- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
TOTAL --->		166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	000	50.459,33	50.459,33	50.459,33	50.459,33	50.459,33	50.459,33	50.459,33	50.459,33	50.459,33	50.459,33	50.459,33	50.459,33	605.512,00
	102	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
	500	9.040,67	9.040,67	9.040,67	9.040,67	9.040,67	9.040,67	9.040,67	9.040,67	9.040,67	9.040,67	9.040,67	9.040,67	108.488,00
TOTAL --->		72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	864.000,00
449052- EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE	000	41.803,33	41.803,33	41.803,33	41.803,33	41.803,33	41.803,33	41.803,33	41.803,33	41.803,33	41.803,33	41.803,33	41.803,33	501.640,00
	102	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
	107	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
	1010	76.250,00	76.250,00	76.250,00	76.250,00	76.250,00	76.250,00	76.250,00	76.250,00	76.250,00	76.250,00	76.250,00	76.250,00	915.000,00
TOTAL --->		128.886,67	128.886,67	128.886,67	128.886,67	128.886,67	128.886,67	128.886,67	128.886,67	128.886,67	128.886,67	128.886,67	128.886,67	1.546.640,00
449061- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
TOTAL --->		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
449151-OBRAS E INSTALAÇÕES	000													0,00
TOTAL --->		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469071- PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	000	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	500.000,00
TOTAL --->		41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	500.000,00
999999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	000	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
TOTAL --->		8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
TOTAL GERAL--->		1.618.789,17	1.618.789,17	1.618.789,17	1.618.789,17	1.618.789,17	1.618.789,17	1.618.789,17	1.618.789,17	1.618.789,17	1.618.789,17	1.618.789,17	1.618.789,17	19.510.470,00

DAIANE APARECIDA TURKOT
Secretária Municipal de Tributação e Finanças

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:DA839FFB

GABINETE DO PREFEITO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - 2018 - FUNDAÇÃO DA SAÚDE

ANEXO VII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - 2018

ÓRGÃO: Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin

Codigo	Nome	Fonte de Recurso	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
3000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	81.395,67	81.395,67	81.395,67	81.395,67	81.395,67	81.395,67	81.395,67	81.395,67	81.395,67	81.395,67	81.395,67	81.395,67	976.748,00
		495	40.707,33	40.707,33	40.707,33	40.707,33	40.707,33	40.707,33	40.707,33	40.707,33	40.707,33	40.707,33	40.707,33	40.707,33	488.488,00
TOTAL --->			122.103,00	122.103,00	122.103,00	122.103,00	122.103,00	122.103,00	122.103,00	122.103,00	122.103,00	122.103,00	122.103,0 0	122.103,0 0	1.465.236,0 0
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303	41.166,67	41.166,67	41.166,67	41.166,67	41.166,67	41.166,67	41.166,67	41.166,67	41.166,67	41.166,67	41.166,67	41.166,67	494.000,00
		495	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	170.000,00
TOTAL --->			55.333,33	55.333,33	55.333,33	55.333,33	55.333,33	55.333,33	55.333,33	55.333,33	55.333,33	55.333,33	55.333,33	55.333,33	664.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	303	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
TOTAL --->			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
		369	6.540,67	6.540,67	6.540,67	6.540,67	6.540,67	6.540,67	6.540,67	6.540,67	6.540,67	6.540,67	6.540,67	6.540,67	78.488,00
		303	36.171,67	36.171,67	36.171,67	36.171,67	36.171,67	36.171,67	36.171,67	36.171,67	36.171,67	36.171,67	36.171,67	36.171,67	434.060,00
		497	16.065,67	16.065,67	16.065,67	16.065,67	16.065,67	16.065,67	16.065,67	16.065,67	16.065,67	16.065,67	16.065,67	16.065,67	192.788,00
		495	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	215.000,00
		496	6.124,00	6.124,00	6.124,00	6.124,00	6.124,00	6.124,00	6.124,00	6.124,00	6.124,00	6.124,00	6.124,00	6.124,00	73.488,00
TOTAL --->			85.318,67	85.318,67	85.318,67	85.318,67	85.318,67	85.318,67	85.318,67	85.318,67	85.318,67	85.318,67	85.318,67	85.318,67	1.023.824,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
TOTAL --->			8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	303	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	35.000,00
TOTAL --->			2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	35.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	369	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
		303	18.968,42	18.968,42	18.968,42	18.968,42	18.968,42	18.968,42	18.968,42	18.968,42	18.968,42	18.968,42	18.968,42	18.968,42	227.621,00
		000													0,00
		495	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
		496	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	55.000,00
TOTAL --->			40.218,42	40.218,42	40.218,42	40.218,42	40.218,42	40.218,42	40.218,42	40.218,42	40.218,42	40.218,42	40.218,42	40.218,42	482.621,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	303													0,00
TOTAL --->			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL														
4400000000	INVESTIMENTOS														
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS														
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	11.300,00
		495	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
		497	725,00	725,00	725,00	725,00	725,00	725,00	725,00	725,00	725,00	725,00	725,00	725,00	8.700,00
TOTAL --->			2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
TOTAL GERAL--->			317.140,08	317.140,08	317.140,08	317.140,08	317.140,08	317.140,08	317.140,08	317.140,08	317.140,08	317.140,08	317.140,08	317.140,08	3.805.681,00

DAIANE APARECIDA TURKOT
Secretária Municipal de Tributação e Finanças

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:862B5359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2017
	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.280.165,22	1.310.756,02	1.039.945,63	1.084.577,98	1.216.114,58	1.084.260,09	1.253.748,99	1.074.620,86	1.265.010,74	1.013.285,22	1.036.370,79	1.859.561,69	14.518.417,81	21.588.729,81
Receita tributária	17.926,21	15.564,29	35.452,49	70.045,31	25.390,28	30.946,85	21.831,61	25.071,92	32.187,93	21.146,76	14.322,09	38.534,43	348.420,17	634.630,00
IPTU	317,22	5.998,13	14.627,22	57.274,82	8.936,28	8.312,37	6.885,32	1.000,05	233,22	2.162,23	486,57	4.789,78	111.023,21	168.630,00
ISS	2.433,50	1.145,36	1.234,25	3.410,09	6.568,82	6.974,72	4.882,08	3.088,22	2.351,45	4.967,61	3.517,85	5.108,23	45.682,18	81.000,00
ITBI	10.028,50	0,00	11.420,00	1.240,00	1.500,00	7.884,00	1.940,00	12.755,00	21.341,20	3.920,00	2.108,00	13.950,40	88.087,10	240.000,00
IRRF	4.996,29	8.270,10	7.869,62	7.819,00	7.835,18	7.775,76	7.762,81	7.776,55	8.111,36	8.180,02	8.209,67	13.646,02	98.252,38	110.000,00
Outras receitas tributárias	150,70	150,70	301,40	301,40	550,00	0,00	361,40	452,10	150,70	1.916,90	0,00	1.040,00	5.375,30	35.000,00
Receita de contribuições	363,31	4.641,48	5.021,75	8.778,67	5.109,48	5.159,65	915,46	1.089,82	4.935,72	4.526,20	593,45	146,33	41.281,32	40.000,00
Receita patrimonial	7.743,33	6.827,53	9.101,64	8.929,87	6.463,71	3.067,95	2.548,35	57.057,47	4.450,89	4.346,79	3.114,72	2.467,03	116.119,28	48.852,10
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	7.132,40	15.347,14	8.760,02	4.358,84	13.078,70	2.340,90	4.976,00	3.998,28	4.293,00	5.825,38	1.378,00	1.995,36	73.484,02	423.500,00
Transferências correntes	1.246.999,97	1.268.375,58	981.609,72	992.465,28	1.166.072,41	1.042.744,74	1.223.477,59	987.403,37	1.213.281,45	976.253,06	1.016.962,53	1.814.649,73	13.930.295,43	20.404.560,68
Cota parte do FPM	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	7.947.390,85	10.200.000,00
Cota parte do ICMS	261.487,54	103.861,10	162.476,17	129.106,29	171.317,19	132.633,93	129.919,74	173.209,17	138.191,70	180.046,48	149.245,98	136.842,53	1.868.337,82	2.069.833,50
Cota parte do IPVA	75.647,31	30.374,21	29.432,80	7.248,81	7.252,57	6.570,81	2.950,51	3.469,46	1.532,74	1.453,14	3.194,72	5.243,93	174.371,01	145.200,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	34,11	48,81	8,52	0,00	303,56	13,70	701,94	2.720,30	22,33	41,97	3.895,24	1.300,00
Transferências da LC 87/1996	1.056,95	1.056,95	1.056,95	1.056,95	1.056,95	1.056,95	1.056,95	1.056,95	1.056,95	1.056,95	1.056,95	1.056,95	12.683,40	20.570,00
Transferências da LC 61/1989	2.150,82	2.365,02	1.858,49	2.244,14	2.105,63	2.117,09	2.378,27	2.225,52	2.377,12	2.999,97	2.449,65	3.379,79	28.651,51	24.200,00
Transferências do FUNDEF	165.185,37	123.738,65	126.484,36	93.457,32	116.037,22	93.341,87	86.941,77	111.080,75	89.769,23	102.029,62	111.024,34	99.931,39	1.319.021,89	1.600.000,00
Outras transferências correntes	47.098,31	116.811,28	102.521,81	87.315,04	106.040,00	104.442,29	457.305,52	80.950,53	462.925,31	100.348,04	147.639,44	762.546,14	2.575.943,71	6.343.457,18
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,01	0,01	0,00	0,00	(0,02)	0,00	5.861,75	1.187,03	0,00	1.768,81	8.817,59	37.187,03
DEDUÇÕES (II)	206.943,13	205.564,90	150.520,50	162.338,45	188.798,92	168.991,99	135.845,91	159.074,32	132.117,30	154.774,99	151.659,65	190.434,34	2.007.064,40	2.507.236,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,01	0,01	0,00	0,00	(0,02)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	206.943,13	205.564,90	150.520,49	162.338,44	188.798,92	168.991,99	135.845,93	159.074,32	132.117,30	154.774,99	151.659,65	190.434,34	2.007.064,40	2.507.236,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.073.222,09	1.105.191,12	889.425,13	922.239,53	1.027.315,66	915.268,10	1.117.903,08	915.546,54	1.132.893,44	858.510,23	884.711,14	1.669.127,35	12.511.353,41	19.081.493,81

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7BCAA2C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA 6º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.043.034,57	1.941.520,24	1.612.195,50	1.602.749,65	1.829.658,29	1.534.685,73	1.800.250,64	1.610.345,30	1.356.957,24	1.837.035,55	1.631.393,18	2.732.549,22	21.532.375,11	23.465.494,66
Receita tributária	73.864,40	73.252,39	67.171,78	73.303,05	107.551,19	55.590,17	60.782,23	83.393,18	61.174,15	70.945,91	56.625,05	97.314,37	880.967,87	928.246,36
IPTU	10.659,85	3.857,72	3.477,01	28.417,16	55.194,73	7.203,87	3.275,04	3.270,76	3.145,72	2.776,90	3.358,92	4.524,60	129.162,28	129.746,36
ISS	36.603,65	14.598,76	13.556,00	20.003,77	17.355,66	20.280,14	12.772,33	19.801,34	28.917,85	33.215,21	17.028,98	43.196,28	277.329,97	224.000,00
ITBI	11.471,32	2.902,19	13.256,31	3.249,16	5.721,82	5.004,16	16.272,23	27.447,06	1.533,96	9.652,06	7.529,06	2.663,76	106.703,09	230.000,00
IRRF	10.998,08	24.533,10	25.889,33	17.485,69	22.157,06	20.864,33	21.987,87	23.848,61	20.737,53	21.934,10	20.123,70	37.260,69	267.820,09	224.100,00
Outras receitas tributárias	4.131,50	27.360,62	10.993,13	4.147,27	7.121,92	2.237,67	6.474,76	9.025,41	6.839,09	3.367,64	8.584,39	9.669,04	99.952,44	120.400,00
Receita de contribuições	19.863,40	20.293,73	16.834,83	24.994,27	20.878,20	23.600,63	19.467,51	21.903,22	22.534,95	19.906,57	22.695,88	22.225,20	255.198,39	226.200,00
Receita patrimonial	19.298,57	15.638,10	17.429,57	13.159,32	13.404,01	13.181,78	10.141,93	13.602,91	11.039,32	4.814,94	4.809,87	7.920,37	144.440,69	49.739,13
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	11.571,16	7.673,43	8.347,74	9.104,23	8.528,22	9.403,03	9.261,46	8.904,69	9.829,64	9.496,86	22.502,20	9.258,22	123.880,88	147.000,00
Transferências correntes	1.913.357,99	1.822.278,14	1.500.464,52	1.481.225,34	1.663.849,87	1.424.894,50	1.697.696,60	1.481.585,74	1.250.226,59	1.727.653,45	1.522.342,55	2.593.279,77	20.078.855,06	22.081.309,17
Cota parte do FPM	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	7.947.390,85	10.546.000,00
Cota parte do ICMS	535.901,86	212.901,05	333.053,91	264.650,24	351.176,80	271.881,43	266.317,66	355.055,11	283.274,08	369.070,64	305.933,83	280.508,47	3.829.725,08	3.379.874,85
Cota parte do IPVA	161.058,41	75.717,04	87.151,18	25.946,36	24.711,17	16.632,85	15.676,62	16.308,70	18.324,70	5.856,15	11.033,67	20.716,90	479.133,75	415.427,70
Cota parte do ITR	13.277,01	938,93	2.406,97	2.414,46	983,28	18.903,30	1.462,21	4.332,36	21.337,75	149.251,26	18.586,08	17.609,24	251.502,85	197.340,00
Transferências da LC 87/1996	2.166,61	2.166,61	2.166,61	2.166,61	2.166,61	2.166,61	2.166,61	2.166,61	2.166,61	2.166,61	2.166,61	2.166,61	25.999,32	36.602,50
Transferências da LC 61/1989	4.408,89	4.848,02	3.809,69	4.600,22	4.316,29	4.339,75	4.875,17	4.562,02	4.872,78	6.149,56	5.021,49	6.928,16	58.732,04	55.635,80
Transferências do FUNDEF	379.964,76	284.657,48	290.973,85	214.996,06	266.940,49	214.730,47	200.007,24	255.538,29	206.511,63	234.716,41	255.408,49	229.889,63	3.034.334,80	3.353.850,00
Outras transferências correntes	122.206,78	350.880,64	223.157,28	294.463,47	251.300,90	193.658,29	664.569,82	228.225,36	197.012,58	374.844,26	321.863,26	1.229.853,73	4.452.036,37	4.096.578,32
Outras receitas correntes	5.079,05	2.384,45	1.947,06	963,44	15.446,80	8.015,62	2.900,91	955,56	2.152,59	4.217,82	2.417,63	2.551,29	49.032,22	33.000,00
DEDUÇÕES (II)	282.237,23	237.347,95	197.266,63	194.353,11	229.121,65	203.301,09	166.623,86	199.564,38	169.340,42	223.618,49	189.014,12	226.707,23	2.518.496,16	2.898.606,17
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	282.237,23	237.347,95	197.266,63	194.353,11	229.121,65	203.301,09	166.623,86	199.564,38	169.340,42	223.618,49	189.014,12	226.707,23	2.518.496,16	2.898.606,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.760.797,34	1.704.172,29	1.414.928,87	1.408.396,54	1.600.536,64	1.331.384,64	1.633.626,78	1.410.780,92	1.187.616,82	1.613.417,06	1.442.379,06	2.505.841,99	19.013.878,95	20.566.888,49

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F595F060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL -ANO 2018O EXERCÍCIO DE 2018

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - ANO 2018
CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	124.437,51	124.437,51	124.437,51	124.437,51	124.437,50	124.437,50	124.437,50	124.437,50	124.437,49	124.437,49	124.437,49	124.437,49	1.493.250,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.437,51	124.437,51	124.437,51	124.437,51	124.437,50	124.437,50	124.437,50	124.437,50	124.437,49	124.437,49	124.437,49	124.437,49	1.493.250,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	124.437,51	124.437,51	124.437,51	124.437,51	124.437,50	124.437,50	124.437,50	124.437,50	124.437,49	124.437,49	124.437,49	124.437,49	1.493.250,00
3.1.90.11.00.00	Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102.840,84	102.840,84	102.840,84	102.840,84	102.840,83	102.840,83	102.840,83	102.840,83	102.840,83	102.840,83	102.840,83	102.840,83	1.234.090,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	21.596,67	21.596,67	21.596,67	21.596,67	21.596,67	21.596,67	21.596,67	21.596,67	21.596,66	21.596,66	21.596,66	21.596,66	259.160,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.070,84	26.070,84	26.070,84	26.070,84	26.070,84	26.070,84	26.070,84	26.070,84	26.070,82	26.070,82	26.070,82	26.070,82	312.850,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	26.070,84	26.070,84	26.070,84	26.070,84	26.070,84	26.070,84	26.070,84	26.070,84	26.070,82	26.070,82	26.070,82	26.070,82	312.850,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	35.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	125.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.612,50	1.612,50	1.612,50	1.612,50	1.612,50	1.612,50	1.612,50	1.612,50	1.612,50	1.612,50	1.612,50	1.612,50	19.350,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	11.125,00	11.125,00	11.125,00	11.125,00	11.125,00	11.125,00	11.125,00	11.125,00	11.125,00	11.125,00	11.125,00	11.125,00	133.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.750,01	6.750,01	6.750,01	6.750,01	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.749,99	6.749,99	6.749,99	6.749,99	81.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.750,01	6.750,01	6.750,01	6.750,01	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.749,99	6.749,99	6.749,99	6.749,99	81.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	6.750,01	6.750,01	6.750,01	6.750,01	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.749,99	6.749,99	6.749,99	6.749,99	81.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,66	916,66	916,66	916,66	11.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	70.000,00
Total Geral		157.258,36	157.258,36	157.258,36	157.258,36	157.258,34	157.258,34	157.258,34	157.258,34	157.258,30	157.258,30	157.258,30	157.258,30	1.887.100,00

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:2EBB5EFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1/2.017 A 12/2.017

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.017 A 12/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.628.212,61	5.190.127,04	5.033.556,66	4.825.206,97	6.386.726,75	4.499.487,22	4.697.193,47	4.589.813,65	4.580.185,65	4.857.577,36	4.385.208,55	6.154.212,51	61.827.508,44	74.017.514,00
Receita Tributária	746.201,22	538.977,64	737.442,39	1.170.762,13	1.982.457,46	591.287,38	730.807,72	717.870,75	595.041,00	510.124,27	611.319,41	585.190,95	9.517.482,32	11.616.000,00
IPTU	339.872,32	30.253,55	208.192,92	699.387,05	1.391.665,21	123.820,31	169.243,83	153.698,70	62.387,16	65.614,24	61.006,21	57.271,47	3.362.412,97	3.541.000,00
ISS	274.905,58	235.730,91	225.818,69	244.910,21	246.049,39	240.846,80	263.060,18	266.389,72	254.219,79	234.815,44	238.988,12	261.340,10	2.987.074,93	4.166.000,00
ITBI	42.515,01	19.398,84	84.069,03	37.758,05	115.738,22	93.223,95	154.015,80	153.877,01	165.129,25	68.449,36	180.245,73	59.942,34	1.174.362,59	2.009.000,00
IRRF	66.989,13	155.308,09	110.478,03	95.836,80	114.731,67	105.766,48	119.714,05	119.427,35	96.325,37	125.949,77	115.374,88	212.466,87	1.438.368,49	1.101.000,00
Outras Receitas Tributárias	21.919,18	98.286,25	108.883,72	92.870,02	114.272,97	27.629,84	24.773,86	24.477,97	16.979,43	15.295,46	15.704,47	-5.829,83	555.263,34	799.000,00
Receita de Contribuições	221.038,48	141.306,97	138.761,25	214.244,88	313.951,78	172.079,53	161.647,10	164.945,85	149.529,22	145.797,77	153.849,50	254.035,78	2.231.188,11	2.180.000,00
Receita Patrimonial	87.546,00	79.333,90	98.962,80	74.694,24	93.907,81	79.522,36	75.615,19	71.645,80	55.255,05	70.248,55	42.312,09	56.212,56	885.256,35	1.386.700,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	363.504,10	373.756,35	373.583,39	339.524,74	360.967,32	323.953,25	329.932,33	325.759,26	343.490,74	372.996,36	361.898,50	511.975,02	4.381.341,36	5.217.314,00
Transferências Correntes	5.201.226,10	4.049.617,57	3.672.445,58	3.018.616,34	3.622.942,38	3.323.814,77	3.390.082,37	3.297.478,19	3.429.937,99	3.743.367,48	3.206.385,71	4.692.963,08	44.648.877,56	53.499.500,00
Cota-Parte do FPM	1.157.289,46	1.483.613,95	929.575,04	1.119.979,87	1.270.423,87	1.170.969,67	904.368,78	1.025.662,17	861.210,77	975.997,61	1.003.881,88	1.342.678,37	13.245.651,44	17.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.130.351,35	847.386,82	1.325.618,14	1.053.358,47	1.397.750,66	1.082.139,96	1.059.995,16	1.413.187,09	1.127.484,89	1.468.971,56	1.217.675,05	1.116.477,24	15.240.396,39	16.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	987.009,40	323.699,77	453.932,32	118.666,01	84.371,01	63.047,84	62.319,58	62.220,44	47.454,07	107.759,31	102.150,36	64.641,39	2.477.271,50	3.500.000,00
Cota-Parte do ITR	28.745,12	1.426,60	0,00	4.347,50	968,64	692,62	2.944,18	1.215,04	27.822,97	263.784,33	40.856,93	35.187,07	407.991,00	500.000,00
Transferências LC 87/1996	8.623,51	8.623,51	8.623,51	8.623,51	8.623,51	8.623,51	8.623,51	8.623,51	8.623,51	8.623,51	8.623,51	8.623,51	103.482,12	150.000,00
Transferências LC 61/1989	17.770,35	19.540,30	15.355,22	18.541,48	17.397,08	17.491,67	19.649,76	18.387,56	19.640,07	24.786,25	20.239,37	27.924,45	236.723,56	200.000,00
Transferências do FUNDEB	707.315,53	531.354,12	543.144,55	401.321,09	498.282,82	400.825,32	373.342,25	476.998,94	385.483,65	438.131,90	476.756,70	429.122,13	5.662.079,00	5.750.000,00
Outras Transferências Correntes	164.121,38	833.972,50	396.196,80	293.778,41	345.124,79	580.024,18	958.839,15	291.183,44	952.218,06	455.313,01	336.201,91	1.668.308,92	7.275.282,55	10.399.500,00
Outras Receitas Correntes	8.696,71	7.134,61	12.361,25	7.364,64	12.500,00	8.829,93	9.108,76	12.113,80	6.931,65	15.042,93	9.443,34	53.835,12	163.362,74	118.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	865.957,79	536.858,13	546.620,79	464.703,32	555.906,89	468.593,04	411.580,13	505.859,12	418.447,21	569.984,44	478.685,38	519.106,35	6.342.302,59	7.470.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	865.957,79	536.858,13	546.620,79	464.703,32	555.906,89	468.593,04	411.580,13	505.859,12	418.447,21	569.984,44	478.685,38	519.106,35	6.342.302,59	7.470.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	5.762.254,82	4.653.268,91	4.486.935,87	4.360.503,65	5.830.819,86	4.030.894,18	4.285.613,34	4.083.954,53	4.161.738,44	4.287.592,92	3.906.523,17	5.635.106,16	55.485.205,85	66.547.514,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/jan/2018 as 16h e 17m.														

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1169DFBF

ASSESSORIA GERAL
MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/SEMESTRAL JULHO-DEZEM

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	62.725,84	557.732,58	609.368,93	1.822,00	9.267,49	253.794,51	3.890.235,43	2.606.980,29	2.611.345,74	710.722,93	821.961,27	831.228,76
PODER EXECUTIVO	62.725,84	557.732,58	609.368,93	1.822,00	9.267,49	253.794,51	3.890.235,43	2.606.980,29	2.611.345,74	710.722,93	821.961,27	831.228,76
TOTAL (III) = (I + II)	62.725,84	557.732,58	609.368,93	1.822,00	9.267,49	253.794,51	3.890.235,43	2.606.980,29	2.611.345,74	710.722,93	821.961,27	831.228,76
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 18/jan/2018 as 16h e 24m.												

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:523D6BA4

ASSESSORIA GERAL
MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP									SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
										No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Contabilizados na SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Garantias Concedidas											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO2018	EXERCÍCIO2019	EXERCÍCIO2020	EXERCÍCIO2021	EXERCÍCIO2022	EXERCÍCIO2023	EXERCÍCIO2024	EXERCÍCIO2025	EXERCÍCIO2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 18/jan/2018 as 16h e 31m.											

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:91EFAC73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	42.000.000,00	52.559.510,67	7.757.631,07	40.342.279,45	100,00	12.217.231,22	8.596.752,41	40.342.279,45	100,00	12.217.231,22	0,00
Legislativa	1.530.000,00	1.530.000,00	0,00	0,00	0,00	1.530.000,00	0,00	0,00	0,00	1.530.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.530.000,00	1.530.000,00	0,00	0,00	0,00	1.530.000,00	0,00	0,00	0,00	1.530.000,00	0,00
Administração	4.774.800,00	4.949.029,24	934.442,03	4.278.736,19	10,61	670.293,05	997.731,51	4.278.736,19	10,61	670.293,05	0,00
Administração Geral	3.715.300,00	4.135.429,24	765.249,48	3.559.413,44	8,82	576.015,80	825.702,21	3.559.413,44	8,82	576.015,80	0,00
Administração Financeira	1.059.500,00	813.600,00	169.192,55	719.322,75	1,78	94.277,25	172.029,30	719.322,75	1,78	94.277,25	0,00
Assistência Social	2.436.500,00	2.856.626,00	407.945,09	1.678.768,21	4,16	1.177.857,79	446.239,09	1.678.768,21	4,16	1.177.857,79	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	4.000,00	4.567,56	1.229,39	3.405,36	0,01	1.162,20	1.229,39	3.405,36	0,01	1.162,20	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	729.000,00	746.469,62	82.530,12	325.017,32	0,81	421.452,30	84.561,53	325.017,32	0,81	421.452,30	0,00
Assistência Comunitária	1.703.500,00	2.105.588,82	324.185,58	1.350.345,53	3,35	755.243,29	360.448,17	1.350.345,53	3,35	755.243,29	0,00
Saúde	9.061.500,00	12.120.860,03	2.299.487,83	10.663.846,51	26,43	1.457.013,52	2.419.423,27	10.663.846,51	26,43	1.457.013,52	0,00
Atenção Básica	5.070.000,00	6.982.059,64	1.273.073,52	6.090.133,26	15,10	891.926,38	1.327.872,71	6.090.133,26	15,10	891.926,38	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.693.000,00	4.796.132,98	979.071,74	4.299.267,12	10,66	496.865,86	1.044.207,99	4.299.267,12	10,66	496.865,86	0,00
Vigilância Sanitária	242.000,00	226.619,95	20.478,52	168.466,32	0,42	58.153,63	20.478,52	168.466,32	0,42	58.153,63	0,00
Vigilância Epidemiológica	56.500,00	116.047,46	26.864,05	105.979,81	0,26	10.067,65	26.864,05	105.979,81	0,26	10.067,65	0,00
Educação	10.288.000,00	13.058.401,47	2.116.302,41	10.848.655,56	26,89	2.209.745,91	2.363.241,57	10.848.655,56	26,89	2.209.745,91	0,00
Ensino Fundamental	6.514.900,00	8.390.178,19	1.296.581,09	6.973.578,01	17,29	1.416.600,18	1.496.123,27	6.973.578,01	17,29	1.416.600,18	0,00
Ensino Médio	35.200,00	35.200,00	2.604,98	27.961,92	0,07	7.238,08	2.604,98	27.961,92	0,07	7.238,08	0,00
Educação Infantil	2.644.600,00	3.423.723,28	613.109,11	2.820.546,58	6,99	603.176,70	658.147,63	2.820.546,58	6,99	603.176,70	0,00
Educação de Jovens e Adultos	418.800,00	468.800,00	54.831,05	365.792,33	0,91	103.007,67	56.260,91	365.792,33	0,91	103.007,67	0,00
Educação Especial	674.500,00	740.500,00	149.176,18	660.776,72	1,64	79.723,28	150.104,78	660.776,72	1,64	79.723,28	0,00
Cultura	268.000,00	214.000,00	6.709,59	138.243,56	0,34	75.756,44	10.612,60	138.243,56	0,34	75.756,44	0,00
Difusão Cultural	268.000,00	214.000,00	6.709,59	138.243,56	0,34	75.756,44	10.612,60	138.243,56	0,34	75.756,44	0,00
Urbanismo	2.817.700,00	5.208.484,24	549.851,50	3.988.901,44	9,89	1.219.582,80	756.919,53	3.988.901,44	9,89	1.219.582,80	0,00
Infra-Estrutura Urbana	450.000,00	2.449.947,88	114.857,27	1.668.404,60	4,14	781.543,28	114.857,27	1.668.404,60	4,14	781.543,28	0,00
Serviços Urbanos	2.367.700,00	2.758.536,36	434.994,23	2.320.496,84	5,75	438.039,52	642.062,26	2.320.496,84	5,75	438.039,52	0,00
Gestão Ambiental	153.500,00	42.800,00	22.427,72	22.427,72	0,06	20.372,28	22.427,72	22.427,72	0,06	20.372,28	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	153.500,00	42.800,00	22.427,72	22.427,72	0,06	20.372,28	22.427,72	22.427,72	0,06	20.372,28	0,00
Agricultura	1.430.000,00	1.971.610,72	302.681,61	1.135.190,08	2,81	836.420,64	307.431,82	1.135.190,08	2,81	836.420,64	0,00
Extensão Rural	1.430.000,00	1.971.610,72	302.681,61	1.135.190,08	2,81	836.420,64	307.431,82	1.135.190,08	2,81	836.420,64	0,00
Indústria	539.000,00	1.376.200,00	158,09	66.441,01	0,16	1.309.758,99	65.843,82	66.441,01	0,16	1.309.758,99	0,00
Promoção Industrial	539.000,00	1.376.200,00	158,09	66.441,01	0,16	1.309.758,99	65.843,82	66.441,01	0,16	1.309.758,99	0,00
Comércio e Serviços	225.000,00	594.505,46	59.725,97	526.901,53	1,31	67.603,93	59.725,97	526.901,53	1,31	67.603,93	0,00
Turismo	225.000,00	594.505,46	59.725,97	526.901,53	1,31	67.603,93	59.725,97	526.901,53	1,31	67.603,93	0,00
Transporte	3.643.000,00	4.844.853,75	602.747,96	4.241.549,15	10,51	603.304,60	677.703,36	4.241.549,15	10,51	603.304,60	0,00

Transporte Rodoviário	3.643.000,00	4.844.853,75	602.747,96	4.241.549,15	10,51	603.304,60	677.703,36	4.241.549,15	10,51	603.304,60	0,00
Desporto e Lazer	504.000,00	451.000,00	90.213,59	366.960,39	0,91	84.039,61	104.514,47	366.960,39	0,91	84.039,61	0,00
Desporto Comunitário	504.000,00	451.000,00	90.213,59	366.960,39	0,91	84.039,61	104.514,47	366.960,39	0,91	84.039,61	0,00
Encargos Especiais	4.119.000,00	3.131.139,76	364.937,68	2.385.658,10	5,91	745.481,66	364.937,68	2.385.658,10	5,91	745.481,66	0,00
Outros Encargos Especiais	4.119.000,00	3.131.139,76	364.937,68	2.385.658,10	5,91	745.481,66	364.937,68	2.385.658,10	5,91	745.481,66	0,00
Reserva de Contingência	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
Reserva de Contingência	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	42.000.000,00	52.559.510,67	7.757.631,07	40.342.279,45	100,00	12.217.231,22	8.596.752,41	40.342.279,45	100,00	12.217.231,22	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.											

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A9A8F6C7

